SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 51/2018

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) COMPRIMIDOS DO MEDICAMENTO ARIPIPRAZOL 30 MG,** tendo como vencedora a empresa **C. H. MORETO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 19.221.783/0001-61, estabelecida na Rua Eurípedes Rodrigues, **nº 1010 – centro**, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 1.594, (um mil quinhentos e noventa e quatro reais).***

Abatiá – PR, 26 de novembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A3D37282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 098/2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PORTARIA N° 098/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR a Senhora Eliza Caroline Cardozo, inscrita no CPF/MF sob o n° 090.255.149-36, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.556.031-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 5 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de Novembro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:CA8742D3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
'PORTARIA N° 099/2018

'PORTARIA N° 099/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Emanoel dos Santos Bueno, inscrito no CPF/MF sob o n° 113.498.579-71, portador da Cédula de Identidade/RG nº 13.929.639-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 5 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de Novembro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:5DA37FA2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
'PORTARIA N° 100/2018

'PORTARIA N° 100/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR a Senhora Simone Catarina Viana Garcia, inscrita no CPF/MF sob o n° 043.904.989-08, portadora da Cédula de

Identidade/RG nº 8.515.121-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 5 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de Novembro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:7E8DD739

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 042/2018

Dispõe sobre a homologação da composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná e revoga a Resolução CMAS nº 030, de 12 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando o ofício nº 575/2018 – SMFDS, de 14 de novembro 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2017/2019, os seguintes representantes:

I – Representantes Governamentais Titulares:

Kassiano Barbosa Sgoda – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Patricia Fatima Pedroso de Souza – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Edilsem Cristina Mengarda Figueirôa – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Giselle Maltaca de Almeida – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Fernanda Gabardo – Secretaria Municipal de Saúde.

II - Representantes Governamentais Suplentes:

Leandro Leonel dos Santos Dubba – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Débora Pereira Araujo – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Marilda do Carmo Bozza – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;
Mara Rosangela dos Santos – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Tania Mara Woroski Mosele - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Representantes Não Governamentais Titulares:

Lídia Kohut - Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo;
José Barbosa – Instituto Abba Solidária;
José Carlos dos Santos – Instituto Viver Bem;
Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida;
Leandro Marcelino da Silva – Jovens Com Uma Missão Monte das Águias.

IV – Representantes Não Governamentais Suplentes:

Bárbara Valenga - Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo;
Jordana Emanuelle Barbosa - Instituto Abba Solidária;
Ataise Pereira da Silva - Instituto Viver Bem;
Selma Cristina Hurmus - Casa de Recuperação Água da Vida;
Antonio Vitor Dias Miranda - Jovens Com Uma Missão Monte das Águias.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução CMAS nº 030, de 12 de setembro de 2018.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 23 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:B1C6E579

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 503.899-19 FIRMADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PELO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 503.899-19 FIRMADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PELO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, resolvem rerratificar o CONTRATO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, POR MEIO DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO nº 503.899-19, firmado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR em 29 de agosto de 2018, na forma a seguir ajustada:

I - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada por representante legal abaixo assinado, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – Município de Almirante Tamandaré/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.105.659/0001-74, neste ato representado por representante legal abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO - As partes acordam que seja retificado exclusivamente o código de ação orçamentária, previsto no ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES do contrato de financiamento 503.899-19 de 29 de agosto de 2018, passando o referido Anexo a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS/AÇÕES	VALOR
08.002.15.451.0026.1.120	Programa FINISA	R$ 5.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – - As partes ratificam todos os demais termos, condições e cláusulas constantes do contrato ora aditado e pelo presente instrumento não modificados, passando o presente

Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contrata, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLAUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 03 (três) vias originais de igual teor e para um só efeito.

Curitiba, 08 de outubro de 2018

Local/Data

Assinatura da **CAIXA**	Assinatura do **TOMADOR**
Nome: Fábio dantas cassali	Nome: GERSON DENILSON COLODEL
CPF: 691.705.170-53	CPF: 806.118.859-72

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 **caixa.gov.br**

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F36CE35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 95/2018

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP, LOTE COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2018 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 10/12/2018 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS DE HIGIENE BUCAL (CREME DENTAL E ESCOVA), INTEGRANTE DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Valor Máximo: **R$ 108.640,00 (cento e oito mil e seiscentos e quarenta reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, **Nº 746813.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura,através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8643 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:66B7CB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 11/12/2018 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 11/12/2018 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA".**

Valor Máximo: **R$ 109.300,51 (cento e nove mil, trezentos reais e cinquenta e um centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces

Dúvidas: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B396B486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 096/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2018 às 08h30min.
DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 11/12/2018 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓCULOS COM LENTES E ARMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEMPLADAS NO Termo de Referência e ANEXOS".**
Valor Máximo: **R$ 83.293,33 (oitenta a três mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, **Nº 746989.**
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura,através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8643 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré,26 de novembro de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4A2D24CE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013161/2018
Sexto Termo Aditivo do Contrato n.º 081/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**
Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Areias
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 081/2016 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 20 de agosto de 2018 até 16 de fevereiro de 2019.
Data de Assinatura: 17.08.2018

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:F1456FD5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013427/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 103/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo do tipo van, para o transporte sanitário no município de Almirante Tamandaré, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 103/2018 pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 01 de setembro de 2018.
Data de Assinatura: 29.08.2018

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:F0D49C6B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012616/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 178/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e panificação
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 178/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de novembro de 2018 e terminando-se em 27 de novembro de 2019
Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será o valor limitado a R$31.014,77 (trinta e um mil, quatorze reais e setenta e sete centavos).
Data de Assinatura: 11.10.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 426
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 982

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:18701BFA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014999/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato nº 104/2018
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DAVID MIRANDA DA ROCHA
Objetivo do apostilamento: Modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 104/2018, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO da seguinte Dotação Orçamentária:

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1941 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***1005***
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***392***
3.3.90.39.00 – 3934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***794***

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 – 1941 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***1021***
Data de Assinatura: 22.10.2018

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:CE8C6CBB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0015002/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 097/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA**
Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, LAZER, CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução: As partes procedem à prorrogação do prazo de execução do contrato n.º 097/2018 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo como termo final a data de 31 de dezembro de 2018

Data de Assinatura: 29.10.2018

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:325C439A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0158483/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 098/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA**
Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, LAZER, CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução: As partes procedem à prorrogação do prazo de execução do contrato n.º 098/2018 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo como termo final a data de 31 de dezembro de 2018
Data de Assinatura: 29.10.2018

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:44289634

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011319/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 108/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 105/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de agosto de 2018 e terminando-se em 08 de agosto de 2019
Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será o valor limitado a R$ 72.221,30 (setenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 08.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***89***
15.452.0026.2.058 – Serviços de Cemitérios e Funerários
3.3.90.39.00 – 1511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***406***

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***125***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***224***
3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***843***
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***206***
3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***207***
3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***842***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 2495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***228***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.39.00 – 2495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***232***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***272***
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***273***
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***274***
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***287***
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***288***
3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***844***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***333***
3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***845***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***340***
3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***831***
10.305.0016.2.043 – Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***846***

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:AE80B9A7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014997/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato nº 154/2018
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GÁS GRACIOSA EIRELI - ME
Objetivo do apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 154/2018, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO da seguinte Dotação Orçamentária:

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS

3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 1012

08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 389

3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo 865

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem

3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 982
Data de Assinatura: 22.10.2018

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:F12FB710

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012185/2018
Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato nº 153/2017
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARCO AURÉLIO TAVARES ALMIRANTE - ME
Objetivo do apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 153/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO da seguinte Dotação Orçamentária:

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1936 – Material de Consumo ***805***
3.3.90.30.00 – 2935 – Material de Consumo ***1028***
4.4.90.52.00 – 1936 – Equipamentos e Material Permanente ***888***
4.4.90.52.00 – 2935 – Equipamentos e Material Permanente ***1029***
Data de Assinatura: 19.10.2018

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:36877944

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012621/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 177/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MADELAINE MIRANDA DA SILVA**
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e panificação
Objetivo do Aditivo:
Prorrogações dos Prazos de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 177/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de novembro de 2018 e terminando-se em 26 de novembro de 2019
Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será o valor limitado a R$ 12.619,08 (doze mil seiscentos e dezenove reais e oito centavos)
Data de Assinatura: 16.10.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 426
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo ***982***

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:0395CE38

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 026/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a DEVOLUÇÃO dos Valores para Ampliação das Unidades de Saúde SEDE e TAMBOARA .

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da Devolução dos Valores para Ampliação das Unidades de Saúde SEDE e TAMBOARA.

RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Devolução das Verbas Federais, originárias da proposta nº 105130640001/15-003, no valor de R$ 182.385,00 (Cento de oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais) e da proposta nº 105130640001/15-002 no valor de R$ 204.270,00 (Duzentos e quatro mil e duzentos e setenta reais, destinadas respectivamente para a ampliação das Unidades Básicas de Saúde: TAMBOARA e SEDE.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 30 de outubro de 2018.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:31E3C838

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Protocolo nº 0018.0012449/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 188/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP**
Objeto: Pavimentação da Rua São Vicente
Objetivo do Aditivo:
Supressão: As partes procedem a supressão do valor do contrato, nos termos do Processo Administrativo n.º 0018.0012449/2018, de 3,91% ou seja, R$9.260,68 (nove mil, duzentos e sessenta reais e

sessenta e oito centavos).
Acréscimo: As partes procedem ao acréscimo do valor do contrato, nos termos do Processo Administrativo n.º 0018.0012449/2018, de 10,99% ou seja, R$25.980,34 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 09.08.2018

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:C22C7B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 221/2018 PREGÃO Nº 120/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE NATAL DA PRAÇA SANTANA E RUAS DO MUNICIPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CILTURA E COMUNICAÇÃO

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35;**
SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 04.252.898/0001-46;**
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 17.063.665/0001-47.**

VIGÊNCIA: 23.11.2018 a 22.11.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES
Representante Legal

IRINEU PELLOZO
Representante Legal

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:620E223B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R. M. REZENDE & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM AMÉRICA III EM CBUQ, COM 2.583,62 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA, REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS DISPOSITIVOS, MEIO-FIO COM SARJETA, PLANTIO DE ARVORE, PLANTIO DE GRAMA, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, CALÇADA EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856957/2017/MCIDADES/CAIXA PLANO DE TRABALHO Nº 1041368-43 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de **R$ 266.544,04 (**duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

DATA: 26 de novembro de 2018.

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROGÉRIO MENDES DE REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7586BB1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.009 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de dezembro de 2018,** a Servidora Pública Municipal **PRISCILA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, **referente ao período aquisitivo: 16-10-2017 a 15-10-2018

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 **de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D730BB3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.010, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Designa, excepcionalmente, a advogada CASSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA para atuação nos autos em que figura como parte o Município de Andirá.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o ajuizamento da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0004192-08.2018.8.16.0039, cujo objeto é a contração de empresas de assessoramento administrativo;
CONSIDERANDO que na referida ação os dois únicos procuradores efetivos estão arrolados previamente como Testemunhas do Ministério Público em petição inicial, não podendo atuar como representantes do Município nestes autos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, excepcionalmente, a advogada do quadro efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, CASSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA, para representar o Município de Andirá nos autos de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0004192-08.2018.8.16.0039, conforme concordância do Diretor Presidente do SAMAE, sem remuneração acrescida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4FF1B13F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 171/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANCHES

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/11/2019 com finalidade de ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 11.183,40 (onze mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos) valor total do contrato, sendo o valor de 931,95(novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) por mês, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 20.11.2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANCHES
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:50A9418F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.011 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão,** de **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,** a Servidora Publica Municipal, **ELESSANDRA PACHECO COELHO, a partir do dia 03 de dezembro de 2018**.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0861BC40

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **IMPRENSA NACIONAL**, Inscrito no CNPJ sob o n° **04.196.645/0001-00**, no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais) para **contratação do Departamento De Imprensa Nacional, para publicação de atos oficiais do município de Andirá/PR, atendendo à Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura.** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de novembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:72A4D274

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2018

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS, OU DOAÇÃO DE TERRENOS COM CLÁUSULA DE REVERSÃO DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AO PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017.

EMPRESAS VENCEDORAS:

META DISTRIVUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.245.002/0001-64;**

TATIANE APRECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1290B44F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.328 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	300,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:384D8504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, á Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preços, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE CONCRETAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 29/11/2018, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de novembro de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:90204813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 12.007 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de outubro de 2018, para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Silvia Mitie Ivahashi – 06 horas
Nelci Ap. G. da Cunha – 06 horas

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 ***de novembro de 2018****, 75º da Emancipação Política*

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIR
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9AD752F0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 47/2018 PREGÃO Nº 36/2018 -FORMA PRESENCIAL

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA / INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER 5 (CINCO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA PERTENCENTES AO SAMAE.

EMPRESA VENCEDORA:
HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 07.781.094/0001-22
VIGÊNCIA: 27/11/2018 a 26/11/2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCO ANTONIO GONZALES DE CARVALHO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BD1380B4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 247 DE 26 DE NOVEMBRODE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Portaria 239 de 07 de novembro de 2018, o qual interrompeu as férias a partir do dia 08 de novembro de 2018, do Servidor;

CONSIDERANDOa publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na Edição nº 1628 do dia 08 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal, **ALCIDES LOPES MARIANO,** ocupante do cargo de **ENCANADOR,**20 dias do período remanescente das férias, a partir do dia 27 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 26 de novembro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B14BE998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 081/2018. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 051/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 07 de Dezembro de 2018,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para locação de Maquinas e Equipamentos para Pavimentação de Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina-PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048 e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 26 de Novembro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:D470F802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 075/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 047/2018 - HOMOLOGADO EM 12/11/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infraestrutura para realização do **EVENTO PARABÉNS ANTONINA E FESTIVAL GOSPEL,** conforme as especificações descritas no termo de referência no anexo I.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições.

ITEM 02: TENDA.
CONTRATO Nº 123/2018 – ID Nº 2241
CONTRATADA: ALÔ EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sapopema, nº 91 – A, Bairro Santa Cândida. CEP 82.650-450 – Curitiba – PR, CNPJ nº 02.293.359/0001-20, neste ato representado pela senhora Susan Renée Klein, brasileira, residente e domiciliado na Rua Sapopema, Nº 91 - A – Bairro Santa Cândida, CEP 82.650-450, em Curitiba, Estado do Paraná, CPF/MF sob o nº 642.824.069-68.

Valor: R$ 3.490,00 (Três mil quatrocentos e noventa reais).

ITEM 03: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – FESTIVAL GOSPEL.
CONTRATO Nº 123/2018 – ID Nº 2241
CONTRATADA: ALÔ EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sapopema, nº 91 – A, Bairro Santa Cândida. CEP 82.650-450 – Curitiba – PR, CNPJ nº 02.293.359/0001-20, neste ato representado pela senhora Susan Renée Klein, brasileira, residente e domiciliado na Rua Sapopema, Nº 91 - A – Bairro Santa Cândida, CEP 82.650-450, em Curitiba, Estado do Paraná, CPF/MF sob o nº 642.824.069-68.

Valor: R$ 17.290,00 (Dezessete mil duzentos e noventa reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 20.780,00 (Vinte mil setecentos e oitenta reais); referente ao ITEM 02: TENDA e o ITEM 03: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – FESTIVAL GOSPEL.**

ITEM 04: 01 (UM) MINI TRIO ELÉTRICO – EVENTO PARABÉNS ANTONINA.
CONTRATO Nº 124/2018 – ID Nº 2242
CONTRATADA: RFO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Bonato, nº 195, Bairro São Gabriel.
CEP 83.407-080 – Colombo – PR, CNPJ nº 28.536.820/0001-11, neste ato representado pelo Senhor Edson Artur Borrin, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Denizart Pacheco de Carvalho, Nº 45, Bairro Fanny, em Curitiba, Estado do Paraná, CPF/MF sob o nº 599.101.949-53.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); referente ao ITEM 04: 01 (UM) MINI TRIO ELÉTRICO – EVENTO PARABÉNS ANTONINA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 – Fonte 01000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste Contrato será de **13/11/2018 a 13/05/2019**, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (Seis) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a

execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.

DATA: 13 de Novembro de 2018

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO, E REPRESENTANTE DAS EMPRESAS.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:A5677902

SAMAE DE ANTONINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAMAE

PORTARIA Nº SAMAE 038/2018

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 066/2018, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93,

Resolve:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – C.P.L do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR– Presidente (CPF: 045.616.099-03)
DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI – 1º Membro (CPF: 028.704.469-69).
MARILENE DE CASTRO NUNES – 2º Membro (CPF: 945.239.169-34)
§ 2º – Na ausência do Presidente, o mesmo será substituído pelo 1º membro nomeado e assim sucessivamente.

Art. 2º - Compete à Comissão:
I – elaborar os termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente a cada modalidade de licitação, responder eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos licitatórios;
II - o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento;

Art. 3º - A Comissão poderá receber assessoria jurídica, quando solicitada, do Assessor Jurídico do SAMAE e/ou Prefeitura Municipal de Antonina.
Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.
Art. 5º - Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do art. 81 da Lei nº 33/1998.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 23 De NOVEMBRO De 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto Nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:D3C1DCA5

SAMAE DE ANTONINA
PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO

PORTARIA Nº SAMAE 039/2018.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 066/2018, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e atendo também a Lei nº 10.520 de 17 Julho de 2002 através do Decreto nº 118/2007 resolve editar conforme Artigos abaixo:

Art. 1º - Nomear o servidor ***JUAREZ*PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR** para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade Pregão da Autarquia SAMAE.

Art. 2º - Fica nomeada também a equipe de apoio composta pelos Servidores **Deoclecio de Oliveira Millezi, e Marilene de Castro Nunes.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 23 de novembro de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:A938376A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE INTIMAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Considerando, o estabelecido no recurso interposto pela licitante CRISTÓFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANÇA LTDA; ficam as demais licitantes participantes do presente processo licitatório, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões recursais no prazo de 03 (três) dias.

Astorga-PR, 26 de novembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3E39F98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 492.837,01 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E UM CENTAVO), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 8º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 492.837,01 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
1665 - 3.3.90.30.00.00 31003 MATERIAL DE CONSUMO 1.421,84

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
585 - 4.4.90.52.00.00 01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 420,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1658 - 3.3.90.14.00.00 31824 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
1667 - 3.3.90.39.00.00 31824 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.5.001. OBRAS E EQUIPAMENTOS / ECA - FMDCA
1659 - 4.4.90.52.00.00 31951 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 585,64

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.1.005. OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
1660 - 4.4.90.52.00.00 31952 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 864,32

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1657 - 3.3.50.43.00.00 31942 SUBVENÇÕES SOCIAIS 29.250,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.28.846.0000.0.012. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - OBRAS
1130 - 3.3.30.93.00.00 31807 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 295,21

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1170 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1189 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
1668 - 4.4.90.52.00.00 31814 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 287.000,00

Total Suplementação: 492.837,01

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.2.01.11.03.0 TAXA DE COLETA DE LIXO 100.000,00

Receita: 1.1.2.2.01.14.01.0 TAXA DE CEMITÉRIOS 70.000,00

Receita: 1.7.2.8.07.11.00.0 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal 29.250,00

Receita: 1.7.2.8.03.11.03.0 CEF CTA 309-4 - VIGIASUS DESPESA DE CUSTEIO ESTADUAL 500,00

Receita: 1.3.2.1.00.11.06.1 REND. POUP. CTA 32.683-6 FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ.- 585,64

Receita: 1.3.2.1.00.11.06.1 REND. POUP. CTA 32.661-5 FIA - FMAS- PROGR. FAMILIA PARANAENSE 864,32

Receita: 1.3.2.1.00.11.06.0 -REND. POUP. CTA 28606-0 PROGR. GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS.- 295,21

Receita: 1.7.2.8.03.11.03.0 CEF CTA 309-4 - VIGIASUS DESPESA DE CUSTEIO ESTADUAL 500,00

Receita: 1.3.2.1.00.11.02.4 REND. POUP. C.E.F. CTA 356-6 VIGIASUS - PROGRAMA 420,00

Receita: 1.3.2.1.00.11.04.1 B.BRASIL CTA POUP 33020-5 - FNDE - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS -AFM- EDUCAÇÃO- 231,76

Receita: 1.7.1.8.99.11.03.0 BB CTA 33020-5 - FNDE - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS AFM 1.190,08

Receita: 1.7.2.8.03.11.03.0 CEF CTA 309-4 - VIGIASUS DESPESA DE CUSTEIO ESTADUAL 2.000,00

Receita: 2.4.2.8.10.91.01.0 CTA CEF 71021-1 - CONV. 457/2017 – PROGR DE COLETA SELETIVA - INSTITUTO DAS AGUAS DO PR 287.000,00

Total da Receita: 492.837,01

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7863F0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 794/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR as servidoras aprovadas em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	PARECER
- Priscila França Roncaglia	Enfermeiro	Aprovada
- Sandra Regina Barbosa Novi	Educador Infantil	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F08B6918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 749/2018

REPUBLICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **MAGDALENA FIORENTINI FIORESI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 12/02/2007, para o cargo de **Educador Infantil, Nível C-2**, **passando para o Nível D-2**, com início em 1º de Dezembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1695/2018, de 25/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E37A2D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS SOB Nº 092/2018 LEI Nº 2.947/2018 – 17/10/2018

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Dr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, na qualidade de **COMODANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ASTORGA – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.861.862/0001-22, com sede na rua São Paulo, nº 715, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por seu presidente, Sr. **DEVANIL AZANHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG de nº 1.605.270-1, inscrito no CPF/MF sob nº 239.858.609-04, residente e domiciliado na Chácara Pica Pau, Saída para Arapongas, nesta cidade de Astorga-PR, na qualidade de **COMODATÁRIA**, têm entre si justos e contratados, o **comodato** dos objetos descritos na Cláusula Primeira, mediante os termos e condições estipulados nas cláusulas seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento o COMODANTE cede, gratuitamente, a COMODATÁRIA o uso dos seguintes bens móveis:
a) 01 (um) trator agrícola, série TS11R201154, Chassi 77CF30914, modelo TS110;
b) 01 (uma) grade aradora, série 0791-25437, modelo GAICR;
c) 01 (uma) grade niveladora, série 0794-7827, modelo GNCR;
d) 02 (duas) carretas agrícolas;
e) 01 (uma) colhedora de forragem, série 1884, modelo JF92Z10;
f) 01 (um) subsolador, série 0100-3105, modelo ast/malic R450;
g) 01 (uma) plaina agrícola, série 0997-25434, modelo PT;
h) 01 (um) sulcador para cana, série 0281-5417, modelo Sul2;
i) 01 (um) distribuidor de calcário.
j) 01 (um) Misturador de sulco com profundidade de trabalho de 0,10 a 0,40 m, peso de 150 kg, n° de série 10/00462
k) 01 (um) perfurador de solo, com broca de 12", profundidade do furo 1000 mm, diâmetro do furo 310 mm, peso 172 kg, n° de série 630104630;
l) 01 (um) carregador agrícola traseiro capacidade de 320 litros, altura de levante de 2100 mm, n° série A 84368000**;**
m) 01 (uma) roçadeira com largura de corte de 1,30 m, altura de corte de 2,5 a 20 cm, n° série 889201959.

§ 1º - O comodato descrito no *caput* tem por finalidade o atendimento das necessidades da COMODATÁRIA, de seus associados e prioritariamente do Município de Astorga.

§ 2º - O prazo de validade do presente contrato é de 05 (cinco) anos, com início a partir da assinatura do presente termo contratual, prorrogável por até igual período, desde que permaneça existente o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA

São obrigações da COMODATÁRIA:
a) Efetuar a guarda e conservação dos bens descritos na Cláusula Primeira e devolvê-los ao COMODANTE, nas mesmas condições em que os recebeu, ao final do prazo estipulado neste contrato;
b) A COMODATÁRIA fica inteiramente responsável pelo ressarcimento aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição dos bens cedidos e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária;
c) Arcar com pagamento de taxas, impostos e multas que recaírem sobre os bens cedidos;
d) Atender prioritariamente os interesses da instituição COMODATÁRIA e os interesses do COMODANTE quando solicitado;
e) Contratar, as suas expensas, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Astorga, os operadores/motoristas;
f) Ceder, quando solicitado, os bens objeto do contrato ao COMODANTE, momento em que o Município será responsável pelos atos praticados com este, inclusive por seu abastecimento;
g) Prestar contas anuais da utilização dos bens cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar ou ceder a terceiros os bens dados em comodato, bem como em hipótese alguma, utilizar os bens cedidos em área fora dos limites do Município de Astorga.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se responsabiliza pela guarda e uso dos bens cedidos, comprometendo-se a não ceder sua utilização para outros fins que não sejam o de atendimento das necessidades da **ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ASTORGA – PARANÁ**, ficando inteiramente responsável pelo ressarcimento aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição dos bens cedidos e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária.

CLÁUSULA QUINTA

A manutenção dos bens cedidos em comodato poderá ser realizada pelo COMODANTE.
Parágrafo único. Em caso de necessidade de manutenção dos bens, ou por interesse público, fica autorizado o COMODANTE a substituí-los por outros com as mesmas características.

CLÁUSULA SEXTA

A qualquer tempo, o COMODANTE poderá requerer para sua utilização os bens cedidos.
Parágrafo único. O COMODANTE deverá fornecer os combustíveis necessários quando os bens cedidos em comodato forem utilizados na execução de serviços públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os contratantes se obrigam, por si mesmos, herdeiros e sucessores a qualquer título, em todos os seus termos, cláusulas e condições estipulados neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus as partes.

CLÁUSULA NONA

O Contrato de Comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições deste Termo Contratual ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Astorga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou divergências oriundas deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato de comodato, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas.

Astorga, 19 de novembro de 2018.

Município de Astorga
ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Associação Dos Mini e Pequenos
Produtores Rurais de Astorga – Paraná
DEVANIL AZANHA
Presidente

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8D7DAE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS SOB Nº 093/2018 LEI Nº 2.947/2018 – 17/10/2018

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Dr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, na qualidade de **COMODANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL RECICLÁVEL DE ASTORGA - ASMARA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.315.466/0001-32, com sede estabelecida na Rua Aracaju, s/nº, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representada por seu presidente, Sr. **FÁBIO NORBERTO PRANDI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG de nº. 8.841.114-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 043.722.119-96, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Storti, nº 84, nesta cidade de Astorga-PR, na qualidade de **COMODATÁRIA**, têm entre si justos e contratados, o **comodato** dos objetos descritos na Cláusula Primeira, mediante os termos e condições estipulados nas cláusulas seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento o COMODANTE cede, gratuitamente, a COMODATÁRIA o uso dos seguintes bens móveis:

a) Caminhão/C.Aberta, marca Ford/Cargo 815 E, ano de fabricação/modelo 2010/2010, Placas ASU-4562, chassi 9BFVCE1N4ABB49188;
b) Caminhão Ford/F4000, ano/modelo 1990/1990, placas AAH 6465, chassi 9BFKXXL61LDB30694;
c) Caminhão Basculante Ford Cargo 1317E, ano/modelo 2009/2009, placas ARF-8139;
d) Caminhão VW/11.140, ano/modelo 1990/1990, placas AAH-8716.

§ 1º - O comodato descrito no *caput* tem por finalidade o atendimento das necessidades da COMODATÁRIA, de seus associados e prioritariamente do Município de Astorga.

§ 2º - O prazo de validade do presente contrato é de 05 (cinco) anos, com início a partir da assinatura do presente termo contratual, prorrogável por até igual período, desde que permaneça existente o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA

São obrigações da COMODATÁRIA:
a) Efetuar a guarda e conservação dos bens descritos na Cláusula Primeira e devolvê-los ao COMODANTE, nas mesmas condições em que os recebeu, ao final do prazo estipulado neste contrato;
b) A COMODATÁRIA fica inteiramente responsável pelo ressarcimento aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição dos bens cedidos e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária;
c) Arcar com pagamento de taxas, impostos e multas que recaírem sobre os bens cedidos;
d) Atender prioritariamente os interesses da instituição COMODATÁRIA e os interesses do COMODANTE quando solicitado;
e) Contratar, as suas expensas, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Astorga, os operadores/motoristas;
f) Ceder, quando solicitado, os bens objeto do contrato ao COMODANTE, momento em que o Município será responsável pelos atos praticados com este, inclusive por seu abastecimento;
g) Prestar contas anuais da utilização dos bens cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar ou ceder a terceiros os bens dados em comodato, bem como em hipótese alguma, utilizar os bens cedidos em área fora dos limites do Município de Astorga.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se responsabiliza pela guarda e uso dos bens cedidos, comprometendo-se a não ceder sua utilização para outros fins que não sejam o de atendimento das necessidades da **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL**

RECICLÁVEL DE ASTORGA - ASMARA, ficando inteiramente responsável pelo ressarcimento aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição dos bens cedidos e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária.

CLÁUSULA QUINTA

A manutenção dos bens cedidos em comodato poderá ser realizada pelo COMODANTE.
Parágrafo único. Em caso de necessidade de manutenção dos bens, ou por interesse público, fica autorizado o COMODANTE a substituí-los por outros com as mesmas características.

CLÁUSULA SEXTA

A qualquer tempo, o COMODANTE poderá requerer para sua utilização os bens cedidos.
Parágrafo único. O COMODANTE deverá fornecer os combustíveis necessários quando os bens cedidos em comodato forem utilizados na execução de serviços públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os contratantes se obrigam, por si mesmos, herdeiros e sucessores a qualquer título, em todos os seus termos, cláusulas e condições estipulados neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus as partes.

CLÁUSULA NONA

O Contrato de Comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições deste Termo Contratual ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Astorga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou divergências oriundas deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato de comodato, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas.

Astorga, 19 de novembro de 2018.

Município de Astorga
ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Associação Dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reciclável de Astorga - ASMARA
FÁBIO NORBERTO PRANDI -
Presidente

Testemunhas:

_____

_____

Te

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ED02154E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS SOB Nº 094/2018 LEI Nº 2.947/2018 – 17/10/2018

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Dr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, na qualidade de **COMODANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS SERICULTORES DE ASTORGA E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TUPINAMBÁ**, com sede na rua São José, s/n., Distrito de Tupinambá, Município de Astorga**,** inscrita no CNPJ sob n. 05.619.240/0001-92, neste ato representada por seu presidente, Sr. **DÉCIO MAGRI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Chácara Pedacinho do Céu, Distrito de Tupinambá, Município de Astorga/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. 5.862.042-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n. 852.602.159-15, na qualidade de **COMODATÁRIA**, têm entre si justos e contratados, o **comodato** dos objetos descritos na Cláusula Primeira, mediante os termos e condições estipulados nas cláusulas seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento o COMODANTE cede, gratuitamente, a COMODATÁRIA o uso dos seguintes bens móveis:

a) Um Caminhão/C. Aberta, placa AVQ-5258, Ano Fab./Mod. 1989, Renavam 16.158512-4;
b) Uma Pá Carregadeira W20E, série HBZ0001011.

§ 1º - O comodato descrito no *caput* tem por finalidade o atendimento das necessidades da COMODATÁRIA, de seus associados e prioritariamente do Município de Astorga.

§ 2º - O prazo de validade do presente contrato é de 05 (cinco) anos, com início a partir da assinatura do presente termo contratual, prorrogável por até igual período, desde que permaneça existente o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA

São obrigações da COMODATÁRIA:
a) Efetuar a guarda e conservação dos bens descritos na Cláusula Primeira e devolvê-los ao COMODANTE, nas mesmas condições em que os recebeu, ao final do prazo estipulado neste contrato;
b) A COMODATÁRIA fica inteiramente responsável pelo ressarcimento aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição dos bens cedidos e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária;
c) Arcar com pagamento de taxas, impostos e multas que recaírem sobre os bens cedidos;

d) Atender prioritariamente os interesses da instituição COMODATÁRIA e os interesses do COMODANTE quando solicitado;
e) Contratar, as suas expensas, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Astorga, os operadores/motoristas;
f) Ceder, quando solicitado, os bens objeto do contrato ao COMODANTE, momento em que o Município será responsável pelos atos praticados com este, inclusive por seu abastecimento;
g) Prestar contas anuais da utilização dos bens cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar ou ceder a terceiros os bens dados em comodato, bem como em hipótese alguma, utilizar os bens cedidos em área fora dos limites do Município de Astorga.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se responsabiliza pela guarda e uso dos bens cedidos, comprometendo-se a não ceder sua utilização para outros fins que não sejam o de atendimento das necessidades da **ASSOCIAÇÃO DOS SERICULTORES DE ASTORGA E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TUPINAMBÁ**, ficando inteiramente responsável pelo ressarcimento aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição dos bens cedidos e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária.

CLÁUSULA QUINTA

A manutenção dos bens cedidos em comodato poderá ser realizada pelo COMODANTE.
Parágrafo único. Em caso de necessidade de manutenção dos bens, ou por interesse público, fica autorizado o COMODANTE a substituí-los por outros com as mesmas características.

CLÁUSULA SEXTA

A qualquer tempo, o COMODANTE poderá requerer para sua utilização os bens cedidos.
Parágrafo único. O COMODANTE deverá fornecer os combustíveis necessários quando os bens cedidos em comodato forem utilizados na execução de serviços públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os contratantes se obrigam, por si mesmos, herdeiros e sucessores a qualquer título, em todos os seus termos, cláusulas e condições estipulados neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus as partes.

CLÁUSULA NONA

O Contrato de Comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições deste Termo Contratual ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Astorga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou divergências oriundas deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato de comodato, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas.

Astorga, 19 de novembro de 2018.

Município de Astorga
ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Associação Dos Sericultores de Astorga e Pequenos Produtores Rurais de Tupinambá
DÉCIO MAGRI
Presidente

Testemunhas:
_____
_____

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Dr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, na qualidade de **COMODANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS SERICULTORES DE ASTORGA E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TUPINAMBÁ**, com sede na rua São José, s/n., Distrito de Tupinambá, Município de Astorga**,** inscrita no CNPJ sob n. 05.619.240/0001-92, neste ato representada por seu presidente, Sr. **DÉCIO MAGRI**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Chácara Pedacinho do Céu, Distrito de Tupinambá, Município de Astorga/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. 5.862.042-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n. 852.602.159-15, na qualidade de **COMODATÁRIA**, têm entre si justos e contratados, o **comodato** dos objetos descritos na Cláusula Primeira, mediante os termos e condições estipulados nas cláusulas seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento o COMODANTE cede, gratuitamente, a COMODATÁRIA o uso dos seguintes bens móveis:

a) Um Caminhão/C. Aberta, placa AVQ-5258, Ano Fab./Mod. 1989, Renavam 16.158512-4;
b) Uma Pá Carregadeira W20E, série HBZ0001011.

§ 1º - O comodato descrito no *caput* tem por finalidade o atendimento das necessidades da COMODATÁRIA, de seus associados e prioritariamente do Município de Astorga.

§ 2º - O prazo de validade do presente contrato é de 05 (cinco) anos, com início a partir da assinatura do presente termo contratual, prorrogável por até igual período, desde que permaneça existente o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA

São obrigações da COMODATÁRIA:
a) Efetuar a guarda e conservação dos bens descritos na Cláusula Primeira e devolvê-los ao COMODANTE, nas mesmas condições em que os recebeu, ao final do prazo estipulado neste contrato;
b) A COMODATÁRIA fica inteiramente responsável pelo ressarcimento aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição dos bens cedidos e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária;
c) Arcar com pagamento de taxas, impostos e multas que recaírem sobre os bens cedidos;

d) Atender prioritariamente os interesses da instituição COMODATÁRIA e os interesses do COMODANTE quando solicitado;
e) Contratar, as suas expensas, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Astorga, os operadores/motoristas;
f) Ceder, quando solicitado, os bens objeto do contrato ao COMODANTE, momento em que o Município será responsável pelos atos praticados com este, inclusive por seu abastecimento;
g) Prestar contas anuais da utilização dos bens cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar ou ceder a terceiros os bens dados em comodato, bem como em hipótese alguma, utilizar os bens cedidos em área fora dos limites do Município de Astorga.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se responsabiliza pela guarda e uso dos bens cedidos, comprometendo-se a não ceder sua utilização para outros fins que não sejam o de atendimento das necessidades da **ASSOCIAÇÃO DOS SERICULTORES DE ASTORGA E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TUPINAMBÁ**, ficando inteiramente responsável pelo ressarcimento aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição dos bens cedidos e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária.

CLÁUSULA QUINTA

A manutenção dos bens cedidos em comodato poderá ser realizada pelo COMODANTE.
Parágrafo único. Em caso de necessidade de manutenção dos bens, ou por interesse público, fica autorizado o COMODANTE a substituí-los por outros com as mesmas características.

CLÁUSULA SEXTA

A qualquer tempo, o COMODANTE poderá requerer para sua utilização os bens cedidos.
Parágrafo único. O COMODANTE deverá fornecer os combustíveis necessários quando os bens cedidos em comodato forem utilizados na execução de serviços públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os contratantes se obrigam, por si mesmos, herdeiros e sucessores a qualquer título, em todos os seus termos, cláusulas e condições estipulados neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus as partes.

CLÁUSULA NONA

O Contrato de Comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições deste Termo Contratual ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Astorga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou divergências oriundas deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato de comodato, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas.

Astorga, 19 de novembro de 2018.

Município de Astorga
ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Associação Dos Sericultores de Astorga e Pequenos Produtores Rurais de Tupinambá
DÉCIO MAGRI
Presidente

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CC797EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL SOB Nº 095/2018

COMODANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR;

COMANDATÁRIO: **ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS DA GLEBA COLÔNIA IÇARA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.274/0001-37, com sede na Chácara Içara, s/nº, no Distrito de Içara, neste Município de Astorga-PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **CARLOS CASTELANI,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga/PR, na Rua 9 de Julho, nº 595, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.119.254/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 325.024.439-20;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o comodato de um Trator Agrícola marca Massey Ferguson, modelo MF 283/2, ano de fabricação 2002, série 283063936, motor nº SC8B09B631099N, monobloco nº 2832001374;

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 2.947/2018, de 17/10/2018;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da assinatura do presente termo contratual.

Astorga-PR, 19 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Associação Produtores Rurais da Gleba Colônia Içara
CARLOS CASTELANI
Presidente

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EE750B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL SOB Nº 096/2018

COMODANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR;

COMANDATÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA ZÉLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.061.526/0001-10, com sede na Av. Brasil, s/nº, no Distrito de Santa Zélia, neste Município de Astorga-PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **ARNALDO GOMES,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.989.985-3, inscrito no CPF/MF sob nº 539.495.879-34, residente e domiciliado na Estrada Carlos Gomes, Km 01, Sítio Maria Izabel, Distrito de Santa Zélia, neste Município de Astorga;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o comodato de um CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, marca/modelo: Ford/Cargo 1519-8, Diesel, Ano Fab./Mod. 2014/2014, Placa AZE 6504, Chassi: 9BFXEB280EBS68008;

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 2.947/2018, de 17/10/2018;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da assinatura do presente termo contratual.

Astorga-PR, 19 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Zélia
ARNALDO GOMES
Presidente

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:958D4F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS SOB Nº 097/2018

COMODANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR;

COMANDATÁRIO: **SOCIEDADE RURAL DE ASTORGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.647.031/0001-55, com sede na Rodovia PR 218, saída para Arapongas, nesta cidade de Astorga, neste ato representada por seu presidente, Sr. **RICARDO COSTA CAVALARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 919.383.509-44, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 205, apartamento 402 – Residencial Eldorado, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o comodato o uso dos seguintes bens móveis:

a) 01 (um) trator agrícola de pneus, zero KM, ano 2018, motor a diesel com potência mínima de 78 cv;
b) 01 (uma) Carreta agrícola basculante hidráulica, fabricação 2018;
c) 01 (um) Reboque agrícola tanque 4.000 Litros, 01 eixo rodado duplo, aro 16, com kit multitarefas, sendo 01 bomba, 02 mangueiras, 01 prato espargidor, 01 chuveiro por gravidade, 01 canhão superior c/cela de proteção;
d) 01 (uma) roçadeira engate central e lateral nova;
e) 01 (uma) Carregadora frontal autonivelante.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 2.949/2018, de 06/11/2018;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, com início a partir da assinatura do presente termo contratual.

Astorga-PR, 19 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Sociedade Rural de Astorga
RICARDO COSTA CAVALARI
Presidente

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:30A2EE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$. 1.613.368,99 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.902/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.613.368,99 (Um milhão, seiscentos e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
8 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.800,00

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
42 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
113 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.400,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
151 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
227 - 3.1.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
289 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREV DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00

292 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.645,24
293 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 24.653,88
298 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 850,00
305 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.038,00
306 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.217,94
308 - 3.3.90.14.00.00 01103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
320 - 3.3.90.46.00.00 01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.350,00
1497 - 3.3.90.46.00.00 01104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
345 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 14.680,00
354 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
363 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
365 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.552,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
378 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00
385 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.750,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
389 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 6.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
414 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 48.803,17
415 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 79.754,36
418 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.262,42
421 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.921,43
434 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 10.136,00
442 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
1590 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.942,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
472 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
486 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 24.000,00

06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
488 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 10.000,00

06.002.12.367.0011.2.037. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE
503 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 1.040,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
533 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 294.603,44
542 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.925,91
547 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.200,00

06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
548 - 3.1.90.05.00.00 01101 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 95,40
550 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 116.700,93
552 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.095,53
556 - 3.1.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
559 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.006,14
564 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.200,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
598 - 3.1.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00
605 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
1348 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 146.000,00
611 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.270,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
1533 - 3.1.90.05.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREV DO SERVIDOR E DO MILITAR 190,80
619 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 88.350,19
1351 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.048,49
622 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.189,01
1352 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.550,78
625 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 783,56
1353 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 679,09
1354 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00
634 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.585,34
1356 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 390,04
648 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 900,00
1360 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
652 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.202,34
655 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.034,24
1363 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.961,20

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMÍLIA - NASF
1371 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.139,52
1376 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 348,68

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1381 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.139,91
1383 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.819,81
1386 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 292,05
1387 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 7.950,00
1390 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 50,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1404 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 23.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
732 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 22.302,14

738 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.813,65
746 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.467,00
749 - 3.3.50.43.00.00 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 180.000,00
757 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
758 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
761 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.500,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1418 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.529,95
1420 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.611,54
1421 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1424 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.510,00
1425 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
787 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 48.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
1591 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 36.600,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
797 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.769,93
803 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 436,11
810 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 205,68
816 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1447 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.629,81
1448 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.598,63
1450 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 52,12

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
864 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
865 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 3.750,00

06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
877 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
923 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.195,14
926 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
933 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.136,98

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
935 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 95,40
940 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 81,07
1664 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
1498 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
971 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1010 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1023 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.425,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1056 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1148 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.960,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1170 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 41.800,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1247 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1307 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.350,00

Total Suplementação: 1.613.368,99

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
19 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.800,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
22 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
47 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
100 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00
102 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600,00
05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
142 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200,00
143 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
144 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
145 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
148 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00

05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
174 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
307 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.700,00
312 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 1.921,43
313 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 6.828,00
319 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

06.002.12.361.0011.1.002. OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
325 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.749,16
327 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 950,00
328 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.510,15

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
334 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.645,24
335 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
347 - 3.1.90.94.00.00 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
350 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.754,36
352 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 1.350,00
353 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.994,57
356 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 2.000,00
365 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
376 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
377 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 2.217,94
378 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
383 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.038,00
384 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.262,42
385 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00

06.002.12.361.0011.2.028. MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL
390 - 3.3.90.32.00.00 31144 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 1.040,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
434 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
438 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 8.552,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
452 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 28.803,17
471 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
473 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 900,00
476 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 23.000,00
482 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
486 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 2.500,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
512 - 3.1.90.05.00.00 01101 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 7.101,54
514 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 331.304,37
515 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.200,00
516 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.925,91
523 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 81.095,53
524 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
567 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
569 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.000,00
573 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
580 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.874,36

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
589 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 188.161,28
592 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
595 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 75.384,43
603 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.900,00
605 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.467,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
641 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 436,11

644 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
1359 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.500,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
655 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
658 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.418,48
1364 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 649,09
1368 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 450,00
1369 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMÍLIA - NASF
1371 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1377 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 6.400,00

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
1392 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 19.000,00
1393 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00
1399 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 50,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
710 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
714 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 600,85
716 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1403 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
719 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 600,00
1404 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 10.000,00

06.004.10.301.0012.2.050. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1406 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 1.342,16
1407 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 348,68
1408 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 27.048,49

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1409 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.010,00
735 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
751 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.585,34
1415 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.044,76

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
784 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 6.000,00
786 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 24.000,00
1426 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 135.828,44

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
790 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 29.302,14

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
792 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 15.000,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
800 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
809 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
810 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 270,00

06.004.10.305.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
825 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
837 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.500,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
871 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.100,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
929 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
934 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
945 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.195,14
947 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150,00
948 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.986,98

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
955 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 450,00
1534 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
987 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1008 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍA 176,47

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1053 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.305,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1173 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.160,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1188 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1189 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 41.800,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1228 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1265 - 3.3.30.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 100,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1293 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 750,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1322 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
1323 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 800,00

Total Redução: 1.613.368,99

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ECFDC0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 006-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017-PARCERIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, neste ato representado por seu presidente, Sr. GEOVANI CONTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.919.288-2 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.866.889-53, residente e domiciliado na Av. Presidente Epitácio, nº 102, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2018, Processo de Chamamento Público nº 003/2017, firmado em 22/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 006/2018 com término em data de 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, a partir de janeiro/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 23 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

GEOVANI CONTI
Presidente da ACEAA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:40823B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 642.286,21 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 642.286,21 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
30 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 900,00

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
42 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 800,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
88 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.360,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1332 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
218 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 32.500,00
220 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 97.000,00

05.004.28.843.0000.0.002. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - INSS
221 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1.000,00
222 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.000,00

05.004.28.843.0000.0.004. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA
225 - 3.2.91.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS 19.600,00
226 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 43.000,00

05.004.28.846.0000.0.006. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
233 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.100,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
247 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.500,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
317 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.300,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
385 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.800,00
387 - 3.3.90.39.00.00 31142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 52.400,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
442 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
605 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
611 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 43.600,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
636 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.480,00
647 - 3.3.90.39.00.00 31320 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 36.461,21

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1658 - 3.3.90.14.00.00 31824 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 700,00
757 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.500,00
758 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.600,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
865 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 34.650,00
867 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
898 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.200,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1007 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.050,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1020 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.005,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1663 - 3.3.90.14.00.00 01556 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.780,00
1056 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.550,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1105 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.400,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1118 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 37.150,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1335 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

1210 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 71.500,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1259 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.300,00

Total Suplementação: 642.286,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
5 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
16 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00
19 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.200,00
20 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.600,00

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
29 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50,00
32 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
43 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
45 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800,00

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
54 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
55 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
57 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
70 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
77 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS

05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
79 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 3.000,00
87 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 900,00
89 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.500,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
107 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
113 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.980,00
117 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
118 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
120 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
125 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
126 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.565,00
127 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
130 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.005,00

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
131 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILTAR 1.000,00

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
142 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00
146 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
147 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
156 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
161 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.231,00
163 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.418,00
1340 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
165 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
171 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
173 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 900,00
175 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
176 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.404,00
178 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
189 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

206 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.229,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
213 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.950,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
237 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00

05.006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
256 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 360,00
259 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
262 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0011.2.023. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL
264 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
266 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
268 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
269 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
380 - 3.3.90.30.00.00 31142 MATERIAL DE CONSUMO 52.400,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
434 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
438 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 2.600,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
580 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.600,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
639 - 3.3.90.30.00.00 31320 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
644 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.700,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
711 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
721 - 3.3.90.32.00.00 31320 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 14.000,00

724 - 3.3.90.39.00.00 31320 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.461,21

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
752 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
756 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.480,00
1667 - 3.3.90.39.00.00 31824 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
778 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
792 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 46.900,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
799 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.400,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
991 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.200,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1011 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1014 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1053 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.550,00
1650 - 3.3.90.30.00.00 01556 MATERIAL DE CONSUMO 3.040,00
1651 - 3.3.90.39.00.00 01556 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 740,00

06.012 FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS
06.012.16.482.0013.1.007. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS
1059 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
1060 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
1061 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
1062 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00
1063 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00
1064 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1101 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.823,00
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1115 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 51.150,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1145 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1188 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00

07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1197 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 62.400,00

07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1207 - 3.3.71.70.00.00 01507 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 16.500,00
1208 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
1524 - 3.3.90.39.00.00 03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

1211 - 4.4.90.52.00.00 01507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1213 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.300,00
1218 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.350,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1228 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.000,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1266 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1268 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Total Redução: 642.286,21

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:42F07295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS N.º 001/2017-EP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2018 - EP

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que uma servidora do cargo de Enfermeiro pediu exoneração, será convocada uma candidata do Concurso para substituí-la, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovado no Processo Seletivo Público, para Empregos, aberto pelo Edital n.º 001/2017-EP, para comparecer à **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 29/11/2018 a 30/11/2018**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- PAOLLA FURLAN ROVERI	**8,75**	**1º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FAA4CFC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/2018

PORTARIA Nº. 433/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 8307/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **ILNA SIBERIA ALVES DE PAULA,** portadora do RG nº 149530298, registrada na matrícula n° 44021, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22.11.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8EB588D7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 262/2018

DECRETO Nº. 262/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARTA REGINA FERREIRA PARIS CHEVA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº.**

6314/2018 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARTA REGINA FERREIRA PARIS CHEVA,** registrada sob a matrícula, nº 489-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a da Classe F, para a Classe G.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6560953

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 263/2018

DECRETO Nº. 263/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LUCIANE HUL, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6313/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LUCIANE HUL,** registrada sob a matrícula, nº 3102-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:73C359C0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 264/2018

DECRETO Nº. 264/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova NARA COELHO CALLINS, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6087/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **NARA COELHO CALLINS,** registrada sob a matrícula, nº 4266-1, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44749DA2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 265/2018

DECRETO Nº. 265/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SIRLENE CHIQUITTO CASTAGNOLI, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 5583/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **SIRLENE CHIQUITTO CASTAGNOLI,** registrada sob a matrícula, nº 2995-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:322F6E06

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 266/2018

DECRETO Nº. 266/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3736/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES,** registrada sob a matrícula, nº 3015-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:05B6D4DD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 267/2018

DECRETO Nº. 267/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ALINE DE CASSIA DALOTTO TUCOLKI, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6877/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ALINE DE CASSIA DALOTTO TUCOLKI,** registrada sob a matrícula, nº 3108-1, ocupante do cargo de Técnica em Saúde, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:39E53BFF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 268/2018

DECRETO Nº. 268/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CLAUDINEIA GOMES AGUIAR, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6932/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CLAUDINEIA GOMES AGUIAR,** registrada sob a matrícula, nº 3028-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:81E383F8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 269/2018

DECRETO Nº. 269/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARCIA RENATA REIS DA MOTTA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6962/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARCIA RENATA REIS DA MOTTA,** registrada sob a matrícula, nº 3049-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:207059F7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 270/2018

DECRETO Nº. 270/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova BIANCA APARECIDA MARREIRO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6862/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **BIANCA APARECIDA MARREIRO,** registrada sob a matrícula, nº 4124-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:65E36868

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 271/2018

DECRETO Nº. 271/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ZENIRA DA CONCEIÇÃO FELTRIN, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6165/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ZENIRA DA CONCEIÇÃO FELTRIN,** registrada sob a matrícula, nº 4245-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CA2F8B0C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 272/2018

DECRETO Nº. 272/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JANETE QUIRINO DA LUZ, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6611/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JANETE QUIRINO DA LUZ,** registrada sob a matrícula, nº 3002-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A3061F8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 273/2018

DECRETO Nº. 273/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova FERNANDO MAGATÃO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 6560/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **FERNANDO MAGATÃO,** registrado sob a matrícula, nº 3267-1, ocupante do cargo de Administrador promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A82365B6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 274/2018

DECRETO Nº. 274/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JANETE QUIRINO DA LUZ**,** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6612/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **JANETE QUIRINO DA LUZ**, registrada sob a matrícula nº 3002-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:60229971

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 276/2018

DECRETO Nº. 276/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ALINE DE CASSIA DALZOTTO TUCOLKI**,** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6878/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **ALINE DE CASSIA DALZOTTO TUCOLKI**, registrada sob a matrícula nº 3108-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem; promovendo-a do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FAB8B193

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 275/2018

DECRETO Nº. 275/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RENATA BRUNIERE XAVIER, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6847/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **RENATA BRUNIERE XAVIER**, registrada sob a matrícula nº 2934-1, ocupante do cargo de Enfermeira; promovendo-a do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B7D37F51

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 277/2018

DECRETO Nº. 277/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SIMONE RAMOS ANTUNES BORGES**,** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6890/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **SIMONE RAMOS ANTUNES BORGES**, registrada sob a matrícula nº 4229-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; promovendo-a do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6D44C6DB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 278/2018

DECRETO Nº. 278/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ADILSON ARNOLD, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 7262/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **ADILSON ARNOLD**, registrado sob a matrícula nº 4030-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AEF0C619

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 099/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 099/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de ornamentos natalinos.
VALOR: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZOS: Até 60 (sessenta) dias para a execução, e de até 120 (cento e vinte) dias para a vigência do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.122.0002-2006-3.3.90.39.23.00.000;
07.002.23.122.0002-2039-3.3.90.30.15.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 26 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E2563F30

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 19.657.644/0001-85, com sede a Avenida Iguaçu, 120 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 7967/2018
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de ornamentos natalinos.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.122.0002-2006-3.3.90.39.23.00.000;
07.002.23.122.0002-2039-3.3.90.30.15.00.000.
PRAZOS: Até 60 (sessenta) dias para a execução, e de até 120 (cento e vinte) dias para a vigência do contrato.

Balsa Nova, 26 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CC9BFB3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME
Contratada: KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA
Contratada: L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME
Contratada: PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME
Contratada: SOLO COMERCIAL EIRELI
Objeto: Apostilamento contratual afim de promover a inclusão de dotação orçamentária para a manutenção dos custos atualmente suportados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao fornecimento de material de expediente, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.30.00.00.1012
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.30.00.00.1012
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições.

Balsa Nova, 26 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:92C2D5A2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Objeto: Apostilamento contratual referente a inclusão de dotação orçamentária para a manutenção de custos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente a construção de quadra

coberta nas instalações da Escola Municipal Padre Boleslau Liana, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-1165-4.4.90.51.00.00.102.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 091/2018.

Balsa Nova, 26 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:48685CFB

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 67/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 67/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 67/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 10/12/2018 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4989E6CF

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 68/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 68/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 68/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, ÁRVORES, ADUBOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 11/12/2018 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FFDE3EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 06/2018 - CMCCA

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, forma Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barra do Jacaré Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 252 de 30 de novembro de 2006.
CONSIDERANDO o Ofício – Circular nº 2/2017/SEI/CONANDA/SNDCA/MDH e Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017 – CONANDA;
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 26/09/2018;
CONSIDERANDO o tema da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: "Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".
RESOLVE:
Art. 1º Formar Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barra do Jacaré Paraná.
Art. 2º Esta Comissão será composta:

Nome	Representação
Alcia Tironi dos Santos	CMDCA
Aristakio Scalabrini Santos de Souza	CMDCA
Deyziani Calixto da S. Varela	CMDCA
Poliana Alice Crespan Felix	CMDCA
Vicentina Calixto Silva	CMDCA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 26 de novembro de 2018.

DEYZIANI CALIXTO DA S. VARELA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:297F4F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 71/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA QUESIA CRISTINA ROSA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.688.399/0001-50.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO GINASIO ACASSIO CARDOSO DE OLIVEIRA E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO CEMEI, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA ANEXOS, E especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 15 do exercício de 2018.
Prazo: A vigência contratual fica acrescida em 90 (noventa) dias a contar a partir de 11/11/2018.
Data da Assinatura: 07/11/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:495632A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 180, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício nº 206/2018 de 26/11/2018 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 26/11/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ERICA DAS GRAÇAS GUALIUME VIEIRA DE MIRA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde na Escola Municipal PIO XII, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 26 de novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5983D18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1202/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: "Dispõe sobre a convocação da VII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, no uso das atribuições legais convoca em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 2/2017/SEI/CONANDA/SNDCA/MDH e Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017 – CONANDA;
DECRETA
Art. 1º - Fica Convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré, que realizar-se no dia 28 de novembro de 2018 com início às 08:00horas no Centro Cultural Avanir Vicente de Santana.
Art. 2º - O tema central da Conferência será: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."**
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 26 de novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ED700216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 28 de Novembro de 2018, a servidora **KATIA KARINA PORAZZI**, portadora do CPF 072.901.939-03, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir do dia 28 de Novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:01143901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 197/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EI
Valor.....: 17.793,40 (dezessete mil setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 26/11/2018 Término: 25/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (200)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bela Vista da Caroba, 26 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:12257C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 198/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor.....: 13.214,00 (treze mil duzentos e quatorze reais)
Vigência.....: Início: 26/11/2018 Término: 25/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (200)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bela Vista da Caroba, 26 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6020A4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 199/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: VACCARIN & ALFF LTDA
Valor.....: 6.387,00 (seis mil trezentos e oitenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 26/11/2018 Término: 25/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (200)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bela Vista da Caroba, 26 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:012F53B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 200/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: A G KIENEN & CIA LTDA
Valor.....: 11.489,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 26/11/2018 Término: 25/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (200)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bela Vista da Caroba, 26 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:832EC00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 201/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: POSSATTO & POSSATO LTDA - ME
Valor.....: 9.076,00 (nove mil e setenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 26/11/2018 Término: 25/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (200)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bela Vista da Caroba, 26 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FF5F6830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 202/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Valor.....: 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 26/11/2018 Término: 25/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (200)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bela Vista da Caroba, 26 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A9107468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 203/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: GREEN FARMACEUTICA EIRELI
Valor.....: 1.060,00 (um mil e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 26/11/2018 Término: 25/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (200)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bela Vista da Caroba, 26 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4C955204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 204/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: CIRURGICA ONIX - EIRELI
Valor.....: 6.519,00 (seis mil quinhentos e dezenove reais)
Vigência.....: Início: 26/11/2018 Término: 25/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (200)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bela Vista da Caroba, 26 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8FB78EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 205/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 22.002,50 (vinte e dois mil e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 26/11/2018 Término: 25/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (200)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bela Vista da Caroba, 26 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3A00F77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 206/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIREL
Valor.....: 21.214,00 (vinte e um mil duzentos e quatorze reais)
Vigência.....: Início: 26/11/2018 Término: 25/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (200)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bela Vista da Caroba, 26 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4381DE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	106/2018
Licitação Nr.	65/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	26/11/2018
Data da Adjudicação:	26/11/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004908 - AFC PNEUS LTDA	10	263.556,00
- 003747 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME	11	40.966,30
- 004454 - ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME	23	282.755,00
	44	587.277,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 26 de Novembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:418B8211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ - DECRETO Nº 254/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2018

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública abertura do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais – Pessoas Físicas e Jurídicas para serviço auditoria médica por profissional médico auditor habilitado pertencente a 6º Regional de Saúde. Os Interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 08:30 ás 16:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna – PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitações.
Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BAC30BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000257/18 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(374) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-1511 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Total Suplementação:	**14.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

(409) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
(379) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total Anulação:	**14.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F08279F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS(CARRETAS AGRÍCOLASE COLHEDORAS DE FORRAGEM), em conformidade com o Anexo I do edital, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.
VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Entrega das propostas e documentações: dia 06 de dezembro de 2018 às 14h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 26 de novembro de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:94FA87E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2018

DECRETO Nº 116/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2018

MEMBROS GOVERNAMENTAL

Titular: Aparecida Ferreira de Carvalho
Suplente: Joana Jack Maier
Representantes Sec. Municipal de Educação

Titular: Marta B. F. Gralak
Suplente: Edicléia Kelner de Paula
Representantes Sec. M. de Assistência Social - CRAS

Titular: Adelar Adevino dos Santos
Suplente: Vilmar Cerineu da Silva
Representantes da Sec. De Agricultura

Titular: Abel Walter da Silva
Suplente: Josiel Zaffari
Representantes da Sec. De Saúde

Titular: Rosenilda de Pontes dos Santos
Suplente: Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Representantes da Sec. De Finanças

Titular: Adilson Roque dos Santos
Suplente: Cleide Aparecida Barbosa
Representantes da Sec. de Administração

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAL

Titular: Jaqueline Dagmar da Silva
Suplente: Simonia da Luz Kuachinyak Matiazzo
Representantes da APAC

Titular: Thiago Henrique Ferreira da Silva
Suplente: Sueli de Brito
Representantes da Igreja Católica

Titular: Jeferson Vidal Leite
Suplente: Moises Leandro da Silva
Representantes da Igreja Evangélica

Titular: Andreza Cristina dos Anjos
Suplente: Aline Opuskevicz
Representantes da APAE

Titular: Marilza Aparecida Tavares
Suplente: Maria Marcon
Representantes da Pastoral da Criança

Titular : Marizélia Cabral Sass
Suplente: Mari Sandra da Silva Gomes
Representante APMF

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:29A12CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2018

PORTARIA Nº 313/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Valdori Queiroz de Oliveira, nomeado através da Portaria 173/1997 para exercer o Cargo de Motorista, portador do CI/RG 6.406.452-5 e inscrito no CPF nº 544.545.490-87, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/06/2017 a 01/06/2018 que serão gozadas a partir de 29/10/2018 a 28/11/2018. Conforme Lei 832/2015 art.101 , e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias no prazo vigente, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 29 de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F81DAD22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AÇÃO SOCIAL 5° BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

5º BIMESTRE – 2018

Relatório da Secretaria de Ação Social / Divisão de Promoção Social, demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA
Com base na arrecadação do Município de Boa Vista da Aparecida, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao Atendimento de Crianças, Adolescentes e suas famílias e Secretaria da Família, Ação Social e Habitação,

RECURSOS	R$
Saldo do Exercício Anterior	105.052,96
Recursos Recebido do SUAS – MDS	240.677,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.288,81
Recursos Próprios (livres)	718.661,84
Despesas Realizadas	1.128.568,63
Despesas Pagas	1.008.397,50
Saldo para Exercício Seguinte	58.283,48

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 5º Bimestre – 2018

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	659.589,81	58,45%
Outras Despesas Correntes	458.332,82	40,61%
Investimento	10.646,00	0,94%
TOTAL	**1.128.568,63**	**100,00%**

EXECUÇÃO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Orçado	Executado
Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Prédios Públicos Sociais.	10.000,00	0,00
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social	1.503.423,94	697.426,72
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	111.600,00	115.719,60
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	160.000,00	90.354,91
Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.000,00	668,45
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	143.000,00	194.817,24
Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	34.084,00	24.029,57
Manutenção do Bloco da Qualificação da Gestão do SUAS	22.000,00	5.330,20
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	105.000,00	221,94
TOTAL	**2.092.107,94**	**1.128.568,63**

PARTE OPERACIONAL
Com os gastos executado acima pode o Município realizar os mais diversos atendimento social a população boavistense.

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação, tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências publicas e reuniões.

Conclusão
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado sejam aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 26 de Novembro de 2018

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pela Secretária de Fazenda

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

IVONEIS TEREZINHA BONATTO
Responsável pela Secretária da Família, Assistência Social e Habitação

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FC0F654D

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	655.021,19			-155.021,19
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.293.146,71	3.835.898,80	3.241.901,56	0,00	3.457.247,91
(-) Incentivos Fiscais a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.293.146,71	3.835.898,80	3.241.901,56	0,00	3.457.247,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-6.793.146,71**	**-3.180.877,61**	-	-	**-3.612.269,10**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 36m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8317EC91

ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.350.000,00
Previsão Atualizada	38.719.542,30
Receitas Realizadas	25.884.618,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.111.999,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.100.000,00
Créditos Adicionais	8.481.542,16
Dotação Atualizada	38.581.542,16
Despesas Empenhadas	24.654.527,89
Despesas Liquidadas	22.797.226,56
Despesas Pagas	21.773.539,92
Superávit Orçamentário	3.087.391,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	24.654.527,89
Despesas Liquidadas	22.797.226,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	26.767.432,14

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.740.553,90	0,00
Resultado Primário	0,00	1.989.200,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.444.112,06	48.888,66	1.395.223,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	902.704,21	0,00	902.704,21	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.346.816,27	48.888,66	2.297.927,61	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.157.210,03	<18% / 25%>	28,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.216.277,59	60%	63,58
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	655.021,19		-155.021,19
Despesa de Capital Líquida	3.835.898,80		3.457.247,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	398.035,00		-348.035,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	184.132,76		14.967,92	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.802.887,11	15,00	19,90	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 41m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A8A6C7D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 208/2017

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 208/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, (o chamado lixo orgânico), produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida, com disponibilização de contêineres.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: Até 01 dezembro de 2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01 fevereiro de 2019.

VALOR ORIGINAL POR TONELADA: R$ 180,00 (cento e oitenta) reais.

VALOR REDUZIDO POR TONELADA: 140,00 (cento e quarenta) reais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DCBD1B0C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do Departamento Jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Publica nº. 003/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à concessão de direito real de uso remunerado do Mercado do Produtor, situado nos Lotes 17 e 18 da quadra 69, na área urbana da sede do Município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, conforme abaixo:

EMPRESA	VALOR
ANTONIO APARECIDO COSTA 60986867934	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês

Boa Vista da Aparecida, 26 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B7C90AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 869/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
02 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0012.2.024 – Gestão do SUAS				
4.4.90.52.00.00.00.00	7001	Equipamento e Material Permanente	R$	70.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 7001 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS), no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 23 de novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8D572817

ADMINISTRAÇÃO
LEI 868/2018

COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21 E INCISO X DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CEDER EM COMODATO EQUIPAMENTOS AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOM JESUS DO SUL - FUNDEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal a efetuar a Cessão em Comodato ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus do Sul-PR – FUNDEC, CNPJ Nº 77.832.533/0001-64, de **01 SEMEADORA ADUBADORA** adquirida com recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com as sobras de recursos após licitação do Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal nº 850520/2017, adquirido através do Pregão Presencial nº 65/2018, contrato de Execução nº 122/2018, tendo o objeto as seguintes características:
Semeadora adubadora de arrasto nova, com acionamento hidráulico de levante através de cilindro hidráulico, rodados articulados e caixa de engrenagem para regulagem de quantidades de semente e adubo. Com 13 linhas de grãos finos com espaçamento de 17 cm, linhas pantográficas, com discos defasados, limitadores de profundida com regulagem de ângulo. Reservatório de semente em rotomoldado com capacidade de 300 litros, distribuição de grãos finos através de rotores acanalados helicoidais, reservatório de adubo também em rotomoldado com capacidade de 300 litros sendo a distribuição através de rosca sem fim. Equipada com caixa de pastagem para sementes miúdas com capacidade de 30 litros. Cor vermelho e amarelo, Marca SR Implementos, ano de fabricação 07/2018, Modelo 8113, Série 1189, Nota Fiscal nº 000.000.124.

Art. 2º - O presente termo de comodato terá vigência até que o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus do Sul-PR – FUNDEC esteja em plena atividade.
Parágrafo Único – Em caso de falência, extinção ou paralisação do Conselho, o bem deverá ser devolvido ao Município, em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - O bem cedido ficará sob responsabilidade plena do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus do Sul-PR – FUNDEC, tendo este que arcar com todos os custos de manutenção e conservação do bem.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 23 de novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F7D6B938

ADMINISTRAÇÃO
LEI 870

LEI Nº 870/2018.

Altera dispositivos do Anexo I da Planta Genérica de Valores de que trata o Artigo 15 da Lei Municipal nº 771/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar as alíquotas do Anexo I da Planta Genérica de Valores de que trata o Artigo 15 do Código Tributário Municipal, Lei nº **771/2017**, conforme anexo juntado, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam inalterados todos os demais dispositivos da Lei nº **771/2017** e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES
(Prevista no Art. 15)

ZONAS	VALORES
1 -	R$ 178,50
2 -	R$ 138,82
3 -	R$ 99,16
4 -	R$ 59,50
5 -	R$ 27,76
6 -	R$ 59,50
7 -	R$ 0,00

Alíquotas:

a) IPTU de terreno não edificado: IPTU = VVI x 0,42%
b) IPTU de terreno edificado: IPTU = VVI x 0,18%
c) IPTU de chácaras urbanas: IPTU = VVI x 0,11%

Fórmulas:

VVI = valor venal do imóvel **VVT** = valor venal do terreno
VVI = VVT + VVE; onde **VVE** = valor venal da edificação
VVT = área do imóvel x valor m² (Zona)

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D24D8BC4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2989/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora JULIANA MASIERO CPF nº 058.831.509-50, servidora pública municipal, lotada no cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 22 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2018 à 18/02/2019, para serem gozadas de 26/11/2018 a 17/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CBB69DD9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**
Do Objeto: Fica reduzido o valor dos itens 1 (Gasolina), passando o valor do litro para 4,52 (Quatro reais e cinquenta e dois centavos) e do item 2 (Álcool), passando o valor do litro para 3,05 (três reais e cinco centavos) totalizando uma redução de 4.153,14 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de Novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:46C9A1DD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade o item 2, totalizando um valor de **R$ 3.210,00 (Três mil duzentos e dez reais)** do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de Novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D718DCA9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2017

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**
Do Objeto: Fica reduzido o valor do item 1 (Óleo Diesel), passando o valor do litro para 3,30 (Três reais e trinta centavos) totalizando uma redução de 15.537,23 (Quinze mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de Novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6FEA0629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 263, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera a pedido o Sr. Jucimar Girardelo de Freitas, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido e a partir de 26 de novembro de 2018, o Sr. Jucimar Girardelo de Freitas, RG nº 7.570.301-5 SSP/PR, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3B5D3DA6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO - CONVITE 01/2018 - DESERTO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE *PROPOSTA TÉCNICA – PLANO DE COMUNICAÇÃO, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E PROPOSTA COMERCIAL*

REF: EDITAL DE CONVITE 01/2018

Às 09h00min do dia 26 (vinte e seis) do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), em sessão pública, reuniramu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Municipal nº 02 de 17 de janeiro de 2018, sob presidência da Senhora Josiane Folle e membros: Andreia Zanella e Emerson Pilonetto, para proceder ao recebimento da documentação alusiva à Licitação, na modalidade Convite nº 01/2018, que tem por objeto a *"contratação de agência de publicidade e propaganda para desenvolver planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, e controle e acompanhamento de serviços de comunicação que visam dar publicidade aos atos do Executivo Municipal, promoções, patrocínios culturais, materiais para divulgação de serviços e produtos, pesquisas e outras ações necessárias à execução da política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul*." Foram convidadas as empresas:

01	SCHEILA NOVAES SCHUCHOVSKI EIRELI– CNPJ: 12.805.014/0001-61, DATA 09/11/2018
02	MSK2 PUBLICIDADES LTDA– CNPJ: 05.528.576/0001-40, DATA 09/11/2018
03	A. F. BIANCO DE ABREU MACARI - CNPJ: 18.690.978/0001-98, DATA 09/11/2018
04	TREND360 ASSESSORIA E MARKETING LTDA– CNPJ 24.523.697/0001-43, DATA 12/11/2018
05	ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 05.862.801/0001-80, DATA 12/11/2018
06	SUPERBRASIL COMUNICACAO LTDA.– CNPJ: 09.315.129/0001-63, DATA 14/11/2018

O Edital foi amplamente divulgado nos órgãos oficiais de publicação: Mural de Licitações TCEPR, em 05/11/2018, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de novembro de 2018, Edição 1626; Diário do Sudoeste, em 06 de novembro de 2018, Edição 7259; Diário Oficial do Paraná em 06 de novembro de 2018, edição 10309; Foi divulgado ainda na íntegra na página oficial do Município, em 05 de novembro de 2018. Até o horário designado para inicio da sessão, a comissão atestou que não houve o comparecimento de nenhuma empresa proponente ao certame, sendo assim a **presidente declara o processo de Convite 01/2018 como DESERTO**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública, e foi lavrada a presenta ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e proponente presente.

JOSIANE FOLLE
Pres. Comissão Permanente de Licitações

EMERSON PILONETTO
Membro

ANDREIA ZANELLA
Membro

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:C65B45D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 86/2018

ERRATA
REF. AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

Tendo em vista erro na descrição do item 01 do lote 01 em sua exigência, publicado no Jornal Diário da Sudoeste edição nº 7263, do dia 10.11.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1630, do dia 12.11.2018, também no site do município no dia 09/11/2018.

Onde se lê:

LOTE 01	
Item	**Descrição do Item**
1	Ovo de chocolate ao leite (300 g). Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol, poliricinoleato e aromatizantes. Composição nutricional para cada 25 gramas: Carboidratos – 15 g. Açúcar – 15 g. Proteína – 1,5 g. Gorduras totais – 7 g. Gordura saturada – 4,3 g. Gordura trans. – Zero Sódio – 25 MG Recheio: 01 bombom de chocolate ao leite de qualidade (**Apresentar amostra).**

Leia-se:

LOTE 01	
Item	**Descrição do Item**
1	Ovo de chocolate ao leite (300 g). Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol, poliricinoleato e aromatizantes. Composição nutricional para cada 25 gramas: Carboidratos – 15 g. Açúcar – 15 g. Proteína – 1,5 g. Gorduras totais – 7 g. Gordura saturada – 4,3 g. Gordura trans. – Zero Sódio – 25 MG Recheio: 01 bombom de chocolate ao leite de qualidade (**Apresentação da amostra apenas da empresa vencedora do item após a licitação, e conforme solicitação do setor responsável).**

Bom Sucesso do Sul, 26 de novembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:87DF9E17

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 88/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018.
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 88/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para o Registro de Preços para aquisições de leite em pó lata de 400 gr nº 1 de 0 a 6 meses para amamentar as crianças recém-

nascidas de famílias baixa renda do município, instituído por lei municipal nº 521/2007 e 616/2008 e ainda famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com as quantidades e especificações deste Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 10/12/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 26 de novembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:FF348A8A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2018 MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2018
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
COTRATADA: NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21
Aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e a CONTRATADA, RESCIDEM o contrato de fornecimento nº 142/2018, sendo que o presente contrato tem por objeto a aquisição de Nitrogênio líquido a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Bom Sucesso do Sul firmada em 30 de julho de 2018.
1 - Fica para todos os efeitos legais “rescindido” de comum acordo, o contrato de fornecimento nº 142/2018, não restando obrigações para ambas as partes, em relação ao mencionado contrato.
2 – A rescisão tem como motivação, que a empresa NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ganhadora de processo licitatório, está praticando valor muito acima do que vem sendo praticado em outras prefeituras municipais no Sudoeste do Paraná.
3 - A presente rescisão não gera a CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro qualquer título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo.
4 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 26/11/2018.

Bom Sucesso do Sul, 26 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:57F96548

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA CONCORRÊNCIA 07/2018

ERRATA
REF. A RATIFICAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2018

Tendo em vista o ajuste do prazo de divulgação na data do aviso de licitação da concorrência 07/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7254, do dia e 26.10.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição 1621, do dia 29.10.2018, bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 26.10.2018. Então:

Onde se lê:
7.1.4.4. Declaração da empresa de que está ciente de que o imóvel serve ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL, pelo período **mínimo de 10 anos**, contados a partir da concessão, de acordo com o modelo constate no Anexo VIII.

Leia-se:
7.1.4.4. Declaração da empresa de que está ciente de que o imóvel serve ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL, pelo **período mínimo de 05 anos,** contados a partir da concessão, de acordo com o modelo constate no Anexo VIII.

Bom Sucesso do Sul, 26 de novembro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:3D1893F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 07/2018

SÚMULA: Aprovação da emissão de certificado para a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal n°383/2012 de 23 de Abril de 2012.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, realizada em 25 de outubro do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1° – Emitir Certificado declarando que a entidade APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais está devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara-PR.

Artigo 2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 14 de novembro de 2018.

BÁRBARA AMANDA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C7A4F5C3

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense para participarem da 3ª Audiência Pública Municipal do Plano Diretor, que será realizada no dia 11/12/2018, às 13:30 horas na Câmara Municipal de Cafeara.

Cafeara, 26 de novembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C2A96AD2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 49/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 10/12/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licitação@cafeara.pr.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 26 de novembro de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DAB4E03F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1670/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 169.275,60-(Cento e sessenta e nove mil,duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) conforme especificação abaixo:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001-gabinete do Prefeito
04.122.0002.2004-Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 4.860,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 25.000,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variaveis-fonte 000 R$ 2.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 53.500,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 303 R$ 8.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 14.000,00
10.301.0006.2053-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 494 R$ 3.500,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 01003 R$ 25.500,00
12.361.0011.2100-Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental- FUNDEB
3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas-fonte 101 R$ 17.115,60
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 934 R$ 15.800,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 169.275,60

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001-Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2004-Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção – fonte 000 R$ 1.800,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. p. Jurídica – fonte 000 R$ 3.060,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 303 R$ 50.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 52.000,00
10.301.0006.2053-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 495 R$ 3.500,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 1003 R$ 25.500,00
12.365.0010.1090-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 1.115,60
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 141 R$ 16.500,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 9.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 934 R$ 6.800,00
TOTAL CANCELADO R$ 169.275,60

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 26 de novembro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5CC6E0F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018 – DISPENSA Nº 020/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018 – DISPENSA Nº 020/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa La Vista Consultores do Paraná Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.078.815/0001-00, Av. Maripa n° 1919, Jardim Germano Winter, Cidade de Marechal Candido Rondon/Pr, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Decio Carlos Schutz, portador da cédula de identidade RG Nº 975.311-7, devidamente inscrito no CPF N° 038.244.209-10.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico analítico das receitas correntes e da legislação tributária do Município Cafelândia, conforme termo de referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo.
Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Decio Carlos Schutz.

Vigência: 26/11/2018 a 26/02/2019.

Data da Assinatura:26/11/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3BE5B72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA N° 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2018

TERMO DE DISPENSA N° 020/2018
Processo Administrativo n° 172/2018

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de diagnostico analítico das receitas correntes e da legislação tributária do Município de Cafelândia, conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa La Vista Consultores do Paraná Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.078.815/0001-00, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
06.001	04.129.00042-013	339039	0	1170- Manut. da Coordenação de Tributação e Fiscalização

Cafelândia, 26 de novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E38850FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO.

Errata Referente - Pregão Presencial nº 118/2018 – Aviso de Licitação.

Onde Se Lê: abertura dos envelopes será no dia 10 de dezembro de 2018, as **08h30min**

LEIA-SE: abertura dos envelopes será no dia 10 de dezembro de 2018, as **14h00min**

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:701B14CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TP 07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /07 – 2018
O Municipio de Campina do Simão torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de dezembro do ano de 2018, na Rua José Pedro Seleme, centro n° 3516 em Campina do Simão , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Avenida João Ferreira Neves	Construção de Quadra de Esportes	Área de Intervenção 2.992,38 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3634-8000.

Campina do Simão - Pr, 23 de novembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E1908AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018 CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Câmara MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO,Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do**CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente**CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de**05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, **manifestem o interesse ou não** em assumir o cargo. Se a opção for por assumir a vaga, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer na Câmara Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário**das 8 h às 11:30 h ou das 13:30 h às 16:30 h**no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 274, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 26 de Novembro de 2018

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018
CONCURSO PÚBLICO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO
1°	JONATAN MARLON KONRAHT	CONTADOR
1º	ALEXANDRE OTANI	ADVOGADO

Câmara Municipal de Campo do Tenente-Pr

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente para depósito Banco do Brasil ou Caixa Econômica

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.

DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:E7A0E5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA, ESPORTE E TURISMO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, referente aos dias 16/09 à 15/10 aos seguintes servidores municipais:
ANTONIO CARLOS CASAGRANDE. – 60h
LANIA BOLINELLI MARTINS – 60h
JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES – 60h
SEBASTIÃO SERGIO AFONSO PEREIRA - Ferias
EDER GOETZ – 60h
ELISEU DA ROSA GOMES – 60h
CELSO FERREIRA RAMIRES. – 60h
MARTINHO RODOLFO HORNICK. – 60h
MARCOS ANTONIO QUEGE.- 20h
VALTENCIR XAVIER DA SILVA.-60h
RENACIR CUBAS – 60h (pagamento referente ao mês anterior)
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de novembro de 2018, com jornada máxima de 60 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, do primeiro motorista realizará a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º - A realização de serviço extraordinário, dos demais motoristas realizarão a linha do ônibus levando os estudantes do

Colégio Estadual Victor Bussmann que atendem alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos, no período noturno ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 16 de outubro de 2018.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Republicada Por Incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:33E7A4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET 5 MB NA CASA DO AGRICULTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Ao Vigésimo sexto dia do mês de Novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14h00min (quatorze) horas (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro *Marcos Roberto Barreto e equipe de apoio designados pelo decreto 89/2018,* para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento da seguinte licitante:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
DIRECT WIFI TELECOM LTDA - EPP	13.447.789/0001-75	*A merson Jose Ferreira*	7.277-677-1	EPP

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, e no Portal da transparência do Ministério da transparência, fiscalização e controladoria geral da união, para verificar se a empresa não estava impedida de licitar.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope de proposta, que foi examinado quanto a sua conformidade. Desta forma verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **DIRECT WIFI TELECOM LTDA - EPP**, foi de **R$ 149,90 (Cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)mensais**. Como foi empresa única a estar participando do certame o Pregoeiro iniciou a negociação com o representante da empresa visando reduzir o valor proposto inicialmente, e o mesmo manteve o valor de **R$ 149,90 (Cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)**. Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que foi examinado quanto a sua conformidade**,** sendo considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME**. Tendo sido concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, por ser a única empresa participante o mesmo renunciou ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública às 15h08min da qual eu, *Marcos Roberto Barreto*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	*Marcos Roberto Barreto*
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*
DIRECT WIFI TELECOM LTDA - EPP	*Amerson Jose Ferreira*

MAPA DE LANCES:

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET 5 MB NA CASA DO AGRICULTOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Valor máximo: R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

DIRECT WIFI TELECOM LTDA - EPP
Valor inicial apresentado: **R$ 149,90 Mensal**
Valor proposto após negociação: **R$ 149,90 Mensal**

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:30DD8024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 277/2018

Nomeia DAMARIS OTT, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU no 515/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 com alterações nas Leis Complementares 07/2013 e 09/2014, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) O protocolo nº 5707/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 07 de novembro de 2018, **DAMARIS OTT,** portadora do RG nº 45546152 /PR e do CPF n.º 046.330.379-27, para ocupar o cargo de Médico, Classe A, Referencia 1, da Tabela Salarial a área de Saúde, Anexo VII, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:39333069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DECRETO Nº 291/2018

Concede Gratificação de Regime Suplementar à servidora FERNANDA JUBASNKI ALVES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 538/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **FERNANDA JUBASNKI ALVES**, matrícula n.º 2214, na Escola Municipal Jardim Pioneiro, a partir de 08/11/2018, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3D40F443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA DE EXTRATOS - 2º ADITIVO DOS TERMOS DE FOMENTO 01, 02, 03 E 04/2017

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONVENENTE: ADM ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR
CNPJ: 78.174.448/0001-16
OBJETO: Atendimento à pessoa com deficiência motora em escola de educação básica, na modalidade de educação especial.
DO PRAZO: 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.
DATA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
DO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CURITIBA.
CNPJ: 76.579.630/0001-24
OBJETO: Atendimento global especializado a educandos em deficiência intelectual, mediante equipe multidisciplinar.
DO PRAZO: 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.
DATA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
DO TERMO DE FOMENTO N.º 03/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA.
CNPJ: 80.762.487/0001-89
OBJETO: Atendimento educacional global especializado a educandos com deficiência intelectual.
DO PRAZO: 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.
DATA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
DO TERMO DE FOMENTO N.º 04/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONVENENTE: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA – CONCEC.
CNPJ: 75.955.286/0001-86
OBJETO: A promoção do Projeto com Instituições Especializadas no terapêutico de educandos com deficiência intelectual, orientando no atendimento aos mesmos, priorizando a autonomia e independência no seu cotidiano.
DO PRAZO: 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.
DATA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2018.

LEIA-SE:

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONVENENTE: ADM ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR
CNPJ: 78.174.448/0001-16
OBJETO: Atendimento à pessoa com deficiência motora em escola de educação básica, na modalidade de educação especial.
DA ALTERAÇÃO: Pelo presente aditivo, altera-se o fiscal atuante, passando da servidora ADRIANA MARQUES FERNANDES, matrícula n.º 292, portador(a) da cédula de identidade/R.G. n.º 5.666.082-8 e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 016.849.689-50 para WALLISTEN PASSOS GARCIA, matrícula n.º 1633, portador(a) da cédula de identidade/R.G. n.º 8.832.154-5 e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 047.663.819-47.
DATA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
DO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CURITIBA.
CNPJ: 76.579.630/0001-24
OBJETO: Atendimento global especializado a educandos em deficiência intelectual, mediante equipe multidisciplinar.
DA ALTERAÇÃO: Pelo presente aditivo, altera-se o fiscal atuante, passando da servidora ADRIANA MARQUES FERNANDES, matrícula n.º 292, portador(a) da cédula de identidade/R.G. n.º 5.666.082-8 e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 016.849.689-50 para WALLISTEN PASSOS GARCIA, matrícula n.º 1633, portador(a) da cédula de identidade/R.G. n.º 8.832.154-5 e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 047.663.819-47.
DATA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
DO TERMO DE FOMENTO N.º 03/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA.
CNPJ: 80.762.487/0001-89
OBJETO: Atendimento educacional global especializado a educandos com deficiência intelectual.
DA ALTERAÇÃO: Pelo presente aditivo, altera-se o fiscal atuante, passando da servidora ADRIANA MARQUES FERNANDES, matrícula n.º 292, portador(a) da cédula de identidade/R.G. n.º 5.666.082-8 e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 016.849.689-50 para WALLISTEN PASSOS GARCIA, matrícula n.º 1633, portador(a) da cédula de identidade/R.G. n.º 8.832.154-5 e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 047.663.819-47.
DATA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
DO TERMO DE FOMENTO N.º 04/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONVENENTE: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA – COCEC.
CNPJ: 75.955.286/0001-86
OBJETO: A promoção do Projeto com Instituições Especializadas no terapêutico de educandos com deficiência intelectual, orientando no atendimento aos mesmos, priorizando a autonomia e independência no seu cotidiano.
DA ALTERAÇÃO: Pelo presente aditivo, altera-se o fiscal atuante, passando da servidora ADRIANA MARQUES FERNANDES, matrícula n.º 292, portador(a) da cédula de identidade/R.G. n.º 5.666.082-8 e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 016.849.689-50 para WALLISTEN PASSOS GARCIA, matrícula n.º 1633, portador(a) da cédula de identidade/R.G. n.º 8.832.154-5 e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 047.663.819-47.
DATA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EDDE9E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 40 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 32/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 33 (caput) Lei Municipal Complementar nº 32/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33º. São estáveis, após 03 (três) anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de habilitação em concurso público, e considerados aptos no estágio probatório."

Art. 2º. O inciso I do artigo 53 da Lei Municipal Complementar nº 32/2017, que define o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53º. .....

"I- a remuneração do dia que tiver faltado e de um dia de descanso semanal remunerado, salvo se a falta tiver sido por um dos motivos previstos nos incisos do artigo 118, desta lei;"

Art. 3° O artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 32/2017, que define o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art.** 55. Para jornada semanal de trabalho estabelecida no artigo 29 desta Lei, nenhum servidor poderá perceber vencimento básico inferior ao menor salário estabelecido pela legislação federal específica, garantindo a União ou o Estado, quando impor aumento de obrigações financeiras ao município, o aporte do recurso necessário."

Art. 4° o § 3º do artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 32/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66.....

§ 3º. O valor das diárias será regrado em lei específica.

Art. 5º. O artigo 91 da lei Municipal Complementar nº 32/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91. Ao servidor será concedida gratificação por hora extraordinária de trabalho, calculada sobre as horas que excedem ao período normal de trabalho, até o máximo de 02 (duas) horas, diárias, as quais serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, sendo estas contínuas ao tempo normal de trabalho, ou convocadas em horário diverso do normal.

§ 1º. Será permitido serviço em hora extraordinária para atender situações em que seja estritamente necessário e de forma temporária, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo ou do Poder Legislativo

§2º Poderá ser dispensado o acréscimo tratado no caput deste artigo se, por força de acordo escrito entre a Administração Pública Municipal e o respectivo órgão de classe municipal ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.
§ 3º Na hipótese de rompimento definitivo do vínculo do servidor público com a municipalidade, de qualquer modo definitivo, sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma deste artigo, o servidor terá direito ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.
§ 4º O banco de horas de que trata o § 2ºdeste artigo poderá ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação ocorra no período máximo de seis meses.
§ 5ºÉ lícito o regime de compensação de jornada estabelecido por acordo individual escrito, para a compensação no mesmo mês.
§ 6º Os acordos individuais serão arquivados na pasta funcional de cada servidor, na secretaria responsável, sendo que o secretário de cada pasta, em caso de compensação tratada nos parágrafos 4º e 5º deste artigo, informará mensalmente em relatório apartado, os motivos e as razões da compensação, além de, obrigatoriamente, controlar o banco de horas de forma a não ultrapassar o prazo previsto para mesma, sob pena de responsabilização e ressarcimento aos cofres públicos no caso de prejuízos**.**
Art. 6º. O Parágrafo Único do Artigo 92 da Lei Complementar 32/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 92º. .....
"Parágrafo Único – Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que se trata este artigo incidirá sobre a remuneração prevista no artigo 91;"
Art. 7° O § 1º do artigo 100 da Lei Municipal Complementar nº 32/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 100.....
"§ 1o - A licença prevista no inciso II será concedida de atestado ou exame médico e comprovação do parentesco."

Art. 8º Fica acrescentado o § 4º. ao artigo 105 da Lei Municipal Complementar nº. 32/2017, com a seguinte redação:
Art. 105º. .....
"§ 4º. O prazo da licença que trata o presente artigo é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sendo que, para a concessão da licença, respeitar-se-á o lapso temporal de 01 (um) ano para nova concessão. "
Art. 9º. Ficam revogados os artigos 77º, 78º e 79º da Lei Complementar Municipal 32/2017.
Art. 10. O artigo 118 da Lei Complementar municipal nº. 32/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 118 Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
I- Um dia para doação de sangue, comprovando tal situação perante a Administração, sob pena de desconto do valor inerente ao dias faltoso;
II - Um dia para alistar-se como eleitor no município de Candói, comprovando tal situação perante a Administração, sob pena de desconto do valor inerente ao dia faltoso;
II- Por oito dias consecutivos em razão de:
a) Casamento, comprovando tal situação perante a Administração, sob pena de desconto do valor inerente aos dias faltosos;
b) Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, comprovando tal situação perante a Administração, sob pena de desconto do valor inerente aos dias faltosos.

IV – dois dias em função do falecimento de sogro e sogra, comprovando tal situação perante a Administração, sob pena de desconto do valor inerente aos dias faltosos.
V- um dia por mês para acompanhar pessoa da família (pai ou mãe), acima de 60 anos, em situações de inequívoca e comprovada necessidade, ou filho de até 18 (dezoito) anos, quando deverá o servidor comprovar tal situação perante a Administração documentalmente, sob pena do desconto do dia faltado, devendo apresentar atestado de acompanhamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua emissão, sob pena de preclusão do direito.
VI- um dia por mês para acompanhar filho com necessidades especiais, sem limite de idade, quando o servidor deverá comprovar tal situação perante a Administração documentalmente, sob pena do desconto do dia faltado, devendo apresentar atestado de acompanhamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua emissão, sob pena de preclusão do direito."
Art. 11. Fica acrescentado ao artigo 154, os incisos XVII e XVIII, com a seguinte redação:
Art. 154.....
XVII – a perda da habilitação, o rebaixamento da categoria de habilitação do motorista concursado sem limitação de patologia comprovada pelo INSS, quando motorista concursado, ou ainda a perda dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão no momento do concurso, em decorrência de conduta dolosa, ou por omissão do servidor quanto as suas obrigações perante a legislação.
XVIII – No caso do motorista concursado não manter em dia a atualização quanto aos cursos obrigatórios exigidos por lei para o exercício da função, tais como cursos de Habilitação de emergência, Habilitação para transporte coletivo, habilitação para transporte escolar, cargas perigosas, dentre outros, ou o não atendimento pelo servidor quando convocado pela Administração para fazê-lo.
Art. 12. Fica acrescentado ao artigo 165 o § 3º, § 4º e § 5º com a seguinte redação:
"Art. 165. .....
§ 3º. O primeiro ato da Comissão de sindicância, após a sua instalação, será o indiciamento dos envolvidos e denunciados, comunicando desde logo os mesmos, cientificando da instauração da sindicância, para acompanhamento e constituição de advogado para assisti-lo, caso queira.
§ 4º. No curso da sindicância, havendo a notícia de mais envolvidos, estes também serão indiciados, comunicando-os, de acordo com as regras do parágrafo anterior.
§ 5º. A Comissão deliberará juntamente com as ações do § 1º do presente artigo, se a Sindicância tramitará em sigilo, e, caso seja definido o procedimento apuratório como sigiloso, somente com procuração das partes envolvidas o advogado poderá obter vistas ou cópias do processo.
Art. 13 O Caput do artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº. 32/2017, bem como o § 5º do mesmo artigo passam a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

"Art. 225 O servidor poderá apresentar atestados médicos ou odontológicos para abono de faltas, que somente serão aceitos após a homologação de médico ou odontólogo, e deverão ser apresentados somente em situação de inequívoca necessidade ou descritas em lei, quando observar-se-á as seguintes regras:"

.....

"§ 5º. Para a apresentação dos atestados médicos, observar-se-á as seguintes regras:
I- Após a apresentação do Atestado no órgão responsável (Recursos Humanos), conforme prazo e regras estabelecidas, proceder-se-á da seguinte maneira:

A) O servidor responsável pelo recebimento do atestado, após observada a regra do presente artigo, em especial o § 3º., digitalizará o atestado, e demais documentos apresentados, se for o caso, encaminhando-o à Secretaria de Saúde por meio digital (e-mail, sistema, etc), para o médico ou odontólogo oficial designado ou servidor designado pelo secretário da pasta, para agendamento da consulta de análise e homologação médica/odontológica, que deverá obrigatoriamente ser feita com a presença do servidor;

b) Ao protocolar o atestado no RH, o servidor informará e-mail ou número de telefone para receber a informação do dia e horário da consulta com médico ou odontólogo designado, do qual está obrigado a consulta-lo para saber do horário estipulado.

c) A Secretaria de Saúde designará um horário específico para a consulta de análise, agendando-a para um horário determinado, informando o servidor pelo e-mail ou número de celular informado e o superior hierárquico do mesmo sobre o agendamento;

d) O servidor não perderá as horas de trabalho para a análise da situação, sendo abonadas as horas respectivas, quando realizada a perícia agendada pela Administração;

e) O agendamento será feito, quando possível, em horário que não atrapalhe o serviço público, e preferencialmente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do protocolo;

f) O servidor não poderá utilizar-se de veículos públicos para o deslocamento para a realização da perícia;

g) O profissional médico ou odontólogo após analisar, enviará o resultado ao responsável da secretaria de saúde, que informará o Recursos Humanos sobre o resultado da análise das situações apresentadas, homologando ou recusando o atestado, motivadamente, para arquivamento e procedimentos junto a pasta do servidor;
h) O dia do servidor será abonado e pago somente quando o atestado for homologado pelo médico ou odontólogo do município ou designado para tal;

i) Acaso o servidor não compareça no dia e hora determinados, o mesmo terá a obrigatoriedade de agendar a perícia, sendo, entretanto, descontado o período de ausência do servidor da repartição pública.

j) O servidor deverá retirar o resultado da homologação junto ao departamento de Recursos Humanos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Candó, 22 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0F869F92

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 39 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017, revoga Lei Municipal Complementar nº 34/2018, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei
Art. 1º. O caput do artigo 48 da Lei Municipal Complementar nº. 31/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 48. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade."
Art. 2º. O § 1º do artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 56.....
§ 1º. Os profissionais do magistério, no exercício de funções de docência terão direito, além das férias previstas neste artigo, a recesso remunerado de até 15 dias, (preferencialmente em julho) a ser usufruído nos períodos de recessos escolares de acordo com o calendário anual, além dos recessos instituídos pelo Executivo Municipal no calendário escolar ou por decreto, de forma a atender as

necessidades didáticas e administrativas da instituição educacional e as normas estabelecidas pela Secretarias de Educação
Art. 3º. Fica acrescentado ao artigo 79º. da Lei Complementar Municipal nº 31/2017 os Parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:
"Art. 79º. .....
§ 1º O professor designado para a coordenação, quando necessário, poderá prestar os serviços de coordenação em regime integral, recebendo, pela prestação de serviços em regime suplementar, o valor integral dos vencimentos do cargo de 20 horas.
§ 2º. Aos professores eleitos para o cargo de direção, quando necessário, poderá prestar os serviços inerentes ao cargo em regime de horas adicionas em tempo integral, recebendo, pela prestação suplementar, se houver necessidade, o equivalente aos vencimentos integrais do servidor, acrescido do percentual da gratificação do artigo 53 desta lei.
Art. 4º. Fica revogado o artigo 91 da Lei Complementar Municipal nº 31/2017.
Art. 5º. Fica acrescentando o artigo "18 A" na Lei Municipal Complementar nº. 31/2017, com a seguinte redação:
Art. 18 A Qualquer exercício de atividades que não a de docência por professores da rede pública municipal, enseja o rompimento da contagem do período do estágio probatório, retomando-se a contagem quando o profissional retomar as atividades do cargo.
Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar Municipal nº. 34/2018.

Gabinete do prefeito municipal de Candói, em 22 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0B641AB3

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói-Pr convida a população para audiência pública para a discussão da renovação do contrato de Programa para Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.
A audiência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores , sito à Avenida Alfredo Antonio Budel, no dia 04 de dezembro de 2018 às 9:00 horas.

Candói, 19 de Novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:749FE749

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Audiência pública sobre o PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico

A Prefeitura Municipal de Candói-Pr convida a população para audiência pública para a discussão e aprovação do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Candói-Pr.
A audiência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores , sito à Avenida Alfredo Antonio Budel, no dia 04 de dezembro de 2018 às 8:15 horas.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:94DA1B18

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Referente à publicação do Extrato do Contrato nº. 132/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2018, edição 1639, Código Identificador A0DA850D, no tocante ao número do edital:

Onde se lê:
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018.

Leia-se:
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2018.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D2BB12F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 49/2018 DATA: 26/11/2018

SÚMULA: Autoriza os servidores Alaor Zeniewicz e Jaqueline Valendolf dos Santos a se deslocarem até a cidade de Campo Mourão – PR, nos dias 27 e 28 de novembro de 2018, para participarem do curso "Gestão de Pessoal na visão do TCE", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os servidores Alaor Zeniewicz e Jaqueline Valendolf dos Santos a se deslocarem até a cidade de Campo Mourão – PR, nos dias 27 e 28 de novembro de 2018, para participarem do curso "Gestão de Pessoal na visão do TCE", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os servidores, autorizadas pelos art. 1º e 4° *Caput* da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 26 de novembro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:58B1506E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 50/2018 DATA: 26/11/2018

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valcir Lucietto e Maxwell Scapini a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 26 de novembro de 2018 e retorno no dia 28 de novembro de 2018, para participar de Reunião na Casa Civil sobre a Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu, Reunião junto ao IAP e acompanhamento da Comissão aos atingidos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Valcir Lucietto e Maxwell Scapini a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 26 de novembro de 2018 e retorno no dia 28 de novembro de 2018, para participar de Reunião na Casa Civil sobre a Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu, Reunião junto ao IAP e acompanhamento da Comissão aos atingidos.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 26 de novembro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B37DDAB6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 255/2018

DECRETO Nº 255/2018
DATA: 26.11.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – do Municipal de Assistência Social - FMAS
Fonte: 935
08.244.1031.2.195 – Manutenção Serviços de Proteção Especial – PBV CREAS
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 800,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/FMS.
10.301.1041.2.171 – Execução de Parcerias com Organizações Civis/Entidades Atendim. a Saúde
Fonte: 303
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – do Municipal de Assistência Social - FMAS
Fonte: 935
08.244.1031.2.195 – Manutenção Serviços de Proteção Especial – PBV CREAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 800,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/FMS.
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
Fonte: 303
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7E66F75B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1142/2018 de 26.11.2018.
Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial n. º 158/2018 de 08.11.2018,*** destinado a contratação de empresa para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.), conforme termo de referência, para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas (tapa buracos), visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o critério de classificação o ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***PAGNONCELLI & RAYZER LTDA-ME,*** com o valor de R$ 331.900,00 (trezentos e trinta e um mil e novecentos reais) para fornecimento do objeto, conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 501/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 158/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PAGNONCELLI & RAYZER LTDA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.), para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas (tapa buracos), visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 331.900,00 (trezentos e trinta e um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: Até 12 (dez) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
DOTAÇÃO:
06.02.2.123.3.3.90.30.54.00.00.00-166/2018.
06.03.1.145.3.3.90.30.54.00.00.00-182/2018.
07.01.2.128.3.3.90.30.54.00.00.00-206/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:896280B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 254/2018 DATA: 26-11-2018

SÚMULA: Concede Estabilidade às Servidoras Públicas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, por haverem cumprido com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando as mesmas a ocuparem as seguintes referências:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123419/1	Marinez Fereira Piragibe	Agente Comun. de Saúde	I	23	09-11-18
123509/1	Silvana Scuissatto	Zeladora	II	07	03-11-18
123510/1	Tatieli de Salles	Agente Comb. Endemias	I	23	04-11-18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:FA2B633B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1143/2018 DATA: 26-11-2018

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
110081/1	Milton Knecht	Agente de Administração	26-11-18	25-02-18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:42407113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1144/2018 DATA: 26-11-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de novembro de 2018, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
118591/1	Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	I	47
123438/1	Ivete da Silva	Merendeira	II	10
123397/1	Lidia dos Reis Neckel Leite	Zeladora	II	10
120701/1	Lizandra de Castro	Zeladora	II	19
123474/1	Vanessa Tatiane Carraro	Agente Comun. de Saúde	I	26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 26 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:2BAB2C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1145/2018 DATA: 26-11-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 15º, da Lei Municipal n.º 1.091/2005 de 20-12-2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério), alterado pela Lei nº 1.783/2012 de 23-03-2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de novembro de 2018, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Art. 15, da Lei Municipal nº 1.091/2005 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), alterado pela Lei nº 1.783/2012, passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Ref.
116161/1	Madalena Zeni Perin	Professora - LF 01	III	Q
114291/1	Marizete Bonfanti	Professora - LF 01	III	Q
114292/1	Marizete Bonfanti	Professora - LF 02	III	P
115831/1	Soely Raizel de Meira dos Santos	Professora - LF 01	III	Q

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 26 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F7AA9C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1146/2018 DATA: 26-11-2018

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal n.º 1.785/2012, de 23 de Março de 2012 e o Decreto n.º 230/2017,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de novembro de 2018, ao Servidor Público abaixo relacionado, designado para o exercício da função de Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros, Gratificação de Qualificação - GQ, no percentual de 35%, a incidir sobre o vencimento básico, nos termos do Decreto n.º 230/2017:

MATRÍC.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
123697/1	Salatier Reis Bento	Motorista	Transporte Escolar / Transporte Coletivo de Passageiros

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:DC930BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 094/2018.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***OPEN VEÍCULOS LTDA***, sita à Av. Brasil, 1339, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-290, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.675.147/0001-32, no valor de R$ 3.419,85 (três mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), para o fornecimento de peças novas originais e de serviços mecânicos, visando a manutenção do veículo, RENAULT/MASTER, ano/modelo 2018/2019, placa BCF-9617, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 502/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 094/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas originais e de serviços mecânicos, conforme descritos no ***Termo de Referência***, visando a manutenção do veículo, RENAULT/MASTER, ano/modelo 2018/2019, placa BCF-9617, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.419,85 (três mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
13.01.2.170.3.3.90.30.39.99.00.00-544/2018
13.01.2.170.3.3.90.39.19.03.00.00-547/2018
13.01.2.170.3.3.90.39.19.04.00.00-547/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0C93AE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 06/2.018

DISPÕE SOBRE REVERSÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Considerando a decisão do INSS de cessação de aposentadoria por invalidez, pelo motivo da não constatação de invalidez, fundamentado no Art. 70 da Lei nº 8.212/91, Arts. 42 e 47 da Lei nº 8.213/91, Art. 43, 46, 49 do Decreto nº 3.048/1999;
Considerando a previsão da Lei Municipal nº 1.284/2.0106 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carlópolis, nos Arts. 25 e 26 Parágrafo Único;
Considerando o parecer da Assessoria Especial do Presidente ratificado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal;

Artigo 1º - Fica convocada a senhora Maria Rita de Oliveira Bezerra, para se apresentar na Câmara Municipal de Carlópolis, a fim de ser reintegrada nos quadros de servidores como excedente.

Artigo 2º - Fica autorizado o departamento de contabilidade a tomar as medidas necessárias para a reversão da servidora Maria Rita de Oliveira Bezerra como excedente ao quadro de servidores. Com a remuneração e carga horaria de acordo com o parecer técnico jurídico emitido pela assessoria especial do presidente e ratificado pelo procurador jurídico.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/11/2.018.

Câmara Municipal de Carlópolis, 26 de novembro de 2.018.

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2F66EB96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2018

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.704.562/0001-70

Objeto: Contratação de empresa para empreitada tipo GLOBAL, de empresa de Engenharia para Construção de Escola Padrão FNDE (12 salas), em atendimento ao TERMO DE COMPROMISSO Nº 201802135-1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE e o Município de Carlópolis/PR.

Vigência do Contrato: 26/11/2018 à 30/12/2019

Valor Contratual: R$ 3.800.053,56 (Três milhões, oitocentos mil e cinquenta e três Reais e cinquenta e seis Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.002.12.361.0333.1401

Conta: 04090 – Fonte: 00400 – Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01.05 – ESCOLAS/COLÉGIOS

Data de Assinatura: 26/11/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B4C9B9BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2018
PROCESSO INTERNO Nº 237/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39**
Objeto: Contratação de empresa em regime emergencial para fornecimento de álcool 70% destinado ao Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde.
Vigência do Contrato: 26/11/2018 à 25/02/2019
Valor Contratual: **R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00702 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.303.0340.2454
Conta: 00720 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00724 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00726 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00736 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00738 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar

Data de Assinatura: 26/11/2018

HISROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SOMA/PR Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EED21E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2018
PROCESSO INTERNO Nº 248/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**: L E MONTAGNER - CARLOPOLIS – ME – CNPJ Nº 28.730.958/0001-57**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas e materiais, para complemento de paisagismo na Praça da Amizade.
Vigência do Contrato: 26/11/2018 à 25/05/2019
Valor Contratual: **R$ 1.721,00 (Hum mil, setecentos e vinte e um reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 002 – Departamento de Meio Ambiente e Turismo
Funcional: 08.002.18.542.0347.2423
Conta: 01078 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.31.00 – Sementes, Mudas e Plantas e Insumos

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 002 – Departamento de Meio Ambiente e Turismo
Funcional: 08.002.18.542.0347.2423
Conta: 01086 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.31.00 – Sementes, Mudas e Plantas e Insumos
Data de Assinatura: 26/11/2018

HISROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

L E MONTAGNER - CARLOPOLIS – ME
CNPJ Nº 28.730.958/0001-57
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:36CA9D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO INTERNO Nº 233/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 013/2018 – Menor Preço Global**, realizado no dia 26 de novembro de 2018 (Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma e ampliação da unidade básica de Saúde Eugênio Neves Soares***, ficando assim **ADJUDICADO** em favor da empresa: **RICARDO GOMES DE SOUZA – ME – CNPJ Nº 8.035.081/0001-20,** com valor total global de **R$ 90.892,93 (Noventa mil, oitocentos e noventa e dois Reais e noventa e três centavos**), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Carlópolis, 26 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:712669E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2018
PROCESSO INTERNO Nº 256/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviço de translado de corpo e aquisição de urna especial funerária, visando atender a Sr. Elvira Kuster que faleceu no Município de Jacarezinho.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.153,00 (Hum mil, cento e cinquenta e três reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ROSA A.R.MIRANDA CNPJ Nº 24.629.959/0001-59

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8ADA5E87

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 085/2018-DP

DECRETO Nº. 085/2018-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1345/2018, resolve:

Artigo 1º. Nomear VIVIAN MARIANO DA SILVA CUENCA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.199.438-4, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Postos de Saúde, a partir do dia 27/11/2018.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 26 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:8A2EF717

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.613 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

*Súmula: "Cria o Comitê Municipal da rede de Enfrentamento às Violências contra Crianças e adolescentes do Município de Carlópolis-Pr***".**

CONSIDERNADO o oficio circular 006/2018 da Coordenação da politica da Criança e do Adolescente SEDS;

CONSIDERANDO a importância do trabalho em rede;

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal da rede de Enfrentamento às Violências contra Crianças e adolescentes do Município de Carlópolis-Pr**.**

Art. 2º. Ficam nomeados para compor incialmente o comitê os secretários de cada Secretaria Municipal, qual caberá formar o conselho e a Rede de Enfrentamento às Violências contra Crianças e adolescentes do Município de Carlópolis-Pr, para discussão de politicas publicas sobre o tema.

Paragrafo Único: Ficam nomeados os seguintes Secretários para compor o Comitê:

Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando a primeira como responsável pela convocação e pela documentação do Comitê.

Fabiele Abucarub Domingues, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
Maria Aparecida Miranda, responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Nilton José Teles, responsável pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços;
Francislane Ribeiro da Luz Bohrz, responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
Marcelo Mendes Sgroi, responsável pela Secretaria Municipal de Administração;
Ederaldo Bento Fernandes, responsável pela Secretaria Municipal de Esportes;
Gilson Corradi, responsável pela Secretaria Municipal de Fazenda;
Natália Aparecida Cezar, responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 26 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:0FFC1A7A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.614 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: "Dispõe sobre abertura de teste seletivo para o suprimento de Docentes para a rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

CONSIDERANDO o requerimento e justificativa da Nobre secretária de educação, Sr. Maria Aparecida de Miranda, protocolo 0945;

CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte a área da educação a fim de suprir as aposentadorias, licenças e férias;

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Teste Seletivo para uma vaga e cadastro de reserva para o exercício das funções de professor (a) conforme funções descritas no plano de cargos e carreira do Magistério Municipal, para 20 horas semanais, pelo período de um ano podendo ser prorrogável uma vez por igual período:

Art. 2º. Que o Departamento Pessoal desta Municipalidade, em conjunto com a Secretaria de educação e cultura tomem as devidas providências quanto a elaboração do referido teste seletivo, publicação e cumprimento das previsões legais contidas no titulo IV da lei 1284/2016, inclusive encaminhando-se o presente para pronunciamentos da Secretaria de Administração, Fazenda e Procuradoria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 26 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:36A9F4B5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.616 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: "Regulamenta a concessão de Licença Especial aos profissionais do Magistério do Município de Carlópolis".

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:
Art. 1º. Os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Carlópolis, terão direito à Licença Especial de três meses após cinco anos de efetivo exercício do magistério, contados da data de sua nomeação ao cargo.
Art. 2º. A licença não poderá ser fracionada, devendo ser usufruída em três meses consecutivos.
Art. 3º. Não se inclui no período de fruição da licença o período de férias regulamentares de trinta dias.
Art. 4º. Não será concedida a Licença Especial ao profissional do magistério que no período aquisitivo:
I. sofrer penalidade disciplinar ou suspensão;
II. sofrer condenação à pena privativa de liberdade por sentença judicial transitado e julgado;
III. afastar-se do cargo em virtude de:
a. licença por motivo de doença em pessoa da família, por mais de cento e vinte dias;
b. licença para tratamento de saúde por prazo superior a cento e oitenta dias, consecutivos ou intercalados;
c. licença para tratar de interesses particulares;
d. licença para acompanhar cônjuge.
Art. 5º. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da Licença Especial, na proporção de um mês para cada falta.
Art. 6º. Os afastamentos ou faltas justificadas retardarão a concessão da Licença, na mesma quantidade do número de dias não trabalhados.
Art. 7º. A Licença Especial, embora garantida por lei e regulamentada por este Decreto, não obriga a administração municipal a conceder o afastamento a critério do servidor, mas aos interesses maiores da administração pública e do ensino.
Art. 8º. A Licença Especial será concedida prioritariamente no início ou no término do ano letivo aos profissionais que estão em regência de classe.
Art. 9º. A concessão da Licença Especial dar-se-á anualmente, observado os números profissionais do magistério de cada instituição de ensino, não podendo ultrapassar o limite de três profissionais por instituição.
§ 1º. O limite estabelecido neste artigo poderá ser ultrapassado quando em qualquer uma das instituições não houver profissionais com direito ou interessado em usufruir a Licença Especial no período da concessão.
§ 2º. O número de profissionais em Licença Especial não poderá comprometer a execução do projeto pedagógico da instituição educacional ou a não complementação do número de dias letivos ou o cumprimento das oitocentas horas de atividades.
Art. 10. O profissional do magistério, titular de turma, cumprindo a Licença Especial deverá ser substituído prioritariamente por outro profissional do magistério com jornada suplementar, em atendimento ao art. 62 da Lei Municipal nº 1.210/2014.
Art. 11. O profissional do magistério durante o período do gozo da Licença Especial terá direito à remuneração composta do seu vencimento básico, acrescido das vantagens inerentes ao cargo efetivo.
§ 1º. As gratificações por funções não constituem vantagens para o cálculo da remuneração do profissional do magistério durante o período de concessão da Licença Especial.
§ 2º. A Licença Especial é específica para o cargo efetivo, não sendo considerada para jornada em regime suplementar.
Art. 12. A concessão da Licença Especial, nas condições estabelecidas neste Decreto, obedecerá à seguinte prioridade:
I. profissionais do magistério com maior número de licenças especiais a serem usufruídas;
II. profissionais do magistério com maior tempo de serviço na rede municipal de ensino em funções de magistério;
III. maior idade.
Parágrafo único. Caso persista empate, serão observados os seguintes critérios para a concessão da Licença Especial:
I. menor número de faltas no período aquisitivo da Licença Especial, justificadas ou não;
II. sorteio na presença dos interessados.
Art. 13. A concessão da Licença Especial não é automática ou obrigatória, devendo o profissional relacionado na prioridade, requerer a sua concessão ou solicitação de adiamento.
Paragrafo Único. 14. O requerimento deverá ser no ano anterior ao que pretende usufruir para fins de controle da Secretaria de Educação.
Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 26 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:CF4C4A19

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.617 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: "Regulamenta a Jornada em Regime Suplementar dos profissionais do magistério do município de Carlópolis".
.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º. Os profissionais do magistério, interessados em assumir jornada em regime suplementar, deverão efetuar sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação até 30 de novembro de cada ano.
Art. 2º. Os profissionais do magistério inscritos para assumirem jornada em regime suplementar serão classificados de acordo com o tempo de serviço de provimento efetivo em funções de magistério na rede municipal de ensino.
Art. 3º. Para efeito da classificação dos profissionais de que trata o art. 2º, será considerado o tempo de efetivo exercício, a partir da data do ingresso no cargo efetivo após concurso público.
Parágrafo único. Fica assegurado, ao profissional de que trata este artigo, contratado antes de 5 de outubro de 1988 sem concurso público, a contagem do tempo de efetivo exercício ininterrupto em funções de magistério, a partir da contratação.
Art. 4º. Havendo mais de um profissional nas mesmas condições estabelecidas no art. 2º, adotar-se-á, em ordem decrescente, os seguintes critérios:
I. profissional com maior habilitação ou titulação;
II. maior número de habilitações ou titulações;
III. sorteio na presença dos interessados.
Art. 5º. A atribuição de jornada em regime suplementar para o exercício das funções de suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e nas instituições educacionais será de competência do Dirigente da Educação Municipal.
Art. 6º A contratação do professor substituto será prorrogado automaticamente quando surgir à necessidade de nova substituição no prazo de 30 dias.
Art. 7º. O profissional do magistério convocado para o exercício de jornada em regime suplementar poderá ou não assumir a turma designada.
Parágrafo Único - O profissional do magistério que convocado não assumir a turma designada passará para o final da lista, não obrigando a convocação em caso de provimento por concurso, processo seletivo ou teste seletivo.
Art.8º. O profissional que estiver em exercício de Jornada Suplementar que precisar se ausentar por faltas justificadas, deverá repor as aulas em período de contra-turno sob pena de ser descontadas de seus vencimentos.

Art. 9º. A desistência de jornada em regime suplementar antes do término do período de designação implicará na perda do direito de nova designação no mesmo ano letivo, exceto por motivos de saúde.
Art. 10. Não poderá ser designado ou usufruir a jornada em regime suplementar o profissional do magistério que:
I. estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar, sindicância ou avaliação de desempenho negativa e/ou registro negativo;
II. tiver menos de noventa por cento de participação nos cursos de formação continuada ou capacitação, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação;
III. não obtiver a pontuação necessária para o avanço horizontal;
IV. tiver mais de três atestados médicos ou licença por motivo de saúde que superem quinze dias, consecutivos ou alternados no período de doze meses anteriores à data da convocação;
V. estiver usufruindo de qualquer uma das seguintes licenças:
a. licença à gestante e à adotante;
b. licença para tratamento de saúde por período superior a quinze dias;
c. licença por motivo de doença em pessoa da família;
d. licença para o serviço militar;
e. licença para atividade política;
f. licença para tratar de interesses particulares;
g. licença para o desempenho de mandato classista.
h. Falta injustificada.
Art. 11. A interrupção da jornada em regime suplementar ocorrerá:
I. a pedido do interessado;
II. quando cessada a razão determinante da jornada em regime suplementar;
III. a critério da Secretaria Municipal de Educação, por ato motivado.
IV. Houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo administrativo disciplinar.
V. tiver mais de três atestados médicos ou licença por motivo de saúde por período superior a quinze dias consecutivos ou alternados no período de doze meses anteriores à data da convocação;
VI. Falta injustificada.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá por meio de "Termo de Aceitação e Compromisso", o início e o término do período de trabalho do profissional do magistério para o exercício da jornada em regime suplementar, bem como sua prorrogação quando for o caso.
Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação enviará ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos a relação dos profissionais do magistério designados para a jornada em regime suplementar.

Art. 14. A relação de que trata o art. 12 deverá ser divulgada para conhecimento dos profissionais do magistério.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 26 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:A97D54B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.615 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: "Fixa o período de férias e de recesso escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil Marinha Fogaça de Oliveira; Ainzara Rossi Salles e Isabel Dalla Bernardino da Silva, instituições que compõem o sistema educacional do município de Carlópolis – PR".

.

CONSIDERNADO a orientação do veterinário do Município, responsável pela Divisão de Controle de Zoonoses para a dedetização e desratização de todos os prédios Públicos;

CONSIDERANDO que deve ser obedecido um determinado prazo após os serviços acima descrito para o uso do prédio;

CONSIDERANDO o requerimento e justificativa da Secretária Municipal de Educação e sua equipe técnica por meio do oficio 165/2018;

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas férias coletivas no período de 02.01.2019 a 31.01.2019 para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação (SME), dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI): Ainzara Rossi Salles; Isabel Dalla Bernardino da Silva e Marinha Fogaça de Oliveira.

§ 1º Não haverá expediente nos Centros Municipais de Educação Infantil no período de férias coletivas de 02.01.2018 a 31.01.2018

§ 2º Ficam excetuados do gozo das férias os servidores que atuem como vigias dos Centros Municipais de Educação Infantil constantes no art. 1º do presente decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 26 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:D826920D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 83/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permitir o uso de bem público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir que a empresa "INOVA JEANS LAVANDERIA E ACABAMENTO – EIRELI - ME", CNPJ 27.891.2012/0001-62, utilize, gratuitamente, pelo período temporário de 18 (dezoito) meses, a estrutura física – salão comunitário – do imóvel público existente no Distrito de Ibiracema, em Catanduvas/PR.

Art. 2o) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:357905EA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO,

ORGANIZACIONAL, E DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, COM TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ENVOLVENDO AINDA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO PROCESSUAL E DOCUMENTAL RELATIVO AOS PROCESSOS QUE ORIGINAREM CONTRATOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 72/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

RS SUPORTE TECNICO EIRELI			CNPJ: 10.593.687/0001-70
Item	**Especificação**	**Qtde**	**Valor Total Máximo**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTATIVO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACIONAL, E DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, COM TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ENVOLVENDO AINDA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO PROCESSUAL E DOCUMENTAL RELATIVO AOS PROCESSOS QUE ORIGINAREM CONTRATOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL PELO PRAZO DE 12 MESES	1	52.920,00

Catanduvas, 26 de novembro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:63B40806

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 22/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 22/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO SOBRE PRODUTOS COM CMS (CARNE MECANICAMENTE SEPARADA) DE TILÁPIAS, APLICABILIDADE E BENEFÍCIOS.
CONTRATADA: INSTITUTO ÁGUA VIVA DE PESQUISA E EXTENSÃO EM AQUICULTURA E PESCA SUSTENTÁVEIS, MEIO AMBIENTE E PROC. DE RECURSOS PESQUEIROS.
CNPJ: 07.486.750/0001-64
PREÇO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
PRAZO: O curso será realizado no dia 27 de novembro de 2018 e será realizado no galpão do produtor no município de Catanduvas.

Catanduvas, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EA7A8152

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2018

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: INSTITUTO ÁGUA VIVA DE PESQUISA E EXTENSÃO EM AQUICULTURA E PESCA SUSTENTÁVEIS, MEIO AMBIENTE E PROC. DE RECURSOS PESQUEIROS.
CNPJ: 07.486.750/0001-64
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO SOBRE PRODUTOS COM CMS (CARNE MECANICAMENTE SEPARADA) DE TILÁPIAS, APLICABILIDADE E BENEFÍCIOS.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Prazo de Execução: O curso será realizado no dia 27 de novembro de 2018 e será realizado no galpão do produtor no município de Catanduvas.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 26/11/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DFE12A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N.º 06.01/2018 - DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2018

EDITAL N.º 06.01/2018 - DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2018

O Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO,** a **Divulgação da Data, Período, Horário e Local da Prova Objetiva** do Concurso para Emprego Público n.º 01/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Para os empregos descritos na **TABELA I**, a prova objetiva será realizada na data de **02/12/2018 (DOMINGO),** no período da **MANHÃ,** na **cidade de Centenário do Sul**, Estado do Paraná.

Tabela I

EMPREGO	LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Agente de Saúde Bucal	Colégio Estadual Padre José Pires
Educador Infantil 20h	Colégio Estadual Padre José Pires
Enfermeiro	Colégio Estadual Padre José Pires
Fisioterapeuta	Colégio Estadual Padre José Pires
Médico PSF	Colégio Estadual Padre José Pires
Médico Veterinário	Colégio Estadual Padre José Pires
Nutricionista	Colégio Estadual Padre José Pires
Psicólogo	Colégio Estadual Padre José Pires
Técnico em Enfermagem	Colégio Estadual Padre José Pires
Técnico em Radiologia	Colégio Estadual Padre José Pires

.
O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **08h00min e fechado às 08h45min**, observado o horário de Brasília.
A aplicação da prova objetiva terá início **15 minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.
A prova objetiva **terá duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.2º Para os empregos descritos na **TABELA II**, a prova objetiva será realizada na data de **02/12/2018 (DOMINGO)**, no período da **TARDE**, na **cidade de Centenário do Sul**, Estado do Paraná.

Tabela II

EMPREGO	LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Educador Infantil 40h	Colégio Estadual Padre José Pires
Médico Plantonista	Colégio Estadual Padre José Pires
Socorrista	Colégio Estadual Padre José Pires
Técnico em Saúde Bucal	Colégio Estadual Padre José Pires

O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **13h00min e fechado às 13h45min**, observado o horário de Brasília.
A aplicação da prova objetiva terá início **15 minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.
A prova objetiva **terá a duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **26/11/2018**. A identificação do local de realização da prova e discursiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco)** minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 26 de novembro de 2018.

LUIZ NINACIO
Prefeito do Município

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:8C5A4055

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 17/12/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REGISTRO ELETRÔNICO (CARTÃO PONTO) PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 12.490,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 26/11/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5EE9D9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°189/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do **artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF**, combinado com o **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**.

D E C R E T A:

Art. 1° - **APOSENTAR POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Senhora **LENY PLATNER**, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 5.211.035-1 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 740.892.779-49/PR, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **Nível 2, Grupo Básico, Classe J**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, tendo a mesma 57 (cinquenta e sete) anos de idade completos e 30 (trinta) anos e 16 (dezesseis) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2° - Os proventos de aposentadoria corresponderão à totalidade da remuneração doa servidora no cargo efetivo, da seguinte forma:

a) Horas normais **R$ 1.731,38 (mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)** + 30% de Quinquênio **R$ 519,41 (quinhentos e dezenove reais e quarenta e um centavos)** = **R$ 2.250,79 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)**.

b) O **CÁLCULO ANUAL** do benefício, no ano de 2018, será de **R$ 27.009,48 (vinte e sete mil e nove reais e quarenta e oito centavos)**, ou seja, **12 x R$ 2.250,79**.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **09 de novembro de 2018.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F7BCD07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 167/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº 167/2018

Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 27/11/2018
Número de Diárias: 1

Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Clevelândia/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4105706
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 26 de novembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:25666EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP 98-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 98/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Ferramentas para Execução de Trabalhos Manuais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação. Elementos de despesas: 2001/F504, 1950/F504, 2002/F504, 2003/F104, 2004/F504, 2005/F504. GESTORES: Geraldo Olivo, Edvaldo Correa de Andrade, Idevaldo Pereti, Édina Accorsi, Gislaine Tânia Galeazzi. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 459/2018 – Aldecir Pan - Me, Valor Total estimado R$ 2.784,72. ARP nº 460/2018 – Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 15.908,20. ARP nº 461/2018 – Jerri Miguel Sangaletti – ME, Valor Total estimado R$ 7.888,51. ARP nº 462/2018 – CHOPINFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, Valor Total estimado R$ 3.465,94. ARP nº 463/2018 – Zerão Máquinas Ltda – ME, Valor Total estimado R$ 1.363,67.

Chopinzinho-PR, 19 de novembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B218A5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP103-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 103/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Aviamentos, Artesanatos e Jogos Didáticos Diversos para Desenvolvimento de Oficinas Pedagógicas. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Elementos de despesas: 697/F103, 1584/F103, 507/F102, 508/F102, 564/F303, 1008/F504, 1009/F934; GESTORES: Édina Accorsi, Fabiano Popia e Gislaine Tânia Galeazzi. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 464/2018 – Francescon Presentes Ltda, Valor Total estimado R$ 51.361,41. ARP nº 465/2018 – Arte Mania Ltda, Valor Total estimado R$ 7.057,05. ARP nº 466/2018 – Simone Kaciano de Araújo - ME, Valor Total estimado R$ 25.547,55. ARP nº 467/2018 – Belinki & Souza Ltda, Valor Total estimado R$ 6.430,50. ARP nº 468/2018 – Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, Valor Total estimado R$ 1.783,80. ARP nº 469/2018 – Fabiane Gonschorovski de Souza, Valor Total estimado R$ 8.700,87. ARP nº 470/2018 – Regensy Comercio Ltda, Valor Total estimado R$ 41.136,63.

Chopinzinho-PR, 20 de novembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:59AB580F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP107-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 107/2108. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Plotagens (impressão) de Projetos de Engenharia e Arquitetura. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais impressos deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, na Divisão de Planejamento e Projetos. Elementos de despesas: 984/F000 GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 477/2018 – Marisa Hengem de Oliveira 09828139960, Valor Total estimado R$ 4.172,00.

Chopinzinho-PR, 22 de novembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:34DC1A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 456-2018 DL 50-2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 456/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: Sandra Milbradt 04027062930. CNPJ: 29.882.983/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa para Prova de Corrida de Rua Cidade de Chopinzinho. Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 50/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Elementos de despesa: 933. Data da assinatura: 13/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Milbradt, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F69F7C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 458-2018 DL 52-2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 458/2018. Contratante: Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414/0001-60. Contratada: Sandra Milbradt 04027062930. CNPJ: 29.882.983/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa para Prova de Mountain Bike. Valor: R$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 52/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II. Elementos de despesa: 933. Data da assinatura: 13/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Milbradt, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AC8CD0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 98-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 98/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 98/2018, de 18/10/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ALDECIR PAN - ME	2.784,72
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	15.908,20
JERRI MIGUEL SANGALETTI - ME	7.888,51
CHOPINFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	3.465,94
ZERÃO MAQUINAS LTDA EPP	1.363,67
TOTAL HOMOLOGADO	31.411,04

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:91292997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 103-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 103/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 103/2018, de 23/10/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	51.361,41
ARTE MANIA LTDA	7.057,05
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO	25.547,55
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	6.430,50
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1.783,80
FABIANE GONSCOROVSKI DE SOUZA	8.700,87
REGENSY COMERCIO LTDA	41.136,63
TOTAL HOMOLOGADO	142.017,81

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E29AD161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 107-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 107/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 107/2018, de 01/11/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MARISA HENGEM DE OLIVEIRA 09828139960	4.172,00

Que apresentou os Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9CCF3D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 50-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 50/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
Sandra Milbradt 04027062930	29.882.983/0001-19	R$ 4.700,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BE749C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 51-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 51/2018 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 51/2018, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	04.368.898/0001-06	843.000,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7C51398D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 52-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 52/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
Sandra Milbradt 04027062930	29.882.983/0001-19	4.110,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9A8E213D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
AVISO DE ALTERAÇÃO DO LOCAL DA PROVA

A Comissão do Processo Seletivo de Estagiários da Colombo Previdência designada pela Portaria n° 13/2018 informa a alteração do local da realização da prova para provimento de vagas para estágios em Nível Médio, Médio Técnico e Superior.

Data da Prova: 30 de Novembro de 2018 as 14h, horário oficial de Brasília.

Local: **APMC Sindicato:Rua : Pedro Pavin, nº 935,Centro, Colombo/Pr,CEP:83414-210.**

Os candidatos deverão comparecer no dia e local marcado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sendo que não será admitido o ingresso no local da prova 10 (dez) minutos antes do início da prova.

O edital e informações complementares poderá ser obtida na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua XV de Novembro, nº. 321, 1° Andar, Centro, Colombo/Pr, pelos telefones: (041) 3656-2779/ 3656 3278 e 3656 3748, ou pelo site: www.colomboprevidencia.com.br.
Colombo,

26 de Novembro de 2018.

FERNANDA PREVEDELLO BUSATO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:E3A1285E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2018 - ERRATA

Objeto: Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração de área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) no Parque Municipal da Uva, destinado a implantação de Parque Infantil durante a 54º Festa da Uva de Colombo.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Data: 14 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FB2191CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2017 – PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2017 PROCESSO: 18084/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
Contratada: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS ME, CNPJ n.º 16.921.417/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital
Valor total: R$ 96.496,92 (Noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F5981ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2017 – PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2017

PROCESSO: 18084/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
Contratada: RPA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ n.º 19.195.607/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital
Valor total: R$ 107.779,76 (Cento e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:63FD8D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2016 AO CONTRATO Nº 267/2015 – INEXIGIBILIDADE 037/2015

Processo: nº 24131/2017
Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal da Administração – **José Mauri Henemann**
Contratada: Santa Justina Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.233.373/0001-14.
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 37.603,92 (Trinta e sete mil, seiscentos e três reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária contida na LOA nº 1450/2017 – DO 09.05.11.331.0009.2022.339039; Desdobramento 41.00; e, Fonte de Recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de outubro de 2017 a 14 de outubro de 2018.
Local e Data da Assinatura: Colombo, 25 de Setembro 2018
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:139F4A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 17081/2018
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento massa asfáltica para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA – Item 01: Valor R$ 91.875,00 (noventa e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais); Item 02: Valor R$ 30.625,00 (trinta mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
TOTAL GERAL HOMOLOGADA: 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 26 de novembro de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E9035391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018 AO CONTRATO 015/218 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017) – PREGÃO PRESENCIAL 118/2016

Processos: 23889 e 26269/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.415.075/0003-02.
Objeto: Reequilíbrio de valores para o fornecimento de Óleo Diesel S500 (comum) para Usina de Asfalto do Município de Colombo/PR.
Valor: Diesel S500 (comum): Valor Unitário Anterior R$ 3,041 e Valor Unitário Atual R$ 3,491.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 denovembro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:473100BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

Processo: 26552/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº15.138.763/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Decoração Natalina 2018, compreendendo: estrutura, montagem, manutenção, desmontagem e acondicionamento com fornecimento de materiais, conforme quantidades, exigências e especificações constantes no termo de referência (Anexo VII) do edital.
Valor: O valor máximo do contrato é de R$ 119.999,26 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017 - Dotação orçamentária 22.01.13.392.0022.2159.339039; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 14.00 (Locação de bens móveis de outras naturezas e intangíveis).
Prazo: O prazo de vigência deste contrato de prestação de serviços será de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de novembro de 2018.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:9E081BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, estado do Paraná, diante de todo o exposto, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo urbano de carga para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, fica ANULADA em todos os seus termos, com base no Art. 49 § 1.º da Lei 8.666/93, para conhecimento do licitante e de quem mais possa interessar.

Publique-se,

Colombo, 26 de novembro de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1CA9DA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

PROCESSO: 14922/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: D F PIRES METALÚRGICA, CNPJ nº 22.163.474/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital

Valor total: R$ 1.695.869,87 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:70D2C88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2018

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2018,** que tem por objeto a Contratação de empresa de Engenharia para execução de Obras de Reforma no Centro de Convivência Jardim Adriana, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, instalações sanitárias, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas, pintura e demais serviços complementares incluídos no projeto.
PROPONENTE VENCEDORA: PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME.
VALOR TOTAL: R$ 172.374,80 (cento e setenta e dois mil trezentos setenta e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, medições dos serviços executados.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 26 de novembro de 2018.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:80A33B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2017 – PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2017 PROCESSO: 18084/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
Contratada: ESTER DE SOUZA SCHELBAUER PANEK, CNPJ n.º 01.743.365/0001-79
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital
Valor total: R$ 138.948,96 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:103E215B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2017
OBJETO: Prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado para a Unidade Básica de Saúde de Catanduvas do Sul – área rural do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.
PRAZO DE EXECUÇÃO de **01 de novembro de 2018 até 01 de novembro de 2019.**
PRAZO DE VIGÊNCIA de **01 de dezembro de 2018 a 01 de dezembro de 2019.**
VALOR TOTAL: R$ 5.038,80 (Cinco mil e trinta e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.40.00.00 Fonte: 000.
CONTRATADO: BACH & CIESIELSKI LTDA – ME, CNPJ Nº **13.407.691/0001-94**.
DATA: 30/10/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E84EDCB9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 299/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 77.

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado do cargo em comissão que ocupam nesta Municipalidade, a partir de 30/11/2018.

Nome	RG	Cargo	Matrícula
Danieli Knaut	10.226.139-9	Assessor Especial III	31361

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:9C7F7C05

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 298/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75.
RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado do cargo efetivo que ocupa nesta Municipalidade a partir de 23/11/2018.

Nome	RG	Cargo	Matrícula
Ivanir Araujo de Oliveira	5.878.518-0	Agente Comunitário de Saúde	33581

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:26AD8B03

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 151/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção II art. 163 e no Decreto nº 011/2017 de 11 de janeiro de 2017.
RESOLVE
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período usufruído
Amelia do Rocio F. de Lara	Assistente Operacional	07/11/18 a 09/11/18
Ana Paula Elias	Enfermeiro PSF	23/10/18 a 25/10/18
Ana Rafaela K. Gomes Silva	Terapeuta Ocupacional	06/11/18 a 08/11/18
Andréia Kiotecka	Agente Comunitário Saúde	27/10/18 a 09/11/18
Beatriz Kais	Assessor Especial IV	30/10/18 a 01/11/18
Benedito de Camargo	Motorista Escolar	17/11/18 a 01/12/18
Celia Gaspar Ramos	Assistente Social	29/10/18 a 31/10/18
Cleusa Silva de Souza	Professor	07/11/18 a 13/11/18
Johni Cesar Barilli	Professor Educação Física	07/11/18 a 09/11/18
Lucia Terezinha Kutax	Assistente Operacional	06/11/18 a 20/11/18
Luis Gustavo Boçoen	Assessor Especial II	07/11/18 a 09/11/18
Marcia Schinda	Auxiliar Enfermagem	14/10/18 a 12/12/18
Margarete Serpa	Professor Educação Infantil	09/11/18 a 23/11/18
Maricler Kusma Gritten	Professor	17/10/18 a 31/10/18
Nelci Pereira Cadena	Professor	04/11/18 a 06/11/18
Nivair Kusman	Auxiliar de Enfermagem	16/10/18 a 30/10/18
Pamela Bianco Fontoura	Assistente Social	20/10/18 a 29/10/18
Viviane Paulo	Cozinheira Hospital	23/10/18 a 06/11/18

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Durante o período da referida licença, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:3E30A7FE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 147/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, e no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017.
RESOLVE

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, ao seguinte servidor:

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
Célia Schinda Baumel	Auxiliar de Odontologia	29/10/18 a 26/01/19	2012/2017

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Durante o período da referida licença, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F8AC5109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N 18/2018

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º *AUTORIZAR* o pagamento das despesas de viagem do presidente da Câmara:

Nomes: Sandro Rogerio Buss, RG 4.352.703-7 e CPF 717.471.419-68
Destino: Curitiba – Pr
Motivo: visita ao tribunal de contas e Assembleia Legislativa.
Data: 26, 27, 28 e 29 de novembro
Meio de transporte: Ida, veiculo Van Master, placa BCD 9117, frveiculo da prefeitura. Volta, Ônibus
Quantidade de diárias: 4 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Total pago de diárias: R$ 1.600,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de Novembro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 23 de Novembro de 2018.

SANDRO ROGERIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:3E7D0AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1019/2018

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão para vistoria e seleção de imóvel para fins de locação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DOPARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os membros da Comissão para seleção de imóvel para fins de locação, a ser destinados à PCM Confecções (Diamante Jeans):
I. Neli Terezinha Rosetti Pomini;
II. Rocencler Cardoso;
III. Jaqueline Alves Bueno Batista;
IV. João da Cruz;
V. Lucilene Macali.
Art. 2°. Após a vistoria, a Comissão deverá realizar um parecer sobre o imóvel vistoriado, contendo, entre outras formalidades, a informação com relação à viabilidade de sua destinação.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:91D209D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar da Audiência Pública de Apresentação do PROJETO TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS RURAIS pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, a ser realizada no dia 03 de novembro do corrente ano, às 14h, nas dependências do Centro Comunitário da Comunidade Roselito, nesta cidade.

Diamante D' Oeste, 26 de novembro de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:71E1B2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0016/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0016/2018

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MAQUIAGENS E COSMÉTICOS DIVERSOS, A FIM DE UTILIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO PROJETO CIDADÃO DO FUTURO PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS COMEMORATIVOS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0058/2018, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigo 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **KALISCA COSMÉTICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Loureiro, 235, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.010-000, inscrita no – **CNPJ:** 13.564.727/0001-43, no **Valor Global de: R$ 355,65** (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Doutor Ulysses-PR, 23 de novembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7139008C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 156/2018 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDOFEP

DECRETO Nº 156/2018

SUMULA: Nomeia o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro os seguintes servidores indicados pelos Chefes dos poderes Executivo e Legislativo, bem como os eleitos em Assembléia Geral e em substituição conforme dispõe o art. 26 da lei 430/2010 para compor esse Conselho respeitando o período de mandato da última Assembléia Geral.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titulares: Solange de Oliveira Goes Dallazuanna e Marcia Regina Rodrigues Dea
Suplentes: Antônio Ivair Vieira dos Santos e Daniele Cristina Gomes

REPRESENTES DO PODER LEGISLATIVO
Titulares: Álvaro José Fontoura
Suplentes: Jamel Sultane

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS
Titulares: Elias Moreira e Eliane Marceli Mayer
Suplentes: Cristiane Machado Bueno e Sandra Mara Sarnoski Afonso

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES APOSENTADOS
Titulares: Irene Beraldo Bembem dos Santos e Olinda da Silva Carneiro
Suplentes: Iracema Chagas Carneiro e Celia Vaz Ferreira

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 21 de novembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2573B047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 3.080

Revoga Todo o Ato do Pregão Presencial nº 74/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 74/2018, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F6E1A35E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
493_18 - INSTAURA SINDICANCIA - EDUCACAO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 493 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Instaura Sindicância para apurar os fatos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos vinculados à atuação de servidora lotada na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 162331, considerando a denúncia de prática de condutas vedadas, em possível afronta ao disposto no Art. 14, I, II, III, IV, IX e X que pode se amoldar ao disposto no Art. 15, I, VI, VII e XIII, Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos desta, da segunda:

I – SONIA MARIA PASTRE WALTER, matrícula 1125903;

II – EDINA DOS SANTOS, matrícula 145401;

III – ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA, matrícula 187591.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:27854AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 163/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.810.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, torna público que fica revogado o Pregão Presencial nº 163/2018, para adequação de objeto.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CAD70B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2018 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de dezembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão e Kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para os Grupos de Idosos.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B27A4C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:37700D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de dezembro de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa de opinião pública, através de Call Center para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **10 de dezembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:02AE67A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 030/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 229/2018, de 17/05/2018, em cumprimento ao item 10.6 do edital, CONVOCA as Licitantes: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA, BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI e ADAMO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, participantes da licitação nº 30/2018 – Tomada de Preços, para a sessão pública que será realizada para apuração do resultado geral do julgamento das propostas técnicas.
A sessão pública será realizada **no dia 28 de novembro de 2018, às 14:00 horas**, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL	*PRISCILA DE LUCA*	*JULIO BARRETO MAIA JUNIOR*
Presidente CPL	Membro CPL	Membro CPL

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5F9AA44E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALFRS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 988/2018 - referente a Pregão nº 199/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 989/2018 - referente a Pregão nº 199/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.153,96 (dois mil, cento e cinqüenta e três reais e noventa e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 990/2018 - referente a Pregão nº 199/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 28.384,23 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 991/2018 - referente a Pregão nº 199/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 31.899,00 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 992/2018 - referente a Pregão nº 199/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: : 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 993/2018 - referente a Pregão nº 199/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 994/2018 - referente a Pregão nº 199/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.147,00 (doze mil, cento e quarenta e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R.C - MOVEIS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 995/2018 - referente a Pregão nº 199/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 88.880,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUSAKI & SANTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 996/2018 - referente a Pregão nº 199/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 76.990,00 (setenta e seis mil, novecentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 997/2018 - referente a Pregão nº 199/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1170-11 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4221	08.006.10.302.1001.2064	518	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E2B15D11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018.

OBJETOREGISTRO DE PREÇOS de matérias de artesanato, aviamento, esportivo e equipamento de costura para utilização nas oficinas das escolas de tempo integral na rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ANDRE ANTONIO SABINO – ME – CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Itens 001 R$ 4,20; 002 R$ 0,20; 003 R$ 0,50; 005 R$ 0,32; 006 R$ 0,34; 007 R$ 0,10; 014 R$ 2,46; 015 R$ 11,75; 018 R$ 3,04; 019 R$ 252,90; 020 R$ 3,78; 022 R$ 6,97; 027 R$ 2,97; 028 R$ 13,65; 029 R$ 8,14; 032 R$ 24,98; 034 R$ 3,35; 036 R$ 9,83; 037 R$ 1,66; 040 R$ 1,94; 044 R$ 7,15; 052 R$ 96,32; 053 R$ 11,38; 066 R$ 3,02.

2 – BELINKI & SOUZA LTDA – ME – CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens 004 R$ 2,19; 023 R$ 20,00; 038 R$ 1,60; 057 R$ 10,90; 058 R$ 16,70; 065 R$ 1,05.

3 – BIG BALL SPORTS – MAT. ESPORT. LTDA – ME – CNPJ nº 20.510.631/0001-68. Itens 025 R$ 99,00; 026 R$ 81,00.

4 – TARTARUS DIST.LTDA – CNPJ nº 30.850.825/0001-66. Itens 011 R$ 17,13; 012 R$ 12,59; 021 R$ 1,54; 060 R$ 23,90; 062 R$ 2,09; 063 R$ 5,75; 064 R$ 21,07; 067 R$ 13,47; 068 R$ 4,99.

5 – TECELAGEM MADRYTEX LTDA – CNPJ nº 84.816.867/0001-00. Itens 017 R$ 7,98; 024 R$ 8,40; 043 R$ 8,50; 045 R$ 15,96; 046 R$ 17,40; 047 R$ 14,84; 048 R$ 18,00; 049 R$ 44,88; 050 R$ 21,80; 051 R$ 9,43; 054 R$ 2,57; 055 R$ 8,50; 056 R$ 11,70.

ITENS FRUSTRADOS / DESERTO: 008; 009; 010; 013; 016; 030; 031; 033; 035; 039; 041; 042; 059; 061; 069.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 113.783,00 (cento e treze mil, setecentos e oitenta três reais).

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:576E56DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 29/2018 – Concorrência nº 03/2017.
OBJETO: Execução de 78.396,62m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.
ADITIVO: Em 03 de julho de 2018, o município realizou Termo Aditivo ao contrato no valor de R$ 802.265,92 (oitocentos e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), obejitivando a execução de recapeamento asfáltico, com recursos próprios.
Considerando que o Processo Licitatório, foi realizado para atender ao convênio 152/2017 – SEDU – PARANAENSE, a efetivação do aditivo necessitará de anuência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU PARANACIDADE e, neste contexto, foi solicitado cancelamento do 1º Termo Aditivo, conforme contido no Processo Administrativo nº 5284/2018.
Ficam glosadas do 1º Termo aditivo as ruas abaixo descritas:

RUA / TRECHO	ÁREA (m²)	PREÇO UN (R$/m²)	TOTAL (R$)
Rua Tijucas (Entre a Rua Pato Branco e Rua Maravilha)	1.110,40	49,78	55.275,71
Rua França (Entre a Rua Buenos Aires até a quadra 1049)	825,60	49,78	41.098,37
Rua Joao Barros(entre a rua Peru e a travessa Tucano)	609,30	49,78	30.330,95
Alameda Tangara (entre a travessa Tucano e o Lote 64 da quadra 559)	937,90	49,78	46.688,66
Alameda Tangara (entre o Lote 64 da quadra 559 e a rua uirapuru)	528,88	49,78	26.327,65
Rua Campos Sales (entre a rua Floriano Peixoto e a rua Dom Pedro Segundo)	1.217,48	49,78	60.606,15
Rua Jose Bonifacio(entre a rua Santa Maria Goretti e a rua Prefeito Guiomar Lopes)	2.063,38	49,78	102.715,06
Rua Ortigueira (entre a rua dos Pioneiros e a rua Amoreira)	966,00	49,78	48.087,48
Rua Reinaldo Sass (entre a rua Antonio Sabadim e a rua França)	1.085,00	49,78	54.011,30
Travessa Tucano (entre a alameda Tangara e a quadra 530)	877,40	49,78	43.676,97
Rua Arthur Bernardes(entre a rua Santa Maria Bernardete e o lote 16 da quadra 861)	850,50	49,78	42.337,89
Rua Erexim (Entre a rua General Hozorio ate o lote 9 da quadra 39)	604,00	49,78	30.067,12
Rua Antonio Anhanha (Entre a rua tocantins até o lote 9 da quadra 688)	581,00	49,78	28.922,18
Alameda Colibri (Entre a Rua Arapongas e a Rua Uirapuru)	1.876,59	49,78	93.416,65
Travessa Petronio de Morais (entre a rua Buenos Aires até o final)	1.170,30	49,78	58.257,53
Rua São Francisco(entre a rua Jose Bonifacio e a rua São Gabriel)	812,50	49,78	40.446,25
TOTAL	**16.116,23**		**802.265,92**

Fica suprimido a importância de R$ 802.265,92 (oitocentos e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2BC64AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2018
OBJETO: Aquisição de um sistema de aceleração – kit elétrico, para instalação no veículo Volks 23-230, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
CONTRATADA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 2.679,58 (Dois mil seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D992AB86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº154/2018de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 210/2018.
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº24.411.938/0001-62. Itens 047 R$ 6,15; 048 R$ 3,49; 049 R$ 2,56; 050 R$ 2,81; 051 R$ 3,66; 052 R$ 3,62; 053 R$ 2,58; 054 R$ 12,85; 055 R$ 2,31; 056 R$ 3,88; 057 R$ 2,39; 058 R$ 6,80; 059 R$ 5,37; 060 R$ 2,18; 061 R$ 3,62; 062 R$ 1,84; 063 R$ 2,09; 064 R$ 2,68; 065 R$ 2,29; 066 R$ 2,83; 067 R$ 4,60; 068 R$ 7,49; 069 R$ 2,55; 070 R$ 9,55; 071 R$ 5,26; 072 R$ 3,83; 073 R$ 5,08; 074 R$ 3,49; 075 R$ 1,29; 076 R$ 3,46; 077 R$ 4,49; 078 R$ 4,08; 079 R$ 8,22; 080 R$ 9,60; 081 R$ 6,03; 082 R$ 1,39; 083 R$ 3,54; 084 R$ 5,92; 085 R$ 4,64; 086 R$ 12,06; 087 R$ 7,83.

2 – SENDESKI & SCHUERMAN LTDA – ME – CNPJ nº 04.999.525/0001-33. Itens 001
R$ 2,58; 002 R$ 1,50; 003 R$ 10,30; 004 R$ 2,25; 005 R$ 3,25; 006 R$ 10,90; 007 R$ 16,90; 008 R$ 14,90; 009 R$ 28,90; 011 R$ 9,90; 012 R$ 6,60; 013 R$ 9,90; 014 R$ 9,90; 015 R$ 9,90; 016 R$ 4,95; 017 R$ 7,95; 018 R$ 7,50; 019 R$ 19,93; 020 R$ 7,95; 021 R$ 4,95; 022 R$ 4,25; 023 R$ 4,95; 024 R$ 8,95; 025 R$ 1,49; 026 R$ 7,40; 027 R$ 17,25; 028 R$ 13,95; 029 R$ 26,31; 030 R$ 4,64; 031 R$ 12,50; 032 R$ 12,95; 033 R$ 13,39; 034 R$ 12,00; 035 R$ 15,90; 037 R$ 14,43; 038 R$ 4,44; 039 R$ 4,95; 040 R$ 5,95; 041 R$ 9,95; 042 R$ 5,35; 043 R$ 11,05; 044 R$ 16,48; 045 R$ 17,32; 046 R$ 10,95.

3- ITENS DESERTO/FRUSTRADOS – 010 E 036.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 6.368,65 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:91067E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2018
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção e reparos de 25 cadeiras de rodas adaptadas, que são utilizadas pelos atletas que atuam na modalidade paradesportiva handebol em cadeira de rodas-HCR, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CONTRATADA: BALDO BIKE SHOP LTDA
CNPJ: 19.973.159/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 1.997,50 (hum mil novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3266D2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 018/2018 – inexigibilidade de licitação nº 015/2018, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA– ME, CNPJ nº 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DA LOA NA CÂMARA. REFORMULAÇÃO DOS PLANOS DE CARREIRA NOS MUNICÍPIOS. Curso este que será oferecido a quatro agentes públicos (vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 26 de novembro de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:83A80D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2015

Contrato nº. 005/2015
Processo nº. 16/2015
Tomada de Preços Nº. 001/2015
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Lima & Merisse Ltda, CNPJ: 05.921.249/0001-53
Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato diz respeito a prestação de serviços técnicos de manutenção do sistema de telefonia (pabx/ramais internos e interface celular) e sistema de rede de internet da Câmara Municipal de Goioerê
Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato inicial de nº. 005/2015, firmado entre as partes em 01/12/2015, nos termos previstos no contrato original, em sua cláusula sétima, bem como, a reajuste de preços, nos termos do item 6.1.1 do contrato primitivo.
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a sua vigência prorrogada até 01 de dezembro de 2019.
Reajuste: Os valores contratados serão reajustados a partir de 01/12/2018 pelo IGP-M (FGV) acumulado no período, no percentual de 10,8%, nos termos da cláusula sexta do contrato inicial de nº. 005/2015, firmado entre as partes.

Data do Termo Aditivo: 23 de novembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FDB1B7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 33/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI	1.190.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê, 26 de novembro de 2018.

CINTIA PEREIRA DOS NASCIMENTO

Presidente da Comissão

ANA PAULA BARRETO RODRIGUES
Membros da Comissão

_____
APARECIDA KATSUMI KATAYAMA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:32944EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 32/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI	55.206,06

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê, 23 de novembro de 2018.

CINTIA PEREIRA DOS NASCIMENTO
Presidente Da Comissão

CAROLINA LELIA BASAGLIA JORDÃO
Membros Da Comissão

_____
APARECIDA KATSUMI KATAYAMA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:EE386FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 850/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

NOMEAR**,** os servidores CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO, PEDRO PEREIRA DA SILVA, GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO, WILLIAN SABINO MARQUES, sob Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO da Demonstração do Sistema prevista no Edital de Pregão nº 139/2018.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 26 de novembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4FE810F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.088/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064-MANTEUNÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.346-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 310.000,00
3.1.90.13.347-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 50.000,00
3.1.90.16.348-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0303	R$. 50.000,00
1206-DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206.10.302.0010.2.070-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.403-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 15.000,00
3.1.90.13.404-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 10.000,00
1208-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1208.10.301.0010.2.108-MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.425-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 10.000,00
3.1.90.13.426-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 6.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.11.474-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$. 260.000,00
3.1.90.13.475-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$. 64.000,00
3.1.90.16.476-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$. 32.000,00
1302.12.365.0007.2.037-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB 90%	
3.1.90.13.525-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 42.000,00
1302.12.365.0007.2.041-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLAR-FUNDEB 60%	
3.1.90.11.552-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1101	R$. 75.000,00
3.1.90.13.553-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 944.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R$. 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais.
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:76E25040

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/11/2018	1.180,66

Goioerê, 26 de Novembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:80A7FF4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVOCA SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2018

Modalidade: Pregão Presencia para Registro de Preços nº 077/2018
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

A Município de Goioxim, através do Pregoeiro Oficial, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, IARGAS & CIA LTDA, classificada em segundo lugar, para assinatura de ata. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Goioxim, 26 de novembro de 2018.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:822BD637

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 84/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 84/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 84/2018, tendo como objeto Contratação de empresa para realização de serviços de funilaria, pintura e chapeação (com fornecimento de materiais) em veículos da frota Municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOÃO LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA CNPJ 27.673.161/0001-00 RUA SEBASTIÃO APARECIDA FERREIRA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Goioxim, 26/11/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:850746C0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 19/2018

DECRETO CONTABIL Nº 019/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 551/2017 de 07 de dezembro de 2017, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes contas de despesa:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
04.001	**CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**
04.123.0003.2013	ATIVIDADES DA SECRTARIA DE FINANÇAS – CONTROLE INTERNO
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**
00480 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 25.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0004.2018	ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**
00600 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 50.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0007.2033	ATENÇÃO BASICA – RECURSOS FUNDO A FUNDO DE SAUDE
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
01260 00324	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais - APSUS Valor: R$ 22.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL**
07 002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
08.243.0008.2042	PROGRAMA DE ERRADICAÇAO DO TRABALHO INFANTIL- AEPETI
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
01550 00792	Transferências Voluntarias Publicas Federais - AEPETI Valor: R$ 10.500,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**
08.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO**
15.451.0009.2050	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
01780 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 80.000,00
31.90.13.00.00	**OBRIGACOES PATRONAIS**
01790 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações nas seguintes contas de despesa:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0007.2033	ATENÇÃO BASICA – RECURSOS FUNDO A FUNDO DE SAUDE
33.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
01230 00324	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais - APSUS Valor: R$ 22.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL**
07 002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
08.243.0008.2042	PROGRAMA DE ERRADICAÇAO DO TRABALHO INFANTIL- AEPETI
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
01560 00792	Transferências Voluntarias Publicas Federais - AEPETI Valor: R$ 10.500,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
09.003	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM –FDRG**
20.606.0010.2069	MANUTENÇAO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM – FDRG
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
02150 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 26 de novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D3C90AEF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO TP 013 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 153/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Santa Catarina. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de dezembro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 26 de novembro de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C56D6F9E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 121/2018

Revoga, Gratificação de Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro 2009 e Lei 526/2017 de 17 de agosto de 2017;

R E S O L V E

Revogar a Gratificação de Regime Integral de Trabalho – RIT, concedida ao Servidor **JHONATON PEREIRA VICENTIM**, matrícula funcional n. 8285-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicólogo.
Fica revogada por consequência a portaria n. 38/2018 de 09 de Abril de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:79D369F5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 123/2018

Sumula, Resolve conceder férias a Servidora,dando, outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a Servidora **LILIANE TURRA**, matrícula funcional n. 8325-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** , a serem computados a partir da data de 27 de Novembro de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 26 de Novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:3C559F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 240/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Compra e Venda nº 240/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 075/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, as quais serão utilizadas na manutenção da Varredeira Mecânica, frota nº 226, patrimônio 19902, placa ASR-3394, deste município de Guaíra, Paraná.

Contratada: PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, com endereço à Rua Ignacio Garcia, nº 055, Suzano, São Paulo, CEP: 08.665-120, telefone 11 4748 3414 / 11 4748 3099, e-mail: pecas@pioneira.ind.br, inscrita no **CNPJ nº 54.813.670/0001-56**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 866
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 001 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Elemento: 3.339.030.399.900.000.000 - Outros materiais para manutenção de veículos
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:558B5DA1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 078/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Compra e Venda e Prestação de Serviços nº 247/2018, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 078/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizadas na revisão de 50.000 km do veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V, placa BBZ-3828, frota 428 SMS/APS, patrimônio 26609, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Contratada: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 20.290.311/0001-40,** com endereço à Avenida Tancredo Neves, nº 2791, Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.805-036, telefone: 41 32632700, e-mail: diorgenes@rodoservice.com.br.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 567
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Elemento: 3.339.030.019.900.000.000 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 09 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B92E68D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 223/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Aquisição de 2 (dois) Veículos 0 (zero) Km, tipo furgoneta com carroceria, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. (Ministério da Saúde nos termos da Portaria MS nº2124/2017 e 3388/2017). As especificações completas do objeto estão descritas no Termo de Referência, constante no (Anexo I) do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 10/12/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 10/12/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 10/12/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 26 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:45922542

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 224/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Aquisição de um caminhão com coletor de carga retilínea e compactador, para coleta de recicláveis, do Convênio n° 91/2018 firmado entre Instituto das Águas do Paraná e o Município de Guaíra. As especificações completas do objeto estão descritas no Termo de Referência, constante no (Anexo I) do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 10/12/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h59min do dia 10/12/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min. do dia 10/12/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 26 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6F485E94

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PARECER TÉCNICO DE PROPOSTA DE PREÇOS - REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

O MUNICIPIO DE GUAÍRA, PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, referente a Tomada de Preços n° 015/2018, cujo objeto é a contratação de empresa, para execução de obras de revitalização de iluminação de logradouros públicos, substituição de sistema de iluminação pública da Avenida Benedita Rodrigues Camarini e Praça Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR; comunica aos interessados e **torna público**, que a equipe técnica da Secretaria de Planejamento/Setor de Engenharia, após análise de catálogos, laudos e demais documentos, **emite parecer favorável a habilitação da proposta da empresa licitante ELETRICA GLOBAL**

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP, classificada em 1º. lugar perante a referida Tomada de Preços. A Comissão de Licitação dá ciência do resultado aos demais participantes da licitação, empresas: VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., 2º. lugar; GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP, 3º. lugar; JP DUQUE OBRAS EIRELI, 4º. lugar, HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP, 5ª. lugar e empresa A. A. CAVALARI-MATERIAIS ELÉLTRICOS – ME, 6º. lugar. Fica aberto prazo recursal com fulcro no art. 109 inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação.

Publique-se
Comuniquem-se as empresas

Guaíra (PR) em 26 de novembro de 2018

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6F09F44D

CONSAMU
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do termo de distrato ao primeiro termo aditivo do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e o Município abaixo relacionado, o qual tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções e Estatuto Social deste Consórcio.

MUNICÍPIO	TA CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
TOLEDO	1/84/2017	76.205.806/0001-88	LUCIO DE MARCHI	300.000,00	09/10/2018 a 31/12/2018

O termo de distrato de aditivo de contrato está disponível na íntegra no site: http://www.consamu.com.br/arquivos/20181126_095051_89.PDF

EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO
Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
GUARANIAÇU	07/2018	76.208.818/0001-66	OSMARIO DE LIMA PORTELA	6.319,60	21/06/2018 a 31/12/2018
NOVA AURORA	09/2018	76.208.859/0001-52	PEDRO LEANDRO NETO	9.066,57	26/09/2018 a 31/12/2018

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: http://www.consamu.com.br/arquivos/20181126_095013_79.PDF e http://www.consamu.com.br/arquivos/20181126_094938_19.PDF

Cascavel, 26 de novembro de 2018.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F98643B3

CONSAMU
PORTARIA Nº 172/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 27/11/2018, o servidor Edson Sidney Pimentel da Cruz, RG nº 6.668.529-2 e CPF nº 956.116.909-63, do Cargo Comissionado de Assessor II do CONSAMU, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Cascavel, 22 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D7F28FFD

CONSAMU
PORTARIA Nº 165/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, pelos artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/1964 e pelo artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar os Art. 4º e Art. 5º da Portaria nº 094/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Para atender despesas eventuais de pequeno vulto do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE – CONSAMU será concedido mensalmente a quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Diretor de Enfermagem e de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Diretor Administrativo.
Art. 5º Entende-se por despesas de pequeno vulto aquelas cuja soma seja igual ou inferior a R$ 800,00 (oitocentos reais) por aquisição."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Cascavel, 21 de outubro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BBF58EF3

PROJUR
DECRETO Nº 337/2018 DATA: 26.11.2018

Ementa: Homologa a avaliação de servidora pública Municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 179/2017 de 25.05.2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo único

deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015 e seguintes, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a 1º de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 337/2018 de 26.11.2018
Registrado no memorando on-line sob o nº 081/2018

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES APROVADOS

Funcionário /Contrato nº		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota
28991	02	Daniela Backes Cordeiro	04/11/2013	7,7
TOTAL = 01				

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6416B36B

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DE 31/07/2018 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1.347/2018

Contrato nº 020/2018

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA

Contratado: SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO

CARGO: PROFESSOR

Salário Inicial: R$ 1.227,67

Admissão: 26/11/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E019C881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 030

RESOLUÇÃO Nº 030/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder ao Servidor MARCELO DE OLIVEIRA, 02 (duas) diárias para viagem com destino à CAMPO MOURÃO/PR, nos dias 27 e 28/11/2018, para participação no curso "GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE", realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.437/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 26 de novembro de 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:83F239D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018
OBJETO: Contratação de serviço de instalação e manutenção de software de orçamento eletrônico "Sistema Audatex".
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85.
VALOR: 9.960,00 (Nove mil novecentos e sessenta reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.144.891/0001-85.**

Guaraci, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C072B473

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.267.872,33	1.632.893,50	855.935,10	0,00	2.634.978,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.267.872,33	1.632.893,50	855.935,10	0,00	2.634.978,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-4.267.872,33**	**-1.632.893,50**	-	-	**-2.634.978,83**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 28m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2F8B8105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3276/2018

SÚMULA: Altera *"Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais"* designa *membros para sua composição* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município - LOM;

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a ***Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município***, com o objetivo de evitar acúmulo e deterioração dos bens inservíveis.

Art. 2º São atribuições da Comissão a avaliação do estado de conservação dos bens, definindo se os mesmos estão ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, indicação da melhor forma de desfazimento necessário ao atendimento do objetivo, especificado no "caput" deste artigo.

Parágrafo Único: Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente instituída no Art. 2º:

PRESIDENTE: João Bodot Araujo

MEMBROS: Leandro Rigo
José dos Reis Gomes Ferreira
João Batista de Almeida
Fausto Jaques Salvador
Francisco Alves da Cruz
Carlos Alberto Cassimiro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 2895/2017.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4313CDF0

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

Contratante: Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Gradiara Comércio de Instrumentos Musicais LTDA
CNPJ Nº: 72.464.332/0001-38
LOTE Nº: 01 e 02
VALOR TOTAL: R$ 50.023,00 (cinquenta mil e vinte e três reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias
PRAZO DE FORNECIMENTO: 20 dias
PAGAMENTO: Até o 15º dia após o fornecimento e apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente.

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:50932EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu – FUPREMGUAÇU**.
Contratado: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Pessoa, nº 1183 – Bairro Vila Velha, município de Blumenau/SC, Cep 89.036-001 CNPJ nº 00.165.960/0001-01, representada neste ato por seu Diretor Regional o Sr. Silvio Luis Strozzi, RG nº 3.251.574-6/Pr e 488.200.089-04**.**

PRAZO: Passando a execução de 27.11.2017 para 27.11.2018.
VALOR: Aplica-se ao valor do contrato a título de equilíbrio econômico financeiro no período, o IPCA como indexador o percentual de 4,55% (quatro virgula cinquenta e cinco por cento) na manutenção do sistema, ou R$ 672,58 (seiscentos e setenta e dois reais cinquenta e oito centavos), passando o valor total do contrato

para R$ 15.432,58 (quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais cinquenta e oito centavos).
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 002
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 1/2017.
MOTIVO: Recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, bem como o equilíbrio econômico financeiro.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação dos serviços de cessão de licença de uso, atualização mensal, atendimento e suporte técnico dos sistemas de informática do Fundo de Previdência do município (Pronim GP E-Social SMT, Pronim GP E-Social Comunicação Eletrônica, Pronim GP Portal do Servidor Atualização Cadastral, Pronim GP Contracheque Web (PS).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2018.

EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI
Presidente FUPREMGUAÇU.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0D7F0909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **PEDREIRA GUARANIAÇU LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rod. Br 277 Km 516,5 s/n, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 77.850.568/0001-26, representada neste ato por seu Diretor o Sr. José Hoffmann Murbach, RG nº 562.217/Pr e CPF nº 109.061.187-72**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1951
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passando o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
LICITAÇÃO: Pregão nº 22/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% nos itens do contrato por demanda no setor, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de Pedra Granítica ou Basáltica irregular, para pavimentação ou calçamento poliédrico.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C5A30DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: SIDNEI RAMOS MEI, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Avelino Salvador, 202 – Bairro Vila Nova, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 27.445.988/0001-59, neste ato representada por seu titular o Sr. Sidnei Ramos RG nº 8.075.056-0/Pr, e CPF nº 040.957.689-16**.**

VALOR: 2,90% (dois virgula nove por cento) ou R$ 446,88 (quatrocentos e quarenta e seis reais oitenta e oito centavos), passando de R$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais), para R$ 15.821,88 (quinze mil oitocentos e vinte e um reais oitenta e oito centavos).
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 3/2017
CONTRATO Nº: 1749
MOTIVAÇÃO: Pactuação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 65, inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas socioeducativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7FD7383F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: DANIELI CRIS DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Presidente Vargas 43 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 17.588.003/0001-90, neste ato representada por sua titular a Sra. Danieli Cris da Silva, RG nº 79383317/Pr e CPF nº 053.076.759-76**.**

VALOR: 2,90% (dois virgula nove por cento) ou R$ 1.191,69 (mil cento e noventa e um reais sessenta e nove centavos), passando de R$ 41.000,0 (quarenta e um mil reais), para R$ 42.191,69 (quarenta e dois mil cento e noventa e um reais sessenta e nove centavos).
TERMO Nº: 03
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 3/2017
CONTRATO Nº: 1747
MOTIVAÇÃO: Pactuação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 65, inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de monitores para os cursos a serem realizados nas atividades das oficinas socioeducativas do CRAS e demais grupos atendidos pela Secretaria de Assistência Social do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:66BC7F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.811.536/0001-55**,** com sede a Rua Rubens Lopes nº 435 sala 01, DCE, Bairro Universitário, município de Cascavel/Pr Cep 85.819-170**,** representada pelo(a)

Senhor(a) Ana Caroline Kuhn Schimanko, RG nº 10.575.156-7/Pr e CPF nº 056.876.909-5**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1907
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), passando o valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 9/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% nos itens do contrato por demanda no setor, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de agência de propaganda, especializada em publicidade, para divulgação de campanhas institucionais que por ela venham ser desenvolvidas e diversos serviços de publicidade de interesse da Administração Pública do município de Guaraniaçu/Pr.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1394C6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **JOÃO BATISTA ELIZIO MEI,** Pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Paraná 140 sala – Bairro Bertuol, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 30.762.721/0001-08, neste ato representada por seu titular o Sr. João Batista Elizio, RG nº 54168691/Pr e CPF nº 807.849.849-72**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2042
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 1.935,00 (mil novecentos e trinta e cinco reais), passando o valor de R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais) para R$ 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais).
LICITAÇÃO: dispensa de Licitação nº 4/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 25% nos itens do contrato por demanda no setor, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Serviços de mão-de-obra na construção de 180 m2 de muro de arrimo com pedras (taipas) no perímetro urbano do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A7C5ADE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a ratificação de **INEXIGIBILIDADE de licitação Nº 11/2018** para o fornecimento através do procedimento de CARONA na aquisição de 01 Veículo tipo Van novo, zero km, (15 passageiros + 1 motorista) destinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no âmbito do Convênio nº 1283/2018 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, tendo em vista o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 1711/2018 ter sido realizado pelo Estado, através da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência SEAP/DEAM. Fica contratado com base no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93, o seguinte fornecedor:
CONTRATADO: **FLORENÇA CAMINHÕES S.A.**
CNPJ Nº: 09.091.832/0001-35.
VALOR TOTAL: R$ 150.499,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.4.4.90.52.00
080012712227012.056.4.4.90.52.00
Equipamentos e material Permanente.
PAGAMENTO: À Vista, após recebimento definitivo.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO VAN, modelo Daily Vetrato e/ou Minibus, marca IVECO, fabricação/modelo 2017/2018, novo, zero km, motor IVECO FPT FIC DS, potência líquida máxima 170CV @3.500rpm, combustível diesel, transmissão mecânica de 6 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, tração traseira, rodas em aço de 6,5”x16”, pneus 275/75 R16, freio ABS/EBD, PBT de 4.200 kg, , carroceria rodoviário/turismo teto alto, capacidade de passageiros sentados 16 (15 passageiros+1motorista), poltronas reclináveis, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 15).

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

VANESSA GERRAS
Membro

CLEIDE SOARES DE PAULA
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F656B13D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018, DE 12 DE NOVEMBRO 2018.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUATU A PESSOAS QUE PRESTARAM RELEVANTES SERVIÇOS AO MUNICÍPIO OU NELE SE DESTACARAM PELA ATUAÇÃO EXEMPLAR NA VIDA PÚBLICA.

EDSON APARECIDO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUATU-PR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS LEGAIS E DE

CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA DE VEREADORES.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, e Artigo 38, Inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, após apreciação e aprovação do Plenário desta Casa de Leis, fica decretada a concessão do Título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUATU a Martins Zaru Garcia Rodriguês, João Batista Gandra; Helio Bueno de Campos; Jovino Almeida; Ernesto Ferreira; Adão Aparecido Primo; Maria Aparecida Furtado; Ilton Mendes de Souza; Augusto Pinto Soares; Joceli Berton; Silvio Ramos da Cruz; Irene Martins; Alceu Gofredo; Amarildo Dias Ferreira; Célio Antonio de Oliveira; Ilson Alves Vicente; Vicente Gusson; Margarida Aparecida da Costa Primon; Marco Martinelli; José Rodrigues de Lima; Sueli Avelino de Oliveira Sofientini; João Gusson; José Ferreira; Juvenil Lopes Magalhães; José Carlos Gonçalves de Meira; Luci Oliveira da Rosa; Manoel Antonio Oliveira; Jorge Marco Aurélio Biavati; Maria Aparecida Fernandes Gandra; Terezinha Aparecida Carrasco Martinelli; Rosangela Aparecida Pereira Cola Ferreti; Guilherme Pantano Junior; Marcelo Aparecido Gusson; Altamir Izildo Pereira dos Santos; Antonio Marcos Brandão; Carlos de Melo; Josias Andrei Fraga; Maria Elza de Sousa Batista; Anacleto Pantano; João Pazoline; Vlademir Antonio Barella; Francisco Santos Gandra; Martinho Lucas de Godoy; Vicente Gusson; Flávio Aparecido Brandão; Marcelo Aparecido Gusson Martins, em reconhecimento a dedicação e relevantes serviços prestados ao Município de Iguatu.

Artigo 2º Os títulos ora outorgados serão entregues aos homenageados em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto Legislativo, em data e local ser designada por seu Presidente.

Artigo 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de novembro do ano de 2018.

EDSON APARARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:B0F2ABCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 048-2018 AMBULÂNCIA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGUATU E A EMPRESA FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão á conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
710	501	Saúde	Equipamentos e Material Permanente	449052
711	518	Saúde	Equipamentos e Material Permanente	449052

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Iguatu, 26 de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FA4CA50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 250/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO IMÓVEL PARA FINS DE AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Declara de interesse publico para fins de aquisição e implantação de área industrial parte ideal do seguinte Imóvel: Matricula: 10.232, PROT. 31.275: INDENT.IMOVEL: Parte destacada do lote de terras- rural nº 41-C-1, Gleba nº 9, da COLÔNIA "A" CASCAVEL, situado neste Município e comarca de Corbélia-Pr., contendo a área de 3,6300Ha ., sem benfeitorias e cuja área convenciona denominar-se LOTE RURAL Nº 41-C-7., com as seguintes confrontações NORDESTE:- por uma linha reta com AZ 315º07' medindo 77,50 metros., confronta com o lote nº 41-C-2; SUDESTE:- por uma linha seca e reta, com AZ 39º441' medindo 368,48 metros., confronta com o lote nº 42; SUDOESTE: - por uma linha seca e reta com AZ 130º02' medindo 119,50 metros, confronta com o lote nº 47.; NOROESTE: - por uma linha seca e reta com AZ 226º11' medindo 366,40 metros, confronta com a parte restante do lote nº 41-C.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:89033276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.247/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir de 20/11/2018, a Senhora Amanda Paula Rodrigues Prado, inscrita no Registro Geral sob nº. 8.915.422-7 SSP/PR e CPF sob nº. 093.470.349-32, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:53D6FC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 157/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Afastamento de Servidora Pública Municipal para tratamento de Saúde.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6228033607 fica afastada de suas funções até 16/01/2019, a Servidora JANETE JUSSEMARA PERINI, portadora da CI/RG nº. 5.125.383-3 - PR, e inscrita no CPF sob nº. 725.383.259-00, matrícula 698-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:E3D32E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 158/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetivo os Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme Art. 40 da Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014, fará jus à promoção horizontal correspondente a 02 (dois) níveis de referência, conforme Art. 41 da Lei Municipal n° 699/2014 de 18/12/2014.

NOME	CARGO	CPF.
Josiane Apa. da Fonseca Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	062.762.739-02
Kelly Apa. Calmo dos Santos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	219.241.828-07
Luciana Campos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	316.762.598-80
Nilton Ribeiro dos Santos	Pedreiro	036.630.689-86
Susana Aparecida Constancio	Auxiliar de Serviços Gerais	061.297.299-28
Vanderlei Rodrigues	Motorista	682.019.319-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:B44D0F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.248/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir de 30/11/2018, a Senhora Jessica Lins dos Reis, inscrita no Registro Geral sob nº. 13.134.685-9 SSP/PR e CPF sob nº. 094.797.969-70, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:83B7CFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.249/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir de 30/11/2018, a Senhora Regina Oliveira Hirasaki, inscrita no Registro Geral sob nº. 11.082.393-2 SSP/PR e CPF sob nº. 090.726.889-70, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SÍMBOLO CC2, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:D2CA0954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 001/2018 EDITAL TESTE SELETIVO N.º 004/2018

O PREFEITO DE IGUATU,no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 465/2009 e Lei 598/2012, que institui o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal,TORNAPÚBLICO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES visando ao preenchimento e complementação de vagas para contratação de Aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
45	Adriel Natan Grunert	12.979.230-2
01	Adriele Dos Santos De Assis	14.409.420-4
27	Amanda Correia Da Rosa	13.603.523-1
44	Ana Carla De Oliveira Zanata	12.697.732-8
21	Ana Flavia Damaratt	13.277.149-9
04	Anderson De Oliveira Bonfim	13.326.615-1
42	André Fernando Casagrande	13.422.683-8
28	Camila Nascimento Polezer	15.006.136-9
03	Celio Liszchovski Junior	14.221.790-2
34	Cristiane Da Silva Pereira	14.492.244-1
09	Cynthia Eloíza Da Silva Fernandez	54.515.251-3
50	Emili Martins Damarate	13.274.667-2
16	Eric Henrique De Melo Formagio	13.257.107-4
22	Evelyn Samoa Rodrigues Brito	14.093.754-1
40	Fabíola De Sá De Souza	14.109.241-3
14	Fernanda Cristina Perelli	13.511.493-6
10	Fernando De Oliveira	13.494.325-4
39	Gabriel Renan Trevizan Coelho	13.432.074-5
29	Gabriel Rodrigues Martinazzo	13.942.747-5
08	Gabriela Eduarda Dos Santos	14.532.921-3
26	Geovana Oliveira Da Silva	13.629.190-4
30	Giovani De Souza Amantini	14.885.880-2
12	Henrique Antunes Dias	53.840.497-8
37	Hiago Emanuel Baesso Schiles	14.873.248-5
19	João Vitor Antunes Damaratti	14.740.791-2
41	Joice De Carvalho Borges	13.985.203-6
23	Jorge Eduardo De Oliveira Pessoa	14.439.797-5
06	Kaio Felipe Da Silva Rossi	14.417.680-4
33	Letícia Aparecida Lopes Bezerra	14.237.033-6
47	Letícia Carvalho Medina	14.710.310-7
20	Lívia Baldissera Oliveira	14.318.699-7
35	Lorena Maria Costa Da Silva	14.291.984-2
38	Lucas Antonio Medina Pantano	13.901.158-9
24	Luiza Tainara De Oliveira Santos	14.829.835-1
18	Marcela Eduarda Moura Dos Santos	15.002.705-5
02	Maria Eduarda Baldissera	13.355.130-1
31	Maria Rita Landgraf	15.108.671-3
07	Maria Victoria Dos Santos	14.397.327-1
48	Marina Rodrigues Pinheiro Dos Santos	13.394.371-4
49	Michele Aparecida De Castro Rosa	15.003.999-1
43	Murilo Garcia Pantano	13.419.526-6
32	Nicolas Casimiro Rossi	13.318.297-7
25	Pedro Henrique Padilha Vieira	13.405.108-6
46	Rafaela Adriana Feitosa Do Prado	14.311.610-7
15	Renato Bonfim Sita	14.188.905-2
17	Roseane Soniga Dos Santos	13.394.394-3
13	Samyra de Melo Fraga	14.341.431-0
11	Stefanie Fatima Bearzi Baron	10.528.509-4
36	Taiane Aparecida Teixeira	13.279.882-6
05	Vitoria Caroline Melo De Souza	13.961.801-7

*** O Prazo de Recursos quanto a Homologação das inscrições Recurso será compreendido entre 28/11/2018 a 29/11/2018 em link especifico nos sites: www.iguatu.pr.gov.br e fadct.org.br.

Iguatu, 27 de Novembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2ED9ED67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 251/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.792,05 (Onze mil setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos) conforme especificado abaixo.

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENETO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2038 Manutenção Atividades da Patrulha Rural
2550.3.3.90.30.00.00– 01 000 Material de Consumo R$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6052 Manutenção Atividades do Conselho Tutelar
3200.3.390.39.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 800,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1660.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1012 Equipamentos para a Secretaria e Unidades de Saúde
710.4.4.90.52.00.00– 01 501 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.992,05

TOTAL R$ 11.792,05

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENETO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção Atividades da Secretaria AMA
2610.3.3.30.41.00.00– 01 000 Contribuições R$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6051 Manter o Programa Uniforme Escolar Solidário
3140.3.3.90.32.00.00– 01 000 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R$ 800,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1420.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 2.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0003.1006 Equipamentos para a Secretaria e Unidades de Saúde
491.4.4.90.52.00.00– 01 501 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.992,05

TOTAL R$ 11.792,05

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:10D86D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 252/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) conforme especificado abaixo:

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2054 Manutenção do Consórcio Piquiri
1002.3.1.71.70.00.00 – 03 000 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 6.000,00
1003.3.3.71.70.00.00 – 03 000 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 14.954,55
1004.4.4.71.70.00.00 – 03 000 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 45,45

TOTAL R$ 21.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres), constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0A1DFF61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 055/2018

SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA Nº 053/2018, DE 19/11/2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Requerimento Protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 082/2018, em data de 23 de novembro de 2018;

Considerando a publicação do Ato da Mesa nº 053/2018, de 19/11/2018, que autoriza o servidor Marcos Rogério Garcia Benevenuto viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

R E S O L V E:

Revogar o Ato da Mesa nº 053/2018, de 19/11/2018, que autoriza o Servidor Marcos Rogério Garcia Benevenuto a viajar Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso "E-SOCIAL PASSO A PASSO DA IMPLANTAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA" Promovido pela MGP MAIS GESTÃO PÚBLICA, que seria realizado no Auditório da MGP MAIS GESTÃO PÚBLICA, Rua Barão do Rio Branco, 538, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1635, Página 81, Ano VII, em 20 de novembro de 2018, tendo em vista o cancelamento do curso, bem como não recebeu nenhuma verba antecipada ou despesa, não causando prejuízos ao erário público.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:443F9473

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1069/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de novembro de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C2E9B2CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1070/2018

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 08 de novembro de 2018, por um período de 90 (noventa) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FC2A7604

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1071/2018

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 18 de novembro de 2018, por um período de 06 (seis) meses, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EA953D59

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 098/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 054/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parcelas de equipamentos, materiais e serviços para manutenção de bens imóveis.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 13h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 26 de Novembro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:63F29D91

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 104/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 060/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e equipamentos de informática.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 08h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 26 de Novembro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B8DA11DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 143/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 056/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 100/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 100/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 056/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais gráficos, adjudicado em favor das empresas:

- NOROESTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – ME;
-EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA – EPP;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F6686CC4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 144/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 059/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 103/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 103/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 059/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviço de lubrificação, adjudicado em favor da empresa:

- AUTO POSTO IPORÃ LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C890093F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1072/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE DANIELA ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de novembro de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE DANIELA ANDRIATO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.583.042-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.661.169-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CCA7581D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1073/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de novembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.313.907-6- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 318.692.958-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 784/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:21A1BBA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1074/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de novembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F7C1008F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2018 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 236/2018.

Considerando:

· A plenária realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, 23/11/2018.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro Anual de 2017 MDS/SUASWEB.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 23 de Novembro de 2018.

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:46BC77A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 050/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 055/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo automotor coletivo, zero (0) km novo, tipo ônibus, para transporte sanitário.
PREÇO MÁXIMO: R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
nº 10.002.10.301.0013.1108-44.90.52.00.00, fonte 0100,
nº 10.002.10.301.0013.1108-44.90.52.00.00, fonte 31332,
nº 10.002.10.301.0013.1108-44.90.52.00.00, fonte 31337, e
nº 10.002.10.301.0013.1108-44.90.52.00.00, fonte 33334, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 14h00m do dia **17 de dezembro de 2018**
ABERTURA: dia **17 de dezembro de 2018**, as 14h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 26 de novembro de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6B99B273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2018 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 236/2018.

Considerando:

· A plenária realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, 23/11/2018.

Resolve:

Art.1º. Aprovar a continuação das oficinas do SCFV e PPAS para o ano de 2019.

Art.2°. Aprovar os eventos para o final do ano, Chá do Idoso dia 28/11/2018, Natal Florescer dia 14/12/2018 e Natal do Idoso dia 12/12/2018.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 23 de Novembro de 2018.

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:07631EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 044/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 056/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Composto de agregado mineral graduado - CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para reparos na pavimentação asfáltica, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.
PREÇO MÁXIMO: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 05.001.15.452.0023.2014-33.90.30.00.00, fonte 01000 e fonte 01504, para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **18 de dezembro de 2018**

ABERTURA: dia **18 de dezembro de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 26 de novembro de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5E4DC1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2018
Processo Administrativo nº 062/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços referente a show que será realizado em Itambaracá, em comemoração ao seu sexagésimo terceiro aniversário, que será realizado no dia 29 de novembro de 2018, na Avenida Interventor Manoel Ribas, em frente à Praça Padre Benedito Lessa.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ: 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Banda OZ Ltda - ME, CNPJ: 03.165.870/0001-09.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 06.003.12.361.0018.2028-33.90.39.00.00, fonte 01102, nº 06.003.12.361.0018.2029-33.90.39.00.00, fonte 01103, e nº 06.005.12.361.0018.2030-33.90.39.00.00, fonte 01104, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Itambaracá Pr, 26 de novembro de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:2FD04F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº101/2018

CONTRATO Nº 101/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO de 01 (UM) MICRO ONIBUS, ZERO KM E ORIGINAL DE FÁBRICA.
DO VALOR: R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A2D17ECE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

Data Para Protocolar documentos: até 14/12/2018 às 09h30min
Data Para Abertura do Certame: 14/12/2018 às 10h00min.

OBJETO A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÕES NA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3 ACADEMIAS AO LIVRE, A SER INSTALADAS NOS BAIRROS: JARDIM ITAÚ, SANTA MARIA E CAPINZAL. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 215.719,92 (duzentos e quinze mil setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 26 de novembro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:30A9663F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Leoirdes Terezinha Santos, RG: 9.221.438-9/PR,** matrícula 5773-1**,** ocupante do cargo em efetivode **Professora,** Licença por mais 30 dias a contar da data de 15/11/2018 a 14/12/2018, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal De Educação E Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CE86CFAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Fabiola Momm Ferraciolli** portadora do RG **Nº 5.833.023-0/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga**, conforme Decreto de nomeação Nº 274/2016, de 22 de Agosto de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1CD81F28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Tatiane Pask de França,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.821.642-5/PR, matricula Nº 4574-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe Setor Odontologia.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:43C21979

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Tatiane Pask de França** portadora do RG **Nº 10.821.642-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor de Núcleo de Controle e Manutenção de Frota,** Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E6910352

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Denise Francieli Norlok** portadora do RG **Nº 15.098.901-9/PR,** para o cargo de **Assistente Social,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B04793A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Roseli Geffer Paske** portadora do RG **Nº 7.966.901-6/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F9413D7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido, a partir desta data, a servidora **Neili Pinto de França,** portadora do RG **Nº 8.420.491-9/PR,** ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde** aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, e nomeada através do Decreto municipal Nº 047/2018, Art.1º de 16 de Janeiro de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F286A83B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Antonio Algacir Leal,** portador da cédula de identidade RG **Nº 4.741.752-0**

/PR, matricula Nº 4552-1 do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Suplementos.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:510BA7D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Luana Guimarães,** portadora do RG **Nº 12.993.553-7/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Oficineira Artesã PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 070/2018, Art.1º de 01 de fevereiro de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:84FCDEAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Retorno de licença sem vencimentos em 13/11/2018 a pedido da servidora **Maria Aparecida Pedroso de Moraes,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** portadora do **RG: 4.051.749-9/PR, Matricula 959-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2A07D4E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Vinicius Hsu Cleto,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 8.510.354-7/PR**,** matrícula 4142-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Advogado** referente ao Período Aquisitivo 14/03/2017 a 14/03/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Dezembro de 2018 a 12 de Dezembro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AB6761A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 6.637.514-5/PR**,** matrícula 5994-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Ensino,** referente ao Período Aquisitivo 04/07/2017 a 04/07/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 27 de Novembro de 2018 a 06 de Dezembro de 2018.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F92F6407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício Nº 131/2018 da 156ª Zona Eleitoral desta Comarca, datado de 05 de Novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60** Horas Extras, a servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos,** portadora do **RG: 6.637.514-5,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino,** referente ao mês de Outubro 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DDC23341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, a partir de 22 de novembro de 2018, a servidora **Cândida Martins Stresser,** portadora do RG **Nº 3.111.103-0/PR,** matricula 562-1 ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** onde foi aprovado em Concurso Público conforme Portaria nº 067/1995 de 29 de Dezembro de 1995.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9D53918F

GABINETE DO PREFEITO
PSS 01/2018 – EDITAL 01 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 01/2018, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇUe Decreto de Convocação nº 238/2018 de 08.11.2018. Vem tornar público onão comparecimentodos candidatos abaixo relacionados:

ASSISTENTE SOCIAL PSS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RG	CPF
02°	Mariza de Souza	5	7.610.411-5	045.302.039-99

Itaperuçu, 14 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BD15F1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2018

Nomeia Comissão Fiscalizadora de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VII, do artigo 74 da Lei Orgânica do Munícipio, considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

RESOLVE: -

Art.1º - Nomear Comissão Fiscalizadora de Concurso Público para acompanhamento do processo de seleção, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

Presidente: Vania Cristina Pereira Ribeiro
Membros: Maria Luiza Macedo da Silva;
Sandra Lúcia Presa;

Art.2º - Os trabalhos dos membros da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público serão considerados serviços relevantes e não remunerado, cabendo a este Colegiado decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art.3º -. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3865760B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 090/2018-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado à Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h15, do dia 10 de dezembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30, do dia 10 de dezembro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal ou no Portal da Transparência do Município.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 26 de novembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:10D412EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 091/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Ivatuba, conforme planilha de serviços constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h15, do dia 11 de dezembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30, do dia 11 de dezembro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal ou no Portal da Transparência.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 26 de novembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:54996984

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 160/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01000	6.000,00

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01103	1.200,00
Valor do Crédito .....:		**7.200,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2.006 – Manutenção da Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – fonte: 01000	6.000,00

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – Fonte: 01103	1.200,00
Valor da Anulação .....:		**7.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CAD772FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2018

Altera a Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIONAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Fica por esta Lei Complementar revogado o parágrafo único do artigo 9º, constante do Anexo V – Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 9º - Para os critérios definidos nas alíneas de "a" a "f" do artigo 5º deste Anexo, quando da realização da primeira progressão vertical por titulação, o servidor poderá utilizar a titulação obtida antes do advento da presente Lei."

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais termos da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:97DC8153

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 094/2018

DISPÕE: Sobre a DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 11.494/2007, e Leis Municipais n.ºs: 038/2007; 050/2007 e 052/2007.

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam DESIGNADOS para compor o CONSELHO DO FUNDEB, as pessoas abaixo relacionadas, com mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente.

1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**
1 – TITULAR	Paulo Sérgio de Lima
1 - SUPLENTE	Adriana Adelis Aguiar da Costa

1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
1 – TITULAR	Márcia Albano de Oliveira da Silva
1 - SUPLENTE	Helena Cateli Rodrigues de Oliveira

1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
1 – TITULAR	Ângela Mara Silvério Sandoli
1 - SUPLENTE	Ivone Damasceno de Almeida

1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PUBLICAS**
1 – TITULAR	Hercília da Silva Oliveira e Silva
1 - SUPLENTE	Maura dos Santos

1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**
1 – TITULAR	Valquíria de Souza Antonio Silva
1 - SUPLENTE	Claudia Cristina Arrabal

1 REPRESENTANTE	**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

1 – TITULAR	Paulo Calixto Ribeiro
1 - SUPLENTE	Elisangela Cristina Barbosa Lopes
1 – TITULAR	Ligia Carloni Duda
1 - SUPLENTE	Helenice Cateli Rodrigues Consalter

2 REPRESENTANTES	**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, SENDO 1 INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS**
1 – TITULAR	Ana Júlia Gonçalves da Luz Pequeno Alves
1 - SUPLENTE	Brenda Heloisa Silva Santos
1 – TITULAR	Ivanilde da Costa
1 - SUPLENTE	Maria Orlanda dos Santos

1 REPRESENTANTE	**CONSELHO TUTELAR**
1 – TITULAR	Tatiana Elias Gama
1 - SUPLENTE	Dinah Cristina Rodrigues Barbosa José

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 094/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:57BDB0B3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 82-2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 82/2018 de 11/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.107,88 (sessenta e cinco mil cento e sete reais e oitenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
613 - 3.3.90.39.00.00	1747	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.272,88
609 - 3.3.90.30.00.00	1748	MATERIAL DE CONSUMO	43.835,00
Total.....:			**65.107,88**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
31747	FIA - LIBERDADE CIDADÃ - CC 19203-1	1747	21.272,88
31748	FIA - SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUL	1748	43.835,00
Total:			**65.107,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 11 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0B983073

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 838/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA, servidora pública municipal, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação do dia 23/11/2018, em virtude do deslocamento a Londrina – Pr., para participar do Seminário de Saúde Mental, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo nº. 2369/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A168D7FB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 839/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. IVANI ALVES DE SOUZA, servidora pública municipal, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação do dia 23/11/2018, em virtude do deslocamento a Londrina – Pr., para participar do Seminário de Saúde Mental, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo nº. 2370/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:61798520

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 840/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 135,42 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. ANISIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 03(três) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02,05 e 07/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 2354/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:276911AD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 841/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 315,98 (trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 07(sete) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 25,27 e 29/11/2018 e 01,03,05 e 07/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº. 2355/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4834D253

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 842/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06(seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 27 e 29/11/2018 e 01,03,05 e 07/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº. 2356/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:96556D44

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 843/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 10(dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29 e 30/11/2018 e 03,04,05,06, e 07/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº. 2357/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C0483821

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 844/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 06(seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,28 e 30/11/2018 e 02,04 e 06/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº. 2358/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2EA0C0F8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 845/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,28 e 30/11/18 e 02,04 e 06/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº. 2360/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BDF38233

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 846/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 10(dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29 e 30/11/2018 e 03,04,05,06 e 07/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme processo nº. 2361/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E0D427A3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 847/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 11(onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29 e 30/11/2018 e 03,04,05,06,07 e 08/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 2362/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:627025A3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 848/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 11(onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29 e 30/11/2018 e 01,03,05,06 e 07/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº. 2363/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:780C3A9C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 849/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29 e 30/11/2018 e 03,04,05,06 e 07/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº. 2364/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:08FD09D8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 850/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 10(dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29 e 30/11/2018 e 03,04,05,06 e 07/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº. 2365/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D313206D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 851/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 11(onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29 e 30/11/2018 e 03,04,05,06,07 e 08/12/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº. 2366/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:170A7086

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 852/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a favor do Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 26,27,28,29 e 30/11/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº. 2367/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A9FF7A7F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 853/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.128,55 (um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) a favor da Sra. VANILDA APARECIDA DE CARVALHO, servidora pública municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Campo Mourão – Pr., para participar do Curso Gestão de Pessoas na visão do TCE, nos dias 27 e 28/11/2018, com saída no dia 26/11 às 21h e retorno à 01h00 do dia 29/11/2018, conforme processo nº. 2376/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D362AB7E

GOVERNO MUNICIPAL
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.350.109,72	2.806.267,36	2.350.107,68	0,00	3.543.842,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.350.109,72	2.806.267,36	2.350.107,68	0,00	3.543.842,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-6.350.109,72	-2.806.267,36	-	-	-3.543.842,36
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/nov/2018 as 09h e 34m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A8597EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: LIPSKI RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 75.902.684/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO LIPSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET, ITEM (NS) 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 68.700,00 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA7CE781

GABINETE
DECRETO N° 23822, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Relatório Final da Comissão Processante nº 006-09-2014;

• Considerando o Parecer nº 758/2018 da Procuradoria Geral do Município;

• Considerando o Termo de Acolhimento do Relatório Final da Comissão Processante nº 006-09-2014, pelo Prefeito Municipal em exercício à época;

• Considerando o constante do Processo Digital nº 22935/2018 instaurado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

• Considerando o contido no Art. 171, inciso XIV, combinado com os Art. 182, item III, Art. 188, inciso XIII, do Capítulo V, da Lei Municipal nº 2280/2008,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica CONVERTIDA a exoneração justificada do ex-servidor abaixo relacionado, efetuada por intermédio do Decreto nº 21.419, de 22 de Junho de 2015, em DEMISSÃO a bem do serviço público, nos termos do Art. 171, inciso XIV, combinado com os Art. 182, item III, Art. 188, inciso XIII, do Capítulo V, da Lei Municipal nº 2280/2008:

JONES DE SOUZA FILHO
CIRG N° 4.400.435-6/PR
PSICÓLOGO
CLASSE C
REFERÊNCIA 01
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de Novembro de 2018

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C303824A

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 13.919.051/0001-63, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURICIO TALASESCO SOARES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ARTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:111E5954

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: VINICIUS RONCAGLIO ME, CNPJ SOB Nº 22.654.822/0001-29, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS RONCAGLIO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ARTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ITEM (NS) 15 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 62.760,00 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E672710

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: D. W. RENALDIN – ME, CNPJ SOB Nº 24.215.591/0001-82, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAURICIO DE OLIVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ARTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ITEM (NS) 03, 06, 09, 10, 12, 18, 19, 21, 22 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 181.440,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9700E68F

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: JEFERSON LOPES 03659856940, CNPJ SOB Nº 23.841.024/0001-79, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. JEFERSON LOPES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ARTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ITENS 02, 04, 05, 07, 08, 11, 13, 14, 16, 20, 23 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 139.999,60 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/18

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:232679E3

GABINETE
DECRETO N° 23823, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 27.11.18, a servidora PATRICIA FARIAS DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

· Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 08.11.2018, sob nº 23385/18;

· Considerando o Processo Digital nº 23963/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 27.11.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	6.277.702-8/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
FISIOTERAPEUTA	"C"	05	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 27.11.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Novembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:57C151D4

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.015.027/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM (NS) 02, 04 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 131.070,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D3A1BA9

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CESAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: OLEVY DJALMA VIDAL SERENA 65209478904, CNPJ SOB Nº 27.529.558/0001-15, REPRESENTADA PELO TITULAR OLEVY DJALMA VIDAL SERENA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 27.800,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC4A9951

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.507.713/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$ 24.950,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B664E811

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.391.488/0001-41, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. SIDNEI REPETCKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 42.438,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06C0FC46

GABINETE
DECRETO N° 23824, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Revoga Decreto nº 22.383/17 e nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002;

- Considerando o contido no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº 11.466, de 16.02.06,

- Considerando o contido no Comunicado Interno nº 160/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos/Divisão de Compras, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam designados, conforme abaixo, os PREGOEIROS e sua respectiva EQUIPE DE APOIO, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 11.466, de 16.02.06, que trata sobre o Sistema de Licitação na modalidade Pregão:

PREGOEIRO

REGINA MARIA BRUNATTO	CIRG Nº 8.089.921-1/PR
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO	CIRG Nº 1.377.741-1/PR
BRUNO GOLL ZEVE	CIRG Nº 10.778.577-9/PR

EQUIPE DE APOIO

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS	CIRG Nº 8.336.871-3/PR
CAMILA CARRANO PIERIN	CIRG Nº 9.270.460-2/PR
THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO	CIRG Nº 9.898.412-7/PR
ROSA MARIA HOFFMANN	CIRG Nº 8.273.095-8/PR

Art.2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 22.383, de 05.01.17 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Novembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E40E49CC

GABINETE
DECRETO N° 23825, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 218.168,66 (Duzentos e Dezoito Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.0846.0000.0007 Divida Contratual	
948: 3.3.20.93.00.00.793 – Indenizações e Restituições	R$ 218.168,66
TOTAL	**R$ 218.168,66**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 793, conta nº 647.009-0	R$ 218.168,66
TOTAL	**R$ 218.168,66**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Novembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65BFEF6B

GABINETE
DECRETO N° 23826, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.521,26(Dez Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.0846.0000.0007 Divida Contratual	
948: 3.3.20.93.00.00.793 – Indenizações e Restituições	R$ 10.521,26
TOTAL	**R$ 10.521,26**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 793, conta nº 647.009-0	R$ 10.521,26
TOTAL	**R$ 10.521,26**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Novembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F52FA4B3

GABINETE
DECRETO N° 23820, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1° - RECESSO, nas Repartições Públicas Municipais a partir de 24/12/2018 até 04/01/2019.

Art. 2° - O RECESSO, de que trata o artigo 1° deste Decreto, não abrangerá os serviços essenciais, ou aqueles cuja natureza e especificidade não o permitam, devendo os mesmos ser especificados pelos Secretários de cada área.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de Novembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:00F0A095

GABINETE
DECRETO Nº 23821, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XXI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

· Considerando a Lei Municipal nº 1682, de 30.12.2002;

· Considerando a Lei Municipal nº 1767, de 29.12.2003;

· Considerando o Comunicado Interno nº 1047/18, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda;

· Considerando o Processo Digital nº 24248/2018, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados os Valores referentes à Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para o custeio dos serviços de iluminação pública, conforme consta na tabela abaixo:

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KWH	**VALOR ATUAL**	**VALOR PROPOSTO**
Até 100	Isento	Isento
101 a 120	R$ 9,88	R$ 10,27
121 a 200	R$ 16,48	R$ 17,13
201 a 350	R$ 21,43	R$ 22,28
351 a 600	R$ 24,71	R$ 25,69
Acima de 600	R$ 29,66	R$ 30,84

INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇO PÚBLICO		
CONSUMO EM KWH	**VALOR ATUAL**	**VALOR PROPOSTO**
Até 70	Isento	Isento
71 a 90	R$ 4,93	R$ 5,12
91 a 120	R$ 9,88	R$ 10,27

121 a 200	R$ 16,48	R$ 17,13
201 a 350	R$ 21,43	R$ 22,28
351 a 600	R$ 24,71	R$ 25,69
Acima de 600	R$ 29,66	R$ 30,84

DECRETO Nº 23821, DE 23.11.18 ...02

§ 1º – O índice utilizado para o reajuste foi o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – para o acumulado dos últimos doze (12) meses, resultando em um percentual de 4,00% (quatro por cento).

§ 2º - São isentas as classes do Poder Público e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 23.001, de 30.10.17 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Novembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CD99418E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.576.478/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALLAN DOUGLAS BARA DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM IMÓVEIS ONDE ESTÃO INSTALADOS O GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA LAPA-PR, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D39134B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.211.777/0001-19, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VANESSA PUPO ZANELLO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 11 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 10.522,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AF21D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EKOMOB COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 15.825.521/0001-55, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CRISTINA MARIA VIEIRA MORAES.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 04, 09, 15 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 76.249,00 (SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E760358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: NAMIARE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 17.591.628/0001-01, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO LUIZ TULESKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 17, 19 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 23.567,90 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA9C5FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,

(DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: M MOBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 06, 07, 10, 12 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 203.519,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DBD9535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 14.643.102/0001-30, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. DEIZELAINE XAVIER DIAS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 14 E 23.
VALOR GLOBAL: R$ 25.113,20 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83C79567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ Nº 80.521.883/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALBERTINO ANTONIO DA SILVA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 05 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 29.720,00 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28445946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.655.819/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCIO ANDRE WOLLNER.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 13, 22 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 86.680,00 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07AD50C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BELNIFER LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 21.949.157/0001-38, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. JUCÉLIA STIGAR.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 01, 02 03 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 29.250,00 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECFCFA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.961.465/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS FROES SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 39.149,80 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10C58B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: REALIZA EVENTOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.407.827/0001-08, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDICLEA ROSANA MANZI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EBC790B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.519.548/0001-69, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE SONDAGEM E ENSAIOS DE LABORATÓRIO EM SOLOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 236.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 02/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50597F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: WANDERLEY METZ MOREIRA ME, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41ABB8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS A DIESEL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA (LOTE 02) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA (LOTE 03).
VALOR GLOBAL: R$ 1.950.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), SENDO O VALOR DO LOTE 02 R$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) E O VALOR DO LOTE 03 R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94818CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: AUTO ELÉTRICA ESTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 05.053.976/0001-46, REPRESENTADA POR SÓCIO SR. LUCIANO HORNING.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA (LOTE 04).
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:848B653C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. JOEL BRANDENBURG.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAFC0E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES - ME, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 27; 33; 35; 39; 41; 43; 45; 52; 53; 54; 55; 60; 63; 64; 65; 66; 67; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 84; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 109; 110; 111; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 131; 132; 133; 135; 147; 155; 157; 158; 161; 162; 166; 171; 172; 173; 176; 187; 188; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 208; 209; 211; 212; 214; 215; 216; 217; 218; 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 228; 229; 231; 233; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 245; 246; 247; 255; 257; 258; 277; 278; 294; 296; 303; 309; 310; 311; 312; 313; 314; 317; 318; 323; 327; 333; 336; 342; 344; 345; 346; 347; 348; 350; 352; 353; 354; 355; 371; 373; 374; 375; 376; 379; 380; 383; 386 E 397.
VALOR GLOBAL: R$339.683,06 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD9157E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 01; 02; 31; 32; 34; 36; 42; 44; 46; 47; 48; 56; 57; 58; 59; 73; 74; 75; 100; 101; 102; 104; 105; 106; 107; 145; 146; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 156; 159; 160; 163; 164; 165; 167; 168; 169; 170; 174; 177; 178; 181; 182; 183; 184; 185; 230; 232; 235; 236; 244; 253; 254; 256; 259; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270; 271; 272; 273; 274; 276; 279; 280; 281; 282; 283; 284; 289; 290; 291; 292; 293; 295; 297; 298; 299; 300; 319; 320; 321; 322; 324; 325; 326; 328; 329; 330; 331; 332; 335; 340; 341; 343; 349; 351; 357; 358; 359; 360; 361; 362; 363; 364; 365; 366; 367; 368; 369; 370; 372; 378; 381; 382; 384; 385; 387; 388; 389; 390; 391; 392; 393; 394; 395; 396 E 398.
VALOR GLOBAL: R$674.797,05 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/08/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7BC4210

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITEM 152.
VALOR GLOBAL: R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBEB0C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VANDERLEI STIEVENS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 125 E 133.
VALOR GLOBAL: R$ 117.750,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE216FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.782.733/0001-49, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITEM 132.
VALOR GLOBAL: R$ 106.500,00 (CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73269DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. PEDRO ANTONIO LAPINSCKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 134 E 153.
VALOR GLOBAL: R$ 103.950,00 (CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6181E170

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 18.337.759/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO MERISIO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 09, 15, 23, 26, 36, 48, 65, 68 E 73.
VALOR GLOBAL: R$ 54.866,30 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1280C549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 00.203.590/0001-50, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DENISE MARY CANTO DA FONSECA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 42, 43, 70, 76, 82, 83, 84, 99 E 106.
VALOR GLOBAL: R$ 13.422,90 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C215D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 85.247.385/0001-49, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 34, 100 E 101.
VALOR GLOBAL: R$ 114.250,00 (CENTO E QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:725E0035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ILG COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.657.155/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. INGRID RUTH HEGELE GRAMS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 02, 14, 29, 31, 45, 55, 88, 94, 95, 98, 112, 114, 120, 131, 139, 140, 142, 146, 148, 149, 150, 151 E 155.
VALOR GLOBAL: R$ 216.019,80 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E949EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.219.262/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO ROBSON MORETTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 01, 07, 08, 13, 30, 32, 33, 37, 38, 44, 52, 75, 77, 78, 79, 80, 92, 93, 96, 97, 111, 115, 126 E 127.
VALOR GLOBAL: R$ 291.837,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D07FF87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 28.093.678/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO EMANUEL REBONATTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 03, 04, 05, 10, 11, 39, 41, 46, 56, 58, 71, 116, 122, 123, 147 E 154.
VALOR GLOBAL: R$ 59.451,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30B716DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 02.607.956/0001-81, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANGELO FOLLADOR SOBRINHO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 06, 19, 20, 21, 27, 28, 40, 47, 49, 51, 60, 64, 67, 72, 74, 85, 90, 102, 107, 110, 118, 124, 135, 138, 145, 159, 163 E 164.
VALOR GLOBAL: R$ 471.211,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:212B969C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ISMED FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 21.013.392/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IRNO PAULO ROSSINI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 12, 24, 104, 105, 108, 130 E 144.
VALOR GLOBAL: R$ 47.874,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55C542DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 27.860.256/0001-25, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KARINA WERLANG.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 16, 35, 53, 59, 61, 62, 81, 91, 119, 129, 143 E 157.
VALOR GLOBAL: R$ 60.090,00 (SESSENTA MIL E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4E0E8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 17.263.792/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 18, 22, 63, 69 E 103.
VALOR GLOBAL: R$ 53.100,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D69FD5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.291.613/0001-19, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DEISE ELISA CENCI PETERS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 128, 136, 137, 156 E 162.
VALOR GLOBAL: R$ 119.800,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:545703C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 21.438.123/0001-89, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 160 E 161.
VALOR GLOBAL: R$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1E59066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIM 2018

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	11.694.544,58			
Previsão Atualizada da Receita	12.053.272,87			
Receitas Realizadas	7.856.565,72			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00			
Dotação Inicial	11.694.544,58			
Créditos Adicionais	1.285.203,03			
Dotação Atualizada	12.979.747,61			
Despesas Empenhadas	8.010.906,76			
Despesas Liquidadas	7.778.833,02			
Despesas Pagas	7.484.443,57			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	8.010.906,76			
Despesas Liquidadas	7.778.833,02			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	9.497.409,23			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO(a)**		**de Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		64.689,74	0,00 %
Resultado Primário	0,00		28.345,21	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	28.686,33	0,00	28.627,29	59,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	284.029,21	0,00	277.552,21	6.477,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	312.715,54	0,00	306.179,50	6.536,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	383.099,19		176.129,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		1.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.027.430,08	15%	0,00 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:69CAA0F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RECEITA OP. CREDITO DESP. CAPITAL 5º BIM 2018

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	559.228,29	383.099,19	383.099,19	176.129,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	559.228,29	383.099,19	383.099,19	176.129,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(559.228,29)	(383.099,19)	-	(176.129,10)

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:D698ED26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2017
Pregão Presencial Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: BIOLÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:06.175.908/001-12, com sede na Rua Professora Zelda C. Cursi, Bairro Jardim Davila, Cambe – PR, neste ato representado por Luiz Carlos dos Santos**,** brasileira, solteiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o

nº365.440.519-34, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 057/2017, Pregão Presencial nº 032/2017.
DATA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 90 dias.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D8ED6209

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2017
Pregão Presencial Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro, Cascavel – PR, neste ato representado por **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI,** brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº8.009.609-7/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº043.680.279-14, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 057/2017, Pregão Presencial nº 032/2017.
DATA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 90 dias.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:36946DCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017
Pregão Presencial Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: **FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:10.663.441/00001-84, com sede na Rua Natal, 2005, Bairro Centro, Cascavel – PR, neste ato representado por Pedro Arana**,** brasileira, casado, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº614.799.429-87, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 057/2017, Pregão Presencial nº 032/2017.
DATA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 90 dias.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6985BA8D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2018

CONTRATANTE: **Fundo de previdência social do município de Laranjal,** pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.04.874.895/0001-44, com sede administrativa na Rua Pernambuco n.501, em Laranjal, Estado do Parana, neste ato representado pela Presidente do Fundo Municipal Sra. Flaviane dos Santos.

CONTRATADO: Acturial – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.767.917/0001-05, com sede na Rua Benjamin Constant,n67,CEP 80.060-020, Curitiba, PR ,neste ato representado pelo SR. Luiz Fernando Vendramini.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ,PARA ATENDIMENTO A OBRIGATORIEDADE PREVISTA NA LEI 9.717/99 E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA MPS 403/2008 E DEMAIS LEGISLAÇÕES QUE REGEM AS NORMAS PREVIDENCIÁRIAS,PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

DATA DO CONTRATO: 26 de Novembro de 2018.

VIGÊNCIA: após dia 02/01/2019, pelo período de 12 meses

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00

FORO: COMARCA DE Palmital – PR.

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:EBB8732F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 1968/2018

REQUERIMENTO Nº 1968 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite.

Valor: R$ 1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF:CURITIBA /PR
Objetivo: Assinatura de convênios com a Secretaria da Família e com a Governadora Cida Borgueti, Audiência no INCRA tratando assuntos do assentamento Jose Rodrigues e acompanhando o programa de repasse financeiro as famílias assentadas, Audiência na Assembleia legislativa com o Deputado Estadual Adelino Ribeiro.
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:05/11/2018
Data Final: 06/11/2018

Laranjal, 05 de novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:6D3412A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 058/2018

A Prefeitura Municipal de LOBATO, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2018, MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO,** referente ao Edital de Pregão Presencial 058/2018, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP, MÍNIMO FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 E AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE PIPA COM SISTEMA DE BOMBA, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EDITAL, TERMO DE CONVÊNIO Nº 944/2018 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR**, por questões de interesse público. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Local, Diário Oficial do Paraná e Meios eletrônicos. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Lobato/PR, através do fone (44) 3249 1414, e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.lobato.pr.gov.br.
.

Lobato/PR, 23 de novembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2B7256C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 182/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: IVONE ALVES LUCIO DA SILVA (CPF/MF sob nº 723.749.269-15)
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Dispensa de Licitação n.º 020/2017, ensejado pelo Processo Administrativo n.º 110/2017, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento. Fica alterada a Cláusula Segunda - Pelo aluguel mensal o Locatário pagará ao Locador, a importância de **R$ 2.283,82** (dois mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). Fica alterada a Cláusula Décima - constante da avença inicial, promovendo incremento/acréscimo que integram o objeto contratual, este será sempre reajustado dentro dos períodos originariamente estabelecidos, mediante aplicação dos índices determinados pelo Governo Federal (INPC). Totalizando o valor de R$ 27.405,84 (vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) do contrato primitivo.
- Prazo de vigência: 12 meses. Data de início: 23/11/2018.
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Processo Administrativo n.º 110/2017.

Lobato/PR., aos 23/11/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DA5A7B7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018. - CONCEDER 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NÍVEA TORTORA FARIA DE SOUSA

PORTARIA Nº 334/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante** a servidora pública municipal **Nívea Tortora Faria de Sousa,** portadora do RG nº. 8.624.026-2/SESP-PR e CPF nº. 056.936.959-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a contar de **05/11/2018 a 03/05/2018,** nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B2DAAD28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 16 DIAS MECILA ALVES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 335/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 12/11/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde por um período de **16** dias, compreendido entre **12/11/2018 a 27/11/2018**, a servidora pública municipal **Mecila Alves do Nascimento,** portadora do RG. nº.

9.882.882-6/SSP-PR e CPF nº. 062.148.239-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social 30hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A680AC86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUZA PEREIRA DA SILVA INÁCIO

PORTARIA Nº 336/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Neuza Pereira da Silva Inácio,** portadora do RG. nº. 6.544.496-8-SESP/PR e CPF nº. 578.974.259-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **23/11/2018 a 22/12/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2016 a 30/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4A98E304

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NEUZALINA AUGUSTO DA SILVA

PORTARIA Nº 337/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Neuzalina Augusto da Silva,** portadora do RG. nº. 5.412.464-3-SESP/PR e CPF nº. 724.694.209-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **27/11/2018 a 26/12/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2016 a 30/06/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8AE2C9DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018. - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO APARECIDO MORA

PORTARIA Nº 338/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Sebastião Aparecido Mora,** portador do RG. nº. 1.175.062/SESP-PR e CPF nº. 4771.380.179-87, ocupante do cargo Motorista 40hs, referente ao qüinqüênio de **01/07/2002 a 30/06/2007**, a contar de **03/12/2018 a 02/03/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C3DD981D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: ANA CAROLINA LEITE TOTA EIRELI – ME (CPF/MF sob nº 27.926.400/0001-89)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n.º 020/2017, ensejado pelo Processo Administrativo n.º 110/2017.
Objeto: CONTRATO DE INCENTIVO E CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL (BARRACÃO INDUSTRIAL), EDIFICADO NO LOTE Nº 05/B DA QUADRA 09, COM ÁREA TOTAL DE 728,20 M² (SETECENTOS E VINTE E OITO VÍRGULA VINTE METROS QUADRADOS) MATRICULADO NO REGISTRO DE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA SOB A MATRÍCULA Nº 12.075, DESTINADO ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL Nº 931/2006-E, DE 06 DE JUNHO DE 2006 (CONSOLIDADA).
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento. Prazo de vigência: 12 meses. Data de início: 23/11/2018.
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Processo Administrativo n.º 110/2017.

Lobato/PR., aos 23/11/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4F570393

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 291/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018. - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 291/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00.00 – 119	507	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Mun. De Educ. Infantil - Cemei**	
3.3.30.39.00.00 – 292	107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.302.0014.2.098		**Participação Consórcios Públicos de Saúde**	
3.3.71.70.00.00 – 388	303	Rateio pela Participação em Consórcio	40.000,00
Total das Suplementações			**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00.00 – 117	507	Material de Consumo	4.000,00
05.003.15.452.0015.1.005		**Extensão da Rede de Iluminação Pública**	
4.4.90.51.00.00 – 115	507	Obras e Instalações	26.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00 - 357	303	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 361	303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total do Cancelamento			**70.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

107 – Salário Educação	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 10.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7CA14757

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 297/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018. - DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO Nº 224/2018, DE 18/07/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 297/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SUMULA: Dá nova redação aos artigos 1º e 2º do Decreto nº 224/2018, de 18/07/2018 e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o contido no **artigo 65, IX da Lei Orgânica** e,
DECRETA:
Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 224/2018, de 18 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica convocada para coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Diretor Municipal de Lobato a "Equipe Técnica Municipal" constituída pelos senhores:

NOME	DEPARTAMENTO
ANA PAULA KANEKO	Engenheira Civil – CREA/PR 50.704/D
SYLVIA DE OLIVEIRA	Chefe de Gabinete
SILVINO JANSSEN BERGAMO	Assessor Jurídico
JOAQUIM APARECIDO ALVES	Diretor do Dep. de Administração
AILTON GOMES DOS SANTOS	Diretor do SAMAE
ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO	Diretor do Dep. de Saúde
CARLOS BENTO DE MORAIS	Dir. do Departamento de Des. Econômico
CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA	Enc. da Divisão de Contabilidade
FERNANDO HENRIQUE DOS .S. BRASIL	Diretor do Dep. Educação, Cultura e Esporte
FLÁVIO JONJA	Enc. da Divisão de Obras
IRENE CESNIK	Enc. da Divisão de Educação
IVANILDE SIVIERO	Diretora do Dep. de Assistência Social
KELI CRISTINA CAVALARI	Diretora do Dep. de Finanças
MIGUEL QUEIROZ NETO	Enc. da Divisão de Garagem e Oficina
SEBASTIÃO CHECOM	Enc. da Divisão de Tributação

Art. 2º - A referida equipe será coordenada pela Sra. Ana Paula Kaneko, Engenheira Civil, que adotará as medidas para o bom desempenho dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor Municipal."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:866BBFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.127/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$21.000,00 (Vinte e um mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
00495	(Atenção Básica)	20.000,00
10.301.0008.2.042	**Manutenção do Consórcio de Saúde - Cismepar**	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%))	1.000,00
TOTAL		**21.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**21.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00495	(Atenção Básica)	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00495	(Atenção Básica)	3.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	
00495	(Atenção Básica)	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00495	(Atenção Básica)	2.000,00
10.301.0008.2.042	**Manutenção do Consórcio de Saúde - Cismepar**	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%))	1.000,00
TOTAL		**21.000,00**
TOTAL CANCELADO		**21.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de novembro de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:24FE9B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 070/2018

No termo de homologação do Pregão Presencial 070/2018, veiculado no Diário Oficial Eletrônico em 23/11/2018, onde constam as empresas vencedoras e valores adjudicados, ficam, por meio deste, alteradas as seguintes informações:

Onde lê-se:

GRÁFICA LUMAR LTDA: R$ 15.287,49
HIAGO ROGERIO DA ROCHA: R$ 78.708,88

Leia-se:

GRÁFICA LUMAR LTDA: R$ 892,49
HIAGO ROGERIO DA ROCHA: R$ 93.531,38

Reabre-se o prazo para assinatura dos contratos, nos termos do edital de Pregão Presencial 070/2018. Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de novembro de 2018.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:55909B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 045.2018

PORTARIA Nº 045/2018

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 034/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 034/2018, ficando então estipulado o novo prazo para conclusão do mesmo na data de 21/12/2018.

Art. 2° A prorrogação tem embasamento jurídico na Súmula 592 do STJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de novembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1B5348F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 046.2018

PORTARIA Nº 046/2018

PRORROGA O PRAZO DA SINDICANCIA INSTAURADA PELA PORTARIA 04/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 04/2018, ficando então estipulado o novo prazo para conclusão do mesmo na data de 21/12/2018.

Art. 2° A prorrogação tem embasamento jurídico na Súmula 592 do STJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de novembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:460E1BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 047.2018

PORTARIA Nº 047/2018

INSTAURA SINDICÂNCIA COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE SOBRE OS FATOS DESCRITOS NO RELATÓRIO ELABORADO PELA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA MADALENA BOHUN CAMPOS, RELATIVO AO VEÍCULO CITROEN, PLACAS BAM-6491, PERTENCENTE AO CONSELHO TUTELAR DE MALLET.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Sindicância com a finalidade de apurar eventual responsabilidade sobre os fatos descritos no relatório elaborado pela Conselheira Tutelar Maria Madalena Bohun Campos, relativo ao veículo Citroen, placas BAM-6491, pertencente ao Conselho Tutelar de Mallet.

Art. 2° O prazo para conclusão da presente sindicância é de 30 dias, conforme artigo 145, § único, do Estatuto dos Servidores Públicos de Mallet.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de novembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F4323B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 048.2018

PORTARIA Nº 048/2018

INSTAURA SINDICÂNCIA COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR SÉRGIO TRATCH SOBRE A OCORRÊNCIA DESCRITA NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA 18035266B02 DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Sindicância com a finalidade de apurar eventual responsabilidade do servidor Sérgio Tratch sobre a ocorrência descrita no Boletim de Ocorrência 18035266B02 da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2° O prazo para conclusão da presente sindicância é de 30 dias, conforme artigo 145, § único, do Estatuto dos Servidores Públicos de Mallet.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de novembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CF3AA1AB

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Outubro de 2.018 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 29 de Novembro deste ano às 14h.

Mallet, 26 de novembro de 2.018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F8A1965C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 245 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **SUELI TERESINHA DOS SANTOS,** RG: 5.084.291-6/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **COVEIRO**, Classe S-10, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D777D017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 246 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

R E S O L V E

ART. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **CIBELE MACHADO MEDEIROS,** RG nº. 10.539.542-6/PR e CPF nº 072.874.749-99, matrícula de nº 3731, no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DAS OFICINAS PROFISSIONALIZANTES**, no período de 18/11/2018 à 16/05/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/1991, alterado pela Lei 487/2008.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:182F89E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Ago 2018 (B)	Em 31 Out 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.193.102,61	13.943.890,46	13.785.517,72
DEDUÇÕES (II)	3.955.549,68	1.443.535,24	0,02
Disponibilidade de Caixa	3.955.549,66	1.443.535,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.304.069,21	9.758.879,63	6.904.848,11
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.348.519,55	8.315.344,41	7.936.905,68
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.237.552,93	12.500.355,22	13.785.517,70
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.121.609,91	4.262.812,77	4.125.739,29
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.115.943,02	8.237.542,45	9.659.778,41

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	1.422.235,96	3.543.835,39

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:6CBAF56E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 363/18

Exercício: 2018
Decreto nº 363/2018 de 14/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.500,00 (forty-nine thousand five hundred and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3- 3.3.70.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.017.		Manutenção da Iluminação Publica	
120 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
280 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.242.0011.2.043.		Assistencia Financeira a APAE	
285 - 3.3.50.43.00.00	31938	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00
Total Suplementação:			**49.500,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6- 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
13 - 3.1.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
243 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
281 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
Total Redução:			**49.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A3ECA2EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita do CNPJ nº. 03.478.563/0001-88;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS DE TRANSPORTE – TIPO "A" DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018, EDITAL DE PREGÃO 032/2018 DO GOVERNO DO ESTADO DE SAÚDE DO TOCANTINS, DESTINADOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 158.500,00 (-CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS-).

RECURSOS:
07.001.26.782.0010.1063.4.4.90.52 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FUNDO A FUNDO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte: RED 401 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
RED 100 - 3518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Público

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7C60E51C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 377/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - CARONA Nº 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade – Carona nº 012/2018, Processo Administrativo nº 129/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é aquisição de 02 (duas) Ambulâncias de Transporte – Tipo "A" destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018, EDITAL DE PREGÃO 032/2018 do Governo do Estado de Saúde do Tocantins, destinados a Secretária Municipal de Saúde do Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade - Carona nº 012/2018 em favor da empresa: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Avenida Brasil, s/nº, Quadra 33 Lote 09, Bairro Setor Aeroporto, na cidade de Fazenda Nova – GO, CEP 76.220-000, inscrita do CNPJ nº. 03.478.563/0001-88, com valor total da proposta em R$ 158.500,00 (-cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:62C5EFCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 196/2018

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Marilena/PR.

CONSIDERANDO a importância e necessidade de regulamentar o uso de medicamentos deste município de Marilena/PR, o Prefeito do Município de Marilena-PR, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde CELIO LELIS DA MATA, RESOLVEM editar a presente regulamentação.

Art. 1º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Marilena é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por servidores profissionais de saúde, sendo minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2° - Os membros do parágrafo anterior, que compõem o conselho consultivo, instância colaboradora da comissão, será instituído na primeira reunião da CFT.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na quantidade de no mínimo 6 (seis) membros efetivos, sob presidência do 1º nomeado:

I – Marjorie de Carvalho Lopes (Médica);
II – Juliane dos Santos Frauches (Médica);
III – Felipe Ribeiro do Amaral Silva (Farmacêutico hospitalar);
IV - Vera Lucia Celeste da Silva (Farmacêutica atenção básica);
V- Sabrina Aparecida da Silva (Enfermeira atenção básica);
VI – Rose Maria Rabelo Mançano (Enfermeira hospitalar);
VII – Aline Aparecida Gomes da Silva (Odontólogo);

§1º- A Comissão composta terá um mandato de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período.

§2°- Fica designado como membro consultivo o(a) secretário(a) de saúde em exercício, também poderá ser designado quando necessário, algum profissional da saúde especialista no tema em análise, para parecer técnico quando a Comissão de Farmácia e Terapêutica julgar necessário.

§3° - A autonomia funcional se caracteriza pela independência em estabelecer normas de gerência sobre todas as atividades relacionadas à padronização de medicações.

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A CFT é constituída, administrativamente, por:

I - Um Coordenador
II - Um Secretário

Parágrafo único – o secretário será escolhido entre os membros da comissão.

Art. 5º - Compete ao Presidente:
I- convocar e presidir as reuniões da CFT;
II- assinar todos os documentos oficiais emitidos pela CFT;
III- distribuir os documentos recebidos para análise e parecer aos membros da CFT, conforme sua área de atuação;
IV- representar a CFT em assuntos pertinentes à sua área de atuação;
V- coordenar todas as atividades da CFT;
VI - indicar o seu substituto entre os membros da Comissão em caso de ausência;
VII - distribuir tarefas para os membros da Comissão.

Art. 6 - Compete ao Secretário:
I - secretariar todas as reuniões da CFT;
II - redigir as atas das reuniões;
III - manter em dia e protocoladas as correspondências recebidas e enviadas pela CFT;

IV - arquivar os documentos da CFT por 5 anos;
V - auxiliar o Presidente nas tarefas administrativas.

DAS REUNIÕES

Art. 7 - Os assuntos submetidos à apreciação da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão relatados por um dos membros executores nas reuniões, de acordo com a ordem do dia para discussão e votação.

Parágrafo único - Das reuniões serão feitas atas, relatando os temas, proposições, planejamentos e conclusões.

Art. 8- As reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão semestrais, sendo os membros convocados com um mínimo de 48 horas de antecedência. Em caso de caráter de urgência, os membros serão convocados a qualquer tempo.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9 - Em um prazo de até 60(sessenta) dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Marilena.

Art. 10 - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90(noventa) dias para elaboração e apresentação no Conselho Municipal de Saúde do seu regimento interno.

Art. 11 - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 12 - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pelo(a) Secretário(o) de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 13 - Os efeitos desta normativa entra em vigor a contar de sua publicação no órgão oficial do Município.

Marilena/PR, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

CELIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:408976F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 149/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: DANILO PELOSI VASQUES 09209300939, CNPJ Nº 24.731.552/0001-38.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS EM GERAL. DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

257 - 01107 - Salário Educação - Exercício Corrente
376 - 03105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Si

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: CONFORME CONTRATO ORIGINAL ADITA-SE: ALTERANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 13/11/2018, PARA 13/02/2019, E PRAZO DE VIGENCIA DE 10/12/2018 PARA 10/03/2019.

MARILENA-PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DA505F8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 150/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: E ROCHA JUNIOR E ROCHA LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.659.234/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS EM GERAL. DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

257 - 01107 - Salário Educação - Exercício Corrente
376 - 03105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Si

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: CONFORME CONTRATO ORIGINAL ADITA-SE: ALTERANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 13/11/2018, PARA 13/02/2019, E PRAZO DE VIGENCIA DE 10/12/2018 PARA 10/03/2019.

MARILENA-PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6871A656

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 378/2018

SÚMULA: REVOGA DECRETO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Revogado na integra o Decreto nº 372/2018 do dia 23/11/2018.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/11/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8E019723

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2018

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS – CPF/MF: 038.418.509-60**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Decreto Municipal nº 217/2017 e Processo Seletivo Simplificado Editais nº 01/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1º - O(A) Contratado(a) prestará serviços na função de: **VIGIA.**

Cláusula 2º - São atribuições do(a) Contratado(a), para fins da presente contratação temporária: Executar vigilância e serviços em portarias e outros locais de acesso, tais como: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso, sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; outras atribuições afins.

Cláusula 3º – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 16/2017 até dia 26/11/2019.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato.
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 26 de Novembro 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS
Vigia

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6FFD63DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATA DA SEXTAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 21 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de reuniões deste Consórcio, às 10 horas, o Sr. Marcos Fioravante, Presidente do Conselho Consultivo, o Sr. Ruy Hauer Richert, Vice-Presidente do Conselho Consultivo, o Sr. Airton de Souza, Coordenador Geral, a Sra. Lays Adas Bughi, Contadora e a Sra. Rosangella Ayeda Begalles, Controladora Interna.
Presidindo a reunião, o Presidente do CIAS, Sr. Marcos, cumprimenta a todos, e declara aberta a reunião deixando em discussão a necessidade de alteração orçamentária.
Foi informado pela contabilidade a necessidade de abertura de créditos adicionais no orçamento vigente, uma vez que não há dotação para cobrir as despesas com vencimentos de pessoal e obrigações patronais, ainda para o mês de novembro.
Assim, fica autorizado a abertura de crédito adicional destinado a abertura das seguintes dotações:

Suplementação:
15.000.00.000.0000.0.000.000 COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
3.3.90.11.00.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais)

Suplementação:
15.000.00.000.0000.0.000.000 COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
3.3.90.13.00.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ **100.000,00** (cem mil reais)

Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguintes dotações:

15.000.00.000.0000.0.000.000 COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
4.4.90.51.00.00.00 1001 OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais)

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcos Fioravante agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente reunião, a ser assinada pelos presentes.

MARCOS FIORAVANTE	***RUY HAUER RICHERT***
Presidente do Conselho Consultivo	Vice-Presidente do Conselho Consultivo
AIRTON DE SOUZA	***LAYS ADAS BUGHI***
Coordenador Geral	Contadora
	CRC/PR 064575/O
ROSANGELA AYEDA BEGALLES	
Controladora Interna	

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:C593A54F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO N º 10/2018

DATADO DE 22/11/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ / MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do CIAS, no valor de **R$250.000,00** (duzentos e cinquenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentária:

Suplementação:
15.000.00.000.0000.0.000.000 COORDENAÇÃO GERAL

15.001.18.122.0020.2.001.000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
3.3.90.11.00.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais)

Suplementação:
15.000.00.000.0000.0.000.000 COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
3.3.90.13.00.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ **100.000,00** (cem mil reais)

Artigo 2º -Para cobertura do Crédito Adicional que trata este Ato de Consórcio será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação:

Anulação:
15.000.00.000.0000.0.000.000 COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
4.4.90.51.00.00.00 1001 OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais)

Artigo 3º - Ficam autorizadas as alterações de natureza técnica, no Cronograma de Desembolso e na Programação Financeira do exercício de 2018.

Artigo 4º - Este Ato de Consórcio entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 22 de novembro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:75F9825B

GABINETE
EDITAL Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão do Programa de Estágio Inovar, nomeada pelo Decreto n° 510/2018, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de teste seletivo para provimento de vagas de **ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DE INFORMÁTICA, GRADUAÇÃO DE NUTRIÇÃO e TECNOLOGO EM GESTÃO DE TURISMO** em conformidade com a Lei Municipal n° 1986/2018 que institui o Programa de Estágio Inovar.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem nas Secretárias do Município de Matinhos.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever os acadêmicos o aluno que possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos completos e estiver matriculado em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação, sempre observada a previsão do estágio no projeto pedagógico do curso;

2.2. **Para vaga de Informática**: Estar devidamente matriculado a partir dos três últimos anos ou semestre equivalente no curso de Informática.

2.3 **Para vaga de Nutricionista:** Estar devidamente matriculado a partir dos três últimos anos ou semestre equivalente no curso de Nutrição.

2.4 **Para a vaga de Turismo**: Estar devidamente matriculado a partir dos três últimos anos ou semestre equivalente no curso de Gestão de Turismo.

2.5 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.5.1 Estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com a Prefeitura de Matinhos Paraná, relacionadas no ANEXO I.

2.6 As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

2.7 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2.7.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.7.1.2 Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

3. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a inscrição no site da Prefeitura de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br)," LINK ti.matinhos.pr.gov.br:2018/inovar no período de **26/11/2018 a 25/12/2018 até ás 23:59**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.2 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebidas e por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso é importante que o candidato tenha em mão o comprovante impresso da inscrição.

3.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo.

3.5 As inscrições homologadas serão divulgadas no site do (www.matinhos.pr.gov.br), na data provável de 05 de janeiro 2019.

4. DAS PROVAS

4.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Conhecimentos Específicos 10 (dez) de matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os programas constantes no ANEXO II deste Edital.

4.3 A prova será aplicada na data de 24 de fevereiro de 2019 (domingo), das 9h às 12h, na Escola Municipal Wallace T De Mello E Silva, situada no R. Cecíliano Tavares, 388-470, Matinhos - PR, 83260-000.

4.3.1 O acesso do candidato ao local de provas não será permitido após as 9h.

4.3.2 O candidato só poderá sair da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

4.4 Recomenda-se que o candidato se apresente com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade, com o objetivo de não atrasar o início previsto para a aplicação da prova.

4.4.1 Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, ou documento oficial que contenha foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando será aceito outro documento com foto.

4.5 Não será permitido ao candidato, utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

4.6. A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento, de inteira responsabilidade do candidato, deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

4.6.1 Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato, que deverá marcar somente uma alternativa por questão.

4.6.2 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas.

4.6.3 As marcações incorretas, rasuradas ou emendadas e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação, acarretarão a anulação da respectiva questão.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 A pontuação da prova será a seguinte:

Tipo	Área de conhecimentos	Nº de questões	Caráter	Valor
Objetiva	Língua Portuguesa	10 (dez) questões, sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Matemática	10 (dez) questões, sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	20 (dez) questões sendo 3(três) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	60 pontos

5.2 Caso o número de questões seja diferente do acima disposto, a pontuação de cada questão virá expressa na capa da prova.

5.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% do total de pontos da prova.

5.4 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

5.6 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

5.6.1 Obtiver maior número de pontos no somatório das questões de Conhecimentos Específicos;

5.6.2 Tiver maior idade.

5.7 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir do segundo dia útil após a realização da prova no site da Prefeitura (www.matinhos.pr.gov.br).

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:

6.1.1 Em face do gabarito preliminar da prova objetiva nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site (anexo III)

6.1.2 Em face do resultado provisório nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site;

6.1.3 O recurso deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos, situada na Rua Pastor Elias Abrahão n°22, Centro Matinhos Paraná.

6.2 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão ou pela Comissão nos demais casos.

6.3 Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Matinhos, obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades das Secretarias.

7.1.1 O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

7.1.2 A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não atenda ao Edital Publicado no site oficial do Município.

7.1.3 Na desistência expressa, o candidato, uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

7.1.4 É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.

7.2 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

7.3 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Matinhos, a instituição de ensino e o estagiário.

7.4 É incompatível com o estágio na Prefeitura de Matinhos o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

7.5 o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Ficha preenchida com dados cadastrais, incluindo nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, endereço completo, telefones e endereço eletrônico para contato;
7.5.2 Fotocópia legível do RG e do CPF;
7.5.3 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano ou o período do aluno e a data prevista de conclusão do curso
7.5.4 atestado médico de aptidão física;
7.5.5 certidão de inexistência de antecedentes criminais;
7.5.6 indicação do número da agência e da conta-corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinados pelo candidato;
7.5.7 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Le Municipal n°1986/2018;

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A validade data do processo seletivo poderá ser de até um ano, contado da divulgação do resultado, ressalvada a possibilidade da Prefeitura ou da Secretaria Municipal realizar novo certame antes de findo do prazo.

9. DAS VAGAS

FORMAÇÃO	VAGAS	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA
INFORMÁTICA	01	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.
NUTRICIONISTA	02	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.
TURISMO	03	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.

9.1(a) candidato(a) selecionado ocupará uma das vaga existente junto as secretarias da Prefeitura Municipal de Matinhos, os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Prefeitura de Matinhos.

10.3 Está impedido de participar certame e exercer as funções de estagiário cônjuge, companheiro (a) ou parente até o terceiro grau do chefe ou de pessoa que tenha a incumbência de supervisão ou orientação do estágio da secretaria que esteja disponibilizando a vaga.

10.4 O procedimento seletivo realizado por uma secretaria poderá ser aproveitado por outro, respeitada rigorosamente a classificação.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE
Presidente da Comissão do Programa de Estágio Inovar

ANEXO I
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

1	Anhanguera Educacional Participações S/A;
2	Centro de Estudos Superiores Positivo ltda. (Universidade Positivo);
3	Faculdade Educacional da Lapa (FAEL);
4	Fundação Educacional da Região de Joinville;
5	Instituto Caiçara de Pesquisa e Ensino Superior (ISEPE);
6	Instituto Federal de Educação ciência e tecnologia do Paraná (IFPR);
7	Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná (Universidade Aberta do Brasil);
8	Sociedade Educacional Cidade de São Paulo ltda.(SECID)
9	Uninter Educacional S/A;
10	Universidade Estadual do Paraná Campus Paranaguá (UNESPAR);
11	Universidade Federal do Paraná (UFPR);

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

PORTUGUÊS:

Compreensão e Interpretação de Textos; Tipologia Textual (dissertação, narração e descrição, prosa e poesia; Coesão e Coerência; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Flexão e Emprego de Classes de Palavras; Noções de Sintaxe; Significação de Palavras e Expressões; Pontuação; Tipologia de Linguagem (culta e popular); Emprego de Sinal Indicativo da Crase; Emprego de Classes de Palavras; Sintaxe da Oração e do Período; Sintaxe de Colocação, Regência e Concordância; Semântica; Pontuação.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

INFORMÁTICA
Algoritmos, estrutura básica do computador; Sistemas operacionais, *drivers* e aplicativos;

NUTRICIONISTA

Básico: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição, Sistema de distribuição de refeições; Fundamentos básicos em nutrição humana, Sistema de distribuição de refeições; Critérios para elaboração de cardápios.

TURISMO

Fundamentos do Turismo e Hospitalidade; Economia do Turismo; Geografia aplicada ao Turismo; Administração de Conflitos e Negociações; Gestão de Empreendimentos Turísticos; Marketing Turístico; Reconhecimento do Litoral, Interações Culturais e Humanísticas.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

1º PROCESSO SELETIVO DE 2018 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Observações:
1. Use um formulário para cada questão.
2. Os recursos deverão ser entregues, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Matinhos das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, no Protocolo, situada na Rua Pastor Elias Abrahão n°22 Centro.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
CURSO:
DISCIPLINA:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data: Matinhos, ____/____/ 2018.	Assinatura do candidato:

Recebido em: Matinhos, ____/____/ 2018.	Recebido por: (assinatura e carimbo)

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F10AAEB7

GABINETE
EDITAL Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão do Programa de Estágio Inovar, nomeada pelo Decreto n° 510/2018, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de teste seletivo para provimento de vagas de **ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GRADUAÇÃO DE PSICOLÓGIA e GRADUAÇÃO DE BIOLOGIA** em conformidade com a Lei Municipal n° 1986/2018 que institui o Programa de Estágio Inovar.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem nas Secretárias do Município de Matinhos.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever os acadêmicos o aluno que possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos completos e estiver matriculado em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação, sempre observada a previsão do estágio no projeto pedagógico do curso;

2.2 **Para vaga de Assistência Social**: Estar devidamente matriculados a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso de Assistência Social.

2.3 **Para vaga de Psicologia:** Estar devidamente matriculados a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso de Psicologia.

2.4 **Para a vaga de Biologia:** Estar devidamente matriculados a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso de Biologia.

2.5 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.5.1 Estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com a Prefeitura de Matinhos Paraná, relacionadas no ANEXO I.

2.6 As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

2.7 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2.7.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.7.1.1 Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

3. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a inscrição no site da Prefeitura de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br), no LINK ti.matinhos.pr.gov.br:2018/inovar no período de 26/11/2018 a 25/12/2018, até ás 23:59, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.2. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebidas e por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso é importante que o candidato tenha em mão o comprovante impresso da inscrição.

3.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo.

3.5 As inscrições homologadas serão divulgadas no site do (www.matinhos.pr.gov.br), na data provável de 05 de janeiro 2019.

4. DAS PROVAS

4.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Conhecimentos Específicos 10 (dez) de matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os programas constantes no ANEXO II deste Edital.

4.3 A prova será aplicada na data de 10 de fevereiro de 2019 (domingo), das 9h às 12h, na Escola Municipal Wallace T De Mello E Silva, situada no R. Cecíliano Tavares, 388-470, Matinhos - PR, 83260-000.

4.3.1 O acesso do candidato ao local de provas não será permitido após as 9h.

4.3.2 O candidato só poderá sair da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

4.4 Recomenda-se que o candidato se apresente com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade, com o objetivo de não atrasar o início previsto para a aplicação da prova.

4.4.1 Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, ou documento oficial que contenha foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando será aceito outro documento com foto.

4.5 Não será permitido ao candidato, utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

4.6 A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento, de inteira responsabilidade do candidato, deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

4.6.1 Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato, que deverá marcar somente uma alternativa por questão.

4.6.2 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas.

4.6.3 As marcações incorretas, rasuradas ou emendadas e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação, acarretarão a anulação da respectiva questão.

5. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

5.1 A pontuação da prova será a seguinte:

Tipo	Área de conhecimentos	Nº de questões	Caráter	Valor
Objetiva	Língua Portuguesa	10 (dez) questões, sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Matemática	10 (dez) questões, sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10 (dez) questões sendo 3(três) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	60 pontos

5.2 Caso o número de questões seja diferente do acima disposto, a pontuação de cada questão virá expressa na capa da prova.

5.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% do total de pontos da prova.

5.4 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

5.6 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

5.6.1 Obtiver maior número de pontos no somatório das questões de Conhecimentos Específicos;

5.6.2 Tiver maior idade.

5.7 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir do segundo dia útil após a realização da prova no site da Prefeitura (www.matinhos.pr.gov.br).

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:

6.1.1 Em face do gabarito preliminar da prova objetiva nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site (anexo III)

6.1.2 Em face do resultado provisório nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site;

6.1.3 O recurso deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos, situada na Rua Pastor Elias Abrahão n°22, Centro Matinhos Paraná.

6.2 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão ou pela Comissão nos demais casos.

6.3. Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Matinhos, obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades das Secretarias.

7.1.1 O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

7.1.2 A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não atenda ao Edital Publicado no site oficial do Município.

7.1.3 Na desistência expressa, o candidato, uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

7.1.4 É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.

7.2 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

7.3 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Matinhos, a instituição de ensino e o estagiário.

7.4 É incompatível com o estágio na Prefeitura de Matinhos o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

7.5 o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Ficha preenchida com dados cadastrais, incluindo nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, endereço completo, telefones e endereço eletrônico para contato;
7.5.2 Fotocópia legível do RG e do CPF;
7.5.3 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano ou o período do aluno e a data prevista de conclusão do curso
7.5.4 atestado médico de aptidão física;
7.5.5 certidão de inexistência de antecedentes criminais;
7.5.6 indicação do número da agência e da conta-corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinados pelo candidato;
7.5.7 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Le Municipal n°1986/2018;

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A validade data do processo seletivo poderá ser de até um ano, contado da divulgação do resultado, ressalvada a possibilidade da Prefeitura ou da Secretaria Municipal realizar novo certame antes de findo do prazo.

9. DAS VAGAS

FORMAÇÃO	VAGAS	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	03	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.
PSICOLÓGIA	02	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.
BIOLÓGIA	01	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.

9.1(a) candidato(a) selecionado ocupará uma das vaga existente junto as secretarias da Prefeitura Municipal de Matinhos, os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Prefeitura de Matinhos.

10.3 Está impedido de participar certame e exercer as funções de estagiário cônjuge, companheiro (a) ou parente até o terceiro grau do

chefe ou de pessoa que tenha a incumbência de supervisão ou orientação do estágio da secretaria que esteja disponibilizando a vaga.

10.4 O procedimento seletivo realizado por uma secretaria poderá ser aproveitado por outro, respeitada rigorosamente a classificação.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE
Presidente da Comissão do Programa de Estágio Inovar

ANEXO I
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

1	Anhanguera Educacional Participações S/A;
2	Centro de Estudos Superiores Positivo ltda. (Universidade Positivo);
3	Faculdade Educacional da Lapa (FAEL);
4	Fundação Educacional da Região de Joinville;
5	Instituto Caiçara de Pesquisa e Ensino Superior (ISEPE);
6	Instituto Federal de Educação ciência e tecnologia do Paraná (IFPR);
7	Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná (Universidade Aberta do Brasil);
8	Sociedade Educacional Cidade de São Paulo ltda.(SECID)
9	Uninter Educacional S/A;
10	Universidade Estadual do Paraná Campus Paranaguá (UNESPAR);
11	Universidade Federal do Paraná (UFPR);

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

PORTUGUÊS:

Compreensão e Interpretação de Textos; Tipologia Textual (dissertação, narração e descrição prosa e poesia; Coesão e Coerência; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Flexão e Emprego de Classes de Palavras; Noções de Sintaxe; Significação de Palavras e Expressões; Pontuação; Tipologia de Linguagem (culta e popular); Emprego de Sinal Indicativo da Crase; Emprego de Classes de Palavras; Sintaxe da Oração e do Período; Sintaxe de Colocação, Regência e Concordância; Semântica; Pontuação.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PSICOLOGIA
Psicologia do Desenvolvimento Infantil;
Psicologia Educacional
Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente;
Constituição Federal de 1988: Da Saúde (art. 196-200). Lei complementar nº 141/2012 (Regulamenta o § 3ºodo art. 198 da Constituição Federal e dá outras providências). Decreto 7.508/2011 (Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dá outras providências);

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei de Regulamentação da Profissão nº 8.662/93.
Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social e a dimensão política da profissão. As relações Estado-sociedade, questão social, políticas sociais, políticas públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. A nova institucionalidade das políticas sociais no Brasil pós 1988. Proteção e Seguridade Social no Brasil. Exclusão social, defesa e garantia de direitos no sistema capitalista. Políticas Públicas Sociais. Legislação Social. Sistema educacional brasileiro. História dos movimentos sociais e mobilização social. Exclusão social. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Proteção integral: políticas integradas. Conselho de direitos: o que é o que faz. Conselho Tutelar: o que é o que faz. Crianças e adolescentes e famílias em situação de rua. Ética profissional. Direitos da Criança e do Adolescente, Pessoa com Deficiência e Idoso. Conhecimentos básicos sobre ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

BIOLOGIA

O processo da construção do conhecimento e da ciência. A pesquisa como fonte de produção de conhecimento. Tipos de pesquisa. A pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo. Projeto de pesquisa. Estrutura e procedimentos para elaborar trabalhos acadêmicos. Formatação, padrões e normas. Recursos da informática para elaborar trabalhos acadêmicos. Ética em pesquisa.

FORMULÁRIO PARA RECURSO
1º PROCESSO SELETIVO DE 2018 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Observações:
1. Use um formulário para cada questão.
2. Os recursos deverão ser entregues, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Matinhos das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, no Protocolo, situada na Rua Pastor Elias Abrahão n°22 Centro.
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
CURSO:
DISCIPLINA:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data: Matinhos, ____/____/ 2018.	Assinatura do candidato:

Recebido em: Matinhos, ____/____/ 2018.	Recebido por: (assinatura e carimbo)

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:05ED7729

GABINETE
EDITAL Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão do Programa de Estágio Inovar, nomeada pelo Decreto n° 510/2018, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de teste seletivo para provimento de vagas de **ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL, GRADUAÇÃO DE ARQUITETURA e GRADUAÇÃO DE CONTABILIDADE** em conformidade com a Lei Municipal n° 1986/2018 que institui o Programa de Estágio Inovar.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem nas Secretárias do Município de Matinhos.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever os acadêmicos o aluno que possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos completos e estiver matriculado em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação, sempre observada a previsão do estágio no projeto pedagógico do curso;

2.2 **Para vaga de Engenharia Civil**: Estar devidamente matriculados a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso de Engenharia Civil;

2.3 **Para vaga de Arquitetura:** Estar devidamente matriculados a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso de Arquitetura.

2.4 **Para a vaga de Contabilidade**: Estar cursando devidamente matriculados a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso de Contabilidade.

2.5. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.5.1 Estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com a Prefeitura de Matinhos Paraná, relacionadas no ANEXO I.

2.6. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

2.7 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2.7.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.7.1.1 Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

3. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a inscrição no site da Prefeitura de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br), LINK ti.matinhos.pr.gov.br:2018/inovar no período de 26/11/2018 a 25/12/2018, até ás 23:59 considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.2 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebidas e por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso é importante que o candidato tenha em mão o comprovante impresso da inscrição.

3.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo.

3.5 As inscrições homologadas serão divulgadas no site do (www.matinhos.pr.gov.br), na data provável de 05 de janeiro 2019.

4. DAS PROVAS

4.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Conhecimentos Específicos 10 (dez) de matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os programas constantes no ANEXO II deste Edital.

4.3 A prova será aplicada na data de 27 de janeiro de 2019 (domingo), das 9h às 12h, na Escola Municipal Wallace T De Mello E Silva, situada no R. Cecíliano Tavares, 388-470, Matinhos - PR, 83260-000.

4.3.1 O acesso do candidato ao local de provas não será permitido após as 9h.
4.3.2 O candidato só poderá sair da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

4.4 Recomenda-se que o candidato se apresente com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade, com o objetivo de não atrasar o início previsto para a aplicação da prova.

4.4.1 Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, ou documento oficial que contenha foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando será aceito outro documento com foto.

4.5 Não será permitido ao candidato, utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

4.6 A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento, de inteira responsabilidade do candidato, deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

4.6.1 Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato, que deverá marcar somente uma alternativa por questão.

4.6.2 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas.

4.6.3 As marcações incorretas, rasuradas ou emendadas e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação, acarretarão a anulação da respectiva questão.

5. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

5.1 A pontuação da prova será a seguinte:

Tipo	Área de conhecimentos	Nº de questões	Caráter	Valor
Objetiva	Língua Portuguesa	10 (dez) questões, sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Matemática	10 (dez) questões, sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10 (dez) questões sendo 3(três) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	60 pontos

5.2 Caso o número de questões seja diferente do acima disposto, a pontuação de cada questão virá expressa na capa da prova.

5.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% do total de pontos da prova.

5.4 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

5.6 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

5.6.1 Obtiver maior número de pontos no somatório das questões de Conhecimentos Específicos;

5.6.2 Tiver maior idade.

5.7 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir do segundo dia útil após a realização da prova no site da Prefeitura (www.matinhos.pr.gov.br).

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:

6.1.1 Em face do gabarito preliminar da prova objetiva nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site (anexo III).

6.1.2 Em face do resultado provisório nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site;

6.1.3 O recurso deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos, situada na Rua Pastor Elias Abrahão n°22, Centro Matinhos Paraná.

6.2 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão ou pela Comissão nos demais casos.

6.3 Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Matinhos, obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades das Secretarias.

7.1.1 O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

7.1.2 A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não atenda ao Edital Publicado no site oficial do Município.

7.1.3 Na desistência expressa, o candidato, uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

7.1.4 É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.

7.2 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

7.3 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Matinhos, a instituição de ensino e o estagiário.

7.4 É incompatível com o estágio na Prefeitura de Matinhos o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

7.5 o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Ficha preenchida com dados cadastrais, incluindo nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, endereço completo, telefones e endereço eletrônico para contato;
7.5.2 Fotocópia legível do RG e do CPF;
7.5.3 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano ou o período do aluno e a data prevista de conclusão do curso
7.5.4 atestado médico de aptidão física;
7.5.5 certidão de inexistência de antecedentes criminais;
7.5.6 indicação do número da agência e da conta-corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinados pelo candidato;
7.5.7 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Le Municipal n°1986/2018;

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A validade data do procedimento seletivo poderá ser de até um ano, contado da divulgação do resultado, ressalvada a possibilidade da Prefeitura ou da Secretaria Municipal realizar novo certame antes de findo do prazo.

9. DAS VAGAS

FORMAÇÃO	VAGAS	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA
ENGENHARIA CIVIL	01	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.
ARQUITETURA	01	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.
CONTABILIDADE	01	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.

9.1(a) candidato(a) selecionado ocupará uma das vaga existente junto as secretarias da Prefeitura Municipal de Matinhos, os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Prefeitura de Matinhos.

10.3 Está impedido de participar certame e exercer as funções de estagiário cônjuge, companheiro (a) ou parente até o terceiro grau do chefe ou de pessoa que tenha a incumbência de supervisão ou orientação do estágio da secretaria que esteja disponibilizando a vaga.

10.4 O procedimento seletivo realizado por uma secretaria poderá ser aproveitado por outro, respeitada rigorosamente a classificação.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE
Presidente da Comissão do Programa de Estágio Inovar

ANEXO I
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

1	Anhanguera Educacional Participações S/A;
2	Centro de Estudos Superiores Positivo ltda. (Universidade Positivo);
3	Faculdade Educacional da Lapa (FAEL);
4	Fundação Educacional da Região de Joinville;
5	Instituto Caiçara de Pesquisa e Ensino Superior (ISEPE);
6	Instituto Federal de Educação ciência e tecnologia do Paraná (IFPR);
7	Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná (Universidade Aberta do Brasil);
8	Sociedade Educacional Cidade de São Paulo ltda.(SECID)
9	Uninter Educacional S/A;
10	Universidade Estadual do Paraná Campus Paranaguá (UNESPAR);
11	Universidade Federal do Paraná (UFPR);

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

PORTUGUÊS:

Compreensão e Interpretação de Textos; Tipologia Textual (dissertação, narração e descrição prosa e poesia; Coesão e Coerência; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Flexão e Emprego de Classes de Palavras; Noções de Sintaxe; Significação de Palavras e Expressões; Pontuação; Tipologia de Linguagem (culta e popular); Emprego de Sinal Indicativo da Crase; Emprego de Classes de Palavras; Sintaxe da Oração e do Período; Sintaxe de Colocação, Regência e Concordância; Semântica; Pontuação.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENGENHARIA CIVIL

Normas de desenho. Escalas, tamanho e proporções. Projeções ortogonais. Perspectivas. Desenho arquitetônico. Dimensionamento e definição de cotas. Planta
baixa, cortes, elevações, coberturas e detalhes gerais. Desenho topográfico. Nomenclatura e definições. Desenho e interpretação de projetos estruturais. Desenho e interpretação de projetos hidrossanitários. Desenho e interpretação de projetos elétricos de baixa tensão. Instrumentalização em pranchetas e em desenhos com auxílio de computador, noções da lei nº 1070, de 05 de dezembro 2006 que define o código de obras no Município de Matinhos e dá outras providências.

ARQUITETURA

Introduzir o conhecimento do urbanismo por meio de sua história, dos conceitos extraídos de bases teóricas e práticas de campo para identificação dos elementos de morfologia, dinâmica e escalas urbanas. Materiais de construção, suas características, métodos, especificações, propriedades, normas para aplicação na arquitetura, no urbanismo e no paisagismo, Percepção do ambiente e da paisagem natural e edificada; visão crítica do espaço arquitetônico, noções da lei nº 1067, de 05 de dezembro 2006, que dispõe sobre a instituição do plano diretor participativo e de desenvolvimento integrado de Matinhos, e dá outras providências.

CONTABILIDADE

Campo de atuação; objeto da contabilidade; o Patrimônio: equação patrimonial; contas patrimoniais e contas de resultado; balanço patrimonial; D.R.E.; plano de contas; escrituração de operações típicas, comerciais e de serviço.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

1º PROCESSO SELETIVO DE 2018 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Observações:
1. Use um formulário para cada questão.
2. Os recursos deverão ser entregues, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Matinhos das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, no Protocolo, situada na Rua Pastor Elias Abrahão n°22 Centro.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
CURSO:
DISCIPLINA:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data: Matinhos, ____/____/ 2018.	Assinatura do candidato:

Recebido em: Matinhos, ____/____/ 2018.	Recebido por: (assinatura e carimbo)

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A0E343A1

GABINETE
EDITAL Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão do Programa de Estágio Inovar, nomeada pelo Decreto n° 510/2018, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de teste seletivo para provimento de vagas de **ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA, GRADUAÇÃO DE EDUCAÇÃO FISICA e EDUCAÇÃO ARTÍSTICAS (ARTE VISUAIS)** em conformidade com a Lei Municipal n° 1986/2018 que institui o Programa de Estágio Inovar.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem nas Secretárias do Município de Matinhos.
2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever os acadêmicos o aluno que possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos completos e estiver matriculado em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação, sempre observada a previsão do estágio no projeto pedagógico do curso;

2.2 **Para vaga de Pedagogia:** Estar devidamente matriculados a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso de pedagogia.

2.3 **Para vaga de Educação Física:**Estar devidamente matriculados a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso de Educação Física.

2.4 **Para a vaga de Educação Artísticas (Arte Visuais):**Estar devidamente matriculados a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso Educação Artísticas (Arte Visuais).

2.5 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.5.1 Estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com a Prefeitura de Matinhos Paraná, relacionadas no ANEXO I.

2.6 As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

2.7 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2.7.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.5.1.1 Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

3. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a inscrição no site da Prefeitura de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br), LINK ti.matinhos.pr.gov.br:2018/inovar no período de **26/11/2018 a 25/12/2018 até ás 23:59**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.2 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebidas e por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso é importante que o candidato tenha em mão o comprovante impresso da inscrição.

3.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo.

3.5 As inscrições homologadas serão divulgadas no site do (www.matinhos.pr.gov.br), na data provável de 05 de janeiro 2019.

4. DAS PROVAS

4.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Conhecimentos Específicos 10 (dez) de matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os programas constantes no ANEXO II deste Edital.

4.3. A prova será aplicada na datade 03 de fevereiro de 2019 (domingo), das 9h às 12h, na Escola Municipal Wallace T De Mello E Silva, situada no R. Cecíliano Tavares, 388-470, Matinhos - PR, 83260-000.
4.3.1 O acesso do candidato ao local de provas não será permitido após as 9h.

4.3.2 O candidato só poderá sair da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

4.4 Recomenda-se que o candidato se apresente com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade, com o objetivo de não atrasar o início previsto para a aplicação da prova.

4.4.1 Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, ou documento oficial que contenha foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando será aceito outro documento com foto.

4.5 Não será permitido ao candidato, utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

4.6 A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento, de inteira responsabilidade do candidato, deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

4.6.1 Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato, que deverá marcar somente uma alternativa por questão.

4.6.2 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas.

4.6.3 As marcações incorretas, rasuradas ou emendadas e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação, acarretarão a anulação da respectiva questão.

5. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

5.1 A pontuação da prova será a seguinte:

Tipo	Área de conhecimentos	Nº de questões	Caráter	Valor
Objetiva	Língua Portuguesa	10 (dez) questões, sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Matemática	10 (dez) questões, sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	20 (dez) questões sendo 3(três) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	60 pontos

5.2 Caso o número de questões seja diferente do acima disposto, a pontuação de cada questão virá expressa na capa da prova.

5.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% do total de pontos da prova.

5.4 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

5.6 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

5.6.1 Obtiver maior número de pontos no somatório das questões de Conhecimentos Específicos;

5.6.2 Tiver maior idade.

5.7 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir do segundo dia útil após a realização da prova no site da Prefeitura (www.matinhos.pr.gov.br).

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:

6.1.1 Em face do gabarito preliminar da prova objetiva nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site (anexo III)

6.1.2 Em face do resultado provisório nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site;

6.1.3 O recurso deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos, situada na Rua Pastor Elias Abrahão n°22, Centro Matinhos Paraná.

6.2 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão ou pela Comissão nos demais casos.

6.3 Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Matinhos, obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades das Secretarias.

7.1.1 O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

7.1.2. A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não atenda ao Edital Publicado no site oficial do Município.

7.1.3 Na desistência expressa, o candidato, uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

7.1.4 É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.

7.2 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

7.3 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Matinhos, a instituição de ensino e o estagiário.

7.4 É incompatível com o estágio na Prefeitura de Matinhos o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

7.5 o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Ficha preenchida com dados cadastrais, incluindo nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, endereço completo, telefones e endereço eletrônico para contato;

7.5.2 Fotocópia legível do RG e do CPF;
7.5.3 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano ou o período do aluno e a data prevista de conclusão do curso
7.5.4 atestado médico de aptidão física;
7.5.5 certidão de inexistência de antecedentes criminais;
7.5.6 indicação do número da agência e da conta-corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinados pelo candidato;

7.5.7 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Le Municipal n°1986/2018;

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A validade data do processo seletivo poderá ser de até um ano, contado da divulgação do resultado, ressalvada a possibilidade da Prefeitura ou da Secretaria Municipal realizar novo certame antes de findo do prazo.

9. DAS VAGAS

FORMAÇÃO	VAGAS	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA
PEDAGOGIA	05	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.
EDUCAÇÃO FISICA	05	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.
EDUCAÇÃO ARTÍSTICAS (ARTE VISUAIS)	02	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.

9.1(a) candidato(a) selecionado ocupará uma das vaga existente junto as secretarias da Prefeitura Municipal de Matinhos, os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10 No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Prefeitura de Matinhos.

10.3 Está impedido de participar certame e exercer as funções de estagiário cônjuge, companheiro (a) ou parente até o terceiro grau do chefe ou de pessoa que tenha a incumbência de supervisão ou orientação do estágio da secretaria que esteja disponibilizando a vaga.

10.4 O procedimento seletivo realizado por uma secretaria poderá ser aproveitado por outro, respeitada rigorosamente a classificação.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE
Presidente da Comissão do Programa de Estágio Inovar

ANEXO I
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

1	Anhanguera Educacional Participações S/A;
2	Centro de Estudos Superiores Positivo ltda. (Universidade Positivo);
3	Faculdade Educacional da Lapa (FAEL);
4	Fundação Educacional da Região de Joinville;
5	Instituto Caiçara de Pesquisa e Ensino Superior (ISEPE);
6	Instituto Federal de Educação ciência e tecnologia do Paraná (IFPR);
7	Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná (Universidade Aberta do Brasil);
8	Sociedade Educacional Cidade de São Paulo ltda.(SECID)
9	Uninter Educacional S/A;
10	Universidade Estadual do Paraná Campus Paranaguá (UNESPAR);
11	Universidade Federal do Paraná (UFPR);

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

PORTUGUÊS:

Compreensão e Interpretação de Textos; Tipologia Textual (dissertação, narração e descrição prosa e poesia; Coesão e Coerência; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Flexão e Emprego de Classes de Palavras; Noções de Sintaxe; Significação de Palavras e Expressões; Pontuação; Tipologia de Linguagem (culta e popular); Emprego de Sinal Indicativo da Crase; Emprego de Classes de Palavras; Sintaxe da Oração e do Período; Sintaxe de Colocação, Regência e Concordância; Semântica; Pontuação.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PEDAGOGIA
Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil;
Psicologia do Desenvolvimento Infantil;

EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

Primeiros Socorros;
DESPORTOS: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. GINÁSTICA ARTÍSTICA: posições do corpo; pedagógicos dos movimentos do solo; provas masculinas e femininas e suas principais regras: aprendizagem dos movimentos nos diferentes aparelhos; adaptação de materiais para a aprendizagem na escola.
O RCN para a Educação Infantil O RCN para a Educação Infantil

EDUCAÇÃO ARTÍSTICAS (ARTE VISUAIS)
Parâmetros curriculares nacionais para ensino da arte;fundamentos da linguagem:materiais expressivos e suas técnicas de utilização; a cor como expressão plástica, forma e estrutura, excreção bi e tridimensional. Linguagem visual: processo de linguagem audiovisual aplicada à educação, técnica audiovisual: roteiro, imagem visual e sonora, elaboração de audiovisual na escola;A prática pedagógica da educação artística.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

1º PROCESSO SELETIVO DE 2018 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Observações:
1. Use um formulário para cada questão.
2. Os recursos deverão ser entregues, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Matinhos das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, no Protocolo, situada na Rua Pastor Elias Abrahão n°22 Centro.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
CURSO:
DISCIPLINA:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data: Matinhos, ____/____/ 2018.	Assinatura do candidato:

Recebido em: Matinhos, ____/____/ 2018.	Recebido por: (assinatura e carimbo)

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:93A2E6F0

GABINETE
DECRETO Nº 655/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.030	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 70.000,00	101
08.03.12.365.108.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 60.000,00	102
08.03.12.365.108.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00	102
08.03.12.365.108.2.037	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00	102
11.01.15.451.112.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 32.000,00	504

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) nas fontes de recurso 101,102 e 504.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de Novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D4F42231

GABINETE
DECRETO Nº 657/2018

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Outubro do exercício financeiro de 2018 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1892 de 31 de Julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018:

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Outubro do exercício financeiro de 2018 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 006/2018.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de Novembro 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9E2A20F1

GABINETE
DECRETO Nº 658/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.112.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 36.000,00	504

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) na fonte de recurso 504.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de Novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:453E1260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 785/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 785/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 052/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **SUELY ROCHA ZIMERMANN,** matrícula nº 1851/1, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 26 de setembro a 24 de novembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:33A275CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2018

PORTARIA Nº 910/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0321-2018-GS-RH, resolve:

CONCEDER

À servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 17 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019.

Matrícula	Nome	Período
6557/9	Julia Maria dos Santos Mendes	2016/2017
7212/5	Julia Maria dos Santos Mendes	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:93E7A172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2018

PORTARIA Nº 911/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 7550/7/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **SIMONE DA COSTA ROSA,** matrícula nº 6979/5, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 26 de novembro de 2018 a 25 de fevereiro de 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2012 a 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B97A9E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 221/2018

PORTARIA Nº 221/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200566	Jose Hamilton Pereira	2018 2019	20112018
200763	Roberto Alves de Almeida	2017 2018	21112018
200684	Jair Gonçalves de Almeida	2017 2018	20112018
200780	Edson Soares de Andrade	2016 2017	01112018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de NOVEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E67FB840

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 221/2018

PORTARIA Nº 222/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. **ALEXANDRE PALCZUK**, portador da cédula de identidade civil nº 4.638.774-0 e inscrição no CPF nº 667.063.949-04, ocupante do cargo efetivo de "CARPINTEIRO", admitido em 20/06/2001, matricula nº 200346, licença tratamento de saúde, por um período de 15 dias, a contar de 21/11/2018, de acordo com atestado médico – Dra. Gabriela Cavalieri– CRM 37518.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de NOVEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:41C6AEE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Av. Papa João XXIII, 351, inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.303/0001-08, neste ato representada pela senhora Anaclaudia Tolovi de Albuquerque, brasileira, solteira, portadora do RG 9.086.595-1 e inscrita no CPF sob o Nº 042.573.349-16 residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 330, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR o preço contratado dos itens abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
Item	**Descrição**	**Valor Contratado**	**Valor Reajustado**
01	ACÉM BOVINO – KG	R$ 11,59	**R$ 13,20**
30	CARNE MOIDA DE 2ª – KG	R$ 10,71	**R$ 12,20**
LOTE 02 – MATERIAIS DE LIMPEZA			
01	AGUA SANITÁRIA – 2 LTS	R$ 3,59	**R$ 4,26**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.
.
Miraselva, 26 de Novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ANACLAUDIA T. DE ALBUQUERQUE
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FA728F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 200 e seus § I,II. VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 18, inciso IV , alínea "b" da LEI FEDERAL N° 8.8080/90;
CONSIDERANDO, o disposto na seção I, das disposições gerais Art.518, da Lei nº 13.331/2001 e Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002.

RESOLVE.

Art.1º- DESIGNAR, a partir de 26/11/2018, o servidor, **VICTOR NAVARRO SPOLADOR** portador do CPF nº 101.585.289-05 e RG. sob n° 10.805.432-8/PR, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º – O servidor designado, em razão do poder administrativo, exercera todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: vistoria e fiscalização; lavratura de auto de infração; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir e penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 26 de novembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:FB62EA42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 25 OUTUBRO DE 2018, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRETES

Súmula: Aprova Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2018, exigido pela Lei e prescreve a providência que enumera, com ressalvas.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião realizada em 24 de outubro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/02/2012;

Considerando, o item IV, do Art.4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber recursos de que trata o Art.3° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar Relatório de Gestão;

Considerando, o § 4º do Art. 33 , da Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde, e

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVA**, o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na Saúde e Relatório de Atividades da Área da Saúde, contendo Oferta e produção dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2018 com ressalvas:

OPINAMOS, pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, decorrente da Prestação de Contas do Hospital e Maternidade de Morretes que sejam adotadas as medidas necessárias para regularização mediante alteração da personalidade jurídica onde os recursos recebidos ainda em nome da Associação Hospital e Maternidade de Morretes.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Morretes, 24 de outubro de 2018.

AGUINALDO RAMOS FORBECI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes - COMUS

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:84C28D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4034/2018

SÚMULA: Concede avanço para Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR e Lei nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar Servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, a partir de novembro de 2018, conforme segue:

Antônio Luiz Lupattini, RG nº 3.501.074-2, Motorista, GOO H II 21 para GOO H II 22, avanço por nota global de desempenho.
Edvaldo Sampaio Dutra, RG nº 4.722.181-1, Vigia, GOO M II 16 para GOO M II 18, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Elizete Haubert, RG nº 6.946.306-1, Técnica de Enfermagem, GEM S II 28 para GEM S II 30, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Elmeson Cleocir Anceski, RG nº 4.458.085-1, Vigia, GOO M II 13 para GOO M II 14, avanço por nota global de desempenho.
Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio, RG nº 8024826557 RS, Médica, GSU P II 21 para GSU P II 23, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
Valdinéia Nicolli (efetivação), RG nº 8.447.875-8, Técnica de Enfermagem, GEM S I 01 para GEM S I 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9A6C25AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4035/2018

SÚMULA: Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2018 para até 26/01/2019, com base no artigo 173 do Regime Jurídico Único Lei 891/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:649616F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4036/2018

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Eloise Aparecida Ribeiro, portadora do RG 9.699.850-3, ocupante do cargo de Enfermeira, a partir de 21 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D276B108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4037/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Cecilia Margarete Dalabetha, portadora do CPF 855.711.309-97, Professora, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 02/02/2018, a partir de 26/11/2018 a 25/12/2018.
José Ademar Carminatti, portador do CPF 513.220.809-68, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2016 a 05/03/2017, a partir de 27/11/2018 a 26/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EC2D1E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4038/2018

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora MARINÊS BUZIN, portadora do CPF nº 747.164.099-53 e RG nº 4.055.310-0, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, e declara vacância do cargo, a partir de 20/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C21200E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 006/2018
CONTRATO Nº 108/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Perfuribel Poços Artesianos Ltda – Francisco Beltrão - Pr - CNPJ nº 04.949.630/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais de Colônia Nova e Nossa Senhora Aparecida, com captação de água (poço artesiano), construção de casa de tratamento, reservatório e rede de distribuição, conforme convênio nº 770450/2012 – Ministério da Integração Nacional**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência e execução para mais 12 (dozes) meses, ou seja, até 26/11/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO – O redimensionamento do prazo de vigência, é necessário tendo em vista o parecer técnico, onde o mesmo expressa que apesar da obra estar concluída, foi encaminhado para análise e aprovação do projeto "as built" em função da reprogramação da proposta; a vistoria final por parte do ministério responsável, cuja programação de envio do técnico responsável, independe do Município e é imprevisível o tempo necessário para tal; em sendo aprovado, conforme encaminhada a reprogramação, haverá necessidade de aditivo de valor, cujo parecer será efetuado em processo especifico.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:757F957D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3221/2018

Súmula: Regulamenta o valor a ser recolhido por exames de Tuberculose e Brucelose para o rebanho leiteiro, conforme programa estabelecido pela Lei Municipal nº 1417/2017.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1417/2017 de 24 de fevereiro de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o valor a ser recolhido por exames de Tuberculose e Brucelose para o rebanho leiteiro, conforme tabela abaixo.

Exames	Valor comercial	Valor a ser recolhido por Exames
Brucelose	R$ 40,00	R$ 15,00
Tuberculose	R$ 40,00	R$ 15,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:32893D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10374/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de chocottones através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Empresa vencedora: DANIELE APARECIDA DE FREITAS GUTSTEIN - ME inscrita no CNPJ nº. 15.556.337/0001-57 foi declarada vencedora com o valor total de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

Publique-se.

26 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E84A626B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10374/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de chocottones através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Empresa vencedora: DANIELE APARECIDA DE FREITAS GUTSTEIN - ME inscrita no CNPJ nº. 15.556.337/0001-57 foi declarada vencedora com o valor total de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

Publique-se.

26 de novembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B2FBB543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº.128/2018

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10916/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada em engenharia elétrica, envolvendo todos os serviços e equipamentos necessários para o serviço de manutenção contínua e corretiva, ampliação e modernização da rede de iluminação pública do Município de Palmeira.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06 de outubro de 2017, alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público para ciência dos interessados, que foi designada NOVA DATA para realização do Pregão em epígrafe, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2018
HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 08h30min. às 09h00min.
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 09h30min.
LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº. 11 – CENTRO – Palmeira – PR
Obs.: O cadastramento dos licitantes será por ordem de chegada, não será cadastrado o licitante que comparecer ao local após as 09h00min.

Salienta-se que, com exceção da data de realização, as demais condições previstas no edital permanecem inalteradas. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de novembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:59EE65BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.22/2018 - BENEFÍCIO LC123/2006

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10185/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 22/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução, sob regime de empreitada por preço global, de obra visando a reforma do Cine Teatro Municipal. A fim de garantir o exercício do direito previsto no art.44 da Lei Complementar nº.123 de 14/12/2006, a empresa DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS – ME inscrita no CNPJ nº. 14.537.140/0001-08, enquadrada como MICROEMPRESA, apresentou nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, em razão da constatação de empate conforme previsto no § 1, do referido dispositivo legal. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação emitiu nova decisão proclamando como vencedora da presente licitação a empresa: DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS – ME inscrita no CNPJ nº. 14.537.140/0001-08 com o valor total de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais). Abre-se, a partir da publicação desse extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme Art.109, da Lei Nº. 8.666/93.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BD9F744B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04/2018 - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.004/2018

Objeto: Aquisição de 01 (um) imóvel que será destinado à sede do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira/PR, com fundamento no inciso x, art.24 da lei 8.666/93. A apreciação deu-se no dia 09 de outubro de 2018, nas atuais dependências do RPPS sito à Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº02, Centro – Palmeira/PR, na presença da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira nomeada pelo Decreto Nº. 12.405 de 24/09/2018 alterado pelo Decreto nº.12.424 de 01/10/2018 e Subcomissão Específica do RPPS nomeada através da Resolução nº. 024 de 04/10/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 19001091220013200344906100000. Fonte: 1005. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. **Vencedor:** RANDOLFO DE PAULA NETO inscrito no CPF nº 023.971.049-54, detentor da proposta mais vantajosa ao RPPS, cujo valor monta em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Subcomissão Específica.

Publique-se.

26 de novembro de 2018

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do RPPS

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:27224715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04/2018 - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018

O Presidente do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de 01 (um) imóvel que será destinado à sede do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira/PR, com fundamento no inciso X, art.24 da lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 19001091220013200344906100000. Fonte: 1005. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. **Vencedor:** RANDOLFO DE PAULA NETO inscrito no CPF nº 023.971.049-54, detentor da proposta mais vantajosa ao RPPS, cujo valor monta em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Publique-se.

26 de novembro de 2018

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do RPPS

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E509FD93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04/2018 - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018

O Presidente do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de 01 (um) imóvel que será destinado à sede do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira/PR, com fundamento no inciso X, art.24 da lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 19001091220013200344906100000. Fonte: 1005. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. **Vencedor:** RANDOLFO DE PAULA

NETO inscrito no CPF nº 023.971.049-54, detentor da proposta mais vantajosa ao RPPS, cujo valor monta em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Publique-se.

26 de novembro de 2018

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do RPPS

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2C4A4C7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15.009 DE 26/11/2018 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, praticadas pela servidora municipal Sra. Karina Gonçalves de Souza, matrícula funcional 203886, cargo Enfermeira, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 7596/2018, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal n.º 1700/94.

Parágrafo único: Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º. Conforme determina o parágrafo único do artigo 224, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso I, do Decreto nº 12.498, de 12 de Novembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

I - Rosilene Mattia Calixto - Matrícula 102505 - Presidente;
II - Wilson Carlos Hass - Matrícula 203332 - Membro;
III - Gislaine Sviech Valle - Matrícula 203875 - Membro;
IV - Rodrigo Maidl de Souza - Matrícula 203378 - Suplente.

Art. 3°Nos termos do artigo 223, da Lei n.º 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 15.001, datada em 22 de Novembro de 2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EA604019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 972/2018 - LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME

Contrato nº 972/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 25.530.595/0001-18.
Objeto: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário e Escola Estadual do Campo Bom Jesus do Monte, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2018, processo nº. 8239/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações,

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 89.031,45 *(oitenta e nove mil, trinta e um reais, e quarenta e cinco centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Execução de reforma na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário e Escola Estadual do Campo Bom Jesus do Monte na localidade de Vieiras Zona Rural.	1,00	R$ 89.031,45	R$ 89.031,45
Valor Total Homologado - R$ 89.031,45				

Prazo de Execução: O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, conforme Plano de Trabalho repassado através da FUNDEPAR.

Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 26/11/2018.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1CFA8743

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 973/2018 - DIMENSÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Contrato nº 973/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: DIMENSÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 11.766.803/0001-78.

Objeto: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de 03 boxes no Mercado Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2018, processo nº. 9010/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações,

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 57.638,97 *(cinqüenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais, e noventa e sete centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção de 03 Box no Mercado Municipal, com 63,71 m² de área total, e 58,02 m² de área útil.	1,00	R$ 57.638,97	R$ 57.638,97

Valor Total Homologado - R$ 57.638,97

Prazo de Execução: O prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses, contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 26/11/2018.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:67409C87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 974/2018 - LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME

Contrato nº 974/2018

Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ sob nº 25.530.595/0001-18,

Objeto: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reformas dos Vestiários e Almoxarifado da Quadra Escolar Coberta da Vila Rosa, através da Secretaria Municipal de Educação, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 24/2018, processo nº. 8202/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações,

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 26.943,97 *(vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais, e noventa e sete centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Execução de reforma dos Vestiários e Almoxarifado da Quadra Escolar Coberta sito a Rua Fritz Kliewer esquina com a Rua Sebastião Pires no Bairro da Vila Rosa.	1,00	R$ 26.943,97	R$ 26.943,97

Valor Total Homologado - R$ 26.943,97

Prazo de Execução: O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 26/11/2018.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:17B36CA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2018

Ata de Registro de Preços nº 326/2018. Processo nº 10374/2018. Pregão Presencial nº 121/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: DANIELE APARECIDA DE FREITAS GUTSTEIN - ME, CNPJ nº 15.556.337/0001-57. Valor contratado: R$ 2.060,00 (dois mil, e sessenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de chocottones, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15(quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/11/2018.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C91789EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N] 15.010 DE 26/11/2018 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,
Considerandoa importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades no serviço público, praticadas pelo servidor municipal Sr. Victor Feferbaum Zyto, matrícula funcional 203556, cargo Médico Pediatra, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 11.253, com fundamento no artigo 227 da Lei Municipal n.º 1700/94.

Parágrafo único: Não se excluem deste Processo Disciplinar outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 227, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo inciso V, do Decreto nº 12.498, de 12 de novembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

I - Raquel Haide Santos Aldrigue Graczyk - Matrícula 203962 - Presidente;
II - Elizangela Gelinski Marques - Matrícula 203509 - Membro;
III - Marcia Regina Wansovicz - Matrícula 203575 - Membro;
IV - Mauricio Ripka - Matrícula 203830 - Suplente.

Art. 3°Nos termos do artigo 228, §6º da Lei n.º 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 14.991, datada em 20 de Novembro de 2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9E27A418

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 39/2018 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – LAR LEVI

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – LAR LEVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 81.078.297/0001-00**, neste ato representado pelo **Sr. Willy Dyck**, portador do **CPF nº 010.413.319-83**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 11206/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 39/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Fomento fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 12 de Dezembro de 2018 até a data de 09 de Junho de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de Novembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7A43CBD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.530 DE 26/11/2018 - ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 9267/18;

Decreta:
Art. 1º Anular o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob nº 96/2018, o qual tem por objeto o registro de preços para eventual contratação sob demanda de serviços de terceirização de mão de obra, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente no fato de serem identificadas contradições e obscuridades insanáveis nas disposições editalícias, no que tange a exigência da elaboração da planilha de custos do licitante detentor da proposta mais vantajosa, que por si só influenciam nas propostas dos licitantes, malucando o procedimento por ofensa aos princípios da licitação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:012825F2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.006 DE 26/11/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LAURO DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 12051/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lauro de Araújo	*788.357.129-04*	*R$ 126,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F2E408F2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.007 DE 26/11/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AMILTON JORGE KOVALSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 12052/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Trabalhador braçal, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Amilton Jorge Kovalski	*577.061.589-34*	*R$ 126,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DA95C9A0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.008 DE 26/11/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDUARDO VENSKE FILHO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 12054/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.096.529-54*	*R$ 126,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FB9C78B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
EDITAL DE INCRITOS PÓS RECURSOS E ENSALAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 2018 PARA CANDIDATOS A BOLSISTAS DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

A Banca Técnica para seleção dos integrantes da Banda Municipal de Palmeira, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 12.285/2018, no uso de suas atribuições, torna público os inscritos após prazo de recursos e ensalamento para o Processo Seletivo 2018 para bolsistas da Banda Municipal de Palmeira, segundo o disposto neste Edital.

1. DAS INCRIÇÕES E ENSALAMENTO:
1.1. Estão validadas as inscrições abaixo listadas, pós prazos de recursos. Os inscritos deverão comparecer para a realização da prova escrita e técnica nas dependências do Colégio Estadual D. Alberto Gonçalves, cito a Rua Santos Dumont, 224 – centro, no dia 01 de dezembro do corrente ano.
1.2. Os portões serão abertos às 8h30 e o fechamento acontecerá às 9h00. A prova escrita terá duração de uma hora, sendo das 9h15 às 10h15 na sala 01. As provas técnicas de audição acontecerão das 10h30 às 12h30 no salão nobre do colégio no mesmo local.
1.3. Os candidatos deverão se apresentar com documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tubo transparente nas cores azul ou preta e instrumento qual se inscreveu para execução da prova técnica.

QUADRO 1: Inscrições

Nome completo	Instrumento desejado:	CPF
Gideão Matias de França	Trombone	11040887970
Winicyus Gabriel Cordeiro	Trompete	8623578961
Amauri Carvalho Alves Junior	Sax Alto	10926027980
Jean Marcel Delfrate	Trompa	89479629968
Emmanuel vida neto	Sax Tenor	2512371921
Aguinaldo Rodrigues	Contrabaixo Elétrico	7042457951
Romyelen ribeiro pacondes da silva	Flauta Transversal	10641869983
Nathan da Silva Barros	Trombone	10235716928
Anthonny Ramos	Sax Tenor	7887741904
Gabriel Kasdorf dos Santos	Coringa de Base	11033596906
João Matheus da Silva Dias	Trompete	8382290930
Bruno Livio Schulli	Sax Alto	7402993957
Anderlei Patrick Ferreira Astorde	Percussão/Bateria	13093989922
BRUNO HARTMANN	Guitarra	7031260914
Daniel Antônio Specalski	Coringa de Base	8368891930
Thalita Cassiane Specalski	Flauta Transversal	12560687992
Ramon Rodrigues	Sax Barítono	11540440923
Tiago Czelusniak	Percussão/Bateria	4476919960
Giovane Dias Monteiro	Sax Alto	10292465998
Willian Napoleão	Sax Tenor	4580016947
ALEXSANDER FERREIRA DE FARIAS NONAKA	Trombone	10797454918
vanessa vaz de Souza	Piano/Teclado	7184924983
Júlio César Plucinski	Percussão/Bateria	2677249936
Marina Semczeszm Mariano	Sax Alto	9173073997
Thiago Miguel Camlofski de matos	Trompa	10744204976
Gabriel Gonçalves	Contrabaixo Elétrico	12257298900
Valdemir dos Santos	Trombone	60660950987
Luciana Novack	Sax Soprano	2220896951
Mirela Kapp	Flauta Transversal	12646956916
Luiz fernando moscaleski	Sax Alto	7055762995
AURI LAUDELINO RAIMUNDO JUNIOR	Percussão/Bateria	9566505973
Bruno Gabriel Telles	Guitarra	8491451986
James Bueno silva	Trombone	400743906
Vitor Orchanheski de Andrade	Piano/Teclado	8974133938
Juliano Murilo de Souza Ribeiro	Guitarra	802640931
Gabriel Barreto da Silva	Trompete	12058007948
Hatus Wesley Vieira da Silva	Sax Tenor	7176788901
Hatus Vieira	Sax Tenor	7176788901
VINICUIS PIRINI SILVA	Trompete	6264464902
Jessica Schulli Wenc Alves	Sax Soprano	5428349956
Romeu pacondes da silva	Trompete	57780021904
Romullo pacondes da silva	Sax Barítono	5876904961
Adolar Lagos Júnior	Trombone	42747694968

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos deste processo de seleção. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br.

2.2. Será admitida impugnação do presente Edital, e qualquer uma das fases subsequentes, no prazo de 2 (dias) dias corridos a contar da data de sua publicação.

2.3. A impugnação, dentro do prazo estipulado, deverá ser protocolada pessoalmente no Setor de Protocolo do Município de Palmeira ou enviada via SIC – Serviço de Informação ao Cidadão.

2.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Palmeira no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br e publicado em Diário Oficial do Município.

2.5. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso e/ou Seleção de Bolsistas, e embora tenha sido classificado e convocado, a situação levará a sua eliminação e/ou rescisão, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

2.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Técnica.

2.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

NELSON LOPES DA SILVA FILHO
Presidente da Banca Examinadora
Decreto Nº. 12.285/2018

SÔNIA KASDORF
Membro da Banca Técnica
Decreto Nº. 12.285/2018

ELIAS EURICH
Membro da Banca Técnica
Decreto Nº. 12.285/2018

DOUGLAS PASSONI DE OLIVEIRA
Membro da Banca Técnica
Decreto Nº. 12.285/2018

VAGNER HASS
Membro da Banca Técnica
Decreto Nº. 12.285/2018

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E2242F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.527 DE 26/11/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
63 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500,00

06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
90 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500,00

Total Suplementação: R$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
92 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.500,00

06.005.00.000.0000.0.000. Sala do Empreendedor
06.005.04.128.0011.2.040. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
118 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.500,00

Total Redução: R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B7C1A3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 15.005 DE 23/11/2018 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11893/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS, matricula: 203557, ocupante do cargo de Medico Gineco Obstetra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias concedidas através da Portaria nº. 14.981 de 14/11/2018, devendo ser considerado 15 dias a contar de 02/01/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:462B3FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.528 DE 26/11/2018 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 523, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.11198/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 523, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 23 de Novembro de 2018, que dispõe sobre **Aposentadoria por Temo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **MARILI DE FATIMA MROGINSKI,** matrícula 201636, portadora do RG nº. 4.007.310-8 - PR, inscrita no CPF sob nº. 518.714.919-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora resultando em R$ 3.993,49 (três mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D82FC51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.529 DE 26/11/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA MARILI DE FATIMA MROGINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11198/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Serviço**, a servidora, **MARILI DE FATIMA MROGINSKI**, matrícula: 201636, portadora do RG nº. 4.007.310-8 - PR, inscrita no CPF sob nº.518.714.919-91, do cargo de professor**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:621A3A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo nº 3.154/2018, com base no art. 24, XVII, da lei 8.666/93, em favor de Luson Veículos Ltda, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para o fim de custear a revisão periódica do veículo VW/Voyage, de placa BAZ-3832, devendo as despesas correrem pela dotação n.º 3.3.90.39.19.

Paranaguá, 26 de novembro de 2018

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:0FEBBC13

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo nº 3.530/2018, com base no art. 24, XVII, da lei 8.666/93, em favor de Luson Veículos Ltda, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para o fim de custear a revisão periódica do veículo VW/NOVO VOYAGE HLMBP - PLACA BAZ - 6474, devendo as despesas correrem pela dotação n.º 3.3.90.39.19.

Paranaguá, 26 de novembro de 2018

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:D520EC02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 10/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Licitatório	60/2018
b) Licitação nº :	10/2018
c) Modalidade :	Pregão Presencial SRP
d) Data Adjudicação :	20/11/2018
e) Objeto da Licitação :	"IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS - PESSOAS JURÍDICAS - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA/PEDIATRA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA - PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2018/2019
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.0903.2.005.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fontes OPERAÇÃO VERÃO 2018/2019

12.304.053/0001-85EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS ME

2	2	MÉDICOS PLANTONISTAS GUARATUBA	489.100,00
4	1	MÉDICOS PLANTONISTAS PARANAGUÁ - ILHA DO MEL	298.700,00

Quantidade de Lotes: **2** Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 787.800,00**

19.359.508/0001-09FECON SERVIÇOS MÉDICOSLTDA **- EPP**

5	2	MÉDICOS PLANTONISTAS MATINHOS	497.360,00

Quantidade de Lotes: **1** Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 497.360,00**

13.210.413/0001-42HERA SERVIÇOS MÉDICOS ME

1	1	MÉDICOS PLANTONISTAS ANTONINA	113.850,00
3	1	MEDICOS PLANTONISTAS GUARAQUEÇABA	116.300,00
6	1	PLANTÕES MÉDICOS MORRETES	111.400,00

Quantidade de Lotes: **3** Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 341.550,00**

13.729.206/0001-07PRACON SERVIÇOS MÉDICOS ME

7	1	PLANTÕES MÉDICOS PONTAL DO PARANÁ	386.750,00

Quantidade de Lotes: **1** Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 386.750,00**

20.921.343/0001-04 PRO-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICAME

8	1	PLANTÕES MÉDICOS SIATE GUARATUBA	92.640,00
9	1	PLANTÕES MÉDICOS SAMU REGULAÇÃO E INTERVENÇÃO	687.870,00

Quantidade de Lotes: **2** Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 780.510,00**

Ficam adjudicados os arrematantes dos lotes do Pregão Presencial SRP nº 10/2018, conforme ATA de Sessão e demais procedimentos do processo licitatório

Paranaguá,20 de novembro de 2018.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:6F6BDA70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 43/2018

ATO n.º 43/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 27.11.2018 e 29.11.2018..

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 02 (duas) diárias, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) cada uma, para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 27.11.2018 e 29.11.2018 para levar veículo Placa BBU 7895 E BBU 7896 para reparo do ar condicionado sob garantia.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 26 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C01FC54A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
ALBATROZ – ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA
CNPJ: 68.806.405/0001-55
Data: 26/11/2018

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 056/2018. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras Complementares à Reforma e Restauração da Edificação do Mercado do Café, neste Município, em razão do processo licitatório Tomada de Preços nº 009/2017, ter sido considerado deserto e conforme razões e justificativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, acompanhas no inteiro teor do processo administrativo nº 5730/2018**,** em atenção ao Contrato de Repasse nº CTR 0306338-47/MTUR/2009/Ministério do Turismo/Caixa/Município de Paranaguá , conforme Caderno de Encargos e Especificações Técnicas (Termo de Referência e Anexos) e demais características constantes no processo administrativo acima mencionado. As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, doravante dominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALBATROZ – ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Contrato Administrativo e que se regerá pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência da **Dispensa de Licitação nº 005/2018, processo administrativo protocolado sob nº 5730/2018**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 83.613,12
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Silvio Cesar Loyola
Claudio Forte Maiolino

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9C3D423E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
PAULO ROBERTO ANASTÁCIO DA SILVA - CNPJ Nº 21.162.477/0001-43 **– Oficina Literatura e Criação Literária;**
BENI MOURA CARDOZO - CNPJ Nº 31.266.288/0001-74 **– OFICINA DE ARTES VISUAIS - DESENHO e PINTURA;**
PAMELLA MAYUMI YUKAWA – CNPJ Nº 23.155.318/0001-47 – Oficina MODELAGEM E PINTURA EM CERÂMICA;
IVAN CARLOS DE SOUZA – CNPJ Nº 21.843.872/0001-91 – Oficina de FOTOGRAFIA;
PAULO RICARDO DO ROSÁRIO DE CARVALHO – CNPJ Nº 30.646.508/0001-22 – CINEMA E ÁUDIO VISUAL e Oficina de Dança Contemporânea/Salão.
MARCO ANTONIO S. PIANTÁ – CNPJ Nº 22.577.970/0001-97 – Oficina de Artesanato – Modelagem e Pintura em cerâmica e Entalhe em madeira;
TOMAZ MARTINS DA SILVA – CNPJ Nº 31.316.924/0001-25 – Oficina Arte Urbana;
VITOR MAKISHI SCHLENKER – CNPJ Nº 31.317.788/0001-98 – Oficina de Arte Urbana;
BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES – CNPJ Nº 23.778.601/0001-25 – Oficina de Contação de História e Oficina de Teatro;
WALTER RODRIGUES VELLOSO – CNPJ Nº 21.204.002/0001-72 - Oficina de Arte Urbana – Capoeira;
JOSÉ MARTINS FILHO – CNPJ Nº 28.093.887/0001-29 – Oficina de Arte Urbana – Fandango;
CIRO RAFAEL MIQUELINE – CNPJ Nº 25.010.641/0001.58 – Oficina de Arte Urbana – Capoeira;
MARCELA CRISTINA BETEGA – CNPJ Nº 31.202.290/0001-80 – Oficina de Educação Patrimonial;
WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO – CNPJ N° 13.900.231/0001-01 – Oficina de Dança/Street Dance/Hip Hop;
SANDRA REGINA BRAZ CHOINSKI – CNPJ Nº 21.639.367/0001-20 – Oficina de Dança /Étnica;
JHONATA ABREU COELHO – CNPJ Nº 31.563.601/0001-36 – Oficina de Teatro;
PAUL FRANZ WEGMANN PENA – CNPJ Nº 29.661.126/0001-99 - Oficina de Música/Teoria e Oficina de Música/Guitarra;
CASSIO MANOEL VIANTE – CNPJ Nº 31.091.973/0001-07 – Oficina de Música/Teoria e Música/Piano;
WELINGTON FREIRE ALVES – CNPJ Nº 14.561.553/0001-28 – Oficina de Música/Piano;
RAFAEL CARDOSO DE ABREU – CNPJ Nº 20.984.948/0001-69 – Oficina de Música/Guitarra
NEUTON RODRIGUES MEDEIROS – CNPJ Nº 30.124.525/0001-08 – Oficina de Música/Musicalização Infantil;
HELLEN CRISTINA AMORIN ANTONIO – CNPJ Nº 27.672.304/0001-51 – Oficina de Música/Teclado;
SIDENEI MENDES PONTES JUNIOR – CNPJ Nº 27.677.077/0001-57 – Oficina de Música/Violino;
WANDERLEM FIRMO DA SILVA JUNIOR – CNPJ Nº 21.509.589/0001.28 – Oficina de Música/Técnica Vocal;
RUDDY KEILOR CASTILLO ROJAS – CNPJ Nº 18.160.753/0001-20 – Oficina de Música/Violão;
JADERSON CORDEIRO CARDOSO – CNPJ Nº 22.725.731/0001-37 – Oficina de Música/Violão;
ADRIANO ALVES LOPES – CNPJ Nº 20.196.282/0001-51 – Oficina de Música/Violão;
EDISON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR – CNPJ Nº 30.208.547/0001-48 – Oficina de Música/Violão;
GIORGIO OTAVIO BONFANTI CASAREGGIO – CNPJ Nº 30.838.758/0001.64 – Oficina de Música/Baixo e Oficina de Música/Teoria
Objeto: Contratação de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de oficinas no Município de Paranaguá, através da Chamada Pública nº 014/2018, nas seguintes modalidades: Oficina de Literatura e Criação Literária; Oficina de Artes Visuais; Oficina de Cinema e Áudio Visual; Oficina de Artesanato; Oficina de Dança; Oficina de Arte Urbana; Oficina de Teatro; Oficina de Contação de História; Oficina de Música;

Oficina de Criação e Manipulação de Bonecos, Oficina de Projetos e Produção Cultural; Oficina de Cultura Popular, e; Oficina de Educação Patrimonial, conforme especificações contidas no edital do referido Chamamento", a serem realizados nas Casas de Cultura. As despesas decorrentes será conforme inteiro teor do termo de referência do referido chamamento público, e termo de colaboração técnica, com fulcro no artigo 25 caput da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do edital do chamamento público nº 012/2018 e seus anexos, processo administrativo nº 18943/2018, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Processo Administrativo nº: 18943/2018

Valor da Contratação: R$ 26,00 (Vinte e seis reais) hora/aula. O valor, será para a despesa do presente exercício, conforme carga horária de cada instrutor, sendo que o valor restante será para o exercício de 2019.

Dotação orçamentária: 06.01.2022.013.0392.0004.3339039.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 26/11/2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec.Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:46CEB5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2018, que tem por objeto: "**Contratação de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de oficinas no Município de Paranaguá, através da Chamada Pública nº 012/2018, nas seguintes modalidades: Oficina de Literatura e Criação Literária; Oficina de Artes Visuais; Oficina de Cinema e Áudio Visual; Oficina de Artesanato; Oficina de Dança; Oficina de Arte Urbana; Oficina de Teatro; Oficina de Contação de História; Oficina de Música; Oficina de Criação e Manipulação de Bonecos, Oficina de Projetos e Produção Cultural; Oficina de Cultura Popular, e; Oficina de Educação Patrimonial, conforme especificações contidas no edital do referido Chamamento", a serem realizados nas Casas de Cultura. As despesas decorrentes será conforme inteiro teor do termo de referência do referido chamamento público, e termo de colaboração técnica, com fulcro no artigo 25 caput da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do edital do chamamento público nº 012/2018 e seus anexos, processo administrativo nº 18943/2018, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

II. Adjudico a contratação aos Profissionais de instrutores das oficinas**, conforme lista na formalização da Inexigibilidade nº 036/2018.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 26 de Novembro de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2A49651D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE VENCEDORA P.E. 044/2018 - KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

DECLARAÇÃO DE VENCEDORA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2018 – Registro de Preços nº 035/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza em atendimento as Secretarias Municipais.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara vencedora a licitante remanescente, KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME (CNPJ Nº 21.782.356/0001-02), classificada em :
4º lugar no certame do **item 15 – FLANELA LIMPEZA GERAL, com o preço unitário de R$ 0,90**
Tendo em vista a aprovação dos documentos analisados, abre-se o prazo de 24 horas aos interessados em manifestar recurso.

Paranaguá, 26 de novembro de 2018

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C41762BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECLARAÇÃO DE VENCEDORA - P.E. 044/2018 - VALPLASTIC COMERCIO EIRELLI - ME

DECLARAÇÃO DE VENCEDORA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2018 – Registro de Preços nº 035/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza em atendimento as Secretarias Municipais.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara vencedora a licitante remanescente, VALPLASTIC COMERCIO EIRELLI - ME (CNPJ Nº 07.851.888/0001-55), classificada em :
4º lugar no certame do **item 01 – ÁLCOOL, LÍQUIDO, TIPO : ETÍLICO, 46 INPM, com o preço unitário de R$ 3,39.**
4º lugar no certame do **item 61 – ÁLCOOL, GEL, com o preço unitário de R$ 3,59.**
Tendo em vista a aprovação dos documentos analisados, abre-se o prazo de 24 horas aos interessados em manifestar recurso.

Paranaguá, 26 de novembro de 2018

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:238C3DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.466

PORTARIA Nº 1.466

"Compõe a Comissão Especial para o Processo Eleitoral do Prêmio "Servidor Destaque 2018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 5° do Decreto n°, de 19 de novembro de 2018,

RESOLVE:

I - Fica nomeada a Comissão Especial para o Processo Eleitoral do Prêmio "Servidor Destaque 2018", a ser composta com os seguintes servidores:

a) Na qualidade de Presidente:
MARIZA VOI FREZZATTI

b) Como Membros:
BERNADETE PEREIRA DA SILVA
CLAUDINEIA PINTO DOS SANTOS
EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA
GRAZIELLE ANGÉLICA DOS SANTOS MENDES
JAQUELINE DEMÉTRIO
LEANDRO ROLIM
MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA
ROSELI RIBEIRO
WAGNER FANINI

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 23 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6F1CE6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 998

DECRETO Nº 998

"Declara Deserto o lote nº 01 do Pregão Eletrônico nº 058/2018 - Registro de Preços nº 048/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.597/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o lote nº 01 do Pregão Eletrônico nº 058/2018 - Registro de Preços nº 048/2018, Aquisição de combustível Gasolina C, com cessão em regime de comodato de tanque aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e bomba de abastecimento industrial, para abastecimento da frota de veículos leves e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá, em atendimento as Secretarias Municipais, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:A9E4A660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.326/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e seis dias de novembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora **Camila Cordeiro Roque**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Jornalística – "Imprensa Escrita" - Especializada para a Prestação de Serviço de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em dias úteis e excepcionalmente sábados, domingos e feriados, a medida que se torne público, tais expedientes como segue: Lote I - Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, com tiragem semanal mínima de 2.000 (dois mil) exemplares,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Folha do Litoral News Ltda – EPP	
CNPJ: 16.619.945/0001-26	FONE/FAX: (41) 3427-7500
ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves, nº 747 – Centro Histórico – CEP: 83203-170	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Alves Bonzatto	
CPF Nº:563.989.729-53	RG Nº: 3.335.430-4
E-MAIL: comercial@folhadolitoral.com.br	

Lote	*Descrição do Objeto*	*Unidade*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	Publicações Oficiais em Jornal Diário de Circulação na Cidade de Paranaguá – Paraná	cm/col.	6.000	R$ 18,50	R$ 111.000,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

LUIZ CARLOS ALVES BONZATTO
Folha do Litoral News LTDA – EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8BE8D2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO COM INCLUSÃO DE ITENS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a retificação da Concorrência Pública em epígrafe, Tipo Menor Preço, para "Contratação de Empresa de Engenharia ou Consórcio de Empresas de Engenharia Objetivando a Execução de Serviços integrantes do Sistema de Limpeza Pública, Coleta de Resíduos, Varrição de Vias e Áreas Verdes Públicas de uso comum inseridas no Município de Paranaguá (Pr) com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos", de acordo com Retificação para inclusão do subitem 8.1.4.3.1 constante no ITEM 8.1.4. do edital, como segue:

- que demonstre (m) possuir experiência comprovada na execução dos seguintes serviços: a) Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; b) Varrição Manual, e c) Roçada mecanizada ou manual.
Fica redesignada a data de 11 (Onze) de Janeiro de 2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Paranaguá-Pr - Fone: (41) 3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4AC165FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

Na data de 26 (vinte e seis) de Novembro de 2018, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 015/2018, tendo como objeto : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM A IMPLANTAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PUBLICA PARA TECNOLOGIA LED , NO PERÍMETRO URBANO E RURAL EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS**, de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos". A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
LUMI CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA (CNPJ 14.185.071/0001-10)	EMÍLIO SABINO NAPPA (CPF 536.126.989-15) (*CLAUBERTO DE LIMA- R.G. 4.530.982-7 Correto).
CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A (CNPJ 02.966.986/0001-84)	CESAR RICARDO CARVALHO E ALMEIDA (CPF 696.658.341-34)
D'LED SOLUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI (CNPJ 08.109.145/0001-37)	CINTIA STRESSER FARIA (CPF 048.786.019-57)
CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 78.366.275/0001-30)	CESAR HENRIQUE DIAS DE BARROS (CPF 048.995.659-92)
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ 82.844.971/0001-41)	LUIS HENRIQUE DA SILVA (CPF 011.817.299-98)
ENGELUZ – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA (CNPJ 85.489.078/0001-74)	JÚNIUS CÉSAR DOMANOSKI (CPF 546.672.409-20)
CONSTRUCEL – CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA (CNPJ 79.123.139/0001-82	LUIZ CESAR MARTINS ANAZÁRIO (CPF 354.255.049-34)

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, considerando todas as participantes aptas a prosseguir no certame. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, deu-se sequência à sessão, com a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes que participam do certame. Foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos. Assim, o representante da empresa LUMI CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA aduziu: "com relação a CONTREL não apresenta declaração do engenheiro coordenador (anexo XII); ratficia os demais questionamentos. " O representante da empresa CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A aduziu: "a empresa D'LED apresentou certidão do FGTS e balanço, com endereço diferente do contrato social e do espelho do CNPJ; também não atende a qualificação técnica exigida no item 8.1.4.2 do edital; a empresa CONSTRUCEL não atende o capital social exigido no item 8.1.3.8 e não atende a qualificação técnica profissional e operacional do item 8.1.4.2, e apresentou as certidões do CREA dos profissionais apenas para fins de cadastro e não licitação; O representante da empresa D'LED SOLUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI aduziu: "a ENGELUZ apresentou grau de endividamento acima do permitido, item 8.1.3.5".O representante da empresa CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI aduziu: "verificou que a empresa D'LED nas declarações anexo V, VI e VII, está faltando reconhecimento de firma em cartório conforme edital. O representante da empresa TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI aduziu: "o objeto da CONSTRUCEL não atende ao objeto da licitação, não possui o CNAE; quanto a empresa ENGELUZ os atestados e acervos não estão no nome do responsável designado como coordenador e no item 8.1.4.3.3 diz que o profissional designado como coordenador não pode ser nomeado para mais de uma responsabilidade; quanto a empresa D'LED também apresenta responsável coordenador para mais de uma responsabilidade." O representante da empresa ENGELUZ – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA aduziu: "ratifica os questionamentos apontados pela empresa CITELUZ e acrescenta quanto ao atestado de capacidade técnica da empresa D'LED não atende da empresa". O representante da empresa CONSTRUCEL – CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA aduziu: "LUMI apresenta capital social divergente do contrato para o balanço; solicita especial análise quanto aos índices do balanço exigidos no edital; a empresa LUMI não apresenta a declaração exigida no item 8.1.4.3.4 (compromisso de participação do pessoal técnico)." Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 25.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 26 de Novembro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

LUMI CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA (CNPJ 14.185.071/0001-10)
Representada por EMÍLIO SABINO NAPPA (CPF 536.126.989-15) (*CLAUBERTO DE LIMA- Correto).

CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A (CNPJ 02.966.986/0001-84)
Representada por CESAR RICARDO CARVALHO E ALMEIDA (CPF 696.658.341-34)

D'LED SOLUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI (CNPJ 08.109.145/0001-37)
Representada por CINTIA STRESSER FARIA (CPF 048.786.019-57)

CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 78.366.275/0001-30)
Representada por CESAR HENRIQUE DIAS DE BARROS (CPF 048.995.659-92)

TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ 82.844.971/0001-41)
Representada por LUIS HENRIQUE DA SILVA (CPF 011.817.299-98)

ENGELUZ – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA (CNPJ 85.489.078/0001-74)
Representada por JÚNIUS CÉSAR DOMANOSKI (CPF 546.672.409-20)

CONSTRUCEL – CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA (CNPJ 79.123.139/0001-82
Representada por LUIZ CESAR MARTINS ANAZÁRIO (CPF 354.255.049-34)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A5CFA69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Móveis Planejados, em atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA DA ABERTURA: 10/12/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 545.295,83 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta E três centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1932313C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 999

DECRETO Nº 999

"Substitui membro da Comissão Especial de Cadastros e Registros Funcionais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36.445/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor HÉLIO JORGE DE SIQUEIRA SELA, matrícula nº 7.237-1, para compor a Comissão Especial de Cadastros e Registros Funcionais, como membro, em substituição ao servidor JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula nº 9.339-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:CB8C5556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.470

PORTARIA Nº 1.470

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.225/2017,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, ao servidor ELIZEU GUIMARÃES JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 93.794-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:CCE9B7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.471

PORTARIA Nº 1.471

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), regulamentado pelo Decreto nº 2.028/2011, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 33.463, 36.386, 35.836, 36.233, 36.252, 36.559, 36.567, 36.569, 36.659, 36.667, 36.737, 36.954 e 37.184/2018,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 03 de dezembro de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Anexo a Portaria nº 1.471 de 2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
3145-1	ROSANGELA CALADO XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7524-1	JOVANILDO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4661-1	SANDRA SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4666-1	AVELINO GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL
9468-1	DANIEL FARIAS PORTELLA	MOTORISTA
9466-1	MAURO DIAS	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6218-2	JULIO CESAR CHRISTAKIS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4149-1	ANA TERESA DIAS FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11042-1	CAMILA FERNANDA MARTINS	AGENTE DE ENDEMIAS
10446-1	DEJANIRA PONTES DO ROSARIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10495-1	FLAVIA MOREIRA INTO	ASSISTENTE SOCIAL
4996-1	LINDAMIL ROSARIO ALEXANDRE	AGENTE OPERACIONAL
1957-1	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
7257-1	SILVANA MARINHO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9001-1	TATHIANE SILVA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4414-1	FABIANO JARDEL DA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
8718-1	ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	CONTADOR
8038-1	LILIAN MISSAE UYETAKI MARINS	BACHAREL EM TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4993-1	CLEITON DA SILVA	MOTORISTA
4108-1	DAVI VICENTE HAINOCZ	ELETRICISTA
2304-1	RANGEL RODRIGUES DE CASTRO	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO
10907-1	DENIZETE DOS SANTOS NUNES	ASSISTENTE SOCIAL

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:CC5391D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.472

PORTARIA Nº 1.472

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade o que dispõe a Portaria 314, de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.406/2018,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionados, nas Secretarias Municipais que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
JÚLIO LEITE
Matrícula: 6.623-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
- exercício na Administração Regional das Colônias -
VIDAL BORGES ANTONIO
Matrícula: 5.056-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:4FAB2635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 04/2018

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 04/2018

CONTRATO Nº 04/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018
Processo Administrativo nº 006/2018

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá ambiental-CICA** e a Empresa **Consesp – Concursos, Residências Medicas, Avaliações e Pesquisas LTDA - EPP,** na forma abaixo:

2º Termo Aditivo, cujo objeto é a alteração de **valor**, do Contrato Administrativo n.º 04/2018, extraído do Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 01/2018, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** e a Empresa **Consesp – Concursos, Residências Medicas, Avaliações e Pesquisas LTDA - EPP,** cujo objeto é prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento de resultados e elaboração de demais atos legais para realização de concurso público, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de São João do Caiuá – PR., portador da Cédula de Identidade nº 1.016.298., e Inscrito no C.P.F. sob nº 142.633.439-72.

CONTRATADA: Consesp – Concursos, Residências Medicas, Avaliações e Pesquisas LTDA - EPP**,** com sede à Rua Maceió, nº 68, na cidade de Dracena, Estado do São Paulo, CNPJ nº 07.056.558/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora **Veridiana Gianini Lopes** ,

residente e domiciliado na cidade de Dracena, Estado do São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.281.518-4; e do CPF/MF nº 158.756.598-66.

As partes, resolvem de comum acordo, firmar o presente 2º **TERMO ADITIVO, cujo objeto é a alteração de valor**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, alteração do valor, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL GLOBAL
4.1. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRADA, a importância de R$16.420,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais).

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 01/2018, e do Contrato n.º 04/2018.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

Paranavaí, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

VERIDIANA GIANINI LOPES
Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado CICA

Testemunha 1:_____

Testemunha 2:_____

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:4C8B167E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 025/2018

PORTARIA N.º 025/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

José Carlos da Silva Maia, Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA com sede no município de Paranavaí, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **COMISSÃO ORGANIZADORA** de Concurso Público para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: *CRISTIANE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n.º CPF 097.650.868-06, ELIANA ABONÍZIO, inscrita no CPF sob n.º CPF 152.206.678-07 e MANOEL ANTONIO DINIZ, inscrito no CPF sob n.º CPF 926.428.458-34.*

§ 1º - A Comissão emitirá relatório acerca dos atos de sua competência e responsabilidade, que será encadernado e gravado em CD.

Art. 2º - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro no teor do Edital de Concurso, observadas as exigência e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º - O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas dos Editais, cabendo à Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 23 de novembro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:D8CD4092

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 334/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, DANIELA NOGUEIRA MACHADO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/11/2018 até 12/12/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de novembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:CE7B0906

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°047/2018

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 2019 - 2020.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 09 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 2019 - 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 22 de novembro de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EF4E911E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 023/2018

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.175.219/0001-85, neste ato representado pelo **Ladir Catarina Burin Esteves,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.851249-8 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 361.955.619-91, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 023/2018, no valor de R$ 74.800,00(Setenta e Quatro mil e Oitocentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 7.300,00
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R$ 5.855,22
TOTAL		R$ 13.155,22
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
	Serviço de contabilidade	R$ 2.475,00
	Taxa de Inscrição e Arbitragem	R$ 800,00
	Fornecimento de Alimentação	R$ 1.500,00
TOTAL		R$ 4.775,00
03	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	SALÁRIO	R$ 33.497,04
	13º SALÁRIO	R$ 2.560,56
	FÉRIAS e 1/3 constitucional de férias	R$ 3.663,33
	FGTS	R$ 3.135,38
	INSS	R$ 13.621,55
	PIS	R$ 391,92
TOTAL		R$ 56.869,78
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		R$ 74.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/03/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 20 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LADIR CATARINA BURIN ESTEVES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1E5D2997

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 022/2018

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.175.219/0001-85, neste ato representado pelo **Ladir Catarina Burin Esteves,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.851249-8 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 361.955.619-91, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 022/2018, no valor de R$ 95.400,00 (Noventa e Cinco mil e quatrocentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	MATERIAL DE CONSUMO	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 12.050,04
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R$ 8.000,00
TOTAL		R$ 20.050,04
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
	Serviço de contabilidade	R$ 2.475,00
	Taxa de Inscrição e Arbitragem	R$ 1.500,00
	Fornecimento de Alimentação	R$ 1.500,00
TOTAL		R$ 5.475,00
03	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	SALÁRIO	R$ 41.648,10
	13º SALÁRIO	R$ 3.077,40
	FÉRIAS	R$ 4.460,00
	FGTS	R$ 3.805,09
	INSS	R$ 16.409,69
	PIS	R$ 474,68
TOTAL		R$ 69.874,96
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		R$ 95.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/03/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 20 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LADIR CATARINA BURIN ESTEVES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:58BA1B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº862/2018

PORTARIA Nº 862/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **ANDRIELY TETE DE LIMA MATIAS,** Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de novembro de 2018, conforme perícia médica.

-
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:161A5C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº863/2018

PORTARIA Nº 863/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **DANIELA NOGUEIRA MACHADO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de novembro de 2018, conforme perícia médica.

-
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:5BB01170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº864/2018

PORTARIA Nº 864/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **IVANETE RODRIGUES DE ALMEIDA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de novembro de 2018, conforme perícia médica.

-
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:BDA78C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **TRENAS À LASER**, destinadas aos departamentos de Planejamento e Fiscalização de Obras, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 28/11/2018 às 08h30 do dia 11/12/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 11/12/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 11/12/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1307, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:D63FE494

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 138/2018

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 137, Jardim Ouro Branco, C.E.P 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.939.484/0001-52**, representada neste ato pelo Titular **Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 188, Jardim Iguaçu, C.E.P. 87.705-360, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.425.165-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.177.069-62.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa de engenharia civil para execução de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NA AVENIDA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK (ENTRE A ROTATÓRIA E RUA PERNAMBUCO),** conforme planilhas de serviços e projetos**,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 009/2018,
VALOR: O preço global para execução do objeto deste contrato é de: **R$ 337.533,03 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e três centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: **- 05.02.15.451.0014.1.100.44.90.51.00.1511 (445)** // Obras e Instalações.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Titular
R.G. 4.425.165-5/SSP-PR
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:F4CCA318

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.334/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$5.000,00(Cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1234)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392..0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1250)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392..0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D2854973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.244, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o "Dia das Instituições de Ensino Superior" do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia das Instituições de Ensino Superior" do Município de Pato Branco a ser comemorado, anualmente, na data de 19 de abril, a qual passará a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Parágrafo único. A Lei Municipal 96, de 19 de abril de 1972, criou a Fundação Educacional de Pato Branco (Fundepabra) sendo, portanto, esta data, o marco inicial do Ensino Superior do Município de Pato Branco e do Sudoeste Paranaense.

Art. 2º O Dia Municipal das Instituições de Ensino Superior do Município de Pato Branco está sendo instituído para reconhecer e homenagear todas as Instituições de Ensino Superior dos mais diferentes cursos e metodologia de ensino, existentes e futuras, independentemente da sua data de fundação e origem ou se a sua presença no Município for com sede matriz, campus universitário ou extensão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador da Legislatura 2013-2016, Laurindo Cesa – PSDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 26 de novembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:20127A46

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o veto parcial ao Projeto de Lei nº 132/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, revoga a Lei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam mantidos os vetos parciais aos artigos 13, 27, 46, 67, 74 e Parágrafo único, do artigo 84 do Projeto de Lei nº 132/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, revoga a Lei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

Art. 2º Ficam rejeitados os vetos parciais aos artigos 50 e 54 do Projeto de Lei nº 132/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, revoga aLei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 26 de novembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:439BE417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 75/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 75/2018. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, abastecimento e reposição de pellets para o funcionamento da caldeira; e da limpeza, tratamento e conservação das piscinas do Centro Aquático do Complexo Esportivo Frei Gonçalo; sendo uma piscina semi olímpica medindo 25m de comprimento, 18m de largura e profundidade de 1,40m e outra piscina infantil medindo 5m de comprimento, 4m de largura e 1,30m de profundidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a empresa: TERCIO HARING 26641047806 – ME, inscrita no CNPJ nº 14.893.576/0001-30, com o valor total de R$ 45.788,16.

Pato Branco, 21 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D978F518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CLASSIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018 - PROCESSO Nº 12/2018

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2018, às 08 horas e 40 minutos, na Sala da Secretaria Executiva de Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Theofilo Augusto Loiola, nº 264, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, designados pela Portaria nº 182/2018 que subscrevem a presente Ata, para promover a análise dos documentos de habilitação conforme requisitos exigidos no **Item 10,** do Edital de Chamamento Público nº 07/2018, das proponentes que tiveram seus projetos **APROVADOS** pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social: ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80; Fundação Patobranquense do Bem Estar - FUNDABEM, inscrito no CNPJ nº 77.013.506/0001-60; Associação dos Portadores de Deficiência da Escola Rocha Pombo – APDERP, inscrito no CNPJ nº 95.585.329/0001-78; Instituto Policlínica PB, inscrito no CNPJ nº 12.651.101/0001-76; Instituto Theóphilo Petrycoski, inscrito no CNPJ nº 13.470.735/0001-20 e Instituto Prosdócimo Guerra, inscrito no CNPJ nº 08.260.530/0001-80.*** Após a análise dos documentos apresentados a Comissão verificou que os proponentes apresentaram toda a documentação exigida no Edital, além de considerar a análise dos Projetos, realizada pela Comissão de Seleção, constituída pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Assim sendo, a Comissão de Seleção decide **HABILITAR** a ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco*** para a execução do projeto de execução de oficinas de esportes de salão, a ***Fundação Patobranquense do Bem Estar – FUNDABEM*** para a execução de oficina de Taekwondo, a ***Associação dos Portadores de Deficiência da Escola Rocha Pombo – APDERP*** para a execução de atividades socioeducativas para crianças e adolescentes com deficiência, o ***Instituto Policlínica PB*** para a execução de brinquedoteca/videoteca para atendimento de crianças e adolescentes em situação especial, o ***Instituto Theóphilo Petrycoski*** para realização de oficina de Tchoukball e o ***Instituto Prosdócimo Guerra*** para realização de oficinas de musicalização. A entidade ***CTG Carreteando a Saudade***, ***inscrita no CNPJ nº 77.738.631/0001-37*** foi **INABILITADA** por não deixar claro o objeto em seu Plano de Trabalho, tendo atingido pontuação ***zero*** em pelo menos um item dos criterios de seleção, conforme previsto no item 12 do Edital de Chamamento Público nº 07/2018 – Dos Criterios de Seleção. O Resultado Final contendo o nome da entidade e nome do Projeto apresentado fica conforme descrito no **Anexo I**, que faz parte integrante desta Ata. Diante do exposto, o Resultado Final será publicado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando iniciará o prazo para apresentação de recurso, que será de **03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, e os demais interessados terão igual prazo para apresentação das contrarrazões, conforme dispõe o art 22 do Decreto Municipal nº 8.117/17. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação para celebração do Termo de Colaboração entre o Município e as entidades aprovadas. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Comissão de Seleção - Portaria Nº 182/2018:

FERNANDA MERLO
Presidente;

MARIA INÊS BALBINOTTI;

HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS;

AMILTON MARANOSKI E

DEBORA FATINI OGLIARI

Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:AE80E3A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 47/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 47/2018. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Contêineres; Bag's (sacos) de ráfia novos, Lixeiras; Manta Geotêxtil e Carrinho para varrição (Gari), para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Engenharia e Obras e Agricultura, para as empresas: DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 29.134.461/0001-39, com o valor total de R$ 11.700,00; DISBRAPLAC LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.168.674/0001-13, com o valor total de R$ 363.190,00; JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 16.864.240/0001-74, com o valor total de R$ 32.687,60; ALLAN MARCHESE ME, inscrita no CNPJ nº 19.611.542/0001-29, com o valor total de R$ 147.187,50.

Pato Branco, 23 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9708475D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 209/2018/GP. PREGÃO Nº 75/2018

Extrato Contrato nº 209/2018/GP. Pregão nº 75/2018. PARTES: Município de Pato Branco e TERCIO HARING 26641047806 – ME. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, abastecimento e reposição de pellets para o funcionamento da caldeira; e da limpeza, tratamento e conservação das piscinas do Centro Aquático do Complexo Esportivo Frei Gonçalo; sendo uma piscina semi olímpica medindo 25m de comprimento, 18m de largura e profundidade de 1,40m e outra piscina infantil medindo 5m de comprimento, 4m de largura e 1,30m de profundidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 45.788,16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal e mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria. DOT. ORÇ.: (1154-3752). DO GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 21 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

TERCIO HARING
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A22387E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 325 À 328
PREGÃO Nº 47/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 47/2018. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Contêineres; Bag's (sacos) de ráfia novos, Lixeiras; Manta Geotêxtil e Carrinho para varrição (Gari), para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Engenharia e Obras e Agricultura. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da nota de empenho emitida pelo Município, onde constarão as quantidades e o local de entrega dos produtos. A Contratada terá o prazo de até 15 dias para realizar a entrega do material, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. PGTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do objeto, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da ata de registro de preços, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 184/3154-, 1058-4689, 1112-3007, 333-3175, 1024-3215, 1112-3007, 1107-3222. GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente. Ata de Registro de Preços nº 325/2018, Partes: Município de Pato Branco e CENTRAL DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI EPP, Valor Total Estimado de R$ 11.700,00; Ata de Registro de Preços nº 326/2018, Partes: Município de Pato Branco e DISBRAPLAC LTDA EPP, Valor Total Estimado de R$ 363.190,00; Ata de Registro de Preços nº 327/2018, Partes: Município de Pato Branco e JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP, Valor Total Estimado de R$ 32.687,60; Ata de Registro de Preços nº 328/2018, Partes: Município de Pato Branco e ALLAN MARCHESE ME, Valor Total Estimado de R$ 147.187,50.

Pato Branco, 23 de Novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EB173A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2018 - CONTRATO Nº 52/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 52/2018.GP. Concorrência nº 03/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação asfáltica sobre pedras poliédricas e recapeamento asfáltico em trechos das Ruas dos Faisões, dos Pelicanos, Santa Clara, dos Pavões, dos Tucanos, Gralha Azul, dos Perdizes, Maracanã, 10 de Maio, João Penso, Marco Penso, José Tatto, Bento Gonçalves, Santos Dumont, Caxambu, São Pedro, Santa Rita, Tuiuti e Guarani, com área total de 38.085,03 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 849255/2017, Processo nº 1043606-33 - Programa Planejamento Urbano - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso II, alínea "d" e§ 1°, e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 139.681,13. Sendo assim, o valor do contrato passa de R$ 2.718.102,61 para R$ 2.857.783,74 perfazendo um percentual de5,1389204177%. Dot. Orç.: (3139-312). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME ELIAS PIASSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D5D47C38

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 04/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFN6290	277510A000133972	14/11/2018	55500
AGE6890	277510A000134953	12/11/2018	60412
AHY6422	277510A000134770	13/11/2018	76331
AMD3959	277510A000131910	14/11/2018	55417

AMM5021	277510A000134637	12/11/2018	76331
AMV2290	277510A000133971	14/11/2018	60501
AOM2726	277510A000134957	12/11/2018	60412
APB9236	277510A000134951	12/11/2018	76331
AQI5342	277510A000134811	13/11/2018	76331
AQJ2779	277510A000134763	11/11/2018	54600
AQO1529	277510A000134768	12/11/2018	76331
AQV8479	277510A000134336	12/11/2018	76331
ARD0624	277510A000134805	11/11/2018	51930
ARO5435	277510A000134955	12/11/2018	60412
ARU1233	277510A000134906	14/11/2018	76251
ASD6535	277510A000134482	13/11/2018	76331
ATI8708	277510A000134954	12/11/2018	60412
AUH6578	277510A000134807	12/11/2018	76331
AUX0083	277510A000134588	14/11/2018	55411
AVE2536	277510A000134809	13/11/2018	76331
AVJ8780	277510A000134814	14/11/2018	76331
AVL8665	277510A000134640	13/11/2018	76332
AVW5244	277510A000134529	13/11/2018	51851
AVX3742	277510A000134531	13/11/2018	76331
AWA4211	277510A000134765	12/11/2018	76331
AWA4433	277510A000134639	13/11/2018	60412
AWD9334	277510A000134902	12/11/2018	76331
AWG2653	277510A000133970	13/11/2018	60501
AWI9901	277510A000134769	13/11/2018	76331
AWI9901	277510A000134339	13/11/2018	57380
AWN2513	277510A000134959	12/11/2018	55411
AXA9772	277510A000134633	12/11/2018	76332
AXB9344	277510A000134638	13/11/2018	60412
AXT3154	277510A000134589	14/11/2018	55411
AXY4019	277510A000134952	12/11/2018	76331
AYE5236	277510A000134481	12/11/2018	54600
AYQ4919	277510A000134586	14/11/2018	56222
AYX3630	277510A000134767	12/11/2018	60501
AZL5845	277510A000134812	14/11/2018	55411
AZM1054	277510A000134806	12/11/2018	61300
AZM1274	277510A000134483	13/11/2018	76331
AZV1991	277510A000134960	13/11/2018	76331
BAA5499	277510A000134771	13/11/2018	61220
BAB5959	277510A000134813	14/11/2018	76331
BAH2373	277510A000134581	12/11/2018	76331
BAR1721	277510A000134530	13/11/2018	60501
BAT7483	277510A000134335	12/11/2018	60412
BAV3514	277510A000134962	13/11/2018	60501
BAV4726	277510A000134961	13/11/2018	76331
BBX7456	277510A000132050	12/11/2018	61220
BCF7371	277510A000134338	12/11/2018	76331
BDF2022	277510A000134532	13/11/2018	76332
BLK6712	277510A000134582	12/11/2018	52070
CZZ7637	277510A000134958	12/11/2018	60412
DDC1091	277510A000134903	12/11/2018	76331
DHP0111	277510A000134583	12/11/2018	76331
EUW2236	277510A000134634	12/11/2018	76331
HDB7906	277510A000134773	13/11/2018	76331
HOU1590	277510A000134636	12/11/2018	60412
IBU2813	277510A000134700	10/11/2018	55500
JIE7350	277510A000134764	12/11/2018	60412
JKT8586	277510A000134528	13/11/2018	51851
JZB5959	277510A000134475	8/11/2018	76331
MAB9776	277510A000134815	14/11/2018	60501
MDM8439	277510A000134810	13/11/2018	76331
MEX5944	277510A000134635	12/11/2018	60412
MHC7594	277510A000134766	12/11/2018	76331
MIL0409	277510A000134337	12/11/2018	60412
MJM0878	277510A000134484	13/11/2018	76331
MKO2817	277510A000134907	14/11/2018	61220
NES5569	277510A000134901	12/11/2018	57380
PGM1592	277510A000134772	13/11/2018	76331
PUG7108	277510A000134587	14/11/2018	76331
QAE3574	277510A000134808	13/11/2018	55500
QBG6382	277510A000134956	12/11/2018	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:46D4E055

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 07/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADA7887	277510A000118933	23/8/2018	55412	R$ 195.23
ADG8080	277510A000119433	23/8/2018	55412	R$ 195.23
AFC9862	277510A000119435	23/8/2018	55412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000119569	23/8/2018	55412	R$ 195.23
AHC8307	277510A000130396	11/9/2018	60412	R$ 195.23
AIC2905	277510NIC0009878	14/11/2018	50020	R$ 195.23
AJQ3531	277510A000119529	23/8/2018	55412	R$ 195.23
AKA8345	277510A000118989	25/8/2018	55412	R$ 195.23
ANK0150	277510A000119568	23/8/2018	55412	R$ 195.23
AOO7150	277510A000119570	24/8/2018	55412	R$ 195.23
APD3811	277510A000134204	11/9/2018	60412	R$ 195.23
AQE0602	277510NIC0009884	14/11/2018	50020	R$ 293.47
AQJ6145	277510A000119376	23/8/2018	55412	R$ 195.23
AQJ6145	277510A000119348	23/8/2018	55412	R$ 195.23
ARF2588	277510A000119024	23/8/2018	55412	R$ 195.23
ARJ9541	277510A000119025	23/8/2018	55412	R$ 195.23
ASK8845	277510A000119083	23/8/2018	55412	R$ 195.23
ATO1029	277510A000133584	8/9/2018	60501	R$ 293.47
ATP9308	277510A000119571	24/8/2018	55412	R$ 195.23
AVL3861	277510NIC0009883	14/11/2018	50020	R$ 293.47
AWV2792	277510A000134202	11/9/2018	76331	R$ 293.47
AXM6628	277510A000134068	11/9/2018	76331	R$ 293.47
AXZ8149	277510NIC0009881	14/11/2018	50020	R$ 293.47
AYE1848	277510NIC0009877	14/11/2018	50020	R$ 390.46
AZZ1798	277510NIC0009876	14/11/2018	50020	R$ 195.23
BAH7866	277510NIC0009886	14/11/2018	50020	R$ 195.23
BAK0379	277510A000119347	23/8/2018	55412	R$ 195.23
BAX4195	277510NIC0009885	14/11/2018	50020	R$ 390.46
BBL7659	277510A000119296	23/8/2018	55412	R$ 195.23
BEO0083	277510NIC0009879	14/11/2018	50020	R$ 195.23
EBE9907	277510A000119434	23/8/2018	55412	R$ 195.23
ETY6008	277510A000118991	25/8/2018	55412	R$ 195.23
FBZ0189	277510NIC0009882	14/11/2018	50020	R$ 293.47
GHC2250	277510NIC0009887	14/11/2018	50020	R$ 585.69
GJC6740	277510A000119527	23/8/2018	55412	R$ 195.23
GQB7577	277510A000134203	11/9/2018	60412	R$ 195.23
GXI2512	277510A000119084	24/8/2018	55412	R$ 195.23
IGW2782	277510A000118988	23/8/2018	55412	R$ 195.23
KEI9337	277510A000119377	25/8/2018	55412	R$ 195.23
KET0068	277510A000119375	23/8/2018	55412	R$ 195.23
MCY6501	277510A000134201	10/9/2018	76331	R$ 293.47
MJD2265	277510A000118987	23/8/2018	55412	R$ 195.23
NPG6833	277510NIC0009875	14/11/2018	50020	R$ 195.23
NRI1207	277510NIC0009880	14/11/2018	50020	R$ 195.23
OAB0405	277510A000119528	23/8/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6ABE6D88

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 07/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABN0188	277510A000134123	10/9/2018	76331	R$ 293.47
ACM6929	277510A000119381	28/8/2018	55412	R$ 195.23
AGW3232	277510A000119440	27/8/2018	55412	R$ 195.23
AHD5822	277510A000119085	27/8/2018	55412	R$ 195.23
AJP4945	277510A000119143	27/8/2018	55412	R$ 195.23
ALP2050	277510A000119436	27/8/2018	55412	R$ 195.23
ALW4013	277510A000119575	28/8/2018	55412	R$ 195.23
ASX1982	277510A000119380	27/8/2018	55412	R$ 195.23
ASY6611	277510A000134167	2/10/2018	55417	R$ 195.23
ATE2120	277510A000118935	27/8/2018	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000119349	28/8/2018	55412	R$ 195.23
ATL6345	277510A000119572	27/8/2018	55412	R$ 195.23
ATT4327	277510A000134205	14/9/2018	76252	R$ 293.47
AVV8192	277510A000119574	27/8/2018	55412	R$ 195.23
AVZ4272	277510A000119573	27/8/2018	55412	R$ 195.23
AXR7953	277510A000134122	10/9/2018	76331	R$ 293.47
AXX8011	277510A000119441	27/8/2018	55412	R$ 195.23
AYL6308	277510A000119438	27/8/2018	55412	R$ 195.23
AZK3589	277510A000134125	12/9/2018	55500	R$ 130.16
AZV7272	277510A000119379	27/8/2018	55412	R$ 195.23
BAM6436	277510A000134126	14/9/2018	76331	R$ 293.47
BAP5213	277510A000134121	10/9/2018	55411	R$ 195.23
BAX6695	277510A000119298	27/8/2018	55412	R$ 195.23

BBB8871	277510A000119437	27/8/2018	55412	R$ 195.23
BBE3113	277510A000118934	27/8/2018	55412	R$ 195.23
BCF7371	277510A000119442	28/8/2018	55412	R$ 195.23
BET5556	277510A000134069	12/9/2018	60412	R$ 195.23
BJB1906	277510A000134124	10/9/2018	55412	R$ 195.23
DIS2646	277510A000119530	27/8/2018	55412	R$ 195.23
EUZ4667	277510A000134013	11/9/2018	60501	R$ 293.47
LZH8938	277510A000119144	28/8/2018	55412	R$ 195.23
LZN4492	277510A000119378	27/8/2018	55412	R$ 195.23
MEM3980	277510A000134014	12/9/2018	55411	R$ 195.23
MIJ6452	277510A000134070	12/9/2018	60412	R$ 195.23
OQW4878	277510A000133699	12/9/2018	56144	R$ 195.23
PZQ1905	277510A000119439	27/8/2018	55412	R$ 195.23
QHQ0719	277510A000119443	28/8/2018	55412	R$ 195.23
QMQ5245	277510A000134206	14/9/2018	60412	R$ 195.23
QNC5146	277510A000119350	28/8/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8A6CB970

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 07/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AII6653	277510A000134904	13/11/2018	60412
APF7535	277510A000134585	13/11/2018	55411
ATM4482	277510A000134584	13/11/2018	54870
BBK2034	277510A000134905	13/11/2018	58350

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:12D3087A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 08/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFQ9300	116100E008050053	9/11/2018	55411
AFR1668	277510A000134968	13/11/2018	76331
AFT0983	116100E008050242	10/11/2018	60501
AHM7725	277510A000134965	13/11/2018	76331
AHM7725	277510A000134964	13/11/2018	76331
ALA3181	277510A000134777	15/11/2018	76331
AMZ0331	277510A000134774	14/11/2018	55411
ANJ4393	277510A000132593	14/11/2018	76252
ARS1004	277510A000134776	14/11/2018	60501
ARV1415	116100E008126587	9/11/2018	60502
AVL8665	277510A000134851	13/11/2018	76332
AVU3251	116100E008051716	8/11/2018	59161
AWW6704	277510A000134775	14/11/2018	55411
AXL1163	277510A000131911	17/11/2018	76252
AXQ9828	277510A000134971	17/11/2018	76331
AZH0529	277510A000134970	15/11/2018	76331
AZQ2057	277510A000133974	14/11/2018	55500
BBG3593	277510A000134966	13/11/2018	76331
BBQ4910	277510A000131860	12/11/2018	55411
BCB6260	277510A000134183	12/11/2018	54600
BCB7285	277510A000134967	13/11/2018	76331
BMW1113	277510A000134641	15/11/2018	76331
DCC9405	277510A000134778	16/11/2018	51930
FLX8213	116100E008126588	9/11/2018	56300
MBA0396	277510A000134340	14/11/2018	76331
MCO3007	277510A000134969	14/11/2018	60501
MEU5133	277510A000134642	16/11/2018	76332
MGX7887	277510A000134182	12/11/2018	76331
MJY3118	277510A000133975	14/11/2018	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BBAC650F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGB4333	277510A000119087	29/8/2018	55412	R$ 195.23
AHF1752	277510A000119088	29/8/2018	55412	R$ 195.23
AIS8461	277510A000119027	29/8/2018	55412	R$ 195.23
AJH4239	277510A000119028	29/8/2018	55412	R$ 195.23
AKE8292	277510A000119086	29/8/2018	55412	R$ 195.23
AKF4240	277510A000119531	29/8/2018	55412	R$ 195.23
ANM2718	277510NIC0009889	17/11/2018	50020	R$ 293.47
AOB9356	277510A000119026	29/8/2018	55412	R$ 195.23
AWL6019	277510A000119601	29/8/2018	55412	R$ 195.23
AWY6646	277510A000133193	17/9/2018	55417	R$ 195.23
AXL3694	277510A000130398	14/9/2018	60412	R$ 195.23
BBI2251	277510A000118992	29/8/2018	55412	R$ 195.23
BBP3693	277510A000130397	14/9/2018	58511	R$ 130.16
BBR1916	277510A000119577	29/8/2018	55412	R$ 195.23
BEG8787	277510A000119446	29/8/2018	55412	R$ 195.23
FUB8008	277510A000134252	15/9/2018	55417	R$ 195.23
HTA8962	277510A000133192	17/9/2018	76251	R$ 293.47
IJJ8540	277510A000119146	29/8/2018	55412	R$ 195.23
IKJ0598	277510NIC0009888	17/11/2018	50020	R$ 195.23
IOF3520	277510A000134015	13/9/2018	60412	R$ 195.23
LOO1347	277510A000133189	15/9/2018	76331	R$ 293.47
MBM2605	277510A000133190	15/9/2018	60412	R$ 195.23
MIE9114	277510A000134251	15/9/2018	54870	R$ 195.23
MJL9063	277510A000134208	15/9/2018	60412	R$ 195.23
MJT2520	277510A000134207	14/9/2018	60412	R$ 195.23
MLF4461	277510A000133649	14/9/2018	55414	R$ 195.23
MSV0480	277510A000119447	29/8/2018	55412	R$ 195.23
OWJ4508	277510A000119145	29/8/2018	55412	R$ 195.23
QIJ8581	277510A000133957	17/9/2018	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:840DBB72

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 10/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9429	277510A000134533	20/11/2018	60501
AEU2505	277510A000134597	20/11/2018	76251
AFL4134	277510A000134780	19/11/2018	54870
AIB9909	277510A000134343	20/11/2018	76331
AKD3987	277510A000134185	19/11/2018	76331
AKR4007	277510A000134187	20/11/2018	76331
AKZ0866	277510A000134598	20/11/2018	55411
ALZ8532	277510A000134910	19/11/2018	76331
AOF4499	277510A000134977	19/11/2018	76331
AOL2027	277510A000134186	19/11/2018	76331
APW7305	277510A000134783	20/11/2018	76331
ARS4224	277510A000134487	19/11/2018	57380
ART1414	277510A000134189	20/11/2018	55414
AUA4866	277510A000134984	19/11/2018	76331
AUG7746	277510A000134341	19/11/2018	76331
AUL9315	277510A000134909	19/11/2018	76331
AUM6734	277510A000134644	19/11/2018	76331
AUT0893	277510A000134913	20/11/2018	51930
AUW1280	277510A000134590	14/11/2018	54526
AVL3779	277510A000134908	15/11/2018	54600
AVM4527	277510A000134647	20/11/2018	76331
AWE8144	277510A000134643	19/11/2018	61300
AWF6492	277510A000134779	19/11/2018	60330

AWO7834	277510A000134342	20/11/2018	76331
AWT3362	277510A000134979	19/11/2018	76331
AXF4104	277510A000134975	19/11/2018	60412
AXM9511	277510A000134976	19/11/2018	60412
AYP9583	277510A000134974	19/11/2018	60412
AYQ1789	277510A000134781	20/11/2018	76332
BAH5358	277510A000134981	19/11/2018	55411
BAR4692	277510A000134784	20/11/2018	56144
BAT3965	277510A000134782	20/11/2018	61220
BAX9565	277510A000134983	19/11/2018	60412
BBD0494	277510A000134912	20/11/2018	60412
BBK4170	277510A000134852	20/11/2018	55417
BBN8959	277510A000134488	20/11/2018	76331
BBQ3145	277510A000134648	20/11/2018	76331
BBU6537	277510A000134914	20/11/2018	60412
BCF6497	277510A000134972	19/11/2018	76331
DTW9655	277510A000134595	19/11/2018	76331
EQB5046	277510A000134978	19/11/2018	60412
EUA9774	277510A000134915	20/11/2018	54870
GCY8516	277510A000134646	20/11/2018	60412
GKA0413	277510A000134911	20/11/2018	76331
HRI9706	277510A000134980	19/11/2018	76331
INL1729	277510A000134596	20/11/2018	76331
IUC7520	277510A000134645	20/11/2018	76331
LVM8988	277510A000134982	19/11/2018	55090
MDP2029	277510A000134594	19/11/2018	52070
MDX1333	277510A000134188	20/11/2018	76331
MLI3660	277510A000134593	19/11/2018	76251
MYW8404	277510A000134973	19/11/2018	60412
OVV5985	277510A000134591	14/11/2018	55417
QDF6469	277510A000134916	20/11/2018	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5EF24215

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 11/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA2289	116100E007809987	9/9/2018	55500	R$ 130.16
ABM2866	116100E008050471	8/9/2018	55411	R$ 195.23
ACW5691	116100E008126181	7/9/2018	54521	R$ 195.23
AEH7406	116100E008050282	8/9/2018	54521	R$ 195.23
AHZ0083	116100E008050473	11/9/2018	54522	R$ 195.23
AJH3808	116100E008126035	4/9/2018	55250	R$ 130.16
AJH3808	116100E008126036	4/9/2018	53980	R$ 88.38
AKM7057	116100E008050478	11/9/2018	54010	R$ 195.23
AKO8326	116100E008050477	11/9/2018	55411	R$ 195.23
AME6321	116100E007815899	7/9/2018	55090	R$ 130.16
AOE6538	116100E008126490	5/9/2018	70561	R$ 293.47
APH0159	116100E008050360	7/9/2018	60501	R$ 293.47
APH0159	116100E008050359	7/9/2018	60501	R$ 293.47
APH0159	116100E008050361	7/9/2018	60501	R$ 293.47
AQM8124	116100E008050475	11/9/2018	54010	R$ 195.23
ARG5470	116100E007815898	6/9/2018	55090	R$ 130.16
AUB9936	116100E008126798	10/9/2018	55411	R$ 195.23
AVB6016	116100E007815897	6/9/2018	54600	R$ 130.16
AVW9692	277510NIC0009892	21/11/2018	50020	R$ 293.47
AWE4042	116100E008126177	7/9/2018	60501	R$ 293.47
AWM2549	116100E008031577	10/9/2018	65300	R$ 195.23
AXG6859	116100E007805392	7/9/2018	70561	R$ 293.47
AXS5177	277510NIC0009891	21/11/2018	50020	R$ 130.16
AXU6192	116100E008050479	11/9/2018	54522	R$ 195.23
AYT2963	116100E008050472	8/9/2018	60501	R$ 293.47
AZE7772	277510NIC0009890	21/11/2018	50020	R$ 293.47
BBM5354	116100E008050476	11/9/2018	55411	R$ 195.23
BBR9252	116100E008050480	11/9/2018	54790	R$ 130.16
BCF7692	116100E008050860	6/9/2018	60501	R$ 293.47
BCF7692	116100E008050857	6/9/2018	60502	R$ 293.47
BCF7692	116100E008050855	6/9/2018	72340	R$ 130.16
BCF7692	116100E008050856	6/9/2018	60502	R$ 293.47
BCF7692	116100E008050852	6/9/2018	60502	R$ 293.47
BCF7692	116100E008050853	6/9/2018	60502	R$ 293.47
BCF7692	116100E008126498	6/9/2018	60502	R$ 293.47
BCF7692	116100E008050858	6/9/2018	60502	R$ 293.47
BCF7692	116100E008126499	6/9/2018	57970	R$ 2934.70
BEM3891	116100E008050812	8/9/2018	55414	R$ 195.23
BEV1131	116100E008126037	4/9/2018	55250	R$ 130.16
CYB9092	116100E008128592	9/9/2018	56144	R$ 195.23
DXR5197	116100E008067174	9/9/2018	65300	R$ 195.23
ENT6603	116100E008050474	11/9/2018	54870	R$ 195.23
ETR6103	116100E008067612	8/9/2018	52311	R$ 130.16
FJP4212	116100E008126038	5/9/2018	60501	R$ 293.47
JOR0128	116100E008067004	6/9/2018	55500	R$ 130.16
LXS4114	116100E008126491	6/9/2018	65300	R$ 195.23
LXV2903	116100E007809984	8/9/2018	55250	R$ 130.16
LXV2903	116100E007809986	8/9/2018	55680	R$ 195.23
OHT7717	116100E007809109	9/9/2018	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CA228CDF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 14/01/2019.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJP5064	116100E008126273	20/11/2018	65300
AQT2211	116100E008050250	18/11/2018	61732
ATD8778	116100E008051718	16/11/2018	76251
ATT4327	116100E008051719	16/11/2018	54600
AZR6065	116100E008051007	16/11/2018	55250
BAU1505	116100E008051722	17/11/2018	60501
BBT8511	116100E008051720	17/11/2018	58780
DUK4749	116100E008051717	16/11/2018	55250
FVH5718	116100E008051721	17/11/2018	60501
MBB9922	116100E008067616	19/11/2018	54521
MFE6509	116100E008031865	12/11/2018	54521
MGM4773	116100E007811861	12/11/2018	54522
MIM5580	116100E008051932	9/11/2018	54600
MJD3118	116100E007809276	15/11/2018	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BA8A7222

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

COMUNICAMOS que está **suspensa temporariamente a Tomada de Preços nº 1/2018**, cujo objeto é "contratação de uma empresa de consultoria e assessoria atuarial e previdenciária, visando a prestação de serviços de Assessoria Atuarial e Previdenciária, apoio à gestão jurídica e normativa, apoio à Fiscalização e Acompanhamento do RPPS, apoio Técnico Previdenciário e Operacionalização, apoio aos Serviços Técnicos Previdenciários na Concessão de aposentadorias e pensões; Apoio aos Serviços Técnicos Previdenciários no preenchimento dos demonstrativos na prestação de contas e fornecimento de ferramenta informatizada para simulação e concessão de benefícios, atendendo as necessidades da Administração do Patoprev, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos", em virtude de análise e ajuste de cláusulas do Edital, ficando cancelada a sessão pública marcada para a data de 30 de novembro de 2018. A data da nova sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do Edital. Outras informações podem ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, na rua Tapajós, 64, Sala 02, 1º Andar, Centro, CEP 85.501-045, Pato Branco, estado do Paraná, através do e-mail patoprev@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone 46 3225 6167.

Pato Branco, 26 de novembro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:A802351C

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 07/2018

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 07/2018

PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO**
OBJETO:	Estabelecimento de parceria entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO DE IMPRENSA** e a **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO**, visando a implementação do Projeto Natal de União, que visa incentivar os moradores dos bairros de Pato Branco a fazerem parte das comemorações natalinas por meio da ornamentação de uma ÁRVORE DE NATAL COLETIVA, promovendo o fortalecimento, a cooperação, o espírito de solidariedade e vínculos comunitários que incentivam a integração e estimulam a criatividade da comunidade
VIGÊNCIA:	02 de outubro de 2018 a 06 de janeiro de 2019
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 28 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0C26BCE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

DECLARAÇÃO DE VENCEDOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, sediada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente a TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obras (s): Local do objeto: Ruas da sede; Objeto: Pavimentação em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 3.717,01m²; Prazo de execução (dias): 150, torna público a Proponente Vencedora

- EMPRESA: PROCOENGE LTDA – EPP - CNPJ: 95.412.276/0001-93 = R$ 421.080,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e oitenta reais).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, Centro – Paula Freitas/PR, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3562-1212.

26/11/2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5BD74CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 150/2018
CONCORRÊNCIA Nº 07/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a organização e realização da 28ª Festa da Melancia de Paula Freitas/PR, que será realizada entre os dias 02 e 03 de Fevereiro de 2019, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico – Anexo VI, parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 10052 – 4PLAY PRODUCOES LTDA-ME
Item que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00- Valor Unitário: R$ 2.000,00 – Valor Total: R$ 2.000,00

TOTAL GERAL: R$ R$ 2.000,00.

Paula Freitas, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EB9BF1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ALEXANDRA WIESE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Concorrência nº 07/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018
CONCORRÊNCIA Nº 07/2018
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a organização e realização da 28ª Festa da Melancia de Paula Freitas/PR, que será realizada entre os dias 02 e 03 de Fevereiro de 2019, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico – Anexo VI, parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 10052 – 4PLAYPRODUCOESLTDA-ME
Item que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00- Valor Unitário: R$ 2.000,00 – Valor Total: R$ 2.000,00

TOTAL GERAL: R$ R$ 2.000,00.

Paula Freitas, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:478BCD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATADO: 4PLAY PRODUCOES LTDA-ME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018
HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a organização e realização da 28ª Festa da Melancia de Paula Freitas/PR, que será realizada entre os dias 02 e 03 de Fevereiro de 2019, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico – Anexo VI, parte integrante do Edital.
VALOR GERAL: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Paula Freitas, 26 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5565439D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 231/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: 4PLAY PRODUCOES LTDA-ME - CNPJ: 04.396.019/0001-50;
Valor.....: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Vigência.....: Início: 26/11/2018 Término: 26/05/2019.
Licitação....: CONCORRÊNCIA Nº 07/2018
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a organização e realização da 28ª Festa da Melancia de Paula Freitas/PR, que será realizada entre os dias 02 e 03 de Fevereiro de 2019, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico – Anexo VI, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 26 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B518BF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 7843 – CLINICA E.S. LTDA.
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 10.880,00 – Valor Total: R$ 130.560,00.

TOTAL GERAL: R$ 130.560,00.

_____

Paula Freitas, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:07705C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 128/2018, resolve:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2018
LICITAÇÃO Nº 128/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 7843 – CLINICA E.S. LTDA.
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 10.880,00 – Valor Total: R$ 130.560,00.

TOTAL GERAL: R$ 130.560,00.

Paula Freitas, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A15EECBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2018
CONTRATADO: CLINICA E.S. LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018
CONTRATADO: CLINICA E.S. LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 130.560,00. (Cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais).

Paula Freitas, 26 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:79C9E01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 232/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CLINICA E.S. LTDA - CNPJ: 04.791.716/0001-05
Valor.....: R$ 130.560,00. (Cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 26/11/2018 Término: 26/11/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 128/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (207)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência (**Anexo V)** parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 26 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:11AABC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 135/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital **"AUTO COTAÇÃO"**, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 11/12/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **11/12/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

26/11/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A7CA3D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 375

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 26/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:84B68D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 376

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Leandro Jose Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 27/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D60AFAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 377

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 27/11/2018 e 29/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F6E42534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo Jose Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 28/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D96295F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 30/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DE03B61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 73/2018 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 73/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 73/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, material de expediente, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 161.042,90 (cento e sessenta e um mil e quarenta e dois reais e noventa centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 11/12/2018 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 26 de novembro 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BFBA00EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA DE Nº 103/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, para a Servidora Pública Municipal, a senhora KARIM FERNANDA PACHECO, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do grupo ocupacional 02 - Administração, com início em 19.11.2018 e término em 17.05.2019.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Novembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:9E5EA8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 210/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 210/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SIDINEI BERNARDELLI, CPF 029.120.149-05, para viagem a cidade de Pérola Do Oeste - PR, no dia 23 de Novembro de 2018, transporte para os alunos do Colégio Estadual Presidente Vargas para uma viagem para o Sitio Fiss nesta cidade, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 23 de Novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5AD6144F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 211/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 211/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 23 de Novembro de 2018, para transporte de pacientes na referência em cardiologia para marca passo, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 23 de Novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:842C64D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2018

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Vereador Leonel de Barros Castro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 175, inciso I da Lei nº 863/2006, decide pelo arquivamento do processo de Sindicância nº 001/2018, designada pela Portaria nº 024/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, na edição nº 1525, de 13 de junho de 2018, considerando as razões de defesa apresentadas pelas servidoras N. J. D. matrícula 3181 e S. P. S. matrícula 2631.

Publique-se e intimem-se.

Piraquara, 22 de novembro de 2018

VEREADOR LEONEL DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:55219E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 29/2018

Processo Administrativo nº 71/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
OLIVEIRA & SOUZA - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R$ 20.000,00

Pitangueiras-PR, 26 de novembro de 2018

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:95548407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: A. G. KIENEN & CIA LTDA
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 4.807,50 (quatro mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8CA468C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 14.636,20 (quatorze mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:280B7F28

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: DAMEDI – DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 6.792,95 (seis mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7FDFA54B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 7.490,10 (sete mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:48BB89D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 9.081,05 (nove mil e oitenta e um reais e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:60508899

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C7B6606F

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 051/2018

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 051/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa com vistas á a instalação da rede de ar comprimido e vácuo da Unidade de Saúde tipo II, construída via recursos do APSUS do Estado do Paraná no Município de Planalto-PR.
EMPRESA: N. M. MARTINS - ME.
VALOR: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
DATA: 22 de novembro de 2018.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F43E48AD

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 325/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: N. M. MARTINS - ME
OBJETO: Contratação de empresa com vistas á a instalação da rede de ar comprimido e vácuo da Unidade de Saúde tipo II, construída via recursos do APSUS do Estado do Paraná no Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:53F16E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAR A EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE PORECATU-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado de Paraná, **FÁBIO LUIZ ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Porecatu,

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal está promovendo o processo de REVISÃO do Plano Diretor Municipal Participativo de PORECATU;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da equipe de acompanhamento para elaboração do referido Plano,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do **Grupo Executor** do Plano Diretor Municipal Participativo de PORECATU, os seguintes servidores:

I – MARCELO GOMES, Assessor de Planejamento e Coordenador Municipal, CPF 005.xxx.xxx-xx;
II – ALESSANDRA VERTUAN SANTOS, Engenheira Civil, CPF.064.xxx.xxx-xx;
III – ALESSANDRA SANTOS, Engenheira Ambiental, CPF 082.xxx.xxx.xx;
IV – ALEXANDRE GOMES CARDOSO, Assessor de Gabinete, Representante do Setor de Engenharia, CPF. 670.xxx.xxx-xx e
V – EMILLY KETLYN MIGNACA, Arquiteta, Representante do Setor de Engenharia, CPF 098.xxx.xxx-xx.

Art. 2º - Ficam ainda nomeados como membros do **Núcleo Gestor** do Plano Diretor Municipal Participativo de Porecatu, os seguintes servidores:

I – Benedito Reis de Oliveira Caires, Contador, Representante da Secretaria de Fazenda, CPF 693.xxx.xxx.xx;
II – Lielto Valério Padovan, Advogado, Representante da Procuradoria Geral do Município, CPF.547.xxx.xxx-xx;
III – Ailton Pícolo, Secretário Municipal, Representante da Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, CPF 541.xxx.xxx-xx;
IV – Valdinei de Alcântara Dias, Secretário Municipal, Representante da Secretaria de Educação, CPF 034.xxx.xxx-xx;
V – Gerson Aparecido Cavallari, Secretário Municipal, Representante da Secretaria de Saúde, CPF 843.xxx.xxx-xx;
VII – Jaqueline Fernanda Alves Murro, Secretária Municipal, Representante da Secretaria de Serviço Social, CPF 056.xxx.xxx-xx e
VIII – Roberson Andrade Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno, CPF 489.xxx.xxx-xx.

Art. 3º - A participação popular no processo de Revisão do Plano Diretor Municipal Participativo se dará através de audiências e/ou conferências convocadas para esse fim, conforme disciplinam os artigos 52, 53, 56, 57 e 59, todos da Lei Municipal nº 1.264, de 25 de setembro de 2007, e ainda ao que determina o artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Porecatu.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (26.11.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:AB3C1B85

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 81/2018

PORTARIA Nº 81/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 05 a 07 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 05 e retorno às 14h00min do dia 07 de dezembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS E VEREADORES À LUZ DO DECRETO LEI Nº 201/67 // PEC 241 E SEUS DESDOBRAMENTOS PARA OS MUNICÍPIOS E A SOCIEDADE BRASILEIRA."

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de novembro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:4667A564

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 139/2018
Tomada de Preços nº 07/2018
TIPO: Empreitada por preço global
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2018 às 14H00
Objeto: contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, cadastramento e georreferenciamento em 2.266 pontos, sendo 1.846 luminárias de braço em rede de distribuição da COPEL, 130 luminárias em Super Postes e 290 luminárias em Postes Ornamentais, fornecimento de sistema informatizado para atendimento telefônico através de 0800 e serviço de ronda e monitoramento da rede de iluminação pública, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho nas Ruas, Avenidas, Praças, Cemitério e demais locais com pontos de iluminação pública na zona urbana, Vila Congo e Vila Rural da Amizade na zona rural, conforme Termo de Referência.
Valor Global Máximo: R$ 393.070,80
Dotação Orçamentária: 2.027.3390.30.00.00-805 e 2.027.3390.39.00.00-876.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7F9326C0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

EXTRATO:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2018
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Aquisição de um trator agrícola novo para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação com recursos do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento e contra partida do município.
Valor máximo do item: R$ 146.666,67.
Dotações Orçamentárias: 1.004.4490.52.00.00-1543 e 2.026.4490.52.00.001557
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4F8618CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA N°017-2018

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, adjudicando o objeto a contratação da empresa BAHR ESPOSITO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº07.766.880/0001-50, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº453, Bairro Centro, CEP: 84140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, para fornecimento de 80 (oitenta) unidades de Chocotones e 120 (cento e vinte) unidades de Panetones, pelo valor total de R$1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais).

Porto Amazonas, 26 de novembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6151B923

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DA APES - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVELINE DE C. MENDES

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA APES ASSOCIAÇÃO DE PAIS EDUCADORES E SERVIDORES-APES

Porto Amazonas-PR
Rua Barão do Rio Branco, 637-Centro - telefone: (42) 3256 1140
CONVOCAÇÃO
A presidente da Associação de Educadores e Servidores- APES do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes, convoca seus membros para a **Assembléia Geral Ordinária** que será realizada no dia **28 de novembro de 2018**, nas dependências da referida instituição, com inicio às 16:30 horas.
Tema Principal: Deliberar sobre o caso omisso acerca da Movimentação Financeira dos recursos financeiros depositados em contas bancárias desta Unidade Executora Própria (UEx) Os recursos financeiros e a infraestrutura necessária para a realização desta assembléia é de responsabilidade do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes.

SILVANA COELHO
Presidente da APES

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CE8F678E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 30/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, cada uma, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do servidor, Júlio César Botelho, para participar do Curso de Licitações e Fiscalização de Contratos Administrativos no período de 28 a 30 de novembro, no município de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 26 de novembro de 2018.

ISAU MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:623DF486

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: FONTES ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.750.520/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra de 01 (um) Auxiliar de serviços Gerais e 03 (três) Técnicos em Laboratório.
Valor contratado: R$ 17.971,08 (dezessete mil novecentos e setenta e um reais e oito centavos).
Data do contrato: 03/12/2018
Vigência: 12 (doze) meses.

Jussara, 26 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EAC70979

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), a título de alimentação, a favor do Fiscal de Tributos, Moacir de Moura Gonzales, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à cidade de Primeiro de Maio/PR, no dia 22/11/2018, onde visitou a o transbordo de resíduos sólidos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2F18E438

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Fiscal de Tributos, Moacir de Moura Gonzales, para participar da Capacitação em Tributação Municipal (Tributos Municipais, IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas Municipais, Contribuição de Melhorias, Gerenciamento e Fiscalização), que será realizada nos dias 03 e 04/12/2018, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E942211E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), a favor Técnico Administrativo, Anselmo de Caires, para participar da Capacitação em Tributação Municipal (Tributos Municipais, IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas Municipais, Contribuição de Melhorias, Gerenciamento e Fiscalização), que será realizada nos dias 03 e 04/12/2018, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:23715222

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2018

Convoca a Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Silvio Antonio Damaceno, no uso das atribuições conferidas por Lei; **DECRETA:**

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 06 de dezembro de 2018 será realizada a Pré-Conferência de Saúde e fica convocada a 7ª Conferência de Saúde do Município de Prado Ferreira para o dia 20 de fevereiro de 2019.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente, coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:27224373

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2018

Nomeia Chefe da Divisão de Licitação e Compras.

O **Prefeito do Município de Prado Ferreira**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º **-** Nomear ***SHEILA DE CAIRES SARTORI***, CPF nº. 035.711.889-85, RG. Nº. 8.341690-4, como: Chefe da Divisão de Licitação e Compras.

Art. 2º **-** Em razão das atribuições ora fixadas, fica concedida à servidora nomeada, a gratificação fixada no percentual de 50 % (cinquenta por cento) a ser acrescida sobre o salário base da empregada pública, com amparo na norma positivada no art. 32, inciso II, alínea "a", e § 2º, da Lei 84/2001.

Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de novembro de 2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:2B2D11DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6486/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Rian Santamaria para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor RIAN SANTAMARIA, RG nº 7.184.284-3/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 22 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:11FD2C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 50/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 18257/2018. **Objeto:** Despesas com contratação para ministrar curso denominado "Projeto Boneca de Pano", com fulcro no **artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93** e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 530/2018.**
CONTRATADO: ADRIANA VALÉRIA DOS SANTOS GARRETT. **CPF:** 018.992.549-35
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
897- 04004428244520183390360000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.
DATA: 22/11/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5FCE62DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 51/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 18258/2018. **Objeto:** Despesas com contratação para ministrar oficina denominada "Alimentação Saudável", com fulcro no **artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93** e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 531/2018.**
CONTRATADO: CLAUDIA CRISTINA MARTINS NUNES. **CPF:** 181060918-64
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **897**- 04004428244520183390360000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.
DATA: 23/11/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:92B8D696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 16242/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 107/2018

Processo: 16242/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico **SRP N° 107/2018** OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de seguro de vida para os servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018 ás 9:00 (nove) horas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL**

DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) MBM SEGURADORA S.A – CNPJ: 87.883.807/0001-06- EMPRESA HABILITADA.** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1635, Jornal Agora Paraná edição 3559. Ambas as publicações no dia 20 de novembro de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 (vinte e seis) de novembro 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7D0D8381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 114/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 114/2018
Pregão Eletrônico / Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ônibus adaptado em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 27/11/2018 às 08h20 do dia 13/12/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 13/12/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 13/12/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 de novembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:D721CB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 543/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 37/2018

Processo: 543/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 37/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software integrado para Gestão de Saúde, instalação, configuração, ativação, migração de dados, treinamento de usuários, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico ao usuários conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 26 (vinte e seis dias (vinte e seis) do mês de novembro ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) CARLA FACHI ELETRÔNICOS ME – CNPJ: 20.243.296/0001-89** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1635, Jornal Agora Paraná edição 3559. Ambas as publicações no dia 20 de novembro de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após análise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 (novembro) de novembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A6FF598B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 543/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 37/2018

Processo: 543/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 37/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software integrado para Gestão de Saúde, instalação, configuração, ativação, migração de dados, treinamento de usuários, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico ao usuários conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 26 (vinte e seis dias (vinte e seis) do mês de novembro ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) CARLA FACHI ELETRÔNICOS ME – CNPJ: 20.243.296/0001-89** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1635, Jornal Agora Paraná edição 3559. Ambas as publicações no dia 20 de novembro de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após análise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 (novembro) de novembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7989620C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 71/2018 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39 -CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 71/2018 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018 – Pregão eletrônico -OBJETO**: Aquisição de equipamentos agrícolas (caminhão), execução do CRT de repasse 1.001.4025-03/2017 convênio SICONV 85118/2017 proposta 29523/2017, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 89/2018 da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultgura.** Contratado**: CIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **76.484.161/0006-74**.Valor: **R$ 177.00,00 (cento e setenta e sete mil reais)**. DATA DE ASSINATURA: **01 de Novembro de 2018**. Prazo: **12 meses**.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6C20F16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2018 – OBJETO: **Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de carimbos e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de referência (Anexo01.A)** DETENTOR DA ATA: **MARCIO ANDRÉ SANCHES - ME** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **29.103.232/0001-57 DA VALIDADE: 12 (doze) meses. A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 91.051,55** (noventa e um mil, cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) **DATA DE ASSINATURA:** 21 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:758813F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 2762/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 27/2018

Processo: 2762/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 27/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de colchões e cobertores, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 26 vinte e seis dias do mês de novembro de 2018 ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) ROBERTO MISTURA– CNPJ: 10.292.359/0001-33 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 (vinte e seis) de novembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A4588AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 014/2018.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e em reunião realizada em 21 de novembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º- Dar Parecer e aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2017.
Art2º - Dar Parecer e aprovar o Demonstrativo Gestão – Demonstrativo SintéticoAnual da Execução Anual da Execução Físico-Financeira- Gestão PBF Programa Bolsa Família Índice de Gestão Descentralizada Municipal 2017.
Art. 3º -Dar Parecer e aprovar o Demonstrativo Gestão – Demonstrativo Sintético Anual da Execução Anual da Execução Físico-Financeira- Gestão Suas Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2017.
Art.4º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 21 de novembro de 2018.

MARLY TEREZINHA SOCZEK
Presidente do COMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9D26D2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO Do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 02/2018
Partes: Município de Quitandinha – PR e a **Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha**.
Objeto: Alteração do plano de aplicação.
Data da Assinatura: 22/11/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FF63F51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/07/2018

SÚMULA: CONCEDE a partir de 01/11/2018, à Servidora Pública Municipal Sra. MARIA IVONE TOMIATTI , ocupante do Cargo de Carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA INTEGRAL, CALCULADA COM BASE NA MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR - APOSENTADORIA ESPECIAL – 25 anos de atividade condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes físicos, químicos ou biologicos que prejudiquem a saude do servidor, fundamentada pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal, de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF,após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 que dispõem sobre a comprovação de exposição aos agentes

supracitados,considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 035 de 01/11/2018 junto ao Fumprev, e ainda pelaLei Municipal nº 199/03/2001, *que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste*.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, **de conformidade com o Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal, com base na Sumula Vinculante nº 33 – STF, bem como, de conformidade com os Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 que dispõem sobre a comprovação de exposição aos agentes físicos, químicos ou biologicos supracitados, condicionada à exposição permanente,**

CONSIDERANDO que a**Sra. MARIA IVONE TOMIATTI** , **ocupante de cargo de carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – 40 HS SEMANAIS - CARREIRA DO PESSOAL TECNICO-ADMINISTRATIVO, preenchera todos os requisitos necessários à obtenção do beneficio de APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA INTEGRAL, CALCULADA COM BASE NA MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR - APOSENTADORIA ESPECIAL – **25 anos de atividade condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes físicos, químicos ou biologicos que prejudiquem a saude do servidor,** fundamentada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , de conformidade com a Súmula Vinculante nº 33 –STF, e ainda de conformidade** com a Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência no Município de Rancho Alegre D'Oeste, por **ser exercente do cargo de carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo**, preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do beneficio de aposentadoria especial voluntária – Sumula Vinculante nº 33, após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio **nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 que dispõem sobre a comprovação de exposição aos agentes supracitados, bem como, considerado** que em data de 01/11/2018 protocolara requerimento sob o nº 035 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste pleiteando o referido beneficio de Aposentadoria Especial conforme especificações anteriormente relatadas, **a partir de 01/11/2018;**

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA IVONE TOMIATTI** éservidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatória junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS, anexas ao seu processo de Aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA IVONE TOMIATTI,** é servidora pública municipal, detentora de cargo de carreira do Pessoal Tecnico-Administrativo, no Cargo/Função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 horas semanais**, investida regularmente na carreira do Pessoal Tecnico-Administrativo mediante realização de Concurso Publico no Municipio de Rancho Alegre D'Oeste , no cargo de AGENTE DE SAUDE nomeada a partir de 17/09/1993, cujo processo fora devidamente protocolado junto ao TCE-PR sob o nº 36134/93 e aprovado pela Resolução nº 39734/93; **nomeada no Município pelo Decreto nº 122/01/93 de 15/09/1993 no referido cargo de AGENTE DE SAUDE**; tendo sido o referido cargo **redenominadopara AUXILIAR DE ENFERMAGEM** nos termos do **Decreto nº 577/02/99 de 21/05/99 e Portaria nº 036/02/99 de 08/06/1999 a partir de 01/06/1999 de conformidade com a Lei Municipal nº 174/02/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional ,** possuindo na data de petição do beneficio de Aposentadoria (em 01/11/2018), tempo de serviço (atividade) e contribuição na carreira Tecnica de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** de 25 anos, 02 meses e 01 dia, DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, dos critérios elegiveis para a respectiva obtenção do beneficio requerido, tendo cumprido todos os requisitos exigíveis para a obtenção de aposentadoria especial voluntária Integral, CALCULADA COM BASE NA MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR - APOSENTADORIA ESPECIAL – **25 anos de atividade condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes físicos, químicos ou biologicos que prejudiquem a saude do servidor**, fundamentada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , e ainda de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF**;

CONSIDERANDO ainda, a comprovação efetiva do preenchimento dos requisitos para a percepção de vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoriaVoluntária Especial Integral que se dá, após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio conforme dispõe **os Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91, ficando devidamente comprovado, após analise de PPPs e LTCATs apresentados e anexos ao seu processo de Aposentadoria, a sua exposição permanente à agentes biológicos nos períodos de 17/09/1993 a 31/10/2018 ;**

CONSIDERANDO ainda que, **para a fixação do valor final do Provento de aposentadoria Voluntária Especial – 25 anos de atividade e exposição permanente à agentes biológicos (conforme já comprovado)- Sumula Vinculante nº 33 , a base contributiva que compõe as remunerações da segurada, referente ao período Julho/1994 a Outubro/2018 utilizadas para a apuração da** MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR, calculada em 05/11/2018, para fins de concessão de Aposentadoria Especial 25 anos de atividade – Sumula Vinculante nº 33, **incluem Salario Base + Anuenios + Adicional de Incentivo à Educação – verbas remuneratórias devidamente autorizadas para o recebimento das mesmas pela segurada em folha de pagamento, conforme demonstrado no Historico Funcional em seus respectivos enquadramentos concedidos em conformidade com a Lei nº 174/02/99 que cria o Plano de Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo, em seus Artigos 6º e 27- Item II , cujo valor da Media das Contribuições obtida** para a apuração do valor final do provento**, fora de R$ 3.293,68 (três mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), acrescido ainda, pelo que dispõe a Lei Municipal nº 374/04/2008, em seu Artigo 1º, sobre a inclusão de Verbas transitórias - adicionais de caráter individual, das vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho , ou outra paga sob o mesmo fundamento na base da remuneração de contribuição do segurado, referindo-se neste à inclusão da verba ADICIONAL INSALUBRIDADE – (verba transitória) como base para a contribuição da remuneração da segurada, percebida no período de 17/09/1993 a 31/10/2018, tendo sido a referida verba ADICIONAL INSALUBRIDADE(verba transitória), incorporada no provento de aposentadoria, com relação à proporcionalidade do tempo de contribuição recolhida sobre a percepção da mesma em relação ao total do período de contribuição exigido para a aposentadoria integral conforme especificada e portanto incluída no calculo final dos proventos na proporção de 9186/9125 avos de dias ou 1,0066 (100,66%), logo, 100% (cem por cento) do valor da verba ADICIONAL INSALUBRIDADE(verba transitória) conforme dispõe o Prejulgado nº 07 do tribunal de Contas do Estado do Paraná, acrescido portanto do Valor proporcionalizado da Verba ADICIONAL INSALUBRIDADE incorporado no provento final de Aposentadoria, no valor de R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos), cujo Valor Final do Provento de Aposentadoria fica fixado no valor de R$ 3.484,48 (Tres Mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);**

CONSIDERANDOas fundamentações constantes do parecer jurídico do Muncipio quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoriaVoluntária Especial Integral; pela forma ordenada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF, e** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a

percepção do beneficio **nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 (comprovação de exposição aos agentes supracitados), comprovado, após analise de PPPs e LTCATs apresentados e anexos ao seu processo de Aposentadoria, a sua exposição permanente à agentes biológicos nos períodos de 17/09/1993 a 31/10/2018 ,** que determinam os critérios para a concessão e percepção do beneficio dessa Aposentadoria;

R E S O L V E

I – **Conceder à Sra. MARIA IVONE TOMIATTI** , portadora de CI/RG nº 5.256.457-3/PR e CIC/MF 722.083.259-15, **ocupante do Cargo de Carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – 40 horas semanais, nível de enquadramento, **Padrão IX – Nível 14 ,** constante da Lei Municipal nº 174/02/99 , lotada no DEPARTAMENTO DE SAUDE – Divisão de Saude , **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL INTEGRAL** CALCULADA COM BASE DA MEDIA ARITMETICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇOES DO SERVIDOR - APOSENTADORIA ESPECIAL – **25 anos de atividade, condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes físicos, químicos ou biologicos que prejudiquem a saude da servidora**, calculada em data de 05/11/2018 e concedida a partir de 01/11/2018, fundamentada pelo **Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , e ainda de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF, observados os critérios elegíveis para sua obtenção no Cargo de Carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM ,** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora **fixados no valor de R$ 3.484,48 (Tres Mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado por Assessoria Jurídica.
II – Fica a Servidora retro nominada, aposentadapelos critérios de aposentadoria Voluntária Especial Integral – Sumula Vinculante nº 33 - 25 anos de atividade condicionada à exposição permanente, não eventual ou intermitente, a agentes biologicos que prejudiquem a saude do servidor, de conformidade *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, estando* fundamentada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF, observados os critérios elegíveis para sua obtenção no Cargo de Carreira de AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio **nos termos dos Artigos 57 e 58 da Lei nº 8213/91 (comprovação de exposição aos agentes supracitados), comprovado, após analise de PPPs e LTCATs apresentados e anexos ao seu processo de Aposentadoria, a sua exposição permanente à agentes biológicos nos períodos de 17/09/1993 a 31/10/2018, os quais determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria, concedida a partir de 01/11/2018.**

III – Determina que aPercepção do Provento de Aposentadoria Voluntária Especial Integral fundamentada **pelo Artigo 40, § 4º , III da Constituição Federal , e ainda de conformidade com a Sumula Vinculante nº 33 –STF,** seja devido a partir do dia 01 de novembro de 2018, ficando decretada a respectiva Aposentadoria Voluntária Especial Integral – 25 anos de atividade – Sumula Vinculante nº 33 , a partir de 01 de novembro de 2018.

IV – Determina ainda que por esteAto Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo da Servidora, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 26 DE NOVEMBRO 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6F3EF1FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/07/2018

SÚMULA: EXONERA o Servidor Público Municipal PAULO ROCHA, ocupante do cargo de Carreira de VIGIA Padrão I-08 – Lei Municipal nº174/02/1999 de 29/04/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 30 de Novembro de 2018, em virtude de concessão de Aposentadoria por Invalidez, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001;

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR o Sr. PAULO ROCHA, portador da CI/RG nº12.575.845/SP, inscrita no CPF nº 128.847.768-69, **do cargo de carreira de VIGIA Padrão I-08 - Instituído pela Lei Municipal nº174/02/99 de 29/04/1999** lotada no Departamento de Saúde deste Município, a partir de **30 de Novembro de 2018 em virtude de Aposentadoria por Invalidez fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001.**

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Vigia.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 30/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BF89823E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/18 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 022/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP CNPJ nº 20.127.698/0001-18
OBJETO: Contratação da Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Construção de Cobertura em Instrutura Metálica para instalação do Playground, com área total de 139 M², no CEMEI Bom Jesus localizado na Rua Espírito Santo nº132, conforme Planilha Orçamentária e Projeto e Proposta de Preço.
VALOR TOTAL: R$ 39.635,87 (Trinta e nove mil seiscentos e trinta cinco reais e oitenta sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias
RECURSO: 05011236100151.012 – 4.4.90.51.00 (104) Obras e Instalações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A6FBA0CF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/18 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 024/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR

CONTRATADA: CELSO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO 81877935972 CNPJ nº 23.694.923/0001-96
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Pavimentação de Calçadas em Paver, com área de 186.86 M² na Rua Aracaju Nº205 Centro Comunitário, conforme Planilha Orçamentária e Projeto.
VALOR TOTAL: R$ 15.206,71 (Quinze mil duzentos e seis reais e setenta um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.
PRAZO DE EXECUÇÃO: **60 (sessenta) dias**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (Cento e vinte) dias
RECURSO: 070208244000232.033 - 4.4.90.51.00 (725) Obras e Instalações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A6EB6EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	49.609.030,00
Previsão Atualizada da Receita	52.874.658,78
Receitas Realizadas	42.034.877,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	49.609.030,00
Créditos Adicionais	12.178.113,11
Dotação Atualizada	61.787.143,11
Despesas Empenhadas	42.943.457,04
Despesas Liquidadas	38.357.687,18
Despesas Pagas	37.855.327,36
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	42.943.457,04
Despesas Liquidadas	38.357.687,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	48.444.928,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	3.294.342,59	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	2.919.235,24	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	953.392,13	12.075,39	809.953,20	131.363,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	224.476,16	21.743,41	175.527,97	27.204,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.177.868,29	33.818,80	985.481,17	158.568,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	o Limites constitucionais anuais: % Mínimo a exercício	o Limites constitucionais anuais: aplicar no % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.360.019,27	25% / 18%	27,06 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.977.174,19	60%	98,12 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.260.577,73	4.180.273,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais: % Mínimo a exercício	o Limites constitucionais anuais: aplicar no % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.885.905,19	15%	26,15 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:91FEE36F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CC975758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 175/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Vulcanização e Recapagens de pneus dos veículos e máquinas da frota do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de Dezembro de 2018, às 08 h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Dezembro de 2018, às 08 h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de Novembro de 2018, durante o horário de**

expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 26 de Novembro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:22C38124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2018 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios de Gestão da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de Novembro de 2018, Ata nº 271,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, relativos aos seguintes períodos: primeiro, segundo e terceiro quadrimestre do exercício de 2017; primeiro e segundo quadrimestre do exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 26 de novembro de 2018.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:B3AD1A43

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2018 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: LDO e LOA.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de Novembro de 2018, Ata nº 271,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA - Lei orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 26 de novembro de 2018.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:94F198EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 298 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Elizamara Eliege Paz Segala para o cargo efetivo de Médica Pediatra.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1545 de 29 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Nomear **Elizamara Eliege Paz Segala**, portadora do R.G. nº 8.895.889-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 050.060.719-23, para o cargo efetivo de **Médica Pediatra,** Nível 23-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0D05C94F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 299 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede adicional de insalubridade a servidora Elizamara Eliege Paz Segala.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Elizamara Eliege Paz Segala**, portadora do R.G. nº 8.895.889-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 050.060.719-23, **Médica Pediatra**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 26 de Novembro de 2018, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A733D118

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 300 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora Elisiane Lavall.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Elisiane Lavall,** portadora do R.G. nº 10.552.839-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 082.415.599-84, **Enfermeira,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** no período de 22 de novembro de 2018 a 22 de março de 2019.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:150F884C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 74/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 074/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA NOS VEICULOS LEVES E PESADOS PERTECENTES AO ACERVO AUTOMOTOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, as proponentes **VALNOIR JOSE DESCHK ME** inscrita no CNPJ sob nº **18.197.641/0001-43**; totalizando o valor de R$ 264.825,00 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais),estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:BD3A98AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº.170/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: VALNOIR JOSE DESCHK ME, CNPJ nº. 18.197.641/0001-43
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA NOS VEICULOS LEVES E PESADOS PERTECENTES AO ACERVO AUTOMOTOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 264.825,00 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:23/11/2018

Reserva do Iguaçu, 23 de novembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5EFA3FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 070/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS E MÓDULOS DE NUTRIENTES PARA PACIENTES DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO"**, as proponentes **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI** inscrita no CNPJ sob nº **22.688.060/0001-81**; tendo com valor total a importância de R$ 25.081,80 (vinte e cinco mil e oitenta e um reais e oitenta centavos); **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08**; tendo com valor total a importância de R$ 55.650,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos); totalizando o valor de R$ 80.732,20 (oitenta mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 26 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:872CF5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 110/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 110/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 11 de dezembro de 2018 às 08horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e

parceladas de empresa para prestação de serviços de fibra de vidro, funilaria, pintura e tapeçaria. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 27 de novembro de 2018.

Rio Azul, 26 de novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:088D55B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 111/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 111/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 11 de dezembro de 2018 às 13horas e 30 minutos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada no incremento da composição do índice do valor no produto ICMS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 27 de novembro de 2018.

Rio Azul, 26 de novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EC45B597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 56/2018 (CONTRATO 99/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2018
OBJETO: LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE MERENDA ESCOLAR
FAVORECIDO: IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA ME
CNPJ.: 95.359.535/0001-60
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio azul, 26 de novembro de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº.99/2018
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
LOCADOR: IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA ME
CNPJ.: 95.359.535/0001-60
VALOR: R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)
Prazo da duração do contrato: 26/11/2018 até 25/11/2019
ASSINATURA: 26/11/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F6FFDEB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 57/2018 (CONTRATO 100/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS DA PRAÇA TIRADENTES.
FAVORECIDO: CLEMENTE PORTELLA
CNPJ.: 28.887.393/0001-16
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio azul, 26 de novembro de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CLEMENTE PORTELLA
CNPJ.: 28.887.393/0001-16
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Prazo da duração do contrato: 26/11/2018 até 26/02/2019
ASSINATURA: 26/11/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CLEMENTE PORTELLA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:291F6016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 58/2018 (CONTRATO 101/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2018
OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA DAS 100 HORAS TRABALHADAS DO EQUIPAMENTO PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX, DURANTE SEU PERÍODO DE GARANTIA DE 12 MESES
FAVORECIDO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 05.063.653/0001-33
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

Rio azul, 26 de novembro de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 05.063.653/0001-33
VALOR: R$ 3.485,32 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Prazo da duração do contrato: 26/11/2018 até 31/12/2018
ASSINATURA: 26/11/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANTONIO GILBERTO GUIA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:646BEFC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA INEXIGIBLIDADE 22-2018

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2018. Edição 1639, Código Identificador:11c5a157
Onde se lê
ANDRÉ ARVING DE LARA
Leia-se
MARCEL DE LIMA WEBER

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E165278C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 165/2018

DECRETO Nº 165/2018

Súmula: Disciplina procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4320/64;

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º- Disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2018 do Poder Executivo.
Art. 2º- O Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças deverá empenhar as despesas que se realizarão no presente exercício até o dia 30 de novembro de 2018.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas com pessoal e encargos, amortização e encargos da dívida pública, contas de energia elétrica, água, telefone, combustível, sentenças judiciais, honorários periciais, precatórios.
Art. 3º- Os empenhos estimativos e globais procedidos para atendimento das despesas com pessoal/encargos, contratos de locação de bens diversos, prestações de serviços contínuos e de obras públicas deverão ser objeto de análise, no sentido de garantir a devida cobertura orçamentária, por competência à despesa.
Art. 4º- Os adiantamentos já concedidos terão como prazo de aplicação final, impreterivelmente, o dia 28 de dezembro de 2018, bem como a prestação de contas e devolução de saldos.

Art. 5º- As notas fiscais para liquidação dos Empenhos serão aceitas até o dia 07 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Os empenhos que não receberem notas fiscais para liquidação até a data constante no Art. 5º serão estornados.

Art. 6º- As situações excepcionais não alcançadas pelas disposições deste Decreto serão submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 23 de novembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:86CAF215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 229/2018

Exercício: 2018
DECRETO nº 229/2018

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de até 100.000,00 (cem mil reais)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie, em especial a Lei n° 537 de 20 de novembro de 2018, DECRETA:

DECRETO
Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
126 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
405 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.606.2054.2.066.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA	
465 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2033.2.044.		DESPORTO MUNICIPAL	
496 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
499 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.11.331.2010.2.011.		CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	
27 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
35 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.123.2016.2.017.		DEPTO. DE LICITAÇÃO	
65 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.150,00
67 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	520,90
68 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.241,00
04.001.04.123.2017.2.016.		DEPTO. DE CONTABILIDADE	
72 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
74 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
76 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
04.002.04.123.2017.2.018.		DEPTO. DE TESOURARIA	
80 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
05.001.04.122.2020.2.021.		DIVISÃO DE OBRAS	
100 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.388,10
101 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:19A37D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 024/2018
REPUBLICAÇÃO

Dispensa por Limite nº 024/2018 Processo 025/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente

PROPONENTE: GRAFITE PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 24.647.721/0001-56, com sede na Rua Dr. Vicente Machado, 255 , Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 388,40 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão na dotação 33.90.30.16.00 – Material de Expediente
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de novembro de 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:68131BC1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 025/2018
REPUBLICAÇÃO

Dispensa por Limite nº 25/2018 Processo 026/2018

OBJETO: Locação de Veículo para locomoção

PROPONENTE: Afonso Veículos Ltda ME, CNPJ sob nº 97.544.830/0001-11, com sede na Rua XV de Novembro, 514, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 130,00 (cento e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.33.06.00 – Locação de Veículos Para Locomoção R$ 130,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de novembro de 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:AD980F94

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 003/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Conselho Municipal do Idoso de Rio Negro, conforme atribuições legais que lhe confere a Lei 1401/2003, em sessão plenária,

Resolve:

Art. 1°. Aprovar Contrato de Prestação de Serviço com a Casa de Repouso "Sagrado Coração de Jesus" de Rio Negro, com repasse financeiro para atendimento a idosos de Rio Negro com ausência de vínculos familiares e comprovada hipossuficiência financeira familiar.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 002, de 26 de outubro de 2018.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2018.

JARDELI FABIANE VALÉRIO BURGHARDT
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:35FDB28F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.109, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 82.500,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00112.061	4830	3.3.90.14	000	4.500,00
	4870	3.3.90.36	000	8.000,00
	4876	3.3.90.39	000	50.000,00
14.18.13.392.00142.072	5687	3.3.90.30	000	20.000,00
TOTAL				**82.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.129.00052.020	1291	3.3.90.39	000	62.500,00
14.18.13.392.00142.072	5722	3.3.90.39	000	20.000,00

TOTAL	**82.500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.15	3.3	000	Novembro	62.500,00
14.18	3.3	000	Novembro	20.000,00
TOTAL				**82.500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05	3.3	000	Novembro	62.500,00
14.18	3.3	000	Novembro	20.000,00
TOTAL				**82.500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:EF793CA4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.110, DE 26 DE NOVEMBRO 2018.

SÚMULA: Reestima as Receitas Correntes na Fonte de Recursos nº 130 Programa Suporte a Educ.Basica TD e abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 184,72 junto à Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e art.12º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos- nº 130 Programa Suporte a Educ.Basica TD, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 31.10.2018	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
333	1.3.2.1.00.1.1.01.99.00.00.00	Remuneração Programa Suporte a Educação.Basica TD	0,00	210,03	210,03
TOTAL			**0,00**	**210,03**	**210,03**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;					
** Valor da Receita Arrecadada até 31/10/2018					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 184,72 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	7356	3.3.90.30	130	184,72
TOTAL				**184,72**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$** 184,72 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), oriundos da Fonte de Recursos nº 130 Programa Suporte a Educ.Basica TD.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 184,72 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	130	Novembro	184,72
TOTAL				**184,72**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 26 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AFC5E1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2018 - PMR. PROCESSO Nº 267/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 086/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Objeto: Realização de processo de Dispensa de Licitação, para aquisição de telas soldadas e tubo de dreno para aterro sanitário.

Período: Imediato.
Valor Total: R$ 5.456,88 (Cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
Pagamento: Em até 30 Dias após a entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente; 185410013.2.069.3390.30.00.00– Material de consumo.

Favorecido: Vanessa Orsini Silva - EPP - CNPJ: 28.808.770/0001-84.

Fundamento: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 22 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EE805D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
8º ADITIVO DO CONTRATO 15/2015

OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2015

Ref.: Dispensa de Licitação nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna na cidade de Rolândia, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ILDA MARIA GIBIM,** brasileira, viúva meeira e inventariante, empresária, portadora do RG nº 3.169.282-2 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 434.358.749-53, residente e domiciliada na Avenida Expedicionários, 452 – Apartamento 12, nesta cidade, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **20/11/2018** e término em **19/11/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de outubro e 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ILDA MARIA GIBIM*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARCELO MARQUES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9738DC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 200/2018

CONTRATO Nº 200/2018

Ref. Pregão Presencial nº 122/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Avenida Presidente Bernardes nº. 809, Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.400.888/000142, estabelecida na Avenida Presidente Jucelino Kubitsche nº.2041 e 2235 Bloco A – Vila Olimpia na cidade de SÃO PAULO – SP CEP 43-011045, Fone (41) 3883.3186 email tfogiato@santander.com.br por seu representante legal, **Sra. Thalita Pimentel Martins Fogiato**, portadora do RG nº 9.636.694-9 e inscrita no CPF sob nº.063.237.379-22, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços Bancários, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo nº 17803/2018, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O objeto do presente Contrato é **a Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha Salarial e outras indenizações, aos servidores ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme solicitação da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.**

Parágrafo Único:
Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 122/2018 e seus anexos, bem como e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

Cláusula Segunda – Da execução dos Serviços
A Execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE E SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO atender com eficácia às finalidades que dele (s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do consumidor, atender as normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

Parágrafo Primeiro:
As especificações sobre a execução dos serviços e demais informações correlatas encontram-se no Termo de Referência Anexo ao presente contrato e devidamente assinado pelas partes.

Parágrafo Segundo:
Os serviços contratados deverão ser executados pela instituição financeira, ININTERRUPTAMENTE, durante os 60 (sessenta) meses de vigência do Contrato.

Cláusula Terceira- Da Fiscalização
O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo

que será realizado pelo servidoa Maria Cristina Garcia Santis, matrícula nº 108-2, devidamente designada como fiscal pela Secretaria Municipal de Administração, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Cláusula Quarta:- Da Vigência
O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único:
Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Quinta- Do Valor e condições de Pagamento
Fica ajustado o valor contratual de **R$ 2.710.000,00 (dois milhões e setecentos e dez mil reais)** o pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, em moeda corrente nacional, em parcela única, através de crédito em conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Rolândia a ser indicada.

Parágrafo Primeiro:
O pagamento do valor obtido no certame deverá ser líquido, não cabendo ao licitante a retenção de parcela ou percentual a qualquer título.

Parágrafo Segundo:
Em caso de atraso no pagamento, a instituição financeira deverá pagar ao Município multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total da proposta homologada no certame, acrescida de atualização monetária, de 12% (doze por cento) ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital e no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro:
Não haverá nenhum tipo de remuneração oriunda dos cofres públicos municipais à Instituição Financeira contratada em razão da prestação dos serviços objeto do contrato ou pela prestação de serviços objeto do contrato ou pela prestação de serviços correlatos.

Cláusula Sexta – Da Garantia
Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

Cláusula Sétima – dos Direitos e Responsabilidades das Partes
Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Único
Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.
c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independente de notificação.
d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;
i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
j) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;
n) Cumprir integralmente todas as disposições do Termo de Referência e Legislação Pertinente.

Cláusula Oitava -Das responsabilidades da Contratante:
a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Nona – Das Penalidades
No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro:
Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo:
Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia do valor integral do contrato, acrescida de atualização monetária de 12% (doze) por cento ao dano, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando
da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da
segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de
10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma,
a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro:
Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Quarto:
Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Quinto: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Sexto:
Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Sétimo:
Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Cláusula Décima – Da Rescisão e do reconhecimento dos direiotos da Administração
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único:
A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Cláusula Décima Primeira- Da Vinculação ao edital
O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº. 122/2018.

Cláusula Décima Segunda- Da Legislação Aplicável
O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Rolândia/Pr.

Parágrafo Único:
Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

Cláusula Décima Terceira - Da Obrigação do Contratado
Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro
Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rolândia, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Rolândia, 20 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***BANCO SANTANDER (BRASIL) SA***
Prefeito Municipal Interino	
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARCOS ROGERIO GABRIEL	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A92C1038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 219/2018

PORTARIA Nº. 219/2018

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando agendamento médico pericial no INSS, sob requerimento nº 105.787.699-8, bem como atestado médico apresentado nesta data,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 27 de dezembro de 2018, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 196 de 30 de outubro de 2018, para a servidora pública municipal **ROSELI IVONE RECH BRUSTOLIN**, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-01.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5A111CDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 220/2018

PORTARIA Nº. 220/2018

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 03 de dezembro de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **ELIETE VENSKE CENCI,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 4.758.969-0 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 581.585.709-25, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II, Grupo Ocupacional Profissional

Classe "A"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:01684C80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA A PORTARIA 202/2018

ERRATA A PORTARIA 202/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a presente errata.

Onde se lê:

Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 05 de novembro de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **ILEZANDRO TIAGO DA ROSA GOMES,** portador da Cédula de Identidade sob nº 9.784.136-5 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 046.630.459-52, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Profissional Classe "B"- Tabela "D", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.

Leia-se:

Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 05 de novembro de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **ILEZANDRO TIAGO DA ROSA GOMES,** portador da Cédula de Identidade sob nº 9.784.136-5 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 046.630.459-52, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Operacional Classe "B"- Tabela "D", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.

Salgado Filho-Pr, 26 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:31727C5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA A PORTARIA 203/2018

ERRATA A PORTARIA 203/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a presente errata.

Onde se lê:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 05 de novembro de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **JUNIOR JOSE KLEIN,** portador da Cédula de Identidade sob nº 10.584.934-6 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 092.856.729-06, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Profissional Classe "B"- Tabela "D", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.

Leia-se:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 05 de novembro de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **JUNIOR JOSE KLEIN,** portador da Cédula de Identidade sob nº 10.584.934-6 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 092.856.729-06, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Operacional Classe "B"- Tabela "D", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.

Salgado Filho-Pr, 26 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CBA3543E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 221/2018

PORTARIA Nº. 221/2018

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando atestado médico apresentado, bem como informações fornecidas pela servidora que a próxima perícia foi marcada para 16 de novembro de 2018 junto ao INSS , enquanto aguardamos o resultado da mesma,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 30 de novembro de 2018, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 171 de 06 de setembro de 2018, para a servidora pública municipal **EVANILDE MATTANA CAUMO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0A6B4BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 PROCESSO 195/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 10 de dezembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, meio fio e paver. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 26 de Novembro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de Novembro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3F77B86D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2018

OBJETO:	Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AUTO POSTO CANNAN LTDA
CNPJ:	04.202.351/0001-36
REDUÇÃO DO VALOR:	4.491,07
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de Novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F91D7575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - SRP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**.
A realização do **PREGÃO PRESENCIAL** será no dia: **06 DE DEZEMBRO DE 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 23 de novembro de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B2C91D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 925/2018

Lei nº. 925/2018

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício Financeiro de 2019, e dá as devidas providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, discriminados pelos anexos integrantes da presente Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, em **R$ 14.801.425,91** (quatorze milhões e oitocentos e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), e para o SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Administração Indireta) em **R$ 972.371,34** (novecentos e setenta e dois mil e trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) e fixa a Despesa em iguais importâncias respectivamente.

Art. 2º - A receita orçamentária, para o exercício de 2019, será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de receitas, corrente e de capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos sintéticos:

I – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	
RECEITAS CORRENTES	**R$ 16.541.298,04**
Receita Tributária	**R$ 953.255,88**
Receita de Contribuição	**R$ 25.000,00**
Receita Patrimonial	**R$ 6.700,00**
Receita de Serviços	**R$ 0,00**
Transferências Correntes	**R$ 15.556.342,16**
Outras Receitas Correntes	**R$ 0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 366.800,00**
Operações de Créditos	**R$ 0,00**
Alienação de Bens	**R$ 35.000,00**
Transferência de Capital	**R$ 331.800,00**
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	**R$ 2.079.172,13**
(-) Renuncia de Receita	**R$ 18.000,00**
(-) Descontos Concedidos	**R$ 9.500,00**
TOTAL DA RECEITA	**R$ 14.801.425,91**
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	R$ 7.643,22
Receita de Serviços	R$ 925.105,67
Outras Receitas Correntes	R$ 39.622,45
TOTAL DA RECEITA	**R$ 972.371,34**

Art. 3º. - As despesas orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 serão executadas em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, e a Plano Plurianual - PPA e demais legislações em vigor, com os seguintes desdobramentos sintéticos:

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	
DESPESAS CORRENTES	**R$ 14.017.955,81**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 7.391.057,45
Juros e Encargos da Dívida	R$ 1.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 6.625.898,36
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 683.470,10**
Investimentos	R$ 523.470,10
Amortização da Dívida	R$ 160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 100.000,00**
TOTAL DA DESPESA	**R$ 14.801.425,91**
SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
DESPESAS CORRENTES	**R$ 900.180,25**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 505.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 395.180,25

DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 63.032,69**
Investimentos	R$ 63,032,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 9.158,40**
TOTAL DA DESPESA	**R$ 972.371,34**

III – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO	VALOR
01. Legislativa	R$ 850.000,00
02. Judiciária	R$ 85.000,00
04. Administração	R$ 2.427.600,00
05. Defesa Nacional	R$ 32.000,00
08. Assistência Social	R$ 1.751.753,65
09. Previdência Social	R$ 35.500,00
10. Saúde	R$ 3.158.229,76
11. Trabalho	R$ 182.000,00
12. Educação	R$ 2.957.573,08
13. Cultura	R$ 168.000,00
15. Urbanismo	R$ 697.897,81
20. Agricultura	R$ 193.500,00
22. Industria	R$ 371.000,00
26. Transportes	R$ 1.510.371,61
27. Desporto e Lazer	R$ 120.000,00
28. Encargos Especiais	R$ 161.000,00
99. Reserva de Contingência	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 14.801.425,91**

IV – DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01.001	Câmara Municipal	R$ 850.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito	R$ 301.000,00
02.002	Assessoria Jurídica	R$ 85.000,00
03.001	Secretária Municipal da Administração	R$ 1.811.600,00
03.002	Divisão de Recursos Humanos	R$ 217.500,00
03.003	Junta de Alistamento Militar	R$ 32.000,00
04.001	Divisão de Contabilidade	R$ 162.000,00
04.002	Divisão de Fiscalização e Tributos	R$ 78.000,00
04.003	Divisão de Tesouraria	R$ 236.000,00
05.001	Divisão de Urbanismo e Habitação	R$ 219.999,90
05.002	Divisão de Serviços Urbanos	R$ 477.897,91
06.001	Divisão de Serviços Rodoviários	R$ 1.510.371,61
07.001	Divisão de Ensino	R$ 2.957.573,08
07.002	Divisão de Cultura	R$ 168.000,00
07.003	Divisão de Esporte e Lazer	R$ 120.000,00
08.001	Fundo Municipal da Saúde	R$ 3.158.229,76
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 1.751.753,65
10.001	Divisão de Agricultura	R$ 193.500,00
11.001	Divisão de Geração de Empregos	R$ 371.000,00
90.999	Reserva de Contingência	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$14.801.425,91**

IV – DESPESA POR ORGÃO

ORGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Legislativo Municipal	R$ 850.000,00
02	Governo Municipal	R$ 386.000,00
03	Secretária Municipal de Administração	R$ 2.061.100,00
04	Secretária Municipal da Fazenda	R$ 476.000,00
05	Secretária Municipal de Urbanismo	R$ 697.897,81
06	Secretária Municipal de Serviços Rodoviários	R$ 1.510.371,61
07	Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 3.245.573,08
08	Secretária Municipal da Saúde e Saneamento	R$ 3.158.229,76
09	Secretária de Ações Publicas e Ação Social	R$ 1.751.753,65
10	Secretária Municipal de Agricultura	R$ 193.500,00
11	Secretária Serviços Gerais de Emprego	R$ 371.000,00
99	Reserva de Contingência	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$ 14.801.425,91**

Art. 4º - De acordo com o art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal, e nos termos dos artigos 7º, 43 e 66, parágrafo único, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Leis Municipais fica o Poder Executivo Municipal Autorizado:

I - Abrir crédito adicional suplementar mediante utilização dos recursos indicados até o limite correspondente a 50% (Cinquenta) por cento do total da Despesa Fixada nesta Lei.

Art. 5º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (Cinquenta) por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, entre programas de trabalho, independente da categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos. Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2018. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos. Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2019 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de 50% (cinquenta) por cento, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho. Ficam excluídos do limite fixado os créditos previstos no *caput* deste artigo. Ficam os Poderes Legislativos e Executivos autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da lei Orçamentária de 2019 até o limite de 50% vinte por cento do total da despesa fixada para cada Poder. Ficam excluídos do limite fixado os créditos previstos no *caput* deste artigo

I - Abrir créditos adicionais suplementares, que não serão computados para efeito do "caput" anterior, quando a utilização de recursos para sua cobertura for proveniente de valores do excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária.

II- Abrir créditos adicionais suplementares para atender a programas financiados por Receitas com distinção especifica até o limite da arrecadação efetiva da Receita e do Superávit Financeiro a que estiver vinculada;

III- Para atender créditos adicionais suplementares de que tratem os incisos I, II e III, serão utilizados os recursos disponíveis, previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações orçamentárias de pessoal e encargos entre os diversos órgãos da administração direta e indireta do Executivo, não comprometendo os percentuais estabelecidos no art. 5º desta lei.

Art. 7º - O Executivo Municipal poderá instituir e arrecadar receitas não previstas nesta lei a qualquer tempo em que estas ocorrerem.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a alterar os quadros anexos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual, em virtude deste projeto de Lei.

Art. 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista e atualizada da administração direta, podendo para isto vincular e caucionar valores provenientes das contas de participação do município, no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e/ou Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FB8FC899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.605/2018

DECRETO Nº. 1.605/2018

SÚMULA: Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 13/11/2018, fica convocada a **XII Conferência de Saúde do Município** para o dia 19 de março de 2019.

Art. 3º - O tema central da Conferência será "**Democracia e Saúde: Saúde com Direito -Consolidação e Financiamento do SUS"**.

Art. 4º - A XII Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Barracão da Melhor Idade, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto s/nº, Centro.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:237B7BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.606/2018

DECRETO Nº. 1.606/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 142.392,24 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2059		**MANUTENCAO FUNDEB**		
3190.11.00.00.00	81	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$140.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	758	R$ 2.154,59
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31753	R$ 237,65
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$142.392,24**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação – FUNDEB 60%	R$ 140.000,00
Excesso de Arrecadação – Fonte 758	R$ 2.154,59
Excesso de Arrecadação – Fonte 31753	R$ 237,65
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 142.392,24**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7187C46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.607/2018

DECRETO Nº. 1.607/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 63.077,77 (sessenta e três mil e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		

3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	758	R$ 50.395,41
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31753	R$ 12.682,36
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 63.077,77**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
15.122.0020.2020		**MANUTENCAO REFORMAS E INSTALACOES IMOVEIS**		
4490.51.00.00.00	403	OBRAS E INSTALACOES	758	R$ 50.395,41
15.452.2099.2098		**CONST DO PORTAL DO PORTAL NA AV CICERO JOSE D SANT**		
4490.51.00.00.00	448	OBRAS E INSTALACOES	31753	R$ 12.682,36
TOTAL REDUÇÃO				**R$ 63.077,77**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7BA78D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: B. M. MIQUELETTI & MIQUELETTI LTDA - ME

CNPJ Nº 10.810.285/0001-80

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realização de Decoração e Coquetel para Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em Comemoração ao 63° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo.

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 5.339,00 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais)

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 002/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 26 de novembro do ano de 2018.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:33DAFE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TAIANA DIONISIO DA ROCHA
CPF/MF: 030.469.839-30
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ENFERMEIRA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR VACINAS DE 14ª REGIONAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 996/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D8E2328A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MOTORISTA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCRA TUBOS DE CONCRETO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 997/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DE114948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA

CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACINES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 998/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0807CEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANSCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: FREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO SEIL, ASSEMBLEIA E COHAPAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 999/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:38F2EAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 876.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACINES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1000/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0E672025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACINES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1001/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:64D2054D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACINES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1002/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Novembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:83805512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 248/2018 DATA: 26/11/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo		Data de retorno
MATEUS MARTINHAK VIEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	26/11/2018 25/12/2018	à	26/12/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3CAE49F7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 112/2018 DATA: 26/11/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para uma reunião da FUNASA, no dia 27 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F062CD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

Ref. Licitação Pregão nº 70/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: G DA SILVA DORING ME;

Objeto:
Contratação de Serviços de Mão de obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações das Secretarias/Departamentos/Divisões e Setores da Administração Municipal.

Valor: R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).

Prazo de Execução: 25/11/2019.
Data da Assinatura: 26/11/2018

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D242CA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 145/2018

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 61/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios para a composição de cesta de Natal para os Funcionários públicos do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 9.214,75 (Nove Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 03/12/2018.

Prazo de Vigência: 23/02/2019.

Data da Assinatura: 26/11/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FD5C4BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/11/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, sito à Av. Orlando Luiz Zampronio, 201 Mercado - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.154.243/0001-72, para a Aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios para a composição de cesta de Natal para os Funcionários públicos do Município de Santa Lúcia, no valor de **R$ 9.214,75 (Nove Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos),** conforme abaixo descrito:

L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRANGO TEMPERADO TIPO CHESTER Peso aproximado: 4 kg por unidade.			kg	820,00	8,99	7.371,80
1	2	CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE (VARIADOS) Chocolate ao Leite com Recheios Variados; Tamanho Mínimo 300g ou superior;			CX	205,00	8,99	1.842,95
TOTAL								9.214,75

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 26 de novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:95184586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Outubro

LRF ART 63

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Receita Recursos Próprios	100.714.64
Receita do Estado	42.929,07
TOTAL	143.643,71

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 26 de novembro de 2018.

ANA MARIA BANDEIRA
CRC-PR 066191/O-5

MAIRA B. SHIRMANN
Gestora Controle Interno

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7E0BACC9

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Outubro

I N 36/2009 do TCE -PR

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
RECURSOS PRÓPRIOS			
Despesa Corrente	Previsto	Realizada	**Total**
Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00	90.714,64	90.714,64
Outras Despesas Correntes	68.000,00	10.000,00	10.000,00
REPASSE DO ESTADO			
Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	354.477,93	128.584,50	128.584,50
TOTAL			**229.299,14**

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 26 de novembro de 2018.

ANA MARIA BANDEIRA
CRC-PR 066191/O-5

MAIRA B. SHIRMANN
Gestora Controle Interno

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6C2F7302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018 PREGÃO Nº 21/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA;
VALOR REAJUSTE: 794,00
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018

Pela contratante:
MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício e

Pela Contratada:
GLEISON SACHET -
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2E5AB7F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017 PREGÃO Nº 42/2017

OBJETO: Aquisição de areia e pedra, para manutenção predial de bens imóveis do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 18.285,00
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018

Pela Contratante:
MARCIO EDGAR GALVANI -
Prefeito Municipal em Exercício e

Pela Contratada:
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL -
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DD5908E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2017 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 14/11/2019
VALOR RENOVADO: R$ 1.056.000,00
DATA DA ASSINATURA: 15/11/2018

Pela Contratante:
MARCIO EDGAR GALVENI
Prefeito Municipal em Exercício

E Pela Contratada:
ALUIZIO CLETO GUIMARAES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C445AF2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2017 PREGÃO Nº 89/2017

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 20/11/2019
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

Pela Contratante:
MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

E Pela Contratada:
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FB4F0D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2017 PREGÃO Nº 89/2017

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 20/11/2019
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

Pela Contratante:
MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

E Pela Contratada:
FERNANDO RODRIO ROYER
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E3916727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2017

Pregão nº 89/2017
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports
VIGENCIA ATUAL: 20/11/2019
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

Pela Contratante
MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

E Pela Contratada
JEVERSON IVAN PAESE
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C5167D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 204/2018

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
MARCIO EDGAR GALVANI
C.P.F. nº 717.618.619-72
DISTRATADO: NEURO-CLINICA CASCAVEL LTDA
CNPJ sob nº 75.905.281/0001-20
PAULO EDUARDO MESTRINELLI CARRILHO
CPF Nº 088.548.648-03

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neuropediatria (ou Neurologia Pediátrica) com atendimento no município de Santo Antonio do Sudoeste e/ou Cascavel e Francisco Beltrão - Pr, para atender os alunos de educação especial, Pregão nº 50/2018.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 22/11/2018.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:46083998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A DISPENSA LICENÇA AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: OBRAS DIVERSAS – AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO KM 10. Endereço – KM 10. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A086E286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A DISPENSA LICENÇA AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: OBRAS DIVERSAS – AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE NOVA RIQUEZA. Endereço – NOVA RIQUEZA. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DA34B2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A DISPENSA LICENÇA AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: OBRAS DIVERSAS – AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO SÃO PEDRO DO FLORIDO. Endereço – SÃO PEDRO DO FLORIDO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:704A413E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.985/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora GENI SAUGO RIBEIRO, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, a partir de 31 de Outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:43B23D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 366/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **LEANDRO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA Contador**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 11/04/2017, conforme Portaria 139/17 de 12/04/2017, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 11/04/2017 a 10/04/2018 a partir de 26/11/2018, devendo retornar ao trabalho em 16/12/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de novembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7A39720D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 367/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sra. **ADRIANA RIMOVICZ, Auxiliar Administrativo,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 15/03/2008, conforme Portaria 044/08 de 07/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/03/2017 a 14/03/2018 a partir de 26/11/2018, devendo retornar ao trabalho em 16/12/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de novembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9E121C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 - TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

PROCESSO LICITATÓRIONº 059/2018
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO em favor da empresa S **B N Ltda.,** localizada na Rua Treze de Abril, 363 – Vila Industrial - Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF: 04.544.513/0001-14, a Inexigilibidade nº 05/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artístico musical, para as festividades de fim de ano do Município de São Jose das Palmeiras - PR, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

São José das Palmeiras, em 26 de novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2EB3A2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2018
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artistico musical, para as festividades de fim de ano do Município de São Jose das Palmeiras - PR.
Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa**: S B N Ltda.**
Endereço: Rua Treze de Abril, 363 – Vila Industrial - Toledo/PR
CNPJ/MF: 04.544.513/0001-14
Preço: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo: O Show terá duração mínima de 04 horas com o início ás 23:00 horas do dia 31/12/2018, a ser realizado na praça central do município

São José das Palmeiras, 26/11/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:03CB4A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação, a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artistico musical, para as festividades de fim de ano do Município de São Jose das Palmeiras - PR.
A Empresa vencedora foi: **S B N Ltda**, com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 26 de Novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D7A123C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento dos seguintes softwares para utilização no executivo municipal: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais (integrado com módulo de sistema de pregão presencial), Módulo de Controle Interno, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa, integração com REDESIM), Treinamentos para todos os Softwares, Suporte Operacional para todos os Softwares.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
VALOR: de R$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais) totalizando R$ R$ 92.040,00 (noventa e dois mil e quarenta reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: vigência do presente contrato será de 01/12/2018 a 01/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período.

São José das Palmeiras, em 19 de Novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:63DFB433

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 100/2018
DATA: 26 de novembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2066 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 - 0742 - Material de Consumo R$ 42.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, e provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 0742 R$ 42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4C3343B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2018, 280/2018 E 281/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2018, 280/2018 E 281/2018

OBJETO: **: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **, ARIAS & ARIAS-COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA ME, CNPJ: 08.632.885/0001-53- CONTRATO Nº 279/2018,** com o valor de R$: 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais), **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIREL, CNPJ: 30.846.202/0001-10- CONTRATO Nº 280/2018,** com o valor de R$: 54.465,00 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME, CNPJ: 10.494.712/0001-68- CONTRATO Nº 281/2018,** com o valor de R$: 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), sendo o valor total do certame R$ 128.965,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Sapopema Pr, 22 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D0EAD567

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018

OBJETO:**Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Buffet Para prestação de serviços e Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confraternização de fim de ano entre os Funcionários Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas do Município de Sapopema-Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **J R MARTHINS DOS SANTOS, CNPJ: 07.843.206/0001-22,** no valor de R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, CNPJ:** 04.932.895/0001-53, no valor de RS 9.534,13(nove mil quinhentos e trinta e quatro e treze centavos), sendo o valor total do certame R$ 12.934,13 (Doze Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Treze Centavos).

Sapopema Pr, 22 de novembro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:57D96983

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2018 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2018 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO REVISÃO DO VEÍCULO MODELO C/ARCROSS - PLACA BAY – 3665 DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: PROVENCE VEÍCULOS S/A
CNPJ: 07.681.092/0001-61
VALOR TOTAL: 10.903,14 (dez mil novecentos e três reais e quatorze centavos).
CONTRATO: Nº 278/2018.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema, 21 de novembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:48031000

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 233/2018

DECRETO Nº 233/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Premio por Assiduidade aos Servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Anete Guerreiro dos Santos / Mat 265-1	10/03/13 a 09/03/18	01/10/18 a 29/12/18
Jose Ferreira de P. Filho / Mat. 261-1	01/09/08 a 31/08/13	20/11/18 a 17/02/18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 26 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:779794CB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA AYI- 9046 - DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: EIXOFORTE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS - LTDA
CNPJ: 01.748.091/0001-00
VIGÊNCIA: 03 meses
CONTRATO: 284/2018
VALOR R$: 4.173,00(quatro mil cento e setenta e três reais)

Sapopema-Pr, 26 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8B98C1BE

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 28/2018

ATO DE CONSORCIO Nº 28/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 134.618,00 (Cento e trinta e quatro mil e seiscentos e dezoito centavos).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 134.618,00 (Cento e trinta e quatro mil e seiscentos e dezoito centavos).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVO		
01.01.001.001-003		CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA		
0004	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	940,00
0004	3390.30.00.00	03000	Material de Consumo	10.000,00
0005	3390.36.00.00	03000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
0006	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	104.678,00
0006	3390.39.00.00	03000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**134.618,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de arrecadação e o Superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.
Superávit de 2017..... 29.000,00

1.7.3.8.02.11.02.00.00.00.00 REPASSE DO MUN. DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	940,00
1.7.3.8.02.11.05.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO	104.678,00
TOTAL	**105.618,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 26 de novembro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CE91E1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 209/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 121/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o consultório odontológico, em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 19.442,60 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/12/2018 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2018 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/12/2018 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 26 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CBA2A2F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 216/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 125/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo ambulância UTI móvel tipo "D", zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, com *RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR SANDRO ALEX PROPOSTA Nº. 09271.085000/1170-22*.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 285.546,75 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/12/2018 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2018 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/2018 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 26 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4192EEC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 208/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 120/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, para atender os eventos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 95.243,75 (noventa e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 10/12/2018 às 08h30min.

Sengés, 26 de novembro de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA BORTOLUZZE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:60295649

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 213/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 122/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição e plantio de flores e demais insumos necessários para paisagismo da Ponte Central e da Praça Anselmo Jorge do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 5.775,83 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 10/12/2018 às 15h00min.

Sengés, 26 de novembro de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA BORTOLUZZE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E8DE6734

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 217/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 126/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de suportes para floreira nas medidas de 570mm de comprimento, 180 mm de largura e 130 mm de altura, que serão necessários para o plantio de flores para o paisagismo da Ponte Central do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 8.842,67 (oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 11/12/2018 às 13h30min.

Sengés, 26 de novembro de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA BORTOLUZZE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:04915966

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 04 (quatro) bases em concreto armado para reservatórios d'água, localizados nos bairros Morungava, Antonio F. Santos (Cohab), Osvaldo Sampaio (Cohapar) e Barra, Zonas urbanas e rural do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 29.583,28 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ABERTURA: 13/12/2018, às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 26 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS MARCOS VINCENZI
Prefeito Municipal SMOHS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7CA323E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 211/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços consistentes na reforma no Posto de Atendimento dos Correios (11,84m²), localizado no Bairro Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ R$ 14.827,60 (quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 14/12/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 26 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS MARCOS VINCENZI
Prefeito Municipal SMOHS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:99C4D402

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 212/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 245,00 m de meio fio com sarjeta, 3.098,38 m² de pavimentação com pedras irregulares, na estrada da Barra no Parque Industrial III, do Município de Sengés, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ R$ 60.434,15 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

DATA DA ABERTURA: 14/12/2018, às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 26 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS MARCOS VINCENZI
Prefeito Municipal SMOHS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7008750F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 218/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura para leilões públicos, com recursos de tecnologia de informação, por meio de plataforma de transação via WEB, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

PORCENTAGEM DE DESCONTO:- 10% (dez por cento).

DATA DA ABERTURA: 13/12/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 26 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA BORTOLUZZE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:360DE067

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VII/1632** de **14 de Novembro de 2018** deste Diário Oficial, foi publicado o **Aviso de Licitação do Processo nº 204/2018 – Tomada de Preços n.º 034/2018**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido aviso, especificamente quanto ao mês da data de abertura do certame, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	**LEIA-SE:**
DATA DA ABERTURA: 03/13/2018, às 13h30min	DATA DA ABERTURA: 03/**12**/2018, às 13h30min.

Sengés, 26 de novembro de 2018.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9B1592A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 110/2018

OBJETO: Aquisição e instalação de vidros e acessórios a ser instalado na réplica da estação ferroviária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances) 19/11/2018 às 13h30min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 20 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BAC59CB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 189/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional na Elaboração e Emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Implantação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), a ser realizado nas dependências das Secretarias e Departamentos da Prefeitura de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VENCEDOR:- KONASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP com o valor global de R$ 20.190,33 (vinte mil, cento e noventa reais e trinta e três centavos).

HOMOL/ADJ: 26/11/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 26 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3C999E76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 191/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Diagnóstico de Comunicação Social e para o Aprimoramento da Assessoria de Imprensa Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VENCEDOR:- MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA – ME, com o valor mensal de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), totalizando o valor global R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para o período de 12 meses.

HOMOL/ADJ: 26/11/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 26 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5E5CB1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA CERIMÔNIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O PERÍODO DE JANEIRO DE 2016 A JANEIRO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, na Câmara Municipal de Sengés PR, sito a Rua Osvaldo Cruz, s/nº, Centro, ás nove horas da manhã, realizou-se a Cerimônia de Posse da nova equipe do Conselho Tutelar pleito janeiro/2016 a janeiro/2020, compreendendo os 4 anos de permanência. Iniciada a cerimonia a Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e oradora, a Sra. Camila Bittes Corrêa Fernandes, agradeceu a presença de todos e esclareceu brevemente que a Cerimonia de Posse se deu nesta data de 10/01/2016, um

domingo, devido a uma orientação do Centro de Apoio ás Promotorias da Criança e do Adolescente e da Educação – CAOPCAE de que todos os municípios obedecessem o padrão da Nova Eleição Unificada, conforme preconiza a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, dito isto realizou a composição da mesa pelas seguinte autoridades: Prefeita Municipal de Sengés Sra. Elietti Jorge, o Promotor de Justiça da Comarca de Sengés Dr. Antônio Murat Neto representado por sua Assessora Sra. Jaqueline Cristina Bulka Depa, O Presidente da Câmara de Vereadores Sr. Joaquim Araújo Medeiros representado pelo Vice-presidente da Câmara Pastor Darci Antônio de Almeida e a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Elizangela H. Ferreira Miranda. Prosseguindo apresentou os novos conselheiros eleitos: Rosana Ap. da Silva Santos, Rosi Marlei de Matos, Jane Scheffer de Almeida, Ivan Barbosa, Josélia dos Santos Q. Rodrigues. Dando continuidade a Cerimonia, a Sra. Camila, realizou a leitura de um texto relatando a importância do CMDCA no Município e a necessidade do desenvolvimento do trabalho do Conselho Tutelar, terminado este momento, convidou a Prefeita do Município de Sengés, Sra. Elietti Jorge para fazer uso da palavra, a mesma agradeceu a oportunidade, parabenizou a equipe que efetuou o trabalho de conselheiros nos anos anteriores e verbalizou estar com as portas sempre abertas para auxiliar no que for necessário e encorajou a nova equipe a desenvolver um trabalho dedicado nos anos que seguirão. Em seguida a Secretária de Assistência Social, Sra. Elizangela H. F. Miranda agradeceu a presença de todos, agradeceu a equipe de conselheiros que trabalhou com afinco, e desejou sabedoria e comprometimento a nova equipe em todos os casos que eles forem atender. Em seguida fez uso da palavra a Sra. Jaquelina Cristina Bulka Depa, parabenizando os novos conselheiros eleitos, bem como deixando abertas as portas do Ministério Publico aos novos eleitos. Na sequência fez uso da palavra o Sr. Claudemir Fernandes Cleto Filho, ressaltando a importância do trabalho do Conselho Tutelar, lembrando que o trabalho e árduo e repleto de desafios no que diz respeito a defender e promover os direitos da criança e adolescentes no Município de Sengés. Na sequência convidamos a Presidente do CMDCA, Sra. Delma Lúcia Alves Rosa para empossar os novos conselheiros e encorajá-los no exercício da função. Nada mais havendo a tratar a Cerimônia de posse encerrou-se as nove hora e quarenta e seis minutos e eu Camila Bittes Corrêa Fernandes lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e demais presentes.

Sengés 10 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B1479E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 241/2018 DE 26/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2684/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.229.	Assistência Médica Hospitalar (HSL)	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303 PESSOAL E ENCARGS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Suplementação:		**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0002.2.229.	Assistência Médica Hospitalar (HSL)	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Redução:		**R$ 200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 26 de novembro de 2018.

.
ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B4AFC8CD

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 26/2018
Assunto: Construção Emergencial de Sumidouro, duas fossas e rede de esgoto para a Escola Municipal Benedito Biasi Zanin.

Requerente: Departamento de Educação.

A Diretora do Departamento de Educação de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para Construção Emergencial de Sumidouro, duas fossas e rede de esgoto para a Escola Municipal Benedito Biasi Zanin.
DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso V, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/ 93, dispensar licitação "Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas", pelo valor de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Sertanópolis, 26 de novembro de 2018.

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3183434A

ASSESSORIA GERAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de Empresa para Assessoria Ambiental - **CONTRATO Nº. 176/2015** – objeto da **Tomada de Preço n° 013/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **BORSATO GOMES CIA LTDA EPP.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 176/2015 até a data de 25 de maio de 2019.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES*
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Borsato Gomes & Cia LTDA EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D839CBD7

ASSESSORIA GERAL
OITAVO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de Empresa para Assessoria Ambiental - **CONTRATO Nº. 176/2015** – Objeto da **Tomada de Preços nº. 013/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **BORSATO GOMES & CIA LTDA EPP.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), a ser pago por prorrogação de prestação de serviços constantes no quinto termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de novembro (11) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES*
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Borsato Gomes & CIA LTDA EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B7E48D54

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 107/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 107/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de dezembro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 107/2018 na modalidade Pregão Presencial. Com lote exclusivo para MEI/ME/EPP e lote de Ampla Concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Aquisição de Conjunto Digital Interativo constituído por: Lousa Digital Interativa, Projetor multimídia de curta distância, Notebook para Lousa Digital, Sistema de Sonorização, Rack 19", demais acessórios necessários para utilização de Lousa e Serviço de Instalação.

SERTANÓPOLIS, 26 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3C779C79

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 108/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 108/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de dezembro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 108/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Registro de preço para futura Compra de produtos alimentícios para manutenção de atividades realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Departamento de Assistência Social

SERTANÓPOLIS, 26 de novembro de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:830FDA37

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA / PORTARIA N.º 150/2018 DE 23/11/2018

Na **Portaria n.º 150, de 23 de Novembro de 2.018**, que dispõe sobre a nomeação de servidores do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, para a fiscalização de contratos - Publicada nas Páginas 470/473 da Edição de n.º 1639, de 26 de Novembro de 2.018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP. **onde lê-se "**Portaria – n.º 150 de 23 de Novembro de 2018**", leia-se "Portaria – n.º 156**

de 23 de Novembro de 2018", permanecendo inalteradas as demais informações.

Sertanópolis, 26 de Novembro de 2.018

ILTO DE SOUZA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:74A54DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 10.311,90 (dez mil, trezentos e onze reais e noventa centavos), destinado a Atenção Primária Básica SUS - Custeiro APSUS, em 22 de novembro de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a Atenção Primária Básica SUS - Custeiro APSUS, em 22 de novembro de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal, no valor de R$ 3.068,44 (três mil, sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) destinado a Lei 9.615/98, em 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:57EAEB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 145/2018

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar a ampliação de carga horária do Servidor abaixo relacionado, a partir de 30/11/2018, e autorizar o pagamento das verbas rescisórias:

Mat. Fucn.	Nome dos Servidores	HS AMPLIADAS REVOGADAS	TOTAL CARGA HORÁRIA
7234/1	Maquerli A. da S. Machado	16	20

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/11/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B28F6130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 146/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento; na folha competência de novembro do ano em curso, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ademir José Lorini	Motorista	4,18	0,00
Ary Ribeiro Nunes	Operador de Máquina	16,00	9,00
Carlos Alberto Semin	Operador de Máquina	16,00	9,00
Claudio Ceni	Médico Veterinário	0,00	11,30
Eliel Tiago Moreira	Motorista	0,00	1,38
Elmar Pedro Luft	Carpinteiro	2,30	0,00
Francisco de Oliveira Machado	Operador de Máquina	6,47	0,00
Jaino Rafain Nunes	Operador de Máquina	21,50	0,00
Luciane Machado	Agente Educacional	36,44	0,00
Marcelo A. da Veiga	Operador de Máquinas	15,50	0,00
Mario Nelso Lopes Duarte	Operador de Máquina	1,96	0,00
Pedro Panozzo	Operador de Máquina	2,27	16,32
Rafael José Piontkoski	Operador de Máquina	6,56	0,00
Roque Lampugnani	Operador de Máquina	2,37	11,00
Vanice Holdefer Schefer	Zeladora I	7,21	0,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/10/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BD2A8BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 147/2018

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,
Resolve:
Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais em outubro/novembro de 2018, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	02	05
CLEVERSON A.	6114/1	Motorista	00	05

RODRIGUES				
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	04	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	04	04
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	14	05
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1	Motorista	01	00
GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	04	02
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	01	01
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	04	02
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola I	00	05
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1	Motorista	06	03
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	03	03
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de Enfermagem	**18**	**13**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina	**01**	**02**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	**03**	**04**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	02	04
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	02	00
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista de Ônibus I	**14**	**06**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/11/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:80AF5707

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – PSS Nº 13/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Senhor PAULO HORN, baseado nos dados fornecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 09/2018, nomeada através da Portaria 138/2018, conforme previsto no Item 4.9, 5, 6 e 7 do Edital de Processo Seletivo - PSS 09/2018,
Resolve,
1º - Tornar Público a classificação da prova de títulos e a classificação atribuída para a experiência profissional, por cargo, conforme a seguir;

Professor de Educação Física – (Licenciado) 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Junior Adriano Rapachi	30	15		50
DESCLASSIFICADO	Maikon Mateus Pereira				
DESCLASSIFICADO	Tiago Willenborg				

Professor de Educação Física – (Bacharel) 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Evandro Spegiorin	35	30		65

Professor Artes - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Marciely Giacomini	36	25		61

Professor Letras Inglês - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Luiz Lorizan Furlanetto	38	30		68

Professor Com Pedagogia - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Ivonete de Lima Esmério Selzler	40	30		70
2º	Angela Cristina Schneider	39	30		69
3º	Maquerli Aparecida da Silva Machado	38	30		68
4º	Elaine Costa e Silva	36	30		66
5º	Cristiane Piantkoski	40	20		60
6º	Marikelli Dalfovo	40	10		50
7º	Roseli Bragheroli Rossini	30	20		50
8º	Elaine Pontes da Silva Chiocheta	35	10		45
9º	Daiana Rubin Godoy Luft	40	00		40
10º	Ana Cláudia Chimanski	32	5		37
11º	Gislaine de Mello	36	00		36
12º	Rosiane de Lima Galvão	22	10		32
13º	Susieli de Fátima Schmidt	21	0		21
14º	Andreia Mohr	20	0		20

2º - Em atendimento ao Item 5.3 do Edital, ficam convocados para comparecer perante a Banca Examinadora e Avaliadora, designada pela Portaria nº 141/2018, os candidatos a Saber:

Professor de Educação Física – (Licenciado) 20 HORAS - Junior Adriano Rapachi

Professor de Educação Física – (Bacharel) 20 HORAS - Evandro Spegiorin

Professor Artes – 20 HORAS - Marciely Giacomini

Professor Letras Inglês – 20 HORAS - Luiz Lorizan Furlanetto

Professor Com Pedagogia – 20 HORAS - Ivonete de Lima Esmério Selzler, Angela Cristina Schneider, Maquerli Aparecida da Silva Machado, Elaine Costa e Silva, Cristiane Piantkoski,
Marikelli Dalfovo, Roseli Bragheroli Rossini, Elaine Pontes da Silva Chiocheta, Daiana Rubin Godoy Luft e Ana Cláudia Chimanski.

3º - Conforme estabelecido no Item 8 do Edital 09/2018, fica designada a data de 29/11/2018, no horário de 08:00 às 11:30 horas, na Escola Municipal Arnaldo Busato, localizada na Rua Comendador Araújo, nº 207, centro, Sulina Pr., na seguinte ordem obtida pela Comissão Organizadora através de sorteio já realizado, a saber:
8:00 horas - Daiana Rubin Godoy Luft; **8:15 horas** - Maquerli Aparecida da Silva Machado; **8:30 horas** - Ivonete de Lima Esmério Selzler; **8:45 horas** - Cristiane Piantkoski; **9:00 horas** - Roseli Bragheroli Rossini; **9:30 horas** - Elaine Pontes da Silva Chiocheta; **9:45 horas** - Elaine Costa e Silva; **10:00 horas** - Angela Cristina Schneider; **10:15 horas** - Ana Cláudia Chimanski; **10:30 horas** - Marikelli Dalfovo; **10:45 horas** - Junior Adriano Rapachi; **11:00 horas** - Evandro Spegiorin; **11:15 horas** - Marciely Giacomini e **11:30 horas** - Luiz Lorizan Furlanetto.

4º - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com quinze minutos de antecedência, munidos de um documento de identidade com foto.

5º - Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sulina, Estado do Paraná em 27 de novembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C9A165B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 010/2018

SÚMULA: Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2018.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 23 de novembro de 2018,

RESOLVE

Alterar os Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o Exercício de 2018.
Solicitamos ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sulina, e alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2018, conforme segue:
VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 23/11/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00 (1952)	Material de Consumo	880	1.691,72
TOTAL.....			**1.691,72**

VALORES A ADICIONAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 23/11/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.4.0.00.1.1.02.00 (208)	Transferências de Instituições Privadas (ENGIE)	880	1.691,72
TOTAL.....			**1.691,72**

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 26 de novembro de 2018.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F99B79E6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS CNPJ 83.310.441/0048-80 PARA FORNECIMENTO DE KIT'S NATALINOS"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
CNPJ: 83.310.441/0048-80
Vigência: *DE 23/11/2018 ATÉ 23/11/2019."*
Valor: R$ 8.690,00 (Oito mil, seiscentos e noventa reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 23 de novembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:88CCBD5E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2018

CONTRATADA	**COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS**	**CNPJ**	**83.310.441/0048-80**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS CNPJ 83.310.441/0048-80 PARA FORNECIMENTO DE KIT'S NATALINOS**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 49/2018**		
VALOR	**8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais)**		
VIGÊNCIA	**23/11/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DA476EA2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **10/12/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o **"CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA 41 VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL".** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 26 de novembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9770CBE1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2017

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a errata do extrato do termo aditivo ao contrato administrativo nº 337/2017, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Objeto do aditivo: DE VALOR: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 356.853,46 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais virgula quarenta e seis centavos), baseando-se no percentual de 12,70% referente às glosas feitas no decorrer da execução da obra, totalizando o valor de R$ 51.928,59 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) reduzido
LEIA-SE:
Objeto do aditivo: DE VALOR: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 356.853,46 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais virgula quarenta e seis centavos), baseando-se no percentual de 11,987532% referente às glosas feitas no decorrer da execução da obra, totalizando o valor de R$ 49.002,88 (quarenta e nove mil e dois reais e oitenta e oito centavos) reduzido
As demais cláusulas e condições presentes no aditivo permanecem inalteradas.

Sulina, 26 de novembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A2B0397C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018

Processo nº. 111/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	CONFIANÇA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ	54.758.545/0001-20
VALOR	R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DOS POSTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIO PARA DINAMIZAR E AUMENTAR RECEITAS MUNICIPAIS.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 26 de Novembro de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D23F4C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
INEXIGIBILIDADE 1-2018

Inexigibilidade Nº 01/18

O FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade para contratação de SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SICAP WEB para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 08.729.009/0001-40

VALOR: R$ 4.900,00(Quatro mil e novecentos reais).

Teixeira Soares, 26 de novembro de 2018

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor – Presidente

CLEIA A. DE ABREU RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:05C815AF

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
INEXIGBILIDADE

RATIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 01/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SICAP WEB para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

ADJUDICADA: COPPINI & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 08.729.009/0001-40

VALOR: R$ 4.900,00(Quatro mil e novecentos reais).

PERÍODO: 12 (Doze) meses.

Assim sendo, **RATIFICO,** a presente **INEXIGIBILIDADE**, para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:8BDAEBBC

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/18

CONTRATANTE: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº 02.096.844/0001-03, sito a Rua XV de novembro, 135 - Teixeira Soares – Paraná.

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 08.729.009/0001-40, sediada na Rua Porto Alegre, 331 Sala 01, esquina com Av. Paraná – Centro – CEP: 85.892-000, na cidade de Santa Helena – Pr.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SICAP WEB para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares

VALOR TOTAL: R$ 4.900,00(Quatro mil, novecentos reais).

Período 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2018

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:2E70E498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanente para atendimento das Unidades, Centro de referencia de Assistência Social - CRAS e Unidade de acolhimento Pequeno Príncipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I.
REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 10 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/11/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8C94D63D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra para confecção e instalação de tampa de boca de lobo em concreto para substituição das que estão danificadas em diversos locais do Município de Terra Boa, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 07 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/11/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:00DA511D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 15/2018

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público nº 02/2017, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no Anexo único deste edital o **Gabarito Preliminar da Prova Objetiva** aplicada no dia **25/11/2018**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 27/11/2018 às 23h59min do dia 01/12/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia 25/11/2018, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

I. Dispõe no Edital de Concurso Público nº 02/2017, em seus subitens 14.3, 14.4 e 14.10 que:

14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "c" do subitem 14.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
14.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia **26/11/2018 até às 23h59min do dia 05/12/2018.**

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Terra Boa, 26 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:70CC2466

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 16/2018

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO
- CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 03/2017

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso para Emprego Público nº 03/2017, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no Anexo único deste edital o **Gabarito Preliminar da Prova Objetiva** aplicada no dia **25/11/2018**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 27/11/2018 às 23h59min do dia 01/12/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia 25/11/2018, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

I. Dispõe no Edital de Concurso para Emprego Público nº 03/2017, em seus subitens 11.3, 11.4 e 11.10 que:

11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "c" do subitem 11.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
11.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia **26/11/2018 até às 23h59min do dia 05/12/2018.**

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Terra Boa, 26 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B42C8351

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O Superintendente do Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa – PREVTERRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o vencimento do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, eleitos com base na Lei Municipal nº 868/2006,

CONSIDERANDO que na composição dos membros da Diretoria Executiva uma das vagas é reservada ao Superintendente do FPSMTB,

CONSIDERANDO ainda as disposições contidas nos artigos 23, 27 e 31 da Lei Municipal nº 868/2006,

R E S O L V E

Baixar instruções para eleição de escolha dos representantes do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**, do Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa, para o período de 2019 a 2020, na forma contida nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, os quais são partes integrantes desta Resolução.

Terra Boa, 26 de novembro de 2018.

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente

ANEXO I

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DO FPSMTB

Artigo 1º. A eleição para a escolha dos representantes dos Servidores Públicos Municipais, para compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL, obedecerá ao seguinte Regulamento.

Artigo 2º. O mandato dos representantes dos servidores eleitos, será de 04 (quatro) anos, a ser contado a partir do dia da posse dos mesmos, após serem declarados eleitos.

Artigo 3º. Os cargos em disputa são: 04(quatro) membros para o Conselho de Administração, sendo os 02 (dois) mais votados efetivos e os 02(dois) outros colocados suplentes, 03(três) representantes para a Diretoria Executiva, sendo os 02(dois) mais votados efetivos e o outro seguinte colocado suplente, e ainda 04(quatro) membros para o Conselho Fiscal, sendo os 02(dois) mais votados efetivos e os 02(dois) seguintes colocados suplentes.

Artigo 4º. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas nos dias **03 e 04 de dezembro de 2018**, das 8:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 1:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

Parágrafo único: as inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas no Departamento de Recursos Humanos em formulários próprios, que fazem parte integrante deste regulamento, em forma de Anexos II, III e IV, a disposição dos candidatos no referido Departamento.

Artigo 5º. Somente poderão inscrever-se servidores públicos que atendam as premissas do Artigo 23, parágrafo 3º, da Lei Municipal 868/2006, sendo elas:
I - ser servidor municipal, ativo ou inativo, integrante do quadro permanente dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes do Município;
II - não ter cometido falta grave no exercício da função pública;
III - contar com 3 (três) anos de efetivo exercício no Poder Público do Município de Terra Boa;

Artigo 6º. Os nomes dos candidatos inscritos serão colocados na cédula de votação em ordem definida mediante sorteio, efetuado pela Comissão Especial Eleitoral, com a presença dos candidatos interessados, no dia **07 de dezembro de 2018 às 9:00** horas no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

Artigo 7º. O direito de voto na eleição de que trata o presente regulamento, somente poderá ser exercido pelos segurados obrigatórios do FPSMTB, que estejam em pleno gozo de seus direitos junto ao Fundo.

§ 1º. Para votar os segurados obrigatórios deverão apresentar a cédula de identidade à respectiva mesa receptora de votos.

§ 2º. Caso não esteja portando a Cédula de Identidade, o segurado deverá apresentar um outro documento que contenha fotografia.

Artigo 8º. As eleições objeto deste regulamento serão realizadas no dia **10 de dezembro de 2018**, no período das **8:00 as 18:00** horas.

Artigo 9º. A mesa receptora será instalada no Centro Cultural Municipal Alécio Rampazzo Soccal.

Artigo 10. Os candidatos efetivamente inscritos poderão indicar até o dia **06 de dezembro de 2018**, 01(um) fiscal para acompanhamento do processo eleitoral.

§ 1º. Os fiscais designados pelos candidatos devem ser servidores ocupantes de cargo efetivo.

§ 2º. As inscrições de fiscais deverão ser efetuadas pelos candidatos no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, em formulário próprio, que faz parte integrante deste Regulamento, na forma do Anexo V a disposição no referido Departamento.

Artigo 11. Para a realização de seus serviços, os fiscais designados na forma do artigo anterior, deverão portar credencial específica que será fornecida pela Comissão Especial Eleitoral.

Artigo 12. Quaisquer impugnações por parte dos fiscais e/ou candidatos deverão ser efetuadas, por escrito, em formulário próprio, que faz parte integrante deste Regulamento, na forma do Anexo VI, diretamente ao respectivo presidente da mesa receptora de votos, que decidirá de plano a questão.

Parágrafo único: Eventuais recursos contra a decisão do presidente da mesa receptora, deverão ser endereçadas ao presidente da Comissão Especial Eleitoral, conforme formulário próprio, que faz parte integrante deste Regulamento, na forma do Anexo VII, a disposição junto à Comissão Especial Eleitoral.

Artigo 13. No dia da realização das eleições não poderão ser feitas quaisquer tipo de propagandas por parte dos candidatos ou colaboradores junto aos eleitores, nas dependências onde estiver instalada a mesa receptora.

Artigo 14. A apuração dos votos será realizada a partir das 18.30 horas, do dia **10 de dezembro de 2018**, pela própria mesa receptora, no Centro Cultural Municipal Alécio Rampazzo Soccal.

Artigo 15. Serão considerados nulos os votos que escolherem mais de um candidato para o Conselho de Administração, Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal, ou que contenha rasuras que impossibilitem a sua interpretação.

Artigo 16. Serão declarados vencedores os candidatos que obtiverem o maior número de votos, até o número de 04(quatro) membros para o Conselho de Administração, sendo 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes, de 03(três) membros para a Diretoria Executiva, sendo 02(dois) titulares e 01(um) suplente e de 04(quatro) membros para o Conselho Fiscal, sendo 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes.

Artigo 17. Os candidatos mais votados assumirão, respectivamente os cargos de membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Artigo 18. A posse dos membros titulares eleitos do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ocorrerá no dia **12 de dezembro de 2018, as 9:00 horas,** no Centro Cultural Municipal Alécio Rampazzo Soccal.

Parágrafo único: A posse dos membros titulares eleitos para o Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será dada pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

Artigo 19. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 26 de novembro de 2018.

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente

ANEXO II

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Nome do Candidato: _____

Lotação: _____

Matrícula:_____ RG: _____

Função: _____

Data de Admissão: _____

Terra Boa, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PARA DIRETORIA EXECUTIVA

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Nome do Candidato: _____

Lotação: _____

Matrícula: _____ RG: _____

Função: _____

Data de Admissão: _____

Terra Boa, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PARA O CONSELHO FISCAL

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Nome do Candidato: _____

Lotação: _____

Matrícula: _____ RG: _____

Função: _____

Data de Admissão: _____

Terra Boa, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V

INSCRIÇÃO DE FISCAL

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula:_____ RG: _____

Função: _____

Data de Admissão: _____

Candidato que Representa: _____

Conselho de Administração ( )
Diretoria Executiva ( )
Conselho Fiscal ( )

Terra Boa, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Senhor Presidente da Mesa Receptora

Nome do Candidato ou Fiscal: _____

Matrícula: _____ RG: _____

Razões alegadas para Impugnação: _____

Terra Boa, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura

ANEXO VII

RECURSO DE IMPUGNAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Nome do Candidato ou Fiscal: _____

Matrícula: _____ RG: _____

Razões alegadas para recurso: _____

Terra Boa, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7951BC9F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Superintendente do Fundo de Previdência Social do Município de Terra Boa – FPSMTB, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1. Tornar público que se acham abertas aos segurados do Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa – PREVTERRA, inscrições de candidatos para representar o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**, conforme determina os Artigos 23, 27 e 31 da Lei Municipal nº 868/2006.

1.1 Para o Conselho de Administração, serão eleitos 04(quatro) representantes, sendo os 02(dois) mais votados membros efetivos e os 02(dois) outros, suplentes.
1.2 Para a Diretoria Executiva, serão eleitos 03(três) representantes, sendo os 02(dois) mais votados membros efetivos e o outro suplente.
1.3 Para o Conselho Fiscal, serão eleitos 04(quatro) representantes, sendo os 02(dois) mais votados membros efetivos e os 02(dois) outros, suplentes.

2. As inscrições acontecerão no período de **03 e 04 de dezembro de 2018,** das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa.

3. Poderão candidatar-se somente os segurados ocupantes de cargo efetivo, ativo ou inativo, que não tenham cometido falta grave no exercício da função pública e que contenham no mínimo 03(três) anos de serviço no Poder Público Municipal de Terra Boa.

Terra Boa, 26 de novembro de 2018.

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9D01B471

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
5º Bimestre/2018
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná
11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 391.764,85
Dotação Atualizada	R$ 1.314.215,06
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 241.836,77
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 565.036,23

Terra Boa, 26 de Novembro de 2018.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:860D380D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II, §1°, combinado com o art. 13, III, da Lei 8.666/93, da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**01/2018**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Inexigibilidade: Contratação de Assessoria Previdenciária para apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial 2018 na Audiência Pública a ser realizada em 28 de novembro de 2018
Contratado:ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ 21.810.869/0001-71;
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 01/2018

Dotação Orçamentária:
33.90.39.05.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de novembro de 2018

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:C7FF864F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL N° 03 – SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS PERÍODO DE RECURSOS - ELEIÇÃO N° 001/2018

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, I da Resolução n° 09, de 31 de outubro de 2018 e considerando o cronograma da Eleição n° 001/2018 e demais disposições atinentes, **TORNA PÚBLICO** a **SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS PERÍODO DE RECURSOS** da Eleição n° 001/2018, nos seguintes termos:
Art. 1° Fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** do Edital n° 02 – Situação das Inscrições, divulgado em 22 de novembro de 2018 no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp .
Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 26 de novembro de 2018

GERSON DE MELO
Presidente

RANOLFO ERICHES DE LIMA
Secretário

TIAGO VINÍCIUS DA SILVA ALVES
Membro

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:0E0ABC94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3420/2018

DECRETO Nº 3420/2018
Data 26.11.18

Súmula. Concede fruição parcial de Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial de Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Valdenize Conradi Pauli,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 23778-7/1, portadora do RG n° 8.611.889-0 SSP/PR e CPF nº 047.812.359-05, referente ao período aquisitivo de 05/02/2012 a 04/02/2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D2A2E7C8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3421/2018

DECRETO Nº 3421/2018
Data 26.11.18

Súmula. Concede fruição parcial de Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial de Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Ana Carolina Manica,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 309-3/1, portadora do RG n° 9.976.477-5 SSP/PR e CPF nº 076.996.219-05, referente ao período aquisitivo de 22/06/2011 a 21/06/2016, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:966CB7FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3422/2018

DECRETO Nº 3422/2018
Data 26.11.18

Súmula. Concede fruição parcial de Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial de Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Elza de F. Seabra Nojehovsi,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2244-6/1, portadora do RG n° 3.554.293-0 SSP/PR e CPF nº 663.314.209-91, referente ao período aquisitivo de 28/06/1999 a 27/06/2004, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FE295216

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3423/2018

DECRETO Nº 3423/2018
Data 26.11.18

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Camila Cassia Scoprl,** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 619-0/1, portadora do CPF nº 088.007.629-13 e da CI/RG nº. 102941365 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:15E14174

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3424/2018

DECRETO Nº 3424/2018
Data 26.11.18

Súmula. Exonera a pedido servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora **Nelci Chaves dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 540-1/1, portadora da CI/RG nº 865401180 SSP/PR e do

CPF nº 053.692.199-74, aprovada através do Concurso nº 001/2014 e nomeada pelo Decreto nº 1949/2015.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FC726AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 290/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.519,12 (cinco mil quinhentos e dezenove reais e doze centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 798 Indenizações e Restituições..... R$ 5.519,12

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 798 – Projeto Brincadeiras na Comunidade - Delib. 097/2013/CMDCA.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8E645620

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 291/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 98,49 (noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 798 Indenizações e Restituições..... R$ 98,49

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 798 - Projeto Brincadeiras na Comunidade - Delib. 097/2013/CMDCA.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7053EBB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 292/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 26.150,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 950,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 12.900,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.300,00

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 10.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0288B96B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2015.

PARTES: Município de Tunas do Paraná, CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado, **PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA**, CNPJ: sob nº. 04.269.755/0001-47.

OBJETO: - prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 18/11/2018 até 17/11/2019, nos termos da Lei 8.666/93, e aplica o reajuste, conforme previsão contratual que corresponde a parcelas mensais de R$ 3.454,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Tais valores foram reajustados conforme índice previsto na Cláusula Sétima do Contrato Original.

DATA: Tunas do Paraná (PR), 14 de novembro de 2018.

ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM ELÍZIO JACY SIQUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Publique Editoração de Jornais S/C.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:849F883D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 PROCESSO – TOMADA DE PREÇOS Nº1/2018 - CONTRATO Nº 34/2018

PARTES: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** –inscrito no CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado à empresa **ITASUL TERRAPALGEM LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 02.119.009/0001-41.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, sendo de 09/11/2018 até 08/01/2019 e a vigência passa de 27/02/2019 para 25/10/2019.
DATA: Tunas do Paraná/PR 08 de novembro de 2018.
Assinam o termo: **Joel do Rocio José Bomfim Prefeito Municipal - JOÃO FRANÇA DOS SANTOS - Representante Legal da Empresa**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:729571D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos agrícolas.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30m de 10/12/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h30min as 09h00min de 10/12/2018
Início da Sessão: 10/12/2018 às 09h00min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 32.098,92 (trinta e dois mil noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de novembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 310/2018)

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2EE17C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 409/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n. 17/2015, o resultado do concurso público municipal 01/2014, homologado pelo Edital 06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar de enfermagem, classe A, nível 1, a senhora Amabel de Almeida e Silva Gralak, portadora do CPF n. 639447319-72 e RG n. 4494283-6/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:35167659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTATIVO Nº 242/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

Contrato Administrativo Nº 242/2018– Pregão Presencial N° 147/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob

o nº 06.019.646/0001-05 e com sede localizada na Rua do Acesso, Nº 1230,Sitio do Recreio Morada do Sol no Município de Umuarama-PR, CEP 87502-970 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção e/ou fornecimento de peça para painéis de comando e motobomba – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 26/11/2018 e término em 25/11/2019 – **Valor global:** R$ 227.485,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/11/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:19434441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇA PARA PAINÉIS DE COMANDO E MOTOBOMBA.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA**: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ SOB O Nº 06.019.646/0001-05 **REPRESENTANTE**: LUCIANO DA ROSA HOFFMAN CPF/MF SOB O Nº 883.930.389-87
DATA:	26/11/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 21/11/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 22/11/2018 NA EDIÇÃO Nº 1637 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018.

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C5597373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 410/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º da Portaria n. 408/2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, em 23 de novembro de 2018, edição n. 1639, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico desta municipalidade, o senhor, o senhor Patrik Odair de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n. 045.523.309-85, RG n. 7.182.245-1/SSP-PR e OAB n. 44627/PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de novembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de novembro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2CAF672F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 411/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor Patrik Odair de Oliveira, matrícula 200730, ocupante do cargo Assessor Jurídico, para o exercício das funções de Assessor Jurídico do Consorcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do estado do Paraná (CIDCENTRO).

Art. 2º - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a demanda do CIDCENTRO, sem a necessidade de deslocamento do servidor do seu local de trabalho, bem como sem prejuízo da jornada de trabalho desempenhada pelo servidor em favor do Município de Turvo.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, iguala na portaria n° 392/2018.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:4EC7C0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO MULTIPLATAFORMA E SUPORTE DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**LEILOEIRO HELCIO KRONBERG, MATRICÚLA JUCEPAR N° 653** PESSOA FÍSICA INSCRITO JUNTO AO CPF/MF SOB O Nº 085.187.848-24
DATA:	26/11/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 20/11/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 21/11/2018 NA EDIÇÃO Nº 1636 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018.

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:571570B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

Contrato Administrativo Nº 243/2018– Pregão Presencial N° 141/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: HELCIO KRONBERG** pessoa física, leiloeiro público oficial, portador da Matricula JUCEPAR N° 653, portador da cédula de identidade Nº 7.702.690-8 SESP/SP e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 085.187.848-24 com escritório na Rua Padre Anchieta 2540, sala 401, Office, 4° Andar, Champagnat Curitiba/PR – **Objeto:** contratação de Leiloeiro Oficial para a realização, operacionalização multiplataforma e suporte de leilão público de bem – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 26/11/2018 e término em 25/11/2019 – **Valor global:** O contrato não prevê o pagamento de honorários pela contratante-comitente - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/11/2018 – **Assinam, de**

um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:CFDCBAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 188/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para a manutenção de máquinas pesadas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Percentual de Desconto Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 11 de dezembro de 2018 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 26 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:0971C0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1348/2018

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **DANIELLE WITEKI SILVEIRA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Grupo Ocupacional Administrativo, Nível Padrão 05, **02 (dois) anos** de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, retroativo a **14 DE NOVEMBRO DE 2018,** devendo impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 14 DE NOVEMBRO DE 2020**, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:19DEA5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 349/2018

DESIGNA A COMISSÃO QUE ORDENA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Designa a Comissão que ordena o **Processo Seletivo Simplificado-PSS** para contratação de Servidores, a qual fica assim constituída:

Presidente: ÂNGELA ANDRÉA HORBATIUK

Membros:
PAULO MARCIO CHELIGA
SIDNEI ALVES DE LIMA
ALESSANDRA WOLF JORDÃO
ELIANE XAVIER PAES
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E240963B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1358/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIANO SILVA ALVES	2017/2018	MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA	03/12/2018 A 01/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:58E1080A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1349/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANGELA TEREZINHA TERESKI	2015/2016	FARMACEUTICA	19/11/2018 A 28/11/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BEBE2C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1350/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
KATIA ADRIANE FECHT SCHULZ	2017/2018	ENFERMEIRO COM. DE SAUDE DA SAUDE DA FAMILIA	07/01/2019 A 26/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BA5A43CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1351/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSENI APARECIDA DIDEK	2015/2016	ZELADORA	07/01/2019 A 16/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F8B065C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1352/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FABIOLA MILIS PIMPÃO MOREIRA	2017/2018	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	07/01/2019 A 16/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D86E6321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1353/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NELSON ZIMICHUT	2017/2018	OPERADOR MAQUINAS	03/01/2018 A12/01/2018
NELSON ZIMICHUT	2017/2018	OPERADOR MAQUINAS	02/01/2019 A 21/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:748BA788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1354/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIETA UBINSKI DA ROSA	2015/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/12/2018 A 11/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:185FCD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1355/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA MARIA GONÇALVES BATISTA	2017/2018	TECNICO ENFERMAGEM	03/12/2018 A 22/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1DD72E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1356/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GUIOMAR BABI	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	19/12/2018 A 17/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D3C7401E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1357/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALAIDE CRISTINA RODRIGUES TAMCZYK	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	19/11/2018 A 08/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:73CA3D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 350/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2026 – Manutenção do Consórcio Intermun. De Saúde – CISVALI

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.72.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (203)	320.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**320.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL (38)	320.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**320.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6D104FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL 12/2018

RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA REFERENTE AO 2° SEMESTRE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste informar os estudantes beneficiados com a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS** através do **PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA**, referente ao recolhimento de ISS conforme a Lei 4448 de 18 de novembro de 2014 e Decretos 391/2014 e 426/2014. Segue abaixo o nome, curso e porcentagem que cada estudante recebeu:

NOME	CPF	CURSO	PORCENTAGEM
Tamaris Ap. Buch	109.402.709-00	Direito	50%
Willian Felipe Koglin Pereira	012.015.219-39	Nutrição	50%

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C8DF0F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL 13/2018

RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA REFERENTE AO 2° SEMESTRE DE 2018

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste informar os estudantes beneficiados com a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**, referente aos recursos oriundos do imposto de renda retido na fonte recolhido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória conforme a Lei 4645 de 28 de outubro de 2016 e Decreto 479/2016. Segue abaixo o nome, curso e porcentagem que cada estudante recebeu:

NOME	CPF	CURSO	PORCENTAGEM
Guilherme Guimaraes dos Santos	056.967.569-30	Ciências Contábeis	50%
Letícia Pereira Pacheco	103.940.919-90	Odontologia	50%
Wanderlei Bischoff	075.583.109-89	Engenharia Civil	50%

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Presidente da Comissão de Bolsa de Estudos

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BE0BE32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1359/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 37/2013 – Processo n.º 141/2013
Objeto:	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMO E EQUIPAMENTOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL ANIBAL KHURY LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
Contratadas:	**LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA,** CNPJ nº 82.326.828/0001-07, Termo de Contrato n.º 1958/2013 (1958).
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	José Augusto Mucke - CPF nº 401.977.519-20
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E28CA8A1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 201/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, em conformidade com o artigo 31, XXIV, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e
Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Licitação sob n.º 19/2018, na modalidade Pregão Presencial sob n.º 7/2018, em especial a Notificação de Ocorrência n.º 241/2018-GC, que anuncia que o objeto (item 2) entregue está em inconformidade com o edital e proposta apresentada, bem como a consequente manutenção da rejeição do objeto pelos fiscais após apresentação de justificativa pela empresa (parecer de fls. 304/306), e, ainda, considerando o parecer jurídico n.º 153.2311.2018,

RESOLVE

Art. 1º Aplicar sanção à empresa **Astral Cientifica Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.574.184/0001-91, por inadimplemento contratual, nas modalidades de multa e suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 2 (dois) anos, com base no item 15.2, incisos II e III do Edital.
Art. 2º A aplicação das sanções culminará com o cancelamento da nota de empenho n.º 11642/18.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cancele-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6AB4B819

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº9/2018 PROCESSO DE COMPRA N.°32/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde nas instalações da Clínica de Odontologia da Uniuv e coleta de reagentes do laboratório de radiologia e do laboratório de química do Centro Tecnológico da Uniuv.
FORNECEDOR: Servioeste Solucoes Ambientais Ltda
CNPJ: 03.392.348/0001-60
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$9.030,00 (Nove mil e trinta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5805C41F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VOLUMES BIBLIOGRÁFICOS PARA A BIBLIOTECA DA UNIUV.
Data da homologação: 26/11/2018
Valor global homologado: R$ 40.512,53 (Quarenta mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e três centavos)

Fornecedor homologado	CNPJ	Quant de itens	Valor total homologado (em R$)
Eunice Maria Gonçalves de Oliveira - EPP	11.311.279/0001-40	118	22.078,04
Helen Paula Caitana Dias Eireli - EPP	27.448.432/0001-16	83	15.730,53
Sul America Comercio de Livros - EIRELI	76.484.104/0001-80	11	2.703,96

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0AF60341

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO Nº9/2018 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº1/2018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, a seguir denominada CONTRATANTE, e Empresa Gabriel Aaron Luiz Eirelli - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Eugenio de Souza, nº77, Bairro Centro, cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 24.703.351/0001-27, neste ato representada por seu procurador, Senhor Giovanni Rodrigo Luiz, CPF Nº069.941.519-56, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Supressão de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº**1/2018**;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Fica alterada a cláusula quarta do Contrato nº9/2018, ficando SUPRIMIDO o valor de R$3.754,66 (Três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o que equivale a 2,556% (Dois vírgula quinhentos e cinquenta e seis por cento) do valor contratado conforme justificado na solicitação do aditivo de supressão.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Considerando o 1º aditivo contratual e a cláusula primeira deste termo, o valor contratual relativo ao Contrato nº9/2018 é de R$144.562,72 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
As demais cláusulas permanecem sem alteração.

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula segunda do Contrato nº9/2018 e parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 26 de novembro de 2018.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6EEBDEA2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 31/2018 -TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, através do seu representante legal, Sr. Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto Municipal nº8/2015 e de conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº31/2018 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº2/2018, que objetiva a **Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para execução de obra relativa à Restauração do Cine Teatro Luz**, em decorrência do não preenchimento dos requisitos legais.

União da Vitória, 22 de novembro de 2018.

* Ato republicado por incorreções anteriores.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8FDF122F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Data da homologação: 26/11/2018
Valor global homologado: R$ 121.958,29 (Cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)

Fornecedor homologado	CNPJ	Quant de itens	Valor total homologado (em R$)
Eder Carlos dos Santos Batista - ME	20.021.875/0001-87	5	7.821,00
Fenix Informática e Telefonia LTDA - ME	05.047.599/0001-32	8	34.390,00
Leonardo A Verza	07.460.912/0002-76	8	37.085,04
Máxima Atacadista EIRELI	26.716.048/0001-94	16	10.585,30
Protec Livraria e Papelaria Saber LTDA	03.657.494/0001-70	1	12.411,00
Solo Comercial EIRELI	11.102.277/0001-41	60	8.265,95
Vinicius Guilherme dos Santos	97.546.883/0001-71	2	11.400,00
Total de itens		**100**	**121.958,29**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C55B2B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 364/18 DATA 26/11/18

LEI Nº 364/18
Data 26/11/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.390.39(4281)(494) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 300.000,00

TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
SUBTOTAL		**300.000,00**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo a dotação majorada com o provável excesso de arrecadação por fonte, a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 26 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:634712C1

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 365/18 DATA 26/11/18

Data 26/11/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

08.24400052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.490.52(1322)(942) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 27.700,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOVIMENTO ECONÔMICO

04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL

20.606.00042.015 Manutenção da Administração Rural

3.390.93 (890) Indenizações e Restituições.....R$ 6.300,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
890	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convênio 206/2017 SEAB Equipamentos	6.300,00
942	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Serviço de Convivência	27.7000,00
SUBTOTAL		**34.000,00**

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo a dotação majorada com o provável excesso de arrecadação por fonte, a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 26 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C6C5CECE

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 794/18 DATA 26/11/18

Data 26/11/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 364/18 DE 26/11/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.390.39(4281)(494) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 300.000,00

TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
SUBTOTAL		**300.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 26 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C356301F

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 795/18 DATA 26/11/18

Data 26/11/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 365/18 DE 26/11/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

08.24400052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.490.52(1322)(942) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 27.700,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOVIMENTO ECONÔMICO

04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL

20.606.00042.015 Manutenção da Administração Rural

3.390.93 (890) Indenizações e Restituições.....R$ 6.300,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
890	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Convênio 206/2017 SEAB Equipamentos	6.300,00
942	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Serviço de Convivência	27.7000,00
SUBTOTAL		**34.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 26 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:FCD3D576

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 003/2018 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DATA 26/11/18

EDITAL Nº 003/2018 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
Data 26/11/18

Rita Calgarotto Canton, portadora do CI/RG nº 4.140.159-1 SSP PR e CPF, ocupante do cargo de Agente Político (Secretária Municipal de Educação), nomeada pelo Decreto nº 774/18 de 22/10/18.

Torna Público: a divulgação da **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** dos candidatos para concorrer ao cargo de Direção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Verê- PR., como abaixo especificamos:

- Escola Municipal Álvaro Renostro - candidata a Diretora – Gislei Reiner Mattei RG nº 7.299.650-0.

Escola Municipal São João Batista de La Salle- candidata a Diretora – Lídia Iaguczeski Zeni RG nº 5.321. 962-4 -candidata a Diretora Auxiliar Lília Salete de Oliveira da Veiga RG nº 5.408.032-8.

- Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho - candidata a Diretora-Jeusa Carla CagniniZanchi RG nº 6.030.561-7.
- Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança – candidata a Diretora Eliane Cassol RG nº 7.657.115-5.
- Escola Municipal São Francisco de Assis – candidato a Diretor – Gilmar José Orben RG nº 4.148.164-1.

- Escola Municipal Viver e Aprender- Não houve inscritos.

RITA CALGAROTTO CANTON

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:247F2C76

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 796/18 DATA 26/11/18

DATA 26/11/18

Súmula: Declara de Utilidade Pública à área de terras para fins de desapropriação administrativa, amigável ou judicial e dá outras providências.

O Prefeito de Verê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de desapropriação administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de Maio de 1956.

Área 1: 222, 11 m² - ÁREA PARA POÇO CSB05 – SAA

Proprietário: MARIO PIZATTO, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: LOTE DE TERRAS RURAL sob o N°32, DA GLEBA N°08-DV – do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia das Missões, situado no município de Verê PR,

MATRÍCULA N° 25.127 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR. Área Atingida: 222,11 m² - Perímetro: 60,09 m²

DESCRIÇÃO: Inicia-se no marco denominado V1, localizado a 12,14m do poço CSB05 na divisa entre área do Lote de terras rural n° 32, da gleba n° 08-DV, e área de Estrada existente, de coordenadas UTM E: 307353,288m e N: 7140013,938m, deste marco segue confrontando pela área do Lote de terras rural n° 32, da Gleba n° 08-DV com o azimute de 282°30'25" e a distância de 12,86m até o marco V2, de coordenadas UTM E: 307340,730m e N: 7140031,409m; deste marco segue confrontando pela área do Lote de terras rural n° 32, da Gleba n° 08-DV com o azimute de 102°37'32" e a distância de 15,05m até o marco V3, de coordenadas UTM E: 307344,018M E N: 7140031,409m; deste marco segue confrontando pela área do Lote de terras rural n° 32, da Gleba n° 08-DV com o azimute de 102°37'32" e a distância de 16,68m até o marco V4, de coordenadas UTM E: 307360,298m e N: 7140027,762m, localizado na divisa entre área do Lote de terras rural n° 32, da Gleba n° 08-DV, e área de Estrada existente, deste marco segue confrontando pela área da Estrada existente com o azimute de 206°53'22" e a distância de 15,50m até o marco V1, que é o ponto inicial desta descrição, perfazendo então um perímetro total de 60,09m e uma área total de atingimento de 222,11m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas Sistema Geodésio Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°W, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico LUIS ANTONIO COLDEBELLA CREA/PR – 21.699/D.

Art. 2° - A área a que refere o artigo anterior destina-se a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Verê PR, com o empreendimento do Poço CSB05-SAA.

Art. 3° - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação administrativa na área descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4° - Fica reconhecida a conveniência de constituição da desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído a Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medicação da desapropriação.
Art. 5° - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar e juízo, quando necessária a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei n° 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6° - O ônus decorrente da constituição da desapropriação administrativa da área a que se refere o art.1° deste Decreto, fica por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 26 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:01E22311

MUNICIPIO DE VERÊ
PORTARIA Nº 009/18 DATA 26/11/18

Data 26/11/18

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens imóveis, para alienação, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos os senhores**: Ângelo Toscan Neto**, portador do CREA/PR nº 209197/D **Paulo Cezar Calgarotto** CREAPR 119064/D, **Alcemir Alberton**, CREA/PR 126573/D, para proceder a avaliação dos seguintes bens imóveis para alienação:
Lote nº 11 da Quadra nº 02 Loteamento Cagnini, localizado na cidade de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 376,97m² (trezentos e setenta e seis vírgula noventa e sete metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NOROESTE:** Por linha seca confronta-se por 16,41m com a Rua Projetada B, **NORDESTE:** Por linha seca confronta-se por 23,00 metros com o Lote 12 da mesma Quadra; **SUDESTE:** Por linha seca confronta-se por 16,41metros com o Lote 06 da mesma quadra; **SUDOESTE:** Por linha seca confronta-se por 22,93m com o Lote 10 da mesma quadra.
Lote 01 da quadra 03 Loteamento Ghizoni, localizado na cidade de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 304,39m² (trezentos e quatro vírgula trinta e nove metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **SUDESTE:** Por linha seca confronta-se por 35,88m, com a Rua Dorino Dengo; **SUDOESTE:** Por linha seca, confronta-se por 14,14m com o lote 02 da mesma quadra; **NOROESTE:** Por linha seca, confronta-se por 37,62m, com o lote Rural 31 da gleba 02 DV; **NORDESTE**: Por Linha seca confronta-se por 2,83m com a Rua Pioneiro Pedro Turatto.
Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 26 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:596F95AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 063/2018

Dispõe sobre a homologação das propostas formuladas pela XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,
Considerando as deliberações da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a Resolução CONANDA Nº 202 de 21 de novembro de 2017, que convoca a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 038/2018 – CEDCA/PR, que Aprova o Regulamento da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando o Decreto Municipal nº 078/2018, de 13 de agosto de 2018, que convoca a XI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as propostas formuladas pela XI Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em consonância com os eixos temáticos pré-estabelecidos e elencadas por prioridade e seleção do âmbito(s) a que se destinam.

EIXO TEMÁTICO I

Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social

1. O que fazer para garantir a articulação intersetorial entre as políticas públicas?
2. O que fazer para garantir o respeito à diversidade na elaboração e implantação das políticas de educação, saúde e assistência social, entre outras?
3. O que fazer para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes de grupos em situação de vulnerabilidade social, considerando suas especificidades locais, regionais, culturais e identitárias?

Prioridade	Pergunta Geradora	Propostas formuladas em consonância com os eixos temáticos pré-estabelecidos e elencadas por prioridade e seleção do âmbito(s) a que se destinam.	Uni.	Est.	Mun.
01	2	Desenvolver políticas públicas pensadas para e com pessoas em situações de risco (vulnerabilidades em geral como drogas, alcoolismo, crianças e adolescentes em risco, pessoa em situação de rua, etc).			X
02	1	Otimizar as ações de inclusão de munícipes no cadastro único.			X
03	2	Fortalecer uma parceria entre secretarias municipais e estaduais de educação e de saúde para ampliar o número de profissionais, priorizar os agendamentos e atendimentos das especialidades como: fonoaudiologia, psicologia, neurologia, pediatria, psiquiatria, odontologia, ginecologia, entre outros.		X	X
04	2	Criar um centro de especialidades para atender as crianças e adolescentes.		X	
05	2	Assegurar o transporte escolar para todas as crianças e adolescentes, ampliando a acessibilidade e garantindo a permanência.		X	X
06	2	Assegurar a formação continuada aos servidores públicos municipais, estaduais e da união para trabalhar as diversidades.	X	X	X
07	3	Ampliar e divulgar os espaços, projetos e diversos programas existentes no município que oferecem cursos, oficinas e esportes para crianças e adolescentes a fim de prevenir a vulnerabilidade, criando cursos profissionalizantes e técnicos.			X
08	1	Fortalecer a rede de proteção e criar otimização de informações on-line compartilhadas na busca de criar mecanismos e responsabilização dos diferentes atores intersetoriais.			X

EIXO TEMÁTICO II

Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes

1. O que fazer para formular políticas integradas com foco na prevenção de violência contra crianças e adolescentes?
2. O que fazer para implantar os mecanismos de escuta qualificada de crianças e adolescentes vítimas de violência?
3. O que fazer para assegurar o acesso à justiça e às garantias legais de crianças e adolescentes sem discriminação de qualquer natureza?
4. O que fazer para enfrentar o preconceito e situações de discriminação?
5. O que fazer para enfrentar a violência no ambiente escolar?
6. O que fazer para enfrentar a violência em instituições de acolhimento e no sistema de atendimento socioeducativo?
7. O que fazer para garantir o uso seguro das novas tecnologias da informação e comunicação social por crianças e adolescentes?
8. O que fazer para reduzir os índices de homicídios na adolescência?

Prioridade	Pergunta Geradora	Propostas formuladas em consonância com os eixos temáticos pré-estabelecidos e elencadas por prioridade e seleção do âmbito(s) a que se destinam.	Uni.	Est.	Mun.
01	01	Realização de Fóruns intersetorial, envolvendo todas as secretarias que envolvem a família no geral, com palestras, cursos, rodas de conversa, trazendo a comunidade para participação do enfrentamento da violência contra a criança e ao adolescente. Trabalhando o vínculo familiar, reforçando o laço familiar.			X
		Realização de Fóruns com os gestores municipais e estaduais, acerca do estabelecimento de políticas públicas no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.		X	X
		Realização de Fóruns envolvendo crianças e adolescentes da comunidade, escutando-as, trazendo-as para o diálogo, e ouvindo suas necessidades.			X
02	02	Implementação da realização do serviço da Escuta Especializada, conforme previsto na Lei 13.431/2017.			X
		Estabelecer Fluxo de atendimento do serviço de Escuta Especializada de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei 13.431/2017.			X
		Realização do Decreto Municipal ou Lei Municipal a fim de formalizar o serviço de Escuta Especializada dentro do município.			X
03	03	Ampliar o debate/discussão sobre os direitos e deveres da criança e do adolescente (escola, igrejas, comunidades, etc.), criando representatividade no enfrentamento das violências, por meio de divulgação sobre o acesso a justiça às crianças e adolescentes.	X	X	X
		Elaborar políticas públicas que estimulem a participação da criança e do adolescente nas decisões e elaborações de leis: com programas voltados ao desenvolvimento integral da criança e do adolescente.			X
04	04	Desconstruir os pré-conceitos, respeitando a diversidade e as escolhas de cada um, através do fortalecimento de vinculo com o trabalho das famílias, promovendo oficinas, campanhas municipais, estaduais e federais, integrando os equipamentos da rede de proteção, com capacitação dos envolvidos na atuação direta da proteção das crianças e adolescentes;	X	X	X
05	05	Trabalhar com as famílias, projetos relacionados ao bullying, empatia e menos preconceito. No contraturno, pensar outras atividades, assim como: Dança, Música, HIP-HOP, ou outras atividades de relevância para a comunidade;			X
		Trabalho através da Justiça Restaurativa, formando facilitadores dentro de instituições de ensino, unidades de saúde e locais de fortalecimento de vínculos;			X
		Mudar o ambiente escolar, proporcionando um lugar de conhecimento e debates sobre a temática.			X
06	06	Propiciar nas instituições de acolhimento, espaço físico adequado que comporte a quantidade de crianças e adolescentes com qualidade no atendimento.			X
		Qualificação continuada aos profissionais que trabalham nas instituições de acolhimento, com supervisão técnica para discussão dos casos mais complexos. De maneira sistemática e periódica.			X
		Qualificação continuada aos profissionais que atuam diretamente no sistema de atendimento socioeducativo. De maneira sistemática e periódica			X
		Seleção de profissionais com qualificação e perfil para o atendimento em instituições de acolhimento e no sistema de atendimento socioeducativo			X
07	07	Estimular o uso responsável e guiado dos sistemas de informação com supervisão familiar do uso das tecnologias acessíveis a estas crianças e adolescentes, abordando o tema com a família e comunidade por meio de palestras, folders, campanhas e cartilhas, com orientações que façam parte do programa de fortalecimento de vinculo familiar.		X	
08	08	Promover ações integradas de combate à evasão escolar e a infrequência escolar, garantindo a acessibilidade a programas educativos, de formação profissional, sócio assistencial e de lazer.		X	
		Reforçar o programa de fortalecimento familiar.			X

EIXO TEMÁTICO III

Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes

1. O que fazer para ampliar o orçamento destinado a crianças e adolescentes nas diversas políticas públicas? (exceto fundos para a criança e o adolescente)
2. O que fazer para aprimorar a gestão do orçamento destinado a crianças e adolescentes?
3. O que fazer para diversificar e ampliar as formas de financiamento dos fundos para a criança e o adolescente?
4. O que fazer para garantir a gestão efetiva dos fundos para a criança e o adolescente, promovendo melhor aplicação dos recursos?
5. O que fazer para garantir que as especificidades locais, regionais, culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas no orçamento e nos fundos para a criança e o adolescente?

Prioridade	Pergunta Geradora	Propostas formuladas em consonância com os eixos temáticos pré-estabelecidos e elencadas por prioridade e seleção do âmbito(s) a que se destinam.	Uni.	Est.	Mun.
01	01	Criar o OCA – Orçamento da Crianca e do Adolescente – conforme legislação, no prazo de dois anos; e que parte deste percentual seja definido pelo CMDCA para as instituições da sociedade civil local, que desenvolvam atividades no município, na área da criança e do adolescente.		X	X
02	01	Que os recursos destinados pelo Governo Federal, Estadual, entre outros, sejam decididas as prioridades locais, definidos pelo CMDCA, respeitando a diversidade das infâncias locais.	X	X	X
03	01	Realizar campanhas de incentivo a doação do imposto de renda, de pessoas físicas/jurídicas a partir do ano de 2019, aplicando o princípio de transparência.	X	X	X
04	02	Realizar assembleias extraordinárias para elencar e direcionar a destinação de verbas com técnicos das áreas afins, sociedade civil e demais setores, principalmente crianças e adolescentes.			X
05	03	Tornar público, mediante campanhas publicitárias, as ações desenvolvidas com recursos do fundo da criança e do adolescente.			X
06	03	Promover o envolvimento das crianças e dos adolescentes nas reuniões, debates acerca do fundo inclusive utilizando-se das redes sociais.			X
07	04	Garantir maior fiscalização por parte dos órgãos competentes em relação aos recursos destinados a criança e o adolescente, com a participação da sociedade civil e poder legislativo.			X

EIXO TEMÁTICO IV

Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes.

1. O que fazer para garantir participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas, considerando as esferas municipais, estaduais, distrital e nacional?
2. O que fazer para garantir a liberdade de expressão de crianças e adolescentes, assegurando a proteção integral?
3. O que fazer para potencializar a utilização das novas tecnologias de informação e comunicação como estratégia de ampliação da participação de crianças e adolescentes?
4. O que fazer para garantir que as especificidades culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas nos diversos espaços?

Prioridade	Pergunta Geradora	Propostas formuladas em consonância com os eixos temáticos pré-estabelecidos e elencadas por prioridade e seleção do âmbito(s) a que se destinam.	Uni.	Est.	Mun.
01	1, 2	Implementar e fortalecer grêmios estudantis, respeitando a lei federal, ampliando a participação de crianças e adolescentes nas tomadas de decisões desenvolvendo protagonismo e autonomia nos processos democráticos.		X	X
02	1, 2,4	Capacitar os profissionais de todas as áreas que atendam crianças e adolescentes, garantindo aprendizagem sobre o sistema de garantias de direitos para todos.	X	X	X
03	1,2,3	Desenvolver campanhas para que o município tenha um olhar integral, para a proteção – de crianças e adolescentes, criando mecanismos e/ou instrumentos que contemplem a opinião deles, das mais diversas escolhas, planejando as decisões da cidade e criando canais de comunicação, mídia de informação, jornal informativo, potencializarão das redes sociais, onde elas possam opinar e contribuir, sentindo-se inclusas.			X
04	2,4	Valorizar e potencializar ações individuais e coletivas, promovendo espaços para que as comunidades possam dialogar sobre seus anseios e deem sugestões para melhoria do entorno; efetivando a participação da criança e do adolescente em diferentes contextos sociais.	X	X	X
05	2,4	Reformular o currículo e as propostas pedagógicas; efetivando a escuta e participação das crianças, garantidas no Projeto Político Pedagógico e no regimento interno de cada escola, assegurando que os saberes culturais e expressões indentitárias possam figurar institucionalmente, fomentando a diversidade existente na sociedade, oportunizando espaço e participação.	X	X	X
06	1,2	Desenvolver e promover o protagonismo de crianças e adolescentes, para melhor participação social em diversas áreas; com a fomentação de concursos, oficinas, atividades culturais, esportivas, recreativas, entre outros, prioritariamente crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.	X	X	X
07	1	Executar a lei 1644/2012, a qual cria a câmara mirim fomentando a participação de crianças e adolescentes na redação de leis e decretos municipais.			X

EIXO TEMÁTICO V

Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1. O que fazer para garantir a autonomia dos conselhos de direito?
2. O que fazer para garantir o respeito às deliberações dos conselhos de direito?
3. O que fazer para melhorar a relação/integração entre os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente.
4. O que fazer para fortalecer os Fóruns Nacional, Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente?
5. O que fazer para garantir o fortalecimento dos conselhos tutelares?
6. O que fazer para potencializar a incidência política e o controle social das redes, fóruns e organizações da sociedade civil defensoras dos direitos de crianças e adolescente?

Prioridade	Pergunta Geradora	Propostas formuladas em consonância com os eixos temáticos pré-estabelecidos e elencadas por prioridade e seleção do âmbito(s) a que se destinam.	Uni.	Est.	Mun.
01	01	Descentralização das reuniões dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, para que as mesmas aconteçam em espaços dos territórios já ocupados pelas crianças e jovens e suas famílias (Ex. espaços públicos).	X	X	X
02	03	Participação de pelo menos um representante (titular ou suplente) do CMDCA em todas as reuniões do CEDCA-PR.		X	X
03	02	Responsabilidade dos municípios na escolha da forma de utilização dos repasses estaduais e federais, respeitando as realidades regionais, considerando como contrapartida os recursos humanos dos entes.	X	X	
04	05	Elaboração de cronograma pelo Conselho Tutelar de reuniões e, com apoio do poder executivo na elaboração de outras formas de comunicação, do seu papel e de suas atribuições, voltados a sociedade abrangendo todos os territórios e aos equipamentos do sistema de garantia de direitos.			X
05	05	Implantação de mais um Conselho Tutelar.			X

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 24 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almiran

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:B65743C4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 111/2018

DECRETO Nº 111/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio dePrevidência Social dos Servidores do Município de AlmiranteTamandaré, conforme determina o § 5º do art. 14 da LeiMunicipal nº 891/2002, alterada pela Lei nº 2109/2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - A contribuição normal e mensal de responsabilidade do Município será de 15% (quinze por cento) sobre a base previdenciária da folha de vencimentos dos servidores ativos, já incluída a taxa de administração de 1,00% (um por cento) referida no § 3º, do Art. 13 da Lei nº 891/2002, incidente sobre a mesma base.

Art. 2º - Conforme previsto no inciso II e § 5º do Art. 14 da Lei Municipal nº 891/2002, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer novo plano de equacionamento do déficit atuarial conforme resultado apurado em avaliação atuarial anual.
Art. 3- O déficit atuarial de R$ 86.289.311,02 (oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e onze reais e dois centavos) apurado na avaliação de 31/12/2017 será parcelado em aportes financeiros por 35 anos, em consonância com os artigos 18 e 19 da Portaria MPS 403/2008 e Portaria MPS 746/2011, conforme a tabela abaixo:

Ano-Base	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
2018	86.289.311,02	5.177.358,66	2.613.333,42	88.853.336,26	217.777,78
2019	88.853.336,26	5.331.200,18	2.770.133,42	91.414.403,01	230.844,45
2020	91.414.403,01	5.484.864,18	2.936.341,43	93.962.925,76	244.695,12
2021	93.962.925,76	5.637.775,55	3.112.521,92	96.488.179,39	259.376,83
2022	96.488.179,39	5.789.290,76	3.299.273,23	98.978.196,93	274.939,44
2023	98.978.196,93	5.938.691,82	3.497.229,62	101.419.659,12	291.435,80
2024	101.419.659,12	6.085.179,55	3.707.063,40	103.797.775,26	308.921,95
2025	103.797.775,26	6.227.866,52	3.929.487,21	106.096.154,57	327.457,27
2026	106.096.154,57	6.365.769,27	4.165.256,44	108.296.667,41	347.104,70
2027	108.296.667,41	6.497.800,04	4.415.171,83	110.379.295,63	367.930,99
2028	110.379.295,63	6.622.757,74	4.680.082,13	112.321.971,23	390.006,84
2029	112.321.971,23	6.739.318,27	4.960.887,06	114.100.402,44	413.407,26
2030	114.100.402,44	6.846.024,15	5.258.540,29	115.687.886,30	438.211,69
2031	115.687.886,30	6.941.273,18	5.574.052,70	117.055.106,77	464.504,39
2032	117.055.106,77	7.023.306,41	5.908.495,87	118.169.917,32	492.374,66
2033	118.169.917,32	7.090.195,04	6.263.005,62	118.997.106,74	521.917,13
2034	118.997.106,74	7.139.826,40	6.638.785,95	119.498.147,19	553.232,16
2035	119.498.147,19	7.169.888,83	7.037.113,11	119.630.922,91	586.426,09
2036	119.630.922,91	7.177.855,37	7.459.339,90	119.349.438,38	621.611,66
2037	119.349.438,38	7.160.966,30	7.906.900,29	118.603.504,39	658.908,36
2038	118.603.504,39	7.116.210,26	8.381.314,31	117.338.400,34	698.442,86
2039	117.338.400,34	7.040.304,02	8.884.193,17	115.494.511,20	740.349,43
2040	115.494.511,20	6.929.670,67	9.417.244,76	113.006.937,11	784.770,40
2041	113.006.937,11	6.780.416,23	9.982.279,44	109.805.073,89	831.856,62
2042	109.805.073,89	6.588.304,43	10.581.216,21	105.812.162,11	881.768,02
2043	105.812.162,11	6.348.729,73	11.216.089,18	100.944.802,66	934.674,10
2044	100.944.802,66	6.056.688,16	11.889.054,53	95.112.436,28	990.754,54
2045	95.112.436,28	5.706.746,18	12.602.397,81	88.216.784,65	1.050.199,82
2046	88.216.784,65	5.293.007,08	13.358.541,68	80.151.250,05	1.113.211,81
2047	80.151.250,05	4.809.075,00	14.160.054,18	70.800.270,88	1.180.004,51
2048	70.800.270,88	4.248.016,25	15.009.657,43	60.038.629,71	1.250.804,79
2049	60.038.629,71	3.602.317,78	15.910.236,87	47.730.710,62	1.325.853,07
2050	47.730.710,62	2.863.842,64	16.864.851,08	33.729.702,17	1.405.404,26
2051	33.729.702,17	2.023.782,13	17.876.742,15	17.876.742,15	1.489.728,51
2052	17.876.742,15	1.072.604,53	18.949.346,68	0,00	1.579.112,22

Art. 4 - O valor mensal do aporte será repassado até o 10º dia útil do mês seguinte à cada competência mensal, sendo que em caso de atraso no repasse incidirá multa de 1% (um por cento) do valor original e mais correção pela variação do IPCA-IBGE e juros de 0,6% ao mês, calculados até a data do repasse.

Art. 5 - A incidência dos valores mensais estabelecidos na tabela se dará da competência de novembro do ano-base até outubro do ano seguinte.

Art. 6 - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário em especial o Decreto nº 800 de 1º de julho de 2013.

Almirante Tamandaré (PR), 21 de Novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9BE08C8D

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÃQUIDA(I)	18.344.000,00	18.344.000,00	18.241.670,07	99,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.005.000,00	4.005.000,00	5.070.756,99	126,61
Imposto sobre TransmissÃ£o de Bens Intervivos - ITBI	3.200.000,00	3.200.000,00	3.431.266,03	107,23
Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	4.891.664,31	81,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.306.000,00	3.306.000,00	3.265.818,54	98,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	306.000,00	306.000,00	173.677,71	56,76
DÃ-vidaAtiva dos Impostos	1.301.000,00	1.301.000,00	885.436,04	68,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DÃ-vidaAtiva	226.000,00	226.000,00	523.050,45	231,44
RECEITADE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	83.045.000,00	83.045.000,00	64.694.123,18	77,90
Cota-Parte FPM	49.000.000,00	49.000.000,00	36.836.287,99	75,18

Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	41.890,96	139,64
Cota-Parte IPVA	9.500.000,00	9.500.000,00	9.038.916,51	95,15
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	18.334.739,70	76,39
Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	350.000,00	350.000,00	323.444,22	92,41
CompensaÃ§Ãµes Financeiras Provenientes de Impostos e TransferÃªncias Constitucionais	165.000,00	165.000,00	118.843,80	72,03
DesoneraÃ§Ã£o ICMS (LC 87/96)	165.000,00	165.000,00	118.843,80	72,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	101.389.000,00	101.389.000,00	82.935.793,25	81,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.556.500,00	10.556.500,00	11.126.545,49	105,40
Provenientes da União	7.880.000,00	7.880.000,00	6.286.563,22	79,78
Provenientes dos Estados	2.460.000,00	2.460.000,00	4.082.411,21	165,95
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	216.500,00	216.500,00	757.571,06	349,92
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	3.000.000,00	3.000.000,00	144.200,00	4,81
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.556.500,00	13.556.500,00	11.270.745,49	83,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	31.079.350,00	36.856.959,06	27.870.128,18	75,62	27.204.001,83	73,81
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.373.000,00	13.723.178,59	9.815.852,08	71,53	9.815.852,08	71,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.706.350,00	23.133.780,47	18.054.276,10	78,04	17.388.149,75	75,16
DESPESAS DE CAPITAL	4.477.000,00	5.548.239,69	2.013.867,78	36,30	1.426.402,39	25,71
Investimentos	4.477.000,00	5.548.239,69	2.013.867,78	36,30	1.426.402,39	25,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	4.477.000,00	5.548.239,69	2.013.867,78	36,30	1.426.402,39	25,71
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	35.556.350,00	42.405.198,75	29.883.995,96	70,47	28.630.404,22	67,52
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.220.000,00	2.033.014,99	1.810.014,99	6,06	1.810.014,99	6,32
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.220.000,00	2.033.014,99	1.810.014,99	6,06	1.810.014,99	6,32
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	18.191,90	0,06	18.191,90	0,06
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.650.266,71	5,52	1.650.266,71	5,76
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	203.878,33	0,68	203.878,33	0,71
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.220.000,00	2.033.014,99	3.682.351,93	12,32	3.682.351,93	12,86
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	34.336.350,00	40.372.183,76	26.201.644,03	87,68	24.948.052,29	87,14
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						30,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-12.507.683,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	203.878,33	-203.878,33

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	33.861.350,00	39.996.794,48	28.814.847,86	96,42	27.709.522,87	96,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.144.000,00	1.496.938,66	502.289,05	1,68	440.653,25	1,54
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	131.000,00	233.403,48	134.876,95	0,45	114.582,88	0,40
Vigilância Epidemiológica	420.000,00	678.062,13	431.982,10	1,45	365.645,22	1,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.556.350,00	42.405.198,75	29.883.995,96	100,00	28.630.404,22	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:7D5130BF

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	207.900.394,00	147.074.411,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.862.300,00	26.436.184,67
I.P.T.U.	5.358.000,00	6.489.792,80
I.S.S.	6.370.000,00	5.053.871,03
I.T.B.I.	3.310.000,00	3.432.187,70
I.R.R.F.	3.306.000,00	3.265.818,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.518.300,00	8.194.514,60
Contribuições	31.761.931,77	10.457.443,42
Receita Patrimonial	16.365.727,36	12.066.063,41
Aplicações Financeiras(II)	16.365.727,36	12.035.481,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	30.582,21
Transferências Correntes	127.824.000,00	97.301.336,16
Cota-Parte do FPM	43.900.000,00	31.434.814,60
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	14.667.791,98
Cota-Parte do IPVA	7.600.000,00	7.231.133,17
Cota-Parte do ITR	24.000,00	33.512,89
Transferências da LC 87/1996	132.000,00	95.075,10
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	258.755,36
Transferências do FUNDEB	43.000.000,00	28.746.598,23
Outras Transferências Correntes	13.688.000,00	14.833.654,83
Demais Receitas Correntes	4.086.434,87	813.383,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.086.434,87	813.383,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	191.534.666,64	135.038.929,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	35.771.000,00	8.879.367,02
Operação de Crédito(VI)	18.000.000,00	2.238.705,33
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.000.000,00	144.200,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	3.000.000,00	144.200,00
Transferências de Capital	14.771.000,00	6.496.461,69
Convênios	0,00	1.453.739,07
Outras Transferências de Capital	14.771.000,00	5.042.722,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.771.000,00	6.640.661,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	209.305.666,64	141.679.591,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	184.570.691,90	132.997.255,12	129.525.756,69	124.524.798,23	3.836.831,03	119.468,70	119.468,70
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	93.734.582,58	65.307.176,74	65.304.380,95	64.892.309,25	14.280,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	610.000,00	582.761,88	582.761,88	582.761,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	90.226.109,32	67.107.316,50	63.638.613,86	59.049.727,10	3.822.550,32	119.468,70	119.468,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	90.226.109,32	67.107.316,50	63.638.613,86	59.049.727,10	3.822.550,32	119.468,70	119.468,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	183.960.691,90	132.414.493,24	128.942.994,81	123.942.036,35	3.836.831,03	119.468,70	119.468,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	53.043.870,15	15.549.323,68	9.149.657,58	7.945.700,49	661.774,17	104.861,83	104.861,83
Investimentos	51.243.870,15	13.799.855,88	7.400.189,78	6.196.232,69	661.774,17	104.861,83	104.861,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	1.800.000,00	1.749.467,80	1.749.467,80	1.749.467,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	51.243.870,15	13.799.855,88	7.400.189,78	6.196.232,69	661.774,17	104.861,83	104.861,83
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	24.668.987,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	259.873.549,26	146.214.349,12	136.343.184,59	130.138.269,04	4.498.605,20	224.330,53	224.330,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							6.818.386,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)							12.035.481,20
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							582.761,88
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							18.271.106,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	49.999.441,70	55.556.921,62
DEDUÇÕES (XXIX)	149.548.500,41	150.580.161,20
Disponibilidade de Caixa	149.548.500,41	150.580.161,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	161.587.985,89	165.884.802,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.039.485,48	15.304.641,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-99.549.058,71	-95.023.239,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-4.525.819,13

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-3.265.156,19
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-1.260.662,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-12.713.382,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	7.741.562,10
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	7.741.562,10
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8F0859C8

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.012.681,20	262.277.049,26	22.282.774,80	148.623.646,96	94,25	113.653.402,30	25.785.959,83	138.547.703,25	93,86	123.729.346,01
Judiciária	1.151.400,00	1.064.400,00	117.909,35	761.217,84	0,48	303.182,16	117.909,35	761.217,84	0,52	303.182,16
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.151.400,00	1.064.400,00	117.909,35	761.217,84	0,48	303.182,16	117.909,35	761.217,84	0,52	303.182,16
Administração	17.148.408,00	21.444.997,31	2.336.038,82	16.298.916,86	10,34	5.146.080,45	2.545.418,41	16.025.286,65	10,86	5.419.710,66
Planejamento e Orçamento	1.000,00	233.314,13	0,00	232.324,56	0,15	989,57	0,00	232.324,56	0,16	989,57
Administração Geral	13.320.808,00	17.185.433,18	1.819.364,79	13.206.380,04	8,38	3.979.053,14	2.045.419,04	13.006.339,88	8,81	4.179.093,30
Administração Financeira	2.660.000,00	3.192.650,00	440.131,42	2.398.867,26	1,52	793.782,74	417.460,80	2.335.535,17	1,58	857.114,83
Normatização e Fiscalização	448.100,00	278.100,00	13.686,52	68.131,99	0,04	209.968,01	13.686,52	68.131,99	0,05	209.968,01
Comunicação Social	658.500,00	523.500,00	62.856,09	393.213,01	0,25	130.286,99	68.852,05	382.955,05	0,26	140.544,95
Lazer	60.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Defesa Nacional	72.100,00	146.100,00	30.920,87	118.784,98	0,08	27.315,02	30.920,87	118.784,98	0,08	27.315,02
Defesa Terrestre	72.100,00	146.100,00	30.920,87	118.784,98	0,08	27.315,02	30.920,87	118.784,98	0,08	27.315,02
Segurança Pública	1.934.300,00	2.129.400,00	272.620,87	1.543.459,77	0,98	585.940,23	273.120,87	1.543.109,77	1,05	586.290,23
Policiamento	1.789.500,00	1.784.100,00	233.338,36	1.320.800,24	0,84	463.299,76	233.038,36	1.320.500,24	0,89	463.599,76
Defesa Civil	144.800,00	345.300,00	39.282,51	222.659,53	0,14	122.640,47	40.082,51	222.609,53	0,15	122.690,47
Assistência Social	9.262.900,00	11.754.579,77	1.603.768,26	8.245.929,39	5,23	3.508.650,38	2.057.063,78	7.951.237,13	5,39	3.803.342,64
Assistência ao Idoso	115.000,00	137.000,00	9.749,42	55.597,04	0,04	81.402,96	9.749,42	55.597,04	0,04	81.402,96
Assistência ao Portador de Deficiência	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	1.911.600,00	2.513.295,35	259.354,65	1.581.571,96	1,00	931.723,39	394.190,96	1.447.559,59	0,98	1.065.735,76
Assistência Comunitária	7.071.300,00	8.939.284,42	1.334.664,19	6.608.760,39	4,19	2.330.524,03	1.653.123,40	6.448.080,50	4,37	2.491.203,92
Previdência Social	18.976.135,99	18.856.135,99	156.409,29	9.344.545,79	5,93	9.511.590,20	158.999,69	9.331.176,76	6,32	9.524.959,23
Previdência do Regime Estatutário	17.576.135,99	17.656.135,99	5.909,57	8.404.273,27	5,33	9.251.862,72	0,00	8.398.363,70	5,69	9.257.772,29
Previdência Complementar	1.400.000,00	1.200.000,00	150.499,72	940.272,52	0,60	259.727,48	158.999,69	932.813,06	0,63	267.186,94
Saúde	33.702.350,00	40.718.132,75	4.671.934,72	28.981.970,85	18,38	11.736.161,90	5.506.240,02	27.728.379,11	18,78	12.989.753,64
Atenção Básica	32.044.350,00	38.351.684,48	4.552.338,25	27.928.345,47	17,71	10.423.339,01	5.165.726,46	26.823.020,48	18,17	11.528.664,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.144.000,00	1.496.938,66	29.449,50	502.289,05	0,32	994.649,61	227.003,99	440.653,25	0,30	1.056.285,41
Vigilância Sanitária	118.000,00	217.203,48	24.265,05	132.765,41	0,08	84.438,07	23.265,05	112.471,34	0,08	104.732,14
Vigilância Epidemiológica	396.000,00	652.306,13	65.881,92	418.570,92	0,27	233.735,21	90.244,52	352.234,04	0,24	300.072,09

Trabalho	58.000,00	778.700,00	129.722,66	628.493,28	0,40	150.206,72	129.722,66	628.493,28	0,43	150.206,72
Fomento ao Trabalho	58.000,00	778.700,00	129.722,66	628.493,28	0,40	150.206,72	129.722,66	628.493,28	0,43	150.206,72
Educação	63.329.800,00	69.354.875,68	7.635.220,94	47.115.763,81	29,88	22.239.111,87	8.426.522,68	45.152.803,42	30,59	24.202.072,26
Alimentação e Nutrição	2.191.900,00	2.742.394,95	63.979,29	2.522.336,39	1,60	220.058,56	534.052,98	1.963.151,30	1,33	779.243,65
Ensino Fundamental	44.168.700,00	49.449.116,25	5.953.192,97	35.096.788,83	22,26	14.352.327,42	6.317.777,85	33.871.158,48	22,95	15.577.957,77
Educação Infantil	15.995.700,00	16.212.364,48	1.476.128,50	8.739.572,19	5,54	7.472.792,29	1.366.044,49	8.619.613,37	5,84	7.592.751,11
Educação de Jovens eAdultos	315.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00
Educação Especial	658.000,00	874.500,00	141.920,18	757.066,40	0,48	117.433,60	208.647,36	698.880,27	0,47	175.619,73
Cultura	399.000,00	757.705,00	31.946,43	633.070,98	0,40	124.634,02	74.977,35	415.900,81	0,28	341.804,19
Difusão Cultural	399.000,00	757.705,00	31.946,43	633.070,98	0,40	124.634,02	74.977,35	415.900,81	0,28	341.804,19
Direitos da Cidadania	173.000,00	296.200,00	46.953,72	242.959,72	0,15	53.240,28	46.953,72	239.959,72	0,16	56.240,28
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	173.000,00	296.200,00	46.953,72	242.959,72	0,15	53.240,28	46.953,72	239.959,72	0,16	56.240,28
Urbanismo	31.714.900,00	46.532.264,66	1.690.439,60	18.007.036,11	11,42	28.525.228,55	3.285.317,72	12.689.922,52	8,60	33.842.342,14
Infra-Estrutura Urbana	23.284.000,00	34.565.364,66	291.462,32	12.171.253,85	7,72	22.394.110,81	1.946.526,83	7.070.091,03	4,79	27.495.273,63
Serviços Urbanos	8.430.900,00	11.966.900,00	1.398.977,28	5.835.782,26	3,70	6.131.117,74	1.338.790,89	5.619.831,49	3,81	6.347.068,51
Habitação	535.500,00	476.663,59	61.790,55	352.541,12	0,22	124.122,47	61.694,39	352.224,46	0,24	124.439,13
Habitação Urbana	535.500,00	476.663,59	61.790,55	352.541,12	0,22	124.122,47	61.694,39	352.224,46	0,24	124.439,13
Saneamento	6.225.000,00	6.675.000,00	909.176,69	4.947.368,26	3,14	1.727.631,74	909.853,44	4.946.403,81	3,35	1.728.596,19
Saneamento Básico Urbano	6.225.000,00	6.675.000,00	909.176,69	4.947.368,26	3,14	1.727.631,74	909.853,44	4.946.403,81	3,35	1.728.596,19
GestãoAmbiental	1.835.100,00	3.269.329,51	940.657,10	2.824.728,17	1,79	444.601,34	593.578,11	2.326.741,83	1,58	942.587,68
Preservação e ConservaçãoAmbiental	1.831.100,00	3.266.329,51	940.657,10	2.824.728,17	1,79	441.601,34	593.578,11	2.326.741,83	1,58	939.587,68

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.012.681,20	262.277.049,26	22.282.774,80	148.623.646,96	94,25	113.653.402,30	25.785.959,83	138.547.703,25	93,86	123.729.346,01
GestãoAmbiental	1.835.100,00	3.269.329,51	940.657,10	2.824.728,17	1,79	444.601,34	593.578,11	2.326.741,83	1,58	942.587,68
Recursos Hídricos	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	1.475.000,00	1.843.973,93	239.669,92	1.523.881,44	0,97	320.092,49	249.655,17	1.456.991,06	0,99	386.982,87
Abastecimento	316.000,00	549.465,00	81.641,07	470.648,49	0,30	78.816,51	72.546,78	441.636,92	0,30	107.828,08
Extensão Rural	1.137.000,00	1.282.508,93	158.028,85	1.050.381,55	0,67	232.127,38	177.108,39	1.012.502,74	0,69	270.006,19
Promoção da ProduçãoAgropecuária	22.000,00	12.000,00	0,00	2.851,40	0,00	9.148,60	0,00	2.851,40	0,00	9.148,60
Indústria	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Comércio e Serviços	4.445.000,00	3.595.385,87	122.154,26	691.802,16	0,44	2.903.583,71	146.318,33	685.807,88	0,46	2.909.577,99
Promoção Comercial	1.245.000,00	1.022.700,00	122.154,26	691.802,16	0,44	330.897,84	146.318,33	685.807,88	0,46	336.892,12
Turismo	3.200.000,00	2.572.685,87	0,00	0,00	0,00	2.572.685,87	0,00	0,00	0,00	2.572.685,87
Transporte	172.400,00	334.300,00	1.882,87	201.253,03	0,13	133.046,97	39.634,70	196.185,82	0,13	138.114,18
Transporte Rodoviário	132.400,00	151.100,00	14.889,23	80.759,39	0,05	70.340,61	15.143,48	75.694,60	0,05	75.405,40
Transportes Especiais	40.000,00	183.200,00	-13.006,36	120.493,64	0,08	62.706,36	24.491,22	120.491,22	0,08	62.708,78
Desporto e Lazer	1.581.400,00	2.662.917,99	428.424,12	1.629.256,63	1,03	1.033.661,36	270.924,12	1.466.409,63	0,99	1.196.508,36
Desporto Comunitário	1.581.400,00	2.662.917,99	428.424,12	1.629.256,63	1,03	1.033.661,36	270.924,12	1.466.409,63	0,99	1.196.508,36
Encargos Especiais	4.810.000,00	4.910.000,00	855.133,76	4.530.666,77	2,87	379.333,23	861.134,45	4.530.666,77	3,07	379.333,23
Serviço da Dívida Interna	2.310.000,00	2.410.000,00	459.697,07	2.332.229,68	1,48	77.770,32	459.697,07	2.332.229,68	1,58	77.770,32
Outros Encargos Especiais	2.500.000,00	2.500.000,00	395.436,69	2.198.437,09	1,39	301.562,91	401.437,38	2.198.437,09	1,49	301.562,91
RESERVADE CONTINGÊNCIA	25.002.987,21	24.668.987,21	0,00	0,00	0,00	24.668.987,21	0,00	0,00	0,00	24.668.987,21
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.768.712,80	13.401.129,80	1.925.971,40	9.062.878,22	5,75	4.338.251,58	1.925.971,40	9.062.878,22	6,14	4.338.251,58
Judiciária	64.500,00	64.500,00	10.837,38	57.213,20	0,04	7.286,80	10.837,38	57.213,20	0,04	7.286,80
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	64.500,00	64.500,00	10.837,38	57.213,20	0,04	7.286,80	10.837,38	57.213,20	0,04	7.286,80
Administração	456.412,80	611.582,80	82.889,32	437.642,16	0,28	173.940,64	82.889,32	437.642,16	0,30	173.940,64
Administração Geral	318.312,80	493.462,80	66.899,78	359.345,67	0,23	134.117,13	66.899,78	359.345,67	0,24	134.117,13
Administração Financeira	99.000,00	99.000,00	14.203,64	69.835,62	0,04	29.164,38	14.203,64	69.835,62	0,05	29.164,38
Normatização e Fiscalização	39.000,00	19.020,00	1.785,90	8.460,87	0,01	10.559,13	1.785,90	8.460,87	0,01	10.559,13
Comunicação Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Nacional	7.600,00	18.780,00	4.189,12	14.182,98	0,01	4.597,02	4.189,12	14.182,98	0,01	4.597,02
Defesa Terrestre	7.600,00	18.780,00	4.189,12	14.182,98	0,01	4.597,02	4.189,12	14.182,98	0,01	4.597,02
Segurança Pública	199.600,00	163.200,00	24.947,10	120.947,70	0,08	42.252,30	24.947,10	120.947,70	0,08	42.252,30
Policiamento	194.000,00	136.600,00	19.965,57	96.863,88	0,06	39.736,12	19.965,57	96.863,88	0,07	39.736,12
Defesa Civil	5.600,00	26.600,00	4.981,53	24.083,82	0,02	2.516,18	4.981,53	24.083,82	0,02	2.516,18
Assistência Social	290.500,00	300.030,00	38.316,57	177.928,79	0,11	122.101,21	38.316,57	177.928,79	0,12	122.101,21
Assistência à Criança e aoAdolescente	70.400,00	70.400,00	6.284,24	30.975,75	0,02	39.424,25	6.284,24	30.975,75	0,02	39.424,25
Assistência Comunitária	220.100,00	229.630,00	32.032,33	146.953,04	0,09	82.676,96	32.032,33	146.953,04	0,10	82.676,96
Saúde	1.854.000,00	1.680.566,00	176.460,31	902.025,11	0,57	778.540,89	176.460,31	902.025,11	0,61	778.540,89
Atenção Básica	1.817.000,00	1.638.610,00	172.674,86	886.502,39	0,56	752.107,61	172.674,86	886.502,39	0,60	752.107,61
Vigilância Sanitária	13.000,00	16.200,00	0,00	2.111,54	0,00	14.088,46	0,00	2.111,54	0,00	14.088,46
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	25.756,00	3.785,45	13.411,18	0,01	12.344,82	3.785,45	13.411,18	0,01	12.344,82
Trabalho	4.000,00	77.000,00	14.304,83	70.147,21	0,04	6.852,79	14.304,83	70.147,21	0,05	6.852,79
Fomento ao Trabalho	4.000,00	77.000,00	14.304,83	70.147,21	0,04	6.852,79	14.304,83	70.147,21	0,05	6.852,79
Educação	5.952.100,00	6.177.071,00	761.044,40	3.872.872,01	2,46	2.304.198,99	761.044,40	3.872.872,01	2,62	2.304.198,99
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Fundamental	4.279.000,00	4.395.400,00	555.700,66	2.858.903,78	1,81	1.536.496,22	555.700,66	2.858.903,78	1,94	1.536.496,22
Educação Infantil	1.560.100,00	1.683.671,00	196.524,93	970.068,49	0,62	713.602,51	196.524,93	970.068,49	0,66	713.602,51
Educação de Jovens eAdultos	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	78.000,00	78.000,00	8.818,81	43.899,74	0,03	34.100,26	8.818,81	43.899,74	0,03	34.100,26

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.768.712,80	13.401.129,80	1.925.971,40	9.062.878,22	5,75	4.338.251,58	1.925.971,40	9.062.878,22	6,14	4.338.251,58
Cultura	35.000,00	35.000,00	5.287,72	25.669,59	0,02	9.330,41	5.287,72	25.669,59	0,02	9.330,41
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	5.287,72	25.669,59	0,02	9.330,41	5.287,72	25.669,59	0,02	9.330,41
Direitos da Cidadania	1.000,00	3.150,00	532,86	2.384,58	0,00	765,42	532,86	2.384,58	0,00	765,42
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	3.150,00	532,86	2.384,58	0,00	765,42	532,86	2.384,58	0,00	765,42
Urbanismo	30.500,00	30.500,00	1.535,60	7.107,13	0,00	23.392,87	1.535,60	7.107,13	0,00	23.392,87
Serviços Urbanos	30.500,00	30.500,00	1.535,60	7.107,13	0,00	23.392,87	1.535,60	7.107,13	0,00	23.392,87
Habitação	20.000,00	19.000,00	1.945,70	9.640,01	0,01	9.359,99	1.945,70	9.640,01	0,01	9.359,99
Habitação Urbana	20.000,00	19.000,00	1.945,70	9.640,01	0,01	9.359,99	1.945,70	9.640,01	0,01	9.359,99
GestãoAmbiental	68.000,00	66.000,00	9.738,76	46.811,78	0,03	19.188,22	9.738,76	46.811,78	0,03	19.188,22

Preservação e ConservaçãoAmbiental	68.000,00	66.000,00	9.738,76	46.811,78	0,03	19.188,22	9.738,76	46.811,78	0,03	19.188,22
Agricultura	55.000,00	53.950,00	5.853,71	32.480,78	0,02	21.469,22	5.853,71	32.480,78	0,02	21.469,22
Extensão Rural	55.000,00	53.950,00	5.853,71	32.480,78	0,02	21.469,22	5.853,71	32.480,78	0,02	21.469,22
Comércio e Serviços	108.000,00	78.000,00	2.828,13	13.088,65	0,01	64.911,35	2.828,13	13.088,65	0,01	64.911,35
Promoção Comercial	108.000,00	78.000,00	2.828,13	13.088,65	0,01	64.911,35	2.828,13	13.088,65	0,01	64.911,35
Transporte	4.000,00	5.100,00	851,30	3.799,14	0,00	1.300,86	851,30	3.799,14	0,00	1.300,86
Transporte Rodoviário	4.000,00	5.100,00	851,30	3.799,14	0,00	1.300,86	851,30	3.799,14	0,00	1.300,86
Desporto e Lazer	21.500,00	21.500,00	3.429,66	16.903,67	0,01	4.596,33	3.429,66	16.903,67	0,01	4.596,33
Desporto Comunitário	21.500,00	21.500,00	3.429,66	16.903,67	0,01	4.596,33	3.429,66	16.903,67	0,01	4.596,33
Encargos Especiais	3.597.000,00	3.996.200,00	780.978,93	3.252.033,73	2,06	744.166,27	780.978,93	3.252.033,73	2,20	744.166,27
Outras Transferências	3.597.000,00	3.996.200,00	780.978,93	3.252.033,73	2,06	744.166,27	780.978,93	3.252.033,73	2,20	744.166,27
TOTAL (III) = (I + II)	236.781.394,00	275.678.179,06	24.208.746,20	157.686.525,18	100,00	117.991.653,88	27.711.931,23	147.610.581,47	100,00	128.067.597,59
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0DA037F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 61/2018 – REF. PSS 2018

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 001/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I ao cargo de **ENFERMEIRO**, determinado nos itens 8.1 e 8.2 do Edital 57/2018 – PSS/SMRH.

Em conformidade com o item 8.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH os atos estão publicados no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 26 de Novembro de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSS/SMRH 2018

CARGO: ENFERMEIRO

CLASS.	CANDITADO	R.G.	NOTA
1	MARILENE DE OLIVEIRA	6.004.695-6	90
2	MARCIA TEREZINHA NAESER	5.720.618-7	85
3	LARISSA ZEPKA BAUMGARTEN	14.496.107-2	85
4	THAMIRYS DE LIMA ANDRÉ	15.278.956	85
5	DENISE GOINSKI PRADO	7.883.192-8	83
6	DANIELY ROCHA SILVA DE OLIVEIRA	9.297.601-7	83
7	ELINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	7.321.129-1	82
8	IEDA JAQUELINE MURARO BENI	6314024-4	81
9	ANA MARGARETE BACILO DA SILVA	4.353.725-3	80
10	PATRICIA VANESSA DA CRUZ	6.217.392-0	80
11	SORAYA CRISTINA TOURINHO	3182611-0	80
12	BEATRIZ TELES DOS SANTOS LEITE	6.811.828-0	80
13	HELIO MITSUO HIRAMINE	7.976.948-7	80
14	ELIZABETH SOUZA DA CUNHA	13.751.484-2	80
15	JOCASTA PEREIRA DOS SANTOS MARTIN	9.559.857-9	80
16	MARIELE KRUPPA	9.879.844-7	80
17	JAQUELINE RIBEIRO SANTOS CLAUDINO	10.743.695-2	80
18	GISELLY MARIA RODRIGUES CORDEIRO	6.136.879-5	79
19	ROBSON DOUGLAS DE OLIVEIRA	8.272.702-7	79
20	ALEXANDRE VASEL GARCIA	6909641-7	79
21	SOLANGE ALVES DE LIZ	7691694-1	77
22	KATIANY CRISTINA NEUMANN ZONATTO	6.407.421-0	76
23	ADRIANA MIRELA SILVEIRA AZEVEDO	4.979.550-5	75,5
24	TANIA REGINA NUNES PEREIRA	14817359-1	75
25	ALESSANDRA ANDREA DA SILVA TETZLAFF	26.084.110-5	75
26	EUNICE MOREIRA AQUINO	5.708.121-0	75
27	EDNA DE MORAES FIDELIS	5.794.114-6	75
28	LEONI DE JESUS DOS SANTOS	05352223-43	75
29	LEONARDO DAVID SILVA DE SOUZA	7.158.007-5	75
30	JULIANE REAL DA SILVA MURASKI	11118160-8	75
31	ANA BEATRIZ CORDEIRO PINTO	7.908.631-2	75
32	MARTA DE OLIVEIRA	8.391.756-3	75
33	FERNANDA DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	15.062.979-9	75
34	NITIANANDA LAPOLA	8.721.253-0	75
35	VANESSA DE PAULA SOARES LUTEMBERG	8.340.928-2	75
36	TATHEANE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS	6.815.119	75

37	THAINÁ NAOANE DE LIMA	10.305.959-3	75
38	GRACIMIRA MARIALVA BATISTA DOS SANTOS	12.395.211-47	74,5
39	PERCIO DOS SANTOS HORNELLAS	43.378.889-6	74,5
40	THATYE SUELLEN RANGEL	41.731.808	73,7
41	POLYANA LORENA DIAS BATISTA	9.118.521-0	73,5
42	CLAUDEMIR BATISTA CORREA	5.643.456-8	73
43	SILVANA FERNANDES	8.532.559-0	72
44	LORHIMAR DOS SANTOS BOGARIN	5.314.046-7	71
45	MARIA DORENILDA ARAUJO LOPES	1.366.406-9	70
46	BEATRIZ TERESA DE CRISTO	9.201.579.33	70
47	CYNTIA SOARES BUENO	1.103.070	70
48	JANETE FAGUNDES CARNEIRO	5.559.211-0	69
49	GLADIS GALEANO DE CASTRO	53523820	68,8
50	MIRIAN HAMAD HAMDAR	6.106.753-1	67
51	LIDIA DE LIMA VIANA TAVARES	56.194.824-0	66,5
52	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	29.629.940-7	66
53	THAYS KAROLINE ZEPECHOUKA DA SILVA	10209842-0	65,5
54	INES FERRARI	4.213.153-9	65
55	JAQUELINA VIEIRA ROSA	5.214.864-2	65
56	CLECI TONETT	14.305.027-0	65
57	ANA CAROLINA TAVARES	6.427.117-2	65
58	OZEIAS RIBEIRO DOS SANTOS	7.849.116-7	65
59	MIRIAM PASQUALATTO RAMOS	8.061.614-7	65
60	ANNE MERI GOES PADILHA DA SILVA	9.435.150-2	65
61	CASSIA CRISTINA CARNEIRO PORTELLA	7.852.274-7	65
62	ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA	10201804-4	65
63	RENATA MARIA VAZ	8.6460.115-2	64
64	RAIANDRE PRISCILA CANDIDO	10.270.456-8	63
65	MARIA APARECIDA DE SOUZA	67237900	61,5
66	CINTHIA CHRISTINA COSTA CRISTO	8.082.304-5	60,5
67	GISLAINE MENDES DE OLIVEIRA	3.179.401-3	60
68	ELIANE GARCIA MENDES	126415737	60
69	ODETE DE JESUS SCHEFER	6.504.857-4	60
70	SARAH GONSALVES MIGUEL	7.730.862-8	60
71	CHEILA VIVIANA DAS NEVES	8.817.259-0	60
72	ADRIANE LEAL MACHADO	10.456.520-4	60
73	ELAINE CRISTINA FRANZÃO	10.398.674-5	60
74	LETICIA ELLEN GONÇALVES DE ARAUJO	14.205.149-4	60
75	ALINE REGINA SCHEIDT	10.580.842-9	60
76	EDUARDA DE CÁSSIA TEILO	13.849.901-4	60
77	NIVEA MARIA DE OLIVEIRA	7.380.898-7	59
78	VIVANE PASK DOS SANTOS	10.694.679-5	58,7
79	SONIA MEWS	2.844.191	56,5
80	DAYANE DE JESUS DIAS DURVAL	13.159.668-5	56,5
81	THAIS GOMES DE LIMA	6.217.338-6	55,75
82	MONICA LUCIA DOS SANTOS AMARAL	6.003.093-6	55
83	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	9.498.345-2	55
84	LUCIANA MARIA FIGUEIREDO WILL	24767846-6	55
85	EDILAINE VALERIA GARCIA DA FONSECA	6.255.034-1	55
86	THAIS LOUISE DA LUZ WICK	4.857.531-5	55
87	JENNIMI FERREIRA SANTOS	8.088.517-2	55
88	KAMILE GRACIANO SOARES	13.401.505-5	55
89	ERIVANIA ALVES MENDES DA SILVA	0.997.532.602	55
90	ROSEMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMARGO	6621197-5	51,5
91	ROBSON ADRIANO PASQUALATTO	6.650.410-7	51
92	FERNANDA DE FRANÇA TRIZOTTI	10.568.606-4	50
	ROSANGELA NODARI DE CASTRO	3.299.735-0	0
	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA	08.297.573-1	0
	ANA CRISTINA VIEIRA DA COSTA	3.885.090-3	0
	ROSANA DO ROCIO DE MORATO	4584375-0	0
	ANDREA FARIAS	4.477.253-1	0
	ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	5857443-0	0
	VANIL PEREIRA	6.338.232-9	0
	CRISTINA UNRREIN RIBEIRO	5.680.314-9	0
	ELISANDRA T. TAVARES PETRY MOREIRA	5.454.801-0	0
	JAQUELINE FERREIRA	6.421.845-0	0
	DANIELA VINOTTI FERREIRA	3467032	0
	MARTILA DA SILVA NANDI	4.267.038	0
	ANTONIO MARCOS HIRT FERREIRA	7.270.562-9	0
	ANDREIA BALDON JORGE	6.519.223-3	0
	MARINA GRAZIELA CORREA	7.633.050-6	0
	WERYDIANE MATUSZWSKI	8.599.180-9	0
	JAIRO DE LIMA CEZAR	2.058.149	0
	JOSIANE LIOTTI NICOLAU	40.503.708-9	0
	FRANCINE DADONA NEVES	13.733.148-9	0
	BEATRIZ DAS GRAÇAS UKOSKI SILVA	8.859.127-5	0
	KARIANE GOMES CEZARIO ROSCOCHE	15.260.927-2	0
	ALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA MOCKEL	9.781.377-9	0
	LAUREN ROCKENBACH FREIRE	12.490.617-2	0
	KEILA SILVA MARTINS DE MATTOS	9.365.567-2	0
	DANIELA CRISTINA RODRIGUES LIMA LOURES	32.645.182-1	0
	LOIZE BOMBARDELLI GOMES	10.545.192-0	0
	PAULA MAIANE LINS DA SILVA	12.637.315-5	0
	ADRIANO DA SILVA JANHAKI	7.974.312-7	0

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C18CED88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REMUME

RESUMO
A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).
Contempla todos os medicamentos padronizados pelo município.
A Elaboração da REMUME foi referenciada pela Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário De Saúde

Comissão De Farmacologia Diagnóstico E Terapêutica Instituída pelo Decreto nº 242/2018

DR. GERSON SAMY PINTO
Médico

DR. NEI SILVA
Médico

DRA. KAHINE BORCATH JUCOSKI

MARIA FERNANDA VIEIRA AZIM
Farmacêutica

GRACIELA BROSKA DE SOUZA SHTORACHE
Farmacêutica

JOELSON SANTOS PEREIRA
Farmacêutico

JURACY SANTA DA CUNHA DOS SANTOS
Enfermeira

JULIANE BRENNER VIEIRA
Enfermeira

NARGELA RODRIGUES FLORIANO
Enfermeira

NATÁLIA FERNANDES DE OLIVEIRA
Nutricionista

CLAUDIO AZEVEDO VILELA
Cirurgião Dentista

ORLETE ANTUNES DE OLIVEIRA JR
Cirurgião Dentista

RAFAELA TÚLIO DOS SANTOS
Assistente Social

ISABELLE MEIRA ESPERANÇA
Assistente Social

APRESENTAÇÃO

A Política Nacional de Medicamentos (PNM) e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) como parte essencial da Política Nacional de Saúde, constituem instrumentos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência sanitária á população. A promoção do uso racional de medicamentos por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, dispensação e consumo, é uma das principais diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
Com base á essas considerações, é com grande satisfação que a Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria Municipal de Saúde apresenta a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, que representa o avanço das ações implementadas pelo Município.
A REMUME foi elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município composta por uma equipe multiprofissional formada por médicos, farmacêutico, enfermeiros, odontólogo, Nutricionista e Assistentes Sociais.
Esta Relação de Medicamentos deve orientar a organização da assistência farmacêutica, especialmente as prescrições no âmbito do Sistema Único de Saúde, servindo de subsídios para o uso racional de medicamentos e consequentemente, da atenção á saúde da População.

A REMUME elenca 318 medicamentos de uso ambulatorial e hospitalar disponíveis no âmbito Municipal. As unidades de destino estão relacionadas identificando os locais a que o usuário terá acesso conforme normas de dispensação. Todos os medicamentos estão acompanhados de concentração, forma e apresentação farmacêutica.
A elaboração da primeira edição da REMUME apoiou-se nos seguintes instrumentos legais:

Portaria GM/MS nº 3916/98 que estabelece a Política Nacional de Medicamentos.
Resolução CNS nº 338/04 que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
Lei nº 12.401/2011 que estabelece que a dispensação de medicamentos no âmbito do SUS deve seguir as relações instituídas
Portaria GM/MS nº 01/2015 que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2014 no âmbito do Sistema único de Saúde, por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2012;
Decreto nº 7.508/11 que estabelece; que estados, distrito federal e municípios poderão adotar relações específicas e complementares de Medicamentos.
Deliberação da CIB nº 207/2013 que estabelece o elenco de referência Estadual para o componente básico da assistência farmacêutica no Paraná (RESME/PR)
Portaria nº 242/2018 de 25 de julho de 2018 que institui a Comissão de Farmacologia, Diagnóstico e Terapêutica (CFDT) no Município de Antonina- PR.

RECOMENDAÇÕES PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS
A prescrição de medicamentos é a orientação escrita sobre como o paciente deve utilizar seu medicamento, visando aperfeiçoar os resultados terapêuticos. A prescrição de qualidade possibilita melhor adesão ao tratamento e diminui os riscos associados a utilização inadequada, assim como os erros de dispensação dos medicamentos.
No momento da prescrição o profissional de saúde deve seguir as seguintes diretrizes:
A REMUME é a norteadora da prescrição de medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
Avaliar o que foi prescrito e observar a disponibilidade pública dos medicamentos;
Discutir claramente com o paciente o tratamento proposto, esclarecendo suas dúvidas, visando garantir a utilização do medicamento;
Fornecer receituário impresso ou de forma legível;
Conter nome completo do paciente;
Prescrito segundo a denominação comum brasileira (princípio ativo);
Posologia completa;
Identificação do prescritor com nome, número do registro no conselho de classe e assinatura;
Ser feita em duas vias, sendo que a primeira via fica retida na unidade dispensadora e a segunda destinada aos pacientes, exceto quando o paciente tem que comprar antibiótico ou psicotrópico.
Prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deve atender ás exigências contida na portaria 344/98, dentre elas a utilização de receituário adequado.

NORMAS PARA DISPENSAÇÃO
Para retirar medicamentos, em qualquer um dos acessos, o usuário deve apresentar os documentos mínimos exigidos:
Cartão nacional do SUS
Documento de identificação com foto.
Receituário valido, conforme descrição abaixo:
Receita em duas vias
As receitas que contenham medicamentos contidos na portaria 344/98 são validas por 30 dias a partir da data da sua emissão e não poderão conter rasuras.
Receitas de antibióticos tem validade por 10 dias e em tratamento prolongado 90 dias, a partir da data da sua emissão. RDC nº 2005/2011.
As prescrições de medicamentos usados em patologias aguda têm validade por 10 dias a partir da data de emissão ex: anti-inflamatório.
Medicamentos de uso contínuo serão dispensados em quantidade suficiente para 30 dias, e a receita terá validade por 12 meses.
Programas específicos como: Insulino dependente, Paraná sem Dor, Tuberculose, Hanseníase e Excepcionais, possuem características próprias do programa.

MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL LISTADOS PELO CÓDICO ATC – CÓDIGO ANATÔMICO TERAPÊUTICO QUÍMICO.
Nessa classificação, as substâncias ativas são divididas em diferentes grupos de acordo com o órgão ou sistema em que agem, suas características terapêuticas, farmacológicas e propriedades químicas.

CLASSIFICAÇÃO ANATÔMICA TERAPÊUTICA E QUÍMICA (ATC)			
A- TRATO DIGESTIVO E DO METABOLISMO			
A02 - DROGAS PARA DISTÚRBIOS RELACIONADAS COM A ACIDEZ			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
A02BA01	Cimetidina	150mg/ml	Ampola
A02AB01	Hidróxido de Alumínio	61,5 mg/mg	Solução Oral
A02BC01	Omeprazol	20mg	Cápsula
A02BC01	Omeprazol	40mg/ml	Frasco-ampola
A02BA02	Ranitidina	150 mg	Comprimido
A02BA02	Ranitidina	25mg/ml	Ampola
A02BA02	Ranitidina	15mg/ml	Solução ral/xarope
A03 - DROGAS PARA DISTÚRBIOS GASTRINTESTINAIS FUNCIONAIS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
A03FA04	Bromoprida	10mg	Comprimido
A03FA04	Bromoprida	4mg/ml	Solução oral
A03FA04	Bromoprida	5mg/ml	Ampola
A03DB04	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica	6,67mg/ml+333,4mg/ml	Solução oral
A03DB04	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica	100mg+25mg	Comprimido
A03DB04	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica	4+500mg/ml	Ampola
A03FA01	Cloridrato de Metoclopramida	10mg	Comprimido
A03FA01	Cloridrato de Metoclopramida	4mg/ml	Solução oral
A03FA01	Cloridrato de Metoclopramida	5mg/ml	Ampola
A03FA03	Dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose	3+5+100+100 mg/ml	Ampola
A03AX13	Simeticona	75mg/ml	Solução oral

A03AX13	Simeticona	40mg	Comprimido
A03BA01	Sulfato de atropina	0,25mg/ml	Ampola
A04 - ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
A04AD01	Butilbrometo de Escopolamina	10 mg	Comprimido
A04AD01	Butilbrometo de Escopolamina	10mg/ml	Solução Oral
A04AD01	Butilbrometo de Escopolamina	20mg/ml	Ampola
A04AA01	Cloridrato de Ondansetrona	4 mg	Comprimido
A04AA01	Cloridrato de Ondansetrona	8mg/ml	Ampola
A06 - MEDICAMENTOS PARA PRISÃO DE VENTRE			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
A06AD65	Fosfato de sódio dibásico + Fosfato de sódio monobásico (Fleet enema)	0,06g + 0,16g	Frasco / uso retal
A06AD11	Lactulose	667mg/ml	Solução Oral
A06AA01	Óleo mineral	100%	Solução Oral
A07 - ANTIDIARREICOS, AGENTES ANTI-INFLAMATÓRIOS / ANTIBACTERIANO INTESTINAL.			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
A07BA01	Carvão Vegetal Ativado	250	Comprimido
A07AA02	Nistatina	100.000UI/ml	Solução Oral
A07FA02	Saccharomyces boulardii	100 mg	Cápsula
A07FA02	Saccharomyces boulardii	200 mg	Pó / Envelope
A07CA	Sais para reidratação oral	-	Pó solução oral
A10 - MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA DIABETES			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
A10BB01	Glibenclamida	5mg	Comprimido
A10BB09	Gliclazida	30mg	Comprimido
A10AB01	Insulina humana NPH	100 UI/ML	Frasco-ampola
A10AB01	Insulina humana regular	100 UI/ML	Frasco-ampola
A10BA02	Metformina	500mg	Comprimido
A10BA02	Metformina	850mg	Comprimido
A11 - VITAMINAS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
A11CC05	Palmitato de retinol + Colecalciferol	3000ui + 800ui	Solução Oral
A11CC05	Carbonato de cálcio + colecalciferol	600mg+400UI	Comprimido
A11DA01	Cloridrato de Tiamina	300mg	Comprimido
A11E	Vitaminas do complexo B (Riboflavina + cloridrato de tiamina + nicotinamida + piridoxina + d-pantenol)	1mg + 4mg + 20mg +2mg + 3mg./ 2ml	Ampola
A11E	Vitaminas do complexo B (pantotenato de cálcio B5 + riboflavina B2 + mononitrato de tiamina B1 + nicotinamida B3 + piridoxina B6)	3mg+2mg+5mg+20mg+2 mg	Comprimido
A11E	Vitaminas do Complexo B (d-pantenol + riboflavina + tiamina + piridoxina + nicotinamida + biotina)	3mg+2mg+5mg+2mg+2 0mg+0,25mg	Solução oral
A11E	Multivitaminas (vit. B2, B3, B6, C, associado á frutose).	1mg+10mg+2mg+100mg +3g /ml	
A11EA	Piperidolato + hesperidina + ác. Ascóbico	10mg + 50mg + 50mg	Comprimido
A11GA01	Ácido Ascórbico	100mg/5ml	Ampola
A11HA30	Dexpantenol	50mg/g	Bisnaga
A12 - SUPLEMENTOS MINERAIS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
A12AA04	Carbonato de Cálcio	1.250mg (cálcio 500mg)	Comprimido
A12AA03	Gluconato de cálcio	100mg/ml	Ampola
B - SANGUE E ÓRGAOS HEMATOPOIÉTICOS			
B01 - AGENTES ANTITROMBÓTICOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
B01AC06	Ácido Acetilsalicílico	100mg	Comprimido
B01AC23	Cilostazol	50mg	Comprimido
B01AC23	Cilostazol	100mg	Comprimido
B01AB01	Heparina	5.000UI/ML	Ampola
B01AA03	Varfarina Sódica	5mg	Comprimido
B02 - ANTI-HEMORRÁGICOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
B02AA02	Ácido tranexâmico	250mg	Comprimido
B02AA02	Ácido tranexâmico	50mg/ml	Ampola
B02BA01	Fitomenadiona	10mg/ml	Ampola
B03 – PREPARADOS ANTIANÉMICOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
B03BB01	Ácido Fólico	5mg	Comprimido
B03AA07	Sulfato ferroso	40mg	Comprimido
B03AA07	Sulfato ferroso	25mg/ml	Solução Oral
B03AB44	Sacarato de hidróxido de ferro III	100mg	Ampola
B05 - SUBSTITUTOS DO PLASMA E SOLUÇÕES PARA PERFUSÃO			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
B05XA01	Cloreto de Potássio	19,1% (2,56 mEq/mL)	Ampola
B05XA03	Cloreto de Sódio	20% (3,4 mEq/ mL)	Ampola
B05XA05	Sulfato de Magnésio	10% (0,81 mEq/ mL Mg++)	Ampola
B05XA02	Bicarbonato de Sódio	8,4% (1 mEq/ mL)	Ampola
B05BC01	Manitol	20% (200mg/ml)	Bolsa
B05BB01	Solução Ringer + Lactato		Bolsa
C - APARELHO CARDIOVASCULAR			
C01 - TERAPÊUTICA CARDÍACA			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
C01CA07	Cloridrato de Dobutamina	250mg/ml	Ampola
C01AA07	Deslanosídeo	0,2mg/ml	Ampola
C01AA05	Digoxina	0,25mg	Comprimido
C01BA02	Cloridrato de Procainamida	500mg	Ampola
C01CA04	Cloridrato de Dopamina	5mg/ml	Ampola
C01CA01	Cloridrato de etilefrina	10mg/ml	Ampola

C01DA08	Dinitrato de Isossorbida	5mg	Comprimido Sublingual
C01DA14	Mononitrato de Isossorbida	20mg	Comprimido
C01BD01	Cloridrato de Amiodarona	200mg	Comprimido
C01BD01	Cloridrato de Amiodarona	50mg/ml	Ampola
C01EA01	Alprostadil	20 mcg	Ampola
C01CA03	Epinefrina	1mg/ml	Ampola
C01CA24	Hemitartarato de Norepinefrina	2mg/ml	Ampola
C02 - ANTI-HIPERTENSIVOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
C02CA04	Mesilato de Doxazosina	2 mg	Comprimido
C02DB02	Cloridrato de hidralazina	20mg/ml	Ampola
C02AB01	Metildopa	250 mg	Comprimido
C03 - DIURÉTICOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
C03DA01	Espironolactona	25 mg	Comprimido
C03DA01	Espironolactona	100mg	Comprimido
C03CA01	Furosemida	40mg	Comprimido
C03AA03	Furosemida	10mg/ml	Ampola
C03AA03	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido
C04 - VASODILATADORES PERIFÉRICOS.			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
C04AA01	Cloridrato de Isoxsuprina	5mg/ml	Ampola
C04AE01	Mesilato de Codergocrina	0,3mg/ml	Ampola
C04AE01	Mesilato de Codergocrina	6 mg	Comprimido
C07- AGENTES BETABLOQUEADORES			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
C07AB02	Succinato de Metoprolol	25 mg	Comprimido
C07AB02	Succinato de Metoprolol	50mg	Comprimido
C07AB02	Tartarato de Metoprolol	1mg/5ml	Ampola
C07AA05	Cloridrato de Propranolol	40mg	Comprimido
C07AB11	Atenolol	50mg	Comprimido
C07AB11	Atenolol	25mg	Comprimido
C07AG02	Carvedilol	3,125mg	Comprimido
C07AG02	Carvedilol	6,25 mg	Comprimido
C07AG02	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido
C07AG02	Carvedilol	25 mg	Comprimido
C08 - BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CÁLCIO			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
C08CA05	Nifedipino	20 mg	Comprimido
C08DA01	Verapamil	80 mg	Comprimido
C08DA01	Verapamil	2,5mg/ml	Ampola
C08CA01	Besilato de Anlodipino	5mg	Comprimido
C09 - MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
C09AA02	Maleato de Enalapril	10mg	Comprimido
C09AA02	Maleato de Enalapril	20mg	Comprimido
C09CA01	Losartana Potássica	50mg	Comprimido
C09AA01	Captopril	25mg	Comprimido
C10 - LIPIDO AGENTES MODIFICADORES			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
C10AA01	Sinvastatina	20mg	Comprimido
C10AA01	Sinvastatina	40mg	Comprimido
D - DERMATOLÓGICOS			
D01 - ANTIFÚNGICOS PARA USO DERMATOLÓGICO			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
D01AC08	Cetoconazol	20mg/g	Bisnaga
D01AC02	Nitrato de Miconazol	20mg/g (2%)	Bisnaga
D03 - PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS E ÚLCERAS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
D03BA52	Colagenase	0,6U/G	Bisnaga
D04 – ANTIPRURÍTICOS E ANESTÉSICOS			
D04AB01	Cloridrato de Lidocaína	2% 20mg/g	Geléia
D04AB01	Cloridrato de Lidocaína	10%	Spray
D06 - ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS USADOS EM DERMATOLOGIA			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
D06BB03	Aciclovir	50mg/g	Creme/ Bsnaga
D06BA01	Sulfadiazina de prata	10mg/g (1%)	Creme/ Bisnaga
D06AX04	Sulfato de Neomicina + Bacitracina zinica	5mg/g + 250UI/g	Pomada/ Bisnaga
D07 - CORTICOSTERÓIDES, PREPARAÇÕES DERMATOLÓGICAS.			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
D07AB19	Dexametasona	1mg/g (1%)	Creme/ Bisnaga
FITOTERÁPICOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
Não consta	Espinheira-santa (Maytenus officinalis Mabb.)	380 mg	Cápsula
Não consta	Guaco (Mikania glomerata Spreng.)	35mg/ml	Solução oral / xarope
Não consta	Isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	150mg	Cápsula
Não Consta	Castanha da India	250mg	Comprimido
Não consta	Passiflora incarnata + crataegus oxycantha + salix alba	50mg + 0,10ml +0,7ml	Solução oral
G - SISTEMA GENITO URINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS			
G01 - ANTI-INFECCIOSOS E ANTISSÉPTICOS GINECOLÓGICOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
G01AA01	Nistatina	25.000 UI/G	Creme Vaginal
G01AF01	Metronidazol	100mg/g	Creme Vaginal
G01AF04	Nitrato de Miconazol	20mg/g	Creme Vaginal
G02 - OUTROS PREPARADOS GINECOLÓGICOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
G02AB01	Maleato de Metilergometrina	0,2 mg/ml	Ampola
G03 - HORMONAS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL			

Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação
G03CA57	Estrogênio conjugado	0,3mg	Drágea
G03AA07	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03mg + 0,15mg	Comprimido
G03AC03	Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido
G03AC06	Acetato de Medroxiprogesterona	150mg/ml	Ampola
G03AC01	Noretisterona	0,35mg	Comprimido
G03AC01	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol	50+-5mg/ml	Ampola
G04 - UROLÓGICOS			
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação
G04CB01	Finasterida	5mg	Comprimido
H - MEDICAMENTOS HORMONAIS SISTÉMICOS, EXETO HORMONIOS SEXUAIS E INSULINAS.			
H01 - HORMÔNIOS E ANÁLOGOS HIPÓFISE E HIPOTÁLAMO			
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação
H01BB02	Ocitocina	5UI/ml	Ampola
H02 - CORTICOSTERÓIDES PARA USO SISTÉMICO			
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação
H02AB01	Acetato de Betametasona + fosfato dissódico de betametasona	3+3mg/ml	Ampola
H02AB02	Fosfato Dissódico de Dexametasona	4mg	Comprimido
H02AB02	Fosfato Dissodico de dexametasona	4mg/ml	Ampola
Não Consta	Hidroxocobalamina + dexametasona + dipirona sódica	5mg+1,5mg+500mg /1ml	Ampola
H02AB01	Dipropianato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	5+2mg/ml	Ampola
H02AB04	Metilprednisolona	1g	Frasco-ampola
H02AB06	Fosfato Sódico de Prednisolona	3mg/ml	Soluçao oral
H02AB07	Prednisona	5mg	Comprimido
H02AB07	Prednisona	20mg	Comprimido
H02AB09	Succinato sódico de hidrocortisona	500mg	Frasco ampola
H03 - TIREÓIDE TERAPIA			
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação
H03AA01	Levotiroxina sódica	100 mcg	Comprimido
H03AA01	Levotiroxina sódica	50 mcg	Comprimido
H03AA01	Levotiroxina sódica	25 mcg	Comprimido
J - ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÉMICO			
J01 - ANTIBACTERIANOS DE USO SISTÉMICO			
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação
J01CA04	Amoxicilina	500mg	Cápsulas
J01CA04	Amoxicilina	50mg/ml	Pó para suspensão oral
J01CR02	Amoxicilina e Clavulanato de Potássio	500 + 125 mg	Comprimido
J01CR02	Amoxicilina e Clavulanato de Potássio	50mg/ml + 12,5 mg/ml	Pó para suspensão oral
J01CA01	Ampicilina	1g	Frasco-ampola
J01FA10	Azitromicina	500mg	Comprimido
J01FA10	Azitromicina	40mg/ml	Pó para suspensão oral
J01CE08	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI	Frasco-ampola
J01CE08	Benzilpenicilina Benzatina	600.000 UI	Frasco-ampola
J01DB01	Cefalexina	50mg/ml	Suspensão oral
J01DB01	Cefalexina	500mg	Comprimido
J01DB03	Cefalotina Sodica	1 G	Frasco-ampola
J01DD04	Ceftriaxona	1 G	Frasco-ampola
J01DD04	Ceftriaxona	500mg	Frasco-ampola
J01FA09	Claritromicina	500mg	Comprimido
J01MA02	Cloridrato de Ciprofloxacino	500mg	Comprimido
J01AA02	Doxiciclina	100mg	Comprimido
J01FA01	Eritromicina	500mg	Comprimido
J01FA01	Eritromicina	50mg/ml	Suspensão oral
J01FA02	Espiramicina	1.5 M.U.I.	Comprimido
J01MA12	Levofloxacino	500mg	Comprimido
J01XD01	Metronidazol	250 mg	Comprimido
J01XD01	Metronidazol	5mg/ml (0,5%)	Injetável - Bolsa
J01XE01	Nitrofurantoína	100mg	Cápsulas
J01MA06	Norfloxacino	400 mg	Comprimido
J01BA01	Succinato sódico de cloranfenicol	1g	Frasco-ampola
J01EC02	Sulfadiazina	500mg	Comprimido
J01EE01	Sulfametoxazol + trimetoprima	40 + 8 mg/ml	Suspensão oral
J01EE01	Sulfametoxazol + trimetoprima	400+80 mg	Comprimido
J01GB06	Sulfato de Amicacina	250mg/ml	Ampola
J01GB03	Sulfato de Gentamicina	20mg/ml	Ampola
J01GB03	Sulfato de Gentamicina	40mg/ml	Ampola
J01GB03	Sulfato de Gentamicina	80mg/ml	Ampola
J02 - ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÉMICO			
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação
J02AC01	Fluconazol	150mg	Cápsulas
J02AC02	Itraconazol	100mg	Cápsulas
J05 - ANTIVIRAIS PARA USO SISTÉMICO			
J05AB01	Aciclovir	200mg	Comprimido
M - APARELHO MÚSCULO-ESQUELÉTICO			
M01 - ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTI-REUMÁTICOS			
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação
M01AE01	Ibuprofeno	600mg	Comprimido
M01AE01	Ibuprofeno	50mg/ml	Solução Oral
M01AE03	Cetoprofeno IM	50mg/ml	Ampola
M01AE03	Cetoprofeno IV	100mg/ml	Frasco-ampola
M01AB05	Diclofenaco de Sódio	25mg/ml	Ampola
M01AE01	Meloxican	15mg	Comprimido
M01AX17	Nimesulida	100mg	Comprimido
M01AX17	Nimesulida	50mg/ml	Solução oral
Não Consta	Glicosamina + condroitina	1,5g + 1,2 g	Pó/sachê
M02 – PRODUTOS TÓPICOS PARA DORES MUSCULARES E ARTICULARES			
M02AA15	Diclofenaco sódico	10mg/g	Gel/bisnaga
M03 - RELAXANTES MUSCULARES			
Código ATC	DCB	Concentração	Apresentação

M03BX08	Ciclobenzaprina	5mg	Comprimido

M03BX01	**Cloridrato de suxametônio**	**100mg**	**Frasco-ampola**
M04 - PREPARATIVOS ANTIGOTOSOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
M04AA01	Alopurinol	300mg	Comprimido
M05 - MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS ÓSSEAS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
M05BA04	Alendronato de Sódio	70mg	Comprimido
N - SISTEMA NERVOSO			
N01 - ANESTÉSICOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
N01BB02	Cloridrato de Lidocaína	20mg/ml (2%)	Frasco-ampola
N01BB01	Cloridrato de bupivacaína + glicose	5mg(0,50%) + 80mg (8%)	Ampola
N01AX03	Cloridrato de Cetamina	50mg/ml	Frasco-ampola
N01AX10	Propofol	10mg/ml	Frasco-ampola
N01BB52	Cloridrato de Lidocaina + Glicose	5% + 7,5%	Ampola
N01AH01	Citrato de fentanila	78,5 mcg	Ampola
N02 - ANALGÉSICOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
N02BB02	Dipirona Sódica	500mg	Comprimido
N02BB02	Dipirona Sódica	500mg/ml	Solução Oral
N02BB02	Dipirona Sódica	500mg/ml	Ampola
N02AA04	Sulfato de Morfina	10mg/ml	Ampola
N02AA04	Sulfato de Morfina	30mg	Comprimido
N02BE01	Paracetamol	750mg	Comprimido
N02BE01	Paracetamol	500 mg	Comprimido
N02BE01	Paracetamol	200mg/ml	Solução Oral
N02AX02	Tramadol	50mg/ml	Ampola
N02AB02	Cloridrato de Petidina	50mg/ml	Ampola
N03 - ANTIEPILÉTICOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
N03AG01	Ácido Valpróico	288mg (equivalente 250mg)	Comprimido
N03AG01	Ácido Valpróico	576mg (equivalente 500mg)	Comprimido
N03AG01	Ácido Valpróico	57,62mg/ml (50mg/ml)	Solução Oral
N03AF01	Carbamazepina	200mg	Comprimido
N03AF01	Carbamazepina	400mg	Comprimido
N03AF01	Carbamazepina	20mg/ml	Frasco
N03AE01	Clonazepam	2,5mg/ml	Solução Oral
N03AE01	Clonazepam	2mg	Comprimido
N03AB02	Fenitoína	100mg	Comprimido
N03AB02	Fenitoína	50mg/ml	Ampola
N03AA02	Fenobarbital	100mg	Comprimido
N03AA02	Fenobarbital	40mg/ml	Solução Oral
N03AA02	Fenobarbital	100mg/ml	Ampola
N03AE01	Oxcarbazepina	600mg	Comprimido
N04 - ANTI-DROGAS DE PARKINSON			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
N04AA02	Cloridrato de Biperideno	2mg	Comprimido
N04BA02	Cloridrato de Biperideno	5mg/ml	Ampola
N04BA02	Levodopa + Benserazida	100/25mg	Comprimido
N04BA02	Levodopa + Benserazida	200/50mg	Comprimido
N04BA02	Levodopa + Carbidopa	250/25mg	Comprimido
N05 - PSICOLÉPTICOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
N05BB01	Cloridrato de Hidroxizina	2mg/ml	Solução oral
N05BA08	Bromazepam	3mg	Comprimido
N05AN01	Bromazepam	6mg	Comprimido
N05AN01	Carbonato de Lítio	300mg	Comprimido
N05AA01	Clorpromazina	100mg	Comprimido
N05AA01	Clorpromazina	25mg	Comprimido
N05AA01	Clorpromazina	5mg/ml	Ampola
N05AD01	Decanoato de Haloperidol	50mg/ml	Ampola
N05BA01	Diazepam	5mg	Comprimido
N05BA01	Diazepam	10mg	Comprimido
N05BA01	Diazepam	5mg/ml	Ampola
N05AD01	Haloperidol	1mg	Comprimido
N05AD01	Haloperidol	2mg/ml	Solução Oral
N05AD01	Haloperidol	5mg	Comprimido
N05AD01	Haloperidol	5mg/ml	Ampola
N05AA02	Levomepromazina	25mg	Comprimido
N05AA02	Levomepromazina	100mg	Comprimido
N05AA02	Levomepromazina	40mg/ml	Frasco
N05CD08	Midazolam	5mg/ml	Ampola
N05AX08	Risperidona	1mg	Comprimido
N05AX08	Risperidona	2mg	Comprimido
N06 - PSICOANALÉPTICOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
N06AB04	Citalopram	20mg	Comprimido
N06AA09	Cloridrato de Amitriptilina	25mg	Comprimido
N06AA04	Cloridrato de Clomipramina	25mg	Comprimido
N06AA02	Cloridrato de Imipramina	25mg	Comprimido
N06AA10	Cloridrato de Nortriptilina	25mg	Cápsulas
N06AB05	Cloridrato de Paroxetina	20mg	Comprimido
N06AB03	Fluoxetina	20mg	Cápsulas
N06BX03	Piracetam	200mg/ml	Ampola
N06AA04	Sertralina	50mg	Comprimido

N07 - OUTRAS DROGAS DO SISTEMA NERVOSO			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
N07CA02	Cinarizina	75mg	Comprimido
N07CA02	Cinarizina	25mg	Comprimido
N07AA01	Metilsulfato de neostigmina	0,5mg/ml	Ampola
P - PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSECTICIDAS E REPELENTES.			
P01 - ANTIPROTOZOÁRIOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
P01AB01	Benzoilmetronidazol	40mg/ml	Suspensão oral
P01AB07	Secnidazol	1000 mg	Comprimido
P01BD01	Pirimetamina	25mg	Comprimido
P02 - ANTI-HELMÍNTICOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
P02CA03	Albendazol	400mg	Comprimido
P02CA03	Albendazol	40mg/ml	Suspensão oral
P02CF01	Ivermectina	6mg	Comprimido
P02CA01	Mebendazol	20mg/ml	Suspensão oral
P02CA01	Mebendazol	100mg	Comprimido
P03 - ECTOPARASITICIDAS, INCL. SCABICIDES, INSECTICIDAS E REPELENTES.			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
P03AC04	Permetrina	1%	Loção
R - SISTEMA RESPIRATÓRIO			
R01 - PREPARAÇÕES NASAIS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
R01AX10	Cloreto de sódio	0.90%	Solução nasal
R01AD05	Budesonida	32mcg	Aerosol nasal
R01AD05	Budesonida	64mcg	Aerosol nasal
R03 - MEDICAMENTOS PARA DOENÇAS OBSTRUTIVAS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
R03BB01	Brometo de Ipratrópio	0,25mg/ml	Solução inalante
R03BA01	Dipropionato de beclometasona	250mcg	Aerosol oral
R03BA01	Dipropionato de beclometasona	50mcg	Aerosol
R03DA05	Aminofilina	24mg/ml	Ampola
R03DA05	Aminofilina	100mg	Comprimido
R03CC02	Sulfato de Salbutamol	120,5mcg(equivalente 100mc	Aerosol oral
R03CC02	Sulfato de Salbutamol	0,48mg/ml	Xarope
R03AC03	Terbutalina	0,5mg/ml	Ampola
R03AC04	Bromidrato de Fenoterol	5mg/ml	Solução inalante
R05 - PREPARADOS CONTRA A TOSSE E RESFRIADOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
R05CB06	Cloridrato de Ambroxol	30mg/ml	Xarope
R05CB06	Cloridrato de Ambroxol	15mg/ml	Xarope
R05CB06	Cloridrato de Ambroxol	7,5mg/ml	Solução inalante
R05DA04	Codeina	30mg	Comprimido
R05CB03	Acebrofilina	5mg/ml	Xarope
R05CB03	Acebrofilina	10mg/ml	Xarope
R06 - ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÉMICO			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
R06AD02	Cloridrato de Prometazina	25mg	Comprimido
R06AD02	Cloridrato de Prometazina	25mg/ml	Ampola
R06AX13	Loratadina	10mg	Comprimido
R06AX13	Loratadina	1mg/ml	Xarope
R06AB02	Maleato de Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido
R06AX13	Maleato de Dexclorfeniramina	0,4mg/ml	Solução oral
S - ÓRGÃOS SENSORIAIS			
S01 - OFTALMOLÓGICOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
S01ED01	Timolol	0,5% (5mg/ml)	Solução oftálmica
S01AA11	Sulfato de Gentamicina + betametasona	3+1 mg/ml	Solução Oftalmica
S01HA03	Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina	1%(10mg/ml) + ,1%(1mg/ml	Solução Oftalmica
S01BA01	Dexametasona	1mg/ml	Solução Oftalmica
Não Consta	Vitelinato de prata	100 mg/ml	Solução Oftalmica
S02 - OTOLÓGICOS			
S02CA05	Fluocinolona acetanida + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B + cloridrato de lidocaína	0,275 mg + 3,85mg + 11.000UI + 20mg /ml	Solução Otológica
V- VARIOS			
V03 - TODOS OS OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
V03AB25	Flumazenil	0,1mg/ml	Ampola
V03AB14	Cloridratonde protamina	10mg/ml	Ampola
V03AB18	Permanganato de potássio	100mg	Solução oral
Não consta	Água para injeção	10ml	Ampola
V04 - AGENTES DE DIAGNÓSTICO			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
-	Gel para ultrasonografia		Gel
V06 - NUTRIENTES GERAIS			
Código ATC	**DCB**	**Concentração**	**Apresentação**
V06DC01	Glicose - soro glicosado	50mg/ml	Bolsa
V06DC01	Glicose - soro glicosado	100mg/ml	Bolsa
V06DC01	Glicose	25%	Ampola
V06DC01	Glicose	50%	Ampola

MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL POR ORDEM ALFABÉTICA E SEUS RESPECTIVOS PONTOS DE ACESSOS.

Todos os medicamentos da relação estarão disponíveis no Hospital Municipal para pacientes que se encontrarem internados no local.

ITEM	DCB	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNIDADE DE DISPENSAÇÃO (LOCAIS DE ACESSO)
1.	Acebrofilina	5mg/ml	Xarope	Farmácia Básica
2.	Acebrofilina	10mg/ml	Xarope	Farmácia Básica
3.	Acetato de Medroxiprogesterona	150mg/1ml	Ampola	Farmácia Básica
4.	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	3mg + 3mg / ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
5.	Aciclovir	200mg	Comprimido	Farmácia Básica
6.	Aciclovir	50mg/g	Bisnaga	Farmácia Básica
7.	Ácido Acetilsalicílico	100mg	Comprimido	Farmácia Básica
8.	Ácido Ascórbico	100mg/5ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
9.	Ácido Fólico	5mg	Comprimido	Farmácia Básica
10.	Ácido tranexâmico	250mg	Comprimido	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
11.	Ácido tranexâmico	50mg/5ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
12.	Ácido Valpróico	288mg (equivalente 250mg)	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
13.	Ácido Valpróico	576mg (equivalente 500mg)	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
14.	Ácido Valpróico	57,62mg/ml (50mg/ml)	Solução Oral	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
15.	Água para injeção	-	Ampola 10ml	Farmácia Básica, ; Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
16.	Albendazol	400mg	Comprimido	Farmácia Básica
17.	Albendazol	40mg/ml	Suspensão oral	Farmácia Básica
18.	Alendronato de Sódio	70mg	Comprimido	Farmácia Básica
19.	Alopurinol	300mg	Comprimido	Farmácia Básica
20.	Alprostadil	20 mcg/1ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
21.	Aminofilina	24mg/10ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
22.	Aminofilina	100mg	Comprimido	Farmácia Básica
23.	Amoxicilina	500mg	Cápsulas	Farmácia Básica
24.	Amoxicilina	50mg/ml	Pó para suspensão oral	Farmácia Básica
25.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500 + 125 mg	Comprimido	Farmácia Básica
26.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	50mg/ml + 12,5 mg/ml	Pó para suspensão oral	Farmácia Básica
27.	Ampicilina	1g	Frasco-ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
28.	Atenolol	25mg	Comprimido	Farmácia Básica
29.	Atenolol	50mg	Comprimido	Farmácia Básica
30.	Azitromicina	500mg	Comprimido	Farmácia Básica
31.	Azitromicina	600mg	Pó para suspensão oral	Farmácia Básica
32.	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI	Frasco-ampola	Farmácia Básica, Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL,
33.	Benzilpenicilina Benzatina	600.000 UI	Frasco-ampola	Farmácia Básica, Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
34.	Benzoilmetronidazol	40mg/ml	Suspensão oral	Farmácia Básica
35.	Besilato de Anlodipino	5mg	Comprimido	Farmácia Básica
36.	Bicarbonato de Sódio	8,4% / 10ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
37.	Bromazepam	3mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
38.	Bromazepam	6mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
39.	Brometo de Ipratrópio	0,25mg/ml	Solução inalante	Farmácia Básica
40.	Bromidrato de Fenoterol	0,25mg/ml	Solução inalante	Farmácia Básica
41.	Bromoprida	10mg	Comprimido	Farmácia Básica
42.	Bromoprida	4mg/ml	Solução oral	Farmácia Básica
43.	Bromoprida	5mg/2ml	Ampola	Farmácia Básica
44.	Budesonida	32mcg	Aerosol nasal	Farmácia Básica
45.	Budesonida	64mcg	Aerosol nasal	Farmácia Básica
46.	Butilbrometo de	10 mg	Comprimido	Farmácia Básica,
	Escopolamina			.
47.	Butilbrometo de Escopolamina	10mg/ml	Solução Oral	Farmácia Básica
48.	Butilbrometo de Escopolamina	20mg/1ml	Ampola	Farmácia Básica
49.	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica	100mg+25mg	Comprimido	Farmácia Básica
50.	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica	6,67mg/ml+333,4mg/ ml	Solução oral	Farmácia Básica
51.	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica	4+500mg/5ml	Ampola	Farmácia Básica
52.	Captopril	25mg	Comprimido	Farmácia Básica
53.	Carbamazepina	200mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
54.	Carbamazepina	400mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
55.	Carbamazepina	20mg/ml	Frasco	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
56.	Carbonato de Calcio	1.250mg (cálcio 500mg)	Comprimido	Farmácia Básica
57.	Carbonato de cálcio + colecalciferol	600mg+400UI	Comprimido	Farmácia Básica
58.	Carbonato de Lítio	300mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
59.	Carvão Vegetal Ativado		Pó	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
60.	Carvedilol	3,125mg	Comprimido	Farmácia Básica
61.	Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	Farmácia Básica
62.	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	Farmácia Básica
63.	Carvedilol	25 mg	Comprimido	Farmácia Básica
64.	Castanha da Índia	250mg	Comprimido	Farmácia Básica
65.	Cefalexina	50mg/ml	Suspensão oral	Farmácia Básica
66.	Cefalexina	500mg	Comprimido	Farmácia Básica
67.	Cefalotina Sodica	1 G	Frasco-ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
68.	Ceftriaxona IM/IV	1 G	Frasco-ampola	Farmácia Básica, Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
69.	Ceftriaxona IM/IV	500 mg	Frasco-ampola	Farmácia Básica, Hospital
70.	Cetoconazol	20mg/g	Bisnaga	Farmácia Básica
71.	Cetoprofeno	50mg/2ml IM.	Ampola	Farmácia Básica, , Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
72.	Cetoprofeno	100mg/ml EV.	Frasco-ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
73.	Ciclobenzaprina	5mg	Comprimido	Farmácia Básica
74.	Cilostazol	50mg	Comprimido	Farmácia Básica
75.	Cilostazol	100mg	Comprimido	Farmácia Básica
76.	Cimetidina	150mg/2ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL

77.	Cinarizina	75mg	Comprimido	Farmácia Básica
78.	Cinarizina	25mg	Comprimido	Farmácia Básica
79.	Citalopram	20mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
80.	Citrato de fentanila	78,5 mcg/10ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
81.	Claritromicina	500mg	Comprimido	Farmácia Básica
82.	Clonazepam	2,5mg/ml	Solução Oral	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
83.	Clonazepam	2mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
84.	Cloreto de Potássio	19,1% /10ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
85.	Cloreto de Sódio	20% /10ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
86.	Cloreto de sódio	0.90%	Solução nasal	Farmácia Básica
87.	Cloridrato de Ondansetrona	4 mg	Comprimido	Farmácia Básica
88.	Cloridrato de Ondandetrona	8mg/4ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
89.	Cloridrato de Ambroxol sem açucar	6mg/ml	Xarope	Farmácia Básica
90.	Cloridrato de Ambroxol	3mg/ml	Xarope	Farmácia Básica
91.	Cloridrato de Ambroxol	7,5mg/ml	Solução inalante	Farmácia Básica
92.	Cloridrato de Amiodarona	200mg	Comprimido	Farmácia Básica
93.	Cloridrato de Amiodarona	50mg/3ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
94.	Cloridrato de Amitriptilina	25mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
95.	Cloridrato de Biperideno	2mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
96.	Cloridrato de Biperideno	5mg/1ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
97.	Cloridrato de bupivacaína + glicose	0,5% + 8% /4ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
98.	Cloridrato de Cetamina	50mg/2ml	Frasco-ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
99.	Cloridrato de Ciprofloxacino	500mg	Comprimido	Farmácia Básica
100.	Cloridrato de Clomipramina	25mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
101.	Cloridrato de Dobutamina	50mg/5ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
102.	Cloridrato de Dopamina	5mg/10ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
103.	Cloridrato de etilefrina	10mg/1ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
104.	Cloridrato de hidralazina	20mg/1ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
105.	Cloridrato de Hidroxizina	2mg/ml	Solução oral	Farmácia Básica
106.	Cloridrato de Imipramina	25mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
107.	Cloridrato de Isoxsuprina	5mg/2ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
108.	Cloridrato de Lidocaína	20mg/ml (2%)	Frasco-ampola	Farmácia Básica, , Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
109.	Cloridrato de Lidocaína	2%	Gel/ bisnaga	Farmácia Básica, , Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
110.	Cloridrato de Lidocaína	10%	Spray	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
111.	Cloridrato de Lidocaina + Glicose	5% + 7,5% /2ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
112.	Cloridrato de Metoclopramida	10mg	Comprimido	Farmácia Básica
113.	Cloridrato de Metoclopramida	4mg/ml	Solução oral	Farmácia Básica
114.	Cloridrato de Metoclopramida	5mg/2ml	Ampola	Farmácia Básica
115.	Cloridrato de Nortriptilina	25mg	Cápsulas	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
116.	Cloridrato de Paroxetina	20mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
117.	Cloridrato de Petidina	50mg/2ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
118.	Cloridrato de Procainamida	100mg/ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
119.	Cloridrato de Prometazina	25mg	Comprimido	Farmácia Básica
120.	Cloridrato de Prometazina	25mg/2ml	Ampola	Farmácia Básica, Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
121.	Cloridrato de Propranolol	40mg	Comprimido	Farmácia Básica
122.	Cloridrato de suxametônio	100mg	Frasco-ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
123.	Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina	1%+ 0,1%	Solução Oftálmica	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
124.	Cloridrato de Tiamina	300mg	Comprimido	Farmácia Básica
125.	Cloridratonde protamina	1% /5ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
126.	Clorpromazina	100mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
127.	Clorpromazina	25mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
128.	Clorpromazina	5mg/5ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
129.	Codeina	30mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
130.	Colagenase	0,6U/G	Bisnaga	Farmácia Básica
131.	Decanoato de Haloperidol	50mg/1ml	Ampola	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
132.	Deslanósideo	0,2mg/2ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
133.	Dexametasona	1mg/g (1%)	Creme/ Bisnaga	Farmácia Básica
134.	Dexametasona	1mg/ml	Solução oftálmica	Farmácia Básica
135.	Dexpantenol	50mg/g	Bisnaga	Farmácia Básica
136.	Diazepam	5mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
137.	Diazepam	10mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
138.	Diazepam	5mg/ml	Ampola	Farmácia Básica, Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL (Portaria 344/98).
139.	Diclofenaco de Sódio	25mg/3ml	Ampola	Farmácia Básica
140.	Diclofenaco sódico	10mg/g	Geléia / bisnaga	Farmácia Básica
141.	Digoxina	0,25mg	Comprimido	Farmácia Básica
142.	Dimenidrinato+piridoxi na+glicose+frutose	3+5+100+100 mg/10ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
143.	Dinitrato de Isossorbida	5mg	Comprimido sublingual	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
144.	Dipirona Sódica	500mg	Comprimido	Farmácia Básica,
				.
145.	Dipirona Sódica	500mg/ml	Solução Oral	Farmácia Básica
146.	Dipirona Sódica	500mg/2ml	Ampola	Farmácia Básica, Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
147.	Dipropianato debetametaona + fosfato dissódico de betametasona	5 + 2 mg/1ml	Ampola	Farmácia Básica, Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
148.	Dipropionato de beclometasona	250mcg	Aerosol oral	Farmácia Básica, .
149.	Dipropionato de beclometasona	50mcg	Aerosol	Farmácia Básica,
150.	Doxiciclina	100mg	Comprimido	Farmácia Básica

151.	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol	50mg+5mg/1ml	Ampola	Farmácia Básica
152.	Epinefrina	1mg/1ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
153.	Eritromicina	500mg	Comprimido	Farmácia Básica
154.	Eritromicina	50mg/ml	Solução oral	Farmácia Básica
155.	Espinheira-santa (Maytenus officinalis Mabb.)	380 mg	Cápsula	Farmácia Básica
156.	Espiramicina	1.5 M.U.I.	Comprimido	Farmácia Básica
157.	Espironolactona	25 mg	Comprimido	Farmácia Básica
158.	Espironolactona	100mg	Comprimido	Farmácia Básica
159.	Estrogênio conjugado	0,3mg	Drágea	Farmácia Básica
160.	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03mg + 0,15mg	Comprimido	Farmácia Básica
161.	Fenitoína	100mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
162.	Fenitoína	50mg/5ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
163.	Fenobarbital	100mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
164.	Fenobarbital	40mg/ml	Solução Oral	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
165.	Fenobarbital	100mg/2ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
166.	Finasterida	5mg	Comprimido	Farmácia Básica
167.	Fitomenadiona	10mg/1ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
168.	Fluconazol	150mg	Cápsulas	Farmácia Básica
169.	Flumazenil	0,1mg/5ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
170.	Fluocinolona acetanida + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B + cloridrato de lidocaína	0,275 mg + 3,85mg + 11.000UI + 20mg /ml	Solução otológica	Farmácia Básica
171.	Fluoxetina	20mg	Cápsulas	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
172.	Fosfato de sódio dibásico + Fosfato de sódio monobásico (Fleet enema)	0,06g + 0,16g	Frasco / uso retal	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
173.	Fosfato Dissodico de dexametasona	4mg/2,5ml	Ampola	Farmácia Básica, , Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
174.	Fosfato Dissódico de Dexametasona	4mg	Comprimido	Farmácia Básica
175.	Fosfato Sódico de Prednisolona	3mg/ml	Solução oral	Farmácia Básica
176.	Furosemida	40mg	Comprimido	Farmácia Básica
177.	Furosemida	10mg/2ml	Ampola	Farmácia Básica, , Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
178.	Gel para ultrasonografia		Gel	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
179.	Glibenclamida	5mg	Comprimido	Farmácia Básica
180.	Gliclazida	30mg	Comprimido	Farmácia Básica
181.	Glicosamina + condroítina	1,5g + 1,2g	Pó oral	Farmácia Básica
182.	Glicose	25%	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
183.	Glicose	50%	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
184.	Glicose - soro glicosado	50mg/ml	Bolsa	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL, Unidade Saúde da Família.
185.	Glicose - soro glicosado	100mg/ml	Bolsa	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL, Unidade Saúde da Família.
186.	Gluconato de cálcio	100mg/ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
187.	Guaco (Mikania glomerata Spreng.)	35mg/ml	Solução oral / xarope	Farmácia Básica
188.	Haloperidol	1mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
189.	Haloperidol	2mg/ml	Solução Oral	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
190.	Haloperidol	5mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
191.	Haloperidol	5mg/ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
192.	Hemitartarato de Norepinefrina	2mg/ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
193.	Heparina	5.000UI/ML	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
194.	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	Farmácia Básica
195.	Hidrocortisona	500mg	Frasco-ampola	Hospital Municipal.
196.	Hidróxido de Alumínio	61,5 mg/mk	Solução Oral	Farmácia Básica
197.	Hidroxocobalamina + dexametasona + dipirona sódica	5mg + 1,5mg + 500mg / ml	Conjunto com 3 ampolas	Farmácia Básica
198.	Ibuprofeno	600mg	Comprimido	Farmácia Básica
199.	Ibuprofeno	50mg/ml	Solução Oral	Farmácia Básica
200.	Insulina humana NPH	100 UI/ML	Frasco-ampola	Farmácia Básica.
201.	Insulina humana regular	100 UI/ML	Frasco-ampola	Farmácia Básica.
202.	Isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	150mg	Cápsula	Farmácia Básica
203.	Itraconazol	100mg	Cápsulas	Farmácia Básica
204.	Ivermectina	6mg	Comprimido	Farmácia Básica
205.	Lactulose	667mg/ml	Solução Oral	Farmácia Básica
206.	Levodopa + Benserazida	100/25mg	Comprimido	Farmácia Básica
207.	Levodopa + Benserazida	200/50mg	Comprimido	Farmácia Básica
208.	Levodopa + Carbidopa	250/25mg	Comprimido	Farmácia Básica
209.	Levofloxacino	500mg	Comprimido	Farmácia Básica
210.	Levomepromazina	25mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
211.	Levomepromazina	100mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
212.	Levomepromazina	40mg/ml	Gotas	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
213.	Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido	Farmácia Básica
214.	Levotiroxina sódica	100 mcg	Comprimido	Farmácia Básica
215.	Levotiroxina sódica	50 mcg	Comprimido	Farmácia Básica
216.	Levotiroxina sódica	25 mcg	Comprimido	Farmácia Básica
217.	Loratadina	10mg	Comprimido	Farmácia Básica
218.	Loratadina	1mg/ml	Xarope	Farmácia Básica
219.	Losartana Potássica	50mg	Comprimido	Farmácia Básica
220.	Maleato de Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido	Farmácia Básica
221.	Maleato de Dexclorfeniramina	0,4mg/ml	Solução oral	Farmácia Básica
222.	Maleato de Enalapril	10mg	Comprimido	Farmácia Básica
223.	Maleato de Enalapril	20mg	Comprimido	Farmácia Básica
224.	Maleato de Metilergometrina	0,2 mg/ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
225.	Manitol	20% (200mg/ml)	Bolsa	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
226.	Mebendazol	20mg/ml	Suspensão oral	Farmácia Básica
227.	Mebendazol	100mg	Comprimido	Farmácia Básica
228.	Meloxican	15mg	Comprimido	Farmácia Básica
229.	Mesilato de Codergocrina	0,3mg/ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.

230.	Mesilato de Codergocrina	6 mg	Comprimido	Farmácia Básica, Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
231.	Mesilato de Doxazosina	2 mg	Comprimido	Farmácia Básica
232.	Metformina	500mg	Comprimido	Farmácia Básica
233.	Metformina	850mg	Comprimido	Farmácia Básica
234.	Metildopa	250 mg	Comprimido	Farmácia Básica
235.	Metilprednisolona	1g	Frasco-ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
236.	Metilsulfato de neostigmina	0,5mg/ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
237.	Metronidazol	100mg/g	Creme Vaginal	Farmácia Básica
238.	Metronidazol	250 mg	Comprimido	Farmácia Básica
239.	Metronidazol	5mg/100ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
240.	Midazolam	5mg/ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
241.	Mononitrato de Isossorbida	20mg	Comprimido	Farmácia Básica
242.	Multivitaminas (vit.	1mg+10mg+2mg+10	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
	B2, B3, B6, C, associado á frutose).	0mg+3mg /ml		
243.	Nifedipino	20 mg	Comprimido	Farmácia Básica
244.	Nimesulida	100mg	Comprimido	Farmácia Básica
245.	Nimesulida	50mg/ml	Solução oral	Farmácia Básica
246.	Nistatina	100.000UI/ml	Solução Oral	Farmácia Básica
247.	Nistatina	25.000 UI/G	Creme Vaginal	Farmácia Básica
248.	Nitrato de Miconazol	20mg/g (2%)	Bisnaga	Farmácia Básica
249.	Nitrato de Miconazol	20mg/g	Creme Vaginal	Farmácia Básica
250.	Nitrofurantoína	100mg	Cápsulas	Farmácia Básica
251.	Noretisterona	0,35mg	Comprimido	Farmácia Básica
252.	Norfloxacino	400 mg	Comprimido	Farmácia Básica
253.	Ocitocina	5UI/ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
254.	Óleo mineral	100%	Solução Oral	Farmácia Básica
255.	Omeprazol	20mg	Cápsula	Farmácia Básica
256.	Omeprazol	40mg/ml	Frasco-ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
257.	Oxcarbazepina	600mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
258.	Palmitato de retinol + Colecalciferol	3000ui + 800ui	Solução Oral	Farmácia Básica
259.	Paracetamol	750mg	Comprimido	Farmácia Básica
260.	Paracetamol	500 mg	Comprimido	Farmácia Básica
261.	Paracetamol	200mg/ml	Solução Oral	Farmácia Básica
262.	Passiflora incarnata + crataegus oxycantha + salix alba	50mg + 0,10ml +0,7ml	Solução oral	Farmácia Básica
263.	Permanganato de potássio	100mg	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
264.	Permetrina	1%	Loção	Farmácia Básica
265.	Piracetam	200mg/ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
266.	Piperidolato + hesperidina + ác. Ascóbico	10mg + 50mg + 50mg	Comprimido	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
267.	Pirimetamina	25mg	Comprimido	Farmácia Básica
268.	Prednisona	5mg	Comprimido	Farmácia Básica
269.	Prednisona	20mg	Comprimido	Farmácia Básica
270.	Propofol	10mg/ml	Frasco-ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
271.	Ranitidina	150 mg	Comprimido	Farmácia Básica
272.	Ranitidina	25mg/ml	Ampola	Farmácia Básica, Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
273.	Ranitidina	15mg/ml	Solução oral	Farmácia Básica
274.	Risperidona	1mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
275.	Risperidona	2mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
276.	Sacarato de hidróxido de ferro III	100mg	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
277.	Saccharomyces boulardii	100 mg	Cápsula	Farmácia Básica
278.	Saccharomyces boulardii	200 mg	Pó / Envelope	Farmácia Básica
279.	Sais para reidratação oral		Pó solução oral	Farmácia Básica
280.	Secnidazol	1000 mg	Comprimido	Farmácia Básica
281.	Sertralina	50mg	Comprimido	Farmácia Básica (Portaria 344/98)
282.	Simeticona	40mg	Comprimido	Farmácia Básica
283.	Simeticona	75mg/ml	Solução Oral	Farmácia Básica
284.	Sinvastatina	20mg	Comprimido	Farmácia Básica
285.	Sinvastatina	40mg	Comprimido	Farmácia Básica
286.	Solução Ringer + Lactato		Bolsa	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
287.	Succinato de Metoprolol	25 mg	Comprimido	Farmácia Básica
288.	Succinato de Metoprolol	50mg	Comprimido	Farmácia Básica
289.	Succinato sódico de cloranfenicol	1g	Frasco-ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
290.	Sulfadiazina	500mg	Comprimido	Farmácia Básica
291.	Sulfadiazina de prata	10mg/g (1%)	Creme/ Bisnaga	Farmácia Básica
292.	Sulfametoxazol + trimetoprima	40 + 8 mg/ml	Suspensão oral	Farmácia Básica
293.	Sulfametoxazol + trimetoprima	400+80 mg	Comprimido	Farmácia Básica
294.	Sulfato de Amicacina	250mg/ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
295.	Sulfato de atropina	0,25mg/ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
296.	Sulfato de Gentamicina	20mg/ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
297.	Sulfato de Gentamicina	40mg/ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
298.	Sulfato de Gentamicina	80mg/ml	Ampola	Farmácia Básica, Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
299.	Sulfato de Gentamicina + betametasona	3+1 mg/ml	Solução Oftálmica	Farmácia Básica
300.	Sulfato de Magnésio	10% (0,81 mEq/ mL Mg++)	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
301.	Sulfato de Morfina	30mg	Comprimido	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
302.	Sulfato de Morfina	10mg/ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
303.	Sulfato de Neomicina + Bacitracina zíncica	5mg/g + 250UI/g	Pomada/ Bisnaga	Farmácia Básica
304.	Sulfato de Salbutamol	120,5mcg(equivalent e 100mc	Aerosol oral	Farmácia Básica
305.	Sulfato de Salbutamol	0,48mg/ml	Xarope	Farmácia Básica
306.	Sulfato ferroso	40mg	Comprimido	Farmácia Básica
307.	Sulfato ferroso	25mg/ml	Solução Oral	Farmácia Básica
308.	Tartarato de Metoprolol	1mg/5ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
309.	Terbutalina	0,5mg/ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
310.	Timolol	0,5% (5mg/ml)	Solução oftálmica	Farmácia Básica
311.	Tramadol	50mg/ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
312.	Varfarina Sódica	5mg	Comprimido	Farmácia Básica

313.	Verapamil	80 mg	Comprimido	Farmácia Básica
314.	Verapamil	2,5mg/ml	Ampola	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
315.	Vitaminas do Complexo B (dpantenol + riboflavina + tiamina + piridoxina + nicotinamida + biotina)	3mg+2mg+5mg+2mg +20mg+ 0,25mg	Solução oral	Farmácia Básica
316.	Vitaminas do complexo B (pantotenato de cálcio B5 + riboflavina B2 + mononitrato de tiamina B1 + nicotinamida B3 + piridoxina B6)	3mg+2mg+5mg+20m g+2mg	Comprimido	Farmácia Básica
317.	Vitaminas do complexo B (Riboflavina +	1mg + 4mg + 20mg +2mg +	Ampola	Farmácia Básica, Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL.
	cloridrato de tiamina + nicotinamida + piridoxina + dpantenol)	3mg./ 2ml		
318.	Vitelinato de prata (argirol)	100 mg/ml	Solução Oftálmica	Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL

MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES

Não existem evidências científicas suficientes que o automonitoramento rotineiro da glicemia capilar nos pacientes em terapia com hipoglicemiantes orais seja custo-efetivo para o melhor controle da glicemia. Nesses casos a glicemia capilar pode ser realizada na própria Unidade de Saúde.

Para portadores de diabetes insulinodependentes os insumos são disponibilizados conforme determinado na portaria nº2583 de 10 de outubro de 2007. O automonitoramento de glicemia capilar deve ser incentivado nos pacientes que utilizam insulina, pois visam aumentar a autonomia do portador para o autocuidado.

Medicamentos e Insumos disponibilizados:

Insulina humana NPH – suspensão injetável 100ui/ml;
Insulina Humana Regular – suspensão injetável 100ui/ml
Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina;
Tira reagente de medida de glicemia capilar;
Lanceta para punção digital;
Glicosímetro (distribuído apenas para insulinodependentes e gestantes diagnosticada com diabetes gestacional).

O local de acesso desses medicamentos e insumos é a farmácia básica, e para retirar é preciso apresentar além dos documentos necessários o pedido do médico da monitorização de glicemia ou o receituário de insulina.

DISPENSAÇÃO DO OSELTAMIVIR (TAMIFLU®)

O medicamento oseltamivir deverá ser retirado na Farmácia Básica, nos dias e horários que a farmácia estiver fechada poderá ser retirado no Hospital Municipal. Só será dispensado mediante a apresentação da receita médica que tem validade de 5(cinco) dias após a sua emissão.

Os medicamentos disponíveis são:

Oseltamivir 75mg
Oseltamivir 45mg
Oseltamivir 30mg

DISPENSAÇÃO DE TALIDOMIDA (RDC Nº 11/2011 e RDC Nº 24/2012)

A talidomida será dispensada somente mediante a notificação de receita de talidomida acompanhada do termo de responsabilidade/esclarecimento, devidamente preenchido e assinado pelo prescritor e paciente. Na notificação só pode conter o medicamento talidomida e a mesma tem validade por 20(vinte) dias a partir da data de sua emissão e somente dentro da Unidade Federativa onde foi emitida. A quantidade por notificação de receita não poderá ser superior ao tratamento de 30 (trinta) dias. O termo de responsabilidade deverá ser feito em 3 vias, sendo que a primeira fica retida no prontuário do paciente, a segunda ficará retida na farmácia básica e a terceira via devolvida ao paciente.

Os prescritores da talidomida devem ter cadastro na autoridade sanitária competente (Vigilância Estadual).

A talidomida está indicada para os seguintes CIDs: A30(hanseníase), B23-8(DST/AIDS úlcera aftóides idiopática), M32(lúpus eritematoso), Y83.0 (doença enxerto x hospedeiro), C90 (mieloma múltiplo). Outras patologias não contempladas anteriormente dever ter autorização especial da ANVISA.

O local de dispensação da talidomida é exclusivamente na farmácia básica.

MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

– Medicamentos para o controle de endemias, tais como Hanseníase, tuberculose.

O programa atende os pacientes durante todo o tratamento de forma gratuita. O medicamente é disponibilizado pelo Ministério da saúde, o Município fica responsável pelo encaminhamento do receituário a regional de saúde para retirar o medicamento bem como realizar a dispensação, orientação do medicamento e acompanhar o paciente. A dispensação só será realizada perante apresentação do receituário médico. E o local de acesso é somente na farmácia básica.

– Medicamentos antirretrovirais do programa DST/AIDS

O programa DST/AIDS é desenvolvido pelo CTA/Paranaguá que fica localizado na Rua Renato Leone, s/n - Parque São João, Paranaguá - PR, 83212-475. Todos os pacientes diagnosticados são atendidos pelo CTA e de lá já saem com o tratamento medicamentoso.

MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Componente cujos medicamentos são dispensados conforme critérios estabelecidos em portarias do Ministério da Saúde que podem ser acessados através do link:
http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/840sctieraiz/daf-raiz/cgceaf-raiz/cgceaf/l3-cgceaf/11653.

A aquisição e a realização da análise técnica dos processos de solicitação desses medicamentos são de responsabilidade da Diretoria da Assistência Farmacêutica da Secretaria Estadual de Saúde. A abertura do processo de solicitação e a dispensação dos medicamentos ocorrem na farmácia básica do Município.

ENDEREÇO DOS LOCAIS DE ACESSO DOS MEDICAMENTOS.

Farmácia Básica

Localizada na estrutura da Unidade Básica de Saúde Central. Rua Cinco de Julho s/nº Centro.

Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares - HSBL
Avenida Thiago Peixoto nº274 - Centro

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1F2389AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.350.000,00	38.719.542,30	3.987.950,33	10,30	25.884.618,54	66,85	12.834.923,76
RECEITAS CORRENTES	31.300.000,00	33.093.184,24	3.794.378,46	11,47	22.159.746,69	66,96	10.933.437,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.260.000,00	2.737.313,34	225.031,72	8,22	1.861.603,61	68,01	875.709,73
Impostos	1.855.000,00	2.312.313,34	184.875,81	8,00	1.582.241,64	68,43	730.071,70
Taxas	355.000,00	375.000,00	40.155,91	10,71	279.361,97	74,50	95.638,03
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	401.000,00	417.000,00	61.915,16	14,85	357.540,22	85,74	59.459,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	401.000,00	417.000,00	61.915,16	14,85	357.540,22	85,74	59.459,78
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00	377.577,45	12.931,62	3,42	65.909,81	17,46	311.667,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.000,00	38.000,00	2.798,29	7,36	21.313,87	56,09	16.686,13
Valores Mobiliários	336.000,00	339.577,45	10.133,33	2,98	44.595,94	13,13	294.981,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	150,00	7,50	1.586,09	79,30	413,91
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	101.000,00	101.000,00	57.232,42	56,67	173.152,13	171,44	-72.152,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	101.000,00	101.000,00	1.080,00	1,07	8.545,40	8,46	92.454,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	56.152,42	0,00	164.606,73	0,00	-164.606,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.122.000,00	29.412.550,00	3.433.169,67	11,67	19.682.759,38	66,92	9.729.790,62
Transferências da União e de suas Entidades	16.599.000,00	17.578.900,00	1.806.310,11	10,28	10.858.720,05	61,77	6.720.179,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.223.000,00	7.263.650,00	985.856,27	13,57	5.083.731,59	69,99	2.179.918,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	170.000,00	0,00	0,00	151.374,68	89,04	18.625,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	7.579,30	0,00	-7.579,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.400.000,00	641.003,29	14,57	3.581.353,76	81,39	818.646,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	45.743,45	3.947,87	8,63	17.195,45	37,59	28.548,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	5.743,45	270,29	4,71	7.936,07	138,18	-2.192,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	3.657,50	9,14	9.203,61	23,01	30.796,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	20,08	0,00	55,77	0,00	-55,77
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	5.626.358,06	193.571,87	3,44	3.724.871,85	66,20	1.901.486,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	655.021,19	131,00	-155.021,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	500.000,00	0,00	0,00	655.021,19	131,00	-155.021,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	123.000,00	128.900,00	104,80	398.035,00	323,61	-275.035,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	123.000,00	22.900,00	18,62	282.035,00	229,30	-159.035,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	106.000,00	0,00	116.000,00	0,00	-116.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.003.358,06	64.671,87	1,29	2.671.815,66	53,40	2.331.542,40
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.291.845,00	0,00	0,00	484.385,00	37,50	807.460,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.547.300,00	-790,20	-0,03	2.121.968,59	83,30	425.331,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.164.213,06	65.462,07	5,62	65.462,07	5,62	1.098.750,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.350.000,00	38.719.542,30	3.987.950,33	10,30	25.884.618,54	66,85	12.834.923,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.350.000,00	38.719.542,30	3.987.950,33	10,30	25.884.618,54	66,85	12.834.923,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.350.000,00	38.719.542,30	3.987.950,33	10,30	25.884.618,54	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.111.999,86	-	-	1.111.999,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.111.999,86	-	-	1.111.999,86	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.100.000,00	38.581.542,16	4.406.856,85	24.654.527,89	13.927.014,27	4.278.287,85	22.797.226,56	15.784.315,60	21.773.539,92
DESPESAS CORRENTES	28.993.000,00	31.288.395,45	4.020.733,49	20.818.629,09	10.469.766,36	3.921.287,73	19.555.325,00	11.733.070,45	18.733.974,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.890.000,00	16.496.135,18	1.996.193,76	10.588.689,94	5.907.445,24	1.993.716,76	9.586.407,54	6.909.727,64	9.731.423,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	401.000,00	401.000,00	59.709,48	295.521,89	105.478,11	57.430,44	293.242,85	107.757,15	293.242,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.702.000,00	14.391.260,27	1.964.830,25	9.934.417,26	4.456.843,01	1.870.140,53	9.675.674,61	4.715.585,66	8.709.307,59
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.702.000,00	14.391.260,27	1.964.830,25	9.934.417,26	4.456.843,01	1.870.140,53	9.675.674,61	4.715.585,66	8.709.307,59
DESPESAS DE CAPITAL	1.107.000,00	7.293.146,71	386.123,36	3.835.898,80	3.457.247,91	357.000,12	3.241.901,56	4.051.245,15	3.039.565,53
INVESTIMENTOS	456.000,00	6.642.146,71	267.139,27	3.252.630,48	3.389.516,23	238.860,27	2.659.477,48	3.982.669,23	2.457.141,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	651.000,00	651.000,00	118.984,09	583.268,32	67.731,68	118.139,85	582.424,08	68.575,92	582.424,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.100.000,00	38.581.542,16	4.406.856,85	24.654.527,89	13.927.014,27	4.278.287,85	22.797.226,56	15.784.315,60	21.773.539,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.100.000,00	38.581.542,16	4.406.856,85	24.654.527,89	13.927.014,27	4.278.287,85	22.797.226,56	15.784.315,60	21.773.539,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.230.090,65	-	-	3.087.391,98	-	4.111.078,62
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.100.000,00	38.581.542,16	4.406.856,85	25.884.618,54	12.696.923,62	4.278.287,85	25.884.618,54	15.784.315,60	25.884.618,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 28m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BAA1F1B2

ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.100.000,00	38.581.542,16	4.406.856,85	24.654.527,89	100,00	13.927.014,27	4.278.287,85	22.797.226,56	100,00	15.784.315,60
ADMINISTRAÇÃO	6.787.000,00	5.568.341,86	557.310,51	3.286.105,01	13,33	2.282.236,85	546.541,71	3.104.625,32	13,62	2.463.716,54
Planejamento e Orçamento	107.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	5.923.000,00	5.109.880,45	527.733,36	3.074.721,87	12,47	2.035.158,58	516.964,56	2.906.976,45	12,75	2.202.904,00
Administração Financeira	737.000,00	423.461,41	29.577,15	205.650,69	0,83	217.810,72	29.577,15	191.916,42	0,84	231.544,99
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	5.732,45	0,02	14.267,55	0,00	5.732,45	0,03	14.267,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.980.000,00	2.243.157,94	232.926,23	1.128.568,63	4,58	1.114.589,31	224.901,04	1.057.103,29	4,64	1.186.054,65
Assistência à Criança a ao Adolescente	280.000,00	240.000,00	15.503,72	90.576,85	0,37	149.423,15	15.503,72	81.472,85	0,36	158.527,15

Assistência Comunitária	1.700.000,00	2.003.157,94	217.422,51	1.037.991,78	4,21	965.166,16	209.397,32	975.630,44	4,28	1.027.527,50
SAÚDE	6.932.000,00	9.954.854,79	1.246.426,35	6.899.315,54	27,98	3.055.539,25	1.128.091,47	6.422.820,50	28,17	3.532.034,29
Atenção Básica	4.880.000,00	8.259.762,02	1.117.935,23	5.854.633,11	23,75	2.405.128,91	1.005.099,35	5.383.637,07	23,62	2.876.124,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.954.000,00	1.518.297,14	124.047,43	982.607,59	3,99	535.689,55	118.548,43	977.108,59	4,29	541.188,55
Vigilância Epidemiológica	98.000,00	176.795,63	4.443,69	62.074,84	0,25	114.720,79	4.443,69	62.074,84	0,27	114.720,79
EDUCAÇÃO	7.479.000,00	8.815.920,76	1.291.089,25	6.690.414,38	27,14	2.125.506,38	1.263.467,83	5.689.093,20	24,96	3.126.827,56
Ensino Fundamental	6.521.000,00	7.880.756,04	1.129.884,15	6.024.707,26	24,44	1.856.048,78	1.110.004,17	5.075.216,40	22,26	2.805.539,64
Educação Infantil	796.000,00	780.164,72	107.114,32	555.587,90	2,25	224.576,82	99.372,88	507.088,94	2,22	273.075,78
Educação Especial	162.000,00	155.000,00	54.090,78	110.119,22	0,45	44.880,78	54.090,78	106.787,86	0,47	48.212,14
CULTURA	155.000,00	902.000,00	2.894,34	371.870,91	1,51	530.129,09	2.894,34	371.870,91	1,63	530.129,09
Difusão Cultural	155.000,00	902.000,00	2.894,34	371.870,91	1,51	530.129,09	2.894,34	371.870,91	1,63	530.129,09
URBANISMO	2.141.000,00	2.975.514,23	271.218,92	1.824.752,36	7,40	1.150.761,87	268.218,92	1.782.123,64	7,82	1.193.390,59
Infra-Estrutura Urbana	86.000,00	83.000,00	0,00	69.339,52	0,28	13.660,48	0,00	69.339,52	0,30	13.660,48
Serviços Urbanos	2.055.000,00	2.892.514,23	271.218,92	1.755.412,84	7,12	1.137.101,39	268.218,92	1.712.784,12	7,51	1.179.730,11
AGRICULTURA	1.026.000,00	1.552.372,65	187.777,08	754.113,42	3,06	798.259,23	255.068,85	726.019,03	3,18	826.353,62
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	45.000,00	0,00	401,81	0,00	44.598,19	0,00	401,81	0,00	44.598,19
Extensão Rural	10.000,00	453.210,94	75.984,00	184.144,94	0,75	269.066,00	75.984,00	184.144,94	0,81	269.066,00
Promoção da Produção Agropecuária	931.000,00	1.054.161,71	111.793,08	569.566,67	2,31	484.595,04	179.084,85	541.472,28	2,38	512.689,43
INDÚSTRIA	25.000,00	796.266,54	0,00	528.550,61	2,14	267.715,93	0,00	528.550,61	2,32	267.715,93
Promoção Industrial	25.000,00	796.266,54	0,00	528.550,61	2,14	267.715,93	0,00	528.550,61	2,32	267.715,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Turismo	53.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TRANSPORTE	1.741.000,00	3.745.113,39	367.363,92	1.589.409,01	6,45	2.155.704,38	343.186,72	1.549.339,29	6,80	2.195.774,10
Transporte Rodoviário	1.741.000,00	3.745.113,39	367.363,92	1.589.409,01	6,45	2.155.704,38	343.186,72	1.549.339,29	6,80	2.195.774,10
DESPORTO E LAZER	150.000,00	374.000,00	34.025,60	307.312,01	1,25	66.687,99	33.215,60	294.688,04	1,29	79.311,96
Desporto Comunitário	150.000,00	374.000,00	34.025,60	307.312,01	1,25	66.687,99	33.215,60	294.688,04	1,29	79.311,96
ENCARGOS ESPECIAIS	1.631.000,00	1.631.000,00	215.824,65	1.274.116,01	5,17	356.883,99	212.701,37	1.270.992,73	5,58	360.007,27
Outros Encargos Especiais	1.631.000,00	1.631.000,00	215.824,65	1.274.116,01	5,17	356.883,99	212.701,37	1.270.992,73	5,58	360.007,27
TOTAL	**30.100.000,00**	**38.581.542,16**	**4.406.856,85**	**24.654.527,89**	**100,00**	**13.927.014,27**	**4.278.287,85**	**22.797.226,56**	**100,00**	**15.784.315,60**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 29m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:63048682

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESAS PREVIDENCIÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	0	-1
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -				
RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO								APORTES REALIZADOS
FINANCEIRO DO RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
Recursos para Formação de Reserva								

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:95F48695

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.093.184,24	22.159.746,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.737.313,34	1.861.603,61
IPTU	1.167.313,34	848.077,31
ISS	435.000,00	222.364,03
ITBI	380.000,00	284.572,17
IRRF	330.000,00	227.228,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425.000,00	279.361,97
Contribuições	417.000,00	357.540,22
Receita Patrimonial	377.577,45	65.909,81
Aplicações Financeiras (II)	339.577,45	44.595,94
Outras Receitas Patrimoniais	38.000,00	21.313,87
Transferências Correntes	29.412.550,00	19.682.759,38
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	5.525.443,47
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	3.862.870,02
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	494.431,51
Cota-Parte do ITR	40.000,00	28.843,83
Transferências da LC 87/1996	36.000,00	25.049,20
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	67.321,16
Transferências do FUNDEB	4.300.000,00	3.481.353,76
Outras Transferências Correntes	9.476.550,00	6.197.446,43
Demais Receitas Correntes	148.743,45	191.933,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	148.743,45	191.933,67
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.753.606,79	22.115.150,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.626.358,06	3.724.871,85
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	655.021,19
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	123.000,00	398.035,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	123.000,00	398.035,00
Transferências de Capital	5.003.358,06	2.671.815,66

Convênios	1.161.845,00	354.385,00
Outras Transferências de Capital	3.841.513,06	2.317.430,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.126.358,06	3.069.850,66
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.879.964,85	25.185.001,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.288.395,45	20.818.629,09	19.555.325,00	18.733.974,39	718.373,40	902.704,21	902.704,21
Pessoal e Encargos Sociais	16.496.135,18	10.588.689,94	9.586.407,54	9.731.423,95	216.021,62	892.538,54	892.538,54
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	401.000,00	295.521,89	293.242,85	293.242,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.391.260,27	9.934.417,26	9.675.674,61	8.709.307,59	502.351,78	10.165,67	10.165,67
Transferências Constitucionais e Legais	932.000,00	723.816,84	723.816,84	605.407,91	104.743,23	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.459.260,27	9.210.600,42	8.951.857,77	8.103.899,68	397.608,55	10.165,67	10.165,67
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.887.395,45	20.523.107,20	19.262.082,15	18.440.731,54	718.373,40	902.704,21	902.704,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.293.146,71	3.835.898,80	3.241.901,56	3.039.565,53	676.850,00	0,00	0,00
Investimentos	6.642.146,71	3.252.630,48	2.659.477,48	2.457.141,45	676.850,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	651.000,00	583.268,32	582.424,08	582.424,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.642.146,71	3.252.630,48	2.659.477,48	2.457.141,45	676.850,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**37.529.542,16**	**23.775.737,68**	**21.921.559,63**	**20.897.872,99**	**1.395.223,40**	**902.704,21**	**902.704,21**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.989.200,81**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	44.595,94
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	293.242,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.740.553,90**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.551.220,14	3.623.817,25
DEDUÇÕES (XXIX)	323.009,37	950.956,76
Disponibilidade de Caixa	323.009,37	687.812,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.767.121,43	2.717.262,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.444.112,06	2.029.450,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	263.144,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.228.210,77	2.672.860,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**555.350,28**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-585.338,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	95.793,91
OUTROS AJUSTES (XXXV)	504.071,55
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.740.553,90**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.989.200,81**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 33m.	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:037C7A54

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESAS EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.855.000,00	2.312.313,34	184.875,81	1.582.241,64	68,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	710.000,00	1.167.313,34	39.750,26	848.077,31	72,65
1.1.1- IPTU	630.000,00	1.087.313,34	13.864,53	772.145,60	71,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	25.885,73	75.931,71	94,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	380.000,00	380.000,00	55.030,93	284.572,17	74,89
1.2.1- ITBI	380.000,00	380.000,00	55.030,93	284.572,17	74,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	435.000,00	435.000,00	48.987,11	222.364,03	51,12
1.3.1- ISS	400.000,00	400.000,00	42.562,69	213.723,30	53,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	6.424,42	8.640,73	24,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	330.000,00	41.107,51	227.228,13	68,86
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.225.000,00	20.245.000,00	2.152.003,72	12.873.532,78	63,59
2.1- Cota-Parte FPM	12.180.000,00	12.200.000,00	1.076.097,22	7.275.388,52	59,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	60,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	680.000,00	700.000,00	0,00	368.584,49	52,65
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	993.248,89	4.828.587,28	68,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	6.262,28	31.311,40	69,58
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	16.747,77	84.151,49	56,10
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	33.975,59	36.054,69	72,11
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	25.671,97	618.039,40	77,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.080.000,00	22.557.313,34	2.336.879,53	14.455.774,42	64,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.042,59	35,67	261,97	6,48
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	626.000,00	627.049,06	106.127,47	481.007,56	76,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	57.134,39	306.998,81	76,75
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	900,00	0,00	840,00	93,33
5.3- Transferências Diretas - PNAE	142.000,00	142.000,00	27.079,20	108.316,80	76,28
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	21.797,58	64.181,77	91,69
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.000,00	14.149,06	116,30	670,18	4,74
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.226.160,00	-683,21	346.500,00	28,26
6.1- Transferências de Convênios	0,00	1.226.160,00	-683,21	346.500,00	28,26
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.000,00	135.000,00	20.774,34	109.897,31	81,41
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	765.000,00	1.992.251,65	126.254,27	937.666,84	47,07

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.909.000,00	3.909.000,00	430.400,61	2.500.989,10	63,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	215.219,39	1.381.360,56	60,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	198.649,73	965.717,26	68,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.000,00	9.000,00	1.252,44	6.262,20	69,58
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	3.349,56	16.830,33	56,10
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	6.795,10	7.210,86	72,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	160.000,00	160.000,00	5.134,39	123.607,89	77,25
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.317.000,00	4.317.181,00	641.455,41	3.485.647,44	80,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	641.003,29	3.481.353,76	80,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.181,00	452,12	4.293,68	24,99
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	391.000,00	391.000,00	210.602,68	980.364,66	250,73
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.241.000,00	3.241.000,00	2.458.798,41	75,87	2.216.277,59	68,38	242.520,82
13.1- Com Educação Infantil	641.000,00	622.000,00	443.038,86	71,23	403.830,86	64,92	39.208,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.619.000,00	2.015.759,55	76,97	1.812.446,73	69,20	203.312,82
14- OUTRAS DESPESAS	1.076.000,00	1.138.191,76	945.807,58	83,10	945.807,58	83,10	0,00
14.1- Com Educação Infantil	35.000,00	19.000,00	18.711,36	98,48	18.711,36	98,48	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.041.000,00	1.119.191,76	927.096,22	82,84	927.096,22	82,84	0,00

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.317.000,00	4.379.191,76	3.404.605,99	77,75	3.162.085,17	72,21	242.520,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.191,76
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	2.191,76
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	2.191,76
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.159.893,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	2.191,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	2.191,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	796.000,00	769.100,00	545.221,32	70,89	537.479,88	69,88	0,00
22.1 - Creche	796.000,00	769.100,00	545.221,32	70,89	537.479,88	69,88	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	676.000,00	641.000,00	461.750,22	72,04	461.750,22	72,04	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.000,00	128.100,00	83.471,10	65,16	75.729,66	59,12	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.919.000,00	6.771.724,46	4.708.635,89	69,53	4.602.286,57	67,96	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.641.000,00	3.738.191,76	2.942.855,77	78,72	2.942.855,77	78,72	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.278.000,00	3.033.532,70	2.096.167,13	69,10	1.974.321,26	65,08	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-330.387,01	0,00	-314.890,46	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.715.000,00	7.540.824,46	5.253.857,21	69,67	5.139.766,45	68,16	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	980.364,66
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERAVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.191,76
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 +33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	982.556,42
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.157.210,03
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	28,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	412.000,00	422.871,58	317.050,85	74,98	288.673,21	68,26	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	352.000,00	797.224,72	734.416,34	92,12	298.426,94	37,43	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	764.000,00	1.220.096,30	1.051.467,19	86,18	587.100,15	48,12	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.479.000,00	8.760.920,76	6.305.324,40	71,97	5.726.866,60	65,37	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	534.110,45	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	534.110,45	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	191.487,84	10.771,58
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.481.353,76	306.998,81
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.237.124,42	288.673,21
48.1 Orçamento do Exercício	3.038.086,46	288.673,21
48.2 Restos a Pagar	199.037,96	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.293,68	356,42
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	440.010,86	29.453,60
51- (+) Ajustes	-251.200,88	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-251.200,88	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	188.809,98	29.453,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 35m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6601B3DD

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESA SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.855.000,00	2.312.313,34	1.582.241,64	68,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	630.000,00	1.087.313,34	772.145,60	71,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	284.572,17	74,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	213.723,30	53,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	227.228,13	68,86
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	4.198,04	13,99
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	73.236,53	162,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	7.137,87	17,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.545.000,00	19.545.000,00	12.504.948,29	63,98
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	6.906.804,03	60,06
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	36.054,69	72,11
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	618.039,40	77,25
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	4.828.587,28	68,98
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	84.151,49	56,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	31.311,40	69,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	31.311,40	69,58
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**21.400.000,00**	**21.857.313,34**	**14.087.189,93**	**64,45**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.573.000,00	4.803.000,00	3.209.134,61	66,82
Provenientes da União	2.887.000,00	3.757.000,00	2.208.595,70	58,79
Provenientes do Estado	686.000,00	1.046.000,00	1.000.538,91	95,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.573.000,00**	**4.803.000,00**	**3.209.134,61**	**66,82**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	6.870.000,00	8.989.460,09	6.280.401,10	69,86	5.882.647,06	65,44
Pessoal e Encargos Sociais	3.750.000,00	4.288.799,34	2.892.078,87	67,43	2.617.172,50	61,02
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.119.000,00	4.699.660,75	3.388.322,23	72,10	3.265.474,56	69,48
DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00	965.394,70	618.914,44	64,11	540.173,44	55,95
Investimentos	61.000,00	964.394,70	618.914,44	64,18	540.173,44	56,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.932.000,00**	**9.954.854,79**	**6.899.315,54**	**69,31**	**6.422.820,50**	**64,52**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.636.000,00	5.704.941,45	3.555.192,23	51,53	3.279.212,09	51,06
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.501.000,00	5.386.386,08	3.401.696,97	49,30	3.125.716,83	48,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	135.000,00	318.555,37	153.495,26	2,22	153.495,26	2,39

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	340.721,30	4,94	340.721,30	5,30
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.636.000,00**	**5.704.941,45**	**3.895.913,53**	**56,47**	**3.619.933,39**	**56,36**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.296.000,00**	**4.249.913,34**	**3.003.402,01**	**43,53**	**2.802.887,11**	**43,64**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**19,90**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**689.808,62**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.880.000,00	8.259.762,02	5.854.633,11	84,86	5.383.637,07	83,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.954.000,00	1.518.297,14	982.607,59	14,24	977.108,59	15,21
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	98.000,00	176.795,63	62.074,84	0,90	62.074,84	0,97
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.932.000,00**	**9.954.854,79**	**6.899.315,54**	**100,00**	**6.422.820,50**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 39m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EBE0ED10

ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018
		No Bimestre / Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Contabilizados na SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											

LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 39m.											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B9685B02

ADMINISTRAÇÃO
REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 37m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F8BFB9A1

ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO ATIVOS APLICAÇÃO RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					50.000,00	398.035,00	-348.035,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					50.000,00	282.035,00	-232.035,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	116.000,00	-116.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	199.100,68	184.132,76	184.132,76	184.132,76	0,00	22.000,00	14.967,92
Despesas de Capital	199.100,68	184.132,76	184.132,76	184.132,76	0,00	22.000,00	14.967,92
Investimentos	199.100,68	184.132,76	184.132,76	184.132,76	0,00	22.000,00	14.967,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					-627.633,72	191.902,24	-435.731,48
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 38m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:43D0D9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2018
Em concordância com a Ata datada em 22/11/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 82/2018, que teve como objeto o Registro de preços para futuras aquisições de material esportivo, para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em

Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens vencidos e valores relacionados:
FORNECEDOR: JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS – ME, com o CNPJ 25.371.647/0001-50.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Bola de Futsal, confeccionada em 4 camadas, sendo a primeira camada com fio 48 mais kevler, a segunda camada em borracha natural, a terceira camada Neogel microcelular, e a quarte camada em PU, termofusion, 6 gomos, Câmera AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável.	Unid.	KAGIVA	50	134,75	6.737,50
2	Bola de futebol de campo, confeccionada em 4 camadas, sendo a primeira camada com fio 48 mais kevler, a segunda camada em borracha natural, a terceira camada Neogel microcelular, e a quarte camada em PU, termofusion, 6 gomos, Câmera AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável.	Unid.	KAGIVA	50	144,90	7.245,00
17	Kit 4 Troféus com 88 cm, 78 cm, 73 cm, 73 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	Kit	VITÓRIA	15	920,00	13.800,00
18	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol. Plaqueta para gravação.	Unid.	VITÓRIA	10	90,10	901,00
19	Troféu com altura de 23 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa de base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação.	Unid.	VITÓRIA	10	100,00	1.000,00
20	Troféu em acrílico, CLAVE DE SOL, medindo15 cm de altura x 14 cm de altura x 7,4 de profundidade com as inscrições a serem definidas pelo departamento de educação. Plaqueta para gravação.	Unid.	TROFÉU CATANEO	10	53,50	535,00
21	Medalha esportiva produzida em Zamac com a medida de 6x6,5 cm, com fita personalizada do município.	Unid.	TROFÉL SUL	20	9,00	180,00
22	MEDALHAS corporativas Personalizadas produzida em zamac com a medida 6x6,5 cm, com as inscrições a serem estabelecidas pelo Departamento de Educação .	Unid.	TROFÉL SUL	30	6,50	195,00
23	MEDALHAS corporativas Personalizadas produzida em zamac com a medida 6x6,5 cm, com as seguintes inscrições: **ALUNO DESTAQUE-2018-MEDALHA RUI BARBOSA.**	Unid.	TROFÉL SUL	20	6,50	130,00
25	Trave - para futebol medindo 50x80 em material de ferro com unidade 70,00 encaixes de plástico.	Unid.	SPITTER	6	200,00	1.200,00
26	Bola de vôlei matrizada, colada e prensada em eva, com câmara e miolo substituível, aproximadamente 66cm de circunferência e 240 gramas de peso.	Unid.	PITTY SPORTS	15	35,00	525,00
28	Bola de Futsal de iniciação (sub 11), confeccionada em PU, circunferência 50-55cm, 300 a 350g, 8 gomos, câmara airbility, miolo removível lubrificado.	Unid.	SCALIBU	60	130,00	7.800,00
29	Bola borracha n 12 com circunferência de 58 a 62 aprox.. possui válvula.	Unid.	SCALIBU	10	38,50	385,00
30	Bola borracha n 10 com circunferência de 48 a 52 aprox.. possui válvula.	Unid.	SCALIBU	10	38,50	385,00
31	Bola borracha n 08 com circunferência de 38 a 42 aprox. possui válvula.	Unid.	SCALIBU	10	34,00	340,00
37	Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.	Unid.	VOLLO	4	45,00	180,00
38	ELASTICO PARA TREINAMENTO DE GOLEIRO (LATERALIDADE) Elástico para treinamento de goleiro(lateralidade), Peso - 2,495 Kg, cor Preta, Tamanho - 0,04x0,15x4,4m, com proteção	Unid.	SCALIBU	4	350,00	1.400,00
39	CINTO TRAÇÃO FORTE ELÁSTICO/CORDA DUPLA ADULTO Material utilizado para treinamento de resistência muscular e pode ser usado em recuperação e condicionamento físico - Arranque e explosão muscular - Aumento de agilidade - Material em Nylon, catracas e mosquetão em aço e elástico extensores e velcro. - Cinto de Tração Forte Duplo para treinamento - Modelo Adulto - Medidas do elástico aproximado 1 metro - Velcro duplo para regulagem. - Elástico com corda, evitando que o produto arrebente ao ser esticado ao extremo. - Ideal para qualquer esporte que envolva arranque, força e velocidade.	Unid.	SCALIBU	40	365,00	14.600,00
40	Bola de Vôlei Oficial infantil, Material: PVC; costurada; circunferência: 60-63 cm, 240-270gr, câmara Butil, miolo removível e lubrificado.	Unid.	PENALTY	20	79,00	1.580,00
42	Bola de basquete tamanho mirim, confecção microfibra, circunferência 72-74, peso 450-500gr, matrizada, miolo slip system.	Unid.	DALPONTE	25	150,00	3.750,00
46	Meia de Futbol - O meião deve conter bolsa interna que mantem a caneleira no lugar, sola atoalhada, com faixa tensora com fios elásticos e tornozeleiras que ajudam a fixação, composição: 32,2% polipropileno, 23% algodão, 29,4% poliamida, 9,1% elatodieno 0,3% elastano tamanhos: 35-41.	Unid.	KANXA	60	20,00	1.200,00
47	Estacas/balizas recicláveis. Indicadas para slalom, treinamento de agilidade e coordenação. Estaca de 160 cm de comprimento e 25 mm de diâmetro. Ponteira de aço galvanizado com mola, permitindo maior flexibilidade da estaca ao toca-la.	Unid.	PISTA E CAMPO	20	79,50	1.590,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 65.658,50 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**				
FORNECEDOR: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, com o CNPJ 20.962.892/0001-19.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
41	Agasalho - Kit 60 calças e 60 jaquetas em poliéster microfibra desenho conforme ANEXO, JAQUETA: Forro furadinho 100% poliester na jaqueta. Ziper de nylon com puxador de metal e borracha tamanho 3 com travamento. CALÇA: Elástico de 50mm na cintura com cordão e com bolsos laterais. Barra reta com abertura lateral em zíper.	Kit	OBJETIVA	1	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**				
FORNECEDOR: ESPORTIVA RV LTDA, com o CNPJ 19.468.880/0001-53.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
3	Par de redes para trave de futebol de campo, modelo tradicional em seda (polipropileno) fio 6mm, 100% virgem com tratamento em UV, com fio traçado.	Par	SPITTER	2	389,90	779,80
4	Par de redes para trave de futsal em seda, fio 6mm, malha 10x10, rede trancada 100% virgem com aplicação em UV para maior durabilidade.	Par	SPITTER	2	639,90	1.279,80
14	Miolo para bola em borracha, ideal para aumentar a vida útil da bola.	Unid.	PENALTY	2	8,20	16,40
24	Rede de futebol sete society, oficial da confederação brasileira de futebol sete society: medindo 5,00x2,10m; fio de polipropileno de 4 mm, trançado e torcido; malha medindo 15x15 cm; cor branca.	Par	SPITTER	4	278,00	1.112,00
34	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 22m x 10m (Comprimento X Altura), totalizando 220 m2.	Unid.	SPITTER	2	1.048,00	2.096,00
35	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 42m x 10m (Comprimento X Altura), totalizando 420 m2.	Unid.	SPITTER	2	1.997,00	3.994,00

36	Rede para Vôlei oficial. Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	Unid.	SPITTER	2	207,00	414,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 9.692,00 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais)**				
FORNECEDOR: GILSON GILBERTO LISE - EPP, com o CNPJ 04.255.660/0001-74.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
33	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 30 camisetas, 30 shorts e 30 meiões. Sendo 3 para o goleiro com cores diferentes; Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit; em degrade; no tamanho M e G adulto.	Kit	ASR	4	2.687,00	10.748,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 10.748,00 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais)**				
FORNECEDOR: SCHNEIDER E CHENET LTDA, com o CNPJ 30.014.566/0001-33.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
5	Kit cartão para arbitro em PVC, com espessura aproximadamente de 8x12 cm, kit contento 2 cartões, 1 lápis, 1 carteira.	Kit	SCALIBU	5	28,00	140,00
6	Apito fox 40 pereal com composição abs, com dimensões aproximadas 5,0 x 1,9 cm.	Unid.	SCALIBU	6	31,70	190,20
7	Cone de 24 cm, composição de polietileno, ideal para treinamentos.	Unid.	SCALIBU	50	11,50	575,00
9	Cone médio de 50 cm em PVC, ideal para sinalização em rodovias, blitz, obras, ruas, estádios e industrial.	Unid.	SCALIBU	30	20,50	615,00
10	Cone grande de 75 cm pode ser utilizado em todos os lugares como blitz, obras, ruas.	Unid.	SCALIBU	30	58,10	1.743,00
11	Mini cone chapéu avulso de PVC com 4,7 cm de altura modelo econômico. Feito em plástico resistente com 19 cm de diâmetro e 4,7 cm de altura. Também chamado de Prato demarcatório ou chapéu chinês, possui diversas aplicações esportivas. Preço unitário. Pedido mínimo: 10 unidades. Suporte para transporte vendido separadamente.	Unid.	SCALIBU	30	74,00	2.220,00
12	Kit squeeze com 6 garrafas e 1 cestinha para o transporte das garrafas.	Unid.	PLASTISUL	4	69,35	277,40
13	Colete para treinamento confeccionado em dray, sem número, em diversas cores.	Unid.	LOJÃO DO SPORTS	80	13,65	1.092,00
15	Balde de massagista, composição em lona, bolsa contendo 2 bisnaga e 1 caixa de isopor.	Unid.	SCALIBU	3	120,70	362,10
16	Bolsa para transporte de uniforme.	Unid.	SCALIBU	3	139,80	419,40
27	Aro / bambolê. Arco plástico flexível para prática esportiva em tubo de poliuretano,com 2mm de espessura, diâmetro do aro de 65 a 70 cm.	Unid.	SCALIBU	40	6,98	279,20
32	Corda individual para pular: feita de sisal, com cabo de madeira, tamanho de 2m aprox.	Unid.	CARLU	20	19,95	399,00
43	Bola de Tênis de Mesa, confeccionada em resina celulósica; aproximadamente 40mm de diâmetro, peso 2,74g, tubo com 3 unidades.	Unid.	SCALIBU	25	21,00	525,00
44	Raquete de Tênis de Mesa; revestida em borracha; Dimensões (A x L x P): 25,5cm x 15cm x 1cm; peso: 160g.	Par	SCALIBU	13	31,00	403,00
45	Jogo de Bets / Tacobol, punho em EVA, 02 tacos em madeira crua, 01 Bola de borracha e 02 casas de madeira. Medidas do taco 06 X 70 (L x C).	Kit	CARLU	10	35,00	350,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 9.590,30 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Trinta Centavos)**				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 105.688,80 (CENTO E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

Bom Sucesso do Sul, 26 de Novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:46A9E490

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018- REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2018

Em concordância com a Ata datada em 21 de novembro de 2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 81/2018, que teve como objeto o Registro de preços para futuras aquisições de uniformes para os funcionários da saúde, camisetas, bonés e fantasias para as campanhas preventivas feitas pelo município, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus lotes vencidos e valores relacionados:
FORNECEDOR: ANDRE ANTONIO SABINO – ME, COM O CNPJ: 27.743.380/0001-00

LOTE 01						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Camisetas ou baby looks gola polo femininas malha pique na cor branca com detalhes em AZUL BIC nas mangas, na parte interna da gola e também na parte interna onde são colocados os botões. Para as ACS Agente Comunitária de Saúde, personalizada com a bandeira do município bordado no braço Direito e no peito a logo das ACS também bordado. Nos tamanhos/quantidade M (04) - G (05) - GG (11). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.) Conforme modelo ilustrativo em anexo.	UND	CAPTIVE	20	36,35	727,00
2	Calças para as agentes de saúde no modelo skinny ou flare na cor preta com bolso atrás em tecido spandex com elastano, com cós alto. Nos tamanhos/Quantidade 40 (03) - 42 (06) - 44 (04) - 46 (03) - 48 (01). Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.)	UND	CAPTIVE	17	87,00	1.479,00
3	Camisete Feminina para o Administrativo com manga ¾ com detalhe dobrado e com dois botões na manga, em tecido poplyn, cor a ser definida, com bordado no peito do lado esquerdo o Brasão de bom sucesso do sul. Nos Tamanhos/Quantidades P (03) - M (03)- G (03 - XGG (03) Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.)	UND	CAPTIVE	12	82,00	984,00
4	Camisete feminina para o Administrativo com manga longa com punho largo dobrado e com dois botões, em tecido poplyn, cor a ser definida, com bordado no peito do lado esquerdo o Brasão de bom sucesso do sul. Nos Tamanhos P (03) - M (03) - G (03) -XGG (03).(Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.)	UND	CAPTIVE	12	86,00	1.032,00
5	Calças para o Administrativo na cor preta modelo skinny ou flare com bolso atrás em tecido spandex com elastano, com cós alto . Nos tamanhos/Quantidades 36 (03) - 38 (03) - 40 (03) - 52 (03). Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.)	UND	CAPTIVE	14	88,00	1.232,00
6	Camisa social manga curta em tecido poplyn na cor branca com detalhes na gola e na parte interna dos botões em vermelho, para os motoristas da saúde, bolso do lado esquerdo bordado o brasão do município no peito e em cima do brasão escrito motorista e em baixo o nome de cada um. Nos Tamanhos/Quantidades M (03) - G (03) - GG (03) - EG (03) - EXGG (03). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos .)	UND	CAPTIVE	15	63,50	952,50
7	Camisetas gola polo masculina para os motoristas de saúde, malha pique na cor branca com detalhes em vermelho nas mangas, na parte interna da gola e também na parte interna onde	UND	CAPTIVE	15	40,00	600,00

	são colocados os botões, com um bolso do lado esquerdo onde será bordado o brasão do município em cima escrito motorista e em baixo do brasão o nome de cada um, e no braço do lado direito bordado a bandeira do município. Quantidade/Tamanhos M (03) - G (03) - GG (03) - EG (03) - EXGG (03). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.)					
8	Jalecos brancos com manga longa, com punho de 8 cm branco, em tecido gabardine macio e leve 100% com gola dupla sobreposta, sendo uma branca e a outra com a cor a ser definida de acordo com cada profissão, com bolso na altura do peito, do lado esquerdo e nele bordado o símbolo ou logo que representa a profissão ou estratégia, também na frente dois bolsos externos na altura da cintura sendo um da cada lado ,e na parte superior do bolso uma faixa com a cor a ser definida de acordo com cada profissão e na parte de traz a lapela também será colorida personalizada. Na manga direita bordar a bandeira do município. Os tamanhos/Quantidades P (05) - M (20) - G (22) - GG (05) -feminino adulto com modelo acinturado (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.	UND	CAPTIVE	52	80,00	4.160,00
9	Jalecos brancos com manga curta, em tecido gabardine macio e leve 100% com gola dupla sobreposta, sendo uma branca e a outra com a cor a ser definida de acordo com cada profissão, com bolso na altura do peito, do lado esquerdo e nele bordado o símbolo ou logo que representa a profissão ou estratégia, também na frente dois bolsos externos na altura da cintura sendo um da cada lado ,e na parte superior do bolso uma faixa com a cor a ser definida de acordo com cada profissão e na parte de traz a lapela também será colorida personalizada. Na manga direita bordar a bandeira do município. Os tamanhos/Quantidades P (03) - M (03) - G (03). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.)	UND	CAPTIVE	9	60,00	540,00
10	Jaleco para a equipe de limpeza na cor bege em manga curta personalizado com marrom em tecido Gabardine macio e leve 100% , na frente 2 bolsos externos altura da cintura sendo um de cada lado com uma faixa marrom, e na parte de traz a lapela também será marrom, manga direita bordar a bandeira do município. Os tamanhos P, M, G, GG, XG feminino adulto com modelo acinturado (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos.) E para masculino adulto em modelo normal os tamanhos P (03) - M (03) - G (03). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	9	67,50	607,50
11	Camisetas ou gola polo femininas malha pique na cor branca, bordado no peito o símbolo do combate a endemias, com a bandeira do município bordado no braço Direito tamanhos/Quantidade G (06). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	6	36,50	219,00
12	Camisetas ou baby look gola polo femininas e masculinas malha poplyn na cor azul, bordado no peito o brasão do município em cima do brasão Saúde e embaixo Bom sucesso do Sul, nos modelos masculinos com um bolso do lado esquerdo, com a bandeira do município bordado no braço Direito. Quantidades/Tamanhos P (07) - M (15) G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	36,50	1.825,00
13	Jaqueta para motorista, cor azul, tecido Java. Nas Quantidades/Tamanhos M (01) – G (01) – GG (01) – EG (01) – EXGG (01). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	7	116,00	812,00
14	Blaser para Administrativo, tecido spandex, cor azul. Nas Quantidades/Tamanhos P (02) - M (02) - G (04) – EXG (02). (precisa ser provado em cada uma para aprovação dos tamanhos), cor azul. (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	10	153,00	1.530,00
15	Jaquetas feminina cor azul, tecido Java, para agentes da Dengue, agentes de saúde, administrativo, vigilância sanitária e epidemiológica, e para enfermagem na cor branca. Nas Quantidades/Tamanhos P (07) - M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). Sendo (25) azuis e (25) brancas. (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos)	UND	CAPTIVE	50	111,50	5.575,00
16	Camisetas amarelas, em malha, mês de prevenção ao suicídio, (setembro Amarelo), com brasão e escrito Município de Bom Sucesso sul. Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	24,50	1.225,00
17	(Camisetas amarelas em malha, (maio amarelo 2019), o letreiro será informado ao licitante quando for definido o slogan da campanha). Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	24,50	1.225,00
18	CAMISETAS AZUL em malha, – (NOVEMBRO AZUL 2018) E AGOSTO AZUL Para 2019, o letreiro será informado ao licitante quando for definido o Slogan da próxima campanha. Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	24,50	1.225,00
19	CAMISETA PINK em malha – Para campanha Outubro Rosa, 2018, o letreiro será informado ao licitante quando for definido o Slogan da próxima campanha. Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	25,00	1.250,00
20	Camisetas Rosa em malha, (OUTUBRO ROSA 2019), o letreiro será informado ao licitante quando for definido o slogan da campanha). Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	25,00	1.250,00
21	CAMISETAS BRANCAS – com tema da campanha, dia mundial de luta contra AIDS, o letreiro será informado ao licitante, quando for definido pelo Ministério da saúde o slogan da campanha. Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	24,50	1.225,00
22	CAMISETAS VERDES em malha, mês abril verde, prevenção de acidentes de trabalho, o letreiro será informado ao licitante quando for definido o slogan da campanha. Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	25,00	1.250,00
23	CAMISETAS VERMELHAS em malha, o letreiro será informado ao licitante, quando for definido o slogan da campanha pelo ministério da saúde. Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	25,00	1.250,00
24	CAMISETAS DOURADAS em malha, o letreiro será informado ao licitante, quando for definido o slogan da campanha pelo ministério da saúde. PARA CAMPANHA DE AMAMENTAÇÃO 2019. Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	25,00	1.250,00
25	Camisetas em malha, para campanhas de vacina 2019- o letreiro e a cor serão informados ao licitante, quando forem definidos o slogan e os cartazes das campanhas de 2019. Tamanhos/Quantidades P (07) – M (15) – G (12) – GG (11) – EG (03) – XGG (02). (Precisa ser provado em cada uma para a aprovação dos tamanhos).	UND	CAPTIVE	50	24,50	1.225,00
VALOR TOTAL DO LOTE E HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 34.650,00 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)**				
FORNECEDOR: SCHNEIDER E CHENET LTDA - ME, com o CNPJ 30.014.566/0001-33.						
LOTE 02						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
26	Confecção de Bonés em poliéster, para campanha saúde do trabalhador, campanha sobre agrotóxicos e vacina da raiva. As cores e letreiro serão repassadas ao licitante quando for definido o slogan da campanha em 2019.	UND	D EXPRESS	300	9,47	2.839,98
VALOR TOTAL DO LOTE E HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 2.839,98 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**				
FORNECEDOR: DIANA TELES PINHEIRO DA SILVA - ME, com o CNPJ 26.266.552/0001-30.						
LOTE 03						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
27	Conjunto de Fantasias do Zé e Maria Gotinha para ser utilizado nas Campanhas de Vacinação, 02 Fantasia de pele sintética com cabeça estruturada em entretela com formato arredondado tronco cônico, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas,	UND	DIANA	2	1.420,00	2.840,00

	(tamanho grande- Para vestir em Humanos) -01 Plaqueta de poliestireno em forma de coração com identificação da Prefeitura.					
28	Fantasia de cachorro, confeccionada em pelúcia, tamanho grande para usar em humanos, para campanha da raiva, e proteção dos animais.	UND	DIANA	2	1.000,00	2.000,00
29	Fantasia de mosquito da dengue, para trabalhar nas escolas as campanhas preventivas, confeccionada em pelúcia ou pele sintética, com a cabeça do mosquito.	UND	DIANA	2	1.015,00	2.030,00
VALOR TOTAL DO LOTE E HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 9.692,00 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais)**				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$44.359,98 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)						

Bom Sucesso do Sul, 26 de novembro de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:6FDB3B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1O ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 073/2018, Processo de Registro de Preços nº. 052/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo como disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o 1o ADITAMENTO da ata acima mencionada.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição De Luminárias, Lâmpadas, Relê E Demais Materiais Para Manutenção De Iluminação Pública.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 76.072.776/0001-89, sediada na Avenida Brasil, 6817, centro, na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representada pelo seu Procurador a Sr.a MARLEI CRISTIANE FRANCEIS, CPF: 017.124.129-06 e RG: 6.242.611-0-PR, à saber:

Ficam excluídos da Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, pelo motivo de aumentos nos preços dos produtos.

Item	Especificação	Marca	Unid	QTD	Preço Unitário. R$	Preço Total. R$
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150 W E-40 TUBULAR	EMPALUX	UNIDADES	100	30,70	3.070,00
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W E-40 OVOIDE	EMPALUX	UNIDADES	100	33,00	3.300,00
17	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70 W E 27 TUBULAR.	EMPALUX	UNIDADES	300	26,00	7.800,00
VALOR TOTAL			R$ 14.170,00			

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Contratante

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARLEI CRISTIANE FRANCEIS
Eletro Luz Comercio de Materiais Elétricos LTDA-EPP,
CNPJ: 76.072.776/0001-89

01) Testemunha

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

02) Testemunha

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E8D6B81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2018

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 073/2018, Processo de Registro De Preços nº. 052/2018, da presente Ata de Registro de Preços, advinda dos itens excluídos da Ata de Registro de Preços 182/2018 e de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição De Luminárias, Lâmpadas, Relê E Demais Materiais Para Manutenção De Iluminação Pública, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LUIZ AFONSO CAZZO-EPP, CNPJ: 01.329.877/0001-93, sediada na Avenida Brasilia, 1005, centro, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. LIZ AFONSO CAZZO, CPF: 021.468.899-26 e RG: 6.504.453-6-PR, à saber:
2.

Item	Especificação	Marca	Unid	QTD	Preço Unitário. R$	Preço Total. R$
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150 W E-40 TUBULAR	FUXLUX	UNIDADES	100	33,00	3.300,00
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W E-40 OVOIDE	OUROLUX	UNIDADES	100	45,00	4.500,00
17	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70 W E 27 TUBULAR.	OUROLUX	UNIDADES	300	28,00	8.400,00
VALOR TOTAL			R$ 16.200,00			

O prazo de validade do registro de preços será do período entre 26/11/2018 até 28/08/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E68AD48D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 012/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;
Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Dezembro de 2018;

Ordem	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
2	CARLA MARIA GONÇALVES	20 HORAS	São Luiz - Tec Enf
3	CAROLINA SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
5	CELIA FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS	São Luiz - Tec Enf
6	CRISTIANE ELIAS PORTELA	20 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	ELAINE JUNGLE RAUTH	30 HORAS	São Luiz - Tec Enf
8	JANETE VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	MARCIA APARECIDA PILAR	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
10	MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
11	MARIA NANCI CAVALHEIRO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	MARLENE SCHAFAUSER RCESECKI	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
13	ROXANE TREVISAN ALVES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
14	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
15	VERENICE CARDOSO DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
16	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
17	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
18	JUCIANE BARBOSA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
19	MARIA ANGELICA DA SILVA	50 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
20	SINIRA DO ROCIO VEIGA	50 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
21	SOLANGE DE FATIMA CORREA	20 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
22	ROBERTO LEUCH	50 HORAS	São Luiz - RX
23	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	São Luiz - Rec
24	ELIS REGINA DA LUZ	60 HORAS	São Luiz - Rec
25	ELISABETE CORREA COELHO	60 HORAS	São Luiz - Rec
26	MARIA ROSANA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Rec
27	PATRICIA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Rec
28	SABRINA CORDEIRO	30 HORAS	São Luiz - Enf
29	SIRLENE APARECIDA CHEIM	20 HORAS	São Luiz - Enf
30	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
31	VERIDIANA ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf
32	ALAN KUSDRA	60 HORAS	Motoristas
33	ALCEMIR OLIVEIRA	60 HORAS	Motoristas
34	ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS	Motoristas
35	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	Motoristas
36	GERALDINO ALVES	60 HORAS	Motoristas
37	HELIO WOJCIKI	60 HORAS	Motoristas
38	MARCIO KISCHIMOTO	60 HORAS	Motoristas
39	MARCIO MOREIRA	60 HORAS	Motoristas
40	ROBSON DORIA	60 HORAS	Motoristas
41	SANDRO NOERDORF	60 HORAS	Motoristas
42	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	60 HORAS	Motoristas

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 26 de Novembro de 2018

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AD52F87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.062.750,34(Dois milhões, sessenta e dois mil, setecentos e cinqüenta reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.062.750,34 (Dois milhões, sessenta e dois mil, setecentos e cinqüenta reais e trinta e quatro centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	3.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	43.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	3.927,48
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	661,74
TOTAL			51.589,22

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	45.000,00
TOTAL			45.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Finanças			
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0000	960,96
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	13.011,80
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	5.478,41
TOTAL			34.451,17

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.1.004 – Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	36.000,00
TOTAL			36.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0104	85.000,00
TOTAL			85.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.012 –Manutenção das Unidades Escolares EI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3141	9.707,66
TOTAL			9.707,66

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0104	2.043,79
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0101	42.147,34
TOTAL			44.090,47

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	13.000,00

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros- PF	0510	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros- PF	0511	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	80,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	1.296,28
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0103	50.988,00
TOTAL			75.364,28

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0101	683.474,69
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0101	28.360,11
TOTAL			711.834,80

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
04.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	3.700,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	19.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0511	18.589,39
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	7.572,72
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	676,34
TOTAL			50.038,45

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.244.1007.2.023 – Manutenção do Programa Básico Fixo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0780	7.500,00
TOTAL			7.500,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.244.1007.2.025 –Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0782	2.300,00
TOTAL			2.300,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.080 – Manutenção do IGD/SUAS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0764	100,00
TOTAL			100,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1008.2.093 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	90,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	100.000,00
TOTAL			100.090,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1008.2.031 –Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0510	300,58
TOTAL			800,58

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0303	190.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0303	25.364,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0303	5.914,15
TOTAL			221.278,15

ÓRGÃO 07 ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0250	3.003,65
TOTAL			3.003,65

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0498	2.915,80
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	90.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0303	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0498	5.830,80
TOTAL			115.746,60

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0496	11.500,00

TOTAL			11.500,00

ÓRGÃO 07 ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES US 24 Horas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0333	34.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	235.000,00
TOTAL			269.500,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.244.1007.2.088 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0780	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0780	12.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	0780	3.494,89
TOTAL			16.494,89

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	441,16
TOTAL			6.441,16

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.070 – Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0510	16.434,00
TOTAL			16.434,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
22.661.1003.2.046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	20,60
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	441,16
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	2.335,33
TOTAL			2.797,09

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 –Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar/Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	1.010,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0000	1.138,31
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0511	2.235,91
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	14.068,04
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	13.165,43
TOTAL			34.617,69

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.121.1002.1.017 – Estruturação da Rede de Informática			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	700,00
TOTAL			700,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	39.705,84
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	3.633,85
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0511	3.633,85
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	2.157,66
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	17.726,27
TOTAL			66.857,47

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
26.782.1008.2.053 – Manutenção dos Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO 12 CONTROLADORIA GERAL			
UNIDADE 01 CONTROLADORIA GERAL			
04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades do Controle Interno			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	220,58
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	683,13
TOTAL			903,71

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 –Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	20,60
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	1.221,16
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	1.957,76
TOTAL			9.199,52

ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
04.122.1013.2.112 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	370,00
TOTAL			370,00

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	124,24
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	4.492,80
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0511	679,08
TOTAL			5.296,12

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 18.076,77 (Dezoito mil, setenta e seis reais e setenta e sete centavos) e o excesso de arrecadação em diversas fontes no total de R$ 2.044.673,57 (Dois milhões, quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e três reais e cinqüenta e sete centavos), como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares EI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3141	9.707,66
TOTAL			9.707,66

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1008.2.031 –Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	500,00
TOTAL			500,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0498	5.830,80
TOTAL			5.830,80

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar/Detran			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	1.138,31
TOTAL			1.138,31

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0782	800,00
TOTAL			800,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.080 – Manutenção do IGD/SUAS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0764	100,00
TOTAL			100,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**124.785,20**
0101	**753.982,14**
0103	**63.988,00**
0104	**123.043,79**
0250	**3.003,65**
0303	**463.878,15**
0333	**34.500,00**
0495	**100.000,00**
0496	**11.500,00**
0507	**20.000,00**
0510	**143.113,09**
0511	**177.384,66**
0780	**23.994,89**
0782	**1.500,00**
TOTAL	**2.044.673,57**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	126.423,51	1.638,31	124.785,20	0,00
0101	753.982,14	0,00	753.982,14	0,00
0103	63.988,00	0,00	63.988,00	0,00
0104	123.043,79	0,00	123.043,79	0,00
0250	3.003,65	0,00	3.003,65	0,00
0303	463.878,15	0,00	463.878,15	0,00
0333	34.500,00	0,00	34.500,00	0,00
0495	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
0496	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00
0498	5.830,80	5.830,80	0,00	0,00
0507	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
0510	143.113,09	0,00	143.113,09	0,00
0511	177.384,66	0,00	177.384,66	0,00
0764	100,00	100,00	0,00	0,00
0780	23.994,89	0,00	23.994,89	0,00
0782	2.300,00	800,00	1.500,00	0,00
3141	9.707,66	9.707,66	0,00	0,00
TOTAL	2.062.750,34	18.076,77	2.044.673,57	0,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 01de outubrode 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:52B6B5DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.115.613/0001-03, estabelecida na Rua Rotary, nº.692, Bairro Santana, CEP 85.070-280, Guarapuava/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. FABIO LUIZ SZYCHITA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 024.197.789-44 e no RG sob o nº. 7.336.607-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº. 4636, apto 01, CEP 85.055-010, Centro, Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	PNEU 275/80/R22,5, RADIAL, PAVIMENTAÇÃO MISTA, LISO, 16 LONAS	FÓRMULA	FDRG	UN	48,00	1.384,00	66.432,00
2	5	PNEU 275/80/R22,5, RADIAL, PAVIMENTAÇÃO MISTA, LISO, 16 LONAS	FÓRMULA	FDRG	UN	16,00	1.384,00	22.144,00
TOTAL								**88.576,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, e deverá ocorrer somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega é de **7 (sete) dias corridos** a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata a cláusula 7.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
7.3 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.
7.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência dos produtos.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	550	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3715	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	3715	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4015	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

2018	4015	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4525	08.003.10.305.0005.2080	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4525	08.003.10.305.0005.2080	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5120	09.003.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6520	11.004.26.782.0015.2127	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6580	12.001.20.122.0002.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7540	15.001.04.122.0002.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7650	15.003.04.122.0002.2237	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8980	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9100	03.005.15.452.0016.2248	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licitamourao@bol.com.br*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

12.3 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.

12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.7 - Substituir os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação.

12.8 - Responsabilizar-se pelo frete, carga, descarga, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

12.9 - Fornecer somente pneus com certificação do INMETRO, conforme comprovação apresentado junto à proposta de preços.

12.10 - Entregar pneus com no máximo 6 (seis) meses de fabricação, devidamente comprovados no momento da entrega através do D.O.T inscrito na peça.

12.11 - Entregar somente pneus fabricados com matéria prima de primeira linha e de primeiro uso. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 22 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

_____
VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FABIO LUIZ SZYCHITA
Fabio L. Szychta EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:51E3F93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1147/2018 DATA: 26-11-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123519/1	Airton de Freitas	Vigia	2017 / 2018	30	01-12-18 a 30-12-18	31-12-18
120721/1	Alexsandro E. Samuleski	Auxiliar Serviços Gerais	2016 / 2017	30	10-12-18 a 08-01-19	09-01-19
115891/1	Bernadete T. T. Gugel	Agente Serviços Públicos	2017 / 2018	30	10-12-18 a 08-01-19	09-01-19
123448/1	Cleusa Suptil Kressin	Zeladora	2017 / 2018	30	05-12-18 a 03-01-19	04-01-19
121792/1	Crislei M. P. Steuernagel	Agente Serviços Públicos	2017 / 2018	30	19-11-18 a 18-12-18	19-12-18
123477/1	Daniella Scalon	Agente Comun. de Saúde	2017 / 2018	30	10-12-18 a 08-01-19	09-01-19
123528/1	Francela Fatima Ficagna	Zeladora	2017 / 2018	30	10-12-18 a 08-01-19	09-01-19
122371/1	Helena F. T. Dal Bosco	Agente Comb. Endemias	2016 / 2017	30	19-11-18 a 18-12-18	19-12-18
122621/1	Isaías da Silva Loures	Agente de Defesa Civil	2016 / 2017	30	03-12-18 a 01-01-19	02-01-19
123573/1	Israel Reis Bento	Motorista	2017 / 2018	30	03-12-18 a 01-01-19	02-01-19
120472/1	José Antonio Szekut	Operador de Máquinas	2017 / 2018	30	03-12-18 a 01-01-19	02-01-19
113881/1	José Augusto P. Ribeiro	Técnico em Radiologia	2017 / 2017	20	10-12-18 a 29-12-18	31-12-18
121531/1	José do Carmo	Auxiliar Serviços Gerais	2016 / 2017	30	03-12-18 a 01-01-19	02-01-19
122481/1	Lurdânia Maria Capeleti	Zeladora	2017 / 2018	30	03-12-18 a 01-01-19	02-01-19
123415/1	Marcio E. Hackenhaar	Agente Comun. de Saúde	2017 / 2018	30	10-12-18 a 08-01-19	09-01-19
123421/1	Maria Noeli H. Bilibio	Agente Comun. de Saúde	2017 / 2018	30	19-11-18 a 18-12-18	19-12-18
123457/1	Renata Soares da Silva	Farmacêutica	2017 / 2018	30	19-11-18 a 18-12-18	19-12-18
120771/1	Rosangela I. Soto-Riva	Zeladora	2016 / 2017	30	05-11-18 a 04-12-18	05-12-18
123416/1	Suelen C. Z. Pereira	Agente Comun. de Saúde	2017 / 2018	30	10-12-18 a 08-01-19	09-01-19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1028151C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS INTERNOS Nº 142 E 218/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 088/2018 – Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 23 de novembro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de impressora multifuncional colorida e televisores de led destinados a Secretaria Municipal de Educação,*** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 17.394.513/0001-27,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	Nome do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário (R$)
01	**Smart TV Led 49 Polegadas no mínimo tela Plana , Full HD com resolução -1.920 x1.080 linhas (2073.600pixels no mínimo), Potencia de áudio total (RMS) no mínimo 10 w x 2 com Conversor para TV integrado, no mínimo,** Funções **HDMI**: conexão de áudio e vídeo digital em alta resolução; **Sleep Timer**: Permite ajustar um tempo para que a	51	UND	PHILCO	**2.277,00**

	TV desligue sozinha; **Guide:** Função que exibe o guia de programação eletrônica (Informação disponível para canais digitais); **Info:** Exibe informações do programa do canal (informação disponível para canais digitais); **DNR:** Redução de ruídos de imagem; **Closed Caption**: Apresenta, através de legendas, o som original do programa, desde que o canal tenha fornecido esse recurso; **SAP/MTS**: Alterna entre áudios disponíveis do programa, se este o disponibilizar; **som Surround**: Recria um ambiente mais realista de áudio, aumentando a qualidade sonora; **GINGA:** interatividade com programas de Tvs digitais pelo controle remoto(disponível para emissoras que disponibilizam o serviço); **Proressive Scan**: Modo de geração de imagem na tela inteira em uma única passada, transmitindo e exibindo todas as linhas da tela a cada atualização Wi-fi Integrado; **2 entradas USB no mínimo** (sendo uma em cada lateral) **2 entradas HDMI no mínimo** (sendo uma cada lateral); **Conexões:** entrada Rj45¹, entrada de vídeo e áudio estéreo(RCA), Saída de Áudio digital coaxial, Saída de áudio estéreo, **Tensão/Voltagem**: Bivolt.				

Fica declarado FRACASSADO o item 02 (Impressora multifuncional jato de tinta colorida Wi-fi com adaptação de bulk ink de 1 litro).

Carlópolis, 26 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:93D43DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 73/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL: 73/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL, E UTENSILIOS E MATERIAIS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO.
A Pregoeira do Município de Catanduvas – Paraná, no uso de suas atribuições, com base em solicitação da Secretaria de Administração, que requer substituição de itens no processo de compra, resolve retificar o edital em epígrafe, na lista de itens, e no valor global, ficando da seguinte forma:
- Anexo I e Anexo III, ficam com a lista alterada, passando a ter a seguinte redação e preços máximos:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unidade	Lençol com elástico para berço, 100% algodão	16,50	990,00
2	70	Unidade	Lençol com elástico, 100% algodão, tamanho casal	49,90	3.493,00
3	60	Unidade	Lençol de solteiro com elástico, 100% algodão	33,00	1.980,00
4	400	Unidade	Toalha de banho, algodão, tamanho 0,65x1,30m	19,50	7.800,00
5	500	Unidade	Toalha de louça, algodão, tamanho 46x66cm	4,99	2.495,00
6	50	Unidade	Toalha de mesa, 54% poliéster e 46% algodão, tamanho 1,60x2,20m	29,90	1.495,00
7	500	Unidade	Toalha de rosto, algodão, tamanho 43cmx80cm	9,60	4.800,00
8	50	Unidade	Absorvente Higiênico, cobertura suave, embalagem com 8 unidades	3,00	150,00
9	800	Litro	Ácido para limpeza geral (limpeza pesada), frasco de 01L	6,30	5.040,00
10	4000	Unidade	Água sanitária com cloro ativo (2,5%) embalagem de 2 litros	8,99	35.960,00
11	3000	Unidade	Álcool etílico hidratado 46,2° INPM/54º GL, embalagem 1L	4,90	14.700,00
12	800	Frasco	Álcool gel etílico hidratado, 70ºINPM, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e assepsia das mãos, embalagem 480ml	5,05	4.040,00
13	100	Pacote	Algodão Hidrófilo embalagem de 50g	3,49	349,00
14	500	Unidade	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L	3,30	1.650,00
15	800	Unidade	Amaciante para roupas, fragrâncias carinho, ternura, aconchego e intenso, embalagem plástico contendo 2L.	8,99	7.192,00
16	50	Lata	Cera em pasta vermelha, embalagem 375g	9,50	475,00
17	1000	Unidade	Cera líquida incolor, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	7,90	7.900,00
18	500	Unidade	Cera líquida tradicional amarela para todos os tipos de pisos, com ação impermeabilizante e alta performance, embalagem com 750 ml	7,30	3.650,00
19	500	Unidade	Cera líquida vermelha, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	7,90	3.950,00
20	350	Unidade	Creme dental, com flúor, embalagem 180g	3,70	1.295,00
21	40	Unidade	Creme para todos os tipos cabelo, embalagem 1kg	7,99	319,60
22	2500	Unidade	Desinfetante com tecnologia antiodor neofresh, fragrâncias brisa do mar, campos de lavanda, frutas cítricas, flores de limão, embalagem plástico contendo 1L.	6,40	16.000,00
23	20	Unidade	Desodorante Roll On antitranspirante, proteção 48 horas, embalagem de 50ml.	7,00	140,00
24	1000	Unidade	Desodorizador de ar aerosol, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	8,90	8.900,00
25	400	Caixa	Desodorizador sanitário, em forma de pastilha adesiva, embalagem com 3 unidades, várias fragrâncias	4,29	1.716,00
26	3500	Unidade	Detergente líquido para higienização de louças, várias fragrâncias, embalagem 500 ml	1,89	6.615,00
27	200	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira.	2,20	440,00
28	200	Unidade	Escova dental adulta, macia, tamanho média	3,20	640,00
29	300	Unidade	Escova dental infantil, macia.	3,20	960,00
30	200	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, cabo plástico com suporte.	6,80	1.360,00
31	500	Unidade	Esponja de espuma para banho, antibacteriana, material poliuretano, dupla face, tamanho 110mmx75mmx23mm	1,60	800,00
32	2500	Pacote	Esponja de lã de aço, (aço carbono) 08 unidades com 60 g cada pacote	1,50	3.750,00
33	3500	Pacotes	Esponja de louça com espuma e manta abrasiva, Especificações: Formato retangular Poliuretano e fibra sintética verde e amarela 110mmx75mmx20 mm, embalagem com 3 unidades.	2,60	9.100,00
34	600	Unidade	Esponja para limpeza pesada, de aço inox, embalagem com 1 unidade	2,59	1.554,00
35	40	Unidade	Fio dental, embalagem com 100 metros.	3,29	131,60
36	100	Pacote	Fraldas descartáveis Tamanho G, com barreiras antivazamento, embalagem com 40 unidades.	38,00	3.800,00
37	150	Pacote	Fraldas descartáveis tamanho M, com barreiras antivazamento, embalagem com 40	38,50	5.775,00

			unidades.		
38	800	Pacote	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 24cmx22cm, embalagem com 50 unidades	1,05	840,00
39	50	Caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades	1,79	89,50
40	150	Unidade	Lenços umedecidos, tamanho 17 cmx12 cm, embalagem com 450 unidades	19,98	2.997,00
41	150	Caixa	Lenços umedecidos, tamanho 20x15cm, embalagem com 50 unidades.	4,90	735,00
42	300	Unidade	Limpa vidros, embalagem 500 ml.	3,50	1.050,00
43	500	Unidade	Limpador desengordurante, embalagem 500 ml.	4,90	2.450,00
44	2000	Unidade	Limpador multiuso, embalagem 500 ml.	2,80	5.600,00
45	150	Unidade	Lixa especial 231Q, com costado de papel leve para aplicação no lixamento de fogão e uso geral, folha tamanho aproximado 225 mm x 275 mm	1,38	207,00
46	100	Caixas	Luva de plástico descartável, tamanho M, embalagem com 100 unidades	6,20	620,00
47	250	Caixas	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G. Embalagem com 100 unidades.	24,70	6.175,00
48	100	Caixas	Luvas multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M. Embalagem com 100 unidades	24,70	2.470,00
49	100	Unidade	Lustra Móveis, 500ml.	7,90	790,00
50	500	Pacote	Naftalina bolas 24 g	1,20	600,00
51	150	Unidade	Pá para lixo, em polipropileno, medida aproximadas (AxLxP) 6.9x31x20.7cm	5,99	898,50
52	500	Unidade	Pano de chão , limpa e seca, super panão, medidas 100cmx80cm	5,10	2.550,00
53	800	Unidade	Pano de chão flanelado macio e resistente, super panão, tamanho 60x90cm	8,50	6.800,00
54	500	Unidade	Pano de Flanela ouro algodão, tamanho 28x58cm, cor laranja.	2,72	1.360,00
55	300	Unidade	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm.	10,00	3.000,00
56	250	Fardo	Papel higiênico, folha dupla, 30mx10cm, embalagem com 64 unidades.	82,00	20.500,00
57	10.000	Pacote	Papel higiênico, folha simples, embalagem com 08 unidades de 10cmx60m.	9,98	99.800,00
58	250	Pacote	Papel toalha de cozinha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos.	3,99	997,50
59	250	Unidade	Pedra Sanitária 40g, com suporte em plástico, fragrâncias variadas.	1,79	447,50
60	80	Unidade	Pente para cabelo plástico, com cabo largo, medidas aproximadas 20x4m(AxL).	1,75	140,00
61	200	Pacote	Prendedor de madeira para roupas, embalagem com 12 unidades.	1,39	278,00
62	150	Unidade	Protetor solar, Fps 50, Proteção contra a radiação UVA/UVB - prevenindo a formação de rugas e manchas solares Hidratação prolongada Proteção imediata Textura suave que promove a melhor absorção do produto pela pele. Embalagem 125 ml	36,00	5.400,00
63	1500	Unidade	Removedor de sujeira pesada para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granito, rejuntes e calçadas em geral, embalagem plástica 2L.	8,80	13.200,00
64	100	Unidade	Repelente Spray, frasco de 100 ml	11,00	1.100,00
65	800	Unidade	Rodo de espuma com manta abrasiva, 40 cm, com cabo de madeira.	11,90	9.520,00
66	500	Unidade	Rodo de espuma simples para passar cera, 30 cm com cabo.	8,50	4.250,00
67	800	Unidade	Rodo de madeira, com cabo de madeira, E.V.A. duplo, 40 cm.	8,50	6.800,00
68	150	Unidade	Rodo de metal com borracha dupla, largura de 60 cm, com cabo	14,99	2.248,50
69	250	Unidade	Sabão em barra, 400 g	3,29	822,50
70	500	Unidade	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G.	5,99	2.995,00
71	2500	Unidade	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, bloqueadores ópticos, tensoativos biodegradáveis, acondicionamento em embalagem de papelão com 1 kg. (referencia: omo, tixan)	8,00	20.000,00
72	1500	Unidade	Sabonete em barra, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, embalagem de 150G.	2,69	4.035,00
73	350	Unidade	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90G.	1,70	595,00
74	100	Unidade	Sabonete líquido, diversas fragrâncias, embalagem de 1L	9,90	990,00
75	150	Unidade	Sabonete neutro biodegradável, embalagem de 5 litros.	24,00	3.600,00
76	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 100L, bobina picotado com 25 unidades.	10,65	10.650,00
77	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 15L, bobina picotada com 100 unidades.	9,30	9.300,00
78	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30L, bobina picotada com 50 unidades.	9,30	9.300,00
79	1000	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50L, bobina picotada com 50 unidades.	9,90	9.900,00
80	50	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 25x35cm, reforçada, com 1000 unidades.	35,00	1.750,00
81	50	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 40x50cm, reforçada, com 1000 unidades.	65,00	3.250,00
82	50	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 60x80cm, reforçada, com 1000 unidades.	120,00	6.000,00
83	50	Milheiro	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 90x100cm, reforçada, com 1000 unidades.	160,00	8.000,00
84	1500	Unidade	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300G.	3,65	5.475,00
85	500	Unidade	Saponáceo em pó com cloro e detergente, embalagem de 300 g	2,04	1.020,00
86	100	Unidade	Shampoo para todos os tipos de cabelos, embalagem 500 ml.	7,50	750,00
87	200	Unidade	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo de madeira.	9,35	1.870,00
88	250	Unidade	Vassoura de palha com cabo de madeira.	12,50	3.125,00
89	150	Pacote	Saco de ráfia para coleta de entulho, tamanho 80x100cm, com cordão resistente para amarrar, pacote com 10 unidades, na cor azul.	27,40	4.110,00
90	15	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 15 litros	9,10	136,50
91	20	Unidade	Bacia plástica, material resistente, cor a definir, 3,3 litros	7,40	148,00
92	20	Unidade	Bacia plástica, material resistente, capacidade 10 litros	6,00	120,00
93	30	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 10L	7,90	237,00
94	30	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	12,90	387,00
95	100	Unidade	Corda de nylon, n°3, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M.	1,80	180,00
96	25	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, capacidade 10 Litros, plástico resistente, cor a escolher.	23,90	597,50
97	20	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, capacidade de 30 litros, plástico resistente, cor a escolher.	44,00	880,00
98	25	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 4,5 litros, cor a escolher.	9,00	225,00
99	10	Unidade	Lixeira com tampa e pedal, material plástico resistente, capacidade 45 litros, cor a escolher.	124,00	1.240,00
100	20	Unidade	Lixeira sem tampa, capacidade 10 Litros, plástico inteiriço com alta qualidade, cor a escolher.	11,00	220,00
101	1000	Pacote	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 21cmx23cm (podendo variar 10% para cima ou para baixo), MATERIAL COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS	14,50	14.500,00
102	1000	Pacote	Toalha de papel interfolhado, branca, com 1000 unidades, tamanho aproximado 22,5cmx26cm (podendo variar 10% para cima ou para baixo), MATERIAL COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS	15,50	15.500,00
103	150	Unidade	Avental em plástico tamanho G	14,00	2.100,00
104	150	Unidade	Avental em plástico tamanho M	10,00	1.500,00
105	40	Unidade	Bomba para chimarrão	17,00	680,00
106	20	Unidade	Bule de café com tampa, em inox, capacidade 03L	73,00	1.460,00
107	10	Unidade	Cadeado com chave latão simples clássico dourado tamanho 50mm	29,00	290,00
108	25	Unidade	Caixa plástica agrícola, capacidade 46 litros, medindo 55X36X31cm	41,00	1.025,00
109	10	Unidade	Chaleira com tampa, em inox, capacidade 3 Litros	47,00	470,00
110	200	unidade	Colher de sobremesa inox	3,50	700,00

111	15	Unidade	Concha grande em inox com cabo em polipropileno 42 cm	18,50	277,50
112	200	Unidade	Copo de vidro, capacidade 250 ml	2,20	440,00
113	2000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades.	3,26	6.520,00
114	1500	Pacote	Copo descartável 300 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades.	4,80	7.200,00
115	2000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades.	1,70	3.400,00
116	10	Unidade	Cuia de porongo para chimarrão, 350 ml, lisa, com pé.	22,00	220,00
117	15	Unidade	Espumadeira, aço inox, cabo em polipropileno, comprimento 34 cm.	22,00	330,00
118	40	Unidade	Faca de mesa com cabo em polipropileno, lâmina em aço inox 4" com fio serrilhado.	2,55	102,00
119	300	Unidade	Faca de mesa, lâmina e cabo em aço inox 4" com fio serrilhado. Com lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça inteira de aço inox, com ponta.	3,70	1.110,00
120	15	Unidade	Faca de pão, lâmina em aço Inox 8 com fio serrilhado. Cabo de polipropileno.	8,60	129,00
121	30	Unidade	Faca para cozinha em inox com cabo em polipropileno, medidas aproximadas: Lâmina: 23 cm. Largura da Lâmina: 4,5 cm. Comprimento do cabo: 12,5 cm de comprimento e ribites de alumínio. Comprimento total: 35,5 cm. Espessura da lâmina: 2 milimetros	18,00	540,00
122	100	Rolo	Filme de PVC transparente 28cmx15m.	3,30	330,00
123	400	Caixa	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades.	3,50	1.400,00
124	15	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm	22,00	330,00
125	15	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm	31,00	465,00
126	45	Fardo	Fósforo em madeira, embalagem com 10 caixas de 40 palitos cada.	3,25	146,25
127	100	Unidade	Fósforo longo, tamanho do palito 5 cm, caixa contendo 100 palitos	2,20	220,00
128	300	Unidade	Garfo de mesa inteiro de aço inox	3,30	990,00
129	30	Unidade	Garrafa térmica inox capacidade 1,8 L	58,00	1.740,00
130	50	Unidade	Garrafa térmica inox capacidade 2 L	83,00	4.150,00
131	40	Unidade	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré-ajustada	4,40	176,00
132	20	Unidade	Jarra de plástico resistente, transparente, com tampa, capacidade de 2L.	7,90	158,00
133	15	Unidade	Jarra de vidro, sem tampa, lisa, transparente, capacidade de 1,5 L.	15,00	225,00
134	20	Unidade	Leiteira grande em inox, com capacidade para 03L	35,00	700,00
135	10	Unidade	Liquidificador, capacidade mínima 2L, Potência 600W, 4 velocidades mais pulsar, voltagem 110V	79,00	790,00
136	350	Unidade	Mamadeira plástica, sem bisfenol A, capacidade 240 ml	13,60	4.760,00
137	4	Unidade	Panela de alumínio batido, capacidade 50 litros, Medidas: Comprimento: 70,5 cm / Largura: 59 cm / Altura: 24,5 cm.	750,00	3.000,00
138	10	Unidade	Panela de pressão em inox (20 L)	510,00	5.100,00
139	10	Unidade	Panela em alumínio com tampa nº 40, capacidade 42L, espessura alumínio aprox. 2,5mm, medidas aproximadas 37cm x 40cm (AxD)	160,00	1.600,00
140	100	Rolo	Papel alumínio, 45cm largura, rolo com 7,5m.	4,90	490,00
141	50	Unidade	Porta filtro para café (coador) capacidade 700 ml, suporta filtro nº 103, de plástico com alça e uma base larga para um melhor apoio na garrafa de café.	4,20	210,00
142	400	Unidade	Prato fundo plástico resistente para alimentação escolar 600 ml, dimensões 20x3cm	4,00	1.600,00
143	250	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23 cm de diâmetro.	2,90	725,00
144	250	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15 cm de diâmetro.	1,55	387,50
145	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 l	7,80	156,00
146	25	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 L	20,00	500,00
147	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 l	6,80	136,00
148	20	Unidade	Recipiente de Plástico Redondo com tampa, Alto, capacidade 4 Litros	11,00	220,00
149	30	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5 L	13,00	390,00
150	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2 kg, rolo com 100 unidades.	3,80	380,00
151	100	Rolo	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3 kg, rolo com 100 unidades.	3,80	380,00
152	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5 kg, rolo com 100 unidades.	6,50	650,00
153	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7 kg, rolo com 100 unidades.	7,95	795,00
154	40	PAR	sapato profissional para cozinha industrial em EVA preto com solado antiderrapante (Tamanho solicitado no ato do pedido).	66,00	2.640,00
155	150	Pacote	Saquinho de pipoca, branco, embalagem com 100 unidades, medidas aproximadas 12x5cm, 100% reciclável.	4,10	615,00
156	150	Pacote	Saquinho plástico para geladinho, transparente, medidas 24x4cm, embalagem com 100 unidades.	3,30	495,00
157	100	pacote	Touca Descartável Sanfonada, com elástico, material TNT. Embalagem com 100 unidades.	10,00	1.000,00

Com isso, o valor máximo do edital passa a ser de R$ 583.770,45 (quinhentos e oitenta e três mil setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).
Diante das alterações, fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando remarcada a data da sessão de julgamento para as 08:45 horas do dia 10 de dezembro de 2018.
As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 26 de novembro de 2018

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2313445B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2018

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO A AQUISIÇÃO DE MAQUIAGENS E COSMÉTICOS DIVERSOS, A FIM DE UTILIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO PROJETO CIDADÃO DO FUTURO PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS COMEMORATIVOS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I., em favor da empresa **KALISCA COSMÉTICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Loureiro, 235, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.010-000, inscrita no – **CNPJ:** 13.564.727/0001-43, no **Valor Global de: R$ 355,65** (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigo 23, inciso II, alínea (a); e Artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores, para os seguintes itens:

EXECUÇÃO DETALHADA DO OBJETO					
tem	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unit.**	**V. Total.**
1	BASE TOM MÉDIO	UNID	1,0	R$ 11,90	R$ 11,90
2	BASE TOM DE MEL	UNID	1,0	R$ 11,90	R$ 11,90
3	BASE TOM CLARO	UNID	1,0	R$ 11,90	R$ 11,90
4	LÁPIS PARA SOBRANCELHA TOM CLARO	UNID	1,0	R$ 18,90	R$ 18,90
5	LÁPIS PARA SOBRANCELHA TOM CASTANHO	UNID	1,0	R$ 18,90	R$ 18,90
6	SPRAY FIXADOR DE MAQUIAGEM	UNID	1,0	R$ 24,90	R$ 24,90
7	DELINEADOR	UNID	2,0	R$ 19,90	R$ 39,80
8	RÍMEL	UNID	1,0	R$ 11,95	R$ 11,95
9	PÓ COMPACTO TOM CLARO	UNID	1,0	R$ 9,90	R$ 9,90
10	PÓ COMPACTO TOM MÉDIO	UNID	1,0	R$ 9,90	R$ 9,90
11	ESTOJO DE PINCEL	UNID	1,0	R$ 14,90	R$ 14,90
12	BATON MATTE	UNID	4,0	R$ 9,90	R$ 39,60
13	BLUSCH ROSE	UNID	1,0	R$ 11,90	R$ 11,90
14	BLUSCH BRONZE	UNID	1,0	R$ 11,90	R$ 11,90
15	ESPONJA COSMÉTICA COXINHA	UNID	3,0	R$ 14,90	R$ 44,70
16	MOUSSE PARA O CABELO	UNID	1,0	R$ 23,90	R$ 23,90
17	SPRAY FIXADOR PARA CABELO	UNID	1,0	R$ 12,95	R$ 12,95
18	CAIXA DE COTONETE	UNID	1,0	R$ 1,95	R$ 1,95
19	REMOVEDOR DE MAQUIAGEM	UNID	1,0	R$ 9,90	R$ 9,90
20	STRASS ADESIVO PARA PELE	PCT	2,0	R$ 2,00	R$ 4,00
21	LÁPIS LABIAL COR VERMELHO E ROSA	UNID	2,0	R$ 5,00	R$ 10,00
T.T. GERAL					**R$ 355,65**

Doutor Ulysses-PR, 23 de novembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:78F030F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
492_18 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 492 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MAT.	NOME	FUNÇÃO	MOTIVO	INÍCIO	FIM	DIAS
223131	ADRIANA APARECIDA BONIN	Agente de Servicos Gerais	Lic. Trat. Saúde	08/10/2018	09/12/2018	63
220221	ADRIANA FERNANDES JANSSON	Agente Comunitario de Saude	Lic. Trat. Saúde	01/10/2018	04/10/2018	4
220221	ADRIANA FERNANDES JANSSON	Agente Comunitario de Saude	Lic. Trat. Saúde	08/10/2018	11/10/2018	4
230771	ALINY AZEVEDO DOS SANTOS	Tecnico Em Enfermagem	Lic. Trat. Saúde	08/10/2018	10/10/2018	3
221591	ANA PAULA MEZZOMO	Professor Rede Municipal/Cmei	acompanhante	01/10/2018	20/10/2018	20

220531	ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA	Agente de Servicos Gerais	Lic. Trat. Saúde	25/09/2018	23/12/2018	90
226081	ANGELA MARIA MACHADO	Agente de Servicos Gerais	acompanhante	25/09/2018	02/10/2018	8
222371	ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES	Agente de Servicos Gerais	Lic. Trat. Saúde	03/10/2018	05/10/2018	3
199321	ANTONIO CARLOS CORREA NETTO	Professor da Rede Municipal	Lic. Trat. Saúde	14/09/2018	28/10/2018	45
40061	ANTONIO ROZENG PIRES	Auxiliar Em Saude Bucal II	Lic. Trat. Saúde	07/10/2018	20/10/2018	14
1126142	CAMILA ALINE CASALI	Professor da Rede Municipal	Lic. Trat. Saúde	26/09/2018	25/10/2018	30
203302	CARMELIANA ALBINO DE ABREU	Agente de Transito	Lic. Trat. Saúde	05/10/2018	11/10/2018	7
227961	CAROLINE ARAUJO DE BARROS MARMENTINI	Tecnico Em Enfermagem	Lic. Trat. Saúde	26/09/2018	28/09/2018	3
225341	CASSIA FERNANDA CLAUS	Professor Rede Municipal/Cmei	Lic. Trat. Saúde	12/09/2018	10/11/2018	60
209651	CATIUCE MICHELS	Agente de Servicos Gerais	Lic. Trat. Saúde	11/09/2018	09/03/2019	180
216451	CIDNEY BARBIERO FILHO	Agente Administrativo	Lic. Trat. Saúde	29/08/2018	27/10/2018	60
228011	DAIANA POTRICK BORGES	Agente de Servicos Gerais	Lic. Trat. Saúde	17/09/2018	21/09/2018	5
210981	DAIANE DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	Lic. Trat. Saúde	10/10/2018	08/12/2018	60
230671	DAIANE WILPERT	Tecnico Em Enfermagem	Lic. Trat. Saúde	27/09/2018	01/10/2018	5
64751	DALVA COLLING	Inspetor Sanitario	Lic. Trat. Saúde	10/09/2018	26/09/2018	17
220971	DALVA JOSEFINA ZAGO	Enfermeiro	Lic. Trat. Saúde	10/09/2018	14/09/2018	5
221361	DANIELE FABRIS	Agente de Servicos Gerais	Lic. Trat. Saúde	09/10/2018	23/10/2018	15
213881	DANIELE MIGON BELON	Professor da Rede Municipal	acompanhante	24/09/2018	23/10/2018	30
103911	DIRCEU TONELLO	Agente de Servicos Gerais	Lic. Trat. Saúde	19/09/2018	28/09/2018	10
103911	DIRCEU TONELLO	Agente de Servicos Gerais	acompanhante	01/10/2018	30/10/2018	30
152291	DOMINGOS DELLA PASCOA	Motorista	Lic. Trat. Saúde	26/09/2018	28/09/2018	3
224971	EDINA REJANE ASSIS	Professor Rede Municipal/Cmei	Lic. Trat. Saúde	18/09/2018	20/09/2018	3
106501	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	Lic. Trat. Saúde	28/09/2018	26/11/2018	60
106502	ELISANGELA FAVERO DOTTI	Professor da Rede Municipal	Lic. Trat. Saúde	28/09/2018	26/11/2018	60
164971	ESMERALDA GUSMAO	Agente Administrativo	Lic. Trat. Saúde	11/12/2018	10/03/2019	90
225521	EVA GENERCI MORAIS	Agente de Servicos Gerais	acompanhante	28/09/2018	05/10/2018	8
212601	FABIANA VIEIRA	Professor da Rede Municipal	Lic. Trat. Saúde	26/09/2018	28/09/2018	3
225391	FERNANDA DOS SANTOS GOTTARDO	Professor Rede Municipal/Cmei	Lic. Trat. Saúde	28/09/2018	03/10/2018	6
154741	HELENA CONCEICAO DO AMARAL	Professor da Rede Municipal	Lic. Trat. Saúde	15/10/2018	19/11/2018	36
226051	ISABELA GONDAKI LANGUER	Professor Rede Municipal/Cmei	Lic. Trat. Saúde	08/10/2018	11/10/2018	4
196701	IVANIA GAVIAO RIBEIRO	Professor Rede Municipal/Cmei	Lic. Trat. Saúde	19/09/2018	21/08/2018	30
159891	IVETE ROSMERI GROHS BORTOLINI	Auxiliar de Enfermagem	Lic. Trat. Saúde	17/09/2018	21/09/2018	5
56651	IVO ALVES CARDOSO	Agente de Servicos Gerais	Lic. Trat. Saúde	26/09/2018	09/10/2018	14
50371	JANETE DA SILVA ALMEIDA	Professor da Rede Municipal	Lic. Trat. Saúde	11/09/2018	25/10/2018	45
161791	**JEANETE STIPP**	**Professor da Rede Municipal**	**Lic. Trat. Saúde**	**11/09/2018**	**10/10/2018**	**30**
161791	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	Lic. Trat. Saúde	11/10/2018	25/10/2018	15
161792	**JEANETE STIPP**	**Professor da Rede Municipal**	**Lic. Trat. Saúde**	**11/09/2018**	**10/10/2018**	**30**
161792	JEANETE STIPP	Professor da Rede Municipal	Lic. Trat. Saúde	11/10/2018	25/10/2018	15
209521	JOICE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	Professor Rede Municipal/Cmei	Lic. Trat. Saúde	18/09/2018	02/10/2018	15
209521	JOICE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS ARAUJO	Professor Rede Municipal/Cmei	Lic. Trat. Saúde	03/10/2018	01/12/2018	60
198731	JULIANE DOS SANTOS	Auxiliar Em Saude Bucal II	Lic. Trat. Saúde	01/10/2018	30/10/2018	30
201262	LIRANI MAIESKI	Professor da Rede Municipal	Lic. Trat. Saúde	24/09/2018	23/10/2018	30
230381	LIRANI MAIESKI	Professor da Rede Municipal	Lic. Trat. Saúde	24/09/2018	23/10/2018	30
197181	LORISETE SEVERNINI RIBEIRO	Agente de Servicos Gerais	acompanhante	17/09/2018	21/09/2018	5
42431	LOURDES REICHERT PIRES	Auxiliar Em Saude Bucal II	Lic. Trat. Saúde	01/10/2018	29/12/2018	90
222971	MARIA HELENA LEANDRO STUMPF	Tecnico Em Enfermagem	acompanhante	08/09/2018	15/09/2018	8
153261	MARIANO KIELB	Agente de Servicos Gerais	Lic. Trat. Saúde	19/09/2018	28/09/2018	10
199811	MARINA OLIVEIRA COGO	Professor Rede Municipal/Cmei	acompanhante	25/09/2018	05/10/2018	11
216061	MARISA CECHINEL DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	Lic. Trat. Saúde	17/09/2018	15/11/2018	60
59911	MARLIZE BEATRIZ MENDES	Professor Rede Municipal/Cmei	Lic. Trat. Saúde	25/09/2018	23/12/2018	90
115761	MARTA ALVES DO S ZUCHI	Agente de Servicos Gerais	Lic. Trat. Saúde	20/09/2018	18/11/2018	60
224901	MICHELLE TEREZINHA SPINATTO	Agente de Servicos Gerais	acompanhante	24/09/2018	28/09/2018	5
224901	MICHELLE TEREZINHA SPINATTO	Agente de Servicos Gerais	Lic. Trat. Saúde	08/10/2018	11/10/2018	4
211991	MIRIAN DA LUZ SILVA	Agente de Servicos Gerais	Lic. Trat. Saúde	28/09/2018	04/10/2018	7
205691	MIRIAN NADIA SCHLOSSER	Agente Administrativo	Lic. Trat. Saúde	08/10/2018	11/10/2018	4
226151	MONICA CRISTINA DE LUCA COELHO	Agente Comunitario de Saude	Lic. Trat. Saúde	15/10/2018	29/10/2018	15
223751	NAILYN PESSOA RECH	Professor Rede Municipal/Cmei	Lic. Trat. Saúde	11/10/2018	25/10/2018	15
207241	NAIR FRANCISCA REIS	Professor Rede Municipal/Cmei	Lic. Trat. Saúde	18/09/2018	17/10/2018	30
108982	NOELI APARECIDA C DO NASCIMENTO	Professor da Rede Municipal	Lic. Trat. Saúde	19/09/2018	17/11/2018	60
51851	ODETE APARECIDA BIAVA KUHNEN	Professor da Rede Municipal	Lic. Trat. Saúde	24/09/2018	23/10/2018	30
158221	PATRICIA DALEFFE DIDONE DE LORENSI	Auxiliar Em Saude Bucal II	Lic. Trat. Saúde	03/10/2018	05/10/2018	3
201091	PRISCILLA SZULAK	Professor Rede Municipal/Cmei	Lic. Trat. Saúde	13/10/2018	11/12/2018	60
30181	REGINA ELIZABETH FERREIRA MULLER	Professor da Rede Municipal	Lic. Trat. Saúde	03/10/2018	11/10/2018	9
189021	ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE	Agente de Servicos Gerais	Lic. Trat. Saúde	18/09/2018	16/12/2018	90
223771	ROSANE SIMIONI DIDEA	Agente de Servicos Gerais	Lic. Trat. Saúde	23/09/2018	27/09/2018	5
213511	ROSE BEATRIZ WOLF RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	Lic. Trat. Saúde	24/09/2018	13/10/2018	20
222811	SANDRA LUCIA MICHOSKI	Agente de Servicos Gerais	acompanhante	04/09/2018	07/09/2018	4
57541	SERLI TEREZINHA	Professor Rede Municipal/Cmei	Lic. Trat. Saúde	01/10/2018	08/10/2018	8
207521	SILVANA GALVAO	Agente de Transito	Lic. Trat. Saúde	27/09/2018	29/09/2018	3
72501	SUZANA MARTA ANTECKIEVEIS MIGLORINI	Professor da Rede Municipal	acompanhante	23/09/2018	27/09/2018	5
225451	TANIA DOS SANTOS DELALIBERA	Professor Rede Municipal/Cmei	acompanhante	17/09/2018	21/09/2018	5
187831	VILMAR RIGO	Inspetor Sanitario	Lic. Trat. Saúde	10/08/2018	08/10/2018	60
64081	ZENAIDE MARIA BORGES DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	Lic. Trat. Saúde	27/09/2018	03/10/2018	7

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:80728C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRASLEY FABRIS**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 309/2018 – Pregão Presencial nº 63/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 e GLP 15 e cascos P-13 e P-45 para utilização da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 10195/2018, faz-se necessária à atualização dos preços, a partir da data do protocolo, ou seja, dia 06 de novembro de 2018, considerando o expressivo aumento do custo dos produtos repassados pelos órgãos controladores.
Fica alterado o valor do produto do contrato original, conforme valor atualizado para o GLP P-13:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado – R$	Preço unitário Atualizado - R$
01	1	1742	CARGA DE GLP - GAS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO PARA BUJAO P-13	ULTRAGAZ	UN	51,58	55,02

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B6A5558F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2272018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2272018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 082/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP , sediada a RUA DO FICO , 1.135 - CEP: 16050500 - BAIRRO: SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.604.458/0001-76, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCOS RENATO CANDIDO , portador do RG nº 19400504 e do CPF nº 067.426.488-64. Telefone 18-36219503 e-mail malharia.ata@terra.com.br

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolar, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
8	CALÇA COM ELASTICO NA CINTURA EM MALHA GAUCHA 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO GRAMATURA DE 280G/M², (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -) NA COR PRETA, COM 01 VIES EM TECIDO POLIESTER, NA COR AZUL TURQUESA, APLICADO NO SENTIDO LONGITUDINAL NAS LATERAIS DAS PERNAS (CORRESPONDE Nº2)	MALHARIA ATA	UN	40	12,30	492,00
9	CALÇA COM ELASTICO NA CINTURA EM MALHA GAUCHA 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO GRAMATURA DE 280G/M², (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -) NA COR PRETA, COM 01 VIES EM TECIDO POLIESTER, NA COR AZUL TURQUESA, APLICADO NO SENTIDO LONGITUDINAL NAS LATERAIS DAS PERNAS (CORRESPONDE Nº4)	MALHARIA ATA	UN	90	12,30	1.107,00
10	CALÇA COM ELASTICO NA CINTURA EM MALHA GAUCHA 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO GRAMATURA DE 280G/M², (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -) NA COR PRETA, COM 01 VIES EM TECIDO POLIESTER, NA COR AZUL TURQUESA, APLICADO NO SENTIDO LONGITUDINAL NAS LATERAIS DAS PERNAS (CORRESPONDE Nº6)	MALHARIA ATA	UN	200	12,30	2.460,00
11	CALÇA COM ELASTICO NA CINTURA EM MALHA GAUCHA 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO GRAMATURA DE 280G/M², (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -) NA COR PRETA, COM 01 VIES EM TECIDO POLIESTER, NA COR AZUL TURQUESA, APLICADO NO SENTIDO LONGITUDINAL NAS LATERAIS DAS PERNAS (CORRESPONDE Nº8)	MALHARIA ATA	UN	200	12,30	2.460,00
12	CALÇA COM ELASTICO NA CINTURA EM MALHA GAUCHA 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO GRAMATURA DE 280G/M², (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -) NA COR PRETA, COM 01 VIES EM TECIDO POLIESTER, NA COR AZUL TURQUESA, APLICADO NO SENTIDO LONGITUDINAL NAS LATERAIS DAS PERNAS (CORRESPONDE Nº10)	MALHARIA ATA	UN	100	12,30	1.230,00
13	CALÇA COM ELASTICO NA CINTURA EM MALHA GAUCHA 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO GRAMATURA DE 280G/M², (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -) NA COR PRETA, COM 01 VIES EM TECIDO POLIESTER, NA COR AZUL TURQUESA, APLICADO NO SENTIDO LONGITUDINAL NAS LATERAIS DAS PERNAS (CORRESPONDE Nº12)	MALHARIA ATA	UN	260	12,30	3.198,00
14	CALÇA COM ELASTICO NA CINTURA EM MALHA GAUCHA 65% POLIESTER, 35% ALGODÃO GRAMATURA DE 280G/M², (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -) NA COR PRETA, COM 01 VIES EM TECIDO POLIESTER, NA COR AZUL TURQUESA, APLICADO NO SENTIDO LONGITUDINAL NAS LATERAIS DAS PERNAS (CORRESPONDE Nº14)	MALHARIA ATA	UN	60	12,30	738,00
15	CAMISETA DE MANGAS CURTAS NA COR AZUL CELESTE CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COM GRAMATURA MEDIA DE 165G/M² (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS, COM DETALHE DE VIES AZUL ROIAL NA LATERAIS ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE. DECOTE CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA. NA COR AZUL ROIAL. ABERTURA COM IMITAÇÃO DE BOTÕES, NA PARTE DE DENTRO AZUL ROIAL. COM ESTAMPA SILCADA EM POLICROMIA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NO TAMANHO 10CM LARGURA POR 04CM COMPRIMENTO. TAM. P ADULTO	MALHARIA ATA	UN	60	11,00	660,00
16	CAMISETA DE MANGAS CURTAS NA COR AZUL CELESTE CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COM GRAMATURA MEDIA DE 165G/M² (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS, COM DETALHE DE VIES AZUL ROIAL NA LATERAIS ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE. DECOTE CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA. NA COR AZUL ROIAL. ABERTURA COM IMITAÇÃO DE BOTÕES, NA PARTE DE DENTRO AZUL ROIAL. COM ESTAMPA SILCADA EM POLICROMIA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NO TAMANHO 10CM LARGURA POR 04CM COMPRIMENTO. TAM. M ADULTO	MALHARIA ATA	UN	60	11,00	660,00
17	CAMISETA DE MANGAS CURTAS NA COR AZUL CELESTE CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COM GRAMATURA MEDIA DE 165G/M² (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS, COM DETALHE DE VIES AZUL ROIAL NA LATERAIS ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE. DECOTE CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO	MALHARIA ATA	UN	60	11,00	660,00

	2CM DE LARGURA. NA COR AZUL ROIAL. ABERTURA COM IMITAÇÃO DE BOTÕES, NA PARTE DE DENTRO AZUL ROIAL. COM ESTAMPA SILCADA EM POLICROMIA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NO TAMANHO 10CM LARGURA POR 04CM COMPRIMENTO. TAM. G ADULTO					
18	CAMISETA DE MANGAS CURTAS NA COR AZUL CELESTE CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COM GRAMATURA MEDIA DE 165G/M² (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS, COM DETALHE DE VIES AZUL ROIAL NA LATERAIS ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE. DECOTE CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA. NA COR AZUL ROIAL. ABERTURA COM IMITAÇÃO DE BOTÕES, NA PARTE DE DENTRO AZUL ROIAL. COM ESTAMPA SILCADA EM POLICROMIA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NO TAMANHO 10CM LARGURA POR 04CM COMPRIMENTO. TAM. GG ADULTO	MALHARIA ATA	UN	20	11,00	220,00
						13.885,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os Uniformes deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 15 (quinze) dias após solicitação contados da data do pedido do Departamento Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da licitante contratada "detentora de ata", no Pátio Municipal localizado á Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, O recebimento dos uniformes, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sra. Santina Fatima Motta, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 082/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 26 de novembro de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Joyce Caroline Da Conceição Confecções - EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 11.604.458/0001-76
Prefeita Municipal	***MARCOS RENATO CANDIDO***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C29F8C6F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2282018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2282018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AKM ESTAMPARIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista,

nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 082/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: AKM ESTAMPARIA LTDA ME, sediada a RUA CAPISTRANO DE ABREU , 211 - CEP: 86612190 - BAIRRO: JARDIM SHANGRILA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.960/0001-75, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOAO MANOEL PAZ, portador do RG nº 68363446 e do CPF nº 077.661.859-89. Telefone (43) 999537252 e-mail joaopaz2@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolar, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	CAMISETA DE MANGAS CURTAS DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COM GRAMATURA MEDIA DE 165G/M² (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -), SENDO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE COM COSTURAS DUPLAS NAS BARRAS, NA COR AZUL TURQUESA, DECOTE CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR PRETA COM 65%POLIESTER, 34% VISCOSE E 3% ELASTANO LOGOMARCA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIOXIM SILCADA NA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO. TAM. P INFANTIL (CORRESPONDE Nº2)	AKM	UN	40,00	7,20	288,00
2	CAMISETA DE MANGAS CURTAS DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COM GRAMATURA MEDIA DE 165G/M² (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -), SENDO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE COM COSTURA DUPLAS NAS BARRAS, NA COR AZUL TURQUESA DECOTE CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR PRETA COM 65%POLIESTER, 34% VISCOSE E 3% ELASTANO LOGOMARCA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIOXIM SILCADA NA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO. TAM. P INFANTIL (CORRESPONDE Nº4	AKM	UN	90,00	7,20	648,00
3	CAMISETA DE MANGAS CURTAS DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COM GRAMATURA MEDIA DE 165G/M² (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -), SENDO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE COM COSTURA DUPLAS NAS BARRAS, NA COR AZUL TURQUESA DECOTE CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR PRETA COM 65%POLIESTER, 34% VISCOSE E 3% ELASTANO LOGOMARCA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIOXIM SILCADA NA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO. TAM. P INFANTIL (CORRESPONDE Nº6)	AKM	UN	200,00	7,20	1.440,00
4	CAMISETA DE MANGAS CURTAS DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COM GRAMATURA MEDIA DE 165G/M² (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -), SENDO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE COM COSTURA DUPLAS NAS BARRAS, NA COR AZUL TURQUESA DECOTE CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR PRETA COM 65%POLISTER, 34% VISCOSE E 3% ELASTANO LOGOMARCA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIOXIM SILCADA NA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO. TAM. P INFANTIL (CORRESPONDE Nº8	AKM	UN	200,00	7,20	1.440,00
5	CAMISETA DE MANGAS CURTAS DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COM GRAMATURA MEDIA DE 165G/M² (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -), SENDO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE COM COSTURA DUPLAS NAS BARRAS, NA COR AZUL TURQUESA DECOTE CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR PRETA COM 65%POLISTER, 34% VISCOSE E 3% ELASTANO LOGOMARCA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIOXIM SILCADA NA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO. TAM. P INFANTIL (CORRESPONDE Nº10)	AKM	UN	100,00	7,20	720,00
6	CAMISETA DE MANGAS CURTAS DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COM GRAMATURA MEDIA DE 165G/M² (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -), SENDO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE COM COSTURA DUPLAS NAS BARRAS, NA COR AZUL TURQUESA DECOTE CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR PRETA COM 65%POLISTER, 34% VISCOSE E 3% ELASTANO LOGOMARCA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIOXIM SILCADA NA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO. TAM. P INFANTIL (CORRESPONDE Nº12)	AKM	UN	260,00	7,20	1.872,00
7	CAMISETA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COM GRAMATURA MEDIA DE 165G/M² (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -), SENDO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE COM COSTURA DUPLAS NAS BARRAS, NA COR AZUL TURQUESA DECOTE CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR PRETA COM 65%POLISTER, 34% VISCOSE E 3% ELASTANO LOGOMARCA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIOXIM SILCADA NA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO. TAM. P INFANTIL (CORRESPONDE Nº14)	AKM	UN	60,00	7,20	432,00
						6.840,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os Uniformes deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo de até 15 (quinze) dias após solicitação contados da data do pedido do Departamento Compras, sendo a descarga, frete e transporte por conta da licitante contratada “detentora de ata”, no Pátio Municipal localizado á Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, O recebimento dos uniformes, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sra. Santina Fatima Motta, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 082/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 26 de novembro de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Akm Estamparia LTDA ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 10.939.960/0001-75
Prefeita Municipal	***JOAO MANOEL PAZ***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F5A2BA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2018
Balancete da Despesa
Período de janeiro a outubro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.04.128.0006.2.018.		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.413,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.413,00			
342	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
343	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
344	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
27.001.08.243.0009.6.021.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	01000	189.000,00	118.258,07	118.258,07	48.353,33
				0,00	118.258,07	118.258,07	0,00
				38.000,00	116.380,10	116.380,10	1.877,97
				166.611,40			
345	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	140.000,00	88.833,97	88.833,97	32.730,03
				0,00	88.833,97	88.833,97	0,00
				30.000,00	88.833,97	88.833,97	0,00
				121.564,00			
346	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.000,00	16.926,41	16.926,41	8.634,19

				0,00	16.926,41	16.926,41	0,00
				8.000,00	15.245,41	15.245,41	1.681,00
				25.560,60			
347	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	500,00	500,00	2.747,80
				0,00	500,00	500,00	0,00
				0,00	500,00	500,00	0,00
				3.247,80			
348	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	2.930,86	2.930,86	2.482,14
				0,00	2.930,86	2.930,86	0,00
				0,00	2.733,89	2.733,89	196,97
				5.413,00			
349	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	4.492,57	4.492,57	920,43
				0,00	4.492,57	4.492,57	0,00
				0,00	4.492,57	4.492,57	0,00
				5.413,00			
350	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	4.574,26	4.574,26	838,74
				0,00	4.574,26	4.574,26	0,00
				0,00	4.574,26	4.574,26	0,00
				5.413,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01000	282.450,00	127.596,39	127.596,39	101.683,98
				6.000,00	127.596,39	127.596,39	0,00
				82.500,00	125.012,41	125.012,41	2.583,98
				229.280,37			
351	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.000,00	634,20	634,20	448,40
				0,00	634,20	634,20	0,00
				0,00	634,20	634,20	0,00
				1.082,60			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
352	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	181.000,00	91.738,90	91.738,90	56.711,70
				0,00	91.738,90	91.738,90	0,00
				47.500,00	91.738,90	91.738,90	0,00
				148.450,60			
353	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.200,00	10.967,60	10.967,60	3.322,72
				0,00	10.967,60	10.967,60	0,00
				0,00	9.539,60	9.539,60	1.428,00
				14.290,32			
354	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.330,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.330,40			
355	3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
356	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.500,00	5.080,72	5.080,72	6.864,78
				0,00	5.080,72	5.080,72	0,00
				7.000,00	5.080,72	5.080,72	0,00
				11.945,50			
357	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	3.500,00	3.500,00	1.913,00
				0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
				0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
				5.413,00			
358	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	1.363,56	1.363,56	6.462,44
				0,00	1.363,56	1.363,56	0,00
				3.000,00	1.363,56	1.363,56	0,00
				7.826,00			
359	3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	386,60	386,60	5.026,40
				0,00	386,60	386,60	0,00
				0,00	386,60	386,60	0,00
				5.413,00			
360	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
361	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	8.376,59	8.376,59	36,41
				3.000,00	8.376,59	8.376,59	0,00
				0,00	7.220,61	7.220,61	1.155,98
				8.413,00			
362	3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	2.413,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00	0,00	0,00	0,00
				2.413,00			
577	3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	0,00	3.000,00
				3.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
363	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	18.750,00	5.548,22	5.548,22	7.750,53
				0,00	5.548,22	5.548,22	0,00
				7.000,00	5.548,22	5.548,22	0,00
				13.298,75			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar

				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
364	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	0,00	0,00	1.239,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				1.239,00			
27.001.08.244.0010.2.038.		Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI	01000	8.000,00	0,00	0,00	8.660,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.660,80			
365	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.247,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.247,80			
366	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
367	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
368	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
27.001.08.244.0010.2.039.		MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS	1936	7.000,00	0,00	0,00	7.578,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.578,20			
27.001.08.244.0010.2.039.		MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS	3936	0,00	6.500,00	6.500,00	2.395,75
				8.895,75	6.500,00	6.500,00	0,00
				0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
				8.895,75			
369	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
370	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
371	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.000,00	0,00	0,00	4.330,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.330,40			
512	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3936	0,00	6.500,00	6.500,00	2.395,75
				8.895,75	6.500,00	6.500,00	0,00
				0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
				8.895,75			
27.001.08.244.0010.2.051.		MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934	01934	77.202,90	12.411,00	12.411,00	42.168,86
				0,00	12.411,00	12.411,00	0,00
				29.000,00	12.411,00	12.411,00	0,00
				54.579,86			
					No Período	No Exercício	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
372	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	32.202,90	0,00	0,00	34.862,86
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				34.862,86			
373	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	45.000,00	12.411,00	12.411,00	7.306,00
				0,00	12.411,00	12.411,00	0,00
				29.000,00	12.411,00	12.411,00	0,00
				19.717,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.413,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.413,00			
374	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
375	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
376	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
27.002.08.243.0009.6.023.		MANUTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ	01000	35.000,00	0,00	0,00	37.891,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				37.891,00			
377	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.247,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.247,80			
378	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.000,00	0,00	0,00	27.065,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				27.065,00			
379	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	0,00	0,00	7.578,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.578,20			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	01000	152.000,00	192.670,13	192.670,13	61.385,07
				121.500,00	184.761,87	184.761,87	7.908,26
				32.000,00	176.505,47	176.505,47	16.164,66
				254.055,20			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	01934	138.000,00	164.825,83	164.825,83	16.572,97
				32.000,00	161.266,33	161.266,33	3.559,50
				0,00	161.184,43	161.184,43	3.641,40
				181.398,80			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	1936	5.039,05	2.500,00	2.500,00	2.955,28
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				5.455,28			
					No Período	No Exercício	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	940	0,00	2.713,22	2.713,22	1.286,78
				4.000,00	0,00	0,00	2.713,22
				0,00	0,00	0,00	2.713,22
				4.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	31798	0,00	56.849,18	56.849,18	64.360,46
				121.209,64	56.847,97	56.847,97	1,21
				0,00	56.847,97	56.847,97	1,21
				121.209,64			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	3934	0,00	14.172,47	14.172,47	10.827,53
				25.000,00	14.172,47	14.172,47	0,00
				0,00	12.422,47	12.422,47	1.750,00
				25.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	3940	0,00	6.375,00	6.375,00	625,00
				7.000,00	6.375,00	6.375,00	0,00
				0,00	6.375,00	6.375,00	0,00
				7.000,00			
380	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	100.187,25	100.187,25	28.942,75
				90.000,00	100.187,25	100.187,25	0,00
				15.000,00	100.187,25	100.187,25	0,00
				129.130,00			
381	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	80.000,00	111.435,64	111.435,64	5.172,36
				30.000,00	111.435,64	111.435,64	0,00
				0,00	111.435,64	111.435,64	0,00
				116.608,00			
382	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	2.003,40	2.003,40	4.744,40
				3.500,00	2.003,40	2.003,40	0,00
				0,00	2.003,40	2.003,40	0,00
				6.747,80			
383	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.000,00	8.371,46	8.371,46	6.206,74
				7.000,00	8.371,46	8.371,46	0,00
				0,00	8.371,46	8.371,46	0,00
				14.578,20			
384	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	8.000,00	9.313,60	9.313,60	1.347,20
				2.000,00	9.313,60	9.313,60	0,00
				0,00	9.313,60	9.313,60	0,00
				10.660,80			
385	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1936	2.500,00	2.500,00	2.500,00	206,50
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
				2.706,50			
597	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3934	0,00	3.500,00	3.500,00	6.500,00
				10.000,00	3.500,00	3.500,00	0,00
				0,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
				10.000,00			
513	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3940	0,00	6.375,00	6.375,00	625,00
				7.000,00	6.375,00	6.375,00	0,00
				0,00	6.375,00	6.375,00	0,00
				7.000,00			
386	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	15.171,41	15.171,41	1.067,59
				0,00	15.171,41	15.171,41	0,00
				0,00	15.171,41	15.171,41	0,00
				16.239,00			
					No Período	No Exercício	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar

				Suplementado			
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
387	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	18.000,00	17.280,32	17.280,32	2.206,48
				0,00	13.720,82	13.720,82	3.559,50
				0,00	13.638,92	13.638,92	3.641,40
				19.486,80			
504	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31798	0,00	56.849,18	56.849,18	64.360,46
				121.209,64	56.847,97	56.847,97	1,21
				0,00	56.847,97	56.847,97	1,21
				121.209,64			
388	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	27.202,70	27.202,70	9.449,30
				15.000,00	24.294,45	24.294,45	2.908,25
				0,00	19.641,25	19.641,25	7.561,45
				36.652,00			
389	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	29.795,25	29.795,25	269,75
				6.000,00	24.795,24	24.795,24	5.000,01
				3.000,00	21.192,04	21.192,04	8.603,21
				30.065,00			
390	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	20.000,00	16.947,00	16.947,00	4.705,00
				0,00	16.947,00	16.947,00	0,00
				0,00	16.947,00	16.947,00	0,00
				21.652,00			
391	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	1.001,95	1.001,95	3.824,05
				0,00	1.001,95	1.001,95	0,00
				6.000,00	1.001,95	1.001,95	0,00
				4.826,00			
392	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	22.000,00	8.936,71	8.936,71	6.880,49
				0,00	8.936,71	8.936,71	0,00
				8.000,00	8.936,71	8.936,71	0,00
				15.817,20			
393	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01934	12.000,00	9.849,27	9.849,27	3.141,93
				0,00	9.849,27	9.849,27	0,00
				0,00	9.849,27	9.849,27	0,00
				12.991,20			
394	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	2.539,05	0,00	0,00	2.748,78
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.748,78			
600	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	0,00	2.713,22	2.713,22	1.286,78
				4.000,00	0,00	0,00	2.713,22
				0,00	0,00	0,00	2.713,22
				4.000,00			
596	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3934	0,00	10.672,47	10.672,47	4.327,53
				15.000,00	10.672,47	10.672,47	0,00
				0,00	10.672,47	10.672,47	0,00
				15.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.	940	12.039,05	5.583,16	5.583,16	7.450,32
				0,00	5.583,16	5.583,16	0,00
				0,00	4.783,30	4.783,30	799,86
				13.033,48			
27.002.08.244.0010.2.032.		MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.	3940	0,00	8.704,08	8.704,08	5.168,42
				13.872,50	5.831,75	5.831,75	2.872,33
				0,00	5.831,75	5.831,75	2.872,33
				13.872,50			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
395	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	940	5.139,05	5.463,26	5.463,26	100,28
				0,00	5.463,26	5.463,26	0,00
				0,00	4.783,30	4.783,30	679,96
				5.563,54			
571	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3940	0,00	8.704,08	8.704,08	5.168,42
				13.872,50	5.831,75	5.831,75	2.872,33
				0,00	5.831,75	5.831,75	2.872,33
				13.872,50			
396	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	700,00	0,00	0,00	757,82
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				757,82			
397	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	6.200,00	119,90	119,90	6.592,22
				0,00	119,90	119,90	0,00
				0,00	0,00	0,00	119,90
				6.712,12			
27.003.08.243.0009.2.166.		FIA - Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar	31730	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.2.166.		FIA - Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar	1960	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
573	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.330,40
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.330,40			
398	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.706,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.706,50			
399	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
27.004.08.241.0010.2.036.		ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.413,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.413,00			
400	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
401	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
402	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.165,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.165,20			
27.004.08.241.0010.2.037.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.247,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.247,80			
27.004.08.241.0010.2.037.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
403	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
404	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.082,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.082,60			
405	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	541,30
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				541,30			
406	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.623,90			
Total Geral:				929.231,00	719.158,53	719.158,53	444.804,85
				339.477,89	702.104,01	702.104,01	17.054,52
				181.500,00	686.753,90	686.753,90	32.404,63
				1.163.963,38			

Comentários
-

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E5D1C984

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2018
Balancete da Despesa
Período de janeiro a outubro

Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
05.006.13.243.0014.6.160.	**Manutenção de Oficinas Culturais**	01000	**165.000,00** **0,00** **127.000,00** **51.629,00**	**36.239,02** **36.239,02** **36.239,02**	**36.239,02** **36.239,02** **36.239,02**	**15.389,98** **0,00** **0,00**
84 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00 0,00 9.000,00 1.826,00	107,24 107,24 107,24	107,24 107,24 107,24	1.718,76 0,00 0,00
85 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00 0,00 5.000,00 413,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	413,00 0,00 0,00
86 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	150.000,00 0,00 113.000,00 49.390,00	36.131,78 36.131,78 36.131,78	36.131,78 36.131,78 36.131,78	13.258,22 0,00 0,00
27.001.08.243.0009.6.021.	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	01000	**189.000,00** **0,00** **38.000,00** **166.611,40**	**118.258,07** **118.258,07** **116.380,10**	**118.258,07** **118.258,07** **116.380,10**	**48.353,33** **0,00** **1.877,97**
345 3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	140.000,00 0,00 30.000,00 121.564,00	88.833,97 88.833,97 88.833,97	88.833,97 88.833,97 88.833,97	32.730,03 0,00 0,00
346 3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.000,00 0,00 8.000,00 25.560,60	16.926,41 16.926,41 15.245,41	16.926,41 16.926,41 15.245,41	8.634,19 0,00 1.681,00
347 3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00 0,00 0,00 3.247,80	500,00 500,00 500,00	500,00 500,00 500,00	2.747,80 0,00 0,00
348 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00 0,00 0,00 5.413,00	2.930,86 2.930,86 2.733,89	2.930,86 2.930,86 2.733,89	2.482,14 0,00 196,97
349 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00 0,00 0,00 5.413,00	4.492,57 4.492,57 4.492,57	4.492,57 4.492,57 4.492,57	920,43 0,00 0,00
350 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00 0,00 0,00 5.413,00	4.574,26 4.574,26 4.574,26	4.574,26 4.574,26 4.574,26	838,74 0,00 0,00
27.002.08.243.0009.6.022.	**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	01000	**5.000,00** **0,00** **0,00** **5.413,00**	**0,00** **0,00** **0,00**	**0,00** **0,00** **0,00**	**5.413,00** **0,00** **0,00**
374 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00 0,00 0,00 2.165,20	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	2.165,20 0,00 0,00
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
375 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00 0,00 0,00 1.082,60	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.082,60 0,00 0,00
376 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00 0,00 0,00 2.165,20	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	2.165,20 0,00 0,00
27.002.08.243.0009.6.023.	**MANUTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ**	01000	**35.000,00** **0,00** **0,00** **37.891,00**	**0,00** **0,00** **0,00**	**0,00** **0,00** **0,00**	**37.891,00** **0,00** **0,00**
377 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00 0,00 0,00 3.247,80	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	3.247,80 0,00 0,00
378 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.000,00 0,00 0,00 27.065,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	27.065,00 0,00 0,00

379 3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	0,00	0,00	7.578,20
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			7.578,20			
27.003.08.243.0009.2.166.	**FIA - Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar**	31730	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00			
27.003.08.243.0009.2.166.	**FIA - Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar**	1960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00			
573 4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			
27.003.08.243.0009.6.027.	**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.330,40**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			4.330,40			
398 3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.706,50
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.706,50			
399 3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.623,90
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			1.623,90			
Total Geral:			**398.000,00**	**154.497,09**	**154.497,09**	**111.377,71**
			0,00	**154.497,09**	**154.497,09**	**0,00**
			165.000,00	**152.619,12**	**152.619,12**	**1.877,97**
			265.874,80			
Comentários						
-						

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DA24C646

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	29.500,85	0,00	29.500,85
Receita de Alienação de Bens Móveis	29.500,85	0,00	29.500,85
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	23.600,68	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	23.600,68
Despesas de Capital	23.600,68	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	23.600,68
Investimentos	23.600,68	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	23.600,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (h)**	**2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	-16.482,04	-20.000,00	-36.482,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 29m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F17273B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.396.777,00	27.655.442,75	2.778.094,42	10,05	17.602.133,13	63,65	10.053.309,62
RECEITAS CORRENTES	21.420.447,00	24.260.913,81	2.778.264,26	11,45	16.609.777,86	68,46	7.651.135,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.298,00	1.295.648,42	161.000,36	12,43	1.276.126,55	98,49	19.521,87
Impostos	738.902,00	1.151.233,91	148.678,86	12,91	1.144.668,11	99,43	6.565,80
Taxas	133.396,00	144.414,51	12.321,50	8,53	131.458,44	91,03	12.956,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	314.443,00	340.415,99	42.912,55	12,61	251.290,31	73,82	89.125,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	314.443,00	340.415,99	42.912,55	12,61	251.290,31	73,82	89.125,68
RECEITA PATRIMONIAL	11.881,00	21.814,48	8.832,11	40,49	53.079,15	243,32	-31.264,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.881,00	12.862,37	0,00	0,00	4.401,84	34,22	8.460,53
Valores Mobiliários	0,00	8.952,11	8.832,11	98,66	48.677,31	543,75	-39.725,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.241,00	8.921,70	0,00	0,00	0,00	0,00	8.921,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.241,00	8.921,70	0,00	0,00	0,00	0,00	8.921,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.213.584,00	22.594.113,22	2.557.429,88	11,32	15.010.616,19	66,44	7.583.497,03
Transferências da União e de suas Entidades	10.898.880,00	12.464.545,47	1.173.611,95	9,42	7.690.490,84	61,70	4.774.054,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.718.542,00	7.318.962,77	1.020.479,07	13,94	5.345.785,37	73,04	1.973.177,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.596.162,00	2.810.604,98	363.338,86	12,93	1.974.339,98	70,25	836.265,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.089,36	0,00	18.665,66	0,00	-18.665,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	8.089,36	0,00	18.665,66	0,00	-18.665,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	976.330,00	3.394.528,94	-169,84	-0,01	992.355,27	29,23	2.402.173,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	27.250,00	29.500,85	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,85
Alienação de Bens Móveis	27.250,00	29.500,85	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,85
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	949.080,00	3.365.028,09	-169,84	-0,01	992.355,27	29,49	2.372.672,82
Transferências da União e de suas Entidades	949.080,00	2.559.919,17	-169,84	-0,01	565.983,81	22,11	1.993.935,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	805.108,92	0,00	0,00	426.371,46	52,96	378.737,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.396.777,00	27.655.442,75	2.778.094,42	10,05	17.602.133,13	63,65	10.053.309,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.396.777,00	27.655.442,75	2.778.094,42	10,05	17.602.133,13	63,65	10.053.309,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.396.777,00	27.655.442,75	2.778.094,42	10,05	17.602.133,13	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.275.363,13	-	-	1.275.363,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.275.363,13	-	-	1.275.363,13	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.008.280,64	26.426.214,01	3.113.396,29	15.747.075,57	10.679.138,44	2.629.190,21	14.606.069,02	11.820.144,99	14.218.219,83
DESPESAS CORRENTES	18.252.392,21	22.027.433,19	2.575.925,67	14.114.182,07	7.913.251,12	2.574.500,81	13.750.133,92	8.277.299,27	13.375.171,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.192.189,72	11.700.863,71	1.468.662,55	7.650.948,41	4.049.915,30	1.468.662,55	7.650.948,41	4.049.915,30	7.611.528,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	91.700,00	75.274,42	2.943,29	16.045,86	59.228,56	2.943,29	16.045,86	59.228,56	16.045,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.968.502,49	10.251.295,06	1.104.319,83	6.447.187,80	3.804.107,26	1.102.894,97	6.083.139,65	4.168.155,41	5.747.597,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.968.502,49	10.251.295,06	1.104.319,83	6.447.187,80	3.804.107,26	1.102.894,97	6.083.139,65	4.168.155,41	5.747.597,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.634.967,97	4.267.872,33	537.470,62	1.632.893,50	2.634.978,83	54.689,40	855.935,10	3.411.937,23	843.048,24
INVESTIMENTOS	1.472.967,97	4.164.491,13	532.928,60	1.600.658,15	2.563.832,98	50.147,38	823.699,75	3.340.791,38	810.812,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	162.000,00	103.381,20	4.542,02	32.235,35	71.145,85	4.542,02	32.235,35	71.145,85	32.235,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.920,46	130.908,49	0,00	0,00	130.908,49	0,00	0,00	130.908,49	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.316.604,36	2.168.856,88	223.322,34	1.192.242,53	976.614,35	223.322,34	1.192.242,53	976.614,35	1.192.242,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.324.885,00	28.595.070,89	3.336.718,63	16.939.318,10	11.655.752,79	2.852.512,55	15.798.311,55	12.796.759,34	15.410.462,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.324.885,00	28.595.070,89	3.336.718,63	16.939.318,10	11.655.752,79	2.852.512,55	15.798.311,55	12.796.759,34	15.410.462,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	662.815,03	-	-	1.803.821,58	-	2.191.670,77
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.324.885,00	28.595.070,89	3.336.718,63	17.602.133,13	10.992.937,76	2.852.512,55	17.602.133,13	12.796.759,34	17.602.133,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 13m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.316.604,36	2.168.856,88	223.322,34	1.192.242,53	976.614,35	223.322,34	1.192.242,53	976.614,35	1.192.242,53
DESPESAS CORRENTES	2.316.604,36	2.168.856,88	223.322,34	1.192.242,53	976.614,35	223.322,34	1.192.242,53	976.614,35	1.192.242,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.114.858,96	1.027.376,31	111.382,62	576.069,54	451.306,77	111.382,62	576.069,54	451.306,77	576.069,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.201.745,40	1.141.480,57	111.939,72	616.172,99	525.307,58	111.939,72	616.172,99	525.307,58	616.172,99

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BF2039FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.008.280,64	26.426.214,01	3.113.396,29	15.747.075,57	92,96	10.679.138,44	2.629.190,21	14.606.069,02	92,45	11.820.144,99
ADMINISTRAÇÃO	5.661.425,74	6.020.178,51	578.334,26	3.941.179,89	23,27	2.078.998,62	570.508,01	3.596.675,81	22,77	2.423.502,70
Formação de Recursos Humanos	32.000,00	9.643,20	0,00	0,00	0,00	9.643,20	0,00	0,00	0,00	9.643,20
Administração Financeira	1.352.300,00	1.299.999,98	144.688,90	978.856,86	5,78	321.143,12	131.260,11	947.473,35	6,00	352.526,63
Controle Interno	163.100,00	175.572,06	19.626,10	103.898,11	0,61	71.673,95	19.626,10	103.898,11	0,66	71.673,95
Administração de Receitas	174.200,00	143.588,92	19.350,46	94.033,93	0,56	49.554,99	19.350,46	94.033,93	0,60	49.554,99
Normatização e Fiscalização	154.400,00	94.153,44	13.832,36	60.591,63	0,36	33.561,81	13.832,36	60.591,63	0,38	33.561,81
Administração Geral	3.785.425,74	4.297.220,91	380.836,44	2.703.799,36	15,96	1.593.421,55	386.438,98	2.390.678,79	15,13	1.906.542,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	838.981,00	1.079.258,73	136.373,34	672.058,55	3,97	407.200,18	130.573,01	655.004,03	4,15	424.254,70
Assistência ao Idoso	9.500,00	10.284,70	0,00	0,00	0,00	10.284,70	0,00	0,00	0,00	10.284,70
Assistência Comunitária	596.481,00	854.728,23	108.937,02	553.800,48	3,27	300.927,75	103.112,12	536.745,96	3,40	317.982,27
Assistência à Criança a ao Adolescente	233.000,00	214.245,80	27.436,32	118.258,07	0,70	95.987,73	27.460,89	118.258,07	0,75	95.987,73
SAÚDE	5.475.328,92	9.062.550,05	839.571,82	4.739.457,20	27,98	4.323.092,85	809.981,58	4.588.769,91	29,05	4.473.780,14
Vigilância Sanitária	114.200,00	247.445,92	18.765,39	135.175,26	0,80	112.270,66	16.515,39	131.261,10	0,83	116.184,82
Atenção Básica	5.351.128,92	8.804.278,13	820.806,43	4.604.281,94	27,18	4.199.996,19	793.466,19	4.457.508,81	28,22	4.346.769,32
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.826,00	0,00	0,00	0,00	10.826,00	0,00	0,00	0,00	10.826,00
EDUCAÇÃO	4.514.093,52	6.506.281,65	1.100.056,49	3.990.734,73	23,56	2.515.546,92	658.616,24	3.519.766,13	22,28	2.986.515,52
Alimentação e Nutrição	244.895,00	265.123,33	34.474,24	199.177,71	1,18	65.945,62	48.504,01	199.177,71	1,26	65.945,62
Ensino Fundamental	2.651.404,72	4.316.734,75	809.076,62	2.395.939,91	14,14	1.920.794,84	353.606,60	1.924.971,31	12,18	2.391.763,44
Educação Infantil	1.612.793,80	1.919.010,57	256.505,63	1.395.617,11	8,24	523.393,46	256.505,63	1.395.617,11	8,83	523.393,46
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.413,00	0,00	0,00	0,00	5.413,00	0,00	0,00	0,00	5.413,00
CULTURA	271.100,00	305.492,86	63.396,38	218.626,10	1,29	86.866,76	63.660,66	218.626,10	1,38	86.866,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	165.000,00	51.629,00	0,00	36.239,02	0,21	15.389,98	0,00	36.239,02	0,23	15.389,98
Difusão Cultural	106.100,00	253.863,86	63.396,38	182.387,08	1,08	71.476,78	63.660,66	182.387,08	1,15	71.476,78
URBANISMO	1.238.839,00	1.142.167,10	145.367,39	690.312,23	4,08	451.854,87	141.739,30	684.138,49	4,33	458.028,61
Serviços Urbanos	1.238.839,00	1.142.167,10	145.367,39	690.312,23	4,08	451.854,87	141.739,30	684.138,49	4,33	458.028,61
GESTÃO AMBIENTAL	109.700,00	238.980,34	21.077,61	116.218,42	0,69	122.761,92	24.367,61	112.928,42	0,71	126.051,92
Preservação e Conservação Ambiental	109.700,00	238.980,34	21.077,61	116.218,42	0,69	122.761,92	24.367,61	112.928,42	0,71	126.051,92
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	95.500,00	68.888,30	9.284,92	34.779,55	0,21	34.108,75	9.284,92	34.779,55	0,22	34.108,75
Tecnologia da Informatização	95.500,00	68.888,30	9.284,92	34.779,55	0,21	34.108,75	9.284,92	34.779,55	0,22	34.108,75
AGRICULTURA	187.320,00	433.943,03	20.984,40	325.386,63	1,92	108.556,40	20.984,40	186.713,63	1,18	247.229,40
Promoção da Produção Agropecuária	187.320,00	433.943,03	20.984,40	325.386,63	1,92	108.556,40	20.984,40	186.713,63	1,18	247.229,40
INDÚSTRIA	27.500,00	5.771,50	0,00	0,00	0,00	5.771,50	0,00	0,00	0,00	5.771,50
Promoção Industrial	27.500,00	5.771,50	0,00	0,00	0,00	5.771,50	0,00	0,00	0,00	5.771,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.700,00	2.988,02	0,00	0,00	0,00	2.988,02	0,00	0,00	0,00	2.988,02
Turismo	27.700,00	2.988,02	0,00	0,00	0,00	2.988,02	0,00	0,00	0,00	2.988,02
TRANSPORTE	799.772,00	745.833,17	120.166,91	565.482,73	3,34	180.350,44	121.785,91	556.921,61	3,53	188.911,56
Transporte Rodoviário	799.772,00	745.833,17	120.166,91	565.482,73	3,34	180.350,44	121.785,91	556.921,61	3,53	188.911,56
DESPORTO E LAZER	259.200,00	270.609,92	38.334,72	212.066,59	1,25	58.543,33	37.240,52	210.972,39	1,34	59.637,53
Desporto Comunitário	259.200,00	270.609,92	38.334,72	212.066,59	1,25	58.543,33	37.240,52	210.972,39	1,34	59.637,53
ENCARGOS ESPECIAIS	380.900,00	412.362,34	40.448,05	240.772,95	1,42	171.589,39	40.448,05	240.772,95	1,52	171.589,39
Outros Encargos Especiais	353.000,00	382.157,80	40.448,05	240.772,95	1,42	141.384,85	40.448,05	240.772,95	1,52	141.384,85
Serviço da Dívida Interna	27.900,00	30.204,54	0,00	0,00	0,00	30.204,54	0,00	0,00	0,00	30.204,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.920,46	130.908,49	0,00	0,00	0,00	130.908,49	0,00	0,00	0,00	130.908,49
Reserva de Contingência	120.920,46	130.908,49	0,00	0,00	0,00	130.908,49	0,00	0,00	0,00	130.908,49
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.316.604,36	2.168.856,88	223.322,34	1.192.242,53	7,04	976.614,35	223.322,34	1.192.242,53	7,55	976.614,35
ADMINISTRAÇÃO	441.120,00	380.256,51	39.308,84	209.643,06	1,24	170.613,45	39.308,84	209.643,06	1,33	170.613,45
Administração Geral	224.170,00	220.386,44	20.927,34	115.565,66	0,68	104.820,78	20.927,34	115.565,66	0,73	104.820,78
Administração Financeira	107.500,00	97.379,50	11.714,66	59.063,83	0,35	38.315,67	11.714,66	59.063,83	0,37	38.315,67
Controle Interno	43.500,00	27.093,10	3.213,62	16.218,18	0,10	10.874,92	3.213,62	16.218,18	0,10	10.874,92
Normatização e Fiscalização	21.000,00	1.734,60	0,00	0,00	0,00	1.734,60	0,00	0,00	0,00	1.734,60
Administração de Receitas	44.950,00	33.662,87	3.453,22	18.795,39	0,11	14.867,48	3.453,22	18.795,39	0,12	14.867,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.250,00	79.291,65	8.381,78	47.099,98	0,28	32.191,67	8.381,78	47.099,98	0,30	32.191,67
Assistência Comunitária	85.250,00	79.291,65	8.381,78	47.099,98	0,28	32.191,67	8.381,78	47.099,98	0,30	32.191,67
SAÚDE	475.237,08	409.491,66	47.002,40	248.509,70	1,47	160.981,96	47.002,40	248.509,70	1,57	160.981,96
Atenção Básica	452.410,40	384.779,50	47.002,40	248.509,70	1,47	136.269,80	47.002,40	248.509,70	1,57	136.269,80
Vigilância Sanitária	22.826,68	24.712,16	0,00	0,00	0,00	24.712,16	0,00	0,00	0,00	24.712,16
EDUCAÇÃO	891.427,28	981.380,17	91.937,86	497.690,32	2,94	483.689,85	91.937,86	497.690,32	3,15	483.689,85
Ensino Fundamental	469.700,00	557.497,22	43.423,52	230.423,18	1,36	327.074,04	43.423,52	230.423,18	1,46	327.074,04
Educação Infantil	421.727,28	423.882,95	48.514,34	267.267,14	1,58	156.615,81	48.514,34	267.267,14	1,69	156.615,81
CULTURA	13.000,00	16.673,80	2.275,50	11.651,36	0,07	5.022,44	2.275,50	11.651,36	0,07	5.022,44
Difusão Cultural	13.000,00	16.673,80	2.275,50	11.651,36	0,07	5.022,44	2.275,50	11.651,36	0,07	5.022,44
URBANISMO	217.700,00	135.682,02	15.475,88	80.515,80	0,48	55.166,22	15.475,88	80.515,80	0,51	55.166,22
Serviços Urbanos	217.700,00	135.682,02	15.475,88	80.515,80	0,48	55.166,22	15.475,88	80.515,80	0,51	55.166,22
GESTÃO AMBIENTAL	4.350,00	31.709,31	3.230,16	19.559,34	0,12	12.149,97	3.230,16	19.559,34	0,12	12.149,97
Preservação e Conservação Ambiental	4.350,00	31.709,31	3.230,16	19.559,34	0,12	12.149,97	3.230,16	19.559,34	0,12	12.149,97
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.850,00	20.407,01	2.138,92	7.584,66	0,04	12.822,35	2.138,92	7.584,66	0,05	12.822,35
Tecnologia da Informatização	18.850,00	20.407,01	2.138,92	7.584,66	0,04	12.822,35	2.138,92	7.584,66	0,05	12.822,35
INDÚSTRIA	6.960,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90
Promoção Industrial	6.960,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.960,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90
Turismo	6.960,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90	0,00	0,00	0,00	574,90
TRANSPORTE	108.750,00	77.732,75	9.202,26	47.540,47	0,28	30.192,28	9.202,26	47.540,47	0,30	30.192,28
Transporte Rodoviário	108.750,00	77.732,75	9.202,26	47.540,47	0,28	30.192,28	9.202,26	47.540,47	0,30	30.192,28
DESPORTO E LAZER	47.000,00	35.082,20	4.368,74	22.447,84	0,13	12.634,36	4.368,74	22.447,84	0,14	12.634,36
Desporto Comunitário	47.000,00	35.082,20	4.368,74	22.447,84	0,13	12.634,36	4.368,74	22.447,84	0,14	12.634,36
TOTAL	22.324.885,00	28.595.070,89	3.336.718,63	16.939.318,10	100,00	11.655.752,79	2.852.512,55	15.798.311,55	100,00	12.796.759,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 14m.										

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EFB44164

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Período	**Até o Período (b)**	**% (c)=(b/a) *100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	738.902,00	1.151.233,91	148.678,86	1.144.668,11	99,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	238.525,00	258.227,17	17.830,47	243.604,53	94,34
1.1.1- IPTU	198.380,00	214.766,19	12.569,14	188.729,01	87,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.145,00	43.460,98	5.261,33	54.875,52	126,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	274.789,00	471.785,17	46.803,03	508.616,28	107,81
1.2.1- ITBI	274.680,00	471.667,17	46.803,03	508.616,28	107,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	109,00	118,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	109.481,00	118.524,13	22.867,82	109.195,60	92,13
1.3.1- ISS	106.275,00	115.053,32	22.257,06	106.588,30	92,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.206,00	3.470,81	610,76	2.607,30	75,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	116.107,00	302.697,44	61.177,54	283.251,70	93,58
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.136.552,00	21.799.831,19	2.430.491,10	13.908.887,46	63,80
2.1- Cota-Parte FPM	11.760.446,00	12.731.858,84	1.076.097,22	7.275.388,52	57,14
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.900.000,00	11.800.340,00	1.076.097,22	6.906.804,03	58,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	860.446,00	931.518,84	0,00	368.584,49	39,57
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.630.000,00	8.260.238,00	1.223.605,78	5.936.424,71	71,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	47.143,00	51.037,01	7.714,64	38.573,20	75,58
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	88.290,00	95.582,75	20.631,95	103.668,01	108,46
2.5- Cota-Parte ITR	110.363,00	119.478,98	82.167,61	94.511,77	79,10
2.6- Cota-Parte IPVA	500.310,00	541.635,61	20.273,90	460.321,25	84,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.875.454,00	22.951.065,10	2.579.169,96	15.053.555,57	65,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Período	**Até o Período (b)**	**% (c)=(b/a) *100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	224,05	1.504,76	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.922,00	906.117,76	56.398,63	259.495,65	28,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	247.212,00	267.631,71	32.298,19	173.547,10	64,85
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	71.395,00	77.292,23	13.691,60	54.766,40	70,86
5.4- Transferências Diretas - PNATE	36.515,00	39.531,14	10.136,34	29.845,89	75,50
5.5- Outras Transferências do FNDE	21.800,00	521.662,68	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	272,50	1.336,26	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	493.083,16	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	493.083,16	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	376.922,00	1.399.200,92	56.622,68	261.000,41	18,65

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Período	**Até o Período (b)**	**% (c)=(b/a) *100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.855.220,00	4.173.661,17	486.098,01	2.708.059,47	64,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.180.000,00	2.360.068,00	215.219,39	1.381.360,56	58,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.526.000,00	1.652.047,60	244.721,12	1.187.284,73	71,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.428,00	10.206,75	1.542,92	7.714,60	75,58
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.658,00	19.116,55	4.126,38	20.733,52	108,46
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	22.072,00	23.895,15	16.433,50	18.902,29	79,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	100.062,00	108.327,12	4.054,70	92.063,77	84,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.596.162,00	2.810.604,98	363.868,90	1.978.319,71	70,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.596.162,00	2.810.604,98	363.338,86	1.974.339,98	70,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	530,04	3.979,73	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.259.058,00	-1.363.056,19	-122.759,15	-733.719,49	53,83
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.438.792,28	2.655.236,52	1.857.569,53	69,96	1.857.569,53	69,96	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.204.792,28	1.506.308,12	1.120.439,58	74,38	1.120.439,58	74,38	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.234.000,00	1.148.928,40	737.129,95	64,16	737.129,95	64,16	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	134.869,72	146.009,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	134.869,72	146.009,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.573.662,00	2.801.246,48	1.857.569,53	66,31	1.857.569,53	66,31	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.531,51
17.1 - FUNDEB 60%	8.943,69
17.2 - FUNDEB 40%	5.587,82
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	14.531,51
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	1.843.038,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	14.531,51
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	14.531,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.768.092,28	2.104.436,70	1.524.588,02	72,45	1.524.588,02	72,45	0,00
22.1 - Creche	1.768.092,28	2.104.436,70	1.524.588,02	72,45	1.524.588,02	72,45	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.204.792,28	1.506.308,12	1.120.439,58	74,38	1.120.439,58	74,38	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	563.300,00	598.128,58	404.148,44	67,57	404.148,44	67,57	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.503.369,72	2.963.948,06	1.484.863,27	50,10	1.481.829,11	50,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.368.869,72	1.294.938,36	737.288,50	56,94	737.288,50	56,94	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.134.500,00	1.669.009,70	779.819,74	46,72	776.785,58	46,54	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-32.244,97	0,00	-32.244,97	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	178.500,00	193.244,10	154.309,09	79,85	154.309,09	79,85	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.449.962,00	5.261.628,86	3.163.760,38	60,13	3.160.726,22	60,07	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-733.719,49
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.531,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	14.160,41
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-705.027,57
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.711.444,70
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	24,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	247.212,00	267.631,71	179.634,38	67,12	175.689,07	65,65	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.916,80	1.364.041,53	810.433,70	59,41	346.444,57	25,40	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	373.128,80	1.631.673,24	990.068,08	60,68	522.133,64	32,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.823.090,80	6.893.302,10	4.153.828,46	60,26	3.682.859,86	53,43	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	49.969,16	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	49.969,16	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	14.531,51	22.514,70
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.974.339,98	173.547,10
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.851.675,23	161.512,59
48.1 Orçamento do Exercício	1.851.675,23	159.324,93
48.2 Restos a Pagar	0,00	2.187,66
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.979,73	1.007,46
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	141.175,99	35.556,67
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	141.175,99	35.556,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 26m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		
PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:35D37A03

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	2.085.037,72	1.671.801,48	413.236,24	6.493.464,92
2018	2.457.718,43	1.723.383,62	734.334,81	7.227.799,73
2019	2.839.205,66	1.759.548,85	1.079.656,81	8.307.456,54
2020	3.231.256,08	1.799.485,01	1.431.771,07	9.739.227,61
2021	3.628.461,59	1.887.278,96	1.741.182,63	11.480.410,24
2022	4.025.298,72	1.995.611,72	2.029.687,00	13.510.097,24
2023	4.415.130,77	2.240.595,53	2.174.535,24	15.684.632,48
2024	4.838.791,95	2.231.435,82	2.607.356,13	18.291.988,61
2025	5.260.646,33	2.319.390,98	2.941.255,35	21.233.243,96
2026	5.668.057,09	2.604.660,33	3.063.396,76	24.296.640,72
2027	6.075.348,41	2.888.689,91	3.186.658,50	27.483.299,22
2028	6.487.001,73	3.125.621,65	3.361.380,08	30.844.679,30
2029	6.890.300,55	3.405.273,30	3.485.027,25	34.329.706,55
2030	7.326.562,99	3.536.215,45	3.790.347,54	38.120.054,09
2031	7.783.578,51	3.624.110,99	4.159.467,52	42.279.521,61
2032	8.248.258,92	3.700.857,20	4.547.401,72	46.826.923,33
2033	8.713.358,17	3.787.294,74	4.926.063,43	51.752.986,76
2034	9.175.872,87	3.933.682,72	5.242.190,15	56.995.176,91
2035	9.660.911,81	3.979.505,22	5.681.406,59	62.676.583,50
2036	2.729.075,46	3.941.516,98	-1.212.441,52	61.464.141,98
2037	2.695.184,25	3.897.203,87	-1.202.019,62	60.262.122,36
2038	2.642.516,39	3.945.768,86	-1.303.252,47	58.958.869,89
2039	2.596.783,09	3.848.708,18	-1.251.925,09	57.706.944,80
2040	2.530.160,39	3.912.029,00	-1.381.868,61	56.325.076,19
2041	2.456.731,64	3.966.355,49	-1.509.623,85	54.815.452,34
2042	2.399.098,93	3.838.729,17	-1.439.630,24	53.375.822,10
2043	2.343.516,06	3.879.081,94	-1.535.565,88	51.840.256,22
2044	2.294.384,09	3.791.354,55	-1.496.970,46	50.343.285,76
2045	2.255.162,35	3.611.390,43	-1.356.228,08	48.987.057,68
2046	2.217.888,81	3.501.538,60	-1.283.649,79	47.703.407,89
2047	2.169.626,20	3.439.594,37	-1.269.968,17	46.433.439,72
2048	2.123.667,16	3.197.710,16	-1.074.043,00	45.359.396,72
2049	2.094.050,31	3.067.191,50	-973.141,19	44.386.255,53
2050	2.067.564,29	2.788.352,22	-720.787,93	43.665.467,60
2051	2.045.269,75	2.550.409,85	-505.140,10	43.160.327,50
2052	2.027.211,84	2.411.095,06	-383.883,22	42.776.444,28
2053	2.016.402,09	2.306.520,56	-290.118,47	42.486.325,81
2054	2.008.159,70	2.193.419,89	-185.260,19	42.301.065,62
2055	1.995.195,57	2.153.457,54	-158.261,97	42.142.803,65
2056	1.976.718,04	2.076.240,07	-99.522,03	42.043.281,62
2057	1.960.236,07	2.022.130,20	-61.894,13	41.981.387,49
2058	1.961.610,99	1.826.985,18	134.625,81	42.116.013,30
2059	1.946.347,71	1.826.985,18	119.362,53	42.235.375,83

2060	1.913.870,92	1.762.028,83	151.842,09	42.387.217,92
2061	1.884.656,89	1.779.455,47	105.201,42	42.492.419,34
2062	1.849.673,13	1.761.877,94	87.795,19	42.580.214,53
2063	1.828.663,50	1.793.258,57	35.404,93	42.615.619,46
2064	1.827.614,24	1.751.170,81	76.443,43	42.692.062,89
2065	1.791.723,81	1.670.078,96	121.644,85	42.813.707,74
2066	1.770.858,83	1.698.051,95	72.806,88	42.886.514,62
2067	1.748.845,83	1.679.514,93	69.330,90	42.955.845,52
2068	1.725.998,32	1.701.565,17	24.433,15	42.980.278,67
2069	1.683.310,06	1.713.241,90	-29.931,84	42.950.346,83
2070	1.671.864,39	1.843.339,81	-171.475,42	42.778.871,41
2071	1.640.764,57	1.790.795,11	-150.030,54	42.628.840,87
2072	1.590.057,86	1.838.694,01	-248.636,15	42.380.204,72
2073	1.560.427,88	1.933.640,92	-373.213,04	42.006.991,68
2074	1.534.326,81	1.949.570,58	-415.243,77	41.591.747,91
2075	1.498.177,22	1.942.605,80	-444.428,58	41.147.319,33
2076	1.457.404,96	1.946.976,86	-489.571,90	40.657.747,43
2077	1.410.837,25	1.985.610,96	-574.773,71	40.082.973,72
2078	1.374.486,36	2.024.199,78	-649.713,42	39.433.260,30
2079	1.344.257,49	2.018.256,99	-673.999,50	38.759.260,80
2080	1.295.221,01	2.004.975,89	-709.754,88	38.049.505,92
2081	1.229.068,54	2.039.551,82	-810.483,28	37.239.022,64
2082	1.189.242,92	2.088.467,83	-899.224,91	36.339.797,73
2083	1.147.135,18	2.001.885,48	-854.750,30	35.485.047,43
2084	1.110.186,65	1.967.076,04	-856.889,39	34.628.158,04
2085	1.072.627,13	1.865.141,31	-792.514,18	33.835.643,86
2086	1.037.104,37	1.861.302,59	-824.198,22	33.011.445,64
2087	1.004.745,43	1.796.067,50	-791.322,07	32.220.123,57
2088	965.143,48	1.711.343,96	-746.200,48	31.473.923,09
2089	930.171,52	1.691.391,66	-761.220,14	30.712.702,95
2090	895.076,47	1.636.020,27	-740.943,80	29.971.759,15
2091	869.603,67	1.565.658,50	-696.054,83	29.275.704,32
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 28m.				

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CB40B4E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.928.600,00	1.928.600,00	2.128.857,97	1.761.227,46
Receita de Contribuições dos Segurados	603.000,00	603.000,00	453.228,11	474.774,67
Pessoal Civil	603.000,00	603.000,00	453.228,11	474.774,67
Ativo	601.000,00	601.000,00	453.228,11	474.774,67
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	655.872,52	578.687,31
Pessoal Civil	0,00	0,00	655.872,52	545.167,89
Ativo	0,00	0,00	655.872,52	545.167,89
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	33.519,42
Receita Patrimonial	802.000,00	802.000,00	371.444,77	707.765,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	802.000,00	802.000,00	371.444,77	707.765,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	523.600,00	523.600,00	648.312,57	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	73.600,00	73.600,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	450.000,00	450.000,00	648.312,57	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**1.478.600,00**	**1.478.600,00**	**1.480.545,40**	**1.761.227,46**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	24.000,00	24.000,00	843,46	733,42	843,46	733,42	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	843,46	733,42	843,46	733,42	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.501.300,00	2.501.300,00	2.189.632,36	1.793.583,73	2.189.632,36	1.793.583,73	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.501.300,00	2.501.300,00	2.189.632,36	1.793.583,73	2.189.632,36	1.793.583,73	0,00	0,00
Aposentadorias	1.896.500,00	1.896.500,00	1.774.554,81	1.432.167,93	1.774.554,81	1.432.167,93	0,00	0,00
Pensões	604.800,00	604.800,00	415.077,55	361.415,80	415.077,55	361.415,80	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**2.525.300,00**	**2.525.300,00**	**2.190.475,82**	**1.794.317,15**	**2.190.475,82**	**1.794.317,15**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-1.046.700,00**	**-1.046.700,00**	**-709.930,42**	**-33.089,69**	**-709.930,42**	**-33.089,69**	**1.480.545,40**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	0	-1
Caixa e Equivalentes de Caixa	166.326,09	282.616,49
Investimentos e Aplicações	6.367.147,15	12.719.242,64
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
Recursos para Formação de Reserva								

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

JEFFERSON DE SOUZA
Contador

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F9708DC8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.260.913,81	16.609.777,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.295.648,42	1.276.126,55
IPTU	258.227,17	243.604,53
ISS	118.524,13	109.195,60
ITBI	471.785,17	508.616,28
IRRF	302.697,44	283.251,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.414,51	131.458,44
Contribuições	340.415,99	251.290,31
Receita Patrimonial	21.814,48	53.079,15
Aplicações Financeiras (II)	8.952,11	48.677,31
Outras Receitas Patrimoniais	12.862,37	4.401,84
Transferências Correntes	22.594.113,22	15.010.616,19
Cota-Parte do FPM	9.440.272,00	5.525.443,47
Cota-Parte do ICMS	6.608.190,40	4.749.139,98
Cota-Parte do IPVA	433.308,49	368.257,48
Cota-Parte do ITR	95.583,83	75.609,48
Transferências da LC 87/1996	40.830,26	30.858,60
Transferências da LC 61/1989	76.466,20	82.934,49
Transferências do FUNDEB	2.810.604,98	1.974.339,98
Outras Transferências Correntes	3.088.857,06	2.204.032,71
Demais Receitas Correntes	8.921,70	18.665,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.921,70	18.665,66
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.251.961,70	16.561.100,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.394.528,94	992.355,27
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	29.500,85	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	29.500,85	0,00
Transferências de Capital	3.365.028,09	992.355,27
Convênios	1.520.557,17	65.983,81
Outras Transferências de Capital	1.844.470,92	926.371,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.394.528,94	992.355,27
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.646.490,64	17.553.455,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.027.433,19	14.114.182,07	13.750.133,92	13.375.171,59	128.192,54	55.878,67	54.751,67
Pessoal e Encargos Sociais	11.700.863,71	7.650.948,41	7.650.948,41	7.611.528,46	25.258,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.274,42	16.045,86	16.045,86	16.045,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.251.295,06	6.447.187,80	6.083.139,65	5.747.597,27	102.934,06	55.878,67	54.751,67
Transferências Constitucionais e Legais	412.601,12	29.050,38	25.760,38	25.760,38	0,00	1.092,60	1.092,60
Demais Despesas Correntes	9.838.693,94	6.418.137,42	6.057.379,27	5.721.836,89	102.934,06	54.786,07	53.659,07
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.952.158,77	14.098.136,21	13.734.088,06	13.359.125,73	128.192,54	55.878,67	54.751,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.267.872,33	1.632.893,50	855.935,10	843.048,24	0,00	20.000,00	20.000,00
Investimentos	4.164.491,13	1.600.658,15	823.699,75	810.812,89	0,00	20.000,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	103.381,20	32.235,35	32.235,35	32.235,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.164.491,13	1.600.658,15	823.699,75	810.812,89	0,00	20.000,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	130.908,49	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.247.558,39	15.698.794,36	14.557.787,81	14.169.938,62	128.192,54	75.878,67	74.751,67
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.180.572,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	119.346,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	48.677,31
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	16.045,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.213.204,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.000,00	27.950,27
DEDUÇÕES (XXIX)	1.818.506,63	2.733.816,65
Disponibilidade de Caixa	1.818.506,63	2.726.189,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.963.314,79	3.131.781,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	144.808,16	405.591,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.627,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.798.506,63	-2.705.866,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		907.359,75
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-260.783,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		117.743,48
OUTROS AJUSTES (XXXV)		1.927.317,56
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		3.213.204,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		3.180.572,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 22m.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9E1DC40B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.260.913,81	16.609.777,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.295.648,42	1.276.126,55
IPTU	258.227,17	243.604,53
ISS	118.524,13	109.195,60
ITBI	471.785,17	508.616,28
IRRF	302.697,44	283.251,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.414,51	131.458,44
Contribuições	340.415,99	251.290,31
Receita Patrimonial	21.814,48	53.079,15
Aplicações Financeiras (II)	8.952,11	48.677,31
Outras Receitas Patrimoniais	12.862,37	4.401,84
Transferências Correntes	22.594.113,22	15.010.616,19
Cota-Parte do FPM	9.440.272,00	5.525.443,47
Cota-Parte do ICMS	6.608.190,40	4.749.139,98
Cota-Parte do IPVA	433.308,49	368.257,48
Cota-Parte do ITR	95.583,83	75.609,48
Transferências da LC 87/1996	40.830,26	30.858,60
Transferências da LC 61/1989	76.466,20	82.934,49
Transferências do FUNDEB	2.810.604,98	1.974.339,98
Outras Transferências Correntes	3.088.857,06	2.204.032,71
Demais Receitas Correntes	8.921,70	18.665,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.921,70	18.665,66
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.251.961,70	16.561.100,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.394.528,94	992.355,27
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	29.500,85	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	29.500,85	0,00
Transferências de Capital	3.365.028,09	992.355,27
Convênios	1.520.557,17	65.983,81
Outras Transferências de Capital	1.844.470,92	926.371,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.394.528,94	992.355,27
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.646.490,64	17.553.455,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.027.433,19	14.114.182,07	13.750.133,92	13.375.171,59	128.192,54	55.878,67	54.751,67
Pessoal e Encargos Sociais	11.700.863,71	7.650.948,41	7.650.948,41	7.611.528,46	25.258,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.274,42	16.045,86	16.045,86	16.045,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.251.295,06	6.447.187,80	6.083.139,65	5.747.597,27	102.934,06	55.878,67	54.751,67
Transferências Constitucionais e Legais	412.601,12	29.050,38	25.760,38	25.760,38	0,00	1.092,60	1.092,60
Demais Despesas Correntes	9.838.693,94	6.418.137,42	6.057.379,27	5.721.836,89	102.934,06	54.786,07	53.659,07
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.952.158,77	14.098.136,21	13.734.088,06	13.359.125,73	128.192,54	55.878,67	54.751,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.267.872,33	1.632.893,50	855.935,10	843.048,24	0,00	20.000,00	20.000,00
Investimentos	4.164.491,13	1.600.658,15	823.699,75	810.812,89	0,00	20.000,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	103.381,20	32.235,35	32.235,35	32.235,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.164.491,13	1.600.658,15	823.699,75	810.812,89	0,00	20.000,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	130.908,49	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.247.558,39	15.698.794,36	14.557.787,81	14.169.938,62	128.192,54	75.878,67	74.751,67
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.180.572,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	119.346,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	48.677,31
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	16.045,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.213.204,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.000,00	27.950,27
DEDUÇÕES (XXIX)	1.818.506,63	2.733.816,65
Disponibilidade de Caixa	1.818.506,63	2.726.189,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.963.314,79	3.131.781,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	144.808,16	405.591,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.627,30

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.798.506,63	-2.705.866,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		907.359,75
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-260.783,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		117.743,48
OUTROS AJUSTES (XXXV)		1.927.317,56
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		3.213.204,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		3.180.572,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 22m.		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A3063F28

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO RESUMIDO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.396.777,00
Previsão Atualizada	27.655.442,75
Receitas Realizadas	17.602.133,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.275.363,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.324.885,00
Créditos Adicionais	6.270.185,89
Dotação Atualizada	28.595.070,89
Despesas Empenhadas	16.939.318,10
Despesas Liquidadas	15.798.311,55
Despesas Pagas	15.410.462,36
Superávit Orçamentário	1.803.821,58
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	16.939.318,10
Despesas Liquidadas	15.798.311,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.454.411,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	850.000,00	3.213.204,44	378,02
Resultado Primário	850.000,00	3.180.572,99	374,19

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	144.808,16	0,00	128.192,54	16.615,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.826,41	0,00	74.751,67	35.074,74

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	254.634,57	0,00	202.944,21	51.690,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.711.444,70	<18% / 25%>	24,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.848.625,84	60%	93,44
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.632.893,50		2.634.978,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.457.718,43	6.487.001,73	2.642.516,39	2.016.402,09
Despesas Previdenciárias	1.723.383,62	3.125.621,65	3.945.768,86	2.306.520,56
Resultado Previdenciário	734.334,81	3.361.380,08	-1.303.252,47	-290.118,47
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		29.500,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		23.600,68
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.403.063,24	15,00	23,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 35m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:78F4E733

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	738.902,00	1.151.233,91	1.144.668,11	99,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	198.380,00	214.766,19	188.729,01	87,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	274.680,00	471.667,17	508.616,28	107,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.275,00	115.053,32	106.588,30	92,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	116.107,00	302.697,44	283.251,70	93,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.320,00	1.429,03	1.674,30	117,16
Dívida Ativa dos Impostos	37.780,00	40.900,63	41.665,35	101,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.360,00	4.720,13	14.143,17	299,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.276.106,00	20.868.312,35	13.540.302,97	64,88
Cota-Parte FPM	10.900.000,00	11.800.340,00	6.906.804,03	58,53
Cota-Parte ITR	110.363,00	119.478,98	94.511,77	79,10
Cota-Parte IPVA	500.310,00	541.635,61	460.321,25	84,99
Cota-Parte ICMS	7.630.000,00	8.260.238,00	5.936.424,71	71,87
Cota-Parte IPI-Exportação	88.290,00	95.582,75	103.668,01	108,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.143,00	51.037,01	38.573,20	75,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.143,00	51.037,01	38.573,20	75,58
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**20.015.008,00**	**22.019.546,26**	**14.684.971,08**	**66,69**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	70.632,00	533.309,63	992.757,04	186,15

Provenientes da União	0,00	456.843,43	992.757,04	217,31
Provenientes do Estado	70.632,00	76.466,20	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	449.080,00	486.174,01	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**519.712,00**	**1.019.483,64**	**992.757,04**	**97,38**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.427.937,08	7.588.430,64	4.626.227,40	60,96	4.507.427,16	59,40
Pessoal e Encargos Sociais	2.530.026,68	3.593.736,88	2.156.365,67	60,00	2.156.365,67	60,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.897.910,40	3.994.693,76	2.469.861,73	61,83	2.351.061,49	58,85
DESPESAS DE CAPITAL	512.628,92	1.872.785,07	361.739,50	19,32	329.852,45	17,61
Investimentos	512.628,92	1.872.785,07	361.739,50	19,32	329.852,45	17,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.940.566,00**	**9.461.215,71**	**4.987.966,90**	**52,72**	**4.837.279,61**	**51,13**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.000,00	5.413,00	617,49	0,01	617,49	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.467.666,00	3.740.008,21	1.318.821,93	26,44	1.275.705,64	26,37
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	973.037,08	2.734.522,94	1.318.821,93	26,44	1.275.705,64	26,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	494.628,92	1.005.485,27	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	4.891,70	0,10	4.891,70	0,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	153.001,54	3,07	153.001,54	3,16
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.472.666,00**	**3.745.421,21**	**1.477.332,66**	**29,62**	**1.434.216,37**	**29,65**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.467.900,00**	**5.715.794,50**	**3.510.634,24**	**70,38**	**3.403.063,24**	**70,35**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**23,17**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**1.200.317,58**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.803.539,32	9.189.057,63	4.852.791,64	97,29	4.706.018,51	97,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	137.026,68	272.158,08	135.175,26	2,71	131.261,10	2,71
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.000,00	10.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.950.566,00**	**9.472.041,71**	**4.987.966,90**	**100,00**	**4.837.279,61**	**100,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 30m.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6B995AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.210.625,38	55.468.181,51	7.487.829,51	37.918.712,84	17.549.468,67	7.299.448,22	36.930.502,41	18.537.679,10	36.152.754,78
DESPESAS CORRENTES	46.071.676,22	48.511.889,37	7.007.237,24	34.533.676,07	13.978.213,30	6.552.836,76	33.579.415,91	14.932.473,46	32.814.872,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.922.515,10	28.082.901,30	3.723.447,31	19.053.101,22	9.029.800,08	3.699.644,21	19.029.298,12	9.053.603,18	18.720.918,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	403.000,00	403.000,00	74.507,42	345.457,04	57.542,96	74.507,42	345.457,04	57.542,96	345.457,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.746.161,12	20.025.988,07	3.209.282,51	15.135.117,81	4.890.870,26	2.778.685,13	14.204.660,75	5.821.327,32	13.748.496,88
DESPESAS DE CAPITAL	6.903.949,16	6.721.292,14	480.592,27	3.385.036,77	3.336.255,37	746.611,46	3.351.086,50	3.370.205,64	3.337.881,99
INVESTIMENTOS	5.183.949,16	5.051.292,14	213.100,06	1.964.097,23	3.087.194,91	479.119,25	1.930.146,96	3.121.145,18	1.916.942,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.670.000,00	1.670.000,00	267.492,21	1.420.939,54	249.060,46	267.492,21	1.420.939,54	249.060,46	1.420.939,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.210.625,38	55.468.181,51	7.487.829,51	37.918.712,84	17.549.468,67	7.299.448,22	36.930.502,41	18.537.679,10	36.152.754,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.210.625,38	55.468.181,51	7.487.829,51	37.918.712,84	17.549.468,67	7.299.448,22	36.930.502,41	18.537.679,10	36.152.754,78
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.377.890,20	(2.377.890,20)	0,00	3.366.100,63	(3.366.100,63)	4.143.848,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.210.625,38	55.468.181,51	7.487.829,51	40.296.603,04	15.171.578,47	7.299.448,22	40.296.603,04	15.171.578,47	40.296.603,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:683C3E7C

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	52.205.625,38	53.479.020,63	6.312.884,82	11,80	39.600.429,35	74,05	13.878.591,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.160.824,38	4.160.824,38	267.198,82	6,42	2.665.670,73	64,07	1.495.153,65
IMPOSTOS	3.450.510,39	3.450.510,39	229.569,71	6,65	2.178.716,78	63,14	1.271.793,61
TAXAS	710.313,99	710.313,99	37.629,11	5,30	486.953,95	68,55	223.360,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	513.000,00	513.000,00	78.992,59	15,40	488.678,03	95,26	24.321,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	513.000,00	513.000,00	78.992,59	15,40	488.678,03	95,26	24.321,97
RECEITA PATRIMONIAL	507.770,00	507.831,60	15.026,63	2,96	74.859,50	14,74	432.972,10
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	507.770,00	507.831,60	15.026,63	2,96	74.859,50	14,74	432.972,10
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	372,46	0,00	1.806,72	0,00	(1.806,72)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	372,46	0,00	1.806,72	0,00	(1.806,72)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.024.031,00	48.297.364,65	5.934.168,51	12,29	36.267.357,99	75,09	12.030.006,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.520.031,00	26.381.100,48	2.998.343,20	11,37	20.682.860,95	78,40	5.698.239,53
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.724.000,00	8.136.264,17	1.232.327,01	15,15	6.314.649,87	77,61	1.821.614,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	13.780.000,00	13.780.000,00	1.703.498,30	12,36	9.269.847,17	67,27	4.510.152,83
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	17.125,81	0,00	102.056,38	0,00	(102.056,38)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	8.580,90	0,00	60.403,58	0,00	(60.403,58)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.544,91	0,00	41.652,80	0,00	(41.652,80)
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	1.005.000,00	395.863,41	39,39	696.173,69	69,27	308.826,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	146.863,41	14,69	447.173,69	44,72	552.826,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	146.863,41	14,69	447.173,69	44,72	552.826,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00	0,00	(249.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	249.000,00	0,00	249.000,00	0,00	(249.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.210.625,38	54.484.020,63	6.708.748,23	12,31	40.296.603,04	73,96	14.187.417,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.210.625,38	54.484.020,63	6.708.748,23	12,31	40.296.603,04	73,96	14.187.417,59
DÉFICIT (VI)	0,00	984.160,88	590.699,99	60,02	0,00	0,00	984.160,88
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.210.625,38	55.468.181,51	7.299.448,22	13,16	40.296.603,04	72,65	15.171.578,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B8124EF0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.450.510,38	3.450.510,38	2.178.716,78	63,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.327.020,80	1.327.020,80	1.210.891,48	91,25
1.1.1 - IPTU	1.055.070,80	1.055.070,80	992.565,03	94,08
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	271.950,00	271.950,00	218.326,45	80,28
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	145.000,00	145.000,00	67.750,53	46,72
1.2.1 - ITBI	145.000,00	145.000,00	67.635,09	46,64
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	115,44	0,00

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.260.573,39	1.260.573,39	817.199,66	64,83
1.3.1 - ISS	1.216.000,00	1.216.000,00	796.908,54	65,54
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	44.573,39	44.573,39	20.291,12	45,52
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	717.916,19	717.916,19	82.875,11	11,54
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.911.034,94	30.911.034,94	24.192.400,80	78,26
2.1 - Cota-parte FPM	21.530.034,94	21.530.034,94	16.975.906,50	78,85
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.000.000,00	20.000.000,00	16.115.876,01	80,58
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.530.034,94	1.530.034,94	860.030,49	56,21
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.650.000,00	6.650.000,00	4.875.164,63	73,31
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	41.000,00	41.000,00	31.582,80	77,03
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	84.881,06	94,31
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	84.053,10	84,05
2.6 - Cota-parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.140.812,71	85,63
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	34.361.545,32	34.361.545,32	26.371.117,58	76,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.239,17	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.729.000,00	2.859.969,22	1.397.317,08	48,86
5.1 - Transferências do salário-educação	1.300.000,00	1.300.000,00	867.436,24	66,73
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.429.000,00	1.559.969,22	528.578,78	33,88
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.302,06	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.044.000,00	1.044.000,00	148.547,17	14,23
6.1 - Transferências de convênios	1.044.000,00	1.044.000,00	148.514,71	14,23
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	32,46	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.773.000,00	3.903.969,22	1.547.103,42	39,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.876.000,00	5.876.000,00	4.666.475,49	79,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	3.223.177,95	80,58
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.330.000,00	1.330.000,00	975.032,76	73,31
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	6.316,50	78,96
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	16.976,29	94,31
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	16.810,57	84,05
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	428.161,42	85,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	13.780.000,00	13.780.000,00	9.284.148,87	67,37
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	13.780.000,00	13.780.000,00	9.269.847,17	67,27
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	14.301,70	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.904.000,00	7.904.000,00	4.603.371,68	58,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.267.000,00	8.267.000,00	5.639.568,08	68,22	5.639.568,08	68,22
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	8.267.000,00	8.267.000,00	5.639.568,08	68,22	5.639.568,08	68,22
14 - OUTRAS DESPESAS	5.513.000,00	5.513.000,00	3.478.012,52	63,09	3.446.762,52	62,52
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	5.513.000,00	5.513.000,00	3.478.012,52	63,09	3.446.762,52	62,52
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	13.780.000,00	13.780.000,00	9.117.580,60	66,17	9.086.330,60	65,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	3.987,81
17.1 - FUNDEB 60%	3.987,81
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	3.987,81
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.082.342,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x100) %	60,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	37,13
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.533,15
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	2.533,15

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	481.000,00	544.883,78	290.472,13	53,31	281.343,35	51,63

22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	481.000,00	544.883,78	290.472,13	53,31	281.343,35	51,63
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.181.386,34	16.457.985,64	11.046.365,84	67,12	10.949.311,94	66,53
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	13.780.000,00	13.780.000,00	9.117.580,60	66,17	9.086.330,60	65,94
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.401.386,34	2.677.985,64	1.933.394,80	72,20	1.867.590,90	69,74
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.609,56)	0,00	(4.609,56)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	16.662.386,34	17.002.869,42	11.336.837,97	66,68	11.230.655,29	66,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.603.371,68
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.533,15
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	3.998,93
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	4.609.903,76
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	6.620.751,53
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.300.000,00	843.364,19	0,00	835.605,65	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.429.000,00	1.559.969,22	509.879,71	0,00	489.984,71	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.729.000,00	2.859.969,22	1.353.243,90	0,00	1.325.590,36	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	19.391.386,34	19.862.838,64	12.690.081,87	63,89	12.556.245,65	63,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	277.296,88	3.998,93
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.356,36	18.270,02
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.269.847,17	867.436,24
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.948.305,20	835.605,65
48.1 - Orçamento do Exercício	8.940.482,99	835.605,65
48.2 - Restos a Pagar	7.822,21	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	14.301,70	766,71
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	346.200,03	50.867,32
51 - (+) Ajustes	1.049.660,84	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	1.049.660,84	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.395.860,87	50.867,32

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:61138B1D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.450.510,38	3.450.510,38	2.178.716,78	63,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.055.070,80	1.055.070,80	992.565,03	94,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	145.000,00	145.000,00	67.635,09	46,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.216.000,00	1.216.000,00	796.908,54	65,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	717.916,19	717.916,19	82.875,11	11,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.358,39	46.358,39	24.901,77	53,72
Dívida Ativa dos Impostos	270.165,00	270.165,00	189.319,25	70,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	24.511,99	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.381.000,00	29.381.000,00	23.332.370,31	79,41

Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	16.115.876,01	80,58
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	84.053,10	84,05
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.140.812,71	85,63
Cota-Parte ICMS	6.650.000,00	6.650.000,00	4.875.164,63	73,31
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	84.881,06	94,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.000,00	41.000,00	31.582,80	77,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	41.000,00	41.000,00	31.582,80	77,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.831.510,38	32.831.510,38	25.511.087,09	77,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.508.496,07	5.006.744,22	3.156.133,40	63,04
Provenientes da União	4.508.496,07	5.006.744,22	3.156.133,40	63,04
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.508.496,07	5.006.744,22	3.156.133,40	63,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.466.231,80	11.597.446,20	9.648.145,56	83,19	9.418.566,32	81,21
Pessoal e encargos sociais	5.677.231,80	6.814.863,52	5.506.795,96	80,81	5.506.795,96	80,81
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.789.000,00	4.782.582,68	4.141.349,60	86,59	3.911.770,36	81,79
DESPESAS DE CAPITAL	581.496,07	572.795,33	537.105,33	93,77	536.205,53	93,61
Investimentos	581.496,07	572.795,33	537.105,33	93,77	536.205,53	93,61
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.047.727,87**	**12.170.241,53**	**10.185.250,89**	**83,69**	**9.954.771,85**	**81,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.513.496,07	5.322.152,23	4.141.172,94	40,66	4.117.347,63	41,36
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.113.496,07	4.922.152,23	3.948.180,12	38,76	3.927.948,81	39,46
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	400.000,00	400.000,00	192.992,82	1,89	189.398,82	1,90
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	290.079,22	2,85	290.079,22	2,91
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.513.496,07**	**5.322.152,23**	**4.431.252,16**	**43,51**	**4.407.426,85**	**44,27**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.753.998,73**	**56,49**	**5.547.345,00**	**55,73**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				21,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.720.681,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.118.727,87	11.890.002,37	10.002.935,52	98,21	9.809.695,64	98,54
Assistência hospitalar e ambulatorial	840.000,00	273.239,16	176.265,36	1,73	139.026,20	1,40
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	89.000,00	7.000,00	6.050,01	0,06	6.050,01	0,06
TOTAL	**10.047.727,87**	**12.170.241,53**	**10.185.250,89**	**100,00**	**9.954.771,85**	**100,00**

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9F226D8C

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.210.625,38	55.468.181,51	7.487.829,51	37.918.712,84	100,00	17.549.468,67	7.299.448,22	36.930.502,41	100,00	18.537.679,10
LEGISLATIVA	2.619.650,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.619.650,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00
ADMINISTRAÇÃO	4.174.144,68	3.699.459,25	466.079,55	2.447.637,99	6,45	1.251.821,26	484.753,86	2.432.354,41	6,59	1.267.104,84
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	301.000,00	313.379,21	40.990,62	231.827,35	0,61	81.551,86	40.990,62	231.827,35	0,63	81.551,86
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	502.000,00	316.026,14	27.451,97	163.904,67	0,43	152.121,47	27.451,97	163.904,67	0,44	152.121,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.634.644,68	2.399.553,90	319.653,62	1.588.510,71	4,19	811.043,19	331.131,46	1.573.227,13	4,26	826.326,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	360.000,00	319.000,00	38.980,88	237.304,01	0,63	81.695,99	46.177,35	237.304,01	0,64	81.695,99
CONTROLE INTERNO	164.000,00	149.000,00	18.449,70	94.935,56	0,25	54.064,44	18.449,70	94.935,56	0,26	54.064,44
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	143.500,00	138.500,00	7.348,08	79.191,12	0,21	59.308,88	7.348,08	79.191,12	0,21	59.308,88
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	69.000,00	64.000,00	13.204,68	51.964,57	0,14	12.035,43	13.204,68	51.964,57	0,14	12.035,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.079.047,18	2.391.265,35	410.020,51	1.825.345,53	4,81	565.919,82	381.259,82	1.711.386,02	4,63	679.879,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	88.000,00	12.100,02	65.734,25	0,17	22.265,75	12.270,02	65.734,25	0,18	22.265,75
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	185.000,00	252.325,13	40.379,59	225.979,15	0,60	26.345,98	36.440,65	222.040,21	0,60	30.284,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.798.047,18	2.050.940,22	357.540,90	1.533.632,13	4,04	517.308,09	332.549,15	1.423.611,56	3,85	627.328,66
SAÚDE	10.047.727,87	12.170.241,53	2.113.317,18	10.185.250,89	26,86	1.984.990,64	2.070.320,13	9.954.771,85	26,96	2.215.469,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	7.000,00	0,00	6.050,01	0,02	949,99	0,00	6.050,01	0,02	949,99
ATENÇÃO BÁSICA	9.118.727,87	11.890.002,37	2.038.838,86	10.002.935,52	26,38	1.887.066,85	2.033.080,97	9.809.695,64	26,56	2.080.306,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	840.000,00	273.239,16	74.478,32	176.265,36	0,46	96.973,80	37.239,16	139.026,20	0,38	134.212,96
TRABALHO	179.000,00	174.000,00	23.622,42	119.307,25	0,31	54.692,75	23.622,42	119.307,25	0,32	54.692,75
RELAÇÃO DE TRABALHO	179.000,00	174.000,00	23.622,42	119.307,25	0,31	54.692,75	23.622,42	119.307,25	0,32	54.692,75
EDUCAÇÃO	19.391.386,34	19.985.291,53	2.537.453,41	12.817.144,32	33,80	7.168.147,21	2.476.247,55	12.683.308,10	34,34	7.301.983,43
ENSINO FUNDAMENTAL	18.341.386,34	18.931.578,03	2.376.635,73	12.119.288,89	31,96	6.812.289,14	2.288.605,06	11.996.656,45	32,48	6.934.921,58
EDUCAÇÃO INFANTIL	671.000,00	872.853,00	34.653,10	530.869,05	1,40	341.983,95	61.477,91	519.665,27	1,41	353.187,73
EDUCAÇÃO ESPECIAL	379.000,00	180.860,50	126.164,58	166.986,38	0,44	13.874,12	126.164,58	166.986,38	0,45	13.874,12
CULTURA	127.000,00	127.000,00	16.984,40	87.752,72	0,23	39.247,28	16.984,40	87.752,72	0,24	39.247,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.000,00	127.000,00	16.984,40	87.752,72	0,23	39.247,28	16.984,40	87.752,72	0,24	39.247,28
URBANISMO	7.785.669,31	7.998.336,93	1.120.610,32	5.791.479,23	15,27	2.206.857,70	1.145.755,53	5.411.244,11	14,65	2.587.092,82
INFRA-ESTRUTURA URBANA	652.330,69	768.616,48	176.413,03	513.081,29	1,35	255.535,19	233.211,20	513.081,29	1,39	255.535,19
SERVIÇOS URBANOS	7.133.338,62	7.229.720,45	944.197,29	5.278.397,94	13,92	1.951.322,51	912.544,33	4.898.162,82	13,26	2.331.557,63
GESTÃO AMBIENTAL	103.000,00	368.306,89	21.236,40	94.265,41	0,25	274.041,48	21.236,40	94.265,41	0,26	274.041,48
CONTROLE AMBIENTAL	103.000,00	368.306,89	21.236,40	94.265,41	0,25	274.041,48	21.236,40	94.265,41	0,26	274.041,48
AGRICULTURA	320.000,00	243.000,00	24.120,11	147.366,96	0,39	95.633,04	24.120,11	147.366,96	0,40	95.633,04
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	320.000,00	243.000,00	24.120,11	147.366,96	0,39	95.633,04	24.120,11	147.366,96	0,40	95.633,04
TRANSPORTE	2.156.000,00	2.060.022,43	231.269,73	1.669.513,57	4,40	390.508,86	155.903,18	1.582.707,02	4,29	477.315,41
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.156.000,00	2.060.022,43	231.269,73	1.669.513,57	4,40	390.508,86	155.903,18	1.582.707,02	4,29	477.315,41
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	301.000,00	70.000,00	3.754,98	32.406,55	0,09	37.593,45	3.687,42	28.599,24	0,08	41.400,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	301.000,00	70.000,00	3.754,98	32.406,55	0,09	37.593,45	3.687,42	28.599,24	0,08	41.400,76
ENCARGOS ESPECIAIS	3.692.000,00	3.326.607,60	519.360,50	2.701.242,42	7,12	625.365,18	495.557,40	2.677.439,32	7,25	649.168,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.073.000,00	2.073.000,00	341.999,63	1.766.396,58	4,66	306.603,42	341.999,63	1.766.396,58	4,78	306.603,42
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.619.000,00	1.253.607,60	177.360,87	934.845,84	2,47	318.761,76	153.557,77	911.042,74	2,47	342.564,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.210.625,38	55.468.181,51	7.487.829,51	37.918.712,84	100,00	17.549.468,67	7.299.448,22	36.930.502,41	100,00	18.537.679,10

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FBBF29DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.049.285,00	50.774.958,79	6.086.686,67	11,99	34.103.854,63	67,17	16.671.104,16
RECEITAS CORRENTES	43.451.270,00	49.031.609,46	5.807.116,17	11,84	32.669.020,74	66,63	16.362.588,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.767.891,00	4.742.291,00	468.553,71	9,88	3.177.146,42	67,00	1.565.144,58
Impostos	3.344.448,00	4.298.848,00	422.977,11	9,84	2.821.795,96	65,64	1.477.052,04
Taxas	420.003,00	440.003,00	45.576,60	10,36	355.040,48	80,69	84.962,52
Contribuição de Melhoria	3.440,00	3.440,00	0,00	0,00	309,98	9,01	3.130,02
CONTRIBUIÇÕES	1.000.010,00	1.000.010,00	155.587,92	15,56	655.799,06	65,58	344.210,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.010,00	1.000.010,00	155.587,92	15,56	655.799,06	65,58	344.210,94
RECEITA PATRIMONIAL	275.334,00	597.070,13	34.869,51	5,84	471.385,89	78,95	125.684,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.524,00	82.524,00	11.934,58	14,46	62.958,24	76,29	19.565,76
Valores Mobiliários	192.810,00	214.546,13	22.934,93	10,69	108.422,65	50,54	106.123,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.005,00	100,00	-5,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	259.000,00	259.000,00	59.669,80	23,04	170.719,52	65,91	88.280,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	259.000,00	259.000,00	59.669,80	23,04	170.719,52	65,91	88.280,48
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.140.570,00	42.424.773,33	5.087.544,76	11,99	28.161.091,93	66,38	14.263.681,40
Transferências da União e de suas Entidades	17.212.220,00	21.296.423,33	1.888.498,21	8,87	11.055.180,06	51,91	10.241.243,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.645.050,00	15.845.050,00	2.320.119,93	14,64	12.333.233,58	77,84	3.511.816,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.283.300,00	5.283.300,00	878.926,62	16,64	4.772.678,29	90,34	510.621,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.465,00	8.465,00	890,47	10,52	32.877,92	388,40	-24.412,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.450,00	5.450,00	499,79	9,17	4.442,02	81,50	1.007,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	221,50	0,00	4.361,16	0,00	-4.361,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.015,00	3.015,00	169,18	5,61	24.074,74	798,50	-21.059,74
RECEITAS DE CAPITAL	598.015,00	1.743.349,33	279.570,50	16,04	1.434.833,89	82,30	308.515,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	156.015,00	156.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.015,00
Alienação de Bens Móveis	156.015,00	156.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.015,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	442.000,00	1.587.334,33	279.570,50	17,61	1.434.833,89	90,39	152.500,44
Transferências da União e de suas Entidades	442.000,00	552.334,33	0,00	0,00	557.263,39	100,89	-4.929,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.035.000,00	279.570,50	27,01	877.570,50	84,79	157.429,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.049.285,00	50.774.958,79	6.086.686,67	11,99	34.103.854,63	67,17	16.671.104,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.049.285,00	50.774.958,79	6.086.686,67	11,99	34.103.854,63	67,17	16.671.104,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.049.285,00	50.774.958,79	6.086.686,67	11,99	34.103.854,63	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.207.781,95	-	-	3.207.781,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.207.781,95	-	-	3.207.781,95	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.824.865,00	52.758.320,74	6.143.175,97	31.699.213,11	21.059.107,63	7.290.506,88	29.842.718,62	22.915.602,12	27.744.163,49
DESPESAS CORRENTES	40.466.224,20	46.407.699,22	5.899.119,45	28.892.945,75	17.514.753,47	6.140.240,85	27.492.610,94	18.915.088,28	26.426.450,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.674.101,00	24.288.833,26	3.343.418,82	16.124.210,89	8.164.622,37	3.354.419,23	16.122.830,08	8.166.003,18	15.849.881,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	12.374,53	71.907,75	78.092,25	12.374,53	71.907,75	78.092,25	71.907,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.642.123,20	21.968.865,96	2.543.326,10	12.696.827,11	9.272.038,85	2.773.447,09	11.297.873,11	10.670.992,85	10.504.661,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.642.123,20	21.968.865,96	2.543.326,10	12.696.827,11	9.272.038,85	2.773.447,09	11.297.873,11	10.670.992,85	10.504.661,73
DESPESAS DE CAPITAL	2.121.129,00	6.350.109,72	244.056,52	2.806.267,36	3.543.842,36	1.150.266,03	2.350.107,68	4.000.002,04	1.317.712,63
INVESTIMENTOS	1.661.129,00	5.790.109,72	156.100,30	2.335.847,80	3.454.261,92	1.062.309,81	1.879.688,12	3.910.421,60	847.293,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	560.000,00	87.956,22	470.419,56	89.580,44	87.956,22	470.419,56	89.580,44	470.419,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.511,80	511,80	0,00	0,00	511,80	0,00	0,00	511,80	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.824.865,00	52.758.320,74	6.143.175,97	31.699.213,11	21.059.107,63	7.290.506,88	29.842.718,62	22.915.602,12	27.744.163,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.824.865,00	52.758.320,74	6.143.175,97	31.699.213,11	21.059.107,63	7.290.506,88	29.842.718,62	22.915.602,12	27.744.163,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.404.641,52	-	-	4.261.136,01	-	6.359.691,14
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.824.865,00	52.758.320,74	6.143.175,97	34.103.854,63	18.654.466,11	7.290.506,88	34.103.854,63	22.915.602,12	34.103.854,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/nov/2018 as 09h e 06m.									

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D9AAC3D7

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUSSÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00

2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00

2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/nov/2018 as 09h e 36m.				

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:024322DE

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			

Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/nov/2018 as 09h e 46m.											

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B17BEDAD

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.344.448,00	4.298.848,00	2.821.795,96	65,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	794.000,00	1.262.600,00	627.534,62	49,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	421.080,00	727.880,00	646.679,98	88,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	968.000,00	968.000,00	727.229,73	75,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	909.798,00	944.798,00	649.422,84	68,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	69.250,00	69.250,00	18.499,25	26,71
Dívida Ativa dos Impostos	121.770,00	265.770,00	128.929,47	48,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.550,00	60.550,00	23.500,07	38,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.562.500,00	37.962.754,66	24.575.876,33	64,74
Cota-Parte FPM	15.875.000,00	18.075.254,66	9.209.072,01	50,95
Cota-Parte ITR	920.000,00	920.000,00	456.061,11	49,57
Cota-Parte IPVA	1.650.000,00	1.650.000,00	1.408.572,74	85,37
Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	17.000.000,00	13.186.994,06	77,57
Cota-Parte IPI-Exportação	202.500,00	202.500,00	229.706,51	113,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.000,00	115.000,00	85.469,90	74,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	115.000,00	115.000,00	85.469,90	74,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**38.906.948,00**	**42.261.602,66**	**27.397.672,29**	**64,83**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.195.770,00	2.922.370,00	2.770.995,56	94,82
Provenientes da União	1.482.470,00	1.714.070,00	1.545.296,59	90,15
Provenientes do Estado	454.300,00	949.300,00	1.054.979,45	111,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	259.000,00	259.000,00	170.719,52	65,91
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.387.770,00**	**3.114.370,00**	**2.770.995,56**	**88,97**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	15.214.777,20	18.365.168,43	11.350.093,86	61,80	10.888.720,35	59,29
Pessoal e Encargos Sociais	8.916.870,00	9.860.639,47	6.279.520,13	63,68	6.278.139,32	63,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.297.907,20	8.504.528,96	5.070.573,73	59,62	4.610.581,03	54,21
DESPESAS DE CAPITAL	297.000,00	1.636.086,57	962.126,09	58,81	953.310,17	58,27
Investimentos	297.000,00	1.636.086,57	962.126,09	58,81	953.310,17	58,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**15.511.777,20**	**20.001.255,00**	**12.312.219,95**	**61,56**	**11.842.030,52**	**59,21**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.410.370,00	5.173.471,90	2.598.669,17	21,11	2.476.452,17	20,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.403.570,00	5.162.166,78	2.594.250,19	21,07	2.472.033,19	20,88
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.800,00	11.305,12	4.418,98	0,04	4.418,98	0,04
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	11.043,40	0,09	9.700,50	0,08
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.410.370,00**	**5.173.471,90**	**2.609.712,57**	**21,20**	**2.486.152,67**	**20,99**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.101.407,20**	**14.827.783,10**	**9.702.507,38**	**78,80**	**9.355.877,85**	**79,01**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**34,15**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**5.246.227,01**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.085.862,20	12.072.478,67	7.656.179,05	62,18	7.303.422,82	61,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.141.600,00	7.288.204,18	4.434.975,77	36,02	4.319.948,26	36,48
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	284.315,00	640.572,15	221.065,13	1,80	218.659,44	1,85
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.134,00	10.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.521.911,20**	**20.011.389,00**	**12.312.219,95**	**100,00**	**11.842.030,52**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/nov/2018 as 09h e 44m.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Intern

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C38ECC6B

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.049.285,00
Previsão Atualizada	50.774.958,79
Receitas Realizadas	34.103.854,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.207.781,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.824.865,00
Créditos Adicionais	9.933.455,74
Dotação Atualizada	52.758.320,74
Despesas Empenhadas	31.699.213,11
Despesas Liquidadas	29.842.718,62
Despesas Pagas	27.744.163,49
Superávit Orçamentário	4.261.136,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	31.699.213,11
Despesas Liquidadas	29.842.718,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	39.398.972,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.161.203,23	0,00
Resultado Primário	0,00	4.124.688,33	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.783.893,04	0,00	1.562.590,70	221.302,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.218.160,04	12.193,32	1.106.316,77	1.099.649,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.002.053,08	12.193,32	2.668.907,47	1.320.952,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.341.748,55	<18% / 25%>	22,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.191.945,62	60%	66,73
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		2.806.267,36	3.543.842,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	156.015,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			89.685,60	204.008,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.355.877,85	15,00	34,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/nov/2018 as 09h e 51m.			

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6F9554ED

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO A REALIZAR(c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	156.015,00	0,00	156.015,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	156.015,00	0,00	156.015,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(f)	SALDO A PAGAR(g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	293.694,32	92.559,60	89.685,60	89.685,60	2.874,00	7.148,00	204.008,72
Despesas de Capital	293.694,32	92.559,60	89.685,60	89.685,60	2.874,00	7.148,00	204.008,72
Investimentos	293.694,32	92.559,60	89.685,60	89.685,60	2.874,00	7.148,00	204.008,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-524.425,30	-96.833,60	-621.258,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/nov/2018 as 09h e 40m.			

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8E4ADDD8

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.350.109,72	2.806.267,36	2.350.107,68	0,00	3.543.842,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.350.109,72	2.806.267,36	2.350.107,68	0,00	3.543.842,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-6.350.109,72	-2.806.267,36	-	-	-3.543.842,36
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/nov/2018 as 09h e 34m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5628BE76

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.824.865,00	52.758.320,74	6.143.175,97	31.699.213,11	100,00	21.059.107,63	7.290.506,88	29.842.718,62	100,00	22.915.602,12
ADMINISTRAÇÃO	6.683.028,00	7.573.015,91	999.057,01	5.322.450,45	16,79	2.250.565,46	1.052.060,19	5.002.793,25	16,76	2.570.222,66
Administração Geral	5.259.728,00	6.087.715,91	834.215,32	4.297.289,29	13,56	1.790.426,62	872.663,04	4.036.989,83	13,53	2.050.726,08
Administração Financeira	1.286.800,00	1.348.800,00	141.417,31	905.650,29	2,86	443.149,71	155.972,77	846.292,55	2,84	502.507,45
Controle Interno	131.500,00	131.500,00	23.424,38	118.370,87	0,37	13.129,13	23.424,38	118.370,87	0,40	13.129,13
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	1.140,00	0,00	3.860,00	0,00	1.140,00	0,00	3.860,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.932.920,00	2.297.398,67	135.314,87	907.936,57	2,86	1.389.462,10	128.778,35	617.141,38	2,07	1.680.257,29
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	10.784,22	0,00	70,00	0,00	10.714,22	0,00	70,00	0,00	10.714,22
Assistência ao Idoso	25.000,00	87.440,00	3.261,63	30.173,92	0,10	57.266,08	3.286,63	30.136,72	0,10	57.303,28
Assistência ao Portador de Deficiência	8.400,00	15.234,21	186,52	1.545,76	0,00	13.688,45	186,52	1.545,76	0,01	13.688,45
Assistência à Criança a ao Adolescente	248.300,00	502.512,67	39.022,85	117.958,95	0,37	384.553,72	24.221,65	81.907,67	0,27	420.605,00
Assistência Comunitária	1.647.220,00	1.681.427,57	92.843,87	758.187,94	2,39	923.239,63	101.083,55	503.481,23	1,69	1.177.946,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	419.400,00	449.400,00	60.263,90	308.438,36	0,97	140.961,64	60.263,90	308.438,36	1,03	140.961,64
Previdência do Regime Estatutário	419.400,00	449.400,00	60.263,90	308.438,36	0,97	140.961,64	60.263,90	308.438,36	1,03	140.961,64
SAÚDE	15.521.911,20	20.011.389,00	2.350.080,64	12.312.219,95	38,84	7.699.169,05	3.447.854,95	11.842.030,52	39,68	8.169.358,48
Formação de Recursos Humanos	10.134,00	10.134,00	0,00	0,00	0,00	10.134,00	0,00	0,00	0,00	10.134,00
Atenção Básica	9.085.862,20	12.072.478,67	1.165.710,43	7.656.179,05	24,15	4.416.299,62	2.329.131,96	7.303.422,82	24,47	4.769.055,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.141.600,00	7.288.204,18	1.104.698,94	4.434.975,77	13,99	2.853.228,41	1.041.457,41	4.319.948,26	14,48	2.968.255,92
Vigilância Sanitária	284.315,00	640.572,15	79.671,27	221.065,13	0,70	419.507,02	77.265,58	218.659,44	0,73	421.912,71
EDUCAÇÃO	10.714.637,00	11.925.751,59	1.508.690,79	7.432.262,01	23,45	4.493.489,58	1.557.446,87	7.170.606,25	24,03	4.755.145,34
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	14.000,00	0,00	5.852,00	0,02	8.148,00	0,00	5.852,00	0,02	8.148,00
Alimentação e Nutrição	563.900,00	610.214,78	50.019,95	356.631,25	1,13	253.583,53	68.611,63	347.999,87	1,17	262.214,91
Ensino Fundamental	7.062.925,00	8.023.697,77	927.850,04	4.853.674,66	15,31	3.170.023,11	989.125,17	4.662.042,00	15,62	3.361.655,77
Ensino Profissional	130.000,00	130.000,00	16.571,10	75.190,55	0,24	54.809,45	16.571,10	75.190,55	0,25	54.809,45
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	73.231,40	340.021,95	1,07	259.978,05	73.231,40	340.021,95	1,14	259.978,05
Educação Infantil	2.264.812,00	2.462.839,04	441.018,30	1.796.192,48	5,67	666.646,56	409.907,57	1.734.800,76	5,81	728.038,28
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	85.000,00	0,00	4.699,12	0,01	80.300,88	0,00	4.699,12	0,02	80.300,88
CULTURA	394.000,00	394.000,00	78.432,50	174.513,62	0,55	219.486,38	8.628,41	103.770,15	0,35	290.229,85
Difusão Cultural	394.000,00	394.000,00	78.432,50	174.513,62	0,55	219.486,38	8.628,41	103.770,15	0,35	290.229,85
DIREITOS DA CIDADANIA	150.340,00	155.340,00	19.682,85	97.786,79	0,31	57.553,21	18.387,98	94.745,08	0,32	60.594,92
Assistência à Criança a ao Adolescente	150.340,00	155.340,00	19.682,85	97.786,79	0,31	57.553,21	18.387,98	94.745,08	0,32	60.594,92
URBANISMO	2.471.320,00	3.621.510,44	281.529,61	962.674,57	3,04	2.658.835,87	270.613,97	902.140,71	3,02	2.719.369,73
Infra-Estrutura Urbana	377.360,00	1.374.732,96	74.469,32	108.597,44	0,34	1.266.135,52	48.067,76	62.567,95	0,21	1.312.165,01
Serviços Urbanos	2.093.960,00	2.246.777,48	207.060,29	854.077,13	2,69	1.392.700,35	222.546,21	839.572,76	2,81	1.407.204,72
GESTÃO AMBIENTAL	901.725,00	1.948.725,00	254.200,66	1.501.312,51	4,74	447.412,49	257.957,85	1.449.026,59	4,86	499.698,41
Preservação e Conservação Ambiental	901.725,00	1.948.725,00	254.200,66	1.501.312,51	4,74	447.412,49	257.957,85	1.449.026,59	4,86	499.698,41
AGRICULTURA	162.288,00	602.542,66	30.009,06	250.808,37	0,79	351.734,29	107.790,30	225.445,86	0,76	377.096,80
Extensão Rural	162.288,00	602.542,66	30.009,06	250.808,37	0,79	351.734,29	107.790,30	225.445,86	0,76	377.096,80
INDÚSTRIA	79.800,00	88.800,00	5.760,46	42.069,48	0,13	46.730,52	7.128,46	37.281,48	0,12	51.518,52
Promoção Industrial	79.800,00	88.800,00	5.760,46	42.069,48	0,13	46.730,52	7.128,46	37.281,48	0,12	51.518,52
TRANSPORTE	1.795.584,00	1.941.892,24	254.171,89	1.251.607,82	3,95	690.284,42	205.131,44	1.057.199,11	3,54	884.693,13
Transporte Rodoviário	1.795.584,00	1.941.892,24	254.171,89	1.251.607,82	3,95	690.284,42	205.131,44	1.057.199,11	3,54	884.693,13
DESPORTO E LAZER	297.000,00	553.750,00	13.702,84	265.771,01	0,84	287.978,99	16.185,32	162.738,28	0,55	391.011,72
Assistência à Criança a ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Desporto Comunitário	285.000,00	541.750,00	13.702,84	265.771,01	0,84	275.978,99	16.185,32	162.738,28	0,55	379.011,72
ENCARGOS ESPECIAIS	1.063.400,00	1.194.293,43	152.278,89	869.361,60	2,74	324.931,83	152.278,89	869.361,60	2,91	324.931,83
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	59.155,04	296.145,78	0,93	153.854,22	59.155,04	296.145,78	0,99	153.854,22
Outros Encargos Especiais	613.400,00	744.293,43	93.123,85	573.215,82	1,81	171.077,61	93.123,85	573.215,82	1,92	171.077,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.511,80	511,80	0,00	0,00	0,00	511,80	0,00	0,00	0,00	511,80
Reserva de Contingência	237.511,80	511,80	0,00	0,00	0,00	511,80	0,00	0,00	0,00	511,80
TOTAL	**42.824.865,00**	**52.758.320,74**	**6.143.175,97**	**31.699.213,11**	**100,00**	**21.059.107,63**	**7.290.506,88**	**29.842.718,62**	**100,00**	**22.915.602,12**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/nov/2018 as 09h e 07m.										

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:15260167

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIOS ANTERIORES	
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	0	-1
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
Recursos para Formação de Reserva								

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0808E728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 5º BIM 2018

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.694.544,58	12.979.747,61	1.912.540,83	8.010.906,76	4.968.840,85	1.963.266,46	7.778.833,02	5.200.914,59	7.484.443,57
DESPESAS CORRENTES	11.394.044,58	12.320.519,32	1.553.812,54	7.627.807,57	4.692.711,75	1.597.588,17	7.395.733,83	4.924.785,49	7.101.344,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.030.000,00	1.004.289,91	141.381,12	581.730,00	422.559,91	141.381,12	581.730,00	422.559,91	581.730,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.364.044,58	11.316.229,41	1.412.431,42	7.046.077,57	4.270.151,84	1.456.207,05	6.814.003,83	4.502.225,58	6.519.614,38
DESPESAS DE CAPITAL	200.500,00	559.228,29	358.728,29	383.099,19	176.129,10	365.678,29	383.099,19	176.129,10	383.099,19
INVESTIMENTOS	200.500,00	559.228,29	358.728,29	383.099,19	176.129,10	365.678,29	383.099,19	176.129,10	383.099,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.694.544,58	12.979.747,61	1.912.540,83	8.010.906,76	4.968.840,85	1.963.266,46	7.778.833,02	5.200.914,59	7.484.443,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.694.544,58	12.979.747,61	1.912.540,83	8.010.906,76	4.968.840,85	1.963.266,46	7.778.833,02	5.200.914,59	7.484.443,57
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.732,70	(77.732,70)	372.122,15
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.694.544,58	12.979.747,61	1.912.540,83	8.010.906,76	4.968.840,85	1.963.266,46	7.856.565,72	5.123.181,89	7.856.565,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:C13D6E82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA 5º BIM 2018

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.693.544,58	11.702.299,87	1.726.484,80	14,75	7.506.592,72	64,15	4.195.707,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	98.755,29	5.682,91	5,75	36.344,53	36,80	62.410,76
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	90.000,00	98.755,29	5.682,91	5,75	36.344,53	36,80	62.410,76
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.466.500,00	2.466.500,00	368.770,27	14,95	1.847.943,38	74,92	618.556,62
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.466.500,00	2.466.500,00	368.770,27	14,95	1.847.943,38	74,92	618.556,62
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.126.224,58	9.126.224,58	1.351.735,17	14,81	5.620.748,90	61,59	3.505.475,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.380.000,00	1.380.000,00	235.410,28	17,06	1.139.239,79	82,55	240.760,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.782.000,00	1.782.000,00	178.514,24	10,02	496.231,16	27,85	1.285.768,84

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	5.964.224,58	5.964.224,58	937.810,65	15,72	3.985.277,95	66,82	1.978.946,63
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.820,00	10.820,00	296,45	2,74	1.555,91	14,38	9.264,09
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	303,00	0,00	(303,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.820,00	10.820,00	296,45	2,74	1.252,91	11,58	9.567,09
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	350.973,00	0,00	0,00	349.973,00	99,72	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	349.973,00	0,00	0,00	349.973,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	349.973,00	0,00	0,00	349.973,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.694.544,58	12.053.272,87	1.726.484,80	14,32	7.856.565,72	65,18	4.196.707,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.694.544,58	12.053.272,87	1.726.484,80	14,32	7.856.565,72	65,18	4.196.707,15
DÉFICIT (VI)	0,00	926.474,74	236.781,66	25,56	0,00	0,00	926.474,74
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.694.544,58	12.979.747,61	1.963.266,46	15,13	7.856.565,72	60,53	5.123.181,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	926.474,74	0,00	(926.474,74)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	326.625,87	0,00	(326.625,87)

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:D3B8E65C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DESPESAS POR FUNÇÃO 5º BIM 2018

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	11.694.544,58	12.979.747,61	1.912.540,83	8.010.906,76	100,00	4.968.840,85	1.963.266,46	7.778.833,02	100,00	5.200.914,59
SAÚDE	11.594.544,58	12.879.747,61	1.912.540,83	8.010.906,76	100,00	4.868.840,85	1.963.266,46	7.778.833,02	100,00	5.100.914,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	11.694.544,58	12.979.747,61	1.912.540,83	8.010.906,76	100,00	4.968.840,85	1.963.266,46	7.778.833,02	100,00	5.200.914,59

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:90AF6540

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM. DESPESAS FUNÇÃOSUBFUNÇÃO 5º BIM 2018

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	11.694.544,58	12.979.747,61	1.912.540,83	8.010.906,76	100,00	4.968.840,85	1.963.266,46	7.778.833,02	100,00	5.200.914,59

SAÚDE	11.594.544,58	12.879.747,61	1.912.540,83	8.010.906,76	100,00	4.868.840,85	1.963.266,46	7.778.833,02	100,00	5.100.914,59
ATENÇÃO BÁSICA	11.594.544,58	12.879.747,61	1.912.540,83	8.010.906,76	100,00	4.868.840,85	1.963.266,46	7.778.833,02	100,00	5.100.914,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	11.694.544,58	12.979.747,61	1.912.540,83	8.010.906,76	100,00	4.968.840,85	1.963.266,46	7.778.833,02	100,00	5.200.914,59

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:E7991F33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 5º BIM 2018

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.702.299,87	7.506.592,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	98.755,29	36.344,53
Aplicações Financeiras (II)	98.755,29	36.344,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	9.126.224,58	5.620.748,90
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	9.126.224,58	5.620.748,90
Demais receitas correntes	2.477.320,00	1.849.499,29
Outras Receitas Financeiras (III)	10.820,00	1.252,91
Receitas Correntes Restantes	2.466.500,00	1.848.246,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	11.592.724,58	7.468.995,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	350.973,00	349.973,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	349.973,00	349.973,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	349.973,00	349.973,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	350.973,00	349.973,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	11.943.697,58	7.818.968,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.320.519,32	7.627.807,57	7.395.733,83	7.101.344,38	28.627,29	277.552,21	277.552,21
Pessoal e encargos sociais	1.004.289,91	581.730,00	581.730,00	581.730,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.316.229,41	7.046.077,57	6.814.003,83	6.519.614,38	28.627,29	277.552,21	277.552,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.316.229,41	7.046.077,57	6.814.003,83	6.519.614,38	28.627,29	277.552,21	277.552,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.320.519,32	7.627.807,57	7.395.733,83	7.101.344,38	28.627,29	277.552,21	277.552,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	559.228,29	383.099,19	383.099,19	383.099,19	0,00	0,00	0,00
Investimentos	559.228,29	383.099,19	383.099,19	383.099,19	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	559.228,29	383.099,19	383.099,19	383.099,19	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	12.979.747,61	8.010.906,76	7.778.833,02	7.484.443,57	28.627,29	277.552,21	277.552,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							28.345,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	36.344,53
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	64.689,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Outubro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.316.301,03	1.116.481,52
Disponibilidade de Caixa	1.316.301,03	1.116.481,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.344.987,36	1.410.930,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	28.686,33	294.448,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.316.301,03)	(1.116.481,52)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(199.819,51)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Outubro /2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(265.762,16)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		65.942,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		29.598,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		926.474,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		926.474,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:4BF69DE4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM ACÕES SAUDE 5º BIM

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.192.724,58	6.542.697,58	4.468.034,12	68,29	
Provenientes da União	1.380.000,00	1.729.973,00	1.489.212,79	86,08	
Provenientes dos Estados	1.062.000,00	1.062.000,00	105.600,00	9,94	
Provenientes de Outros Municípios	1.284.224,58	1.284.224,58	1.025.277,95	79,84	
Outras Receitas do SUS	2.466.500,00	2.466.500,00	1.847.943,38	74,92	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	720.000,00	720.000,00	390.631,16	54,25	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.912.724,58	7.262.697,58	4.858.665,28	66,90	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.394.044,58	12.320.519,32	7.627.807,57	61,91	7.395.733,83	60,03
Pessoal e encargos sociais	1.030.000,00	1.004.289,91	581.730,00	57,92	581.730,00	57,92
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.364.044,58	11.316.229,41	7.046.077,57	62,27	6.814.003,83	60,21
DESPESAS DE CAPITAL	200.500,00	559.228,29	383.099,19	68,50	383.099,19	68,50
Investimentos	200.500,00	559.228,29	383.099,19	68,50	383.099,19	68,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.594.544,58**	**12.879.747,61**	**8.010.906,76**	**62,20**	**7.778.833,02**	**60,40**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.912.000,00	8.942.913,12	4.855.184,99	60,61	4.671.197,63	60,05
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.452.000,00	2.486.576,75	1.190.629,70	14,86	1.157.687,00	14,88
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.460.000,00	6.456.336,37	3.664.555,29	45,74	3.513.510,63	45,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	30.000,00	104.289,91	80.205,31	1,00	80.205,31	1,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**7.942.000,00**	**9.047.203,03**	**4.935.390,30**	**61,61**	**4.751.402,94**	**61,08**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			**3.075.516,46**	**38,39**	**3.027.430,08**	**38,92**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.594.544,58	12.879.747,61	8.010.906,76	100,00	7.778.833,02	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.594.544,58**	**12.879.747,61**	**8.010.906,76**	**100,00**	**7.778.833,02**	**100,00**

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:97E517F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RECEITA ALIENAÇÃO APLIC RECURSOS 5º BIM 2018

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS(b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	0,00	1.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:B81C6682

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM DISP. CAIXA E RESTOS PAGAR 5º BIM

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEI RAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Convênio Estadual - COMSUS	554.594,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.594,19	0,00	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017	45.201,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.201,46	0,00	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto Juvenil 2017	87.721,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.721,92	0,00	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017	71.688,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.688,40	0,00	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017	132.394,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.394,11	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	13.968,53	0,00	(13.968,53)	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	128.121,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.121,88	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.019.721,96	0,00	0,00	0,00	13.968,53	0,00	1.005.753,43	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	157.946,56	59,04	82.247,34	2.437,00	0,00	0,00	73.203,18	24.326,07	0,00
Convênio Estadual - COMSUS	0,00	0,00	7.060,00	4.040,00	0,00	0,00	(11.100,00)	101.100,00	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017	0,00	0,00	23.876,11	0,00	0,00	0,00	(23.876,11)	6.217,48	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto Juvenil 2017	0,00	0,00	8.998,30	0,00	0,00	0,00	(8.998,30)	6.029,10	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017	0,00	0,00	2.073,82	0,00	0,00	0,00	(2.073,82)	715,00	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017	0,00	0,00	22.199,37	0,00	0,00	0,00	(22.199,37)	714,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	74.016,90	0,00	0,00	0,00	(74.016,90)	15.370,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	157.946,56	59,04	220.471,84	6.477,00	0,00	0,00	(69.061,32)	154.471,65	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.177.668,52	59,04	220.471,84	6.477,00	13.968,53	0,00	936.692,11	154.471,65	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:CB9B54D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.128/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00495	(Atenção Básica)	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00495	(Atenção Básica)	19.000,00
10.304.0008.2.041	**Manut.dos Serviços de Saúde–Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00497	(Vigilância em Saúde)	18.000,00
TOTAL		**97.000,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
003	**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manut. da Secretaria de Promoção Social**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00934	(Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS)	18.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00934	(Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS)	5.000,00
TOTAL		**23.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**120.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00495	(1.7.1.8.03.1.1.01.04 – Programa Saúde da Família - Fonte 495)	17.850,00
00495	(1.7.1.8.03.1.1.01.07 – Outras Receitas PAB Variável - Fonte 495)	5.710,00
00495	(1.7.1.8.03.1.1.01.08 – Apoio Financeiro Extraordinário da União – SUS – Fonte 495)	55.440,00
00497	(1.7.2.8.03.1.1.00.00 – Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo)	18.000,00

00934	(1.7.1.8.04.1.1.01.00 – Piso Básico Fixo (PAIF) – Fonte 934 –C/C 11331-X)	23.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de novembro de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:60AA6B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 453/2018

DECRETO Nº 000453/18 de 20 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.

D E C R E TA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 237.314,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2.303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.840,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	510,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.600,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.02 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0.302 - Pagamento PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	7.500,00
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	12.000,00
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.871,00
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	900,00
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	1.400,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.318 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	1.100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	52.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	1.250,00
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	566,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	700,00
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.343 - Bloco de Proteção Social Especial M.C.	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1777)	100.000,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	47,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	7.400,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	1.710,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.230,00
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.190,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2.303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	4.410,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.02 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
04.121.0009.2.302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.650,00
19.572.0009.2.367 - Projeto Internet Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.040,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.02 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.846.0000.0.304 - Pagamento de Precatório	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	20.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2.308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	7.500,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
11.334.0001.2.363 - Manut. Agência do Trabalhador	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.970,00
11.333.0001.2.357 - Sala do Empreendedor	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
11.334.0001.2.363 - Manut. Agência do Trabalhador	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	700,00
11.333.0001.2.357 - Sala do Empreendedor	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	450,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.315 - Manutenção da Farmacia	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	9.000,00
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	3.900,00
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.315 - Manut. da Farmácia	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	1.241,00
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manut. do Hospital	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	2.630,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	566,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	24.000,00
08.243.0007.2.351 - Medidas Sócio Educativas	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	740,00
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot. Social Basica	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1777)	100.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.02 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2.360 - Manut. do Cemitério Municipal	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	810,00
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1.310 - Revitalizaçao Av Brasil	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	1.900,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
12.03 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2.328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.730,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	1.710,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.01 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2.331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	560,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.390,00
20.608.0004.2.336 - Coordenação do Setor de Veterinária	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	430,00
20.605.0004.2.338 - Programa de Saneamento Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	147,00
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2.340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	2.190,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.250,00
20.608.0004.2.337 - Manut. Armazem da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.400,00
20.608.0004.2.336 - Coordenação do Setor de Veterinária	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	600,00
20.605.0004.2.338 - Programa de Saneamento Rural	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	400,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Novembro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:845CD618

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO POR FINÇÕES E SUB FUNÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.509.503,10	70.331.482,27	9.472.472,92	56.308.129,75	94,19	14.023.352,52	11.155.021,39	51.796.230,33	93,71	18.535.251,94
Administração	5.697.150,00	6.150.461,00	846.252,02	5.722.064,55	9,57	428.396,45	924.649,09	5.395.635,53	9,76	754.825,47
Planejamento e Orçamento	510.000,00	185.900,00	-4.828,02	177.758,15	0,30	8.141,85	9.744,25	171.426,26	0,31	14.473,74
Administração Geral	4.105.150,00	4.805.651,00	738.672,77	4.528.119,33	7,57	277.531,67	708.771,73	4.305.193,39	7,79	500.457,61
Administração Financeira	1.082.000,00	1.158.910,00	112.407,27	1.016.187,07	1,70	142.722,93	206.133,11	919.015,88	1,66	239.894,12
Segurança Pública	3.743.000,00	2.734.506,82	339.201,19	2.520.256,89	4,22	214.249,93	582.024,53	2.230.794,78	4,04	503.712,04
Policiamento	3.258.000,00	2.189.111,00	335.571,21	1.984.973,49	3,32	204.137,51	353.831,61	1.934.739,97	3,50	254.371,03
Informação e Inteligência	485.000,00	545.395,82	3.629,98	535.283,40	0,90	10.112,42	228.192,92	296.054,81	0,54	249.341,01
Assistência Social	4.552.230,00	4.732.943,35	411.519,57	1.728.463,86	2,89	3.004.479,49	329.620,63	1.446.000,18	2,62	3.286.943,17
Assistência ao Idoso	20.000,00	593,00	0,00	0,00	0,00	593,00	0,00	0,00	0,00	593,00
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	816.500,00	762.110,00	61.267,62	203.234,13	0,34	558.875,87	35.675,39	170.265,53	0,31	591.844,47
Assistência Comunitária	3.701.730,00	3.970.240,35	350.251,95	1.525.229,73	2,55	2.445.010,62	293.945,24	1.275.734,65	2,31	2.694.505,70
Saúde	12.419.209,78	16.503.513,75	2.591.190,47	13.790.271,75	23,07	2.713.242,00	3.026.030,47	13.082.677,12	23,67	3.420.836,63
Atenção Básica	6.234.860,00	9.344.064,70	1.750.122,28	8.144.162,50	13,62	1.199.902,20	2.162.336,68	7.547.141,04	13,65	1.796.923,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.992.489,78	6.940.049,78	824.253,31	5.440.842,66	9,10	1.499.207,12	843.118,91	5.332.323,61	9,65	1.607.726,17
Vigilância Sanitária	191.860,00	219.399,27	16.814,88	205.266,59	0,34	14.132,68	20.574,88	203.212,47	0,37	16.186,80
Trabalho	87.500,00	44.050,00	3.505,90	35.471,93	0,06	8.578,07	9.172,47	26.389,44	0,05	17.660,56
Empregabilidade	57.500,00	31.000,00	2.041,62	26.385,69	0,04	4.614,31	7.803,75	17.431,68	0,03	13.568,32
Fomento ao Trabalho	30.000,00	13.050,00	1.464,28	9.086,24	0,02	3.963,76	1.368,72	8.957,76	0,02	4.092,24
Educação	17.367.893,32	18.870.229,81	3.018.969,83	17.399.512,86	29,10	1.470.716,95	3.408.969,93	16.199.906,36	29,31	2.670.323,45
Ensino Fundamental	11.620.905,82	13.773.440,31	2.434.339,17	12.889.028,85	21,56	884.411,46	2.749.808,66	11.844.179,87	21,43	1.929.260,44
Ensino Superior	20.000,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
Educação Infantil	5.726.987,50	5.096.509,50	584.630,66	4.510.484,01	7,54	586.025,49	659.161,27	4.355.726,49	7,88	740.783,01
Cultura	325.000,00	808.260,00	16.361,36	807.382,85	1,35	877,15	15.358,04	796.056,16	1,44	12.203,84
Difusão Cultural	325.000,00	808.260,00	16.361,36	807.382,85	1,35	877,15	15.358,04	796.056,16	1,44	12.203,84
Urbanismo	7.622.240,00	9.821.870,47	1.000.874,12	4.733.560,78	7,92	5.088.309,69	1.174.432,60	3.883.679,78	7,03	5.938.190,69
Infra-Estrutura Urbana	4.930.000,00	6.089.060,00	577.986,76	1.311.025,95	2,19	4.778.034,05	253.436,67	643.520,67	1,16	5.445.539,33
Serviços Urbanos	2.692.240,00	3.732.810,47	422.887,36	3.422.534,83	5,72	310.275,64	920.995,93	3.240.159,11	5,86	492.651,36
Gestão Ambiental	673.680,00	1.780.253,00	156.523,12	1.765.124,96	2,95	15.128,04	300.731,12	1.380.969,96	2,50	399.283,04
Preservação e Conservação Ambiental	542.680,00	1.283.535,00	-57.962,72	1.276.214,37	2,13	7.320,63	92.045,28	897.859,37	1,62	385.675,63
Controle Ambiental	131.000,00	496.718,00	214.485,84	488.910,59	0,82	7.807,41	208.685,84	483.110,59	0,87	13.607,41
Ciência e Tecnologia	130.000,00	58.040,00	0,00	55.000,00	0,09	3.040,00	11.000,00	33.000,00	0,06	25.040,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	130.000,00	58.040,00	0,00	55.000,00	0,09	3.040,00	11.000,00	33.000,00	0,06	25.040,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.509.503,10	70.331.482,27	9.472.472,92	56.308.129,75	94,19	14.023.352,52	11.155.021,39	51.796.230,33	93,71	18.535.251,94
Agricultura	1.680.000,00	1.857.116,64	248.146,22	1.760.366,25	2,94	96.750,39	238.271,80	1.609.106,99	2,91	248.009,65
Abastecimento	65.000,00	34.800,00	2.421,57	34.197,96	0,06	602,04	2.446,57	33.597,96	0,06	1.202,04
Extensão Rural	20.000,00	27.580,00	0,00	27.472,53	0,05	107,47	27.438,54	27.472,53	0,05	107,47
Promoção da Produção Agropecuária	1.595.000,00	1.794.736,64	245.724,65	1.698.695,76	2,84	96.040,88	208.386,69	1.548.036,50	2,80	246.700,14
Indústria	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	515.000,00	287.300,00	29.851,87	237.075,53	0,40	50.224,47	38.924,54	231.313,30	0,42	55.986,70
Promoção Comercial	295.000,00	262.740,00	30.403,87	213.550,45	0,36	49.189,55	28.812,55	210.938,63	0,38	51.801,37
Turismo	220.000,00	24.560,00	-552,00	23.525,08	0,04	1.034,92	10.111,99	20.374,67	0,04	4.185,33
Comunicações	215.000,00	143.510,00	954,48	121.757,91	0,20	21.752,09	24.819,35	114.411,09	0,21	29.098,91
Comunicação Social	215.000,00	143.510,00	954,48	121.757,91	0,20	21.752,09	24.819,35	114.411,09	0,21	29.098,91
Transporte	2.599.600,00	3.214.367,43	383.363,26	3.016.418,23	5,05	197.949,20	446.632,11	2.841.984,08	5,14	372.383,35
Transporte Rodoviário	2.599.600,00	3.214.367,43	383.363,26	3.016.418,23	5,05	197.949,20	446.632,11	2.841.984,08	5,14	372.383,35
Desporto e Lazer	195.000,00	480.410,00	112.497,94	461.470,53	0,77	18.939,47	258.355,59	425.295,27	0,77	55.114,73
Desporto Comunitário	195.000,00	480.410,00	112.497,94	461.470,53	0,77	18.939,47	258.355,59	425.295,27	0,77	55.114,73
Encargos Especiais	2.132.000,00	2.344.650,00	313.261,57	2.153.930,87	3,60	190.719,13	366.029,12	2.099.010,29	3,80	245.639,71
Serviço da Dívida Interna	1.332.000,00	1.638.650,00	101.240,91	1.638.640,91	2,74	9,09	154.008,46	1.583.720,33	2,87	54.929,67
Outros Encargos Especiais	800.000,00	706.000,00	212.020,66	515.289,96	0,86	190.710,04	212.020,66	515.289,96	0,93	190.710,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.914.532,31	3.933.396,26	401.450,01	3.474.971,71	5,81	458.424,55	473.661,37	3.474.969,43	6,29	458.426,83
Administração	700.000,00	959.840,00	115.113,55	924.213,67	1,55	35.626,33	187.324,91	924.211,39	1,67	35.628,61
Administração Geral	60.000,00	85.000,00	8.583,58	49.373,84	0,08	35.626,16	8.583,58	49.373,84	0,09	35.626,16
Administração Financeira	640.000,00	874.840,00	106.529,97	874.839,83	1,46	0,17	178.741,33	874.837,55	1,58	2,45
Segurança Pública	125.000,00	140.000,00	20.653,73	108.567,74	0,18	31.432,26	20.653,73	108.567,74	0,20	31.432,26
Policiamento	125.000,00	140.000,00	20.653,73	108.567,74	0,18	31.432,26	20.653,73	108.567,74	0,20	31.432,26
Assistência Social	95.000,00	78.420,50	9.531,79	50.795,39	0,08	27.625,11	9.531,79	50.795,39	0,09	27.625,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	85.000,00	78.420,50	9.531,79	50.795,39	0,08	27.625,11	9.531,79	50.795,39	0,09	27.625,11
Saúde	760.632,31	658.040,76	110.810,60	606.467,25	1,01	51.573,51	110.810,60	606.467,25	1,10	51.573,51
Atenção Básica	375.000,00	361.863,01	61.236,52	354.751,18	0,59	7.111,83	61.236,52	354.751,18	0,64	7.111,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	365.632,31	293.652,31	48.771,39	249.191,52	0,42	44.460,79	48.771,39	249.191,52	0,45	44.460,79
Vigilância Sanitária	20.000,00	2.525,44	802,69	2.524,55	0,00	0,89	802,69	2.524,55	0,00	0,89

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.914.532,31	3.933.396,26	401.450,01	3.474.971,71	5,81	458.424,55	473.661,37	3.474.969,43	6,29	458.426,83
Educação	1.366.400,00	1.342.790,00	197.134,83	1.095.663,28	1,83	247.126,72	197.134,83	1.095.663,28	1,98	247.126,72
Ensino Fundamental	1.007.000,00	962.210,00	145.621,13	748.759,36	1,25	213.450,64	145.621,13	748.759,36	1,35	213.450,64
Educação Infantil	359.400,00	380.580,00	51.513,70	346.903,92	0,58	33.676,08	51.513,70	346.903,92	0,63	33.676,08
Urbanismo	28.000,00	28.000,00	3.305,26	23.141,69	0,04	4.858,31	3.305,26	23.141,69	0,04	4.858,31
Serviços Urbanos	28.000,00	28.000,00	3.305,26	23.141,69	0,04	4.858,31	3.305,26	23.141,69	0,04	4.858,31
Gestão Ambiental	4.500,00	39.800,00	9.543,53	39.791,45	0,07	8,55	9.543,53	39.791,45	0,07	8,55
Controle Ambiental	4.500,00	39.800,00	9.543,53	39.791,45	0,07	8,55	9.543,53	39.791,45	0,07	8,55
Agricultura	0,00	20.000,00	515,02	1.148,02	0,00	18.851,98	515,02	1.148,02	0,00	18.851,98
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	20.000,00	515,02	1.148,02	0,00	18.851,98	515,02	1.148,02	0,00	18.851,98
Comércio e Serviços	10.000,00	11.505,00	688,06	6.502,91	0,01	5.002,09	688,06	6.502,91	0,01	5.002,09
Promoção Comercial	5.000,00	6.505,00	688,06	6.502,91	0,01	2,09	688,06	6.502,91	0,01	2,09
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte	100.000,00	100.000,00	13.809,26	75.938,98	0,13	24.061,02	13.809,26	75.938,98	0,14	24.061,02
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	13.809,26	75.938,98	0,13	24.061,02	13.809,26	75.938,98	0,14	24.061,02
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	344,38	2.741,33	0,00	2.258,67	344,38	2.741,33	0,00	2.258,67
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	344,38	2.741,33	0,00	2.258,67	344,38	2.741,33	0,00	2.258,67
Encargos Especiais	710.000,00	540.000,00	-80.000,00	540.000,00	0,90	0,00	-80.000,00	540.000,00	0,98	0,00
Serviço da Dívida Interna	710.000,00	540.000,00	-80.000,00	540.000,00	0,90	0,00	-80.000,00	540.000,00	0,98	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.424.035,41	74.264.878,53	9.873.922,93	59.783.101,46	100,00	14.481.777,07	11.628.682,76	55.271.199,76	100,00	18.993.678,77

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:3C034FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO 2018/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA – MANDIPREV

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.735.000,00	3.735.000,00	2.537.319,38	2.901.079,03
RECEITAS CORRENTES	3.735.000,00	3.735.000,00	2.537.319,38	2.901.079,03
Receita de Contribuições dos Segurados	2.213.000,00	2.213.000,00	1.658.568,34	1.747.708,03
Pessoal Civil	2.213.000,00	2.213.000,00	1.658.568,34	1.747.708,03
Ativo	2.200.000,00	2.200.000,00	1.653.146,74	1.741.806,14
Inativo	10.000,00	10.000,00	5.421,60	5.901,89
Pensionista	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.455.000,00	1.455.000,00	878.751,04	1.079.465,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.455.000,00	1.455.000,00	878.751,04	1.079.465,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	66.000,00	66.000,00	0,00	73.905,91
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	73.905,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.665.000,00	3.665.000,00	2.868.254,84	3.562.154,81
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	7.400.000,00	7.400.000,00	5.405.574,22	6.463.233,84

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.111.000,00	6.111.000,00	3.485.593,80	3.009.319,57	3.472.074,60	2.998.193,37		
ADMINISTRAÇÃO	525.000,00	525.000,00	346.392,31	300.148,09	332.873,11	289.021,89		
Despesas Correntes	515.000,00	515.000,00	344.712,31	300.148,09	332.373,11	289.021,89		
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.680,00	0,00	500,00	0,00		
PREVIDÊNCIA	5.586.000,00	5.586.000,00	3.139.201,49	2.709.171,48	3.139.201,49	2.709.171,48		
Pessoal Civil	5.315.000,00	4.935.000,00	2.554.216,55	2.550.002,53	2.554.216,55	2.550.002,53		
Aposentadorias	3.950.000,00	3.750.000,00	1.959.525,10	1.890.435,37	1.959.525,10	1.890.435,37		
Pensões	850.000,00	850.000,00	488.310,41	497.928,89	488.310,41	497.928,89		
Outros Benefícios Previdenciários	515.000,00	335.000,00	106.381,04	161.638,27	106.381,04	161.638,27		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	271.000,00	651.000,00	584.984,94	159.168,95	584.984,94	159.168,95		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	271.000,00	651.000,00	584.984,94	159.168,95	584.984,94	159.168,95		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	35.000,00	35.000,00	16.016,30	15.007,03	16.016,30	15.007,03		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.146.000,00	6.146.000,00	3.501.610,10	3.024.326,60	3.488.090,90	3.013.200,40		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	1.254.000,00	1.254.000,00	1.903.964,12	3.438.907,24	1.917.483,32	3.450.033,44		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.254.000,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.141,92	23.744,39
INVESTIMENTOS	14.321.808,42	12.046.595,26
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.665.000,00	3.665.000,00	2.868.254,84	3.562.154,81
Receita de Contribuições	2.210.000,00	2.210.000,00	1.831.794,89	2.207.955,68
Patronal	2.210.000,00	2.210.000,00	1.831.794,89	2.207.955,68
Pessoal Civil	2.210.000,00	2.210.000,00	1.831.794,89	2.207.955,68
Ativo	2.210.000,00	2.210.000,00	1.831.794,89	2.207.955,68
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	750.000,00	750.000,00	544.745,68	369.529,55
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	705.000,00	705.000,00	491.714,27	984.669,58

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	3.665.000,00	3.665.000,00	2.868.254,84	3.562.154,81

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	35.000,00	35.000,00	16.016,30	15.007,03	16.016,30	15.007,03
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	16.016,30	15.007,03	16.016,30	15.007,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	35.000,00	35.000,00	16.016,30	15.007,03	16.016,30	15.007,03

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:7545CF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTÁRIA ENSINO - MDE
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.769.185,41	4.769.185,41	1.033.346,93	4.737.402,16	99,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	663.186,00	663.186,00	39.441,86	671.099,75	101,19
1.1.1- IPTU	593.636,00	593.636,00	17.367,92	539.135,27	90,82
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	69.550,00	69.550,00	22.073,94	131.964,48	189,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	363.265,00	363.265,00	42.035,39	292.701,90	80,58
1.2.1- ITBI	353.100,00	353.100,00	33.538,83	280.894,76	79,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.165,00	10.165,00	8.496,56	11.807,14	116,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.546.600,00	2.546.600,00	533.860,28	2.236.714,93	87,83
1.3.1- ISS	2.461.000,00	2.461.000,00	475.223,27	1.995.870,54	81,10
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	85.600,00	85.600,00	58.637,01	240.844,39	281,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.196.134,41	1.196.134,41	418.009,40	1.536.885,58	128,49
1.4.1- IRRF	1.196.134,41	1.196.134,41	418.009,40	1.536.885,58	128,49
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.542.750,00	41.542.750,00	5.264.626,97	31.823.593,30	76,60
2.1- Cota-Parte FPM	22.363.000,00	22.363.000,00	2.510.893,47	16.975.906,50	75,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.400.000,00	21.400.000,00	2.510.893,47	16.115.876,01	75,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	963.000,00	963.000,00	0,00	860.030,49	89,31
2.2- Cota-Parte ICMS	16.050.000,00	16.050.000,00	2.445.858,14	11.895.624,82	74,12
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	94.160,00	94.160,00	15.420,74	77.103,70	81,89
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	258.940,00	258.940,00	41.657,64	209.314,69	80,84
2.5- Cota-Parte ITR	101.650,00	101.650,00	106.345,71	135.729,18	133,53
2.6- Cota-Parte IPVA	2.675.000,00	2.675.000,00	144.451,27	2.529.914,41	94,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.311.935,41	46.311.935,41	6.297.973,90	36.560.995,46	78,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	280,25	3.054,85	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.640.760,00	2.640.760,00	426.525,93	2.299.937,59	87,09
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.059.300,00	1.059.300,00	170.955,38	918.460,07	86,70
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.581.460,00	1.581.460,00	255.050,17	1.378.467,21	87,16
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	520,38	3.010,31	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	856.000,00	856.000,00	69.498,76	920.333,60	107,52
6.1- Transferências de Convênios	856.000,00	856.000,00	67.028,99	907.921,54	106,07
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	2.469,77	12.412,06	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	2.640.760,00	2.640.760,00	429.275,95	2.466.344,12	93,40
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.115.950,00	8.115.950,00	1.052.925,22	6.192.712,35	76,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.280.000,00	4.280.000,00	502.178,64	3.223.174,95	75,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.210.000,00	3.210.000,00	489.171,58	2.379.124,79	74,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.832,00	18.832,00	3.084,14	15.420,70	81,89

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	51.788,00	51.788,00	8.331,50	41.863,31	80,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) 20.330,00		20.330,00	21.269,13	27.145,74	133,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	535.000,00	535.000,00	28.890,23	505.982,86	94,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.484.000,00	12.484.000,00	1.855.783,93	10.084.220,23	80,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.484.000,00	12.484.000,00	1.855.059,24	10.077.844,33	80,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	724,69	6.375,90	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.368.050,00	4.368.050,00	802.134,02	3.885.131,98	88,94
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.368.050,00	4.368.050,00	802.134,02	3.885.131,98	88,94
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.690.400,00	7.690.400,00	7.068.976,97	91,92	7.068.976,97	91,92
3.1- Com Educação Infantil	2.430.400,00	2.463.980,00	2.463.838,12	99,99	2.463.838,12	99,99
3.2- Com Ensino Fundamental	5.260.000,00	5.226.420,00	4.605.138,85	88,11	4.605.138,85	88,11
- OUTRAS DESPESAS	4.793.600,00	4.793.600,00	3.923.998,65	81,86	3.820.196,10	79,69
4.1- Com Educação Infantil	1.405.000,00	1.443.310,00	900.232,34	62,37	894.386,19	61,97
4.2- Com Ensino Fundamental	3.388.600,00	3.350.290,00	3.023.766,31	90,25	2.925.809,91	87,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.484.000,00	12.484.000,00	10.992.975,62	88,06	10.889.173,07	87,23

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	585.197,31
16.1 - FUNDEB 60%	231.531,43
16.2 - FUNDEB 40%	353.665,88
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	585.197,31
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	10.303.975,76
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,80
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.801.387,50	5.189.219,50	4.644.021,01	89,49	4.489.263,49	86,51
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.835.400,00	3.907.290,00	3.364.070,46	86,10	3.358.224,31	85,95
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.965.987,50	1.281.929,50	1.279.950,55	99,85	1.131.039,18	88,23
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.272.145,82	11.520.082,82	10.500.375,08	91,15	10.166.383,87	88,25
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.648.600,00	8.576.710,00	7.628.905,16	88,95	7.530.948,76	87,81
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.623.545,82	2.943.372,82	2.886.465,71	98,07	2.650.389,50	90,05
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-14.995,79	0,00	-14.954,39	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	16.093.533,32	16.709.582,32	15.144.396,09	90,63	14.655.647,36	87,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.885.131,98
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	6.375,90
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.748.961,46
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	5.640.469,34
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	9.015.178,02
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.059.300,00	1.189.958,93	1.048.028,85	88,07	963.496,37	80,97
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.581.460,00	2.313.478,56	2.233.625,38	96,55	1.661.471,52	71,82
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.640.760,00	3.503.437,49	3.281.654,23	93,67	2.624.967,89	74,93
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	18.734.293,32	20.213.019,81	18.426.050,32	91,16	17.280.615,25	85,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.632.717,95	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	200.094,04	187.964,87
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.077.844,33	918.460,07
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.487.282,46	976.315,98
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	10.407.778,31	938.527,09
48.2- RESTOS A PAGAR	79.504,15	37.788,89
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.375,90	3.010,31
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-202.968,19	133.119,27
51- (+) AJUSTES	-314.842,33	50.656,93
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-314.842,33	50.656,93
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-517.810,52	183.776,20

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:63295EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	61.774.935,41	51.594.409,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.842.805,41	5.807.140,22
I.P.T.U.	663.186,00	671.099,75
I.S.S.	2.546.600,00	2.236.714,93
I.T.B.I.	363.265,00	292.701,90
I.R.R.F.	1.196.134,41	1.536.885,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.073.620,00	1.069.738,06
Contribuições	1.112.800,00	1.115.389,16
Receita Patrimonial	214.000,00	429.663,43
Aplicações Financeiras(II)	0,00	429.663,43
Outras Receitas Patrimoniais	214.000,00	0,00
Transferências Correntes	53.047.410,00	43.460.151,69
Cota-Parte do FPM	18.083.000,00	13.752.731,55
Cota-Parte do ICMS	12.840.000,00	9.516.500,03
Cota-Parte do IPVA	2.140.000,00	2.023.931,55
Cota-Parte do ITR	81.320,00	108.583,44
Transferências da LC 87/1996	75.328,00	61.683,00
Transferências da LC 61/1989	207.152,00	167.451,38
Transferências do FUNDEB	12.484.000,00	10.077.844,33
Outras Transferências Correntes	7.136.610,00	7.751.426,41
Demais Receitas Correntes	1.557.920,00	782.064,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.557.920,00	782.064,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	61.774.935,41	51.164.746,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.842.000,00	2.988.103,83
Operação de Crédito(VI)	3.700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	107.000,00	23.931,52
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	107.000,00	23.931,52
Transferências de Capital	2.035.000,00	2.964.172,31
Convênios	0,00	1.472.457,69
Outras Transferências de Capital	2.035.000,00	1.491.714,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.142.000,00	2.988.103,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.916.935,41	54.152.849,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.308.261,59	51.007.140,76	47.913.669,58	44.466.766,48	691.654,51	434.675,58	417.108,19
Pessoal e Encargos Sociais	28.458.441,32	25.715.977,54	25.715.977,54	25.449.473,49	12.764,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	235.000,00	235.000,00	193.566,43	193.566,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.614.820,27	25.056.163,22	22.004.125,61	18.823.726,56	678.889,63	434.675,58	417.108,19
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.614.820,27	25.056.163,22	22.004.125,61	18.823.726,56	678.889,63	434.675,58	417.108,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.073.261,59	50.772.140,76	47.720.103,15	44.273.200,05	691.654,51	434.675,58	417.108,19

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.857.090,68	6.634.858,99	5.216.428,47	4.394.657,51	374.835,99	1.385.405,10	1.338.370,05
Investimentos	13.547.090,68	5.324.858,99	3.906.428,47	3.292.364,40	327.037,33	1.385.405,10	1.338.370,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.310.000,00	1.310.000,00	1.310.000,00	1.102.293,11	47.798,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.547.090,68	5.324.858,99	3.906.428,47	3.292.364,40	327.037,33	1.385.405,10	1.338.370,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.120.352,27	56.096.999,75	51.626.531,62	47.565.564,45	1.018.691,84	1.820.080,68	1.755.478,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]					3.813.115,34		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	429.663,43
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	273.566,43
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.969.212,34

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.390.236,52	10.320.144,75
DEDUÇÕES (XXIX)	3.952.961,32	0,02
Disponibilidade de Caixa	3.952.961,30	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.304.069,21	6.904.848,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.351.107,91	7.937.784,96
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.437.275,20	10.320.144,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.882.869,53	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-3.586.677,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	703.807,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	547.710,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.306.786,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.306.786,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:22334581

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	NADA A DECLARAR										
FONTE:											

Mandirituba, 13/11/2018

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:394ED0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.769.185,41	4.769.185,41	4.737.402,16	99,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	593.636,00	593.636,00	539.135,27	90,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	353.100,00	353.100,00	280.894,76	79,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.461.000,00	2.461.000,00	1.995.870,54	81,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.196.134,41	1.196.134,41	1.536.885,58	128,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.455,00	60.455,00	60.487,60	100,05
Dívida Ativa dos Impostos	80.250,00	80.250,00	100.343,41	125,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.610,00	24.610,00	223.785,00	909,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.579.750,00	40.579.750,00	30.963.562,81	76,30
Cota-Parte FPM	21.400.000,00	21.400.000,00	16.115.876,01	75,31
Cota-Parte ITR	101.650,00	101.650,00	135.729,18	133,53
Cota-Parte IPVA	2.675.000,00	2.675.000,00	2.529.914,41	94,58
Cota-Parte ICMS	16.050.000,00	16.050.000,00	11.895.624,82	74,12
Cota-Parte IPI-Exportação	258.940,00	258.940,00	209.314,69	80,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	94.160,00	94.160,00	77.103,70	81,89
Desoneração ICMS (LC 87/96)	94.160,00	94.160,00	77.103,70	81,89
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.348.935,41	45.348.935,41	35.700.964,97	78,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.113.080,00	4.113.080,00	5.116.727,53	124,40
Provenientes da União	2.711.380,00	2.711.380,00	4.091.747,86	150,91
Provenientes dos Estados	10.700,00	10.700,00	253.587,06	2.369,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.391.000,00	1.391.000,00	771.392,61	55,46
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	53.500,00	53.500,00	3.349,82	6,26
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.166.580,00	4.166.580,00	5.120.077,35	122,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.654.482,09	15.476.085,01	13.508.526,27	87,29	12.865.644,70	83,13
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.654.482,09	15.476.085,01	13.508.526,27	87,29	12.865.644,70	83,13
Pessoal e Encargos Sociais	8.876.104,40	9.751.892,21	9.014.308,99	92,44	9.014.308,99	92,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.778.377,69	5.724.192,80	4.494.217,28	78,51	3.851.335,71	67,28
DESPESAS DE CAPITAL	525.360,00	1.685.469,50	888.212,73	52,70	823.499,67	48,86
Investimentos	525.360,00	1.685.469,50	888.212,73	52,70	823.499,67	48,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.179.842,09	17.161.554,51	14.396.739,00	83,89	13.689.144,37	79,77
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IV f)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.377.370,00	7.715.752,42	5.628.105,07	39,09	4.989.267,95	36,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.092.920,00	4.678.278,78	4.429.213,76	30,77	4.040.645,60	29,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.284.450,00	3.037.473,64	1.198.891,31	8,33	948.622,35	6,93
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	200,15	0,00	200,15	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.377.370,00	7.715.752,42	5.628.305,22	39,09	4.989.468,10	36,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.802.472,09	9.445.802,09	8.768.433,78	60,91	8.699.676,27	63,55
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-3.344.531,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.609.860,00	9.705.927,71	8.498.913,68	59,03	7.901.892,22	57,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.358.122,09	7.233.702,09	5.690.034,18	39,52	5.581.515,13	40,77
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	211.860,00	221.924,71	207.791,14	1,44	205.737,02	1,50
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.179.842,09	17.161.554,51	14.396.739,00	100,00	13.689.144,37	100,00

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:6EF0688E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	67.616.935,41
Previsão Atualizada	—	67.616.935,41
Receitas Realizadas	9.620.867,92	54.582.513,30
Déficit Orçamentário	—	688.686,46
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.785.406,97
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	64.424.035,41
Créditos Adicionais	—	9.840.843,12
Dotação Atualizada	—	74.264.878,53
Despesas Empenhadas	9.873.922,93	59.783.101,46
Despesas Liquidadas	11.628.682,76	55.271.199,76
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.873.922,93	59.783.101,46
Despesas Liquidadas	11.628.682,76	55.271.199,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		62.662.740,89
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	370.855,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	370.855,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	3.543.835,39	0,00
Resultado Primário		0,00	361.285,02	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.304.362,27	40.622,70	1.755.478,24	508.261,33
EXECUTIVO	2.304.362,27	40.622,70	1.755.478,24	508.261,33
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.527.164,32	78.545,76	1.018.691,84	1.429.926,72
EXECUTIVO	2.527.164,32	78.545,76	1.018.691,84	1.429.926,72
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	220.366,98	0,00	0,00	220.366,98
EXECUTIVO	220.366,98	0,00	0,00	220.366,98
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.823.943,59	0,00	50.470,31	1.773.473,28
EXECUTIVO	1.823.943,59	0,00	50.470,31	1.773.473,28
TOTAL:	6.875.837,16	119.168,46	2.824.640,39	3.932.028,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	9.015.178,02	25%	24,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.068.976,97	60%	67,80
Empenhadas	15.144.396,09		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	3.700.000,00
Despesa de Capital Líquida			5.216.428,47	9.640.662,21
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	5.366.215,27	7.688.304,26	13.226.637,53	6.526.090,43
Despesas Previdenciárias (V)	3.335.308,98	6.487.845,72	10.397.491,46	11.312.242,91
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	2.030.906,29	1.200.458,54	2.829.146,07	-4.786.152,48

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	23.931,52	83.068,48
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.699.676,27	15,00	24,37
Liquidadas	8.699.676,27		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:3BC162A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão do Programa de Estágio Inovar, nomeada pelo Decreto n° 510/2018, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de teste seletivo para provimento de vagas de **ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DE DIREITO, GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/GESTÃO PÚBLICA e ADMINISTRAÇÃO** em conformidade com a Lei Municipal n° 1986/2018 que institui o Programa de Estágio Inovar.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem nas Secretarias do Município de Matinhos.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever os acadêmicos o aluno que possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos completos e estiver matriculado em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação, sempre observada a previsão do estágio no projeto pedagógico do curso;

2.2 **Para vaga de Direito**: Estar devidamente matriculados a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso de Direito.

2.3 **Para vaga de Administração Pública/Gestão Pública:** Estar devidamente matriculado a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso Administração Pública/Gestão Pública.

2.4 **Para a vaga de Administração**: Estar devidamente matriculados a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso de Administração.

2.5 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.5.1 Estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com a Prefeitura de Matinhos Paraná, relacionadas no ANEXO I.

2.6 As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

2.7 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2.7.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.7.1.1 Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

3. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a inscrição no site da Prefeitura de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br), LINK ti.matinhos.pr.gov.br:2018/inovar no período de 26/11/2018 a 25/12/2018 até ás 23:59, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.2 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebidas e por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso é importante que o candidato tenha em mão o comprovante impresso da inscrição.

3.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo.

3.5 As inscrições homologadas serão divulgadas no site do (www.matinhos.pr.gov.br), na data provável de 02 de janeiro 2019.

4. DAS PROVAS

4.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Conhecimentos Específicos 10 (dez) de matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os programas constantes no ANEXO II deste Edital.

4.3 A prova será aplicada na data de 20 de janeiro de 2019 (domingo), das 9h às 12h, na Escola Municipal Wallace T De Mello E Silva, situada no R. Cecíliano Tavares, 388-470, Matinhos - PR, 83260-000.
4.3.1 O acesso do candidato ao local de provas não será permitido após as 9h.

4.3.2 O candidato só poderá sair da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

4.4 Recomenda-se que o candidato se apresente com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade, com o objetivo de não atrasar o início previsto para a aplicação da prova.

4.4.1 Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, ou documento oficial que contenha foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando será aceito outro documento com foto.

4.5 Não será permitido ao candidato, utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

4.6 A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento, de inteira responsabilidade do candidato, deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

4.6.1 Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato, que deverá marcar somente uma alternativa por questão.

4.6.2 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas.

4.6.3 As marcações incorretas, rasuradas ou emendadas e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação, acarretarão a anulação da respectiva questão.

5. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

5.1 A pontuação da prova será a seguinte:

Tipo	Área de conhecimentos	Nº de questões	Caráter	Valor
Objetiva	Língua Portuguesa	10 (dez) questões, sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Matemática	10 (dez) questões, sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10 (dez) questões sendo 3(três) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	60 pontos

5.2 Caso o número de questões seja diferente do acima disposto, a pontuação de cada questão virá expressa na capa da prova.

5.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% do total de pontos da prova.

5.4 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

5.6 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

5.6.1 Obtiver maior número de pontos no somatório das questões de Conhecimentos Específicos;

5.6.2 Tiver maior idade.

5.7 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir do segundo dia útil após a realização da prova no site da Prefeitura (www.matinhos.pr.gov.br).

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:

6.1.1 Em face do gabarito preliminar da prova objetiva nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site (anexo III).

6.1.2 Em face do resultado provisório nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site;

6.1.3 O recurso deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos, situada na Rua Pastor Elias Abrahão n°22, Centro Matinhos Paraná.

6.2 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão ou pela Comissão nos demais casos.

6.3 Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Matinhos, obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades das Secretarias.

7.1.1 O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

7.1.2 A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não atenda ao Edital Publicado no site oficial do Município.

7.1.3 Na desistência expressa, o candidato, uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

7.1.4 É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.

7.2 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

7.3 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Matinhos, a instituição de ensino e o estagiário.

7.4. É incompatível com o estágio na Prefeitura de Matinhos o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

7.5 o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Ficha preenchida com dados cadastrais, incluindo nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, endereço completo, telefones e endereço eletrônico para contato;
7.5.2 Fotocópia legível do RG e do CPF;
7.5.3 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano ou o período do aluno e a data prevista de conclusão do curso
7.5.4 atestado médico de aptidão física;
7.5.5 certidão de inexistência de antecedentes criminais;
7.5.6 indicação do número da agência e da conta-corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinados pelo candidato;
7.5.7 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Le Municipal n°1986/2018;

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A validade data do processo seletivo poderá ser de até um ano, contado da divulgação do resultado, ressalvada a possibilidade da Prefeitura ou da Secretaria Municipal realizar novo certame antes de findo do prazo.

9. DAS VAGAS

FORMAÇÃO	VAGAS	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA
DIREITO	04	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ GESTÃO PÚBLICA/	04	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.
ADMINISTRAÇÃO	01	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.

9.1(a) candidato(a) selecionado ocupará uma das vaga existente junto as secretarias da Prefeitura Municipal de Matinhos, os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Prefeitura de Matinhos.

10.3 Está impedido de participar certame e exercer as funções de estagiário cônjuge, companheiro (a) ou parente até o terceiro grau do chefe ou de pessoa que tenha a incumbência de supervisão ou orientação do estágio da secretaria que esteja disponibilizando a vaga.

10.4 O procedimento seletivo realizado por uma secretaria poderá ser aproveitado por outro, respeitada rigorosamente a classificação.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE
Presidente da Comissão do Programa de Estágio Inovar

ANEXO I
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

1	Anhanguera Educacional Participações S/A;
2	Centro de Estudos Superiores Positivo ltda. (Universidade Positivo);
3	Faculdade Educacional da Lapa (FAEL);
4	Fundação Educacional da Região de Joinville;
5	Instituto Caiçara de Pesquisa e Ensino Superior (ISEPE);
6	Instituto Federal de Educação ciência e tecnologia do Paraná (IFPR);
7	Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná (Universidade Aberta do Brasil);
8	Sociedade Educacional Cidade de São Paulo ltda.(SECID)
9	Uninter Educacional S/A;
10	Universidade Estadual do Paraná Campus Paranaguá (UNESPAR);
11	Universidade Federal do Paraná (UFPR);

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

PORTUGUÊS:

Compreensão e Interpretação de Textos; Tipologia Textual (dissertação, narração e descrição prosa e poesia; Coesão e Coerência; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Flexão e Emprego de Classes de Palavras; Noções de Sintaxe; Significação de Palavras e Expressões; Pontuação; Tipologia de Linguagem (culta e popular); Emprego de Sinal Indicativo da Crase; Emprego de Classes de Palavras; Sintaxe da Oração e do Período; Sintaxe de Colocação, Regência e Concordância; Semântica; Pontuação.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO

A) Direito Constitucional: Constituição Federal artigo 37, Princípios da Administração Pública.

b) Direito Administrativo: Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal
nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.
c) Direito Tributário: Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Lei Federal nº 6.830/80: Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

d). **Servidor Público**: Lei Municipal n° 1165/2008 SEÇÃO IIDO ESTÁGIO PROBATÓRIO e Decreto nº 13/2015;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / GESTÃO PÚBLICA

Administração Pública;
Empreendedorismo;
Finanças Públicas e Orçamento Municipal;
Processos Gerenciais;
Gestão de Projetos;
Gestão de Recursos Humanos;
Gestão Pública Contemporânea;
Gestão do Orçamento Público;
Gestão de Obras Públicas;
Gestão de Serviços Públicos Municipais;
Gestão de Políticas Públicas;
Licitações e Contratos Administrativos;
Controle Interno e Externo da Administração Pública.

ADMINISTRAÇÃO

Origens e a evolução da Administração. Abordagem socioambiental da Administração. Administração e sociedade: globalização, competitividade e tecnologia. Conceito e tipologia das organizações. A ciência da Administração. Estudo do processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. O processo gerencial e o profissional de Administração. Perfil e espaços de atuação do administrador.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

1º PROCESSO SELETIVO DE 2018 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Observações:
1. Use um formulário para cada questão.
2. Os recursos deverão ser entregues, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Matinhos das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, no Protocolo, situada na Rua Pastor Elias Abrahão n°22 Centro.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
CURSO:
DISCIPLINA:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data: Matinhos, ____/____/ 2018.	Assinatura do candidato:

Recebido em: Matinhos, ____/____/ 2018.	Recebido por: (assinatura e carimbo)

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão do Programa de Estágio Inovar, nomeada pelo Decreto n° 510/2018, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de teste seletivo para provimento de vagas de **ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DE DIREITO, GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/GESTÃO PÚBLICA e ADMINISTRAÇÃO** em conformidade com a Lei Municipal n° 1986/2018 que institui o Programa de Estágio Inovar.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem nas Secretarias do Município de Matinhos.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever os acadêmicos o aluno que possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos completos e estiver matriculado em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação, sempre observada a previsão do estágio no projeto pedagógico do curso;

2.2 **Para vaga de Direito**: Estar devidamente matriculados a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso de Direito.

2.3 **Para vaga de Administração Pública/Gestão Pública:** Estar devidamente matriculado a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso Administração Pública/Gestão Pública.

2.4 **Para a vaga de Administração**: Estar devidamente matriculados a partir dos três últimos anos ou semestres equivalentes, no curso de Administração.

2.5 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.5.1 Estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com a Prefeitura de Matinhos Paraná, relacionadas no ANEXO I.

2.6 As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

2.7 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

2.7.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.7.1.1 Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

3. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a inscrição no site da Prefeitura de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br), LINK ti.matinhos.pr.gov.br:2018/inovar no período de 26/11/2018 a 25/12/2018 até ás 23:59, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.2 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebidas e por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso é importante que o candidato tenha em mão o comprovante impresso da inscrição.

3.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo.

3.5 As inscrições homologadas serão divulgadas no site do (www.matinhos.pr.gov.br), na data provável de 02 de janeiro 2019.

4. DAS PROVAS

4.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Conhecimentos Específicos 10 (dez) de matemática e 10 (dez) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os programas constantes no ANEXO II deste Edital.

4.3 A prova será aplicada na data de 20 de janeiro de 2019 (domingo), das 9h às 12h, na Escola Municipal Wallace T De Mello E Silva, situada no R. Cecíliano Tavares, 388-470, Matinhos - PR, 83260-000.
4.3.1 O acesso do candidato ao local de provas não será permitido após as 9h.

4.3.2 O candidato só poderá sair da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

4.4 Recomenda-se que o candidato se apresente com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade, com o objetivo de não atrasar o início previsto para a aplicação da prova.

4.4.1 Caso o candidato seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, ou documento oficial que contenha foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando será aceito outro documento com foto.

4.5 Não será permitido ao candidato, utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

4.6 A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento, de inteira responsabilidade do candidato, deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

4.6.1 Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato, que deverá marcar somente uma alternativa por questão.

4.6.2 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas.

4.6.3 As marcações incorretas, rasuradas ou emendadas e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação, acarretarão a anulação da respectiva questão.

5. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

5.1 A pontuação da prova será a seguinte:

Tipo	Área de conhecimentos	Nº de questões	Caráter	Valor
Objetiva	Língua Portuguesa	10 (dez) questões, sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Matemática	10 (dez) questões, sendo 2 (dois) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	20 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10 (dez) questões sendo 3(três) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	60 pontos

5.2 Caso o número de questões seja diferente do acima disposto, a pontuação de cada questão virá expressa na capa da prova.

5.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% do total de pontos da prova.

5.4 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

5.6 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

5.6.1 Obtiver maior número de pontos no somatório das questões de Conhecimentos Específicos;

5.6.2 Tiver maior idade.

5.7 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir do segundo dia útil após a realização da prova no site da Prefeitura (www.matinhos.pr.gov.br).

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:

6.1.1 Em face do gabarito preliminar da prova objetiva nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site (anexo III).

6.1.2 Em face do resultado provisório nos dois dias úteis seguintes à sua publicação no site;

6.1.3 O recurso deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos, situada na Rua Pastor Elias Abrahão n°22, Centro Matinhos Paraná.

6.2 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão ou pela Comissão nos demais casos.

6.3 Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Matinhos, obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades das Secretarias.

7.1.1 O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

7.1.2 A desistência tácita ocorrerá caso o candidato não atenda ao Edital Publicado no site oficial do Município.

7.1.3 Na desistência expressa, o candidato, uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

7.1.4 É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.

7.2 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

7.3 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Matinhos, a instituição de ensino e o estagiário.

7.4. É incompatível com o estágio na Prefeitura de Matinhos o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

7.5 o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1 Ficha preenchida com dados cadastrais, incluindo nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, endereço completo, telefones e endereço eletrônico para contato;
7.5.2 Fotocópia legível do RG e do CPF;
7.5.3 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano ou o período do aluno e a data prevista de conclusão do curso
7.5.4 atestado médico de aptidão física;
7.5.5 certidão de inexistência de antecedentes criminais;
7.5.6 indicação do número da agência e da conta-corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinados pelo candidato;
7.5.7 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Le Municipal n°1986/2018;

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A validade data do processo seletivo poderá ser de até um ano, contado da divulgação do resultado, ressalvada a possibilidade da Prefeitura ou da Secretaria Municipal realizar novo certame antes de findo do prazo.

9. DAS VAGAS

FORMAÇÃO	VAGAS	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA
DIREITO	04	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ GESTÃO PÚBLICA/	04	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.
ADMINISTRAÇÃO	01	R$ 954,00	R$ 170,00	06 horas diárias de segunda a sexta-feira.

9.1(a) candidato(a) selecionado ocupará uma das vaga existente junto as secretarias da Prefeitura Municipal de Matinhos, os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Prefeitura de Matinhos.

10.3 Está impedido de participar certame e exercer as funções de estagiário cônjuge, companheiro (a) ou parente até o terceiro grau do chefe ou de pessoa que tenha a incumbência de supervisão ou orientação do estágio da secretaria que esteja disponibilizando a vaga.

10.4 O procedimento seletivo realizado por uma secretaria poderá ser aproveitado por outro, respeitada rigorosamente a classificação.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE
Presidente da Comissão do Programa de Estágio Inovar

ANEXO I
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

1	Anhanguera Educacional Participações S/A;
2	Centro de Estudos Superiores Positivo ltda. (Universidade Positivo);
3	Faculdade Educacional da Lapa (FAEL);
4	Fundação Educacional da Região de Joinville;
5	Instituto Caiçara de Pesquisa e Ensino Superior (ISEPE);
6	Instituto Federal de Educação ciência e tecnologia do Paraná (IFPR);
7	Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná (Universidade Aberta do Brasil);
8	Sociedade Educacional Cidade de São Paulo ltda.(SECID)
9	Uninter Educacional S/A;
10	Universidade Estadual do Paraná Campus Paranaguá (UNESPAR);
11	Universidade Federal do Paraná (UFPR);

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

PORTUGUÊS:

Compreensão e Interpretação de Textos; Tipologia Textual (dissertação, narração e descrição prosa e poesia; Coesão e Coerência; Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Flexão e Emprego de Classes de Palavras; Noções de Sintaxe; Significação de Palavras e Expressões; Pontuação; Tipologia de Linguagem (culta e popular); Emprego de Sinal Indicativo da Crase; Emprego de Classes de Palavras; Sintaxe da Oração e do Período; Sintaxe de Colocação, Regência e Concordância; Semântica; Pontuação.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO

A) Direito Constitucional: Constituição Federal artigo 37, Princípios da Administração Pública.

b) Direito Administrativo: Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal
nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços.
c) Direito Tributário: Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Lei Federal nº 6.830/80: Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

d). **Servidor Público**: Lei Municipal n° 1165/2008 SEÇÃO IIDO ESTÁGIO PROBATÓRIO e Decreto nº 13/2015;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / GESTÃO PÚBLICA

Administração Pública;
Empreendedorismo;
Finanças Públicas e Orçamento Municipal;
Processos Gerenciais;
Gestão de Projetos;
Gestão de Recursos Humanos;
Gestão Pública Contemporânea;
Gestão do Orçamento Público;
Gestão de Obras Públicas;
Gestão de Serviços Públicos Municipais;
Gestão de Políticas Públicas;
Licitações e Contratos Administrativos;
Controle Interno e Externo da Administração Pública.

ADMINISTRAÇÃO

Origens e a evolução da Administração. Abordagem socioambiental da Administração. Administração e sociedade: globalização, competitividade e tecnologia. Conceito e tipologia das organizações. A ciência da Administração. Estudo do processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. O processo gerencial e o profissional de Administração. Perfil e espaços de atuação do administrador.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

1º PROCESSO SELETIVO DE 2018 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Observações:
1. Use um formulário para cada questão.
2. Os recursos deverão ser entregues, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Matinhos das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, no Protocolo, situada na Rua Pastor Elias Abrahão n°22 Centro.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
CURSO:
DISCIPLINA:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data: Matinhos, ____/____/ 2018.	Assinatura do candidato:

Recebido em: Matinhos, ____/____/ 2018.	Recebido por: (assinatura e carimbo)

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:41FB0471

GABINETE
DECRETO Nº 656/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 1.184.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e quatro mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **1.184.000,00** (**Um milhão, cento e oitenta e quatro mil reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 42.000,00	0
02.02.04.122.102.2.003	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.000,00	0
03.02.02.62.102.2.008	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.000,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10.000,00	0
06.01.04.121.104.2.012	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00	0
07.01.08.244.105.2.014	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 50.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 155.000,00	104
08.01.12.361.108.2.024	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30.000,00	104
08.02.12.361.108.2.030	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 55.000,00	101
08.03.12.365.108.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 420.000,00	101
08.03.12.365.108.2.037	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 84.000,00	101
10.01.18.122.111.2.045	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 150.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00	0
11.02.15.451.115.2.048	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.000,00	507
12.01.10.301.113.2.071	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 15.000,00	303
12.01.10.301.113.2.071	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00	303
12.01.10.302.113.2.057	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 15.000,00	303
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 31.000,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.000,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 8.000,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 3.000,00	497

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **1.184.000,00** (**Um milhão, cento e oitenta e quatro mil reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.000,00	0
02.02.04.122.102.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 23.000,00	0
03.01.28.846.0000.0.001	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 44.000,00	0
06.01.04.121.104.2.012	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 3.000,00	0
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 20.000,00	101
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 219.000,00	101
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 200.000,00	102

08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 80.000,00	102
08.02.12.361.108.2.030	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 40.000,00	102
08.02.12.361.108.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	104
08.02.12.361.108.2.030	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 80.000,00	104
08.03.12.365.108.2.036	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00	104
11.02.15.451.115.2.048	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.000,00	507
12.01.10.301.113.2.055	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 40.000,00	303
12.01.10.304.114.2.059	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 42.000,00	497
12.01.10.331.114.2.060	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00	497
16.01.99.999.0099.9.999	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 235.000,00	0

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 22 de Novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:467779DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS 183/2018-PMM

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	10	UND	Alicates para eletricista 8" isolação mínima de 1.000V, similar a Belzer, Estrela ou Gedore.	Belzer	40,10	401,00
04	7	UND	Alicate de bico reto com no mínimo 06 polegadas Material: Corpo em aço cromo vanadium e cabo em PVC. Isolação: 1000v	Vonder	36,00	252,00
06	42	UND	Anticorrosivo em spray lata 280ml (mínimo)	Nove 54	5,00	210,00
07	180	UND	Abraçadeira 240 x 80 - quadrada galvanizada a fogo.	Olivo	37,50	6.750,00
08	12	UND	Arco de serra profissional Modelo com lâmina ajustável. Estrutura metálica. Cabo Ergonômico emborrachado. Profundidade de corte: 100 mm. Comprimento aproximado: 30,5 cm	Apfer	17,50	210,00
09	5	UND	Bocal E-27 reforçado em porcelana.	Decorlux	1,95	9,75
10	5	UND	Bocal E-40, reforçado em porcelana.	Decorlux	5,06	25,30
12	5	UND	Bocal E-27, pendente plástico com rabicho.	Decorlux	1,34	6,70
13	10	UND	Bolsa em lona para ferramentas grande fundo reforçado em lona Poliéster 600D Impermeável. Alça tira colo e alça extra ou cinta. Base/fundo em borracha resistente e rígida. Dimensões mínimas: Comprimento: 42 cm, Largura: 22cm e altura 33 cm.	Protege	47,25	472,50
15	2	UND	Cavadeira com cabo Material em metal com cabo de madeira.	Max	29,69	59,38
16	4	UND	Chave inglesa 16"	Livus Tools	122,22	488,88
17	12	UND	Chave de boca profissional em aço Kits do número 7mm ao 22mm	Brasfort	35,33	423,96
20	9	UND	Chave de teste Haste em aço cromado, capacidade: 12 v a 250 v.	Fox Lux	2,63	23,67
21	9	UND	Contatora LCI-D12 (12A)	Soprano CSA	53,50	481,50
24	1.500	UND	Conector de derivação CDP 70x10mm (perfurante)	Intelli	4,50	6.750,00
26	150	UND	Desengripante - antiferrugem spray de no mínimo 300 ml.	Nove 54	5,10	765,00
27	30	UND	Disjuntor 2x32a (Dim)	Tramontina	18,50	555,00
28	30	UND	Disjuntor 2x25a Bifásico (Dim)	Tramontina	18,50	555,00
29	30	UND	Disjuntor Monofásico 40A Nema.	Soprano	13,37	401,10
30	34	UND	Disjuntor Monofásico 50 A Nema	Soprano	13,37	454,58
31	61	UND	Disjuntor Bifásico 70A Nema	Soprano	50,63	3.088,43
32	84	UND	Disjuntor trifásico 50 A -NEMA	Soprano	50,63	4.252,92
37	3	UND	Escada em fibra de vidro extensível 26 degraus 12 mt. Tamanho mínimo aberta: 8,40 m. Tamanho mínimo fechada: 4,80 m. Largura Mínima do degrau: 35 cm.	Sintese	1.024,65	3.073,95
41	17	RL	Fio 1,1/2mm flexível embalagem com 100m.	Corfio	61,90	1.052,30
42	14	RL	Fio flexível 1 x 2,5mm embalagem com 100m.	Corfio	89,00	1.246,00
45	58	RL	Fio flexível 4mm, embalagem com 100 metros	Corfio	155,00	8.990,00
48	48	RL	Fio 2 x 1,1/2 paralelo embalagem com 100m.	Corfio	130,00	6.240,00
51	282	UND	Fita Isolante 19mm x 10m.	Soprano	1,89	532,98
52	11	UND	Fita isolante 19mm x 20m.	Soprano	3,95	43,45
53	4	UND	Furadeira de impacto profissional com martelete mínimo de 650W bivolt. Potência: 800 watts Rotação sem carga: 0 - 1.100/3.000 min - 1 Mandril: 1/2" Máxima Perfuração: Concreto: 2000/ Aço: 13mm / Madeira: 40 mm Peso: 3,4k	Bosch	385,00	1.540,00
64	100	UND	Parafuso rosca dupla 5/8 40cm	Milano	8,91	891,00
65	400	UND	Parafuso rosca dupla 5/8 - 25 cm, em aço galvanizado para uso em rede de iluminação pública interna/externa. Produto fabricado conforme normas ABNT.	Milano	5,41	2.164,00
67	600	UND	Parafuso rosca dupla 5/8 35cm -Em aço galvanizado,para uso sem rede de iluminação pública interna/externa.	Milano	8,61	5.166,00
71	20	UND	Rele N/A - Potência 1000/1800VA, acionamento do contato sincronizado com passagem zero na tensão de rede elétrica tipo FAIL-OFF.m	Exatrom	13,35	267,00
73	8	UND	Rele térmico LR2-D1316 (13A)	Soprano	66,96	535,68
74	1.000	M	Ramal multiplexado triplex cobre 10mm	Intelli	3,00	3.000,00
					TOTAL	R$61.379,03
COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
82	825	UND	Reator externo de baixas perdas,fator potência-AFP com cabo 130º 2,5mm 250w sódio com orelha para fixação.	JRC	62,90	51.892,50
TOTAL						R$51.892,50

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C486A1FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 51/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
20	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.001		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002		Manutenção do Executivo Municipal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
55	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
140	0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
145	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
160	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
185	0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
230	0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.003		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0002.2012		Mantenção dos Serviços da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
335	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
405	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
410	0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
670	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
680	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	

10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
885	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
900	0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
985	0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1000	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1160	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1255	0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002		DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1350	101	Fundeb 60%	65.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002		DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1355	101	Fundeb 60%	12.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1435	0	Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1440	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1455	0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.001		DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0012.2050		Manuternção da Divisão de Esportes	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1510	0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
10		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.001		DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0012.2050		Manuternção da Divisão de Esportes	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1515	0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, será utilizado o mesmo valor de anulação de dotações, conforme demonstrado abaixo, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.002		PROCURADORIA JURIDICA	
03.092.0002.2003		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
90	0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
665	0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1070	0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	

1180	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	46.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1260	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	115.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002		DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1360	102	Fundeb 40%	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 23 dias do mês de novembro de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8050390A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	8.774.887,00	3.564.112,75	5.210.774,25	40.697.820,79
2018	9.417.774,75	4.121.821,15	5.295.953,60	45.993.774,39
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19

2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/nov/2018 as 13h e 26m.				

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

ALYSSON JOSE DE ARAUJO
Tesoureiro

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F46AC0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**ATUALIZADA PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (a)	**(b) (b/a)*100%**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.254.791,67	15.254.791,67	11.588.388,40	75,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.538.171,83	2.538.171,83	2.005.299,88	79,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.422.947,19	1.422.947,19	998.590,75	70,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.230.116,38	8.230.116,38	5.736.415,12	69,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.419.346,27	2.419.346,27	2.471.744,04	102,17
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	47.980,00	47.980,00	81.493,24	169,85
Dívida Ativa dos Impostos	482.870,00	482.870,00	216.497,46	44,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	113.360,00	113.360,00	78.347,91	69,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.759.603,04	59.759.603,04	48.705.033,89	81,50
Cota-Parte FPM	26.141.423,54	26.141.423,54	18.418.144,02	70,46
Cota-Parte ITR	1.200.144,56	1.200.144,56	856.820,87	71,39
Cota-Parte IPVA	3.954.147,08	3.954.147,08	3.931.578,94	99,43
Cota-Parte ICMS	27.792.838,07	27.792.838,07	24.902.358,45	89,60
Cota-Parte IPI-Exportação	444.735,85	444.735,85	434.471,81	97,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	226.313,94	226.313,94	161.659,80	71,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)	226.313,94	226.313,94	161.659,80	71,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**75.014.394,71**	**75.014.394,71**	**60.293.422,29**	**80,38**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**%(d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.383.815,66	5.663.999,85	5.988.387,49	105,73
Provenientes da União	2.962.979,26	3.923.535,17	4.504.971,71	114,82
Provenientes do Estado	420.836,40	1.740.464,68	1.483.415,78	85,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.683.815,66**	**6.963.999,85**	**5.988.387,49**	**85,99**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	24.328.163,52	27.895.953,33	21.761.611,24	78,01	20.946.120,14	75,09
Pessoal e Encargos Sociais	13.288.733,67	15.069.439,39	11.143.272,26	73,95	11.143.272,26	73,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.039.429,85	12.826.513,94	10.618.338,98	82,78	9.802.847,88	76,43
DESPESAS DE CAPITAL	1.401.000,00	4.314.284,75	1.370.804,51	31,77	150.198,14	3,48
Investimentos	1.401.000,00	4.314.284,75	1.370.804,51	31,77	150.198,14	3,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**25.729.163,52**	**32.210.238,08**	**23.132.415,75**	**71,82**	**21.096.318,28**	**65,50**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.406.754,02	10.421.604,97	6.477.058,63	28,00	4.994.666,20	23,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.608.694,02	6.804.201,03	5.209.429,18	22,52	4.253.082,42	20,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.798.060,00	3.617.403,94	1.267.629,45	5,48	741.583,78	3,52
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	369,00	0,00	369,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	26.477,09	0,11	26.477,09	0,13
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**5.406.754,02**	**10.421.604,97**	**6.503.904,72**	**28,12**	**5.021.512,29**	**23,80**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**20.322.409,50**	**21.788.633,11**	**16.628.511,03**	**71,88**	**16.074.805,99**	**76,20**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**26,66**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**7.030.792,65**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)	Saldo Final
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k)	Saldo Final
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	15.448.318,06	25.912.818,53	17.708.412,92	76,55	15.755.989,49	74,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.527.720,65	6.018.892,31	5.272.468,33	22,79	5.197.869,39	24,64
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	753.124,81	278.527,24	151.534,50	0,66	142.459,40	0,68
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	1.507,80	0,01	1.507,80	0,01
TOTAL	**25.734.163,52**	**32.215.238,08**	**23.133.923,55**	**100,00**	**21.097.826,08**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/nov/2018 as 13h e 29m.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

ALYSSON JOSE DE ARAUJO ELOIR
Tesoureiro

JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:B3A592F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/nov/2018 as 13h e 29m.											

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

ALYSSON JOSE DE ARAUJO
Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F0DEDA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.000,00				0,00		80.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	80.000,00				0,00		80.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Despesas de Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Investimentos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))					SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-104.383,46				0,00		-104.383,46
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/nov/2018 as 13h e 27m.							

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

ALYSSON JOSE DE ARAUJO
Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:AF12F103

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	105.493.480,10	88.218.111,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.642.167,90	12.736.275,67
IPTU	3.125.681,83	2.325.009,51
ISS	8.286.796,38	5.789.677,73
ITBI	1.422.967,19	1.001.957,12
IRRF	2.419.346,27	2.471.744,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.387.376,23	1.147.887,27
Contribuições	7.819.554,25	9.359.350,55
Receita Patrimonial	6.231.855,65	3.380.609,81
Aplicações Financeiras (II)	6.194.335,58	3.379.237,07
Outras Receitas Patrimoniais	37.520,07	1.372,74
Transferências Correntes	71.982.549,30	58.574.344,73
Cota-Parte do FPM	20.913.138,83	14.734.515,41
Cota-Parte do ICMS	22.234.270,46	19.921.886,96
Cota-Parte do IPVA	3.163.317,66	3.145.263,28
Cota-Parte do ITR	960.115,65	685.456,78
Transferências da LC 87/1996	181.051,15	129.327,89
Transferências da LC 61/1989	355.788,68	347.577,45
Transferências do FUNDEB	12.886.500,00	11.236.447,62
Outras Transferências Correntes	11.288.366,87	8.373.869,34
Demais Receitas Correntes	2.817.353,00	4.167.530,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.817.353,00	4.167.530,80
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	99.299.144,52	84.838.874,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	46.981.640,00	8.644.565,94

Operações de Crédito (VI)	8.970.399,50	2.129.194,38
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	37.931.240,50	6.515.371,56
Convênios	30.151.528,90	1.657.172,76
Outras Transferências de Capital	7.779.711,60	4.858.198,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	38.011.240,50	6.515.371,56
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	137.310.385,02	91.354.246,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	105.168.880,78	77.777.637,28	75.516.476,57	74.408.118,04	231.667,83	838.197,07	838.328,17
Pessoal e Encargos Sociais	55.716.325,47	43.120.292,68	43.118.928,50	42.182.341,85	54.667,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.610.000,00	1.467.450,50	1.467.450,50	1.467.450,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.842.555,31	33.189.894,10	30.930.097,57	30.758.325,69	177.000,57	838.197,07	838.328,17
Transferências Constitucionais e Legais	3.454.080,37	2.169.797,18	2.157.773,77	2.157.773,77	0,00	106.250,00	106.250,00
Demais Despesas Correntes	44.388.474,94	31.020.096,92	28.772.323,80	28.600.551,92	177.000,57	731.947,07	732.078,17
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	103.558.880,78	76.310.186,78	74.049.026,07	72.940.667,54	231.667,83	838.197,07	838.328,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	50.828.982,82	10.745.349,25	6.390.698,69	6.364.823,30	137.490,00	877.296,31	877.296,31
Investimentos	48.331.481,56	8.615.819,81	4.261.169,25	4.235.293,86	137.490,00	877.296,31	877.296,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.497.501,26	2.129.529,44	2.129.529,44	2.129.529,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	48.331.481,56	8.615.819,81	4.261.169,25	4.235.293,86	137.490,00	877.296,31	877.296,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	237.292,22	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**152.127.654,56**	**84.926.006,59**	**78.310.195,32**	**77.175.961,40**	**369.157,83**	**1.715.493,38**	**1.715.624,48**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**12.093.502,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	525.297,20
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.467.450,50
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**11.151.349,04**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	43.752.598,05	43.768.642,10
DEDUÇÕES (XXIX)	12.432.444,34	18.433.523,28
Disponibilidade de Caixa	12.432.444,34	16.742.731,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.200.343,93	17.539.535,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	767.899,59	796.804,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.690.791,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	31.320.153,71	25.335.118,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.985.034,89**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-28.904,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	5.137.409,69
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**11.151.349,04**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**12.093.502,34**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/nov/2018 as 11h e 54m.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

ALYSSON JOSE DE ARAUJO
Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:0B57D487

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.254.791,67	15.254.791,67	1.608.329,68	11.588.388,40	75,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.125.681,83	3.125.681,83	163.669,76	2.325.009,51	74,38
1.1.1- IPTU	2.538.171,83	2.538.171,83	121.930,31	2.005.299,88	79,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	587.510,00	587.510,00	41.739,45	319.709,63	54,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.422.967,19	1.422.967,19	237.508,30	1.001.957,12	70,41
1.2.1- ITBI	1.422.947,19	1.422.947,19	236.302,30	998.590,75	70,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	1.206,00	3.366,37 16.831,85	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.286.796,38	8.286.796,38	724.776,68	5.789.677,73	69,87
1.3.1- ISS	8.230.116,38	8.230.116,38	709.564,76	5.736.415,12	69,70
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	56.680,00	56.680,00	15.211,92	53.262,61	93,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.419.346,27	2.419.346,27	482.374,94	2.471.744,04	102,17
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.899.889,18	61.899.889,18	9.048.068,50	49.687.925,88	80,27
2.1- Cota-Parte FPM	28.281.709,68	28.281.709,68	2.869.592,54	19.401.036,01	68,60
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	26.141.423,54	26.141.423,54	2.869.592,54	18.418.144,02	70,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.140.286,14	2.140.286,14	0,00	982.891,99	45,92
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.792.838,07	27.792.838,07	5.128.116,89	24.902.358,45	89,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	226.313,94	226.313,94	32.331,96	161.659,80	71,43
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	444.735,85	444.735,85	86.468,28	434.471,81	97,69
2.5- Cota-Parte ITR	1.200.144,56	1.200.144,56	794.245,25	856.820,87	71,39
2.6- Cota-Parte IPVA	3.954.147,08	3.954.147,08	137.313,58	3.931.578,94	99,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	77.154.680,85	77.154.680,85	10.656.398,18	61.276.314,28	79,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	414,32	6.590,16	32,95
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.408.325,00	2.591.874,07	359.599,97	1.741.936,79	67,21
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.163.525,00	1.163.525,00	186.621,25	1.008.148,38	86,65
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	383.400,00	383.400,00	69.603,60	278.414,40	72,62
5.4- Transferências Diretas - PNATE	298.200,00	336.203,52	102.317,61	301.268,52	89,61
5.5- Outras Transferências do FNDE	555.200,00	700.745,55	0,00	145.545,55	20,77
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	1.057,51	8.559,94	107,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.900.000,00	4.900.000,00	230.210,00	230.210,00	4,70
6.1- Transferências de Convênios	4.900.000,00	4.900.000,00	230.210,00	230.210,00	4,70
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	526.110,00	526.110,00	50.191,08	379.254,95	72,09
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.854.435,00	8.037.984,07	640.415,37	2.357.991,90	29,34

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.951.920,61	11.951.920,61	1.809.613,54	9.741.006,12	81,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.228.284,71	5.228.284,71	573.918,47	3.683.628,61	70,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.558.567,61	5.558.567,61	1.025.623,33	4.980.471,49	89,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	45.262,79	45.262,79	6.466,38	32.331,91	71,43
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	88.947,17	88.947,17	17.293,65	86.894,36	97,69
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	240.028,91	240.028,91	158.849,03	171.364,09	71,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	790.829,42	790.829,42	27.462,68	786.315,66	99,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.006.500,00	13.006.500,00	2.068.564,84	11.247.190,40	86,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.886.500,00	12.886.500,00	2.066.837,16	11.236.447,62	87,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	120.000,00	120.000,00	1.727,68	10.742,78	8,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	934.579,39	934.579,39	257.223,62	1.495.441,50	160,01
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.791.900,00	7.793.572,34	6.911.310,14	88,68	6.911.310,14	88,68	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.261.943,41	293.490,79	293.490,79	100,00	293.490,79	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.529.956,59	7.500.081,55	6.617.819,35	88,24	6.617.819,35	88,24	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.141.835,69	5.900.117,25	4.818.178,68	81,66	4.804.436,36	81,43	13.742,32
14.1- Com Educação Infantil	239.299,19	29.369,60	29.369,60	100,00	29.369,60	100,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.902.536,50	5.870.747,65	4.788.809,08	81,57	4.775.066,76	81,34	13.742,32
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.933.735,69	13.693.689,59	11.729.488,82	85,66	11.715.746,50	85,56	13.742,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	695.345,57
17.1 - FUNDEB 60%	1.672,34
17.2 - FUNDEB 40%	693.673,23
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	695.345,57
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.020.400,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	36,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	695.345,57
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	695.345,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.867.698,64	322.900,39	322.860,39	99,99	322.860,39	99,99	0,00
22.1 - Creche	4.867.698,64	322.900,39	322.860,39	99,99	322.860,39	99,99	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.501.242,60	322.860,39	322.860,39	100,00	322.860,39	100,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	366.456,04	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	19.887.961,25	24.792.710,98	18.122.353,34	73,10	17.922.614,72	72,29	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	8.432.493,09	13.370.829,20	11.406.628,43	85,31	11.392.886,11	85,21	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.455.468,16	11.421.881,78	7.005.543,74	61,33	6.761.966,20	59,20	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-289.818,83	0,00	-232.237,59	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	31.959,68	2.010,00	838,54	41,72	838,54	41,72	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	24.792.619,57	25.122.621,37	18.446.052,27	73,42	18.246.313,65	72,63	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.495.441,50
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	695.345,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	172.320,75
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.363.107,82
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	15.882.367,29
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.171.525,00	1.218.623,73	1.052.451,60	86,36	1.052.442,96	86,36	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.662.910,00	8.075.247,77	1.952.008,47	24,17	1.722.721,98	21,33	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	7.834.435,00	9.293.871,50	3.004.460,07	32,33	2.775.164,94	29,86	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	32.627.054,57	34.416.492,87	21.450.512,34	62,33	21.021.478,59	61,08	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	73.782,48	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	73.782,48	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	689.218,15	47.141,75
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	11.236.447,62	1.008.148,38
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	11.723.902,48	1.052.442,96
48.1 Orçamento do Exercício	11.723.902,48	1.052.442,96
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	10.742,78	2.584,70
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	212.506,07	5.431,87
51- (+) Ajustes	-182.470,38	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-182.470,38	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	30.035,69	5.431,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/nov/2018 as 13h e 23m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

ALYSSON JOSE DE ARAUJO
Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:7C130C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.327.635,11	152.480.120,10	16.936.293,84	11,11	96.863.681,87	63,53	55.616.438,23
RECEITAS CORRENTES	103.478.512,18	105.498.480,10	14.807.843,60	14,04	88.219.115,93	83,62	17.279.364,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.642.167,90	16.642.167,90	1.787.580,79	10,74	12.736.275,67	76,53	3.905.892,23
Impostos	15.254.791,67	15.254.791,67	1.608.329,68	10,54	11.588.388,40	75,97	3.666.403,27
Taxas	1.384.847,43	1.384.847,43	179.052,59	12,93	1.146.612,69	82,80	238.234,74
Contribuição de Melhoria	2.528,80	2.528,80	198,52	7,85	1.274,58	50,40	1.254,22
CONTRIBUIÇÕES	7.819.554,25	7.819.554,25	1.521.887,35	19,46	9.359.350,55	119,69	-1.539.796,30
Contribuições Sociais	6.820.388,09	6.820.388,09	1.240.519,88	18,19	8.389.115,99	123,00	-1.568.727,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	999.166,16	999.166,16	281.367,47	28,16	970.234,56	97,10	28.931,60
RECEITA PATRIMONIAL	5.507.289,63	6.236.855,65	297.868,18	4,78	3.381.614,18	54,22	2.855.241,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	37.520,07	37.520,07	37,74	0,10	1.372,74	3,66	36.147,33
Valores Mobiliários	5.464.769,56	6.194.335,58	297.393,64	4,80	3.379.237,07	54,55	2.815.098,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.000,00	5.000,00	436,80	8,74	1.004,37	20,09	3.995,63
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	173.810,18	173.810,18	2.840,58	1,63	82.386,61	47,40	91.423,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.855,00	50.855,00	2.840,58	5,59	72.774,81	143,10	-21.919,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	119.108,50	119.108,50	0,00	0,00	9.611,80	8,07	109.496,70
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	3.846,68	3.846,68	0,00	0,00	0,00	0,00	3.846,68
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.692.147,40	71.982.549,30	10.657.433,25	14,81	58.574.344,73	81,37	13.408.204,57
Transferências da União e de suas Entidades	30.727.165,85	31.914.023,76	4.213.777,58	13,20	23.041.557,82	72,20	8.872.465,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.078.481,55	27.182.025,54	4.376.818,51	16,10	24.296.339,29	89,38	2.885.686,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.886.500,00	12.886.500,00	2.066.837,16	16,04	11.236.447,62	87,20	1.650.052,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.643.542,82	2.643.542,82	540.233,45	20,44	4.085.144,19	154,53	-1.441.601,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.270,63	79.270,63	23.737,23	29,94	208.262,42	262,72	-128.991,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.564.272,19	2.564.272,19	516.496,22	20,14	3.876.881,77	151,19	-1.312.609,58
RECEITAS DE CAPITAL	34.849.122,93	46.981.640,00	2.128.450,24	4,53	8.644.565,94	18,40	38.337.074,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.185.772,93	8.970.399,50	906.130,00	10,10	2.129.194,38	23,74	6.841.205,12
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.185.772,93	8.970.399,50	906.130,00	10,10	2.129.194,38	23,74	6.841.205,12
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.583.350,00	37.931.240,50	1.222.320,24	3,22	6.515.371,56	17,18	31.415.868,94
Transferências da União e de suas Entidades	26.783.350,00	30.487.508,90	448.047,44	1,47	1.993.152,76	6,54	28.494.356,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.800.000,00	7.443.731,60	774.272,80	10,40	4.522.218,80	60,75	2.921.512,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.058.831,64	1.058.831,64	179.546,16	16,96	877.489,93	82,87	181.341,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	139.386.466,75	153.538.951,74	17.115.840,00	11,15	97.741.171,80	63,66	55.797.779,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	139.386.466,75	153.538.951,74	17.115.840,00	11,15	97.741.171,80	63,66	55.797.779,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	139.386.466,75	153.538.951,74	17.115.840,00	11,15	97.741.171,80	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.142.878,79	--		9.142.878,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	--		-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.142.878,79	--		9.142.878,79	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.283.908,58	156.235.155,82	19.415.513,41	88.522.986,53	67.712.169,29	18.280.199,81	81.907.175,26	74.327.980,56	80.772.941,34
DESPESAS CORRENTES	98.011.079,77	105.168.880,78	15.416.478,32	77.777.637,28	27.391.243,50	16.198.408,14	75.516.476,57	29.652.404,21	74.408.118,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.334.991,96	55.716.325,47	8.358.815,86	43.120.292,68	12.596.032,79	8.357.451,68	43.118.928,50	12.597.396,97	42.182.341,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.610.000,00	316.526,23	1.467.450,50	142.549,50	316.526,23	1.467.450,50	142.549,50	1.467.450,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.176.087,81	47.842.555,31	6.741.136,23	33.189.894,10	14.652.661,21	7.524.430,23	30.930.097,57	16.912.457,74	30.758.325,69
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.176.087,81	47.842.555,31	6.741.136,23	33.189.894,10	14.652.661,21	7.524.430,23	30.930.097,57	16.912.457,74	30.758.325,69
DESPESAS DE CAPITAL	34.035.536,59	50.828.982,82	3.999.035,09	10.745.349,25	40.083.633,57	2.081.791,67	6.390.698,69	44.438.284,13	6.364.823,30
INVESTIMENTOS	32.079.035,33	48.331.481,56	3.552.767,11	8.615.819,81	39.715.661,75	1.635.523,69	4.261.169,25	44.070.312,31	4.235.293,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.956.501,26	2.497.501,26	446.267,98	2.129.529,44	367.971,82	446.267,98	2.129.529,44	367.971,82	2.129.529,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.292,22	237.292,22	0,00	0,00	237.292,22	0,00	0,00	237.292,22	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.754.705,33	8.341.690,85	1.414.107,78	6.400.708,90	1.940.981,95	1.410.825,52	6.397.426,64	1.944.264,21	6.215.137,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	140.038.613,91	164.576.846,67	20.829.621,19	94.923.695,43	69.653.151,24	19.691.025,33	88.304.601,90	76.272.244,77	86.988.078,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	140.038.613,91	164.576.846,67	20.829.621,19	94.923.695,43	69.653.151,24	19.691.025,33	88.304.601,90	76.272.244,77	86.988.078,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.817.476,37	-	-	9.436.569,90	-	10.753.092,96
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	140.038.613,91	164.576.846,67	20.829.621,19	97.741.171,80	66.835.674,87	19.691.025,33	97.741.171,80	76.272.244,77	97.741.171,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.058.831,64	1.058.831,64	179.546,16	16,96	877.489,93	82,87	181.341,71
RECEITAS CORRENTES	1.058.831,64	1.058.831,64	179.546,16	16,96	877.489,93	82,87	181.341,71
CONTRIBUIÇÕES	1.058.831,64	1.058.831,64	179.546,16	16,96	877.489,93	82,87	181.341,71
Contribuições Sociais	1.058.831,64	1.058.831,64	179.546,16	16,96	877.489,93	82,87	181.341,71

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.754.705,33	8.341.690,85	1.414.107,78	6.400.708,90	1.940.981,95	1.410.825,52	6.397.426,64	1.944.264,21	6.215.137,50
DESPESAS CORRENTES	7.754.705,33	8.341.690,85	1.414.107,78	6.400.708,90	1.940.981,95	1.410.825,52	6.397.426,64	1.944.264,21	6.215.137,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.053.817,37	5.640.802,89	814.107,78	4.000.708,90	1.640.093,99	810.825,52	3.997.426,64	1.643.376,25	3.815.137,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.887,96	2.700.887,96	600.000,00	2.400.000,00	300.887,96	600.000,00	2.400.000,00	300.887,96	2.400.000,00

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

ALYSSON JOSE DE ARAUJO
Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5AB389FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	132.283.908,58	156.235.155,82	19.415.513,41	88.522.986,53	93,26	67.712.169,29	18.280.199,81	81.907.175,26	92,76	74.327.980,56
LEGISLATIVA	3.820.359,96	3.820.359,96	0,00	958.571,56	1,01	2.861.788,40	0,00	845.809,16	0,96	2.974.550,80
Ação Legislativa	3.820.359,96	3.820.359,96	0,00	958.571,56	1,01	2.861.788,40	0,00	845.809,16	0,96	2.974.550,80
ESSENCIAL À JUSTIÇA	544.310,00	1.814.280,00	92.576,14	1.684.597,94	1,77	129.682,06	166.070,13	1.680.606,17	1,90	133.673,83
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	539.310,00	1.814.280,00	92.576,14	1.684.597,94	1,77	129.682,06	166.070,13	1.680.606,17	1,90	133.673,83
ADMINISTRAÇÃO	13.347.645,73	12.260.651,08	1.621.740,16	6.929.055,94	7,30	5.331.595,14	1.748.095,68	6.627.613,42	7,51	5.633.037,66
Administração de Receitas	7.290.683,53	6.449.994,16	940.540,49	3.263.565,81	3,44	3.186.428,35	1.074.154,49	3.128.063,83	3,54	3.321.930,33
Planejamento e Orçamento	77.938,09	520,00	-4,20	495,02	0,00	24,98	120,60	467,52	0,00	52,48
Normatização e Fiscalização	33.147,00	9.246,86	-0,25	9.161,52	0,01	85,34	494,66	9.161,52	0,01	85,34
Assistência Comunitária	0,00	3.510,00	593,60	593,60	0,00	2.916,40	0,00	0,00	0,00	3.510,00
Controle Interno	148.037,61	150.618,81	21.996,21	117.405,49	0,12	33.213,32	21.739,83	116.124,98	0,13	34.493,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	156.252,11	27.766,27	93.731,61	0,10	62.520,50	26.319,08	92.284,42	0,10	63.967,69
Formação de Recursos Humanos	46.000,00	31.000,00	0,00	6.247,98	0,01	24.752,02	0,00	1.247,99	0,00	29.752,01
Administração Financeira	4.138.424,69	3.547.350,17	343.467,66	1.954.958,42	2,06	1.592.391,75	343.236,13	1.847.706,37	2,09	1.699.643,80
Administração Geral	1.613.414,81	1.912.158,97	287.380,38	1.482.896,49	1,56	429.262,48	282.030,89	1.432.556,79	1,62	479.602,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.851.274,13	6.996.249,04	464.575,68	3.079.228,88	3,24	3.917.020,16	488.803,53	2.971.312,42	3,36	4.024.936,62
Assistência ao Idoso	69.300,00	71.803,76	0,00	0,00	0,00	71.803,76	0,00	0,00	0,00	71.803,76
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	5.406.954,13	6.187.737,15	461.971,88	2.782.962,16	2,93	3.404.774,99	486.655,37	2.678.382,68	3,03	3.509.354,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	370.020,00	736.708,13	2.603,80	296.266,72	0,31	440.441,41	2.148,16	292.929,74	0,33	443.778,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.828.907,70	12.568.907,70	2.251.933,93	11.455.095,97	12,07	1.113.811,73	2.153.047,62	11.356.209,66	12,86	1.212.698,04
Administração Financeira	420.360,84	410.360,84	53.115,08	286.430,74	0,30	123.930,10	52.675,08	285.990,74	0,32	124.370,10
Administração Geral	179.478,00	189.478,00	30.285,36	143.861,20	0,15	45.616,80	17.386,93	130.962,77	0,15	58.515,23
Previdência do Regime Estatutário	11.157.914,86	11.907.914,86	2.163.878,87	10.996.400,81	11,58	911.514,05	2.080.658,30	10.913.180,24	12,36	994.734,62
Tecnologia da Informatização	37.170,00	37.170,00	4.654,62	23.190,15	0,02	13.979,85	2.327,31	20.862,84	0,02	16.307,16
Formação de Recursos Humanos	33.984,00	23.984,00	0,00	5.213,07	0,01	18.770,93	0,00	5.213,07	0,01	18.770,93
SAÚDE	24.529.405,70	30.902.798,53	5.826.179,66	22.184.270,86	23,37	8.718.527,67	4.776.854,30	20.148.173,39	22,82	10.754.625,14
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	1.507,80	1.507,80	0,00	3.492,20	1.507,80	1.507,80	0,00	3.492,20
Vigilância Epidemiológica	708.124,81	259.376,17	14.756,74	132.383,43	0,14	126.992,74	10.979,48	123.308,33	0,14	136.067,84
Atenção Básica	14.793.560,24	24.654.932,66	4.345.446,57	16.813.313,91	17,71	7.841.618,75	3.189.553,11	14.860.890,48	16,83	9.794.042,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.022.720,65	5.983.489,70	1.464.468,55	5.237.065,72	5,52	746.423,98	1.574.813,91	5.162.466,78	5,85	821.022,92
TRABALHO	570.800,78	355.025,12	50.977,50	293.752,42	0,31	61.272,70	50.445,63	267.686,28	0,30	87.338,84
Empregabilidade	150.181,64	29.849,53	0,00	27.070,65	0,03	2.778,88	0,00	27.070,65	0,03	2.778,88
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relação de Trabalho	410.619,14	325.175,59	50.977,50	266.681,77	0,28	58.493,82	50.445,63	240.615,63	0,27	84.559,96
EDUCAÇÃO	30.108.689,77	31.666.002,28	4.461.645,23	19.688.739,96	20,74	11.977.262,32	4.264.078,02	19.172.489,80	21,71	12.493.512,48
Educação Especial	1.538.985,81	55.890,79	0,00	55.880,79	0,06	10,00	0,00	55.880,79	0,06	10,00
Educação Infantil	4.808.699,61	1.330.340,23	3.555,68	788.990,33	0,83	541.349,90	6.760,46	788.990,33	0,89	541.349,90
Ensino Fundamental	20.988.432,48	28.680.993,65	4.128.248,03	17.409.418,44	18,34	11.271.575,21	3.902.204,05	16.971.492,12	19,22	11.709.501,53
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Administração Geral	2.628.743,20	1.584.876,79	329.841,52	1.426.721,04	1,50	158.155,75	355.113,51	1.348.397,20	1,53	236.479,59
Educação de Jovens e Adultos	49.699,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	89.128,80	8.900,82	0,00	7.729,36	0,01	1.171,46	0,00	7.729,36	0,01	1.171,46
CULTURA	747.362,15	2.622.489,94	221.389,41	1.143.261,77	1,20	1.479.228,17	198.540,44	1.089.455,28	1,23	1.533.034,66
Difusão Cultural	742.362,15	2.622.489,94	221.389,41	1.143.261,77	1,20	1.479.228,17	198.540,44	1.089.455,28	1,23	1.533.034,66
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	27.145.926,02	37.835.845,56	2.466.220,89	11.347.005,81	11,95	26.488.839,75	1.955.597,81	8.199.108,96	9,29	29.636.736,60
Administração Geral	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Extensão Rural	4.386.255,64	5.697.580,25	534.657,72	3.272.720,78	3,45	2.424.859,47	164.394,58	1.719.421,63	1,95	3.978.158,62
Serviços Urbanos	1.392.222,15	1.349.973,65	145.893,16	990.535,20	1,04	359.438,45	189.761,67	911.690,27	1,03	438.283,38
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	12.570,07	0,01	7.429,93	6.760,03	6.760,03	0,01	13.239,97
Infra-Estrutura Urbana	21.347.428,23	30.768.271,66	1.785.670,01	7.071.179,76	7,45	23.697.091,90	1.594.681,53	5.561.237,03	6,30	25.207.034,63
HABITAÇÃO	1.482.000,00	1.342.472,07	0,00	32.665,24	0,03	1.309.806,83	1.779,35	28.778,71	0,03	1.313.693,36
Habitação Rural	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Habitação Urbana	1.082.000,00	942.472,07	0,00	32.665,24	0,03	909.806,83	1.779,35	28.778,71	0,03	913.693,36
GESTÃO AMBIENTAL	3.790.270,32	4.218.057,19	450.448,76	2.452.774,99	2,58	1.765.282,20	598.762,20	2.398.612,24	2,72	1.819.444,95
Preservação e Conservação Ambiental	105.030,00	81.030,00	1.472,18	31.879,39	0,03	49.150,61	0,00	28.334,89	0,03	52.695,11
Controle Ambiental	3.587.617,80	4.039.404,67	448.976,58	2.395.043,79	2,52	1.644.360,88	598.762,20	2.349.425,54	2,66	1.689.979,13
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00	0,01	5.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Recursos Hídricos	87.622,52	87.622,52	0,00	20.851,81	0,02	66.770,71	0,00	20.851,81	0,02	66.770,71
AGRICULTURA	1.350.863,60	2.055.361,62	347.598,60	881.613,45	0,93	1.173.748,17	427.772,37	858.076,67	0,97	1.197.284,95
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	-40,00	3.480,01	0,00	1.519,99	0,00	3.480,01	0,00	1.519,99
Extensão Rural	504.000,00	1.097.600,00	249.959,27	283.658,78	0,30	813.941,22	267.751,61	271.411,45	0,31	826.188,55
Abastecimento	841.863,60	952.761,62	97.679,33	594.474,66	0,63	358.286,96	160.020,76	583.185,21	0,66	369.576,41
INDÚSTRIA	941.888,07	833.282,90	98.715,68	625.697,41	0,66	207.585,49	218.329,64	610.920,92	0,69	222.361,98
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	3.749,98	0,00	1.250,02	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	936.888,07	828.282,90	98.715,68	621.947,43	0,66	206.335,47	218.329,64	610.920,92	0,69	217.361,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	541.178,01	179.480,13	12.360,00	171.171,13	0,18	8.309,00	29.363,94	162.033,63	0,18	17.446,50
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	536.178,01	179.480,13	12.360,00	171.171,13	0,18	8.309,00	29.363,94	162.033,63	0,18	17.446,50
TRANSPORTE	1.055.026,19	1.004.560,06	97.495,06	859.522,14	0,91	145.037,92	254.686,85	829.218,14	0,94	175.341,92
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	4.999,97	0,01	0,03	4.999,97	4.999,97	0,01	0,03
Transporte Rodoviário	1.050.026,19	999.560,06	97.495,06	854.522,17	0,90	145.037,89	249.686,88	824.218,17	0,93	175.341,89
DESPORTO E LAZER	869.206,97	1.414.539,16	188.862,50	1.138.981,12	1,20	275.558,04	185.178,09	1.064.090,47	1,21	350.448,69
Desporto Comunitário	10.000,00	341.996,66	0,00	296.851,97	0,31	45.144,69	0,00	247.149,63	0,28	94.847,03
Desporto de Rendimento	854.206,97	1.067.542,50	188.862,50	842.129,15	0,89	225.413,35	185.178,09	816.940,84	0,93	250.601,66
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.456.501,26	4.107.501,26	762.794,21	3.596.979,94	3,79	510.521,32	762.794,21	3.596.979,94	4,07	510.521,32
Serviço da Dívida Interna	3.456.501,26	4.107.501,26	762.794,21	3.596.979,94	3,79	510.521,32	762.794,21	3.596.979,94	4,07	510.521,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.292,22	237.292,22	0,00	0,00	0,00	237.292,22	0,00	0,00	0,00	237.292,22
Reserva de Contingência	237.292,22	237.292,22	0,00	0,00	0,00	237.292,22	0,00	0,00	0,00	237.292,22
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.754.705,33	8.341.690,85	1.414.107,78	6.400.708,90	6,74	1.940.981,95	1.410.825,52	6.397.426,64	7,24	1.944.264,21
LEGISLATIVA	263.768,00	263.768,00	0,00	34.276,41	0,04	229.491,59	0,00	34.276,41	0,04	229.491,59
Ação Legislativa	263.768,00	263.768,00	0,00	34.276,41	0,04	229.491,59	0,00	34.276,41	0,04	229.491,59
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.289,65	78.319,65	8.570,60	40.996,12	0,04	37.323,53	8.570,60	40.996,12	0,05	37.323,53
Representação Judicial e Extrajudicial	94.289,65	78.319,65	8.570,60	40.996,12	0,04	37.323,53	8.570,60	40.996,12	0,05	37.323,53
ADMINISTRAÇÃO	2.753.051,71	2.790.214,95	624.459,52	2.516.763,58	2,65	273.451,37	624.459,52	2.516.763,58	2,85	273.451,37
Normatização e Fiscalização	3.663,14	290,23	0,00	290,23	0,00	0,00	0,00	290,23	0,00	0,00
Controle Interno	9.794,59	11.036,79	1.920,60	8.478,44	0,01	2.558,35	1.920,60	8.478,44	0,01	2.558,35
Planejamento e Orçamento	5.528,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	30.785,17	2.141,43	0,00	2.141,43	0,00	0,00	0,00	2.141,43	0,00	0,00
Administração Geral	32.594,65	51.978,86	10.010,97	46.043,98	0,05	5.934,88	10.010,97	46.043,98	0,05	5.934,88
Administração Financeira	2.670.686,04	2.724.767,64	612.527,95	2.459.809,50	2,59	264.958,14	612.527,95	2.459.809,50	2,79	264.958,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203.864,96	325.109,91	38.794,88	182.032,17	0,19	143.077,74	38.794,88	182.032,17	0,21	143.077,74
Assistência Comunitária	203.864,96	325.109,91	38.794,88	182.032,17	0,19	143.077,74	38.794,88	182.032,17	0,21	143.077,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.477,16	66.477,16	6.564,52	48.771,17	0,05	17.705,99	3.282,26	45.488,91	0,05	20.988,25
Administração Financeira	56.477,16	66.477,16	6.564,52	48.771,17	0,05	17.705,99	3.282,26	45.488,91	0,05	20.988,25
SAÚDE	1.204.757,82	1.312.439,55	192.140,43	949.652,69	1,00	362.786,86	192.140,43	949.652,69	1,08	362.786,86
Atenção Básica	654.757,82	1.257.885,87	192.140,43	895.099,01	0,94	362.786,86	192.140,43	895.099,01	1,01	362.786,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	505.000,00	35.402,61	0,00	35.402,61	0,04	0,00	0,00	35.402,61	0,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	19.151,07	0,00	19.151,07	0,02	0,00	0,00	19.151,07	0,02	0,00
TRABALHO	34.002,93	4.441,52	0,00	4.441,27	0,00	0,25	0,00	4.441,27	0,01	0,25
Empregabilidade	16.303,17	3.039,17	0,00	3.038,92	0,00	0,25	0,00	3.038,92	0,00	0,25
Relação de Trabalho	17.699,76	1.402,35	0,00	1.402,35	0,00	0,00	0,00	1.402,35	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.591.129,11	2.904.192,12	446.772,08	2.163.784,50	2,28	740.407,62	446.772,08	2.163.784,50	2,45	740.407,62
Ensino Fundamental	1.709.067,32	2.851.794,55	446.772,08	2.111.386,93	2,22	740.407,62	446.772,08	2.111.386,93	2,39	740.407,62
Educação Infantil	614.199,03	49.902,19	0,00	49.902,19	0,05	0,00	0,00	49.902,19	0,06	0,00
Educação Especial	245.124,07	1.230,22	0,00	1.230,22	0,00	0,00	0,00	1.230,22	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.143,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	15.595,19	1.265,16	0,00	1.265,16	0,00	0,00	0,00	1.265,16	0,00	0,00
CULTURA	10.839,14	11.439,14	1.735,55	11.434,70	0,01	4,44	1.735,55	11.434,70	0,01	4,44
Difusão Cultural	10.839,14	11.439,14	1.735,55	11.434,70	0,01	4,44	1.735,55	11.434,70	0,01	4,44
URBANISMO	339.242,41	367.242,41	60.319,08	280.867,36	0,30	86.375,05	60.319,08	280.867,36	0,32	86.375,05
Infra-Estrutura Urbana	252.081,96	359.772,05	60.319,08	273.397,00	0,29	86.375,05	60.319,08	273.397,00	0,31	86.375,05
Extensão Rural	83.179,72	6.211,94	0,00	6.211,94	0,01	0,00	0,00	6.211,94	0,01	0,00
Serviços Urbanos	3.980,73	1.258,42	0,00	1.258,42	0,00	0,00	0,00	1.258,42	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	64.904,33	64.904,33	10.659,85	56.271,93	0,06	8.632,40	10.659,85	56.271,93	0,06	8.632,40
Controle Ambiental	64.903,33	64.903,33	10.659,85	56.271,93	0,06	8.631,40	10.659,85	56.271,93	0,06	8.631,40
Recursos Hídricos	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
AGRICULTURA	60.460,92	60.460,92	9.246,44	41.845,87	0,04	18.615,05	9.246,44	41.845,87	0,05	18.615,05
Abastecimento	60.460,92	60.460,92	9.246,44	41.845,87	0,04	18.615,05	9.246,44	41.845,87	0,05	18.615,05
INDÚSTRIA	10.850,71	21.314,71	3.939,73	15.679,64	0,02	5.635,07	3.939,73	15.679,64	0,02	5.635,07
Promoção Industrial	10.850,71	21.314,71	3.939,73	15.679,64	0,02	5.635,07	3.939,73	15.679,64	0,02	5.635,07
DESPORTO E LAZER	67.066,48	71.366,48	10.905,10	53.891,49	0,06	17.474,99	10.905,10	53.891,49	0,06	17.474,99
Desporto de Rendimento	67.066,48	71.366,48	10.905,10	53.891,49	0,06	17.474,99	10.905,10	53.891,49	0,06	17.474,99
TOTAL	**140.038.613,91**	**164.576.846,67**	**20.829.621,19**	**94.923.695,43**	**100,00**	**69.653.151,24**	**19.691.025,33**	**88.304.601,90**	**100,00**	**76.272.244,77**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 23/nov/2018 as 11h e 40m.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

ALYSSON JOSE DE ARAUJO
Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E230F78B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º).....R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.726.159,82	9.777.694,84	1.594.084,01	16,30	8.049.712,09	82,33	1.727.982,75
RECEITAS CORRENTES	9.726.159,82	9.777.694,84	1.594.084,01	16,30	8.049.712,09	82,33	1.727.982,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,30	4.692,30	3.083,58	65,72	21.005,43	447,66	-16.313,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,30	4.692,30	3.083,58	65,72	21.005,43	447,66	-16.313,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	-7.900,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	-7.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.726.159,52	9.773.002,54	1.550.386,73	15,86	7.978.570,60	81,64	1.794.431,94
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.079,90	2.788.079,90	298.097,00	10,69	2.244.493,00	80,50	543.586,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.689.911,90	1.689.911,90	659.746,00	39,04	1.319.492,00	78,08	370.419,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.248.167,72	5.295.010,74	592.543,73	11,19	4.414.585,60	83,37	880.425,14
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	40.613,70	0,00	42.236,06	0,00	-42.236,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	40.613,70	0,00	42.236,06	0,00	-42.236,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.726.159,82	9.777.694,84	1.594.084,01	16,30	8.049.712,09	82,33	1.727.982,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.726.159,82	9.777.694,84	1.594.084,01	16,30	8.049.712,09	82,33	1.727.982,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	574.199,82	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.726.159,82	9.777.694,84	1.594.084,01	16,30	8.623.911,91	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.103.604,77	-	-	1.103.604,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.103.604,77	-	-	1.103.604,77	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.726.159,82	10.881.299,61	1.352.468,99	8.901.772,05	1.979.527,56	1.551.944,34	8.623.911,91	2.257.387,70	8.138.996,87
DESPESAS CORRENTES	9.359.837,29	10.478.846,84	1.345.568,99	8.604.412,13	1.874.434,71	1.542.575,34	8.326.551,99	2.152.294,85	7.885.063,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.282.317,29	7.220.502,50	1.088.823,67	5.600.839,47	1.619.663,03	1.088.823,68	5.600.839,47	1.619.663,03	5.179.950,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	245.000,00	285.000,00	48.429,97	235.195,04	49.804,96	48.429,97	235.195,04	49.804,96	235.195,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.832.520,00	2.973.344,34	208.315,35	2.768.377,62	204.966,72	405.321,69	2.490.517,48	482.826,86	2.469.918,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.832.520,00	2.973.344,34	208.315,35	2.768.377,62	204.966,72	405.321,69	2.490.517,48	482.826,86	2.469.918,58
DESPESAS DE CAPITAL	269.060,93	305.191,17	6.900,00	297.359,92	7.831,25	9.369,00	297.359,92	7.831,25	253.933,10
INVESTIMENTOS	8.500,01	44.630,25	6.900,00	36.799,00	7.831,25	9.369,00	36.799,00	7.831,25	36.799,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.560,92	260.560,92	0,00	260.560,92	0,00	0,00	260.560,92	0,00	217.134,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	97.261,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.726.159,82	10.881.299,61	1.352.468,99	8.901.772,05	1.979.527,56	1.551.944,34	8.623.911,91	2.257.387,70	8.138.996,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.726.159,82	10.881.299,61	1.352.468,99	8.901.772,05	1.979.527,56	1.551.944,34	8.623.911,91	2.257.387,70	8.138.996,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.726.159,82	10.881.299,61	1.352.468,99	8.901.772,05	1.979.527,56	1.551.944,34	8.623.911,91	2.257.387,70	8.138.996,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/nov/2018 as 12h e 12m.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

FLAVIO DE SOUZA FERREIRA
Diretor de Contabilidade

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:2CBF7714

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c").....R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.726.159,82	10.881.299,61	1.352.468,99	8.901.772,05	100,00	1.979.527,56	1.551.944,34	8.623.911,91	100,00	2.257.387,70
SAÚDE	9.628.898,22	10.784.038,01	1.352.468,99	8.901.772,05	100,00	1.882.265,96	1.551.944,34	8.623.911,91	100,00	2.160.126,10
Administração Geral	1.955.200,05	2.013.661,24	150.756,78	1.596.975,89	17,94	416.685,35	188.264,25	1.552.347,24	18,00	461.314,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.673.698,17	8.770.376,77	1.201.712,21	7.304.796,16	82,06	1.465.580,61	1.363.680,09	7.071.564,67	82,00	1.698.812,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60
Reserva de Contingência	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60
TOTAL	**9.726.159,82**	**10.881.299,61**	**1.352.468,99**	**8.901.772,05**	**100,00**	**1.979.527,56**	**1.551.944,34**	**8.623.911,91**	**100,00**	**2.257.387,70**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/nov/2018 as 12h e 14m.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

FLAVIO DE SOUZA FERREIRA
Diretor de Contabilidade

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:5336556D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 402/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 11/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK3444	116100E008243520	20/11/2018	60501
ABU1109	277450P000210202	14/11/2018	55412
AEC9167	277450P000210120	12/11/2018	55412
AGH1699	277450P000209945	13/11/2018	55412
AGP2215	277450P000211640	14/11/2018	55411
AHB9929	277450P000300777	14/11/2018	57380
AHH8045	277450P000211726	12/11/2018	55412
AIK4398	277450P000210123	13/11/2018	55412
AJS7015	277450P000209947	13/11/2018	55412
AKI5638	277450P000211935	12/11/2018	55412
ALF2909	277450P000212420	14/11/2018	55412
ALP2236	277450P000211939	13/11/2018	55412
AMA6776	277450P000300689	14/11/2018	76332
AMI1279	277450P000212419	14/11/2018	55412
AMK0665	277450P000211548	10/11/2018	55412
AML8180	277450P000209943	12/11/2018	55412
AMN0688	277450P000212453	13/11/2018	55414
ANH1369	277450P000212455	13/11/2018	76252
ANT2658	277450P000211546	10/11/2018	55412
AOG3271	277450P000211937	12/11/2018	55412
AOV3713	277450P000300190	13/11/2018	61220
APQ8728	277450P000212058	13/11/2018	55414
AQQ8131	277450P000211938	12/11/2018	55412
ARE2520	277450P000212416	13/11/2018	55412
ARE5338	277450P000210155	12/11/2018	55412
ARM4731	277450P000211638	13/11/2018	55411
ARU9689	277450P000300776	14/11/2018	60501
ASH6042	277450P000302546	15/11/2018	51930
ASM4099	277450P000210151	12/11/2018	55412
ASM4099	277450P000211728	12/11/2018	55412
ASV6539	277450P000212033	14/11/2018	55412
ATC2570	277450P000212062	14/11/2018	55413
ATJ4297	277450P000300690	14/11/2018	57463
ATL4015	277450P000212417	13/11/2018	55412
ATN9299	277450P000212032	14/11/2018	55412
ATT6055	277450P000212415	12/11/2018	55412
ATW4451	277450P000212031	14/11/2018	55412
ATW4451	277450P000211942	14/11/2018	55412
ATY1408	277450P000212029	13/11/2018	55412

AUB9538	277450P000300906	21/11/2018	76332
AUD2142	277450P000212414	12/11/2018	55412
AUE9517	277450P000213101	13/11/2018	76252
AUH3670	277450P000211867	13/11/2018	55411
AUN2301	277450P000300774	13/11/2018	76332
AUR0311	277450P000210152	12/11/2018	55412
AUR0867	277450P000302535	14/11/2018	60501
AVM3225	277450P000209944	12/11/2018	55412
AVN2704	277450P000300196	13/11/2018	73662
AWJ8438	277450P000210127	14/11/2018	55412
AWM8142	277450P000300773	13/11/2018	51851
AXA0852	277450P000213276	14/11/2018	61220
AXB4805	277450P000210063	10/11/2018	55412
AXD8355	277450P000211550	10/11/2018	55412
AXH4657	277450P000210153	12/11/2018	55412
AXI6141	277450P000210069	13/11/2018	55412
AXL9845	277450P000300771	13/11/2018	51851
AXN7056	277450P000300778	14/11/2018	76332
AXN8895	277450P000212451	13/11/2018	55414
AXS3795	277450P000210203	14/11/2018	55412
AYB1760	277450P000212034	14/11/2018	55412
AYE1166	277450P000209946	13/11/2018	55412
AYP1452	277450P000209949	13/11/2018	55412
AYS9199	277450P000212315	10/11/2018	55412
AYT3162	277450P000302545	15/11/2018	51851
AYT3325	277450P000210066	12/11/2018	55412
AYT3916	116100E007591222	12/11/2018	54521
AYV7546	277450P000212457	14/11/2018	76252
AZB9707	277450P000302537	14/11/2018	55411
AZH9643	277450P000210201	14/11/2018	55412
AZS9286	116100E007591226	12/11/2018	70561
AZT2274	277450P000212061	14/11/2018	55414
BAF3168	277450P000210157	13/11/2018	55412
BAF7573	277450P000207949	10/11/2018	55412
BAG4462	277450P000300193	13/11/2018	51930
BAG7630	277450P000212027	13/11/2018	55412
BAO6299	277450P000300905	21/11/2018	76332
BAT0917	277450P000302547	15/11/2018	52070
BAU2480	277450P000210122	13/11/2018	55412
BAU6825	277450P000213279	14/11/2018	61220
BAW5357	277450P000300902	13/11/2018	76332
BAX2820	277450P000213278	14/11/2018	61220
BAX5069	277450P000300903	13/11/2018	76332
BAZ7501	277450P000212063	14/11/2018	55414
BBC4825	277450P000302533	14/11/2018	76332
BBG3228	277450P000302534	14/11/2018	60501
BBG4379	277450P000212023	12/11/2018	55412
BBJ6654	277450P000211933	12/11/2018	55412
BBL2946	277450P000209942	10/11/2018	55412
BBM1477	277450P000300779	14/11/2018	76332
BBP4202	277450P000210156	13/11/2018	55412
BBP6760	277450P000212318	14/11/2018	55412
BBQ8176	277450P000212060	13/11/2018	55414
BBR8073	277450P000300192	13/11/2018	73662
BBS6849	277450P000300195	13/11/2018	60412
BBU4308	277450P000211868	14/11/2018	76332
BBU5334	277450P000210064	10/11/2018	55412
BBU9123	277450P000300194	13/11/2018	73662
BBX0083	277450P000211642	14/11/2018	55411
BBX0083	277450P000211941	14/11/2018	55412
BBX3567	277450P000290693	10/11/2018	57461
BBX7190	277450P000213102	13/11/2018	76252
BCD1815	277450P000211639	14/11/2018	56731
BCF9790	277450P000210124	13/11/2018	55412
BCH3762	277450P000212456	14/11/2018	55411
BCI2907	277450P000210067	12/11/2018	55412
BDU5521	277450P000211729	13/11/2018	55412
BEM5519	277450P000211547	10/11/2018	55412
BEM5519	277450P000212316	10/11/2018	55412
BEZ1971	277450P000212454	13/11/2018	76252
BTS6943	277450P000302542	14/11/2018	57463
BUU2937	277450P000212502	14/11/2018	55411
BXI8141	277450P000302543	14/11/2018	57463
CIB5108	277450P000212317	14/11/2018	55412
CLX0085	116100E008243522	21/11/2018	54523
CRC9222	277450P000211545	10/11/2018	55412
CVN2627	277450P000302541	14/11/2018	57463
DSK7622	277450P000210154	12/11/2018	55412
DVT5610	277450P000300639	14/11/2018	57463
DYD2323	277450P000212022	12/11/2018	55412
DYD2323	277450P000210068	13/11/2018	55412
DYD2323	277450P000211932	12/11/2018	55412
EEL3388	277450P000210118	12/11/2018	55412
EMN8912	277450P000212421	14/11/2018	55412
FCK5197	277450P000212314	10/11/2018	55412
FMG4118	277450P000212413	12/11/2018	55412
FTD3444	277450P000212025	12/11/2018	55412
FUN5423	277450P000300901	13/11/2018	57380
GCD9966	277450P000302538	14/11/2018	55411

GCD9966	277450P000207947	08/11/2018	55412
GUI4020	277450P000212026	12/11/2018	55412
HNZ8350	277450P000211730	13/11/2018	55412
HUM4536	277450P000300197	13/11/2018	73662
ILP5320	277450P000210073	14/11/2018	55412
IRZ6469	277450P000210158	14/11/2018	55412
ISE2992	277450P000302544	14/11/2018	61300
ITK5020	277450P000211637	13/11/2018	55411
IUM9404	116100E008243521	20/11/2018	60501
JIH1446	277450P000212030	13/11/2018	55412
KFB8405	277450P000302532	14/11/2018	76332
KVO3059	277450P000210071	14/11/2018	55412
LBW8526	277450P000210065	12/11/2018	55412
LWX6716	277450P000210119	12/11/2018	55412
LWX6716	277450P000210125	13/11/2018	55412
LWX6716	277450P000212418	13/11/2018	55412
MAU6065	277450P000212028	13/11/2018	55412
MFR2853	277450P000207950	10/11/2018	55412
MGI5877	277450P000210126	13/11/2018	55412
MIT9276	277450P000212057	12/11/2018	55412
MIT9276	277450P000211934	12/11/2018	55412
MLN5588	277450P000210204	14/11/2018	55412
MMI3042	277450P000211936	12/11/2018	55412
MRX7824	277450P000207948	18/11/2018	55412
NBD1180	277450P000210070	14/11/2018	55412
NJB1221	277450P000212024	12/11/2018	55412
OAV1178	277450P000290692	08/11/2018	54522
OLC1576	277450P000211727	12/11/2018	55412
OOG7170	277450P000199105	10/11/2018	55412
OOG7170	277450P000210205	14/11/2018	55412
QPB6690	277450P000210072	14/11/2018	55412
QPG8616	277450P000211641	14/11/2018	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:22551FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 403/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 14/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK2969	277450P000299375	12/09/2018	76332	R$ 293.47
AAQ0152	277450P000299112	16/09/2018	57463	R$ 130.16
ABL2092	277450P000299117	16/09/2018	61220	R$ 293.47
ABW8714	277450P000211077	11/09/2018	55412	R$ 195.23
ACS2046	277450P000299371	12/09/2018	51851	R$ 195.23
ACY8946	277450P000299114	16/09/2018	57463	R$ 130.16
AEN6858	277450P000299352	12/09/2018	51851	R$ 195.23
AES1779	277450P000212954	17/09/2018	51851	R$ 195.23
AET8594	277450P000299397	13/09/2018	51851	R$ 195.23
AEV8006	277450P000211079	12/09/2018	55412	R$ 195.23
AEV9706	277450P000212955	17/09/2018	51851	R$ 195.23
AFK2042	277450P000212934	13/09/2018	51851	R$ 195.23
AFR3374	277450P000299118	16/09/2018	61220	R$ 293.47
AFU8185	277450P000299410	13/09/2018	55500	R$ 130.16
AGG1049	277450P000299427	16/09/2018	51851	R$ 195.23
AGW9386	277450P000299355	12/09/2018	51852	R$ 195.23
AIG7005	277450P000212121	12/09/2018	55412	R$ 195.23
AII8475	277450P000299417	16/09/2018	73662	R$ 130.16
AIL5791	277450P000299239	12/09/2018	76332	R$ 293.47
AIY1168	277450P000299111	16/09/2018	51851	R$ 195.23
AJE7796	277450P000212958	17/09/2018	51851	R$ 195.23
AJJ9644	277450P000299383	12/09/2018	51851	R$ 195.23
AJU9294	277450P000299428	16/09/2018	61220	R$ 293.47
AKB2897	277450P000299425	16/09/2018	61220	R$ 293.47
AKE6162	277450P000299405	13/09/2018	51852	R$ 195.23
AKJ6343	277450P000212207	11/09/2018	55412	R$ 195.23
AKP4440	277450P000299393	13/09/2018	51851	R$ 195.23
ALA7397	277450P000299237	12/09/2018	51851	R$ 195.23
ALE8707	277450P000212960	17/09/2018	51851	R$ 195.23
ALP0636	277450P000212212	13/09/2018	55412	R$ 195.23
ALV5122	277450P000299234	12/09/2018	51851	R$ 195.23
ALW6200	277450P000211227	14/09/2018	55411	R$ 195.23
ALZ7443	277450P000212942	13/09/2018	61220	R$ 293.47
ANB4189	277450P000299389	12/09/2018	51851	R$ 195.23
ANF2547	277450P000299421	16/09/2018	51851	R$ 195.23
ANK6534	277450P000211121	12/09/2018	55412	R$ 195.23
ANO0766	277450P000299382	12/09/2018	51852	R$ 195.23
ANR4285	277450P000299419	16/09/2018	51851	R$ 195.23
AOA8771	277450P000212118	11/09/2018	55412	R$ 195.23
AOF2485	277450P000299411	13/09/2018	51851	R$ 195.23
AOW6163	277450P000298724	13/09/2018	57463	R$ 130.16

APB6494	277450P000299378	12/09/2018	51851	R$ 195.23
APB6494	277450P000299379	12/09/2018	69473	R$ 195.23
APF7115	277450P000299122	16/09/2018	61220	R$ 293.47
APJ4076	277450P000212935	13/09/2018	58192	R$ 880.41
APL1477	277450P000299360	12/09/2018	51851	R$ 195.23
APM5086	277450P000299394	13/09/2018	51851	R$ 195.23
APN3817	277450P000299413	16/09/2018	51851	R$ 195.23
APP7047	277450P000298941	16/09/2018	51851	R$ 195.23
APT9006	277450P000299243	12/09/2018	51851	R$ 195.23
APV5528	277450P000299422	16/09/2018	61220	R$ 293.47
APZ3512	277450P000299356	12/09/2018	51852	R$ 195.23
AQC6921	277450P000299418	16/09/2018	51851	R$ 195.23
AQD5399	277450P000299359	12/09/2018	51852	R$ 195.23
AQT0678	277450P000211120	12/09/2018	55412	R$ 195.23
AQU2525	277450P000298725	13/09/2018	58350	R$ 195.23
AQX4016	277450P000208793	14/09/2018	55411	R$ 195.23
ARI1025	277450P000299447	17/09/2018	51851	R$ 195.23
ARI6472	277450P000211166	12/09/2018	55412	R$ 195.23
ARR0187	277450P000299109	16/09/2018	57463	R$ 130.16
ARU3647	277450P000298934	16/09/2018	51851	R$ 195.23
ARW4440	277450P000299110	16/09/2018	51851	R$ 195.23
ARW7559	277450P000299446	17/09/2018	51851	R$ 195.23
ASA1665	277450P000211081	12/09/2018	55412	R$ 195.23
ASA5030	277450P000212939	13/09/2018	61220	R$ 293.47
ASA6933	277450P000298083	13/09/2018	61220	R$ 293.47
ASS1103	277450P000212956	17/09/2018	51851	R$ 195.23
ASS7266	277450P000211073	11/09/2018	55412	R$ 195.23
ASV8459	277450P000298935	16/09/2018	51851	R$ 195.23
ATF6068	277450P000195428	15/09/2018	60501	R$ 293.47
ATK8192	277450P000211119	12/09/2018	55412	R$ 195.23
ATO6837	116100E007591035	05/09/2018	70721	R$ 293.47
ATT0713	277450P000298727	13/09/2018	58350	R$ 195.23
ATU9690	277450P000298086	16/09/2018	76332	R$ 293.47
ATW4451	277450P000211164	11/09/2018	55412	R$ 195.23
ATX2750	277450P000299377	12/09/2018	76332	R$ 293.47
ATX9103	277450P000211224	14/09/2018	55411	R$ 195.23
AUA3743	277450P000208927	10/09/2018	55412	R$ 195.23
AUA4729	277450P000299409	13/09/2018	51851	R$ 195.23
AUB5819	277450P000299325	14/09/2018	61220	R$ 293.47
AUH0885	277450P000212850	13/09/2018	55680	R$ 195.23
AUJ3381	277450P000299406	13/09/2018	51851	R$ 195.23
AUL8923	277450P000211017	12/09/2018	55412	R$ 195.23
AUN2148	277450P000299245	12/09/2018	51851	R$ 195.23
AUN2301	277450P000299403	13/09/2018	76252	R$ 293.47
AUR2776	277450P000299364	12/09/2018	51852	R$ 195.23
AUT1250	277450P000299407	13/09/2018	57463	R$ 130.16
AVP3430	277450P000298726	13/09/2018	57463	R$ 130.16
AVQ4359	277450P000212211	12/09/2018	55412	R$ 195.23
AVQ6413	277450P000299366	12/09/2018	76332	R$ 293.47
AVV1471	277450P000299372	12/09/2018	51851	R$ 195.23
AVW4760	277450P000299415	16/09/2018	73662	R$ 130.16
AVY3122	277450P000299119	16/09/2018	61220	R$ 293.47
AWB1484	277450P000298938	16/09/2018	51851	R$ 195.23
AWB1484	277450P000299420	16/09/2018	51851	R$ 195.23
AWK7344	277450P000299390	13/09/2018	51851	R$ 195.23
AWO2874	277450P000299384	12/09/2018	51851	R$ 195.23
AWR3666	277450P000211113	11/09/2018	55412	R$ 195.23
AWU2159	277450P000299404	13/09/2018	73662	R$ 130.16
AWW0290	277450P000212941	13/09/2018	61220	R$ 293.47
AWY2066	277450P000212120	11/09/2018	55412	R$ 195.23
AXC6785	277450P000211116	11/09/2018	55412	R$ 195.23
AXL2587	277450P000299361	12/09/2018	60412	R$ 195.23
AXL7560	277450P000212959	17/09/2018	51851	R$ 195.23
AXU4415	277450P000212937	13/09/2018	58192	R$ 880.41
AXX2146	277450P000299121	16/09/2018	61220	R$ 293.47
AXZ1483	277450P000211226	14/09/2018	55411	R$ 195.23
AXZ3481	277450P000299385	12/09/2018	51851	R$ 195.23
AYB3762	277450P000211167	12/09/2018	55412	R$ 195.23
AYF2713	277450P000298730	17/09/2018	58350	R$ 195.23
AYS9337	277450P000299241	12/09/2018	76332	R$ 293.47
AZA7744	277450P000299244	12/09/2018	60501	R$ 293.47
AZB6063	277450P000211078	12/09/2018	55412	R$ 195.23
AZN8250	277450P000211117	11/09/2018	55412	R$ 195.23
AZU5954	277450P000211083	13/09/2018	55412	R$ 195.23
AZW6167	277450P000299250	12/09/2018	76332	R$ 293.47
AZZ8365	277450P000299380	12/09/2018	51851	R$ 195.23
BAD9380	277450P000299113	16/09/2018	76332	R$ 293.47
BAH1239	277450P000211223	14/09/2018	55411	R$ 195.23
BAJ4265	277450P000211225	14/09/2018	55411	R$ 195.23
BAM8060	277450P000208926	10/09/2018	55412	R$ 195.23
BAP1670	277450P000211076	11/09/2018	55412	R$ 195.23
BAP7147	277450P000299388	12/09/2018	51852	R$ 195.23
BAR6818	277450P000211165	11/09/2018	55412	R$ 195.23
BAU2480	277450P000298940	16/09/2018	61220	R$ 293.47
BBB6899	277450P000298933	13/09/2018	55500	R$ 130.16
BBC5936	277450P000299107	13/09/2018	57463	R$ 130.16
BBF4690	277450P000299236	12/09/2018	51851	R$ 195.23
BBR2364	277450P000211228	14/09/2018	55411	R$ 195.23
BBX8733	277450P000211084	13/09/2018	55412	R$ 195.23

BCG4507	277450P000211168	12/09/2018	55412	R$ 195.23
BCN0312	277450P000211112	11/09/2018	55412	R$ 195.23
BEA1275	277450P000299395	13/09/2018	51851	R$ 195.23
BET3220	277450P000299401	13/09/2018	51851	R$ 195.23
BRD2422	277450P000298873	04/09/2018	51851	R$ 195.23
BXB2520	277450P000212938	13/09/2018	51851	R$ 195.23
BYB6307	277450P000299354	12/09/2018	51851	R$ 195.23
BYB6307	277450P000299353	12/09/2018	57463	R$ 130.16
CRC9222	277450P000211075	11/09/2018	55412	R$ 195.23
CUE4081	277450P000298729	15/09/2018	55250	R$ 130.16
CVY8658	277450P000298939	16/09/2018	51851	R$ 195.23
CZI3986	277450P000212210	12/09/2018	55412	R$ 195.23
DFU0522	277450P000299362	12/09/2018	51851	R$ 195.23
DIE7455	116100E007582842	15/09/2018	65300	R$ 195.23
DXQ4842	277450P000212943	13/09/2018	61220	R$ 293.47
EBY7015	277450P000299429	16/09/2018	51851	R$ 195.23
ECA0548	277450P000299108	16/09/2018	76331	R$ 293.47
ETR5805	277450P000212209	12/09/2018	55412	R$ 195.23
EZN2963	277450P000299363	12/09/2018	51852	R$ 195.23
FNR7061	277450P000211082	12/09/2018	55412	R$ 195.23
FTK3028	277450P000299408	13/09/2018	57463	R$ 130.16
GOL7932	277450P000212940	13/09/2018	51851	R$ 195.23
GVO0626	277450P000212944	13/09/2018	51851	R$ 195.23
HRO1433	277450P000299247	12/09/2018	76332	R$ 293.47
HRO1433	277450P000299248	12/09/2018	60501	R$ 293.47
IEJ5110	277450P000299242	12/09/2018	60501	R$ 293.47
IQL6767	277450P000299504	13/09/2018	76332	R$ 293.47
ITZ8980	277450P000211118	12/09/2018	55412	R$ 195.23
IWF2123	277450P000299358	12/09/2018	76332	R$ 293.47
IXI3203	277450P000212953	17/09/2018	51851	R$ 195.23
IXO9940	277450P000289335	14/09/2018	57463	R$ 130.16
JYK9053	277450P000298931	12/09/2018	55500	R$ 130.16
JYY5004	277450P000299115	16/09/2018	57463	R$ 130.16
KDF1875	277450P000299381	12/09/2018	51851	R$ 195.23
KEI9919	277450P000299501	13/09/2018	51851	R$ 195.23
KXM0387	277450P000211085	13/09/2018	55412	R$ 195.23
MAJ3824	277450P000212962	17/09/2018	51851	R$ 195.23
MAQ7029	277450P000299392	13/09/2018	51851	R$ 195.23
MAW1798	277450P000298932	12/09/2018	55411	R$ 195.23
MBU0750	277450P000299448	17/09/2018	57463	R$ 130.16
MBY8290	277450P000212933	13/09/2018	51851	R$ 195.23
MEL3844	277450P000299423	16/09/2018	51851	R$ 195.23
MGG6507	277450P000299505	13/09/2018	51851	R$ 195.23
MJF1995	277450P000212153	13/09/2018	76331	R$ 293.47
MKE9940	277450P000212936	13/09/2018	51851	R$ 195.23
MKO2048	277450P000299426	16/09/2018	61220	R$ 293.47
MMI4222	277450P000299396	13/09/2018	51851	R$ 195.23
MTB8101	277450P000299412	13/09/2018	51851	R$ 195.23
NKY6247	277450P000299416	16/09/2018	51851	R$ 195.23
NSM3865	277450P000212849	13/09/2018	55500	R$ 130.16
OAV1178	277450P000299123	17/09/2018	61220	R$ 293.47
PFM4150	277450P000299365	12/09/2018	51851	R$ 195.23
PRV4134	277450P000299368	12/09/2018	76332	R$ 293.47
QGE6270	277450P000211074	11/09/2018	55412	R$ 195.23
QHC6637	277450P000211080	12/09/2018	55412	R$ 195.23
QHC6637	277450P000212119	11/09/2018	55412	R$ 195.23
QHX5366	277450P000299370	12/09/2018	76332	R$ 293.47
QND7464	277450P000299506	13/09/2018	51851	R$ 195.23
QOS4373	277450P000212208	12/09/2018	55412	R$ 195.23
QOU4122	277450P000212122	12/09/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A2517B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 30/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE5512	277490F000014862	03/10/2018	60503
AAE5512	277490F000014912	04/10/2018	60503
AAK7787	277490F000015022	07/10/2018	60503
ABF7456	277490F000015221	10/10/2018	60503
ABF8374	277490F000015248	10/10/2018	56732
ABN1099	277490F000014942	04/10/2018	60503
ABR8516	277490F000015018	07/10/2018	60503
ABY5534	277490F000014877	03/10/2018	60503
ACG3727	277490F000014986	05/10/2018	60503
ACL8638	277490F000014982	05/10/2018	60503

ADH3777	277490F000015032	07/10/2018	60503
ADI6741	277490F000015169	08/10/2018	60503
ADS3200	277490F000014920	04/10/2018	60503
ADW6257	277490F000015064	07/10/2018	60503
AEA2816	277490F000014943	04/10/2018	60503
AEA2816	277490F000015112	08/10/2018	60503
AEA6476	277490F000015258	10/10/2018	60503
AEY0583	277490F000014966	05/10/2018	60503
AEZ6581	116100E008233022	06/10/2018	53800
AEZ6581	116100E008233023	06/10/2018	65300
AEZ6581	116100E008232625	06/10/2018	55250
AFD7523	277490F000014900	04/10/2018	60503
AFD8169	277490F000014945	04/10/2018	60503
AFD8169	277490F000015031	07/10/2018	60503
AFD8169	277490F000015056	06/10/2018	60503
AFD8169	277490F000014980	05/10/2018	60503
AFD8169	277490F000015054	06/10/2018	60503
AFD8169	277490F000015093	06/10/2018	60503
AFH6334	277490F000015072	06/10/2018	60503
AFK4640	277490A000133626	19/09/2018	55412
AFU5174	277490F000015119	08/10/2018	60503
AFW2604	277490A000133622	19/09/2018	55412
AFW2604	277490A000133719	21/09/2018	55412
AGB7680	277490F000015181	09/10/2018	60503
AGE7573	277490F000015231	10/10/2018	60503
AGG2049	277490F000014954	05/10/2018	60503
AGL8354	277490F000015212	09/10/2018	60503
AGL8354	277490A000133713	21/09/2018	55412
AGR5271	116100E008233025	06/10/2018	54521
AGT0189	277490F000014901	04/10/2018	60503
AGV7111	277490F000014888	03/10/2018	60503
AHA3417	277490F000015076	06/10/2018	60503
AHC6825	116100E008233036	06/10/2018	54521
AHH0523	277490F000014987	05/10/2018	60503
AHM9033	277490F000015165	08/10/2018	60503
AHP1119	277490F000015019	07/10/2018	60503
AHX7009	277490F000015024	06/10/2018	56732
AHZ3323	277490F000015121	08/10/2018	60503
AIB8163	277490A000133635	19/09/2018	55412
AIC7463	277490A000133717	21/09/2018	55412
AIC9159	277490F000015127	08/10/2018	60503
AIG4003	277490F000014936	04/10/2018	60503
AIO6606	277490F000015257	10/10/2018	56732
AIT4515	277490A000133703	21/09/2018	55412
AIV4915	277490A000133720	21/09/2018	55412
AIV4915	277490A000133631	19/09/2018	55412
AIV6053	277490F000014911	04/10/2018	60503
AJC6150	277490F000014992	07/10/2018	60503
AJD7380	277490A000133607	19/09/2018	55412
AJD7380	277490A000133267	17/09/2018	55412
AJD7380	277490A000133612	19/09/2018	55412
AJD7380	277490A000133726	21/09/2018	55412
AJE3421	277490F000015198	09/10/2018	60503
AJG6652	277490A000133275	17/09/2018	55412
AJH0435	277490F000015000	06/10/2018	60503
AJH0435	277490F000015185	09/10/2018	60503
AJP6409	277490F000014859	03/10/2018	60503
AJT7019	277490F000015171	08/10/2018	60503
AJX6855	277490F000014894	04/10/2018	60503
AJY9438	277490F000015187	09/10/2018	60503
AJZ3849	277490F000014880	03/10/2018	60503
AKB0428	277490F000014988	06/10/2018	60503
AKG6819	277490F000015177	09/10/2018	60503
AKG8420	277490F000014948	04/10/2018	60503
AKH8384	277490A000133606	19/09/2018	55412
AKL8303	277490F000015132	08/10/2018	60503
AKL8784	277490F000015085	07/10/2018	60503
AKM7139	277490F000015111	07/10/2018	60503
AKN7417	277490F000015058	07/10/2018	60503
AKU8027	277490F000015077	06/10/2018	60503
AKV5658	277490A000133199	21/09/2018	55412
AKZ6224	277490F000014882	03/10/2018	60503
ALC3514	277490A000133702	21/09/2018	55412
ALC8953	277490A000133263	17/09/2018	55412
ALI5094	277490A000133725	21/09/2018	55412
ALI8039	277490F000015145	08/10/2018	60503
ALK5682	277490F000014878	03/10/2018	60503
ALM4911	277490F000014926	04/10/2018	60503
ALP2110	277490F000014924	04/10/2018	60503
ALT4660	277490F000015166	08/10/2018	60503
ALT7915	277490F000015073	06/10/2018	56732
ALV2931	277490A000133633	19/09/2018	55412
ALX8541	277490F000015006	07/10/2018	60503
AMB0763	277490F000015051	06/10/2018	60503
AMC7626	277490A000133261	17/09/2018	55412
AME1236	277490F000015025	06/10/2018	60503
AME1236	277490F000014916	04/10/2018	60503
AMG2737	277490A000133627	19/09/2018	55412
AMG2737	277490A000133614	19/09/2018	55412

AMJ9601	277490F000015183	09/10/2018	60503
AMN6844	277490F000015188	09/10/2018	60503
AMR7367	277490A000133271	17/09/2018	55412
AMV4298	277490F000015266	10/10/2018	60503
AMV9022	277490F000015045	06/10/2018	60503
AMX2510	277490F000015131	08/10/2018	60503
AMY2276	277490F000015096	07/10/2018	60503
AMY9148	277490F000015227	10/10/2018	60503
ANA7311	277490A000133707	21/09/2018	55412
ANB8784	277490A000133260	17/09/2018	55412
ANF2246	277490F000015191	09/10/2018	60503
ANG6291	277490F000014932	04/10/2018	60503
ANI5199	277490F000014861	03/10/2018	60503
ANJ3952	277490F000015216	09/10/2018	60503
ANK8721	277490F000014909	04/10/2018	60503
ANM1469	277490F000015235	10/10/2018	60503
ANM7146	277490F000015094	07/10/2018	60503
ANN4903	277490A000133727	21/09/2018	55412
ANN8388	277490A000133629	19/09/2018	55412
ANO6123	277490F000015088	07/10/2018	60503
ANO9691	277490A000133604	19/09/2018	55412
ANT2796	277490A000133274	17/09/2018	55412
ANT9088	277490F000014927	04/10/2018	56732
ANU3713	277490F000015040	06/10/2018	56732
ANY3497	277490A000133265	17/09/2018	55412
ANZ6461	277490F000014933	04/10/2018	60503
AOA6935	277490F000014903	04/10/2018	60503
AOE3445	277490F000014866	03/10/2018	60503
AOJ3945	277490F000015059	07/10/2018	60503
AOK5083	277490F000015074	06/10/2018	56732
AON0876	277490A000133715	21/09/2018	55412
AON0876	277490A000133728	21/09/2018	55412
AON4384	277490F000015186	09/10/2018	60503
AOT0384	277490A000133603	19/09/2018	55412
AOW1861	277490F000014969	05/10/2018	60503
AOX7627	277490F000014979	05/10/2018	60503
AOZ3060	277490F000015209	09/10/2018	56732
AOZ9146	277490F000015097	07/10/2018	60503
APF5175	277490F000015078	06/10/2018	60503
APG3446	277490F000015053	06/10/2018	60503
APH8983	277490F000015229	10/10/2018	60503
APL6550	277490A000133276	17/09/2018	55412
APQ1657	277490F000015113	08/10/2018	60503
APQ3546	277490F000015197	09/10/2018	60503
APS8184	277490F000015180	09/10/2018	60503
APU1262	277490F000015184	09/10/2018	60503
APV4649	277490F000014937	04/10/2018	56732
APZ4131	277490A000133195	21/09/2018	55412
APZ6874	116100E008233028	06/10/2018	54521
AQB5452	277490F000015023	07/10/2018	60503
AQB9298	277490F000015041	06/10/2018	60503
AQC3162	277490F000014874	03/10/2018	60503
AQD1527	277490F000014895	04/10/2018	60503
AQF7694	277490F000015218	09/10/2018	60503
AQG5934	277490F000014964	05/10/2018	60503
AQG7314	277490F000015253	10/10/2018	60503
AQI9867	277490F000015028	07/10/2018	60503
AQJ8690	277490F000014950	05/10/2018	60503
AQN3370	277490F000014867	03/10/2018	60503
AQN8953	277490F000015146	08/10/2018	56732
AQO3282	277490A000133617	19/09/2018	55412
AQO6364	277490F000015075	06/10/2018	60503
AQQ6896	277490F000015087	07/10/2018	60503
AQY5488	277490A000133615	19/09/2018	55412
ARH0746	277490F000015081	07/10/2018	60503
ARH3119	277490F000014938	04/10/2018	60503
ARK8259	277490F000014918	04/10/2018	60503
ARL0601	116100E008233030	06/10/2018	54521
ARP4394	277490F000015014	07/10/2018	60503
ARP7204	277490A000133269	17/09/2018	55412
ART4562	277490F000014990	06/10/2018	60503
ART6901	277490A000133610	19/09/2018	55412
ART6901	277490A000133716	21/09/2018	55412
ARU1520	277490F000015214	09/10/2018	60503
ARW9553	277490F000014896	04/10/2018	60503
ASA1408	277490F000014973	05/10/2018	60503
ASA2353	277490F000015213	09/10/2018	60503
ASE0800	277490F000015012	06/10/2018	60503
ASE1734	277490F000014939	04/10/2018	56732
ASI0196	277490F000015015	07/10/2018	60503
ASN4865	277490F000015033	07/10/2018	60503
ASO7444	277490A000133618	19/09/2018	55412
ASP8991	277490F000015049	06/10/2018	60503
ASS3987	277490F000015101	06/10/2018	60503
ASS4708	277490F000015170	08/10/2018	60503
AST5767	116100E007747035	05/10/2018	54870
ASV8804	277490F000015256	10/10/2018	60503
ASW7638	277490F000014983	05/10/2018	60503
ATC2729	277490F000015249	10/10/2018	56732

ATE4454	277490A000133704	21/09/2018	55412
ATF9644	277490F000015036	06/10/2018	60503
ATG0151	277490F000015136	08/10/2018	60503
ATH4209	277490F000015259	10/10/2018	60503
ATM9397	277490F000015225	10/10/2018	60503
ATQ9794	277490A000133609	19/09/2018	55412
ATS9798	277490F000014953	05/10/2018	60503
ATV4326	277490F000015060	07/10/2018	60503
ATV8094	277490F000014907	04/10/2018	60503
ATX3491	277490F000014850	03/10/2018	60503
AUD5442	277490F000015070	06/10/2018	60503
AUE5886	277490F000014871	03/10/2018	60503
AUG5805	277490F000015244	10/10/2018	56732
AUG5835	277490A000133266	17/09/2018	55412
AUG8381	116100E008200150	04/10/2018	54600
AUH8052	277490F000014856	03/10/2018	60503
AUI9578	277490F000015061	07/10/2018	60503
AUJ2709	277490F000015001	06/10/2018	60503
AUJ6563	277490F000015020	07/10/2018	60503
AUK6672	277490A000133711	21/09/2018	55412
AUK8179	277490F000014869	03/10/2018	60503
AUL5024	277490F000015234	10/10/2018	60503
AUM7958	277490A000133630	19/09/2018	55412
AUQ8546	277490F000015176	09/10/2018	60503
AUS2877	277490F000014944	04/10/2018	60503
AUT9664	277490F000015167	08/10/2018	60503
AUU3440	277490F000014913	04/10/2018	60503
AUU4913	277490F000015150	08/10/2018	60503
AUV0295	277490A000133194	21/09/2018	55412
AUV6513	277490F000015173	08/10/2018	60503
AUW0755	277490F000015207	09/10/2018	60503
AUW7687	277490F000015034	07/10/2018	60503
AUW9621	277490F000014865	03/10/2018	60503
AUX3404	277490A000133634	19/09/2018	55412
AUX3404	277490A000133624	19/09/2018	55412
AUX3404	277490A000133729	21/09/2018	55412
AUX6787	277490F000015141	08/10/2018	60503
AVF0965	277490A000133197	21/09/2018	55412
AVG9104	277490F000014960	05/10/2018	60503
AVI9715	277490F000015196	09/10/2018	60503
AVJ8586	277490A000133712	21/09/2018	55412
AVJ8586	277490A000133272	17/09/2018	55412
AVM3013	277490F000015246	10/10/2018	60503
AVN6783	277490F000014997	06/10/2018	60503
AVO3251	277490F000015071	06/10/2018	60503
AVO3470	277490F000015086	07/10/2018	60503
AVO6307	277490F000015099	06/10/2018	60503
AVO8443	277490A000133628	19/09/2018	55412
AVR0357	277490F000014994	07/10/2018	60503
AVR9694	277490F000015160	08/10/2018	60503
AVT2184	277490F000014851	03/10/2018	60503
AVT5065	277490F000014852	03/10/2018	56732
AVW9785	277490A000133723	21/09/2018	55412
AVX3125	277490A000133619	19/09/2018	55412
AVX3355	116100E008200149	03/10/2018	55411
AWA0506	277490F000015010	07/10/2018	60503
AWA4323	277490A000133273	17/09/2018	55412
AWB4343	277490F000015168	08/10/2018	60503
AWC1893	277490F000014949	05/10/2018	60503
AWF3267	277490A000133721	21/09/2018	55412
AWG7063	277490F000015140	08/10/2018	60503
AWK0099	277490F000015118	08/10/2018	60503
AWL6401	277490F000014925	04/10/2018	60503
AWP9337	277490F000015124	08/10/2018	60503
AWQ0927	277490F000014996	07/10/2018	60503
AWT6396	277490F000015264	10/10/2018	60503
AWW2230	277490F000015245	10/10/2018	60503
AWX8153	277490F000014921	04/10/2018	60503
AWX8153	277490F000015154	08/10/2018	60503
AWX9170	277490F000015217	09/10/2018	60503
AWY1721	277490F000015268	10/10/2018	60503
AWY1955	277490F000015215	09/10/2018	60503
AWY9898	277490F000014853	03/10/2018	60503
AWZ3528	277490A000133270	17/09/2018	55412
AXA5717	277490F000015021	07/10/2018	60503
AXB4783	277490F000015161	08/10/2018	60503
AXB4963	277490F000015142	08/10/2018	56732
AXD4159	277490F000015252	10/10/2018	60503
AXH6150	277490F000015172	08/10/2018	60503
AXI5058	277490F000014957	05/10/2018	60503
AXI7987	277490A000133200	21/09/2018	55412
AXI9687	277490A000133268	17/09/2018	55412
AXK2896	277490F000015222	10/10/2018	60503
AXL3041	277490F000014879	03/10/2018	60503
AXM1847	277490F000015079	06/10/2018	60503
AXN0269	277490F000015205	09/10/2018	60503
AXN6559	277490F000014876	03/10/2018	60503
AXO5989	277490F000014951	05/10/2018	60503
AXR7095	277490A000133722	21/09/2018	55412

AXS1135	277490F000015068	07/10/2018	60503
AXU0523	277490F000015162	08/10/2018	60503
AXZ1984	277490F000015193	09/10/2018	56732
AYA2901	277490F000015240	10/10/2018	56732
AYA5365	277490F000015095	07/10/2018	60503
AYA6287	277490F000015149	08/10/2018	60503
AYA9292	116100E008232623	05/10/2018	61810
AYB0431	277490F000015178	09/10/2018	60503
AYD8789	116100E008233032	06/10/2018	54521
AYE8760	277490F000015230	10/10/2018	60503
AYG1458	277490F000014858	03/10/2018	56732
AYG4197	277490F000015202	09/10/2018	60503
AYG6822	277490F000014893	04/10/2018	60503
AYI1655	277490F000014908	04/10/2018	60503
AYK2302	277490F000015189	09/10/2018	60503
AYK3712	277490F000014919	04/10/2018	60503
AYK5579	277490F000015224	10/10/2018	60503
AYN3476	277490F000014914	04/10/2018	60503
AYX3178	277490F000015125	08/10/2018	60503
AYY1644	277490F000014940	04/10/2018	60503
AZB5751	277490A000133709	21/09/2018	55412
AZC6437	277490F000015261	10/10/2018	56732
AZC7121	277490A000133710	21/09/2018	55412
AZD1329	277490F000015211	09/10/2018	60503
AZD1329	277490F000015029	07/10/2018	60503
AZD4963	277490F000014989	06/10/2018	60503
AZF1343	277490A000133608	19/09/2018	55412
AZF7299	277490F000014977	05/10/2018	60503
AZI2962	277490F000015042	06/10/2018	56732
AZI6485	277490A000133705	21/09/2018	55412
AZI7255	277490F000015179	09/10/2018	56732
AZJ8437	277490F000015190	09/10/2018	60503
AZM6407	277490F000015269	10/10/2018	60503
AZO9868	277490F000015129	08/10/2018	60503
AZP0516	277490F000015233	10/10/2018	56732
AZR0986	277490F000015008	07/10/2018	60503
AZR3916	277490F000014886	03/10/2018	60503
AZR4843	277490F000014899	04/10/2018	60503
AZR6285	116100E008233027	06/10/2018	54521
AZS2516	277490A000133632	19/09/2018	55412
AZT1034	277490F000015130	08/10/2018	60503
AZT8073	277490F000015133	08/10/2018	60503
AZU7762	277490F000015204	09/10/2018	56732
AZW1680	277490F000014935	04/10/2018	60503
AZX5584	277490F000015084	07/10/2018	60503
AZY7340	277490F000015052	06/10/2018	60503
AZZ7429	277490F000015137	08/10/2018	60503
BAB4974	277490F000014854	03/10/2018	60503
BAF2045	277490F000015265	10/10/2018	60503
BAF7288	277490F000015037	06/10/2018	60503
BAG7071	277490F000015062	07/10/2018	60503
BAG7295	277490F000014863	03/10/2018	60503
BAG7612	277490F000015254	10/10/2018	60503
BAI1159	277490F000014975	05/10/2018	60503
BAI1966	277490F000014956	05/10/2018	60503
BAI4305	277490F000015152	08/10/2018	60503
BAI7717	277490F000015083	07/10/2018	56732
BAK4273	277490F000015203	09/10/2018	60503
BAL3629	277490F000015138	08/10/2018	60503
BAL7314	277490F000015057	07/10/2018	60503
BAL8265	277490F000015151	08/10/2018	56732
BAO3255	277490F000015016	07/10/2018	60503
BAP7840	277490F000015027	07/10/2018	60503
BAP7889	277490A000133196	21/09/2018	55412
BAQ3843	277490F000015194	09/10/2018	60503
BAQ3843	277490F000014922	04/10/2018	60503
BAQ8845	277490F000014959	05/10/2018	60503
BAR3110	277490A000133724	21/09/2018	55412
BAT3013	277490F000015226	10/10/2018	60503
BAT5765	277490F000015251	10/10/2018	60503
BAT7493	277490F000015236	10/10/2018	60503
BAU1120	277490F000015039	06/10/2018	56732
BAU2321	277490F000015002	06/10/2018	60503
BAV9363	116100E008233024	06/10/2018	54521
BAV9826	277490F000015065	07/10/2018	60503
BAX5083	277490F000015201	09/10/2018	60503
BAY4714	277490F000015128	08/10/2018	60503
BAY6765	277490F000015098	06/10/2018	60503
BBB3617	277490F000014970	05/10/2018	56732
BBB5236	277490F000015091	06/10/2018	60503
BBE3731	277490F000014946	04/10/2018	60503
BBF7452	277490F000015116	08/10/2018	60503
BBG2059	277490F000014847	03/10/2018	56732
BBG2115	277490F000015241	10/10/2018	60503
BBH1411	277490F000015013	07/10/2018	60503
BBH6604	277490F000015110	07/10/2018	60503
BBI0552	277490F000014872	03/10/2018	60503
BBI0552	277490F000014848	03/10/2018	60503
BBI2456	277490F000014928	04/10/2018	56732

BBJ5442	277490F000014931	04/10/2018	60503
BBL9287	277490F000015108	07/10/2018	60503
BBN1893	277490F000015135	08/10/2018	60503
BBN2935	277490F000015163	08/10/2018	56732
BBO5473	277490F000015134	08/10/2018	60503
BBP7205	277490F000014985	05/10/2018	60503
BBQ6904	277490F000015159	08/10/2018	60503
BBQ7331	277490A000133198	21/09/2018	55412
BBR1616	277490F000014881	03/10/2018	60503
BBS3150	277490F000014923	04/10/2018	60503
BBS7453	277490F000014999	06/10/2018	60503
BBS8791	277490F000015126	08/10/2018	60503
BBT2951	277490F000015043	06/10/2018	56732
BBT3705	277490F000014993	07/10/2018	60503
BBU5266	277490F000014929	04/10/2018	60503
BBU5738	277490F000014898	04/10/2018	56732
BBX4057	277490F000015035	06/10/2018	60503
BBX4573	277490A000133262	17/09/2018	55412
BBX9729	277490F000014885	03/10/2018	60503
BBY4963	277490F000015192	09/10/2018	56732
BBZ8926	277490A000133277	17/09/2018	55412
BCG7585	277490F000015156	08/10/2018	60503
BCH1806	277490F000014962	05/10/2018	60503
BCH8643	277490F000015143	08/10/2018	56732
BCH9289	277490F000014864	03/10/2018	60503
BCK1767	277490F000015239	10/10/2018	56732
BCL2859	277490F000014905	04/10/2018	60503
BCL6673	277490F000015144	08/10/2018	56732
BCL8343	277490F000014890	03/10/2018	60503
BCL8343	277490F000015046	06/10/2018	60503
BCL8438	277490F000015044	06/10/2018	60503
BDB2610	277490F000015082	07/10/2018	60503
BEL4290	116100E008233021	06/10/2018	65300
BEM6515	277490F000015069	07/10/2018	60503
BEN4155	277490F000014917	04/10/2018	60503
BES1218	277490F000015208	09/10/2018	60503
BHA0478	277490F000014968	05/10/2018	60503
BHQ1087	277490F000014906	04/10/2018	60503
BIE3642	277490F000015263	10/10/2018	60503
BLI9291	277490F000015153	08/10/2018	60503
BNI5855	277490F000015115	08/10/2018	60503
BOZ2343	277490F000015247	10/10/2018	56732
BQP9876	277490F000015238	10/10/2018	60503
BVN8287	277490F000015063	07/10/2018	60503
CAK4165	116100E008233029	06/10/2018	54521
CAY6062	277490F000015267	10/10/2018	60503
CEW3038	277490F000015102	06/10/2018	60503
CEX8072	277490F000015090	06/10/2018	60503
CHV8096	277490F000015255	10/10/2018	56732
CJZ2862	277490F000014887	03/10/2018	60503
COV6001	277490F000015223	10/10/2018	60503
CPJ5321	277490F000014967	05/10/2018	60503
CQF6168	277490F000015080	06/10/2018	60503
CRI1527	277490F000015148	08/10/2018	60503
CSW4656	277490F000015067	07/10/2018	60503
CSY8458	277490F000015005	07/10/2018	60503
CVV4107	277490A000133625	19/09/2018	55412
CZX7717	277490A000133718	21/09/2018	55412
DAB5892	277490F000015109	07/10/2018	60503
DCA5697	116100E008233033	06/10/2018	54521
DDA5565	277490F000014963	05/10/2018	56732
DDH5956	277490F000015100	06/10/2018	60503
DDL1656	116100E008232624	05/10/2018	65300
DDS3312	277490F000014849	03/10/2018	60503
DDW7075	116100E008233031	06/10/2018	54521
DEC4340	277490F000015092	06/10/2018	60503
DEJ2284	277490F000015114	08/10/2018	60503
DER0901	277490A000133605	19/09/2018	55412
DEZ4785	277490A000133706	21/09/2018	55412
DJB9040	277490F000015250	10/10/2018	60503
DJF7936	277490F000015220	10/10/2018	60503
DJO5733	277490F000014976	05/10/2018	60503
DJO7753	277490F000014952	05/10/2018	60503
DKG4663	277490F000015003	06/10/2018	60503
DML7247	277490F000014904	04/10/2018	60503
DMQ2097	277490F000015038	07/10/2018	60503
DPC8099	277490F000014915	04/10/2018	60503
DQE4327	277490F000015195	09/10/2018	60503
DRA0064	277490F000014955	05/10/2018	56732
DRP9482	277490F000015050	06/10/2018	60503
DTX6759	277490F000015232	10/10/2018	60503
DWC3388	277490F000015228	10/10/2018	60503
EAZ0727	277490F000015199	09/10/2018	60503
EEW6165	277490F000014873	03/10/2018	60503
EGH6908	277490F000014870	03/10/2018	60503
EGR5149	277490F000015174	08/10/2018	60503
EIL9527	277490F000014971	05/10/2018	60503
EMF4124	277490F000015011	07/10/2018	60503
ENR3425	277490F000015175	09/10/2018	60503

ENS1081	277490F000015260	10/10/2018	60503
ENS1081	277490F000014978	05/10/2018	60503
ENW2667	277490F000014958	05/10/2018	56732
EQW4403	277490F000014995	07/10/2018	56732
ERJ5336	277490F000014883	03/10/2018	60503
ETA3229	277490F000014941	04/10/2018	60503
EUT0175	277490F000015139	08/10/2018	60503
EXM8950	277490F000015243	10/10/2018	56732
FAO0020	277490F000015107	06/10/2018	60503
FDT2448	277490F000015047	06/10/2018	56732
FFF8122	277490F000014974	05/10/2018	60503
FHB8382	277490F000015123	08/10/2018	60503
FRQ5204	277490A000133730	21/09/2018	55412
FTG5377	277490F000014897	04/10/2018	60503
FXW7772	277490F000015157	08/10/2018	60503
FXX0957	277490F000014855	03/10/2018	60503
GQS3690	277490A000133701	21/09/2018	55412
GUW2298	277490F000014947	04/10/2018	60503
GXT5473	277490F000014930	04/10/2018	56732
HDY0817	277490F000015158	08/10/2018	60503
HDY0817	277490F000015242	10/10/2018	60503
HEJ6964	277490F000015164	08/10/2018	56732
HEX8133	277490F000015237	10/10/2018	60503
HGZ6898	277490F000015105	06/10/2018	60503
HJZ3494	277490F000014860	03/10/2018	60503
HPX1200	277490F000015182	09/10/2018	60503
HQF4295	277490F000015004	07/10/2018	60503
HRX9970	277490F000015048	06/10/2018	60503
HSZ0558	277490F000015106	06/10/2018	60503
IKV4780	116100E008233035	06/10/2018	53980
IKV4780	116100E008233034	06/10/2018	65300
ISE1418	277490F000015089	07/10/2018	60503
ISU3455	277490F000014998	06/10/2018	60503
KAB8997	277490F000015017	07/10/2018	60503
KAP9659	277490F000014884	03/10/2018	60503
KKW6427	277490F000015210	09/10/2018	60503
KPC5371	277490F000015117	08/10/2018	56732
KXK3595	277490F000015104	06/10/2018	60503
LOD6655	277490F000015055	06/10/2018	60503
LYC1096	277490F000015122	08/10/2018	60503
MAV6619	277490F000014857	03/10/2018	60503
MBO2158	116100E008233026	06/10/2018	54521
MCB5484	277490F000014889	03/10/2018	60503
MHJ4543	277490F000014892	03/10/2018	60503
MJC3306	277490F000015007	07/10/2018	60503
MJK6515	277490F000015155	08/10/2018	60503
MJK6515	277490F000015219	09/10/2018	60503
MJP6697	277490F000015206	09/10/2018	60503
MKD8446	277490F000014902	04/10/2018	60503
MQH1898	277490F000014961	05/10/2018	60503
MRY7189	277490F000015030	07/10/2018	60503
MYP9497	277490A000133708	21/09/2018	55412
MZX7275	277490F000015103	06/10/2018	60503
NEZ9029	277490F000014984	05/10/2018	60503
NFF0577	277490F000014891	03/10/2018	60503
NIY9471	277490F000014934	04/10/2018	56732
NQP0555	277490F000014972	05/10/2018	60503
NSB4933	277490F000014910	04/10/2018	60503
NSD7208	277490F000015009	07/10/2018	56732
NSD9642	277490F000015200	09/10/2018	60503
OMC7555	277490F000014965	05/10/2018	60503
OOP9946	277490F000014991	06/10/2018	60503
PUY0536	277490F000015262	10/10/2018	60503
QBQ4543	277490A000133620	19/09/2018	55412
QNN5183	277490F000015066	07/10/2018	60503
QOM0058	277490F000014875	03/10/2018	60503
QOO9010	277490F000015147	08/10/2018	60503
QOR0091	277490F000015026	06/10/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EBAECA77

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 03/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD6590	277490F000011647	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AAE8851	277490F000011571	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AAI1234	277490F000011716	04/08/2018	56732	R$ 130,16
AAP8008	277490F000011554	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ABL5700	277490F000011539	02/08/2018	60503	R$ 293,47

ACC5341	277490F000011682	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ACD3973	277490F000011517	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ACY9824	277490F000011563	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ADC9624	277490F000011518	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ADH7300	277490F000011611	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ADJ9994	277490F000011586	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AFA4148	277490F000011657	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AFG2792	277490F000011705	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AFP2671	277490F000011656	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AGQ4103	277490F000011680	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AHJ2769	277490F000011686	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AHQ5961	277490F000011580	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AHW6745	277490F000011687	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AIG0140	277490F000011532	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AIL3604	277490F000011713	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AIM7869	277490F000011666	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AJA1146	277490F000011629	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AJI1719	277490F000011679	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AJJ7924	277490F000011569	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AJP4167	277490F000011552	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AJP8325	277490F000011566	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AJW9349	277490F000011678	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AJZ0541	277490F000011695	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AJZ0541	277490F000011693	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AJZ7684	277490F000011516	01/08/2018	60503	R$ 293,47
AKF2709	277490F000011655	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ALC0792	277490F000011707	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ALC3455	277490F000011653	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ALD7604	277490F000011704	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ALH4849	277490F000011659	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ALH6850	277490F000011579	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ALU0523	277490F000011584	03/08/2018	56732	R$ 130,16
ALX5797	277490F000011718	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AMC8708	277490F000011548	02/08/2018	56732	R$ 130,16
AMF8945	277490F000011643	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AML3189	277490F000011627	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AML8500	277490F000011631	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AMU2413	277490F000011560	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AMW2353	277490F000011652	04/08/2018	56732	R$ 130,16
AMX2510	277490F000011669	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ANB4306	277490F000011617	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ANO2021	277490F000011555	02/08/2018	56732	R$ 130,16
ANP1528	277490F000011712	04/08/2018	56732	R$ 130,16
ANS7545	277490F000011546	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AOC3894	277490F000011590	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AOG2265	277490F000011681	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AOI3459	277490F000011565	02/08/2018	60503	R$ 293,47
APA8383	277490F000011620	03/08/2018	60503	R$ 293,47
APG3446	277490F000011709	04/08/2018	60503	R$ 293,47
APH6108	277490F000011673	05/08/2018	60503	R$ 293,47
APK2742	277490F000011634	03/08/2018	60503	R$ 293,47
APQ5478	277490F000011589	03/08/2018	60503	R$ 293,47
APQ9481	277490F000011575	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AQB1084	277490F000011703	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AQP6811	277490F000011674	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AQP6880	277490F000011514	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ARD5943	277490F000011711	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ARD9001	277490F000011685	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ARN4088	277490F000011650	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ARQ7187	277490F000011562	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ARS7033	277490F000011710	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ART4970	277490F000011640	03/08/2018	60503	R$ 293,47
ARW9450	277490F000011515	01/08/2018	60503	R$ 293,47
ASD2239	277490F000011714	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ASG9774	277490F000011697	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000011567	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ASU2857	277490F000011715	04/08/2018	60503	R$ 293,47
ATF5023	277490F000011550	02/08/2018	56732	R$ 130,16
ATJ2416	277490F000011658	05/08/2018	60503	R$ 293,47
ATP5098	277490F000011576	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ATS4315	277490F000011545	02/08/2018	60503	R$ 293,47
ATW1023	277490F000011645	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AUA2121	277490F000011577	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AUE1568	277490F000011537	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AUE7320	277490F000011698	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AUF5590	277490F000011677	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AUJ7182	277490F000011648	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AUK7235	277490F000011540	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AUO4200	277490F000011667	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AUR5141	277490F000011671	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AUR6618	277490F000011676	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AUY5142	277490F000011694	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AVL1772	277490F000011583	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AVL5067	277490F000011622	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AVR1934	277490F000011543	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AVR6968	277490F000011536	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AVS2880	277490F000011556	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AWB0626	277490F000011582	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AWD1054	277490F000011720	05/08/2018	60503	R$ 293,47

AWE1530	277490F000011719	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AWE6128	277490F000011602	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AWN5943	277490F000011688	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AWX0736	277490F000011544	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AXE3453	277490F000011527	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AXG3398	277490F000011608	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AXN9591	277490F000011612	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AXS9993	277490F000011660	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AXZ0474	277490F000011522	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AYA3319	277490F000011549	02/08/2018	56732	R$ 130,16
AYB2214	277490F000011641	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AYB9075	277490F000011696	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AYC7943	277490F000011706	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AYF0229	277490F000011663	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AYK2251	277490F000011628	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AYK9785	277490F000011570	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AYP7635	277490F000011672	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AYP8876	277490F000011591	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AYR7434	277490F000011701	05/08/2018	60503	R$ 293,47
AYS8934	277490F000011597	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AYW3485	277490F000011626	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000011614	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000011529	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AZD9220	277490F000011551	02/08/2018	56732	R$ 130,16
AZG4355	277490F000011665	04/08/2018	60503	R$ 293,47
AZI3624	277490F000011594	03/08/2018	56732	R$ 130,16
AZN3940	277490F000011633	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AZR3913	277490F000011561	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AZT9797	277490F000011526	02/08/2018	56732	R$ 130,16
AZV4607	277490F000011531	02/08/2018	60503	R$ 293,47
AZW9109	277490F000011606	03/08/2018	60503	R$ 293,47
AZW9692	277490F000011599	03/08/2018	56732	R$ 130,16
AZZ1374	277490F000011637	03/08/2018	60503	R$ 293,47
BAB0755	277490F000011601	03/08/2018	56732	R$ 130,16
BAJ2724	277490F000011670	05/08/2018	60503	R$ 293,47
BAO1180	277490F000011662	04/08/2018	60503	R$ 293,47
BAO8731	277490F000011668	05/08/2018	56732	R$ 130,16
BAP3167	277490F000011534	02/08/2018	56732	R$ 130,16
BAS3736	277490F000011564	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BAT7697	277490F000011604	03/08/2018	60503	R$ 293,47
BAW6254	277490F000011600	03/08/2018	56732	R$ 130,16
BAX4704	277490F000011523	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BAX5604	277490F000011699	05/08/2018	60503	R$ 293,47
BAY8755	277490F000011646	05/08/2018	60503	R$ 293,47
BAZ7220	277490F000011559	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BBD8117	277490F000011535	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BBK2355	277490F000011530	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BBM5165	277490F000011615	03/08/2018	60503	R$ 293,47
BBO1770	277490F000011616	03/08/2018	60503	R$ 293,47
BBO5878	277490F000011595	03/08/2018	60503	R$ 293,47
BBU5267	277490F000011607	03/08/2018	60503	R$ 293,47
BBV2151	277490F000011664	04/08/2018	60503	R$ 293,47
BBY6621	277490F000011691	05/08/2018	60503	R$ 293,47
BBZ5639	277490F000011519	01/08/2018	60503	R$ 293,47
BCC7819	277490F000011528	02/08/2018	56732	R$ 130,16
BCF5979	277490F000011649	04/08/2018	60503	R$ 293,47
BCN7800	277490F000011521	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BCO0613	277490F000011557	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BEE9070	277490F000011639	03/08/2018	60503	R$ 293,47
BES1218	277490F000011609	03/08/2018	60503	R$ 293,47
BKW6071	277490F000011547	02/08/2018	60503	R$ 293,47
BXS5989	277490F000011721	05/08/2018	60503	R$ 293,47
CNZ5191	277490F000011630	03/08/2018	60503	R$ 293,47
COU6885	277490F000011568	02/08/2018	60503	R$ 293,47
CPX8917	277490F000011625	03/08/2018	60503	R$ 293,47
DED3438	277490F000011524	02/08/2018	60503	R$ 293,47
DFO5117	277490F000011702	05/08/2018	60503	R$ 293,47
DGC2495	277490F000011684	05/08/2018	60503	R$ 293,47
DJB2003	277490F000011613	03/08/2018	60503	R$ 293,47
DKV1264	277490F000011533	02/08/2018	56732	R$ 130,16
DMS3066	277490F000011624	03/08/2018	60503	R$ 293,47
EGE2899	277490F000011621	03/08/2018	60503	R$ 293,47
EIY9463	277490F000011689	05/08/2018	60503	R$ 293,47
EPG9580	277490F000011525	02/08/2018	60503	R$ 293,47
EQT4963	277490F000011598	03/08/2018	56732	R$ 130,16
ERE0937	277490F000011603	03/08/2018	56732	R$ 130,16
EVH9066	277490F000011553	02/08/2018	60503	R$ 293,47
FAZ3170	277490F000011588	03/08/2018	60503	R$ 293,47
FAZ6895	277490F000011690	05/08/2018	60503	R$ 293,47
FBT9946	277490F000011642	04/08/2018	60503	R$ 293,47
FLZ3134	277490F000011520	02/08/2018	60503	R$ 293,47
FNS8333	277490F000011654	05/08/2018	60503	R$ 293,47
FPY5245	277490F000011683	05/08/2018	60503	R$ 293,47
FWZ7470	277490F000011574	02/08/2018	60503	R$ 293,47
GJU7022	277490F000011538	02/08/2018	60503	R$ 293,47
GSA4653	277490F000011587	03/08/2018	60503	R$ 293,47
HCF3080	277490F000011592	03/08/2018	60503	R$ 293,47
HDJ9850	277490F000011605	03/08/2018	60503	R$ 293,47
HDY0817	277490F000011581	03/08/2018	60503	R$ 293,47

HIO4731	277490F000011636	03/08/2018	60503	R$ 293,47
HRG0941	277490F000011632	03/08/2018	60503	R$ 293,47
HSD3695	277490F000011572	02/08/2018	60503	R$ 293,47
HSP1949	277490F000011618	03/08/2018	60503	R$ 293,47
IHA7048	277490F000011717	04/08/2018	60503	R$ 293,47
IIH7845	277490F000011651	04/08/2018	60503	R$ 293,47
JSB9796	277490F000011692	05/08/2018	60503	R$ 293,47
JXB4199	277490F000011708	04/08/2018	60503	R$ 293,47
JZT7754	277490F000011558	02/08/2018	60503	R$ 293,47
KEL4340	277490F000011542	02/08/2018	60503	R$ 293,47
LKQ2371	277490F000011585	03/08/2018	60503	R$ 293,47
MFL5310	277490F000011593	03/08/2018	56732	R$ 130,16
NAM1557	277490F000011700	05/08/2018	60503	R$ 293,47
NEY2184	277490F000011610	03/08/2018	60503	R$ 293,47
OOJ5829	277490F000011596	03/08/2018	60503	R$ 293,47
OOL6031	277490F000011578	03/08/2018	60503	R$ 293,47
PVC5948	277490F000011619	03/08/2018	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:064619F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 14/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJB6313	277510A000119580	31/8/2018	55412	R$ 195.23
AJI4027	277510A000134072	17/9/2018	60412	R$ 195.23
AJU8036	277510A000134133	14/9/2018	60412	R$ 195.23
ALP7913	277510A000119300	30/8/2018	55412	R$ 195.23
AME5947	277510A000119382	30/8/2018	55412	R$ 195.23
AMF6066	277510A000119449	30/8/2018	55412	R$ 195.23
AMX6185	277510A000119030	31/8/2018	55412	R$ 195.23
ANV7376	277510A000134139	18/9/2018	76331	R$ 293.47
ANV7376	277510A000134140	18/9/2018	51851	R$ 195.23
AOY0794	277510A000134257	18/9/2018	51851	R$ 195.23
APM0221	277510A000134141	18/9/2018	76331	R$ 293.47
APT5998	277510A000134071	17/9/2018	76331	R$ 293.47
APW2680	277510A000134253	17/9/2018	60412	R$ 195.23
ARL9248	277510A000134209	17/9/2018	60412	R$ 195.23
ASE5180	277510A000134129	14/9/2018	60412	R$ 195.23
ATS2350	277510A000119532	30/8/2018	55412	R$ 195.23
ATT0897	277510A000132034	17/9/2018	55417	R$ 195.23
ATY5997	277510A000134134	14/9/2018	60501	R$ 293.47
AUA1278	277510A000131907	17/9/2018	58191	R$ 880.41
AUC0152	277510A000134132	14/9/2018	60412	R$ 195.23
AVP7384	277510A000134135	14/9/2018	76331	R$ 293.47
AVW0589	277510A000119604	31/8/2018	55412	R$ 195.23
AXA1021	277510A000134075	17/9/2018	60412	R$ 195.23
AXO7023	277510A000119533	30/8/2018	55412	R$ 195.23
AXR4832	277510A000134150	19/9/2018	60412	R$ 195.23
AXX8577	277510A000134149	19/9/2018	55417	R$ 195.23
AXZ0916	277510A000119534	30/8/2018	55412	R$ 195.23
AXZ2114	277510A000134142	18/9/2018	76331	R$ 293.47
AYG3425	277510A000134255	17/9/2018	54870	R$ 195.23
AYJ3626	277510A000134131	14/9/2018	60412	R$ 195.23
AYX7299	277510A000119581	31/8/2018	55412	R$ 195.23
AZH1235	277510A000134137	18/9/2018	54600	R$ 130.16
AZK2936	277510A000119602	30/8/2018	55412	R$ 195.23
AZL1903	277510A000134143	18/9/2018	76331	R$ 293.47
BAM2459	277510A000134148	19/9/2018	60412	R$ 195.23
BAO6289	277510A000119651	31/8/2018	55412	R$ 195.23
BBI2251	277510A000119383	30/8/2018	55412	R$ 195.23
BBO5833	277510A000134254	17/9/2018	55411	R$ 195.23
BBU6782	277510A000134210	17/9/2018	60412	R$ 195.23
BBV3488	277510A000119450	31/8/2018	55412	R$ 195.23
BCC9581	277510A000119603	30/8/2018	55412	R$ 195.23
BPJ4496	277510A000134211	17/9/2018	60501	R$ 293.47
BTM6761	277510A000134127	14/9/2018	76251	R$ 293.47
CFP1243	277510A000133585	17/9/2018	61220	R$ 293.47
CTC9316	277510A000119579	30/8/2018	55412	R$ 195.23
CVM9867	277510A000119029	30/8/2018	55412	R$ 195.23
EZF3240	277510A000130399	17/9/2018	60412	R$ 195.23
FCB5389	277510A000134073	17/9/2018	60412	R$ 195.23
GHG4777	277510A000134159	13/9/2018	55417	R$ 195.23
HBN7878	277510A000134138	18/9/2018	55411	R$ 195.23
HHX6700	277510A000134146	18/9/2018	76331	R$ 293.47
IHR3816	277510A000134136	18/9/2018	55417	R$ 195.23

IQG6145	277510A000134130	14/9/2018	60412	R$ 195.23
JVH7126	277510A000119535	31/8/2018	55412	R$ 195.23
MAL3714	277510A000134074	17/9/2018	60412	R$ 195.23
MBR5567	277510A000119578	30/8/2018	55412	R$ 195.23
MCG9729	277510A000119089	30/8/2018	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000134144	18/9/2018	76331	R$ 293.47
MGD3643	277510A000134161	17/9/2018	60501	R$ 293.47
MGW4211	277510A000134256	18/9/2018	55411	R$ 195.23
MHJ9138	277510A000134147	18/9/2018	76331	R$ 293.47
MLA2239	277510A000134128	14/9/2018	60412	R$ 195.23
MLJ2921	277510A000134160	14/9/2018	55417	R$ 195.23
NVW0514	277510A000119448	30/8/2018	55412	R$ 195.23
OAU6808	277510A000130400	17/9/2018	57380	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:04E348CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1174, DE Nº 26 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.067.857,46 (um milhão, sessenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e seis centavos), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do Município de Quatro Barras, para o exercício de 2018, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.067.857,46 (um milhão, sessenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e seis centavos)a seguir especificado:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (21) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.600,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.034 (98) - 3.2.90.21.00.00.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	55.000,00
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (61) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.980,20
03.01 .04.122.0004.2.008 (65) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (119) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	356.179,81
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.053 (173) - 3.3.90.08.00.00.00.00	1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.556,34
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (190) - 3.3.90.31.00.00.00.00	1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	4.661,73
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (389) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.000,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (503) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.579,38
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (914) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	159.817,03
13.01 .15.451.0016.2.035 (642) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.182,97
13.01 .15.451.0016.2.035 (644) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
13.01 .15.451.0016.2.035 (646) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo este proveniente de anulação da dotação abaixo:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (38) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (4) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (42) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (9) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.937,84
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (28) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.137,35
02.04.06.181.0007.2.056 (34) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.540,00
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (14) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48,10
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (31) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18,85
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		

03.01 .04.122.0004.2.008 (60) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.405,52
03.01 .04.122.0004.2.008 (67) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.620,36
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.844.0023.0.030 (103) - 3.3.90.46.00.00.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	130.000,00
03.03.28.844.0023.0.030 (104) - 3.3.90.47.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (88) - 3.3.90.93.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.547,60
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.844.0023.0.030 (105) - 3.3.90.93.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (69) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.980,20
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.034 (99) - 4.6.90. 71.00.00.00.00	1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	55.000,00
03.03.99.999.0999.9.999 (106) - 9.9.99.99.00.00.00.00	1000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	109.242,11
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (154) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (203) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (184) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (156) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (204) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (185) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (157) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (186) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (205) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (187) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (158) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (188) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (159) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (127) - 3.3.30.41.00.00.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (112) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (128) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (189) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	8.329,50
04.05.13.392.0014.2.023 (181) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.05.13.392.0014.6.009 (190) - 3.3.90.31.00.00.00.00	1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	15.000,00
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (132) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.636,80
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (191) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.978,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (164) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (116) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.994,28
04.01 .08.243.0006.6.008 (117) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.681,00
04.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
04.06.08.241.0005.2.030 (202) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (193) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.575,75
04.05.13.392.0014.2.023 (182) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (473) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (457) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (482) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (474) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (484) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (476) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
07.03.23.695.0008.2.054 (477) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (461) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (486) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (872) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	479,1 O
07.02.11.333.0008.2.019 (466) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.810,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.1.117 (470) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1511 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500,00

07.03.23.695.0008.2.054 (481) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237,66
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (493) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (495) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (497) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (498) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (499) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.645,97
08.01 .02.062.0013.2.084 (504) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.667,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (505) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.01 .19.571.0025.2.037 (507) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (550) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (528) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (508) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
09.01 .19.571.0025.2.037 (509) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.005 (546) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (533) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.02.19.572.0025.2.171 (542) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.867,20
09.02.19.572.0025.2.041 (534) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (617) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (601) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11.01.18.542.0010.2.180 (602) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
11.01.18.542.0010.2.180 (603) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (582) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (620) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (604) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (584) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (621) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (605) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (586) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (589) - 3.3.72.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.070 (630) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.02.20.605.0011.2.012 (614) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.450,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (608) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	27.209,31
11.01.18.542.0010.2.067 (591) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	20.515,71
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (623) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	15.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (593) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	33.640,00
11.01.18.542.0010.2.180 (609) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
11.01.18.542.0010.2.067 (595) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.070 (632) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.02.20.606.0011.2.015 (627) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.02.20.606.0011.2.015 (626) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.442,28
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (612) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.200,00
11.01.18.542.0010.2.067 (597) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.152,55
11.01.18.542.0010.2.067 (596) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.456,82

11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (598) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1511 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (628) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
11.02.20.605.0011.2.012 (616) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97,56
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (613) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (688) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
13.03.15.451.0016.2.175 (690) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (645) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.2.063 (671) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551,96
13.02.15.451.0016.1.020 (660) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	661,51
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (697) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (654) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.496,57
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		

14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (717) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
14.01 .04.122.0021.2.071 (718) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
14.01 .04.122.0021.2.071 (719) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
14.01 .04.122.0021.2.071 (722) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 26 de novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C9469C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06491/18 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1174/18 de 26 de Novembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.067.857,46 (um milhão, sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (21) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.600,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.034 (98) - 3.2.90.21.00.00.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	55.000,00
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (61) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.980,20
03.01 .04.122.0004.2.008 (65) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (119) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	356.179,81
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.053 (173) - 3.3.90.08.00.00.00.00	1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.556,34
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (190) - 3.3.90.31.00.00.00.00	1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	4.661,73
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (389) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.000,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (503) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.579,38
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (914) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	159.817,03
13.01 .15.451.0016.2.035 (642) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.182,97
13.01 .15.451.0016.2.035 (644) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
13.01 .15.451.0016.2.035 (646) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.300,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (38) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (4) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (42) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (9) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.937,84
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (28) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.137,35
02.04.06.181.0007.2.056 (34) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.540,00
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (14) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48,10
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (31) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18,85
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		

03.01 .04.122.0004.2.008 (60) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.405,52
03.01 .04.122.0004.2.008 (67) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.620,36
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.844.0023.0.030 (103) - 3.3.90.46.00.00.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	130.000,00
03.03.28.844.0023.0.030 (104) - 3.3.90.47.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (88) - 3.3.90.93.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.547,60
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.844.0023.0.030 (105) - 3.3.90.93.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (69) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.980,20
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.034 (99) - 4.6.90. 71.00.00.00.00	1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	55.000,00
03.03.99.999.0999.9.999 (106) - 9.9.99.99.00.00.00.00	1000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	109.242,11
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (154) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (203) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (184) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (156) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (204) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (185) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (157) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (186) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (205) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (187) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (158) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (188) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (159) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (127) - 3.3.30.41.00.00.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (112) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (128) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (189) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	8.329,50
04.05.13.392.0014.2.023 (181) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.05.13.392.0014.6.009 (190) - 3.3.90.31.00.00.00.00	1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	15.000,00
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (132) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.636,80
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (191) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.978,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (164) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (116) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.994,28
04.01 .08.243.0006.6.008 (117) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.681,00
04.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
04.06.08.241.0005.2.030 (202) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (193) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.575,75
04.05.13.392.0014.2.023 (182) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (473) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (457) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (482) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (474) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (484) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (476) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
07.03.23.695.0008.2.054 (477) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (461) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (486) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (872) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	479, 1 O
07.02.11.333.0008.2.019 (466) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.810,00

07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.1.117 (470) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1511 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.500,00
07.03.23.695.0008.2.054 (481) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237,66
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (493) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (495) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (497) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (498) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (499) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.645,97
08.01 .02.062.0013.2.084 (504) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.667,00

09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA ÇÃO		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (505) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.01 .19.571.0025.2.037 (507) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (550) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (528) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (508) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
09.01 .19.571.0025.2.037 (509) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.005 (546) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (533) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.02.19.572.0025.2.171 (542) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.867,20
09.02.19.572.0025.2.041 (534) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (617) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (601) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11.01.18.542.0010.2.180 (602) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
11.01.18.542.0010.2.180 (603) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (582) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (620) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (604) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (584) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (621) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (605) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (586) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (589) - 3.3.72.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.070 (630) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.02.20.605.0011.2.012 (614) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.450,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (608) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	27.209,31
11.01.18.542.0010.2.067 (591) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	20.515,71
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (623) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	15.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (593) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	33.640,00
11.01.18.542.0010.2.180 (609) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
11.01.18.542.0010.2.067 (595) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.070 (632) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.02.20.606.0011.2.015 (627) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.02.20.606.0011.2.015 (626) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.442,28
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (612) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.200,00
11.01.18.542.0010.2.067 (597) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.152,55
11.01.18.542.0010.2.067 (596) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.456,82

11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (598) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1511 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (628) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
11.02.20.605.0011.2.012 (616) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97,56
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (613) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (688) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
13.03.15.451.0016.2.175 (690) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (645) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.2.063 (671) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551,96
13.02.15.451.0016.1.020 (660) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	661,51
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (697) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (654) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.496,57
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (717) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
14.01 .04.122.0021.2.071 (718) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
14.01 .04.122.0021.2.071 (719) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
14.01 .04.122.0021.2.071 (722) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!
Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Estado do PARANÁ, em 26 de Novembro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:763513F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA -ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.609.030,00	61.787.143,11	7.280.094,33	42.943.457,04	18.843.686,07	8.094.039,03	38.357.687,18	23.429.455,93	37.855.327,36
DESPESAS CORRENTES	44.626.116,90	52.850.201,21	6.688.277,40	38.682.879,31	14.167.321,90	7.093.753,53	35.607.727,65	17.242.473,56	35.189.766,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.704.819,10	23.516.581,87	3.316.121,83	17.691.174,34	5.825.407,53	3.358.237,89	17.666.768,18	5.849.813,69	17.666.768,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	10.000,00	83,68	3.770,15	6.229,85	83,68	3.770,15	6.229,85	3.770,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.871.297,80	29.323.619,34	3.372.071,89	20.987.934,82	8.335.684,52	3.735.431,96	17.937.189,32	11.386.430,02	17.519.228,06
DESPESAS DE CAPITAL	4.486.822,80	8.440.851,60	591.816,93	4.260.577,73	4.180.273,87	1.000.285,50	2.749.959,53	5.690.892,07	2.665.560,97
INVESTIMENTOS	4.306.822,80	8.260.851,60	576.507,85	4.127.544,08	4.133.307,52	984.976,42	2.616.925,88	5.643.925,72	2.532.527,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	15.309,08	133.033,65	46.966,35	15.309,08	133.033,65	46.966,35	133.033,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.090,30	496.090,30	0,00	0,00	496.090,30	0,00	0,00	496.090,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.090,30	496.090,30	0,00	0,00	496.090,30	0,00	0,00	496.090,30	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.609.030,00	61.787.143,11	7.280.094,33	42.943.457,04	18.843.686,07	8.094.039,03	38.357.687,18	23.429.455,93	37.855.327,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.609.030,00	61.787.143,11	7.280.094,33	42.943.457,04	18.843.686,07	8.094.039,03	38.357.687,18	23.429.455,93	37.855.327,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.677.190,45	(3.677.190,45)	4.179.550,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.609.030,00	61.787.143,11	7.280.094,33	42.943.457,04	18.843.686,07	8.094.039,03	42.034.877,63	19.752.265,48	42.034.877,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EF133B7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	49.609.030,00	50.437.151,80	6.583.090,58	13,05	39.760.611,64	78,83	10.676.540,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.692.634,00	5.692.634,00	651.794,72	11,45	4.835.273,38	84,94	857.360,62
IMPOSTOS	5.060.104,00	5.060.104,00	598.731,96	11,83	4.018.776,98	79,42	1.041.327,02
TAXAS	632.530,00	632.530,00	53.062,76	8,39	816.496,40	129,08	(183.966,40)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.086.350,00	1.086.350,00	185.555,86	17,08	1.139.458,01	104,89	(53.108,01)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.086.350,00	1.086.350,00	185.555,86	17,08	1.139.458,01	104,89	(53.108,01)
RECEITA PATRIMONIAL	698.660,00	701.870,10	157.381,68	22,42	417.025,90	59,42	284.844,20
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	39.410,00	39.410,00	5.939,93	15,07	31.674,36	80,37	7.735,64
VALORES MOBILIÁRIOS	659.250,00	662.460,10	151.441,75	22,86	385.351,54	58,17	277.108,56

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	95.793,50	0,00	418.902,05	0,00	(418.902,05)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS 0,00			0,00	95.793,50	0,00	418.902,05	0,00	(418.902,05)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		42.038.466,00	42.863.377,70	5.456.305,85	12,73	32.837.243,08	76,61	10.026.134,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		22.014.162,00	22.635.656,84	2.613.796,36	11,55	16.181.590,90	71,49	6.454.065,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO		12.280.304,00	12.483.720,86	1.747.869,04	14,00	10.701.126,49	85,72	1.782.594,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES		7.744.000,00	7.744.000,00	1.094.640,45	14,14	5.954.525,69	76,89	1.789.474,31
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		92.920,00	92.920,00	36.258,97	39,02	112.709,22	121,30	(19.789,22)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E		0,00	0,00	7.187,63	0,00	7.187,63	0,00	(7.187,63)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS 92.920,00			92.920,00	12.888,54	13,87	78.062,25	84,01	14.857,75
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	16.182,80	0,00	27.459,34	0,00	(27.459,34)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	2.437.506,98	300.000,00	12,31	2.274.265,99	93,30	163.240,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	2.437.506,98	300.000,00	12,31	2.274.265,99	93,30	163.240,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	709.188,65	0,00	0,00	641.945,04	90,52	67.243,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO		0,00	1.728.318,33	300.000,00	17,36	1.632.320,95	94,45	95.997,38
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial		Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
				No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		49.609.030,00	52.874.658,78	6.883.090,58	13,02	42.034.877,63	79,50	10.839.781,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)		49.609.030,00	52.874.658,78	6.883.090,58	13,02	42.034.877,63	79,50	10.839.781,15
DÉFICIT (VI)		0,00	8.912.484,33	1.210.948,45	13,59	0,00	0,00	8.912.484,33
TOTAL (VII) = (V + VI)		49.609.030,00	61.787.143,11	8.094.039,03	13,10	42.034.877,63	68,03	19.752.265,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00	8.912.484,33	0,00	(8.912.484,33)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2379C456

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	49.609.030,00	61.787.143,11	7.280.094,33	42.943.457,04	100,00	18.843.686,07	8.094.039,03	38.357.687,18	100,00	23.429.455,93
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.518.000,00	3.677.648,11	404.962,96	2.754.449,67	6,41	923.198,44	500.142,55	2.553.025,33	6,66	1.124.622,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.695.000,00	2.849.309,27	305.992,50	2.173.926,31	5,06	675.382,96	403.847,94	1.988.069,47	5,18	861.239,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	230.000,00	358.212,06	30.869,12	276.165,03	0,64	82.047,03	30.869,12	276.165,03	0,72	82.047,03
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	70.000,00	70.000,00	7.335,24	40.955,09	0,10	29.044,91	7.335,24	40.955,09	0,11	29.044,91
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	103.000,00	110.126,78	15.078,97	83.963,28	0,20	26.163,50	15.556,94	74.941,24	0,20	35.185,54

DEFESA CIVIL	420.000,00	290.000,00	45.687,13	179.439,96	0,42	110.560,04	42.533,31	172.894,50	0,45	117.105,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.606.000,00	2.216.908,01	291.953,56	1.415.087,94	3,30	801.820,07	517.435,95	1.278.163,72	3,33	938.744,29
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	170.000,00	223.937,90	23.241,18	150.594,34	0,35	73.343,56	28.652,32	128.983,39	0,34	94.954,51
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	240.000,00	250.000,00	48.607,36	189.839,74	0,44	60.160,26	45.885,88	171.300,15	0,45	78.699,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.176.000,00	1.722.970,11	220.105,02	1.074.653,86	2,50	648.316,25	442.897,75	977.880,18	2,55	745.089,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.708.000,00	2.438.000,00	380.957,57	1.903.684,48	4,43	534.315,52	380.957,57	1.903.684,48	4,96	534.315,52
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.708.000,00	2.438.000,00	380.957,57	1.903.684,48	4,43	534.315,52	380.957,57	1.903.684,48	4,96	534.315,52
SAÚDE	13.433.702,00	17.948.847,49	2.149.978,24	13.089.416,52	30,48	4.859.430,97	2.254.799,23	11.633.944,42	30,33	6.314.903,07
ATENÇÃO BÁSICA	8.525.532,00	12.808.588,58	1.691.797,10	9.802.429,65	22,83	3.006.158,93	1.583.382,18	8.755.271,61	22,83	4.053.316,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.780.000,00	4.862.000,00	443.785,29	3.146.145,87	7,33	1.715.854,13	636.261,20	2.742.751,82	7,15	2.119.248,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	128.170,00	278.258,91	14.395,85	140.841,00	0,33	137.417,91	35.155,85	135.920,99	0,35	142.337,92
TRABALHO	50.000,00	40.000,00	961,03	8.483,86	0,02	31.516,14	802,35	5.335,58	0,01	34.664,42
FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	40.000,00	961,03	8.483,86	0,02	31.516,14	802,35	5.335,58	0,01	34.664,42
EDUCAÇÃO	13.945.264,60	17.327.818,85	2.152.675,29	12.458.123,30	29,01	4.869.695,55	2.724.829,18	11.952.951,05	31,16	5.374.867,80
ENSINO FUNDAMENTAL	10.895.264,60	13.076.425,97	1.614.373,45	9.424.483,89	21,95	3.651.942,08	2.200.935,60	8.961.503,29	23,36	4.114.922,68
ENSINO MÉDIO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.950.000,00	4.231.392,88	538.301,84	3.033.639,41	7,06	1.197.753,47	523.893,58	2.991.447,76	7,80	1.239.945,12
CULTURA	460.000,00	380.000,00	23.901,56	202.691,84	0,47	177.308,16	55.169,21	185.726,86	0,48	194.273,14
DIFUSÃO CULTURAL	460.000,00	380.000,00	23.901,56	202.691,84	0,47	177.308,16	55.169,21	185.726,86	0,48	194.273,14
URBANISMO	4.141.682,80	5.815.234,07	347.905,66	3.825.436,13	8,91	1.989.797,94	481.174,44	2.971.982,69	7,75	2.843.251,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	868.332,80	2.045.519,10	6.463,26	1.263.648,45	2,94	781.870,65	21.023,25	569.744,70	1,49	1.475.774,40
SERVIÇOS URBANOS	3.073.350,00	3.759.714,97	341.442,40	2.561.787,68	5,97	1.197.927,29	460.151,19	2.402.237,99	6,26	1.357.476,98
TURISMO	200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	240.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	240.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	170.000,00	141.577,04	0,00	0,00	0,00	141.577,04	0,00	0,00	0,00	141.577,04
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	40.000,00	31.577,04	0,00	0,00	0,00	31.577,04	0,00	0,00	0,00	31.577,04
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	490.000,00	470.000,00	47.758,40	284.057,25	0,66	185.942,75	49.479,26	222.962,14	0,58	247.037,86
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	490.000,00	470.000,00	47.758,40	284.057,25	0,66	185.942,75	49.479,26	222.962,14	0,58	247.037,86
AGRICULTURA	1.410.000,00	2.153.000,00	136.763,31	1.853.268,77	4,32	299.731,23	232.275,88	1.435.151,64	3,74	717.848,36
EXTENSÃO RURAL	1.410.000,00	2.153.000,00	136.763,31	1.853.268,77	4,32	299.731,23	232.275,88	1.435.151,64	3,74	717.848,36
INDÚSTRIA	683.200,00	863.200,00	307.907,28	494.322,71	1,15	368.877,29	41.281,76	197.656,07	0,52	665.543,93
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	683.200,00	863.200,00	307.907,28	494.322,71	1,15	368.877,29	41.281,76	197.656,07	0,52	665.543,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	320.000,00	180.000,00	11.736,77	56.691,38	0,13	123.308,62	11.834,77	56.544,38	0,15	123.455,62
COMERCIALIZAÇÃO	280.000,00	160.000,00	11.736,77	56.691,38	0,13	103.308,62	11.834,77	56.544,38	0,15	103.455,62
TURISMO	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	3.229.000,00	4.889.963,98	816.700,34	3.526.930,91	8,21	1.363.033,07	669.940,21	2.962.415,29	7,72	1.927.548,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.229.000,00	4.889.963,98	816.700,34	3.526.930,91	8,21	1.363.033,07	669.940,21	2.962.415,29	7,72	1.927.548,69
DESPORTO E LAZER	636.000,00	620.000,00	126.001,02	459.408,94	1,07	160.591,06	88.331,33	390.247,19	1,02	229.752,81
DESPORTO COMUNITÁRIO	636.000,00	620.000,00	126.001,02	459.408,94	1,07	160.591,06	88.331,33	390.247,19	1,02	229.752,81
ENCARGOS ESPECIAIS	772.090,30	768.855,26	79.931,34	611.403,34	1,42	157.451,92	85.585,34	607.896,34	1,58	160.958,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.000,00	50.000,00	(2.834,00)	43.458,50	0,10	6.541,50	2.820,00	39.951,50	0,10	10.048,50
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	230.000,00	190.000,00	15.392,76	136.803,80	0,32	53.196,20	15.392,76	136.803,80	0,36	53.196,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	496.090,30	496.855,26	67.372,58	426.789,33	0,99	70.065,93	67.372,58	426.789,33	1,11	70.065,93
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	32.000,00	32.000,00	0,00	4.351,71	0,01	27.648,29	0,00	4.351,71	0,01	27.648,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.090,30	496.090,30	0,00	0,00	0,00	496.090,30	0,00	0,00	0,00	496.090,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.090,30	496.090,30	0,00	0,00	0,00	496.090,30	0,00	0,00	0,00	496.090,30
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	49.609.030,00	61.787.143,11	7.280.094,33	42.943.457,04	100,00	18.843.686,07	8.094.039,03	38.357.687,18	100,00	23.429.455,93

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BD63B362

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.060.104,00	5.060.104,00	4.018.776,98	79,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.067.574,00	1.067.574,00	1.112.338,65	104,19
1.1.1 - IPTU	936.724,00	936.724,00	958.225,36	102,30
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	130.850,00	130.850,00	154.113,29	117,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.064.800,00	1.064.800,00	763.505,66	71,70
1.2.1 - ITBI	1.064.800,00	1.064.800,00	763.505,66	71,70
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.337.980,00	2.337.980,00	1.601.743,51	68,51
1.3.1 - ISS	2.292.000,00	2.292.000,00	1.547.389,19	67,51
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	45.980,00	45.980,00	54.354,32	118,21
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	589.750,00	589.750,00	541.189,16	91,77
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.444.350,00	36.444.350,00	26.872.349,48	73,74
2.1 - Cota-parte FPM	21.449.260,00	21.449.260,00	14.550.776,93	67,84

2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.520.700,00	20.520.700,00	13.813.607,94	67,32
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	928.560,00	928.560,00	737.168,99	79,39
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.094.950,00	11.094.950,00	9.309.184,78	83,90
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	118.660,00	118.660,00	60.423,50	50,92
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	166.480,00	166.480,00	162.392,43	97,54
2.5 - Cota-parte ITR	300.000,00	300.000,00	29.080,24	9,69
2.6 - Cota-parte IPVA	3.315.000,00	3.315.000,00	2.760.491,60	83,27
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	41.504.454,00	41.504.454,00	30.891.126,46	74,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	30.700,00	30.700,00	6.376,54	20,77
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.090.770,00	2.258.649,45	1.289.236,69	57,08
5.1 - Transferências do salário-educação	567.790,00	567.790,00	473.663,87	83,42
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	502.980,00	1.670.859,45	794.867,92	47,57
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	20.704,90	103,52
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	62.690,80	205.393,07	327,63
6.1 - Transferências de convênios	0,00	62.690,80	102.705,28	163,83
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	102.687,79	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.121.470,00	2.352.040,25	1.501.006,30	63,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.103.158,00	7.103.158,00	5.227.030,43	73,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.104.140,00	4.104.140,00	2.762.721,37	67,32
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.218.990,00	2.218.990,00	1.861.836,81	83,90
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	23.732,00	23.732,00	12.084,70	50,92
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	33.296,00	33.296,00	32.478,81	97,55
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	60.000,00	60.000,00	5.815,94	9,69
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	663.000,00	663.000,00	552.092,80	83,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.768.800,00	7.768.800,00	5.963.307,53	76,76
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.744.000,00	7.744.000,00	5.954.525,69	76,89
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	24.800,00	24.800,00	8.781,84	35,41

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	640.842,00	640.842,00	727.495,26	113,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.558.800,00	6.684.594,00	5.977.174,19	89,42	5.977.174,19	89,42
13.1 - Com educação infantil	2.300.000,00	2.300.000,00	1.855.526,26	80,68	1.855.526,26	80,68
13.2 - Com ensino fundamental	4.258.800,00	4.384.594,00	4.121.647,93	94,00	4.121.647,93	94,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.768.800,00	7.894.594,00	5.977.174,19	75,71	5.977.174,19	75,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	125.912,29
17.1 - FUNDEB 60%	125.794,00
17.2 - FUNDEB 40%	118,29
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	125.912,29
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	5.851.261,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,00)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,88

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	125.912,29
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	125.912,29

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.950.000,00	3.553.309,51	2.852.894,50	80,29	2.810.702,85	79,10
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	1.855.526,26	80,68	1.855.526,26	80,68
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	650.000,00	1.253.309,51	997.368,24	79,58	955.176,59	76,21
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.804.494,60	11.011.764,39	7.767.868,35	70,54	7.537.683,06	68,45
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.468.800,00	5.594.594,00	4.121.647,93	73,67	4.121.647,93	73,67
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.335.694,60	5.417.170,39	4.185.382,17	77,26	3.918.354,02	72,33
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(539.161,75)	0,00	(502.318,89)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	12.854.494,60	14.585.073,90	10.620.762,85	72,82	10.348.385,91	70,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	727.495,26
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	125.912,29
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.013.785,30
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	119.750,59
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	1.423,20
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.988.366,64
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	8.360.019,27
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	587.790,00	777.790,00	349.311,42	0,00	289.826,76	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	502.980,00	1.964.954,95	948.887,28	0,00	812.419,49	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.090.770,00	2.742.744,95	1.298.198,70	0,00	1.102.246,25	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.945.264,60	17.327.818,85	11.918.961,55	68,79	11.450.632,16	66,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	307.283,85	1.423,20
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	125.912,29	549.282,14
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.954.525,69	473.663,87
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.977.174,19	289.826,76
48.1 - Orçamento do Exercício	5.977.174,19	289.826,76
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.781,84	7.979,45
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	112.045,63	741.098,70
51 - (+) Ajustes	391.440,23	80,80
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	391.440,23	80,80
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	503.485,86	741.179,50

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1393DFF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	50.437.151,80	39.760.611,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.692.634,00	4.835.273,38
IPTU	1.067.574,00	1.112.338,65
ISS	2.337.980,00	1.601.743,51
ITBI	1.064.800,00	763.505,66
IRRF	589.750,00	541.189,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.530,00	816.496,40
Contribuições	1.086.350,00	1.139.458,01
Receita patrimonial	701.870,10	417.025,90
Aplicações Financeiras (II)	662.460,10	385.351,54
Outras Receitas Patrimoniais	39.410,00	31.674,36
Transferências correntes	42.863.377,70	32.837.243,08
Cota-Parte do FPM	17.345.120,00	11.788.055,56
Cota-Parte do ICMS	8.875.960,00	7.447.347,97
Cota-Parte do IPVA	2.652.000,00	2.208.398,80
Cota-Parte do ITR	240.000,00	23.264,30
Transferências da LC 87/1996	94.928,00	48.338,80
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.744.000,00	5.954.525,69
Outras transferências correntes	5.911.369,70	5.367.311,96
Demais receitas correntes	92.920,00	531.611,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	26.286,12
Receitas Correntes Restantes	92.920,00	505.325,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.774.691,70	39.348.973,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.437.506,98	2.274.265,99
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.437.506,98	2.274.265,99
Convênios	1.935.986,26	1.642.745,27
Outras Transferências de Capital	501.520,72	631.520,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.437.506,98	2.274.265,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.212.198,68	41.623.239,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.850.201,21	38.682.879,31	35.607.727,65	35.189.766,39	347.040,86	154.288,37	154.288,37
Pessoal e encargos sociais	23.516.581,87	17.691.174,34	17.666.768,18	17.666.768,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	3.770,15	3.770,15	3.770,15	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.323.619,34	20.987.934,82	17.937.189,32	17.519.228,06	347.040,86	154.288,37	154.288,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.323.619,34	20.987.934,82	17.937.189,32	17.519.228,06	347.040,86	154.288,37	154.288,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.840.201,21	38.679.109,16	35.603.957,50	35.185.996,24	347.040,86	154.288,37	154.288,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.440.851,60	4.260.577,73	2.749.959,53	2.665.560,97	462.912,34	21.239,60	21.239,60
Investimentos	8.260.851,60	4.127.544,08	2.616.925,88	2.532.527,32	462.912,34	21.239,60	21.239,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.000,00	133.033,65	133.033,65	133.033,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	8.260.851,60	4.127.544,08	2.616.925,88	2.532.527,32	462.912,34	21.239,60	21.239,60
XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	496.090,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.597.143,11	42.806.653,24	38.220.883,38	37.718.523,56	809.953,20	175.527,97	175.527,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.919.235,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	378.877,50
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	3.770,15
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.294.342,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Outubro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	133.033,65	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	11.514.424,92	13.948.028,95
Disponibilidade de Caixa	11.514.424,92	13.948.028,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.467.817,05	14.578.886,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	953.392,13	630.857,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(11.381.391,27)	(13.948.028,95)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.566.637,68

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	322.534,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.244.102,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.868.995,40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.912.484,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.912.484,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E1A5FC83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.060.104,00	5.060.104,00	4.018.776,98	79,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	936.724,00	936.724,00	958.225,36	102,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.064.800,00	1.064.800,00	763.505,66	71,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.292.000,00	2.292.000,00	1.547.389,19	67,51

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	589.750,00	589.750,00	541.189,16	91,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.390,00	33.390,00	14.521,76	43,49
Dívida Ativa dos Impostos	70.380,00	70.380,00	153.675,52	218,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	73.060,00	73.060,00	40.270,33	55,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.515.790,00	35.515.790,00	26.135.180,49	73,59
Cota-Parte FPM	20.520.700,00	20.520.700,00	13.813.607,94	67,32
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	29.080,24	9,69
Cota-Parte IPVA	3.315.000,00	3.315.000,00	2.760.491,60	83,27
Cota-Parte ICMS	11.094.950,00	11.094.950,00	9.309.184,78	83,90
Cota-Parte IPI-Exportação	166.480,00	166.480,00	162.392,43	97,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	118.660,00	118.660,00	60.423,50	50,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	118.660,00	118.660,00	60.423,50	50,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	40.575.894,00	40.575.894,00	30.153.957,47	74,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.859.404,00	4.118.592,65	3.997.459,94	97,06
Provenientes da União	2.859.404,00	4.118.592,65	3.997.459,94	97,06
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	578.652,00	727.376,50	1.112.361,62	152,93
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.438.056,00	4.845.969,15	5.109.821,56	105,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	13.168.002,00	17.252.504,37	12.628.740,12	73,20	11.330.334,13	65,67
Pessoal e encargos sociais	3.827.980,00	4.594.216,82	3.574.413,02	77,80	3.559.064,46	77,47
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.340.022,00	12.658.287,55	9.054.327,10	71,53	7.771.269,67	61,39
DESPESAS DE CAPITAL	265.700,00	696.343,12	460.676,40	66,16	303.610,29	43,60
Investimentos	265.700,00	696.343,12	460.676,40	66,16	303.610,29	43,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**13.433.702,00**	**17.948.847,49**	**13.089.416,52**	**72,93**	**11.633.944,42**	**64,82**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.341.256,00	6.566.667,19	4.306.764,13	32,90	3.743.854,48	32,18
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.762.604,00	5.031.329,76	2.973.336,91	22,72	2.574.091,83	22,13
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	578.652,00	1.535.337,43	1.333.427,22	10,19	1.169.762,65	10,05
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.695,75	0,02	2.695,75	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	1.489,00	0,01	1.489,00	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.341.256,00**	**6.566.667,19**	**4.310.948,88**	**32,93**	**3.748.039,23**	**32,21**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**8.778.467,64**	**67,07**	**7.885.905,19**	**67,78**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						26,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						3.362.811,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	1.489,00	-1.489,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m) %	(m/total m)
Atenção básica	8.525.532,00	12.808.588,58	9.802.429,65	74,89	8.755.271,61	75,26
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.780.000,00	4.862.000,00	3.146.145,87	24,04	2.742.751,82	23,58
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	128.170,00	278.258,91	140.841,00	1,08	135.920,99	1,17
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.433.702,00**	**17.948.847,49**	**13.089.416,52**	**100,00**	**11.633.944,42**	**100,00**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6FD57590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 103/2018 (ATA 234-235/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UBS.
FAVORECIDO: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ nº.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ nº.: 14.282.205/0001-11

Rio Azul, 26 de novembro de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:234/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ nº.: 82.338.021/0001-86
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 26/11/2018 a 25/11/2019
ASSINATURA: 23/11/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	1	50627	Cadeira Executiva Giratória Preta. Confeccionada em estrutura metálica , possui ajuste de altura. Estofado em espuma de densidade controlada, garantindo conforto por mais tempo. Revestimento em tela mesh; Dimensões: Assento Comprimento: 45cm, Largura entre braços: 49cm, Altura até o chão: 38cm - 45cm; Encosto Comprimento (altura): 47cm Largura: 44cm Altura até o chão: 86cm 93cm; Braços Comprimento: 29cm Largura: 5,5cm; Estrutura: Aço cromado; Revestimento: Tela mesh (net nylon); Braço: Polipropileno; Espuma: Com densidade controlada; Assento: Com madeira multi laminada; Peso máximo recomendado: 110 Kg; Cor: Preta; Ajuste de altura: Sim; Conteúdo da embalagem: 01 Cadeira; Dimensões aproximadas do produto: 93x 61 x 46cm; Dimensões aproximadas da embalagem: 56 x 22 x 51cm . Peso aproximado do produto: 8 Kg. Peso aproximado da embalagem: 9 Kg	POLTRONAS PARANA	UN	10,00	452,00	4.520,00
LOTE 1	3	50629	Telefone sem fio com identificador de chamada Preto. Possui tecnologia digital livre de interferência, agenda para 70 nomes/números e menu fácil navegação. Tecnologia DECT 6.0. Identificação de chamadas DTMF e FSK. Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais). Discagem rápida para 10 números. Som de teclado. Data, hora e despertador. 7 tipos de toque. 5 opções de volume de toque. 5 opções de volume de recepção de áudio. Pre-dialing (possibilita discar antes de chamar). Atendimento programável. Funções flash, redial e mute. Indicador de carga de bateria (ícone no display). Temporização de chamadas. Tempo de duração da chamada. Flash programável. Código de área. Tom/Pulso. Comunicação interna, transferência e conferência entre ramais (somente entre fones da família TS40 e TS60 da Intelbras). LED no fone.	INTELBRAS	UN	10,00	141,00	1.410,00
LOTE 1	4	50628	Ventilador 30cm Black; 6 pás, oscilante, inclinação regulável e 3 vel ocidades. Ideal para uso de mesa ou parede; Tipo de ventilador: Mesa; Material/Composição: Polipropileno; Velocidades: 3; Inclui dimmer Não; Inclui lâmpada: Não; Área de ventilação (m2): 20m2. Possui inclinação Sim; Número de hélices: 6; Características das hélices; Plástico ABS; Voltagem 110V ou 220V (Não é bivolt); Potência (w) 50W; Consumo (Kw/h) 0,05Kw/h; Cor Preto; Conteúdo da embalagem 1 Ventilador, manual de instruções e manual de assistência técnica; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 51x35x28cm; Peso aproximado do produto – Kg 2,2kg; Garantia do fornecedor 12 Meses.	ARGE	UN	15,00	119,00	1.785,00
TOTAL								7.715,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:235/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ nº.: 14.282.205/0001-11
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 26/11/2018 a 25/11/2019
ASSINATURA: 23/11/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PRISCILA MACHOVSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	2	50626	Cadeira tipo presidente com encosto alto. Com base giratória em aço cr omado com cinco rodizios anti risco e função de ajuste de altura por pistão a gás. Possui também sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto. Real Suportado (kg)150kg; Faixa de Peso Suportado (Kg)111 a 150; Número de Pés 1 ; Estrutura – Retrátil Não; Estrutura – Reclinável Não; Estrutura – Modular Não; Estrutura – Balanço Não Estrutura – Giratória Sim; Estrutura – Regulável Sim; Estrutura – Rodízio Sim; Estrutura - Base Cromada Sim; Estrutura - Com Braço Sim; Estrutura - Regulagem de Altura a Gás Sim; Revestimento Nylon; Material. Tela Mesh; Pés (Material) Poliuretano; Características do Assento Estrutura em Madeira e Espuma Revestida em Tela Mesh e Couro PU; Características do Encosto; Estrutura em Metal Revestida em Tela Mesh Conteúdo da Embalagem. 01 Pistão, 05 Rodízios, 02 Braços, 1 Base Estrela, 1 mecanismo de fixação do assento e acionamento da regulagem de altura, 1 Assento, 1 Encosto, 1 Chave de Montagem, 1 Manual Altura (cm) 120; Largura (cm) 50; Profundidade (cm) 51; Peso líq. aproximado do Produto (kg) 11.	PELEGRIN	UN	10,00	510,00	5.100,00
TOTAL								5.100,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3B8EA7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 9.108, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo:**

Requerimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2018/07/12875	ADEMAR ANTONIO MOZER	Av. Ailton Rodrigues Alves, 1015 – Centro.	70% de 2017.
2018/11/18383	APARECIDA CHIARELLI	R. Antenor Ferri, 288 – Centro.	50% de 2016, 2017 e 2018.
2018/04/7805	ALCINO GALLEGARI	R. Marechal Deodoro da Fonseca, 738, Centro.	50% de 2018.
2018/02/2624	ALDENIR FELIX DE OLIVEIRA	R. Turim, 425, Orlandino de Almeida.	100% de 2018.
2018/07/12951	ALSIRA FERREIRA JARDIM	R. Genova, 120, Jd Itália.'	70% de 2016, 2017 e 2018.
2017/11/21549	ANGELA LIBÂNIA DE PAULA	R. Greykson Rogério Corrêa, 39, Jd. Tomie Nagatani.	100% de 2017.
2018/04/8079	ANTENOR LEONARDI	R. Voluntários da Pátria, 386 – Dist. São Martinho.	50% de 2018.
2018/04/8178	CELIA REGINA SOARES	R. Greykson Rogério Corrêa, 74, Jd. Tomie Nagatani.	100% de 2018.
2018/03/7165	CELINA BARBOSA	R. Maria Antoneli de Lima, 2042, Jd. Tomie Nagatani.	100% de 2018.
2018/01/1633	CLARISSE PULCERIA DUTRA	R. Mário Miguel, 133 Dist. São Martinho.	50% de 2017 e 2018.
2018/03/7224	CLEBIO GARCIA MARQUES	Av . Brasília, 2051, Res. Portal das Flores, Parque Industrial.	70% de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.
2016/02/4169	CLEVES ALMEIDA DOS SANTOS	R. Sebastião Barreto, 2255 - Res. Ernesto Francischini.	100% de 2016.
2018/08/15224	CLEVES ALMEIDA DOS SANTOS	R. Sebastião Barreto, 2255 - Resid. Francischine.	100% de 2018.
2018/08/14734	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	R. Lagoa Dourada, 155 – Jd do lago	100% de 2016, 2017 e 2018.
2018/03/5706	DALVENIZA BARBOSA AGUIAR	Av. Oriente, 530, Jd. Nobre IV.	70% de 2018.
2018/04/8328	DEOLINA DA SILVA FERNANDES	R. Julio Brás Damasceno, 1993, Res. Tomie Nagatani.	100% de 2018.
2018/03/5808	DIRCE NEPOMUCENO	R. Graciano Marques Correia, 2288 – Lote 78/A – Res. Ernesto Francischini	100% de 2018.
2018/06/10970	EDNA FERNANDES PESSOA	R. Antonio Morais de Almeida, 2194, Res. Tomie Nagatani.	100% de 2018.
2018/04/8920	EDIVANI POLICARPO DOS SANTOS	R. Sebastião Barreto, 2077, Res. Tomie Nagatani.	100% de 2017 e 2018.
2018/02/4483	ELIANA VIANA DA SILVA	R. Graciano Marques Correia, 2315. Res. Ernesto Francischini	80% DE 2018.
2018/05/9362	ERCÍLIA DA SILVA SANTOS	R. Julio Brás Damasceno, 2013, Res. Tomie Nagatani	100% de 2018.
2018/07/12899	ERICA EVANGELISTA DOS SANTOS	R. Antonio Morais de Almeida, 2148, Res. Tomie Nagatani.	80% de 2016 e 2017.
2018/03/6110	EVA CASTURINA ALVES	Av. Prefeito Primo Lepre, 515, Jd. Nobre IV	100% de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.
2018/04/8623	FATIMA BARROS LEAL	R. Maria Antonieli de Lima, 2130, Res. Tomie Nagatani	50% de 2018.
2018/04/7925	FRANCISCO COSCRATO	Av. Expedicionários, 1055, Centro.	50% de 2018.
2018/07/13602	GEIZILAINE ZAMBONINI JULIANI	R. Rita Gomes, 2172 – Res. Tomie Nagatani	100% de 2016, 2017 e 2018.
2018/03/7154	HELGA STHIEL	Av. Presidente Bernardes, 181 – Centro.	50% de 2018.
2018/07/12850	IMACULADA CONCEIÇÃO DA SILVA	R. Sebastião Barreto, 2022 - Resid. Francischine.	100% de 2017 e 2018.
2018/04/8032	IZAAC ZAMCOPE	R. Nereu Ramos, 59 – Centro.	60% de 2018.
2018/03/5722	JAMILE VIEIRA DE ANDRADE	R. Helena Maria T. Foderari, 134, Res. Ernesto Francischini	70% de 2018.
2018/05/10237	JÉSSICA MENDES PARREIRA	R. Graciano Marques Correia, 2124 – Res. Tomie Nagatani	80% de 2016, 2017 e 2018.
2018/04/7654	JOÃO PAIXÃO DE ABREU	R. Veneza, 130 – Res. Itália.	100% de 2018.
2017/11/21050	JOSÉ VERISSIMO DA SILVA	R. Pompilio dos Santos, 180 – Conj. Res. São Fernando.	80% de 2014, 2015, 2016 e 2017
2018/10/17564	JOSEFA PEDROLINA DOS SANTOS	R. Durcelina Panhan Grezelak, 672 – Conj. Hab. Morumbi.	100% de 2015, 2016, 2017 e 2018.
2018/08/15888	JOSELITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	R. Das Paineiras, 197 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2018.
2018/03/6985	JOSIANE ANDRADE	R. Tókio, 15 – Jd. Nobre III	50% de 2018.
2018/10/17983	LAÉRCIO ADILSON MUNGO	R. Miquilina Alves de Souza, 91, Jd. Santiago.	70% de 2018.
2018/03/6983	LEONICE APARECIDA VENTURA	R. Antonio Gulart, 2622, Res. Ainda Gonçalves Nogueira	50% de 2018.
2018/04/7728	LOURIVAL DA SILVA	R. Guarani – Bartira - 41 – Dist. Nossa Senhora Aparecida.	100% de 2018.
2018/03/7194	LUCILENE MARIA DAMACENO	R. Antonio Gulart, 2258, Lote 78-A - Res. Ernesto Francischini.	100% de 2018.
2018/08/15771	LUCINETE APARECIDA DA SILVA DAMIÃO	R. Frederico A. Schurmann, 53 – Conj. Aviação.	40% de 2018.
2018/02/2531	LUIZ APARECIDO BARBOSA	R. Rita Gomes, 2322 – Lote 78-A – Res. Ernesto Francischini	100% de 2018.
2018/03/6838	LUIS MIGUEL DE ALMEIDA	R. Taneo Egashira, 70 – Gleba Bandeirantes.	50% de 2017 e 2018.
2017/03/6207	MAURO JOSÉ RODRIGUES	R. Joaquim Francisco, 400 – Jd. Campo Belo.	50% de 2017 e 2018.
2018/08/15749	MARCO AURELIO DOS SANTOS SILVA	R. Antonio Campaner, 550 – Jd. Monte Carlo II.	50% de 2014, 2015, 2017 e 2018.
2018/04/9089	MARIA APARECIDA FREITAS	R. Walter Moreno Garrido, 2112 – Res. Tomie Nagatani.	100% 2017 e 2018.
2018/04/7300	MARIA APARECIDA NARCIZO	R. Graciano Marques Correa, 2264 – Res. Ernesto Francischini	100% de 2018.
2016/1178 e 2017/04/9039	MARIA ANTONIA MANINI AMERICO	R. Marli Cortez Perazolo, 125, Jd. Santo Eduardo.	100% de 2018.
2018/07/12874	MARIA CRISTINA DA SILVA	R. Victorino Abrunhosa, 45 – Jd Planalto.	50% de 2017 e 2018.

2018/06/10598	MARIA DE FÁTIMA LOPES DE MOURA	R. Antonio Gulart, 2015 Res. Tomie Nagatani.	100% de 2017 e 2018.
2018/03/5698	MARIA RIBEIRO DA SILVA	R. Salvador Francisco, 110 – Jd. Nobre IV.	70% de 2018.
2018/04/8216	MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG	R. Santa Catarina, 408, Centro.	50% de 2017 e 2018 – e do Parcelamento de 2017.
2018/05/9803	MARLI CAMARGO DA SILVA	R. Sigfried Appel, 20 – Jd. Capricórnio.	50% de 2018.
2018/03/6958	MARTA DA SILVA VIANA	R. Maria Conceição Vieira Neves, 100 – Jd. Europa.	100% de 2018.
2018/02/2529	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	R. Sebastião Barreto, 2211 – Res. Tomie Nagatani.	100% de 2018.
2018/03/6711	NEUSA DA SILVA	R. Veneza, 125 – Res. Itália.	100% de 2015, 2016, 2017 e 2018.
2018/09/16386	NELSON JOÃO DE ALMEIDA	R. Camélias, 45, Jd. Novo Horizonte.	50% de 2018.
2018/02/2549	NOEMIA MARIA GALVÃO	R. Carlos Luz, 290 – Centro.	75% de 2017 e 2018.
2018/04/8224	OFÉLIA CAVALARI DE BARCELLOS	R. Genova, 125, Res. Itália.	100% de 2018.
2018/09/16647	PAULO SERGIO MACHADO	R. Oldaquis Augusto Seleger, 80 - Jd. Nobre V.	50% de 2018.
2018/07/13663	PEDRO LUIS SCOMPARIN	R. Int. Carvalho Chaves – Bl. 08 – Apto 103 - Res. Floresta	100% de 2016, 2017 e 2018.
2018/04/7819	ROSA FRANCISCA ALVES PIERRE	R. Graciano Marques Correia, 2063 – Res. Ernesto Francischini	100% de 2018.
2018/09/16460	ROSANGELA TRINDADE	R. Rita Gomes, 2068 – Res. Tomie Nagatani	50% de 2017 e 2018.
2018/04/8086	RUDOLF FRITZ KISCHKEL	Av. Itamaraty, 445- 64-A, Parque Industrial.	70% de 2018.
2018/05/10195	RUTE DOS SANTOS	R. Alberto Androvicis 435 – Jd Manoel Muller	50% de 2018.
2018/04/7344	SANDRA REGINA DE SOUZA SOARES	R. Maria de Nazaré, 509 – Jd. Capricórnio.	50% de 2018.
2018/03/7236	SANDRA TAVARES LORENA	R. Graciano Marques Correia, 2063 – Res. Ernesto Francischini	80% de 2018.
2018/09/18890	SEBASTIÃO RIBEIRO DE NOVAIS	R. Carlos Luz, 338 – Centro.	50% de 2016.
2018/04/7336	SILVIONEY LOPES	R. Ver. Antonio C. Gonçalves, 550, Jd. Nobre IV.	50% de 2018.
2018/10/18136	SOLEIDE PEREIRAS DE SOUZA POLEZER	R. Odorico Pereira de Souza, 275 Jd. Do Lago.	50% de 2018.
2018/09/16187	SONIA RODRIGUES DE SOUZA	R. João Henriques, 90 – Conj. Padre Ângelo.	50% de 2018.
2017/12/22752	SUELY RODRIGUES	R. Ver. Antonio DE Aquino Pinheiro, 411, Jd. Nobre IV.	50% de 2018.
2018/04/8148	SUELI VICENTE DA SILVA	R. Julio Brás Damasceno, 1981, Res. Tomie Nagatani.	100% de 2018.
2018/03/6472	TERESINHA DE JESUS SOARES	R. Dos Papagaios, 150 Jd. Belo Horizonte.	100% de 2018.
2018/09/16510	TEREZA APARECIDA DE SOUZA	R. Ursos, 126, Jd. Cidade Verde.	50% de 2018.
2018/05/9426	TEREZA LOZOVEI GONÇALVES	R. Marechal Floriano Peixoto, 297, Centro.	40% de 2018.
2018/04/8745	VALENTIM LONARDONI	R. Goiás, 199, Centro.	50% de 2018.
2018/04/7692	WANDERLEY JOSÉ DA SILVA	Av. Julio Brás Damasceno, 2401 - Lote 78-A – Conj. Res. Ernesto Francischini.	100% de 2018.
2018/08/16087	YOLANDA DOS SANTOS SILVA	R. Bem Te Vi, 100, Jd. Belo Horizonte.	40% de 2018.
2018/04/7366	ZENAIDE MOREIRA CAMPOS BRANDÃO	R. Greykson Rogério Corrêa, 15, Jd. Tomie Nagatani.	100% de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:F4AB41C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018

Ref. Pregão Presencial nº 088/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Américo Firmino de Toledo, nº840, Barracões 06 e 07, CEP nº81.580-450, fone nº11-5089-2030, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ/MF 03.612.312/0005-78, representada pela Sra. **CAMILA BOSSONI RUSSO DE BARROS**, brasileira, casada, consultora de vendas, residente na Rua Espírito Santo, nº787, na cidade de Londrina - PR, portadora do RG nº 14.666.966-2 e do CPF nº 384.124.148-45, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 088/2018, devidamente homologado pelo Município em 16/10/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	G	80.000	46319	Formula infantil Hipoalergenica- para crianças de 0 a 12 meses com proteina parcialmente hidrolisada de soro de leite DHA, isenta de gluten. Embalagem lata de 360 a 400 gr	0,0560	4.480,00	APTAMIL HA - 400G
8	G	160.000	46321	Formula infantil Sem Lactose, à base de leite de vaca, maltodextrina (única fonte de carboidratos); com nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem lata de 400gr.	0,0500	8.000,00	APTAMIL SL PROEXPERT - 400G
9	G	80.000	46322	Formula infantil a base de SOJA- para criança com alergia a proteina do leite de vaca,isenta de lactose e sacarose e proteinas lácteas, isenta de glúten.Embalagem latas de 400 a 800gr .apartir do nascimento	0,0550	4.400,00	APTAMIL SOJA 1 - 400G
10	G	80.000	46323	Formula infantil a base de SOJA- para criança com alergia a proteina do leite de vaca,isenta de lactose e sacarose e proteinas lácteas, isenta de glúten.Embalagem latas de 400 a 800gr .Apartir de06 meses	0,0500	4.000,00	APTAMIL SOJA 2 - 800G
11	G	320.000	46324	Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com lactose, DHA e ARA e nucleotídeos,FOS . Isento de sacarose e glúten. Osmolalidade de até 280 mOsm/kg. Embalagem lata de 400 à 800 gramas.	0,0900	28.800,00	APTAMIL PEPTI - 800G
12	G	160.000	46325	Fórmula infantil extensamente hidrolisada sem lactose, hipoalergenica para crianças apartir do nascimento. Indicações: Alergia á proteína do leite de vaca e soja, diarréia persistente, distúrbios absortivos leves. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Faixa etária: desde o nascimento. Embalagem lata de 400g.	0,1900	30.400,00	PREGOMIN PEPTI - 400G
13	G	48.000	47224	INFATRINI-*ORDEM JUDICIAL- Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Contém adição de LCPufas, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de	0,3100	14.880,00	INFATRINI - 400G

				prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 10,5% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40,4% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49,1% de lipídeos (oleos vegetais – canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortirella alpina). Embalagem de 400 gr.			
14	G	40.000	47225	Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Contém adição de LCPufas, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 10,5% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40,4% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49,1% de lipídeos (oleos vegetais – canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortirella alpina). Embalagem de 400 gr.	0,3100	12.400,00	INFATRINI - 400G
15	G	100.800	47226	NEOCATE- *ORDEM JUDICIAL- Fórmula infantil constituída com 100% de aminoácidos livres com TCM, DHA e ARA. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados protéicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Isento de glúten, lactose, galactose, frutose e sacarose. Embalagem lata de 400 gramas. Faixa etária: desde o nascimento.	0,4200	42.336,00	NEOCATE LCP - 400G
24	G	824.000	46334	Dieta em pó a base de proteina isolada de soja nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten.contendo no mínimo 14% de proteina (proteina isolada de soja e caseitnato de calcio, ou soro do leite) Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Embalagem LATAS/POTES de 400 a 800gr.	0,0650	53.560,00	NUTRISON SOYA - 800G
26	G	240.000	46336	NUTRISON SOYA MULTIFIBER -Dieta em pó a base de proteina isolada de soja, rica em fibras(soluveis e insoluveis) nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Contendo no mínimo 14% de proteina (proteina isolada de soja e caseinato de calcio ou soro do leite) Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos.Diluição instantanea Embalagem de LT/POTE de 400 a 800gr. *ORDEM JUDICIAL	0,0800	19.200,00	NUTRISON SOYA MF - 800G
36	G	1.080	46348	Simbiotico contendo 10UFC de L. Acidophilus, 10 UFC B. lactis 3,2g de FOS. Embalagem Caixa com 30 saches de 3,6gr cada, sem lactose e sem gluten.	0,7600	820,80	SIMBIOFLORA - CX 15 SACHÊS 6G
37	G	200.000	50423	Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórico (até 1.2 kcal),hiperproteico, enriquecida com TCM. Indicada para pacientes com elevadas necessidades proteicas.Com controle de osmolalidade (entre 360 e 400 mOm/kg água)Sabor Baunilha Embalagem de 1.000 mL tetra square.	0,0220	4.400,00	NUTRI ENTERAL - 1000ML

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
11 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 227.676,80 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***NUTRIPORT COMERCIAL LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D6998323

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2018

Ref. Pregão Presencial nº 105/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia –

PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **OLIVEIRA E SOUZA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Inglaterra, nº 426, Centro, na cidade de Cambé - PR, CEP: 86.181-000, fone: (43) 3035-2759, e-mail: as.souza.oliveira@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 85.475.523/0001-47, representada pela Sra. **APARECIDA SILVANA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Irma Ricieri Piveta, nº 033, Parque Santa Helena, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86.181-530, portadora do RG nº 5.250.940-8 e do CPF nº 724.558.029-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de brinquedos da Secretaria de Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 105/2018, devidamente homologado pelo Município em 09/10/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	20	47282	Cesta de feira. Cestinha em plástico resistente e atóxico contendo peças com detalhes realísticos como frutas com metades unidas por velcro, faca, embalagens em plástico imitando enlatados e alimentos e dinheiro falso.	121,90	2.438,00	BIGSTAR
5	und	40	47284	Jogo de empilhar copos. Jogo em plástico, contendo 12 Copos, 1 Stick e Manual de instruções	111,00	4.440,00	GROW
6	PCT	10	47285	Trem. Trem de carga composto por 1 locomotiva e 3 vagões coloridos, confeccionado em madeira, colorido, com dimensões aproximadas em 71 cm (comp.) x 10,5 cm (alt.) x 12,5 cm (larg.)	219,00	2.190,00	WOODY TOYS
7	und	40	47286	Mini boneca com acessórios. Caixa Contendo uma bonequinha e mais 6 Acessórios: Carrinho de Passeio, Andador, Cadeirão, Banheirinha, Peniquinho e Bercinho.	109,00	4.360,00	DIVERTOYS
8	und	10	47287	Tapete de letras com bordas. Tapete em material e.v.a. com as letras do alfabeto, contendo 26 peças (com letras maiúsculas e minúsculas) medindo aproximadamente 30x30cm e 30 peças coloridas que formam as bordas, medindo 12x12cm e/ou 12x30cm.	182,00	1.820,00	CIA BRINK
9	und	10	47288	Mesa com cadeira infantil. Mesa colorida em m.d.f. medindo aproximadamente 68,5x68,5, com 61cm de altura e 4 cadeiras coloridas com assento de aproximadamente 31,5x29,5cm e altura de 67cm.	384,75	3.847,50	CARLU
10	und	10	47289	Maxi blocos. Blocos coloridos em plástico resistente, contendo 75 peças em diversos tamanhos e formas (peças tipo Lego).	117,00	1.170,00	REIBRINK
11	und	10	47290	Quebra cabeça progressivo. Contendo 3 quebra-cabeças com 16, 25 e 49 peças, tamanho de cada imagem montada de 16,5 x 23,4 cm. A partir de 3 anos. Cartonado.	54,90	549,00	GROW
12	PCT	10	47291	Quebra cabeça em madeira. Contendo 32 peças em m.d.f. com espessura aproximada de 9mm, estampadas, formando 8 figuras de 8x8cm. A partir de 3 anos.	60,67	606,70	CIA BRINK
13	und	10	50652	Quebra cabeça. Caixa contendo 1 quebra cabeça de 100 peças, tamanho aproximado da imagem em 26,4 x 36,1 cm, de personagens variados. A partir de 6 anos. Cartonado.	29,14	291,40	GROW
17	und	40	47296	Jogo de memória. Em m.d.f., contendo 40 peças coloridas e estampadas de aproximadamente 5x5cm, com imagens de animais no feminino e masculino.	17,86	714,40	CIA BRINK
18	und	40	47297	Jogo de memória. Cartonado, contendo 48 peças coloridas e estampadas cartonadas de aproximadamente 5x5cm, com imagens de animais e letras do alfabeto associadas.	36,10	1.444,00	CIA BRINK
19	und	40	47298	Jogo de memória. Jogo para treinar a capacidade de dedução e memória da criança, contendo 45 fichas redondas; 45 fichas quadradas; 4 mãozinhas plásticas com ventosas.	36,10	1.444,00	ESTRELA
20	und	60	47299	Jogo de dominó. Contendo 28 peças em m.d.f., coloridas e estampadas de aproximadamente 7x3cm, com imagens de animais domésticos.	22,11	1.326,60	CARIMBRAS
22	PCT	70	50653	Jogo pega varetas. Jogo Pega Varetas Gigante Em Madeira Com 31 Varetas coloridas.	16,79	1.175,30	BRINK MOBIL
23	und	70	47302	Jogo da velha. Jogo da velha com uma base em m.d.f. medindo 23x23cm, e 9 peças em E.V.A.	15,77	1.103,90	CIA BRINK
24	und	10	47303	Jogo de perguntas Junior. Para crianças acima de 10 anos, contendo cartas com aproximadamente 2.000 perguntas sobre diversos temas, contendo 1 tabuleiro, 280 cartas Nível 1, 80 cartas Nível 2, 40 cartas Desafio, 4 peões, 1 ampulheta, 12 fichas-bônus verdes e 4 fichas-bônus azuis e 1 manual de instruções.	72,84	728,40	GROW
25	und	10	47304	Jogo Perfil Junior. Jogo com perguntas e 216 cartas que possuem dicas sobre pessoas, personagens, animais, coisas ou lugares para deduzir o perfil em questão. Medindo aproximadamente 30x31x5,2 cm	76,00	760,00	GROW
26	und	10	47305	Jogo de perguntas. Com perguntas comparativas entre as cartas, que podem ser animais, carros, personagens de desenhos animados, vencendo quem tem o maior valor, contendo na caixinha plástica um baralho com 32 cartas e 1 manual de instruções. Classificação a partir da alfabetização.	76,00	760,00	GROW
27	und	10	47306	Jogo Cara a Cara. Jogo Cara a Cara, de perguntas e resultado através de eliminação de características.	77,00	770,00	ESTRELA
28	und	10	47307	Jogo Cai não Cai. Jogo Cai Não Cai, de equilibro e agilidade.	77,00	770,00	CIA BRINK
30	und	50	47309	Boneca menina. Boneca estilo menina, em plástico, de aproximadamente 50cm, de cabelos compridos.	94,03	4.701,50	ANJO BRINQUEDOS
31	und	70	47310	Boneca. Boneca em plástico, de aproximadamente 30 cm, estilo Barbie.	22,71	1.589,70	PICA PAU,
32	und	50	47311	Boneco. Boneco masculino, em plástico, aproximadamente 30cm de altura, estilo Ken.	20,90	1.045,00	MATEL
33	und	30	47312	Jogo de panelinhas. Conjunto de panelinhas em plástico coloridas, contendo 3 panelinhas com tampa, 4 potinhos de mantimentos com tampa, 10 talheres, 4 pratinhos e 2 copinhos.	35,79	1.073,70	BIGSTAR
34	und	20	47313	Kit de cozinha. Em plástico e papel, Contendo a imitação de: 3 Caixas, 1 Ovo, 1 Tempero, 3 Colheres, 2 Facas, 1 Garfo, 2 Fatias, 2 Copos, 1 Saleiro, 2 Panelas, 2 Garrafas de Leite, 1 Peixe, 1 Salsicha, 1 Ovo Frito, 1 Peru, 1 Alface.	80,73	1.614,60	BIGSTAR
35	und	50	47314	Roupinhas para boneca. Cartelados contendo roupa e sapatinho para boneca tipo Barbie.	18,98	949,00	MATTEL
36	und	50	47315	Roupinhas para boneco. Cartelados contendo roupa e sapatinho para boneco tipo Ken.	18,98	949,00	MATTEL
37	und	50	47316	Roupinhas para boneca bebê. Vestidos e macacões para bonecas bebê de 45cm de altura.	31,64	1.582,00	IMPORT
38	und	40	47317	Carrinho. Carrinhos de roda livre, sortidos em escala 1:64, coloridos, em plástico com base em metal, para crianças acima de 3 anos, tipo Hot Wheels.	17,80	712,00	MATTEL
39	und	80	47318	Carrinho. Carrinho de roda livre, em plástico colorido resistente, tamanho aproximado 45 cm.	17,90	1.432,00	USUAL
40	und	80	47319	Carrinho. Carrinho movido a fricção, em plástico colorido resistente, tamanho aproximado 40cm	38,79	3.103,20	USUAL
41	und	80	47320	Carreta boiadeiro. Caminhão carreta de roda livre, em plástico colorido resistente, tamanho aproximado 50cm, contendo miniaturas de bois e cavalos para transporte na carroceria.	31,55	2.524,00	USUAL
42	und	80	47321	Carrinho. Trator com pá carregadeira, de roda livre, em plástico colorido resistente, de aproximadamente 50 cm de comprimento.	56,12	4.489,60	USUAL
43	und	10	47322	Carimbos. Jogo de 12 carimbos, com cabo de madeira de 3,5 x 4,5cm e base emborrachada com imagens de animais selvagens.	28,51	285,10	CHALINGO
44	MT	10	47323	Carimbos. Jogo de 12 carimbos, com cabo de madeira de 3,5 x 4,5cm e base emborrachada com imagens meios de transporte.	28,51	285,10	CHALINGO
45	MT	10	47324	Carimbos. Jogo de 12 carimbos, com cabo de madeira de 3,5 x 4,5cm e base emborrachada com imagens de frutas.	28,51	285,10	CHALINGO
46	und	5	47325	Pequeno construtor. 42 peças coloridas em madeira, com medidas de 2 a 4cm, com imagens e formas variadas, para construir o cenário de uma cidade.	43,34	216,70	CIA BRINK
47	und	30	47326	Fantoches família negra. 7 fantoches em tecido ou feltro, com boca articulada, sendo os personagens vovó, filha, mãe, pai, filho, vovó, bebê, peças de 15x30cm.	227,50	6.825,00	CAR LU
51	und	10	47330	Soldados. Embalagem plástica, caixa ou balde plástico contendo 60 mini soldadinhos em plástico resistente na cor verde.	34,20	342,00	BRINK +
52	und	10	47331	Bichos selvagens. Embalagem plástica, caixa ou balde plástico contendo 6 peças de bichos selvagens variados em miniatura.	32,76	327,60	PICA PAU
53	und	10	47332	Bichos fazenda. Embalagem plástica, caixa ou balde plástico contendo 6 peças de bichos de fazenda variados em miniatura.	32,76	327,60	PICAPAU
54	und	10	47333	Caixa Organizadora Infantil. Caixa Organizadora em Plástico, capacidade 46L 30x38x57cm, estampada com personagens infantis variados.	73,79	737,90	PLAS UTIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso e atender as normas e legislação vigente.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 68.106,60 (sessenta e oito mil e cento e seis reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***OLIVEIRA E SOUZA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANDRÉ RICARDO LAZARIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B60099EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.680.594,40	43.829.298,82	4.006.122,01	9,14	24.356.901,40	55,57	19.472.397,42
RECEITAS CORRENTES	30.670.494,40	32.099.556,01	3.409.375,65	10,62	19.747.237,43	61,52	12.352.318,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.862.640,00	2.862.640,00	244.376,79	8,54	1.709.124,94	59,70	1.153.515,06
Impostos	1.958.100,00	1.958.100,00	224.384,09	11,46	1.346.327,83	68,76	611.772,17
Taxas	724.540,00	724.540,00	18.953,57	2,62	341.799,39	47,17	382.740,61
Contribuição de Melhoria	180.000,00	180.000,00	1.039,13	0,58	20.997,72	11,67	159.002,28
CONTRIBUIÇÕES	1.062.897,00	1.062.897,00	112.789,56	10,61	706.184,54	66,44	356.712,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.062.897,00	1.062.897,00	112.789,56	10,61	706.184,54	66,44	356.712,46

RECEITA PATRIMONIAL	32.800,00	790.960,92	22.418,14	2,83	100.050,08	12,65	690.910,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.300,00	7.300,00	1.057,48	14,49	3.409,00	46,70	3.891,00
Valores Mobiliários	25.500,00	783.660,92	21.360,66	2,73	96.641,08	12,33	687.019,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	71.100,00	71.100,00	0,00	0,00	1.556,02	2,19	69.543,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	1.556,02	11,04	12.543,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.586.057,40	27.256.958,09	3.022.951,75	11,09	17.049.619,92	62,55	10.207.338,17
Transferências da União e de suas Entidades	15.529.191,80	16.150.092,49	1.432.252,19	8,87	8.420.801,23	52,14	7.729.291,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.106.865,60	7.156.865,60	1.009.060,16	14,10	5.470.586,44	76,44	1.686.279,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.950.000,00	3.950.000,00	581.639,40	14,73	3.158.232,25	79,96	791.767,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	6.839,41	12,44	180.701,93	328,55	-125.701,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	400,00	8,00	1.200,00	24,00	3.800,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.478,49	0,00	66.736,13	0,00	-66.736,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	3.960,92	7,92	112.765,80	225,53	-62.765,80
RECEITAS DE CAPITAL	6.010.100,00	11.729.742,81	596.746,36	5,09	4.609.663,97	39,30	7.120.078,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	920.500,00	920.500,00	58.531,26	6,36	379.264,40	41,20	541.235,60
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	770.500,00	770.500,00	58.531,26	7,60	379.264,40	49,22	391.235,60
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	884,63	4,21	20.115,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.568.600,00	8.288.242,81	538.215,10	6,49	4.229.514,94	51,03	4.058.727,87
Transferências da União e de suas Entidades	1.717.100,00	4.445.059,46	319.375,00	7,18	2.558.126,66	57,55	1.886.932,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	851.500,00	3.843.183,35	218.840,10	5,69	1.671.388,28	43,49	2.171.795,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.680.594,40	43.829.298,82	4.006.122,01	9,14	24.356.901,40	55,57	19.472.397,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.680.594,40	43.829.298,82	4.006.122,01	9,14	24.356.901,40	55,57	19.472.397,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.680.594,40	43.829.298,82	4.006.122,01	9,14	24.356.901,40	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	847.750,48	-	-	847.750,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	847.750,48	-	-	847.750,48	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.680.594,40	44.677.049,30	4.676.565,14	23.534.183,24	21.142.866,06	4.691.876,80	21.700.012,31	22.977.036,99	20.604.238,35
DESPESAS CORRENTES	27.439.554,40	28.706.325,17	3.739.490,48	18.309.713,16	10.396.612,01	3.737.588,09	18.204.933,39	10.501.391,78	17.476.320,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.197.680,60	14.946.305,86	2.178.660,43	10.395.834,28	4.550.471,58	2.178.660,43	10.395.834,28	4.550.471,58	10.369.903,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	320.000,00	242.000,00	36.600,29	175.236,97	66.763,03	36.600,29	175.236,97	66.763,03	175.236,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.921.873,80	13.518.019,31	1.524.229,76	7.738.641,91	5.779.377,40	1.522.327,37	7.633.862,14	5.884.157,17	6.931.180,18
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.921.873,80	13.518.019,31	1.524.229,76	7.738.641,91	5.779.377,40	1.522.327,37	7.633.862,14	5.884.157,17	6.931.180,18
DESPESAS DE CAPITAL	8.961.040,00	15.690.724,13	937.074,66	5.224.470,08	10.466.254,05	954.288,71	3.495.078,92	12.195.645,21	3.127.918,06
INVESTIMENTOS	8.083.040,00	14.587.724,13	820.775,53	4.571.655,15	10.016.068,98	837.989,58	2.842.263,99	11.745.460,14	2.475.103,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	878.000,00	1.103.000,00	116.299,13	652.814,93	450.185,07	116.299,13	652.814,93	450.185,07	652.814,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +	36.680.594,40	44.677.049,30	4.676.565,14	23.534.183,24	21.142.866,06	4.691.876,80	21.700.012,31	22.977.036,99	20.604.238,35

IX)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.680.594,40	44.677.049,30	4.676.565,14	23.534.183,24	21.142.866,06	4.691.876,80	21.700.012,31	22.977.036,99	20.604.238,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	822.718,16	-	-	2.656.889,09	-	3.752.663,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.680.594,40	44.677.049,30	4.676.565,14	24.356.901,40	20.320.147,90	4.691.876,80	24.356.901,40	22.977.036,99	24.356.901,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/nov/2018 as 14h e 17m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9FC52454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**%(c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.958.100,00	1.958.100,00	224.384,09	1.346.327,83	68,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	970.000,00	970.000,00	31.824,27	538.028,46	55,47
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	24.937,44	470.489,77	78,41
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	370.000,00	370.000,00	6.886,83	67.538,69	18,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	420.000,00	420.000,00	39.273,36	140.105,98	33,36
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	39.273,36	139.105,98	33,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	283.300,00	283.300,00	71.656,02	351.640,70	124,12
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	72.404,19	357.015,56	142,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.300,00	33.300,00	-748,17	-5.374,86	-16,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	284.800,00	284.800,00	81.630,44	316.552,69	111,15
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.166.832,00	18.166.832,00	2.586.197,44	14.171.090,40	78,01
2.1- Cota-Parte FPM	9.332.000,00	9.332.000,00	1.076.097,22	7.275.388,52	77,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.592.000,00	8.592.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	80,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	740.000,00	740.000,00	0,00	368.584,49	49,81
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.630.000,00	6.630.000,00	1.148.136,01	5.575.463,62	84,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	7.238,82	36.194,10	51,71
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	85.920,00	85.920,00	19.359,40	97.273,96	113,21
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	296.555,38	329.989,17	94,28
2.6- Cota-Parte IPVA	1.698.912,00	1.698.912,00	38.810,61	856.781,03	50,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.124.932,00	20.124.932,00	2.810.581,53	15.517.418,23	77,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	195,64	910,99	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	719.380,00	821.022,02	86.623,58	460.479,48	56,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	52.178,29	280.368,31	70,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	128.580,00	128.580,00	22.431,60	89.726,40	69,78
5.4- Transferências Diretas - PNATE	62.800,00	62.800,00	11.778,84	34.682,14	55,23
5.5- Outras Transferências do FNDE	122.000,00	176.579,58	0,00	54.579,58	30,91
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	47.062,44	234,85	1.123,05	2,39
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	19.937,56	0,00	19.937,56 100,00	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	19.937,56	0,00	19.937,56 100,00	
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	108.000,00	108.000,00	14.294,82	73.188,75	67,77
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	827.380,00	948.959,58	101.114,04	554.516,78	58,43

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.485.366,40	3.485.366,40	517.239,36	2.760.500,57	79,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.718.400,00	1.718.400,00	215.219,39	1.381.360,56	80,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.326.000,00	1.326.000,00	229.627,17	1.115.092,52	84,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	1.447,76	7.238,80	51,71
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.184,00	17.184,00	3.871,87	19.454,76 113,21	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	59.311,06	65.997,77	94,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	339.782,40	339.782,40	7.762,11	171.356,16	50,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.950.000,00	3.950.000,00	582.749,23	3.164.924,11	80,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.950.000,00	3.950.000,00	581.639,40	3.158.232,25	79,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.109,83	6.691,86	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	464.633,60	464.633,60	64.400,04	397.731,68	85,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.152.200,00	3.152.200,00	2.261.698,86	71,75	2.261.698,86	71,75	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.186.700,00	1.292.700,00	926.121,87	71,64	926.121,87	71,64	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.965.500,00	1.859.500,00	1.335.576,99	71,82	1.335.576,99	71,82	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	786.500,00	790.500,00	733.205,96	92,75	733.205,96	92,75	0,00
14.1- Com Educação Infantil	375.000,00	255.000,00	218.476,18	85,68	218.476,18	85,68	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	411.500,00	535.500,00	514.729,78	96,12	514.729,78	96,12	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.938.700,00	3.942.700,00	2.994.904,82	75,96	2.994.904,82	75,96	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							3.458,25
17.1 - FUNDEB 60%							1.860,69
17.2 - FUNDEB 40%							1.597,56
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							3.458,25
INDICADORESDO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.991.446,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							71,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							23,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							5,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							3.458,25
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							3.458,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	(f) =(e/d)x100	% Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.338.700,00	2.340.200,00	1.658.516,93	70,87	1.658.516,93	70,87	0,00
22.1 - Creche	2.338.700,00	2.340.200,00	1.658.516,93	70,87	1.658.516,93	70,87	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.561.700,00	1.547.700,00	1.144.598,05	73,95	1.144.598,05	73,95	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	777.000,00	792.500,00	513.918,88	64,85	513.918,88	64,85	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.803.866,60	3.745.058,34	2.588.697,50	69,12	2.588.697,50	69,12	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.377.000,00	2.395.000,00	1.850.306,77	77,26	1.850.306,77	77,26	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.426.866,60	1.350.058,34	776.487,71	57,52	776.487,71	57,52	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-38.096,98	0,00	-38.096,98	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	220.000,00	312.000,00	216.190,15	69,29	215.359,25	69,03	830,90
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.411.566,60	6.446.258,34	4.463.404,58	69,24	4.462.573,68	69,23	830,90
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							397.731,68
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							3.458,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							29.252,80
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE							6.675,41
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS							
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							437.118,14
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							3.810.096,29
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							24,55
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	

39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	301.147,43	75,29	297.157,43	74,29	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	298.800,00	325.800,00	119.415,58	36,65	116.715,58	35,82	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	698.800,00	725.800,00	420.563,01	57,94	413.873,01	57,02	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.110.366,60	7.172.058,34	4.883.967,59	68,10	4.876.446,69	67,99	830,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	76.301,11	6.675,41
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	76.301,11	6.675,41
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.727,00	17.616,46
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.158.232,25	280.368,31
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.992.238,82	269.590,39
48.1 Orçamento do Exercício	2.992.238,82	261.754,31
48.2 Restos a Pagar	0,00	7.836,08
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.691,86	435,17
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	179.412,29	28.829,55
51- (+) Ajustes	-778,15	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-778,15	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	178.634,14	28.829,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/nov/2018 as 14h e 24m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B40F1609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.958.100,00	1.958.100,00	1.346.327,83	68,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	470.489,77	78,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	139.105,98	33,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	357.015,56	142,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.800,00	284.800,00	316.552,69	111,15
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.300,00	23.300,00	1.590,97	6,83
Dívida Ativa dos Impostos	380.000,00	380.000,00	18.353,05	4,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	43.219,81	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.426.832,00	17.426.832,00	13.802.505,91	79,20
Cota-Parte FPM	8.592.000,00	8.592.000,00	6.906.804,03	80,39
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	329.989,17	94,28
Cota-Parte IPVA	1.698.912,00	1.698.912,00	856.781,03	50,43
Cota-Parte ICMS	6.630.000,00	6.630.000,00	5.575.463,62	84,09
Cota-Parte IPI-Exportação	85.920,00	85.920,00	97.273,96	113,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	36.194,10	51,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	36.194,10	51,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.384.932,00**	**19.384.932,00**	**15.148.833,74**	**78,15**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**PREVISÃO INICIAL (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.212.240,00	3.743.840,00	1.909.097,36	50,99
Provenientes da União	2.268.740,00	2.350.340,00	1.272.615,90	54,15
Provenientes do Estado	921.500,00	1.371.500,00	636.481,46	46,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	750.000,00	750.000,00	1.281.334,56	170,84
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.962.240,00**	**4.493.840,00**	**3.190.431,92**	**71,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	8.787.095,80	9.248.194,67	6.528.957,14	70,60	6.521.123,20	70,51
Pessoal e Encargos Sociais	4.391.959,00	4.190.267,26	2.973.193,69	70,95	2.973.193,69	70,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.395.136,80	5.057.927,41	3.555.763,45	70,30	3.547.929,51	70,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.740,00	1.993.274,13	1.449.073,05	72,70	1.289.073,05	64,67
Investimentos	1.232.740,00	1.993.274,13	1.449.073,05	72,70	1.289.073,05	64,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.019.835,80**	**11.241.468,80**	**7.978.030,19**	**70,97**	**7.810.196,25**	**69,48**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	34.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.178.240,00	4.460.240,00	2.986.512,78	37,43	2.823.703,03	36,15
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.178.240,00	4.460.240,00	2.986.512,78	37,43	2.823.703,03	36,15
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	735,00	0,01	735,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	16.032,37	0,20	16.032,37	0,21
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.212.240,00**	**4.480.240,00**	**3.003.280,15**	**37,64**	**2.840.470,40**	**36,37**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.807.595,80**	**6.761.228,80**	**4.974.750,04**	**62,36**	**4.969.725,85**	**63,63**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**32,81**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**2.697.400,79**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	521,04	-521,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	360,04	-360,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	190,38	-190,38
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	9.860,91	-9.860,91
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	5.100,00	-5.100,00
TOTAL (VIII)	0,00	**16.032,37**	-16.032,37

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	5.664.635,80	6.971.635,80	4.723.625,21	59,21	4.557.962,63	58,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.501.000,00	3.522.633,00	2.882.024,44	36,12	2.879.853,08	36,87
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	214.000,00	179.000,00	22.107,53	0,28	22.107,53	0,28
Vigilância Epidemiológica	436.700,00	386.700,00	210.336,47	2,64	210.336,47	2,69
Alimentação e Nutrição	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	202.000,00	180.000,00	139.936,54	1,75	139.936,54	1,79
TOTAL	**10.019.835,80**	**11.241.468,80**	**7.978.030,19**	**100,00**	**7.810.196,25**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/nov/2018 as 14h e 27m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:91AD3B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.680.594,40
Previsão Atualizada	43.829.298,82
Receitas Realizadas	24.356.901,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	847.750,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.680.594,40
Créditos Adicionais	7.996.454,90
Dotação Atualizada	44.677.049,30
Despesas Empenhadas	23.534.183,24
Despesas Liquidadas	21.700.012,31
Despesas Pagas	20.604.238,35
Superávit Orçamentário	2.656.889,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	23.534.183,24
Despesas Liquidadas	21.700.012,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	24.557.706,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	252.362,38	0,00
Resultado Primário	0,00	330.958,27	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.972.379,21	5.263,26	1.255.039,44	712.076,51
Poder Legislativo	42,49	0,00	0,00	42,49
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.078.787,27	150.936,07	2.897.191,53	1.030.659,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.051.208,97	156.199,33	4.152.230,97	1.742.778,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.810.096,29	<18% / 25%>	24,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.259.838,17	60%	71,40
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito		0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida		5.224.470,08	10.466.254,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	379.264,40	541.235,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	28.257,51	891.242,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.969.725,85	15,00	32,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/nov/2018 as 14h e 41m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C7943CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.680.594,40	44.677.049,30	4.676.565,14	23.534.183,24	100,00	21.142.866,06	4.691.876,80	21.700.012,31	100,00	22.977.036,99
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	148.581,83	762.319,01	3,24	587.680,99	148.581,83	762.319,01	3,51	587.680,99
Ação Legislativa	1.350.000,00	1.350.000,00	148.581,83	762.319,01	3,24	587.680,99	148.581,83	762.319,01	3,51	587.680,99
ADMINISTRAÇÃO	3.766.425,00	3.780.700,26	471.684,73	2.455.855,40	10,44	1.324.844,86	472.313,14	2.449.359,27	11,29	1.331.340,99
Controle Interno	73.500,00	73.500,00	8.203,21	39.120,68	0,17	34.379,32	8.203,21	39.120,68	0,18	34.379,32
Administração Financeira	1.024.100,00	994.675,26	99.243,96	548.314,27	2,33	446.360,99	99.243,96	548.314,27	2,53	446.360,99
Administração Geral	2.668.825,00	2.712.525,00	364.237,56	1.868.420,45	7,94	844.104,55	364.865,97	1.861.924,32	8,58	850.600,68
SEGURANÇA PÚBLICA	56.250,00	326.250,00	1.623,48	255.401,67	1,09	70.848,33	1.623,48	5.401,67	0,02	320.848,33
Defesa Terrestre	40.250,00	40.250,00	1.623,48	5.401,67	0,02	34.848,33	1.623,48	5.401,67	0,02	34.848,33
Defesa Civil	16.000,00	286.000,00	0,00	250.000,00	1,06	36.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.400,00	2.391.400,00	173.855,25	1.126.365,63	4,79	1.265.034,37	170.906,45	1.120.436,83	5,16	1.270.963,17
Assistência ao Idoso	12.800,00	64.800,00	1.880,37	4.279,19	0,02	60.520,81	1.880,37	4.279,19	0,02	60.520,81
Assistência Comunitária	1.120.500,00	1.630.500,00	122.882,63	878.713,43	3,73	751.786,57	118.533,83	874.184,63	4,03	756.315,37
Assistência à Criança a ao Adolescente	446.100,00	526.100,00	46.145,56	207.800,32	0,88	318.299,68	47.545,56	206.400,32	0,95	319.699,68
Assistência ao Portador de Deficiência	170.000,00	170.000,00	2.946,69	35.572,69	0,15	134.427,31	2.946,69	35.572,69	0,16	134.427,31
SAÚDE	10.019.835,80	11.241.468,80	1.570.111,17	7.978.030,19	33,90	3.263.438,61	1.808.276,23	7.810.196,25	35,99	3.431.272,55
Vigilância Sanitária	214.000,00	179.000,00	4.709,81	22.107,53	0,09	156.892,47	4.709,81	22.107,53	0,10	156.892,47
Atenção Básica	5.664.635,80	6.971.635,80	730.606,05	4.723.625,21	20,07	2.248.010,59	968.131,11	4.557.962,63	21,00	2.413.673,17
Administração Geral	202.000,00	180.000,00	28.645,09	139.936,54	0,59	40.063,46	29.285,09	139.936,54	0,64	40.063,46
Alimentação e Nutrição	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.501.000,00	3.522.633,00	779.169,00	2.882.024,44	12,25	640.608,56	779.169,00	2.879.853,08	13,27	642.779,92
Vigilância Epidemiológica	436.700,00	386.700,00	26.981,22	210.336,47	0,89	176.363,53	26.981,22	210.336,47	0,97	176.363,53
EDUCAÇÃO	7.271.246,60	7.376.938,34	1.085.174,10	5.049.286,51	21,46	2.327.651,83	1.080.353,20	5.041.765,61	23,23	2.335.172,73
Educação Infantil	2.479.000,00	2.534.500,00	336.516,52	1.698.604,02	7,22	835.895,98	336.516,52	1.695.904,02	7,82	838.595,98
Ensino Médio	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação Especial	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Ensino Superior	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Ensino Fundamental	4.380.666,60	4.338.858,34	659.017,45	3.049.857,86	12,96	1.289.000,48	655.027,45	3.045.867,86	14,04	1.292.990,48
Alimentação e Nutrição	348.580,00	440.580,00	89.640,13	300.824,63	1,28	139.755,37	88.809,23	299.993,73	1,38	140.586,27
CULTURA	132.000,00	187.000,00	5.102,17	12.221,03	0,05	174.778,97	5.102,17	12.221,03	0,06	174.778,97
Difusão Cultural	132.000,00	187.000,00	5.102,17	12.221,03	0,05	174.778,97	5.102,17	12.221,03	0,06	174.778,97
URBANISMO	4.962.537,00	6.155.787,00	277.291,38	2.177.147,99	9,25	3.978.639,01	385.244,85	1.701.174,46	7,84	4.454.612,54
Serviços Urbanos	1.936.237,00	2.201.237,00	224.472,64	1.079.512,82	4,59	1.121.724,18	226.446,48	1.079.512,82	4,97	1.121.724,18
Infra-Estrutura Urbana	3.026.300,00	3.954.550,00	52.818,74	1.097.635,17	4,66	2.856.914,83	158.798,37	621.661,64	2,86	3.332.888,36
HABITAÇÃO	63.000,00	173.000,00	84,00	2.001,22	0,01	170.998,78	84,00	2.001,22	0,01	170.998,78
Habitação Urbana	63.000,00	173.000,00	84,00	2.001,22	0,01	170.998,78	84,00	2.001,22	0,01	170.998,78
SANEAMENTO	800.000,00	3.289.000,00	31.475,44	81.617,26	0,35	3.207.382,74	31.475,44	81.617,26	0,38	3.207.382,74
Saneamento Básico Urbano	800.000,00	3.289.000,00	31.475,44	81.617,26	0,35	3.207.382,74	31.475,44	81.617,26	0,38	3.207.382,74
GESTÃO AMBIENTAL	108.000,00	108.000,00	0,00	2.775,00	0,01	105.225,00	0,00	2.775,00	0,01	105.225,00
Controle Ambiental	108.000,00	108.000,00	0,00	2.775,00	0,01	105.225,00	0,00	2.775,00	0,01	105.225,00
AGRICULTURA	334.200,00	876.700,00	33.972,85	446.242,60	1,90	430.457,40	33.972,85	369.242,60	1,70	507.457,40
Promoção da Produção Agropecuária	334.200,00	876.700,00	33.972,85	446.242,60	1,90	430.457,40	33.972,85	369.242,60	1,70	507.457,40
INDÚSTRIA	1.261.000,00	1.261.000,00	3.419,63	23.389,82	0,10	1.237.610,18	3.419,63	23.389,82	0,11	1.237.610,18
Promoção Industrial	1.261.000,00	1.261.000,00	3.419,63	23.389,82	0,10	1.237.610,18	3.419,63	23.389,82	0,11	1.237.610,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.700,00	136.700,00	0,00	5.572,10	0,02	131.127,90	0,00	5.572,10	0,03	131.127,90
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	132.700,00	132.700,00	0,00	5.572,10	0,02	127.127,90	0,00	5.572,10	0,03	127.127,90
TRANSPORTE	1.787.000,00	2.303.104,90	593.391,59	1.041.124,56	4,42	1.261.980,34	233.391,59	681.124,56	3,14	1.621.980,34

Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.787.000,00	2.303.104,90	593.391,59	1.041.124,56	4,42	1.261.980,34	233.391,59	681.124,56	3,14	1.621.980,34
DESPORTO E LAZER	261.000,00	666.000,00	14.697,28	442.691,98	1,88	223.308,02	14.697,28	121.742,81	0,56	544.257,19
Desporto Comunitário	201.000,00	606.000,00	13.390,75	438.650,18	1,86	167.349,82	13.390,75	117.701,01	0,54	488.298,99
Turismo	60.000,00	60.000,00	1.306,53	4.041,80	0,02	55.958,20	1.306,53	4.041,80	0,02	55.958,20
ENCARGOS ESPECIAIS	2.342.000,00	2.774.000,00	266.100,24	1.672.141,27	7,11	1.101.858,73	302.434,66	1.509.672,81	6,96	1.264.327,19
Serviço da Dívida Interna	825.000,00	972.000,00	152.899,42	746.503,92	3,17	225.496,08	152.899,42	746.503,92	3,44	225.496,08
Outros Encargos Especiais	1.517.000,00	1.802.000,00	113.200,82	925.637,35	3,93	876.362,65	149.535,24	763.168,89	3,52	1.038.831,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Reserva de Contingência	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL	36.680.594,40	44.677.049,30	4.676.565,14	23.534.183,24	100,00	21.142.866,06	4.691.876,80	21.700.012,31	100,00	22.977.036,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/nov/2018 as 14h e 19m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3FE17CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA DESPESA SIMPLIFICADA NO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO

Exercício: 2018
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a outubro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		08.001.08.243.0037.6001	**Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ**								
O	840	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	841	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	842	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	115.000,00	73.392,43	73.392,43	73.392,43	0,00	0,00	41.607,57
O	843	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300,00	15.742,59	15.742,59	15.742,59	0,00	0,00	9.557,41
O	844	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	845	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	846	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	1.815,88	1.815,88	870,88	945,00	0,00	10.184,12
O	847	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	848	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	849	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00	515,00	515,00	515,00	0,00	0,00	13.485,00
O	850	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	3.123,13	3.123,13	2.627,65	495,48	0,00	8.876,87
Total ProjAtiv:					**192.300,00**	**94.589,03**	**94.589,03**	**93.148,55**	**1.440,48**	**0,00**	**97.710,97**
		08.001.08.243.0037.6002	**Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**								
O	851	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	852	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	63.250,00	48.900,52	48.900,52	48.900,52	0,00	0,00	14.349,48
O	853	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.050,00	9.780,00	9.780,00	9.655,39	124,61	0,00	2.270,00
O	854	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	2.351,23	2.351,23	2.351,23	0,00	0,00	648,77
O	855	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	827,97	827,97	827,97	0,00	0,00	1.172,03
O	856	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	7.614,25	7.614,25	5.986,41	1.627,84	0,00	5.385,75
O	857	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	858	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	859	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00	2.463,82	2.463,82	2.054,19	409,63	0,00	9.036,18
E	1164	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	1.408,45	1.408,45	594,00	814,45	0,00	91,55
E	1214	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
E	1213	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Total ProjAtiv:					**196.800,00**	**73.346,24**	**73.346,24**	**70.369,71**	**2.976,53**	**0,00**	**123.453,76**
		08.001.08.243.0037.6004	**Programa ProJovem Adolescente**								
O	860	08.001.08.243.0037.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	861	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	862	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	863	08.001.08.243.0037.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
		08.001.08.243.0037.6005	**Manutenção da Casa Lar**								
O	864	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	865	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	866	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	14.000,00	3.657,16	3.657,16	3.657,16	0,00	0,00	10.342,84
O	867	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	784,47	784,47	559,37	225,10	0,00	2.215,53
O	868	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	1.641,60	1.641,60	1.517,60	124,00	0,00	358,40
O	869	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	870	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	871	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	872	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	10.041,59	10.041,59	8.569,89	1.471,70	0,00	8.958,41
O	873	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	874	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	875	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.200,00	17.088,00	15.688,00	15.133,10	1.954,90	0,00	112,00

O	876	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000, 00	5.786,77	5.786,77	4.446,40	1.340,37	0,00	213,23
O	877	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800, 00	312,70	312,70	312,70	0,00	0,00	3.487,30
O	878	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total ProjAtiv:					**84.000,00**	**39.312,29**	**37.912,29**	**34.196,22**	**5.116,07**	**0,00**	**44.687,71**
		08.001.08.243.0037.6006		**PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**							
O	879	08.001.08.243.0037.6.006.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	880	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
O	881	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	882	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	883	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	884	08.001.08.243.0037.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	552,76	552,76	552,76	0,00	0,00	2.447,24
Total ProjAtiv:					**41.000,00**	**552,76**	**552,76**	**552,76**	**0,00**	**0,00**	**40.447,24**
Total na Entidade:					**526.100,00**	**207.800,32**	**206.400,32**	**198.267,24**	**9.533,08**	**0,00**	**318.299,68**
Total Geral:					**526.100,00**	**207.800,32**	**206.400,32**	**198.267,24**	**9.533,08**	**0,00**	**318.299,68**

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BAC426A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços*** nº ***70/2018***, que teve como objeto***:*** Contratação de Serviços de Mão de obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações das Secretarias/Departamentos/Divisões e Setores da Administração Municipal.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **G DA SILVA DORING ME.**

G DA SILVA DORING ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE ELETRECISTA Serviços de Instalação, Manutenção e reparo de circuitos de aparelhos elétricos, Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação em prédios públicos, cabos de transmissão, em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental, compreendendo às seguintes atribuições: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: *Executar montagem, ajustamento, instalação, manutenção e reparação da eletricidade predial; *Revisar as redes de energia elétrica, acompanhando o andamento dos serviços de forma profissional buscando um serviço técnico de boa qualidade; *Montar, ampliar, consertar e manter instalações elétricas; *Efetuar revisão geral dos circuitos de iluminação, procedendo à substituição dos componentes defeituosos como: reatores, disjuntores, tomadas, lâmpadas, suportes, dispositivos de fixação, fios ressequidos, ou o que for necessário para o bom funcionamento do sistema existente; *Verificar o funcionamento de disjuntores, corrigir as anormalidades, ou substituir os defeituosos; *Efetuar revisão de todos os contatos dos quadros (fusíveis, relés, chaves, etc.); *Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. *Verificar as redes de baixa tensão da Instituição, consertando as que apresentarem defeitos; *Substituir as lâmpadas que apresentarem defeitos; *Substituir todas as tomadas que apresentarem defeitos; *Substituir todos os interruptores que apresentarem defeitos; *Atender as solicitações da administração, representada pelo fiscal do contrato, legalmente designado para esse fim. *Montar, ajustar, instalar e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodomésticos e equipamentos auxiliares de controle e regulagem de corrente; *Manutenção Preventiva dos Quadros de distribuição de energia elétrica (QDN, QDE, QFC, QDG) *Verificação do aquecimento nos disjuntores efetuando a substituição quando necessário; b) Verificação do equilíbrio de fases; c) Limpeza geral nos armários; d) Reaperto das conexões dos disjuntores e barramentos; e) Verificação dos contatos dos disjuntores; f) Medição da corrente dos circuitos na saída dos disjuntores; g) Controle de carga nos disjuntores; *Outros serviços da natureza da atividade, conforme determinação e orientação da equipe técnica do Município.	SERVIÇO	MÃO DE OBRA	H	1.700,00	40,00	68.000,00
TOTAL								68.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26/11/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6B8407F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 165/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 19.842,91 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 979, de 26 de novembro de 2018.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 19.842,91 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
10.515,95	2.161	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Atividades do CONSAMU - Fonte 496	31717000	Rateio pela Participação em Consórcios	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
3.141,65	2.161	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Atividades do CONSAMU - Fonte 496	33717000	Rateio pela Participação em Consórcios	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
6.185,31	2.147	Programa da Atenção Básica - PAB - FIXO - Fonte 495	33903000	Material de Consumo	3495	Bloco da Atenção Básica
Total das Adições.....R$ 19.842,91						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º do superávit financeiro da seguinte fonte:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
6.185,31	3495	Bloco da Atenção Básica
Total do Superávit Financeiro..... R$ 6.185,31		

§2º da anulação parcial da seguinte dotação:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
13.657,60	2.158	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Atividades do CISCOPAR - Fonte 496	33723900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
Total da Anulação..... R$ 13.657,60						
Total dos Recursos..... R$ 19.842,91						

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:53DF3EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15/2018 – GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO - 02/2017
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15/2018 – GABARITO PRELIMINAR

13 - AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: C	06: A	07: C	08: B	09: B	10: D
11: A	12: C	13: B	14: D	15: D	16: C	17: B	18: A	19: C	20: D
21: D	22: B	23: D	24: C	25: C	26: A	27: B	28: B	29: C	30: A
144 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: C	06: A	07: C	08: B	09: B	10: D
11: A	12: C	13: B	14: D	15: D	16: C	17: D	18: A	19: D	20: B
21: D	22: C	23: C	24: A	25: B	26: C	27: A	28: B	29: D	30: A
241 - AGENTE CUIDADOR RESIDENTE									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: C	06: A	07: C	08: B	09: B	10: D
11: A	12: C	13: B	14: D	15: D	16: D	17: B	18: C	19: C	20: D
21: C	22: B	23: B	24: D	25: D	26: A	27: C	28: D	29: A	30: B
63 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: C	06: A	07: C	08: B	09: B	10: D
11: A	12: C	13: B	14: D	15: D	16: D	17: B	18: A	19: D	20: C

21: A	22: C	23: B	24: B	25: A	26: D	27: C	28: C	29: A	30: B
99 - AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO									
01: D	02: B	03: D	04: C	05: A	06: B	07: B	08: D	09: B	10: D
11: D	12: A	13: C	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: A	20: B
21: B	22: A	23: D	24: A	25: C	26: C	27: D	28: B	29: C	30: A

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:25860F62

RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 16/2018 – GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO - 03/2017
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 16/2018 – GABARITO PRELIMINAR

126 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM									
01: D	02: B	03: A	04: A	05: C	06: A	07: C	08: B	09: B	10: D
11: A	12: C	13: B	14: D	15: A	16: B	17: C	18: D	19: A	20: B
21: C	22: D	23: A	24: B	25: C	26: D	27: A	28: B	29: C	30: D

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6F0A7D65

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.206.726,30	61.741.827,89	7.892.844,50	12,78	47.455.704,30	76,86	14.286.123,59
RECEITAS CORRENTES	52.206.726,30	56.552.131,06	7.693.554,50	13,60	45.554.179,57	80,55	10.997.951,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.671.018,55	6.671.018,55	950.176,52	14,24	6.053.752,26	90,75	617.266,29
Impostos	5.009.706,60	5.009.706,60	772.833,40	15,43	4.708.654,19	93,99	301.052,41
Taxas	1.456.979,95	1.456.979,95	152.745,56	10,48	1.220.185,38	83,75	236.794,57
Contribuição de Melhoria	204.332,00	204.332,00	24.597,56	12,04	124.912,69	61,13	79.419,31
CONTRIBUIÇÕES	1.236.300,00	1.236.300,00	206.433,48	16,70	1.028.877,90	83,22	207.422,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.236.300,00	1.236.300,00	206.433,48	16,70	1.028.877,90	83,22	207.422,10
RECEITA PATRIMONIAL	563.322,40	568.284,17	55.226,60	9,72	312.455,04	54,98	255.829,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.025,00	4.025,00	7.171,36	178,17	51.474,30	1.278,86	(47.449,30)
Valores Mobiliários	559.297,40	564.259,17	48.055,24	8,52	260.980,74	46,25	303.278,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.000,00	52.000,00	16.075,74	30,91	150.278,31	289,00	(98.278,31)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52.000,00	52.000,00	16.075,74	30,91	150.278,31	289,00	(98.278,31)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.280.906,20	47.621.349,19	6.310.267,17	13,25	37.699.893,78	79,17	9.921.455,41
Transferências da União e de suas Entidades	24.137.771,10	27.129.638,64	3.265.395,02	12,04	20.132.016,10	74,21	6.997.622,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.376.535,10	13.725.110,55	1.999.880,78	14,57	11.890.173,74	86,63	1.834.936,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.766.600,00	6.766.600,00	1.044.991,37	15,44	5.677.703,94	83,91	1.088.896,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	403.179,15	403.179,15	155.374,99	38,54	308.922,28	76,62	94.256,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.969,95	1.969,95	13,41	0,68	1.646,43	83,58	323,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	401.209,20	401.209,20	155.361,58	38,72	307.275,85	76,59	93.933,35
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	5.189.696,83	199.290,00	3,84	1.901.524,73	36,64	3.288.172,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.189.696,83	199.290,00	4,76	1.901.524,73	45,39	2.288.172,10
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.433.440,74	199.290,00	13,90	1.565.524,73	109,21	(132.083,99)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.756.256,09	0,00	0,00	336.000,00	12,19	2.420.256,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.206.726,30	61.741.827,89	7.892.844,50	12,78	47.455.704,30	76,86	14.286.123,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.206.726,30	61.741.827,89	7.892.844,50	12,78	47.455.704,30	76,86	14.286.123,59
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.206.726,30	61.741.827,89	7.892.844,50	12,78	47.455.704,30	76,86	14.286.123,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.149.487,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.149.487,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.650.628,05	62.645.716,93	9.098.202,80	42.714.449,71	19.931.267,22	9.995.561,96	41.180.400,35	21.465.316,58	39.503.021,12
DESPESAS CORRENTES	43.930.231,45	51.204.972,12	7.969.974,66	37.352.910,77	13.852.061,35	8.565.469,59	36.624.793,21	14.580.178,91	35.339.262,69
Pessoal e Encargos Sociais	21.440.981,55	22.793.770,65	3.174.577,70	17.147.769,70	5.646.000,95	3.299.589,81	17.070.303,44	5.723.467,21	17.006.574,70
Juros e Encargos da Dívida	324.393,70	324.393,70	20.567,81	122.516,67	201.877,03	20.567,81	122.516,67	201.877,03	122.516,67
Outras Despesas Correntes	22.164.856,20	28.086.807,77	4.774.829,15	20.082.624,40	8.004.183,37	5.245.311,97	19.431.973,10	8.654.834,67	18.210.171,32
DESPESAS DE CAPITAL	4.170.396,60	11.240.744,81	1.128.228,14	5.361.538,94	5.879.205,87	1.430.092,37	4.555.607,14	6.685.137,67	4.163.758,43
Investimentos	3.512.953,95	10.540.802,16	1.042.575,58	4.847.241,82	5.693.560,34	1.344.454,84	4.046.685,05	6.494.117,11	3.654.836,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	657.442,65	699.942,65	85.652,56	514.297,12	185.645,53	85.637,53	508.922,09	191.020,56	508.922,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.180.790,65	3.870.291,00	621.003,27	3.077.535,45	792.755,55	930.797,98	3.077.535,45	792.755,55	2.767.130,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.831.418,70	66.516.007,93	9.719.206,07	45.791.985,16	20.724.022,77	10.926.359,94	44.257.935,80	22.258.072,13	42.270.151,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	51.831.418,70	66.516.007,93	9.719.206,07	45.791.985,16	20.724.022,77	10.926.359,94	44.257.935,80	22.258.072,13	42.270.151,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.663.719,14	-	-	3.197.768,50	-	5.185.552,67
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	51.831.418,70	66.516.007,93	9.719.206,07	47.455.704,30	-	10.926.359,94	47.455.704,30	-	47.455.704,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 26/11/2018, às 09:50:28.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.180.790,65	3.870.291,00	621.003,27	3.077.535,45	792.755,55	930.797,98	3.077.535,45	792.755,55	2.767.130,51
DESPESAS CORRENTES	3.180.790,65	3.870.291,00	621.003,27	3.077.535,45	792.755,55	930.797,98	3.077.535,45	792.755,55	2.767.130,51
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.382.582,00	2.748.292,65	451.166,24	2.235.825,45	512.467,20	676.230,67	2.235.825,45	512.467,20	2.010.307,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	798.208,65	1.121.998,35	169.837,03	841.710,00	280.288,35	254.567,31	841.710,00	280.288,35	756.823,05
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8C391F59

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2018 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.650.628,05	62.645.716,93	9.098.202,80	42.714.449,71	93,28	19.931.267,22	9.995.561,96	41.180.400,35	93,05	21.465.316,58
ADMINISTRAÇÃO	5.540.793,75	6.128.190,89	993.759,21	4.515.853,47	9,86	1.612.337,42	1.078.749,26	4.376.648,20	9,89	1.751.542,69
Administração Geral	4.593.920,65	5.531.567,79	949.718,45	4.210.561,60	9,19	1.321.006,19	1.024.103,06	4.081.961,77	9,22	1.449.606,02
Administração Financeira	946.873,10	596.623,10	44.040,76	305.291,87	0,67	291.331,23	54.646,20	294.686,43	0,67	301.936,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.105.705,80	3.303.708,75	453.301,31	2.023.545,15	4,42	1.280.163,60	389.752,35	1.799.117,94	4,07	1.504.590,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	391.764,85	1.314.215,06	241.836,77	565.036,23	1,23	749.178,83	92.777,31	367.231,49	0,83	946.983,57
Assistência Comunitária	581.888,35	781.506,67	73.692,41	548.512,63	1,20	232.994,04	108.750,70	524.479,33	1,19	257.027,34
Demais Subfunções	1.132.052,60	1.207.987,02	137.772,13	909.996,29	1,99	297.990,73	188.224,34	907.407,12	2,05	300.579,90
SAÚDE	18.902.929,95	24.216.856,36	3.291.764,49	16.462.887,51	35,95	7.753.968,85	3.723.608,82	15.932.963,76	36,00	8.283.892,60
Atenção Básica	18.106.633,00	23.369.060,08	3.187.161,00	15.825.894,52	34,56	7.543.165,56	3.601.303,08	15.342.181,01	34,67	8.026.879,07
Suporte Profilático e Terapêutico	361.765,30	359.629,95	56.135,91	333.349,04	0,73	26.280,91	58.657,61	287.465,24	0,65	72.164,71
Vigilância Sanitária	434.531,65	488.166,33	48.467,58	303.643,95	0,66	184.522,38	63.648,13	303.317,51	0,69	184.848,82
EDUCAÇÃO	12.946.708,05	15.471.559,70	1.957.083,25	10.402.560,37	22,72	5.068.999,33	2.335.633,88	10.220.975,98	23,09	5.250.583,72
Ensino Fundamental	10.175.894,20	12.199.238,15	1.565.759,98	8.350.001,63	18,23	3.849.236,52	1.861.556,97	8.298.607,93	18,75	3.900.630,22
Educação Infantil	2.595.557,45	3.163.974,55	391.323,27	2.044.211,74	4,46	1.119.762,81	474.076,91	1.914.021,05	4,32	1.249.953,50
Demais Subfunções	175.256,40	108.347,00	0,00	8.347,00	0,02	100.000,00	0,00	8.347,00	0,02	100.000,00
CULTURA	164.383,05	264.060,18	25.805,91	195.240,32	0,43	68.819,86	35.912,67	189.626,92	0,43	74.433,26
Difusão Cultural	45.743,60	80.153,60	1.394,63	57.894,77	0,13	22.258,83	11.688,83	53.353,49	0,12	26.800,11
Demais Subfunções	118.639,45	183.906,58	24.411,28	137.345,55	0,30	46.561,03	24.223,84	136.273,43	0,31	47.633,15
DIREITOS DA CIDADANIA	1.104.169,50	1.914.704,23	885.119,97	1.482.661,42	3,24	432.042,81	889.079,24	1.454.969,09	3,29	459.735,14
Demais Subfunções	1.104.169,50	1.914.704,23	885.119,97	1.482.661,42	3,24	432.042,81	889.079,24	1.454.969,09	3,29	459.735,14
URBANISMO	3.105.854,35	5.558.627,17	827.607,22	3.941.838,97	8,61	1.616.788,20	844.972,02	3.564.206,12	8,05	1.994.421,05
Infra-Estrutura Urbana	1.276.242,40	3.365.961,42	545.607,08	2.212.399,37	4,83	1.153.562,05	551.302,46	1.849.783,52	4,18	1.516.177,90
Serviços Urbanos	1.829.611,95	2.192.665,75	282.000,14	1.729.439,60	3,78	463.226,15	293.669,56	1.714.422,60	3,87	478.243,15
HABITAÇÃO	74.433,30	11.933,30	0,00	121,77	0,00	11.811,53	0,00	121,77	0,00	11.811,53
Habitação Rural	13.250,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Habitação Urbana	61.183,30	11.183,30	0,00	121,77	0,00	11.061,53	0,00	121,77	0,00	11.061,53
SANEAMENTO	91.250,00	48.000,00	0,00	31.974,00	0,07	16.026,00	14.880,00	31.974,00	0,07	16.026,00
Saneamento Básico Rural	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Saneamento Básico Urbano	78.000,00	34.750,00	0,00	31.974,00	0,07	2.776,00	14.880,00	31.974,00	0,07	2.776,00
GESTÃO AMBIENTAL	574.534,50	642.462,70	100.954,15	532.716,10	1,16	109.746,60	100.692,86	522.481,87	1,18	119.980,83
Preservação e Conservação Ambiental	459.913,00	459.154,00	57.543,76	373.633,22	0,82	85.520,78	57.543,76	373.633,22	0,84	85.520,78
Demais Subfunções	114.621,50	183.308,70	43.410,39	159.082,88	0,35	24.225,82	43.149,10	148.848,65	0,34	34.460,05
AGRICULTURA	235.150,40	457.451,89	0,00	359.284,20	0,78	98.167,69	21.071,00	356.584,20	0,81	100.867,69
Extensão Rural	166.431,85	450.576,74	0,00	359.284,20	0,78	91.292,54	21.071,00	356.584,20	0,81	93.992,54
Demais Subfunções	68.718,55	6.875,15	0,00	0,00	0,00	6.875,15	0,00	0,00	0,00	6.875,15
INDÚSTRIA	168.451,20	168.201,20	27.875,40	132.377,00	0,29	35.824,20	27.875,40	132.377,00	0,30	35.824,20
Promoção Industrial	168.451,20	168.201,20	27.875,40	132.377,00	0,29	35.824,20	27.875,40	132.377,00	0,30	35.824,20
ENERGIA	153.535,25	274.535,25	53.125,79	252.510,53	0,55	22.024,72	53.125,79	252.510,53	0,57	22.024,72
Energia Elétrica	153.535,25	274.535,25	53.125,79	252.510,53	0,55	22.024,72	53.125,79	252.510,53	0,57	22.024,72
TRANSPORTE	1.952.988,60	2.134.820,71	255.132,41	1.310.285,24	2,86	824.535,47	253.441,20	1.284.360,36	2,90	850.460,35
Transporte Rodoviário	1.952.988,60	2.134.820,71	255.132,41	1.310.285,24	2,86	824.535,47	253.441,20	1.284.360,36	2,90	850.460,35
DESPORTO E LAZER	555.404,00	1.033.768,25	120.453,32	433.779,87	0,95	599.988,38	120.562,13	430.043,85	0,97	603.724,40
Lazer	555.404,00	1.033.768,25	120.453,32	433.779,87	0,95	599.988,38	120.562,13	430.043,85	0,97	603.724,40
ENCARGOS ESPECIAIS	974.336,35	1.016.836,35	106.220,37	636.813,79	1,39	380.022,56	106.205,34	631.438,76	1,43	385.397,59
Serviço da Dívida Interna	974.336,35	1.016.836,35	106.220,37	636.813,79	1,39	380.022,56	106.205,34	631.438,76	1,43	385.397,59
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.180.790,65	3.870.291,00	621.003,27	3.077.535,45	6,72	792.755,55	930.797,98	3.077.535,45	6,95	792.755,55
TOTAL (III) = (I + II)	**51.831.418,70**	**66.516.007,93**	**9.719.206,07**	**45.791.985,16**	**100,00**	**20.724.022,77**	**10.926.359,94**	**44.257.935,80**	**100,00**	**22.258.072,13**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 26/11/2018, às 09:53:10.										
NOTA:										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTA ÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.180.790,65	3.870.291,00	621.003,27	3.077.535,45	6,72	792.755,55	930.797,98	3.077.535,45	6,95	792.755,55
ADMINISTRAÇÃO	1.306.797,20	1.445.115,85	241.322,76	1.195.159,99	2,61	249.955,86	361.053,01	1.195.159,99	2,70	249.955,86
Administração Geral	1.306.797,20	1.445.115,85	241.322,76	1.195.159,99	2,61	249.955,86	361.053,01	1.195.159,99	2,70	249.955,86
SAÚDE	638.748,15	713.874,65	105.077,23	524.622,69	1,15	189.251,96	158.004,20	524.622,69	1,19	189.251,96
Atenção Básica	638.748,15	713.874,65	105.077,23	524.622,69	1,15	189.251,96	158.004,20	524.622,69	1,19	189.251,96
EDUCAÇÃO	1.235.245,30	1.711.300,50	274.603,28	1.357.752,77	2,97	353.547,73	411.740,77	1.357.752,77	3,07	353.547,73
Ensino Fundamental	1.235.245,30	1.711.300,50	274.603,28	1.357.752,77	2,97	353.547,73	411.740,77	1.357.752,77	3,07	353.547,73

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

EDUARDO MAGON
Controlador Interno

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4D58D5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 95/2018

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2018

Considerando que no Edital de Pregão n. 095/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração no descritivo dos itens 22 ao 24, 106 ao 111 e do 113 ao 117 do termo de referência anexo I deste edital, onde se lê:

Anexo I:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
22	atadura de crepom de 10 cm x 1,80 metros de comprimento desenrolado em repouso, peso de 21,8 gramas cada unidade, pacote contendo 12 unidades. confeccionada 80 %algodão elastano 4%e 16% poliester, acabamento na lateral, sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, moldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, com dados de identificação, composição, número de lote, validade de 5 anos. conforme abnt-nbr 14.852 e registro na anvisa. (apresentar registro)	30.000	PACOTE	0,6124	18.372,00
23	atadura de crepom de 15 cm x 1,80 metros de comprimento desenrolado em repouso, peso de 21,8 gramas cada unidade, pacote contendo 12 unidades. confeccionada 80 %algodão elastano 4%e 16% poliéster, acabamento na lateral, sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, moldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, com dados de identificação, composição, numero de lote, validade de 5 anos. conforme abnt-nbr 14.852 e registro na anvisa. (apresentar registro)	30.000	PACOTE	0,8633	25.899,00
24	atadura de crepom de 20 cm x 1,80 metros de comprimento desenrolado em repouso, peso de 42,8 gramas cada unidade, pacote contendo 12 unidades. confeccionada 80 %algodão elastano 4%e 16% poliéster, acabamento na lateral, sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, moldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, com dados de identificação, composição, número de lote, validade de 5 anos, número de registro na anvisa. conforme abnt-nbr 14.852 (apresentar registro	30.000	PACOTE	0,7611	22.833,00
106	fio catgut cromado 1-0 com agulha circular 4,0 cm caixas com 24 unidades	100	CAIXA	3,2101	321,01
107	fio catgut cromado 2-0 com agulha circular 4,0 cm caixas com 24 unidades	100	CAIXA	3,1813	318,13
108	fio catgut cromado 3-0 com agulha circular 4,0 cm caixa com 24 unidades	100	CAIXA	3,6431	364,31
109	fio catgut cromado 4-0 com agulha circular 4,0 cm caixa com 24 unidades	100	CAIXA	3,6431	364,31
110	fio catgut simples 0 com agulha circular 4,0 cm caixa com 24 unidades	100	CAIXA	3,6147	361,47
111	fio catgut simples 1-0 com agulha circular 4,0 cm caixa com 24 unidades	100	CAIXA	3,0068	300,68
113	fio nylon 2-0 com agulha cuticular 5,0cm caixa com 24 unidades	200	CAIXA	13,8736	2.774,72
114	fio nylon 3-0 com agulha cuticular 4,0 cm, caixa com 24 unidades	300	CAIXA	10,9973	3.299,19
115	fio nylon 4-0 com agulha cuticular 4,0cm, caixa com 24 unidades	300	CAIXA	23,8241	7.147,23
116	fio nylon 5-0 com agulha cuticular 3,0cm, caixa com 24 unidades	300	CAIXA	1,8583	557,49
117	fio nylon 6-0 com agulha cuticular 2,0 cm caixa com 24 fios	300	CAIXA	1,5994	4,79,82

.

Leia-se:

Anexo I

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
22	atadura de crepom de 10 cm x 1,80 metros de comprimento desenrolado em repouso, peso de 21,8 gramas cada unidade. confeccionada 80 %algodão elastano 4%e 16% poliester, acabamento na lateral, sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, moldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, com dados de identificação, composição, número de lote, validade de 5 anos. conforme abnt-nbr 14.852 e registro na anvisa. (apresentar registro)	30.000	UNID.	0,6124	18.372,00
23	atadura de crepom de 15 cm x 1,80 metros de comprimento desenrolado em repouso, peso de 21,8 gramas cada unidade. Confeccionada 80 %algodão elastano 4%e 16% poliéster, acabamento na lateral, sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, moldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, com dados de identificação, composição, número de lote, validade de 5 anos. conforme abnt-nbr 14.852 e registro na anvisa. (apresentar registro)	30.000	UNID.	0,8633	25.899,00
24	atadura de crepom de 20 cm x 1,80 metros de comprimento desenrolado em repouso, peso de 42,8 gramas cada unidade. Confeccionada 80 %algodão elastano 4%e 16% poliéster, acabamento na lateral, sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, moldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente, com dados de identificação, composição, número de lote, validade de 5 anos, número de registro na anvisa. conforme abnt-nbr 14.852 (apresentar registro	30.000	UNID	0,7611	22.833,00
106	fio catgut cromado 1-0 com agulha circular 4,0 cm	100	UNID	3,2101	321,01
107	fio catgut cromado 2-0 com agulha circular 4,0 cm	100	UNID	3,1813	318,13
108	fio catgut cromado 3-0 com agulha circular 4,0 cm	100	UNID	3,6431	364,31
109	fio catgut cromado 4-0 com agulha circular 4,0 cm	100	UNID	3,6431	364,31
110	fio catgut simples 0 com agulha circular 4,0 cm	100	UNID	3,6147	361,47
111	fio catgut simples 1-0 com agulha circular 4,0 cm	100	UNID	3,0068	300,68
113	fio nylon 2-0 com agulha cuticular 5,0cm	200	UNID	13,8736	2.774,72
114	fio nylon 3-0 com agulha cuticular 4,0 cm,	300	UNID	10,9973	3.299,19
115	fio nylon 4-0 com agulha cuticular 4,0cm,	300	UNID	23,8241	7.147,23
116	fio nylon 5-0 com agulha cuticular 3,0cm,	300	UNID	1,8583	557,49
117	fio nylon 6-0 com agulha cuticular 2,0 cm	300	UNID	1,5994	4,79,82

Mantem-se a data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, no 29/11/2017 às 09:00 horas, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 26 de novembro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:495073F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: TUBOGIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.789.721/0001-58 com sede localizada na Rua Francisco Meira Martins, Nº 478, Bairro São Cristovão no Município de Guarapuava-PR, CEP 85063-450, neste ato representada por Loyce dos Santos, portadora da cédula de identidade Nº 10.589.994-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 010.492.319-96.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de meio-fios em concreto pré-moldado e guias chapéu em concreto armado, em atendimento aos termos do Memorando nº 164/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos (Solicitação Equiplano nº 404/2018), autuado na forma do Processo Administrativo nº 1078/2018.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE N° 01 MEIO-FIOS E GUIA					
Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
GUIA CHAPEU DE CONCRETO ARMADO Guias chapéu de concreto armado com as seguintes dimensões: Comprimento: mínimo 100cm; Altura: mínimo 22cm; Largura: mínimo 12cm; Comprimento da abertura: mínimo 80cm.		UND	100,00	17,32	1.732,00
MEIO-FIO (GUIA ALTA) CONCRETO PRÉ MOLDADO Meio-fio (guia alta) de concreto pré-moldado com as seguintes dimensões: Face superior: mínimo 12cm; Face inferior: mínimo 13cm; Altura: mínimo 20cm; Largura: mínimo 25cm; Comprimento: mínimo 80cm		UND	1.500,00	14,43	21.645,00
MEIO-FIO (GUIA BAIXA) DE CONCRETO PRÉ MOLDADO meio-fio (guia baixa) de concreto pré-moldado com as seguintes dimensões: Face superior: mínimo 12cm; Face inferior: mínimo 13cm; Altura: mínimo 15cm; Largura: mínimo 25cm; Comprimento: mínimo 80cm		UND	400,00	11,55	4.620,00
Valor total do Lote N° 01: R$ 27.997,00					
Valor total do contrato R$ 27.997,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e sete reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 159/2018
VIGÊNCIA: 26/11/2018 A 25/11/2019
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:E95E78FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.400.000,00**	**17.400.000,00**	**1.953.965,70**	**11,23**	**11.083.777,97**	**63,70**	**6.316.222,03**
RECEITAS CORRENTES	**17.400.000,00**	**17.400.000,00**	1.953.965,70	**11,23**	**10.788.027,97**	62,00	**6.611.972,03**
RECEITA PATRIMONIAL	**4.728.428,53**	**4.728.428,53**	352.487,62	7,45	1.835.536,99	38,82	2.892.891,54
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO** IMOBILIIÁRIIO DOESTO	**21.000,00**	21.000,00	**6.400,00**	30,48	20.941,86	99,72	**58,14**
VALORES MOBILIÁRIOS	**4.707.428,53**	4.707.428,53	**346.087,62**	7,35	**1.814.595,13**	38,55	2.892.833,40
RECEITA DE SERVIÇOS	13.**355.571,47**	13.355.571,47	**1.580.725,87**	**11,84**	9.340.936,54	**69,94**	**4.014.634,93**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS **GERAIS**	**13.295.571,47**	13.**295.571,47**	1.5**80.725,87**	**11,89**	**9.340.936,54**	**70,26**	3.954.634,**93**
OUTROS SERVIÇOS	60.000,00	60.**000,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**60.000,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-684.000,00	**-684.000,00**	**20.752,21**	-3,03	-388.4**45,56**	**0,00**	-295.554,44
MULTAS **ADMIINIISTRATIVAS,, CONTRATUAIS E**JUDIICIIIIS	0,00	0,00	0,00	0,00	**700,10**	0,00	-700,10
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-688.000,00	**-688.000,00**	**20.752,21**	-3,02	-389.145,**66**	**0,00**	**-298.854,34**

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	295.750,00	0,00	-295.750,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPIITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	295.750,00	0,00	-295.750,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDAD	0,00	0,00	0,00	0,00	295.750,00	0,00	-295.750,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.400.000,00**	**17.400.000,00**	**1.953.965,70**	**11,23**	**11.083.777,97**	**63,70**	**6.316.222,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno **EXTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.400.000,00**	**17.400.000,00**	**1.953.965,70**	**11,23**	**11.083.777,97**	**63,70**	**6.316.222,03**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.400.000,00	17.400.000,00	1.953.965,70	11,23	11.083.777,97	63,70	6.316.222,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	470.000,00	—	—	470.000,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	470.000,00	—	—	470.000,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.000.000,00**	**15.765.750,00**	**1.925.415,81**	**9.245.161,73**	**6.520.588,27**	**1.888.262,36**	**9.101.364,78**	**6.664.385,22**	**9.078.817,06**
DESPESAS CORRENTES	**13.000.000,00**	**13.470.000,00**	**1.783.024,45**	**8.994.406,81**	**4.475.593,19**	**1.780.383,28**	**8.894.628,12**	**4.575.371,88**	**8.872.080,40**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.180.000,00	8.250.000,00	1.098.255,74	5.622.624,14	2.627.375,86	1.098.255,74	5.622.624,14	2.627.375,86	5.622.624,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.820.000,00	5.220.000,00	684.768,71	3.371.782,67	1.848.217,33	682.127,54	3.272.003,98	1.947.996,02	3.249.456,26
DESPESAS DE CAPITAL	**2.000.000,00**	**2.295.750,00**	**142.391,36**	**250.754,92**	**2.044.995,08**	**107.879,08**	**206.736,66**	**2.089.013,34**	**206.736,66**
INVESTIMENTOS	2.000.000,00	2.295.750,00	142.391,36	250.754,92	2.044.995,08	107.879,08	206.736,66	2.089.013,34	206.736,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.400.000,00**	**2.400.000,00**	**316.593,79**	**1.804.786,21**	**595.213,79**	**316.593,79**	**1.804.786,21**	**595.213,79**	**1.804.786,21**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.400.000,00**	**18.165.750,00**	**2.242.009,60**	**11.049.947,94**	**7.115.802,06**	**2.204.856,15**	**10.906.150,99**	**7.259.599,01**	**10.883.603,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.400.000,00**	**18.165.750,00**	**2.242.009,60**	**11.049.947,94**	**7.115.802,06**	**2.204.856,15**	**10.906.150,99**	**7.259.599,01**	**10.883.603,27**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	33.830,03	—	—	177.626,98	—	200.174,70
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.400.000,00	18.165.750,00	2.242.009,60	11.083.777,97	—	2.204.856,15	11.083.777,97	—	11.083.777,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.400.000,00**	**2.400.000,00**	**316.593,79**	**1.804.786,21**	**595.213,79**	**316.593,79**	**1.804.786,21**	**595.213,79**	**1.804.786,21**
DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	2.400.000,00	316.593,79	1.804.786,21	595.213,79	316.593,79	1.804.786,21	595.213,79	1.804.786,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.300.000,00	1.300.000,00	178.558,07	887.016,74	412.983,26	178.558,07	887.016,74	412.983,26	887.016,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00	1.100.000,00	138.035,72	917.769,47	182.230,53	138.035,72	917.769,47	182.230,53	917.769,47
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

UNIÃO DA VITÓRIA, 14/11/2018

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6EEB5761

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.000.000,00	15.765.750,00	1.925.415,81	9.245.161,73	83,67	6.520.588,27	1.888.262,36	9.101.364,78	83,45	6.664.385,22
Educação	15.000.000,00	15.765.750,00	1.925.415,81	9.245.161,73	83,67	6.520.588,27	1.888.262,36	9.101.364,78	83,45	6.664.385,22
Ensino Superior	15.000.000,00	15.765.750,00	1.925.415,81	9.245.161,73	83,67	6.520.588,27	1.888.262,36	9.101.364,78	83,45	6.664.385,22
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.400.000,00	2.400.000,00	316.593,79	1.804.786,21	16,33	595.213,79	316.593,79	1.804.786,21	16,55	595.213,79
Educação	2.400.000,00	2.400.000,00	316.593,79	1.804.786,21	16,33	595.213,79	316.593,79	1.804.786,21	16,55	595.213,79
Ensino Superior	2.400.000,00	2.400.000,00	316.593,79	1.804.786,21	16,33	595.213,79	316.593,79	1.804.786,21	16,55	595.213,79
TOTAL (III) = (I + II)	17.400.000,00	18.165.750,00	2.242.009,60	11.049.947,94	100,00	7.115.802,06	2.204.856,15	10.906.150,99	100,00	7.259.599,01
FONTE:										

UNIÃO DA VITÓRIA, 26/11/2018

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:966EED01

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.400.000,00	10.788.027,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.728.428,53	1.835.536,99
Aplicações Financeiras(II)	4.707.428,53	1.814.595,13
Outras Receitas Patrimoniais	21.000,00	20.941,86
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.671.571,47	8.952.490,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.671.571,47	8.952.490,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	12.692.571,47	8.973.432,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	295.750,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	295.750,00
Convênios	0,00	295.750,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	295.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	12.692.571,47	9.269.182,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.570.000,00	9.912.176,28	9.812.397,59	9.789.849,87	14.400,00	169.037,61	169.037,61
Pessoal e Encargos Sociais	8.250.000,00	5.622.624,14	5.622.624,14	5.622.624,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.320.000,00	4.289.552,14	4.189.773,45	4.167.225,73	14.400,00	169.037,61	169.037,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.320.000,00	4.289.552,14	4.189.773,45	4.167.225,73	14.400,00	169.037,61	169.037,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.570.000,00	9.912.176,28	9.812.397,59	9.789.849,87	14.400,00	169.037,61	169.037,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.295.750,00	250.754,92	206.736,66	206.736,66	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.295.750,00	250.754,92	206.736,66	206.736,66	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.295.750,00	250.754,92	206.736,66	206.736,66	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.865.750,00	10.162.931,20	10.019.134,25	9.996.586,53	14.400,00	169.037,61	169.037,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-910.841,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.814.595,13
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	903.753,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	33.550.079,76	33.537.044,03
Disponibilidade de Caixa	33.550.079,76	33.537.044,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.564.479,76	33.559.591,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.400,00	22.547,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-33.550.079,76	-33.537.044,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-13.035,73	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-8.147,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-4.888,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-1.819.483,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	470.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	470.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 14/11/2018

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

ALYSSON FRANTZ LUIS
Reitor

RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:066D8DCB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	14.400,00	14.400,00	-	-	23.318,32	176.713,61	169.037,61	169.037,61	19.346,82	11.647,50	11.647,50
EXECUTIVO	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	23.318,32	176.713,61	169.037,61	169.037,61	19.346,82	11.647,50	11.647,50
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	23.318,32	176.713,61	169.037,61	169.037,61	19.346,82	11.647,50	11.647,50
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	18.630,82	176.713,61	169.037,61	169.037,61	19.346,82	6.960,00	6.960,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	23.318,32	176.713,61	169.037,61	169.037,61	19.346,82	11.647,50	11.647,50
FONTE:												

UNIÃO DA VITÓRIA, 14/11/2018

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5BB4F8E7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.017 A 10/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.017	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.097.821,86	2.975.613,39	2.886.757,54	3.048.773,23	2.526.225,35	2.325.631,85	2.295.435,84	2.568.054,09	2.664.141,93	2.120.936,89	2.086.768,64	2.138.010,43	29.734.171,04	37.002.184,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.541,54	189.312,93	243.954,40	664.330,94	118.303,44	137.001,19	103.196,68	95.878,33	157.946,24	115.960,67	122.863,30	102.168,42	2.206.458,08	2.737.313,34
IPTU	33.270,21	16.733,73	142.311,07	555.728,95	35.020,12	22.233,96	10.656,08	11.777,54	7.068,11	23.531,22	25.426,35	14.323,91	898.081,25	1.167.313,34
ISS	42.811,08	84.417,95	18.923,92	18.140,78	16.647,08	18.641,97	25.270,46	20.562,24	20.813,62	34.376,85	24.844,22	24.142,89	349.593,06	435.000,00
ITBI	33.296,14	35.539,85	23.372,80	12.469,35	15.093,00	20.851,79	33.507,48	21.009,15	86.658,76	16.578,91	36.221,63	18.809,30	353.408,16	380.000,00
IRRF	25.943,01	35.320,91	28.171,86	31.496,52	22.055,36	19.398,22	15.117,07	25.584,53	22.288,67	22.008,39	15.923,91	25.183,60	288.492,05	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.221,10	17.300,49	31.174,75	46.495,34	29.487,88	55.875,25	18.645,59	16.944,87	21.117,08	19.465,30	20.447,19	19.708,72	316.883,56	425.000,00
Contribuições	34.332,00	32.963,96	58.233,38	8.461,32	34.044,17	38.105,59	40.941,39	38.585,43	38.469,63	38.784,15	31.781,19	30.133,97	424.836,18	417.000,00
Receita Patrimonial	48.331,84	5.464,58	5.146,83	4.421,05	8.272,42	6.051,57	5.818,06	6.264,65	7.546,24	9.457,37	6.680,73	6.250,89	119.706,23	377.577,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.264,85	4.487,97	2.341,08	2.698,20	4.665,48	4.851,77	3.807,81	5.012,78	4.569,05	6.516,44	5.330,50	4.802,83	95.348,76	339.577,45
Outras Receitas Patrimoniais	2.066,99	976,61	2.805,75	1.722,85	3.606,94	1.199,80	2.010,25	1.251,87	2.977,19	2.940,93	1.350,23	1.448,06	24.357,47	38.000,00
Receita Agropecuária	30,00	30,00	120,00	30,00	493,30	180,00	180,00	30,00	94,69	308,10	60,00	90,00	1.646,09	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.478,58	5.798,89	5.457,36	10.512,61	10.640,06	10.592,60	11.039,97	11.498,25	10.702,60	45.476,26	41.970,43	15.261,99	183.429,60	101.000,00
Transferências Correntes	1.854.013,87	2.740.183,64	2.573.845,57	2.360.259,50	2.347.970,70	2.132.943,09	2.133.501,93	2.414.768,55	2.448.053,92	1.908.834,94	1.882.655,18	1.980.915,10	26.777.945,99	33.321.550,00
Cota-Parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	8.683.324,67	12.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	453.768,52	416.057,00	681.617,88	417.003,82	391.831,97	463.996,64	489.852,30	348.825,24	559.446,97	482.763,57	410.647,43	582.601,46	5.698.412,80	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.476,05	13.452,56	306.817,39	98.176,43	100.736,96	29.181,71	18.830,93	11.496,84	10.545,48	16.581,69	10.871,11	14.800,86	643.968,01	800.000,00
Cota-Parte do ITR	548,52	359,59	274,60	251,33	335,96	206,83	7,01	185,06	560,11	258,20	5.731,20	28.244,39	36.962,80	50.000,00
Transferências LC 87/1996	3.213,56	3.213,56	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	37.738,52	45.000,00
Transferências LC 61/1989	7.447,96	10.276,01	8.983,91	9.164,95	7.644,01	8.160,97	8.317,36	9.133,56	7.686,20	8.312,76	8.311,58	8.436,19	101.875,46	150.000,00
Transferências do FUNDEB	316.393,09	284.781,04	554.509,23	364.041,26	324.129,25	300.432,88	362.191,96	289.237,39	292.403,38	353.405,12	283.966,85	357.036,44	4.082.527,89	4.300.000,00
Outras Transferências Correntes	457.837,05	1.206.436,85	283.561,59	507.681,30	873.161,15	649.474,24	418.660,30	973.152,42	676.206,98	376.400,69	656.203,51	414.359,76	7.493.135,84	8.776.550,00
Outras Receitas Correntes	1.094,03	1.859,39	0,00	757,81	6.501,26	757,81	757,81	1.028,88	1.328,61	2.115,40	757,81	3.190,06	20.148,87	45.743,45
DEDUÇÕES (II)	215.956,71	249.793,09	347.154,92	297.707,32	230.136,01	236.607,12	270.529,91	230.475,67	222.171,75	235.805,79	188.496,90	241.903,71	2.966.738,90	3.909.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.956,71	249.793,09	347.154,92	297.707,32	230.136,01	236.607,12	270.529,91	230.475,67	222.171,75	235.805,79	188.496,90	241.903,71	2.966.738,90	3.909.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.881.865,15**	**2.725.820,30**	**2.539.602,62**	**2.751.065,91**	**2.296.089,34**	**2.089.024,73**	**2.024.905,93**	**2.337.578,42**	**2.441.970,18**	**1.885.131,10**	**1.898.271,74**	**1.896.106,72**	**26.767.432,14**	**33.093.184,24**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/nov/2018 as 08h e 29m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BB916E34

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.444.112,06	1.395.223,40	48.888,66	0,00	0,00	902.704,21	902.704,21	902.704,21	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.444.112,06	1.395.223,40	48.888,66	0,00	0,00	902.704,21	902.704,21	902.704,21	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.444.112,06**	**1.395.223,40**	**48.888,66**	**0,00**	**0,00**	**902.704,21**	**902.704,21**	**902.704,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 34m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:427FCFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	258.946.500,00	289.413.495,98	41.545.397,90	211.934.750,35	77.478.745,63	43.177.686,36	192.990.382,03	96.423.113,95	189.942.030,95
DESPESAS CORRENTES	238.125.110,00	257.918.969,35	37.631.399,87	196.264.036,20	61.654.933,15	39.504.967,19	180.729.101,45	77.189.867,90	178.051.125,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.127.600,00	106.438.468,77	16.142.490,96	79.790.944,89	26.647.523,88	16.148.923,74	79.786.656,37	26.651.812,40	79.526.689,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	617.000,00	617.000,00	89.520,09	439.821,44	177.178,56	89.520,09	439.821,44	177.178,56	439.821,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.380.510,00	150.863.500,58	21.399.388,82	116.033.269,87	34.830.230,71	23.266.523,36	100.502.623,64	50.360.876,94	98.084.615,20

DESPESAS DE CAPITAL	20.721.390,00	31.394.526,63	3.913.998,03	15.670.714,15	15.723.812,48	3.672.719,17	12.261.280,58	19.133.246,05	11.890.905,24
INVESTIMENTOS	19.421.390,00	30.091.434,83	3.705.339,33	14.645.587,66	15.445.847,17	3.464.060,47	11.236.154,09	18.855.280,74	10.865.778,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.303.091,80	208.658,70	1.025.126,49	277.965,31	208.658,70	1.025.126,49	277.965,31	1.025.126,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	16.053.500,00	16.027.436,38	2.290.450,88	11.330.397,05	4.697.039,33	2.290.450,88	11.330.397,05	4.697.039,33	11.330.397,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	275.000.000,00	305.440.932,36	43.835.848,78	223.265.147,40	82.175.784,96	45.468.137,24	204.320.779,08	101.120.153,28	201.272.428,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	275.000.000,00	305.440.932,36	43.835.848,78	223.265.147,40	82.175.784,96	45.468.137,24	204.320.779,08	101.120.153,28	201.272.428,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	26.323.374,63	(26.323.374,63)	0,00	45.267.742,95	(45.267.742,95)	48.316.094,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	275.000.000,00	305.440.932,36	43.835.848,78	249.588.522,03	55.852.410,33	45.468.137,24	249.588.522,03	55.852.410,33	249.588.522,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	13.223.500,00	13.697.336,38	1.885.688,95	9.368.603,36	4.328.733,02	1.885.688,95	9.368.603,36	4.328.733,02	9.368.603,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.223.500,00	13.697.336,38	1.885.688,95	9.368.603,36	4.328.733,02	1.885.688,95	9.368.603,36	4.328.733,02	9.368.603,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.830.000,00	2.330.100,00	404.761,93	1.961.793,69	368.306,31	404.761,93	1.961.793,69	368.306,31	1.961.793,69
INVESTIMENTOS	500.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.330.000,00	2.330.000,00	404.761,93	1.961.793,69	368.206,31	404.761,93	1.961.793,69	368.206,31	1.961.793,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	16.053.500,00	16.027.436,38	2.290.450,88	11.330.397,05	4.697.039,33	2.290.450,88	11.330.397,05	4.697.039,33	11.330.397,05
SUPERÁVIT (IV)	0,00	26.063,62	0,00	0,00	26.063,62	0,00	0,00	26.063,62	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	16.053.500,00	16.053.500,00	2.290.450,88	11.330.397,05	4.723.102,95	2.290.450,88	11.330.397,05	4.723.102,95	11.330.397,05

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	263.949.010,00	270.198.452,45	40.019.799,97	14,81	220.378.716,31	81,56	49.819.736,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.272.000,00	51.060.100,00	7.958.245,39	15,59	46.387.284,69	90,85	4.672.815,31
IMPOSTOS	41.613.000,00	42.114.100,00	6.880.149,10	16,34	38.977.981,88	92,55	3.136.118,12
TAXAS	8.659.000,00	8.946.000,00	1.075.991,58	12,03	7.397.270,18	82,69	1.548.729,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.104,71	0,00	12.032,63	0,00	(12.032,63)
CONTRIBUIÇÕES	11.082.000,00	11.082.000,00	1.621.358,55	14,63	8.657.195,37	78,12	2.424.804,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	11.082.000,00	11.082.000,00	1.621.358,55	14,63	8.657.195,37	78,12	2.424.804,63
RECEITA PATRIMONIAL	4.375.658,46	4.409.631,16	550.373,79	12,48	2.668.812,72	60,52	1.740.818,44
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	410.500,00	410.500,00	48.856,58	11,90	257.263,43	62,67	153.236,57
VALORES MOBILIÁRIOS	3.965.158,46	3.999.131,16	501.517,21	12,54	2.297.975,65	57,46	1.701.155,51
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	113.573,64	0,00	(113.573,64)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.071.200,00	1.071.200,00	142.549,18	13,31	1.082.603,37	101,06	(11.403,37)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.071.200,00	1.071.200,00	142.549,18	13,31	1.082.603,37	101,06	(11.403,37)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	194.279.151,54	199.458.521,29	28.798.418,24	14,44	158.220.068,27	79,32	41.238.453,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	92.253.351,54	96.914.771,18	15.657.618,04	16,16	81.819.330,32	84,42	15.095.440,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	62.925.800,00	63.443.750,11	7.750.914,60	12,22	47.008.816,10	74,10	16.434.934,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	86.921,71	0,00	(86.921,71)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	38.900.000,00	38.900.000,00	5.385.930,09	13,85	29.299.296,01	75,32	9.600.703,99
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	200.000,00	200.000,00	3.955,51	1,98	5.014,13	2,51	194.985,87
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00	(690,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.869.000,00	3.117.000,00	948.854,82	30,44	3.362.751,89	107,88	(245.751,89)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.215.000,00	2.415.000,00	818.295,45	33,88	2.590.832,46	107,28	(175.832,46)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	185.000,00	185.000,00	35.453,98	19,16	166.153,99	89,81	18.846,01
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	469.000,00	517.000,00	95.105,39	18,40	605.765,44	117,17	(88.765,44)
RECEITAS DE CAPITAL	11.050.990,00	22.141.122,50	3.115.046,81	14,07	29.209.805,72	131,93	(7.068.683,22)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	8.264.664,77	922.021,09	11,16	984.567,32	11,91	7.280.097,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.000.000,00	8.264.664,77	922.021,09	11,16	984.567,32	11,91	7.280.097,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.900.990,00	13.726.457,73	2.193.025,72	15,98	28.225.238,40	205,63	(14.498.780,67)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.900.990,00	5.233.350,17	279.328,39	5,34	2.605.756,35	49,79	2.627.593,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	8.493.107,56	1.913.697,33	22,53	25.619.482,05	301,65	(17.126.374,49)

TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	275.000.000,00	292.339.574,95	43.134.846,78	14,76	249.588.522,03	85,38	42.751.052,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	275.000.000,00	292.339.574,95	43.134.846,78	14,76	249.588.522,03	85,38	42.751.052,92
DÉFICIT (VI)	0,00	13.101.357,41	2.333.290,46	17,81	0,00	0,00	13.101.357,41
TOTAL (VII) = (V + VI)	275.000.000,00	305.440.932,36	45.468.137,24	14,89	249.588.522,03	81,71	55.852.410,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	13.101.358,41	0,00	(13.101.358,41)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	238.094.647,72	233.397.805,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	33.000.000,00	33.000.000,00	23.757.765,48	24.362.930,31
Receita de Contribuições dos Segurados	6.428.300,00	6.428.300,00	6.179.950,90	5.207.277,81
Civil	6.428.300,00	6.428.300,00	6.179.950,90	5.207.277,81
Ativo	6.400.000,00	6.400.000,00	6.148.968,80	5.182.638,15
Inativo	25.200,00	25.200,00	28.129,48	22.138,50
Pensionista	3.100,00	3.100,00	2.852,62	2.501,16
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.558.600,00	15.558.600,00	11.154.467,33	10.772.977,89
Civil	15.558.600,00	15.558.600,00	11.154.467,33	8.946.444,37
Ativo	15.558.600,00	15.558.600,00	11.154.467,33	8.946.444,37
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	1.826.533,52
Receita Patrimonial	9.933.000,00	9.933.000,00	5.256.792,48	7.342.957,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.933.000,00	9.933.000,00	5.256.792,48	7.342.957,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.080.100,00	1.080.100,00	1.166.554,77	1.039.717,31
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.080.000,00	1.080.000,00	970.730,02	1.030.295,39
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	195.824,75	9.421,92
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	33.000.000,00	33.000.000,00	23.757.765,48	24.362.930,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Anterior	Até o Bimestre Exercício Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.400.000,00	3.400.000,00	1.192.890,36	1.042.633,73	1.192.890,36	1.042.633,73
Despesas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	1.192.890,36	1.042.633,73	1.192.890,36	1.042.633,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	29.100.000,00	29.100.000,00	17.166.477,83	14.843.974,17	17.166.477,83	14.843.974,17
Benefícios - Civil	28.850.000,00	28.850.000,00	17.077.466,73	14.743.829,28	17.077.466,73	14.743.829,28
Aposentadorias	20.910.000,00	20.910.000,00	13.912.027,65	11.864.704,66	13.912.027,65	11.864.704,66
Pensões	5.500.000,00	5.500.000,00	2.675.209,76	2.469.850,71	2.675.209,76	2.469.850,71
Outros Benefícios Previdenciários	2.440.000,00	2.440.000,00	490.229,32	409.273,91	490.229,32	409.273,91
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	250.000,00	89.011,10	100.144,89	89.011,10	100.144,89
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,00	250.000,00	89.011,10	100.144,89	89.011,10	100.144,89
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	32.500.000,00	32.500.000,00	18.359.368,19	15.886.607,90	18.359.368,19	15.886.607,90
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	500.000,00	500.000,00	5.398.397,29	8.476.322,41	5.398.397,29	8.476.322,41

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	91.600.593,96	86.279.536,53
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	258.946.500,00	289.413.495,98	41.545.397,90	211.934.750,35	94,93	77.478.745,63	43.177.686,36	192.990.382,03	94,45	96.423.113,95
LEGISLATIVA	4.896.000,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.896.000,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00
ADMINISTRAÇÃO	14.453.500,00	16.228.326,07	2.213.811,09	13.452.720,78	6,03	2.775.605,29	2.416.342,12	13.109.970,13	6,42	3.118.355,94
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.151.000,00	1.175.700,00	169.183,60	938.880,22	0,42	236.819,78	176.972,56	925.234,60	0,45	250.465,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.260.500,00	12.481.709,89	1.719.126,88	10.593.052,01	4,74	1.888.657,88	1.917.479,53	10.280.527,09	5,03	2.201.182,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.042.000,00	2.570.916,18	325.500,61	1.920.788,55	0,86	650.127,63	321.890,03	1.904.208,44	0,93	666.707,74
SEGURANÇA PÚBLICA	938.000,00	1.058.100,00	155.406,77	613.484,17	0,27	444.615,83	101.760,02	479.310,02	0,23	578.789,98
DEFESA CIVIL	938.000,00	1.058.100,00	155.406,77	613.484,17	0,27	444.615,83	101.760,02	479.310,02	0,23	578.789,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.774.020,00	9.663.804,93	1.995.126,52	7.826.502,37	3,51	1.837.302,56	1.763.396,76	6.541.268,35	3,20	3.122.536,58
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	325.700,00	408.905,35	56.621,10	315.908,12	0,14	92.997,23	57.149,26	295.341,27	0,14	113.564,08
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.954.620,00	7.312.975,73	1.765.239,56	6.200.296,15	2,78	1.112.679,58	1.194.661,58	5.023.717,72	2,46	2.289.258,01
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.465.700,00	1.933.923,85	173.265,86	1.310.298,10	0,59	623.625,75	511.585,92	1.222.209,36	0,60	711.714,49
SAÚDE	86.023.531,00	102.466.349,56	16.693.970,54	84.962.090,56	38,05	17.504.259,00	16.141.196,38	77.162.817,68	37,77	25.303.531,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.825.200,00	4.009.940,64	528.560,22	2.855.840,52	1,28	1.154.100,12	575.859,81	2.771.505,01	1,36	1.238.435,63
ATENÇÃO BÁSICA	27.890.940,00	31.212.061,64	4.532.299,88	24.062.015,78	10,78	7.150.045,86	4.710.119,24	23.061.475,06	11,29	8.150.586,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	49.218.191,00	61.399.343,49	10.869.918,43	53.518.817,78	23,97	7.880.525,71	9.934.166,83	47.120.690,62	23,06	14.278.652,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.000.000,00	3.127.441,81	369.709,01	2.559.410,91	1,15	568.030,90	458.676,84	2.297.652,89	1,12	829.788,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	151.000,00	113.100,00	43.432,44	63.762,70	0,03	49.337,30	28.512,93	28.512,93	0,01	84.587,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.938.200,00	2.604.461,98	350.050,56	1.902.242,87	0,85	702.219,11	433.860,73	1.882.981,17	0,92	721.480,81
EDUCAÇÃO	60.789.000,00	60.680.413,00	9.707.277,14	48.899.032,10	21,90	11.781.380,90	10.781.543,78	47.238.314,34	23,12	13.442.098,66
ENSINO FUNDAMENTAL	39.848.250,00	38.759.494,08	6.552.263,17	31.914.601,82	14,29	6.844.892,26	7.073.146,01	30.638.869,20	15,00	8.120.624,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	19.981.750,00	21.019.218,92	3.058.802,02	16.472.084,33	7,38	4.547.134,59	3.602.227,67	16.111.913,01	7,89	4.907.305,91
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	599.000,00	608.600,00	81.821,50	401.393,86	0,18	207.206,14	78.532,60	384.714,60	0,19	223.885,40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	310.000,00	218.600,00	1.829,60	40.669,95	0,02	177.930,05	18.137,96	37.377,00	0,02	181.223,00
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	74.500,00	12.560,85	70.282,14	0,03	4.217,86	9.499,54	65.440,53	0,03	9.059,47
CULTURA	4.353.000,00	4.363.477,98	297.861,83	1.668.820,24	0,75	2.694.657,74	423.025,59	1.522.818,99	0,75	2.840.658,99
DIFUSÃO CULTURAL	4.353.000,00	4.363.477,98	297.861,83	1.668.820,24	0,75	2.694.657,74	423.025,59	1.522.818,99	0,75	2.840.658,99
DIREITOS DA CIDADANIA	395.600,00	278.600,00	52.026,27	203.646,62	0,09	74.953,38	52.523,27	202.743,81	0,10	75.856,19
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	395.600,00	278.600,00	52.026,27	203.646,62	0,09	74.953,38	52.523,27	202.743,81	0,10	75.856,19
URBANISMO	38.571.751,54	53.973.686,40	6.073.596,66	30.672.556,10	13,74	23.301.130,30	7.442.037,50	26.536.543,54	12,99	27.437.142,86
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.811.000,00	4.831.190,00	994.463,32	4.052.810,19	1,82	778.379,81	786.820,33	3.513.050,72	1,72	1.318.139,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.996.351,54	29.934.880,25	2.613.147,28	14.540.216,37	6,51	15.394.663,88	3.838.987,33	11.947.300,11	5,85	17.987.580,14
SERVIÇOS URBANOS	18.764.400,00	19.207.616,15	2.465.986,06	12.079.529,54	5,41	7.128.086,61	2.816.229,84	11.076.192,71	5,42	8.131.423,44
GESTÃO AMBIENTAL	7.589.500,00	6.781.087,92	1.310.554,16	4.745.634,41	2,13	2.035.453,51	765.573,48	3.654.100,65	1,79	3.126.987,27

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	218.000,00	122.600,00	9.045,52	89.273,41	0,04	33.326,59	27.511,08	83.393,19	0,04	39.206,81
CONTROLE AMBIENTAL	7.371.500,00	6.658.487,92	1.301.508,64	4.656.361,00	2,09	2.002.126,92	738.062,40	3.570.707,46	1,75	3.087.780,46
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	384.100,00	363.740,00	31.917,30	299.709,51	0,13	64.030,49	29.887,73	110.932,49	0,05	252.807,51
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	384.100,00	363.740,00	31.917,30	299.709,51	0,13	64.030,49	29.887,73	110.932,49	0,05	252.807,51
AGRICULTURA	5.992.850,00	6.894.199,94	698.693,37	5.019.543,85	2,25	1.874.656,09	553.342,38	3.627.010,88	1,78	3.267.189,06
EXTENSÃO RURAL	5.992.850,00	6.894.199,94	698.693,37	5.019.543,85	2,25	1.874.656,09	553.342,38	3.627.010,88	1,78	3.267.189,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.332.600,00	3.211.866,77	263.493,16	1.459.308,83	0,65	1.752.557,94	275.399,68	1.389.545,46	0,68	1.822.321,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.151.600,00	1.090.000,00	168.927,95	969.181,93	0,43	120.818,07	174.299,26	924.194,69	0,45	165.805,31
FOMENTO AO TRABALHO	273.000,00	264.800,00	39.085,03	198.930,65	0,09	65.869,35	38.775,00	198.126,22	0,10	66.673,78
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.725.000,00	1.575.050,00	20.993,91	65.728,10	0,03	1.509.321,90	31.328,05	52.245,30	0,03	1.522.804,70
TURISMO	1.183.000,00	282.016,77	34.486,27	225.468,15	0,10	56.548,62	30.997,37	214.979,25	0,11	67.037,52
TRANSPORTE	6.269.047,46	5.340.128,15	560.721,31	4.487.413,98	2,01	852.714,17	1.077.149,63	4.209.781,31	2,06	1.130.346,84
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.269.047,46	5.340.128,15	560.721,31	4.487.413,98	2,01	852.714,17	1.077.149,63	4.209.781,31	2,06	1.130.346,84

DESPORTO E LAZER	4.132.000,00	4.754.769,24	736.384,76	2.954.416,30	1,32	1.800.352,94	599.951,02	2.535.353,85	1,24	2.219.415,39
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.132.000,00	4.754.769,24	736.384,76	2.954.416,30	1,32	1.800.352,94	599.951,02	2.535.353,85	1,24	2.219.415,39
ENCARGOS ESPECIAIS	11.952.000,00	8.358.946,02	754.557,02	4.669.870,53	2,09	3.689.075,49	754.557,02	4.669.870,53	2,29	3.689.075,49
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.917.000,00	1.920.091,80	298.178,79	1.464.947,93	0,66	455.143,87	298.178,79	1.464.947,93	0,72	455.143,87
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.035.000,00	6.438.854,22	456.378,23	3.204.922,60	1,44	3.233.931,62	456.378,23	3.204.922,60	1,57	3.233.931,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.053.500,00	16.027.436,38	2.290.450,88	11.330.397,05	5,07	4.697.039,33	2.290.450,88	11.330.397,05	5,55	4.697.039,33
TOTAL III = (I + II)	275.000.000,00	305.440.932,36	43.835.848,78	223.265.147,40	100,00	82.175.784,96	45.468.137,24	204.320.779,08	100,00	101.120.153,28

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA
Contadora
CRC: 052130/O8

JONIKAITES CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.053.500,00	16.027.436,38	2.290.450,88	11.330.397,05	100,00	4.697.039,33	2.290.450,88	11.330.397,05	100,00	4.697.039,33
LEGISLATIVA	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
ADMINISTRAÇÃO	881.000,00	849.936,38	130.102,65	651.061,39	5,75	198.874,99	130.102,65	651.061,39	5,75	198.874,99
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	73.000,00	73.000,00	13.573,90	65.564,26	0,58	7.435,74	13.573,90	65.564,26	0,58	7.435,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.000,00	627.000,00	95.084,47	475.112,92	4,19	151.887,08	95.084,47	475.112,92	4,19	151.887,08
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	158.000,00	149.936,38	21.444,28	110.384,21	0,97	39.552,17	21.444,28	110.384,21	0,97	39.552,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	463.100,00	463.100,00	73.997,58	354.305,82	3,13	108.794,18	73.997,58	354.305,82	3,13	108.794,18
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	463.100,00	463.100,00	73.997,58	354.305,82	3,13	108.794,18	73.997,58	354.305,82	3,13	108.794,18
SAÚDE	3.998.500,00	3.654.100,00	559.819,15	2.766.449,80	24,42	887.650,20	559.819,15	2.766.449,80	24,42	887.650,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	242.000,00	214.200,00	42.171,12	214.118,09	1,89	81,91	42.171,12	214.118,09	1,89	81,91
ATENÇÃO BASICA	2.685.000,00	2.520.000,00	388.519,74	1.916.009,00	16,91	603.991,00	388.519,74	1.916.009,00	16,91	603.991,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	720.000,00	770.400,00	111.099,10	551.451,76	4,87	218.948,24	111.099,10	551.451,76	4,87	218.948,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	351.500,00	149.500,00	18.029,19	84.870,95	0,75	64.629,05	18.029,19	84.870,95	0,75	64.629,05
EDUCAÇÃO	6.191.000,00	7.111.200,00	918.098,51	4.586.512,60	40,48	2.524.687,40	918.098,51	4.586.512,60	40,48	2.524.687,40
ENSINO FUNDAMENTAL	3.783.000,00	4.535.200,00	582.399,19	3.047.235,28	26,89	1.487.964,72	582.399,19	3.047.235,28	26,89	1.487.964,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.340.000,00	2.504.000,00	327.773,60	1.498.839,29	13,23	1.005.160,71	327.773,60	1.498.839,29	13,23	1.005.160,71
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.000,00	72.000,00	7.925,72	40.438,03	0,36	31.561,97	7.925,72	40.438,03	0,36	31.561,97
CULTURA	47.000,00	47.000,00	6.805,48	34.273,45	0,30	12.726,55	6.805,48	34.273,45	0,30	12.726,55
DIFUSÃO CULTURAL	47.000,00	47.000,00	6.805,48	34.273,45	0,30	12.726,55	6.805,48	34.273,45	0,30	12.726,55
DIREITOS DA CIDADANIA	35.000,00	21.000,00	4.956,40	17.396,82	0,15	3.603,18	4.956,40	17.396,82	0,15	3.603,18
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.000,00	21.000,00	4.956,40	17.396,82	0,15	3.603,18	4.956,40	17.396,82	0,15	3.603,18
URBANISMO	1.162.000,00	626.500,00	81.974,84	423.858,57	3,74	202.641,43	81.974,84	423.858,57	3,74	202.641,43
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	225.000,00	225.000,00	25.248,34	125.153,55	1,10	99.846,45	25.248,34	125.153,55	1,10	99.846,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SERVIÇOS URBANOS	437.000,00	401.400,00	56.726,50	298.705,02	2,64	102.694,98	56.726,50	298.705,02	2,64	102.694,98
GESTÃO AMBIENTAL	256.000,00	240.700,00	36.603,63	173.035,54	1,53	67.664,46	36.603,63	173.035,54	1,53	67.664,46
CONTROLE AMBIENTAL	256.000,00	240.700,00	36.603,63	173.035,54	1,53	67.664,46	36.603,63	173.035,54	1,53	67.664,46
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.900,00	9.900,00	552,32	2.761,59	0,02	7.138,41	552,32	2.761,59	0,02	7.138,41
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	9.900,00	9.900,00	552,32	2.761,59	0,02	7.138,41	552,32	2.761,59	0,02	7.138,41
AGRICULTURA	174.000,00	174.000,00	26.636,33	127.783,68	1,13	46.216,32	26.636,33	127.783,68	1,13	46.216,32

EXTENSÃO RURAL	174.000,00	174.000,00	26.636,33	127.783,68	1,13	46.216,32	26.636,33	127.783,68	1,13	46.216,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.000,00	55.000,00	10.305,09	47.631,44	0,42	7.368,56	10.305,09	47.631,44	0,42	7.368,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	39.000,00	8.221,17	37.359,38	0,33	1.640,62	8.221,17	37.359,38	0,33	1.640,62
FOMENTO AO TRABALHO	12.000,00	12.000,00	1.635,50	8.029,96	0,07	3.970,04	1.635,50	8.029,96	0,07	3.970,04
TURISMO	4.000,00	4.000,00	448,42	2.242,10	0,02	1.757,90	448,42	2.242,10	0,02	1.757,90

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	188.000,00	188.000,00	28.944,41	145.874,87	1,29	42.125,13	28.944,41	145.874,87	1,29	42.125,13
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	188.000,00	188.000,00	28.944,41	145.874,87	1,29	42.125,13	28.944,41	145.874,87	1,29	42.125,13
DESPORTO E LAZER	63.000,00	53.000,00	6.892,56	37.657,79	0,33	15.342,21	6.892,56	37.657,79	0,33	15.342,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	63.000,00	53.000,00	6.892,56	37.657,79	0,33	15.342,21	6.892,56	37.657,79	0,33	15.342,21
ENCARGOS ESPECIAIS	2.330.000,00	2.330.000,00	404.761,93	1.961.793,69	17,31	368.206,31	404.761,93	1.961.793,69	17,31	368.206,31
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.330.000,00	2.330.000,00	404.761,93	1.961.793,69	17,31	368.206,31	404.761,93	1.961.793,69	17,31	368.206,31
TOTAL (I) =	16.053.500,00	16.027.436,38	2.290.450,88	11.330.397,05	100,00	4.697.039,33	2.290.450,88	11.330.397,05	100,00	4.697.039,33

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA
Contadora
CRC: 052130/O8

JONIKAITES CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.291.036,89	23.802.079,35	29.854.242,95	22.805.803,31	31.053.993,65	22.301.490,29	21.614.050,46	22.130.275,95	23.564.034,31	21.886.105,31	18.948.683,34	23.923.929,09	281.175.724,90	288.026.082,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.573.102,57	4.349.806,43	2.694.873,32	3.553.070,29	12.440.813,26	4.244.108,15	3.561.693,37	4.374.557,05	3.409.028,92	4.150.894,94	3.664.913,93	4.293.331,46	53.310.193,69	51.060.100,00
IPTU	250.139,70	772.550,48	236.709,19	787.583,53	6.830.673,23	881.499,16	393.266,70	1.070.045,33	312.295,45	767.033,41	296.649,04	705.424,50	13.303.869,72	12.011.100,00
ISS	1.230.968,96	1.485.967,20	1.320.091,37	1.432.430,06	1.579.462,10	1.703.817,75	1.609.457,56	1.533.385,98	1.594.425,96	1.717.490,35	1.647.861,78	1.796.627,88	18.651.986,95	17.198.000,00
ITBI	336.856,37	538.036,43	443.972,65	341.758,85	517.189,05	482.705,44	539.413,17	569.901,72	397.781,73	399.848,10	594.348,40	489.802,70	5.651.614,61	5.535.000,00
IRRF	559.659,32	1.071.015,53	474.347,67	545.530,77	592.238,14	604.402,91	592.554,42	548.008,40	669.085,97	609.426,66	677.191,74	672.243,06	7.615.704,59	7.370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.478,22	482.236,79	219.752,44	445.767,08	2.921.250,74	571.682,89	427.001,52	653.215,62	435.439,81	657.096,42	448.862,97	629.233,32	8.087.017,82	8.946.000,00
Contribuições	837.395,43	857.460,26	799.740,92	794.048,06	971.104,30	881.515,72	865.151,94	905.498,40	903.405,50	915.371,98	837.754,37	783.604,18	10.352.051,06	11.082.000,00
Receita patrimonial	149.034,17	198.034,47	224.279,13	193.955,85	335.763,47	239.765,37	240.158,79	247.271,49	316.928,50	320.316,33	262.515,52	287.858,27	3.015.881,36	4.409.631,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	124.473,05	174.985,31	192.345,94	169.802,61	204.878,32	211.589,29	208.406,51	228.995,71	286.385,71	294.054,35	236.038,10	265.479,11	2.597.434,01	3.999.131,16
Outras Receitas Patrimoniais	24.561,12	23.049,16	31.933,19	24.153,24	130.885,15	28.176,08	31.752,28	18.275,78	30.542,79	26.261,98	26.477,42	22.379,16	418.447,35	410.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	56.938,50	64.032,37	53.599,61	43.967,48	63.125,02	452.746,91	90.651,60	69.444,52	86.631,50	79.887,55	63.923,02	78.626,16	1.203.574,24	1.071.200,00
Transferências correntes	15.415.732,43	18.067.796,44	25.719.955,63	17.974.603,24	17.008.570,41	16.273.027,37	16.557.854,56	16.197.671,89	18.517.300,72	16.023.746,10	13.746.920,16	17.904.310,54	209.407.489,49	217.286.151,54
Cota parte do FPM	2.810.869,27	3.759.499,44	3.429.765,81	4.483.776,59	3.019.334,55	3.165.673,93	3.885.051,00	3.638.165,52	4.191.010,39	3.117.248,23	2.351.030,98	2.670.755,94	40.522.181,65	51.060.000,00
Cota parte do ICMS	3.781.261,00	3.467.010,25	5.710.045,32	3.496.593,74	3.285.526,71	3.890.630,47	4.107.431,22	2.924.913,62	4.690.985,30	4.047.991,87	3.443.295,08	4.885.136,56	47.730.821,14	49.600.000,00
Cota parte do IPVA	231.901,60	386.395,11	6.791.289,09	2.501.105,23	2.519.682,42	757.229,44	484.524,36	336.704,34	351.023,15	370.751,70	324.402,87	338.722,88	15.393.732,19	16.700.000,00

Cota parte do ITR	715,39	690,72	113,19	30,97	670,74	245,31	831,57	416,43	538,73	940,36	11.799,86	45.978,14	62.971,41	62.000,00
Transferências da LC 87/1996	26.778,69	26.778,69	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	316.104,38	362.000,00
Transferências da LC 61/1989	62.063,93	85.630,21	75.310,44	76.868,40	64.095,24	68.430,05	69.741,35	76.585,34	64.449,10	69.702,87	69.692,96	70.737,79	853.307,68	651.000,00
Transferências do FUNDEB	2.959.802,49	2.664.077,30	4.706.940,74	3.058.800,02	2.723.445,67	2.524.340,24	3.043.261,54	2.430.272,48	2.456.873,73	2.969.431,50	2.385.987,05	2.999.943,04	34.923.175,80	38.900.000,00
Outras transferências correntes	5.542.340,06	7.677.714,72	4.980.236,34	4.331.173,59	5.369.560,38	5.840.223,23	4.940.758,82	6.764.359,46	6.736.165,62	5.421.424,87	5.134.456,66	6.866.781,49	69.605.195,24	59.951.151,54
Outras receitas correntes	258.833,79	264.949,38	361.794,34	246.158,39	234.617,19	210.326,77	298.540,20	335.832,60	330.739,17	395.888,41	372.656,34	576.198,48	3.886.535,06	3.117.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.382.717,90	1.545.200,85	3.206.559,67	2.116.921,90	1.783.112,84	1.581.692,72	1.714.766,85	1.400.607,96	1.520.840,03	1.526.577,92	1.245.295,29	1.607.517,17	20.631.811,10	23.007.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.382.717,90	1.545.200,85	3.206.559,67	2.116.921,90	1.783.112,84	1.581.692,72	1.714.766,85	1.400.607,96	1.520.840,03	1.526.577,92	1.245.295,29	1.607.517,17	20.631.811,10	23.007.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.908.318,99	22.256.878,50	26.647.683,28	20.688.881,41	29.270.880,81	20.719.797,57	19.899.283,61	20.729.667,99	22.043.194,28	20.359.527,39	17.703.388,05	22.316.411,92	260.543.913,80	265.019.082,70

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	41.613.000,00	42.114.100,00	38.977.981,88	92,55
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	11.510.000,00	12.011.100,00	12.281.179,54	102,25
1.1.1 - IPTU	9.200.000,00	9.628.000,00	9.879.641,97	102,61
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	2.310.000,00	2.383.100,00	2.401.537,57	100,77
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.535.000,00	5.535.000,00	4.776.721,81	86,30
1.2.1 - ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	4.714.654,10	85,72
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00	62.067,71	177,34
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	17.198.000,00	17.198.000,00	15.935.050,79	92,66
1.3.1 - ISS	15.700.000,00	15.700.000,00	14.803.210,57	94,29
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.498.000,00	1.498.000,00	1.131.840,22	75,56
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	7.370.000,00	7.370.000,00	5.985.029,74	81,21
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	118.435.000,00	118.435.000,00	90.239.524,15	76,19
2.1 - Cota-parte FPM	51.060.000,00	51.060.000,00	33.951.812,94	66,49
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	47.660.000,00	47.660.000,00	32.231.751,97	67,63
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	3.400.000,00	3.400.000,00	1.720.060,97	50,59
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	49.600.000,00	49.600.000,00	40.482.549,89	81,62
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	362.000,00	362.000,00	262.547,00	72,53
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	651.000,00	651.000,00	705.613,54	108,39
2.5 - Cota-parte ITR	62.000,00	62.000,00	61.565,30	99,30
2.6 - Cota-parte IPVA	16.700.000,00	16.700.000,00	14.775.435,48	88,48
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	160.048.000,00	160.549.100,00	129.217.506,03	80,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	145.000,00	145.000,00	40.974,53	28,26
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.519.500,00	6.151.140,15	5.194.533,00	84,45
5.1 - Transferências do salário-educação	3.240.000,00	3.240.000,00	2.601.710,26	80,30
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.220.000,00	2.851.640,15	2.580.293,79	90,48
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	59.500,00	59.500,00	12.528,95	21,06
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	12.131,20	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	12.131,20	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.664.500,00	6.296.140,15	5.247.638,73	83,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.007.000,00	23.007.000,00	17.703.892,35	76,95
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.532.000,00	9.532.000,00	6.446.350,17	67,63
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.920.000,00	9.920.000,00	8.096.509,77	81,62
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	72.400,00	72.400,00	52.509,40	72,53
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	130.200,00	130.200,00	141.122,77	108,39
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	12.400,00	12.400,00	12.312,94	99,30
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.340.000,00	3.340.000,00	2.955.087,30	88,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	39.041.000,00	39.041.000,00	29.330.667,20	75,13
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	38.900.000,00	38.900.000,00	29.299.296,01	75,32
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	141.000,00	141.000,00	31.371,19	22,25

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	15.893.000,00	15.893.000,00	11.595.403,66	72,96

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	38.590.000,00	36.478.000,00	27.104.560,42	74,30	27.104.560,42	74,30
13.1 - Com educação infantil	15.770.000,00	15.355.000,00	10.717.833,03	69,80	10.717.833,03	69,80
13.2 - Com ensino fundamental	22.820.000,00	21.123.000,00	16.386.727,39	77,58	16.386.727,39	77,58
14 - OUTRAS DESPESAS	451.000,00	2.563.000,00	2.063.166,69	80,50	2.063.166,69	80,50
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	451.000,00	2.563.000,00	2.063.166,69	80,50	2.063.166,69	80,50
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	39.041.000,00	39.041.000,00	29.167.727,11	74,71	29.167.727,11	74,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	29.167.727,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,41

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	7,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.339.750,00	21.236.542,87	16.132.440,85	75,97	16.007.014,19	75,37
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	15.770.000,00	15.355.000,00	10.717.833,03	69,80	10.717.833,03	69,80
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.569.750,00	5.881.542,87	5.414.607,82	92,06	5.289.181,16	89,93
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.070.750,00	40.078.050,00	31.871.874,52	79,52	30.992.920,12	77,33
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	23.271.000,00	23.686.000,00	18.449.894,08	77,89	18.449.894,08	77,89
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	17.799.750,00	16.392.050,00	13.708.817,58	83,63	12.785.460,96	78,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(286.837,14)	0,00	(242.434,92)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	50.000,00	74.500,00	70.282,14	94,34	65.440,53	87,84
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	61.460.500,00	61.389.092,87	48.074.597,51	78,31	47.065.374,84	76,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.595.403,66
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.409,10

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	33.048,24
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	11.638.861,00
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	35.361.073,31
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.285.000,00	3.360.686,99	2.693.950,87	0,00	2.402.690,53	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.234.500,00	3.041.833,14	2.430.159,18	0,00	2.114.326,65	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	5.519.500,00	6.402.520,13	5.124.110,05	0,00	4.517.017,18	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	66.980.000,00	67.791.613,00	53.198.707,56	78,47	51.582.392,02	76,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	908.084,39	33.048,24
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.228,70	75.692,76
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	29.299.296,01	2.601.710,26
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	29.166.801,22	2.371.472,55

48.1 - Orçamento do Exercício	29.164.572,52	2.371.472,55
48.2 - Restos a Pagar	2.228,70	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	31.371,19	8.224,45
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	166.094,68	314.154,92
51 - (+) Ajustes	2.735.429,66	20.674,27
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	2.735.429,66	20.674,27
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.901.524,34	334.829,19

PATRICIA REGINA MILLANI ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Coordenador do Controle Interno Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO EXECUTIVO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
Município de Francisco Beltrão	**0,00**	**3.481.521,36**	**3.474.285,55**	**0,00**	**7.235,81**	**55.993,43**	**3.593.406,55**	**3.092.670,89**	**3.091.151,34**	**502.822,81**	**55.425,83**	**62.661,64**
Poder Executivo	0,00	15.027,09	15.027,09	0,00	0,00	0,00	4.262,70	4.209,00	4.209,00	53,70	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	130.798,01	130.692,92	0,00	105,09	0,00	137.174,24	130.393,93	130.393,93	6.372,31	408,00	513,09
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	8.866,70	8.866,70	0,00	0,00	0,00	4.715,61	4.715,57	4.715,57	0,04	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	108.748,85	108.748,85	0,00	0,00	0,00	54.151,68	41.565,02	41.565,02	9.613,30	2.973,36	2.973,36
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	171.900,44	171.629,44	0,00	271,00	0,00	145.567,00	112.646,92	112.646,92	32.740,08	180,00	451,00
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	0,00	502.664,08	497.248,44	0,00	5.415,64	90,00	888.480,80	813.768,25	812.468,25	61.151,97	14.950,58	20.366,22
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.250.092,26	1.248.648,18	0,00	1.444,08	4.901,51	872.426,90	690.254,82	690.254,82	186.209,59	864,00	2.308,08
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	0,00	136.153,18	136.153,18	0,00	0,00	0,00	276.627,55	188.693,58	188.474,03	79.933,34	8.220,18	8.220,18
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	948.523,83	948.523,83	0,00	0,00	0,00	892.521,20	767.506,77	767.506,77	98.677,60	26.336,83	26.336,83
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	44.053,43	44.053,43	0,00	0,00	0,00	27.826,96	24.627,30	24.627,30	3.199,66	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	125.919,88	125.919,88	0,00	0,00	51.001,92	197.149,59	244.750,55	244.750,55	3.400,96	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	38.773,61	38.773,61	0,00	0,00	0,00	92.502,32	69.539,18	69.539,18	21.470,26	1.492,88	1.492,88
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**3.481.521,36**	**3.474.285,55**	**0,00**	**7.235,81**	**55.993,43**	**3.593.406,55**	**3.092.670,89**	**3.091.151,34**	**502.822,81**	**55.425,83**	**62.661,64**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	270.198.452,45	220.378.716,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.060.100,00	46.387.284,69
IPTU	12.011.100,00	12.281.179,54
ISS	17.198.000,00	15.935.050,79
ITBI	5.535.000,00	4.776.721,81
IRRF	7.370.000,00	5.985.029,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.946.000,00	7.409.302,81
Contribuições	11.082.000,00	8.657.195,37
Receita patrimonial	4.409.631,16	2.668.812,72
Aplicações Financeiras (II)	3.999.131,16	2.297.975,65
Outras Receitas Patrimoniais	410.500,00	370.837,07
Transferências correntes	199.458.521,29	158.220.068,27
Cota-Parte do FPM	41.528.000,00	27.505.462,77
Cota-Parte do ICMS	39.680.000,00	32.386.040,12
Cota-Parte do IPVA	13.360.000,00	11.820.348,18
Cota-Parte do ITR	49.600,00	49.252,36
Transferências da LC 87/1996	289.600,00	210.037,60
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	38.900.000,00	29.299.296,01
Outras transferências correntes	65.651.321,29	56.949.631,23
Demais receitas correntes	4.188.200,00	4.445.355,26
Outras Receitas Financeiras (III)	341.000,00	411.596,01
Receitas Correntes Restantes	3.847.200,00	4.033.759,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	265.858.321,29	217.669.144,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.141.122,50	29.209.805,72
Operações de Crédito (VI)	8.264.664,77	984.567,32
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.726.457,73	28.225.238,40
Convênios	10.583.814,08	25.540.307,05
Outras Transferências de Capital	3.142.643,65	2.684.931,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.876.457,73	28.225.238,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	279.734.779,02	245.894.383,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	257.918.969,35	196.264.036,20	180.729.101,45	178.051.125,71	3.115.923,81	2.324.909,33	2.323.389,78
Pessoal e encargos sociais	106.438.468,77	79.790.944,89	79.786.656,37	79.526.689,07	201.341,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	617.000,00	439.821,44	439.821,44	439.821,44	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	150.863.500,58	116.033.269,87	100.502.623,64	98.084.615,20	2.914.582,18	2.324.909,33	2.323.389,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	150.863.500,58	116.033.269,87	100.502.623,64	98.084.615,20	2.914.582,18	2.324.909,33	2.323.389,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	257.301.969,35	195.824.214,76	180.289.280,01	177.611.304,27	3.115.923,81	2.324.909,33	2.323.389,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.394.526,63	15.670.714,15	12.261.280,58	11.890.905,24	358.361,74	767.761,56	767.761,56
Investimentos	30.091.434,83	14.645.587,66	11.236.154,09	10.865.778,75	358.361,74	767.761,56	767.761,56
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.303.091,80	1.025.126,49	1.025.126,49	1.025.126,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	30.091.434,83	14.645.587,66	11.236.154,09	10.865.778,75	358.361,74	767.761,56	767.761,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	287.493.404,18	210.469.802,42	191.525.434,10	188.477.083,02	3.474.285,55	3.092.670,89	3.091.151,34

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	50.851.863,14

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.656.500,00)
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2.290.546,94
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	439.821,44

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	52.702.588,64

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(365.595,55)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Outubro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.117.234,50	34.310.050,42
DEDUÇÕES (XXIX)	54.140.723,69	92.655.456,34
Disponibilidade de Caixa	54.140.723,69	92.655.456,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.622.245,05	95.712.562,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.481.521,36	3.057.106,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.023.489,19)	(58.345.405,92)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	41.321.916,73

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	424.414,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	22.183.058,06
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	63.080.559,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	61.229.834,37

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.101.358,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.101.358,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI ZELI
Coordenador do Controle Interno

MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	275.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	292.339.574,95
Receitas Realizadas	249.588.522,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	275.000.000,00
Créditos Adicionais	30.440.932,36
Dotação Atualizada	305.440.932,36
Despesas Empenhadas	223.265.147,40
Despesas Liquidadas	204.320.779,08
Despesas Pagas	201.272.428,00
Superávit Orçamentário	26.323.374,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	223.265.147,40
Despesas Liquidadas	204.320.779,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	260.543.913,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(365.595,55)	52.702.588,64	(14.416,00 %)
Resultado Primário	(1.656.500,00)	50.851.863,14	(3.070,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.481.521,36	0,00	3.474.285,55	7.235,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.649.399,98	502.822,81	3.091.151,34	55.425,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.130.921,34	502.822,81	6.565.436,89	62.661,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	35.361.073,31	25% / 18%	27,37 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	27.104.560,42	60%	92,41 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	984.567,32	7.280.097,45
Despesa de Capital Líquida	17.632.507,84	16.092.118,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	151.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.513.692,15	15%	30,99 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	41.613.000,00	42.114.100,00	38.977.981,88	92,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.200.000,00	9.628.000,00	9.879.641,97	102,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	4.714.654,10	85,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.700.000,00	15.700.000,00	14.803.210,57	94,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.370.000,00	7.370.000,00	5.985.029,74	81,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	530.000,00	530.000,00	268.180,84	50,60
Dívida Ativa dos Impostos	2.800.000,00	2.873.100,00	2.492.631,27	86,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	513.000,00	513.000,00	834.633,39	162,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.035.000,00	115.035.000,00	88.519.463,18	76,95

Cota-Parte FPM	47.660.000,00	47.660.000,00	32.231.751,97	67,63
Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	61.565,30	99,30
Cota-Parte IPVA	16.700.000,00	16.700.000,00	14.775.435,48	88,48
Cota-Parte ICMS	49.600.000,00	49.600.000,00	40.482.549,89	81,62
Cota-Parte IPI-Exportação	651.000,00	651.000,00	705.613,54	108,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	362.000,00	362.000,00	262.547,00	72,53
Desoneração ICMS (LC 87/96)	362.000,00	362.000,00	262.547,00	72,53
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	156.648.000,00	157.149.100,00	127.497.445,06	81,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	48.120.990,00	53.192.892,59	50.546.228,17	95,02
Provenientes da União	44.574.990,00	49.272.835,66	49.270.336,40	99,99
Provenientes dos Estados	3.546.000,00	3.920.056,93	1.275.891,77	32,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	48.120.990,00	53.192.892,59	50.546.228,17	95,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	86.812.291,00	102.607.058,69	86.708.794,31	84,51	79.241.386,81	77,23
Pessoal e encargos sociais	38.158.200,00	36.176.466,75	28.069.702,41	77,59	28.069.702,41	77,59
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	48.654.091,00	66.430.591,94	58.639.091,90	88,27	51.171.684,40	77,03
DESPESAS DE CAPITAL	3.209.740,00	3.513.390,87	1.019.746,05	29,02	687.880,67	19,58
Investimentos	3.209.740,00	3.513.390,87	1.019.746,05	29,02	687.880,67	19,58
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**90.022.031,00**	**106.120.449,56**	**87.728.540,36**	**82,67**	**79.929.267,48**	**75,32**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	47.212.740,00	57.149.658,56	46.779.506,96	53,32	40.407.296,50	50,55
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	41.551.000,00	50.674.427,40	45.274.598,85	51,61	39.094.644,76	48,91
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.661.740,00	6.475.231,16	1.504.908,11	1,72	1.312.651,74	1,64
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	7.278,83	0,01	7.278,83	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**47.212.740,00**	**57.149.658,56**	**46.787.785,79**	**53,33**	**40.415.575,33**	**50,56**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**40.940.754,57**	**46,67**	**39.513.692,15**	**49,44**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	30,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL |VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	20.389.075,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	7.278,83	-7.278,83

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	30.575.940,00	33.732.061,64	25.978.024,78	29,61	24.977.484,06	31,25
Assistência hospitalar e ambulatorial	49.938.191,00	62.169.743,49	54.070.269,54	61,63	47.672.142,38	59,64
Suporte profilático e terapêutico	3.000.000,00	3.127.441,81	2.559.410,91	2,92	2.297.652,89	2,87
Vigilância sanitária	151.000,00	113.100,00	63.762,70	0,07	28.512,93	0,04
Vigilância epidemiológica	3.289.700,00	2.753.961,98	1.987.113,82	2,27	1.967.852,12	2,46
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.067.200,00	4.224.140,64	3.069.958,61	3,50	2.985.623,10	3,74
TOTAL	**90.022.031,00**	**106.120.449,56**	**87.728.540,36**	**100,00**	**79.929.267,48**	**100,00**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:BF4085AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			

Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 31m.											

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:326F83C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.017 A 10/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.776.844,28	2.558.928,77	2.288.336,66	2.009.096,64	1.675.279,20	2.389.532,04	2.002.852,01	1.728.824,74	2.193.278,39	1.766.275,38	1.437.892,06	1.826.470,21	23.653.610,38	29.485.182,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.582,29	221.818,62	60.629,43	77.616,61	58.967,06	403.331,23	176.437,84	144.694,54	88.484,38	104.965,10	69.605,15	91.395,21	1.597.527,46	1.295.648,42
IPTU	12.359,66	11.336,49	10.237,53	10.811,74	11.590,03	14.559,42	92.215,14	61.283,31	12.680,81	12.396,08	9.995,60	7.834,87	267.300,68	258.227,17
ISS	11.733,44	27.764,63	11.364,79	13.304,97	8.609,82	10.405,76	10.479,78	11.849,22	7.826,11	12.487,33	9.986,16	12.881,66	148.693,67	118.524,13
ITBI	26.500,00	130.020,00	10.324,75	5.500,00	3.710,00	342.598,00	10.520,00	22.180,00	25.468,00	41.512,50	14.083,03	32.720,00	665.136,28	471.785,17
IRRF	42.224,25	45.668,63	22.393,59	22.979,91	23.351,04	26.938,54	30.221,47	28.332,01	35.812,69	32.044,91	27.800,75	33.376,79	371.144,58	302.697,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.764,94	7.028,87	6.308,77	25.019,99	11.706,17	8.829,51	33.001,45	21.050,00	6.696,77	6.524,28	7.739,61	4.581,89	145.252,25	144.414,51
Contribuições	38.424,19	24.953,97	26.089,70	25.737,55	22.297,27	24.871,95	30.793,35	32.142,42	23.064,59	23.380,93	23.088,18	19.824,37	314.668,47	340.415,99
Receita Patrimonial	4.217,62	3.508,45	4.309,88	8.672,11	4.642,95	6.508,62	4.825,26	4.905,14	5.353,47	5.029,61	4.156,31	4.675,80	60.805,22	128.918,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.217,62	3.508,45	4.309,88	5.690,56	4.642,95	5.088,33	4.825,26	4.905,14	5.353,47	5.029,61	4.156,31	4.675,80	56.403,38	116.056,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	2.981,55	0,00	1.420,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.401,84	12.862,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.921,70
Transferências Correntes	1.632.544,38	2.305.534,27	2.196.569,36	1.897.070,37	1.589.335,40	1.954.516,08	1.789.733,30	1.545.414,73	2.072.648,81	1.629.859,72	1.337.982,36	1.705.545,53	21.656.754,31	27.711.278,39
Cota-Parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	8.683.324,67	12.731.858,84

Cota-Parte do ICMS	505.944,60	463.896,87	827.679,20	513.716,45	482.706,67	571.607,97	603.460,14	429.725,72	689.195,40	594.727,38	505.885,86	717.719,92	6.906.266,18	8.260.238,00
Cota-Parte do IPVA	14.599,53	15.495,00	176.591,82	84.748,26	92.110,43	33.252,21	15.950,40	15.646,60	14.976,83	6.770,80	9.685,72	10.588,18	490.415,78	541.635,61
Cota-Parte do ITR	12.485,74	8.409,85	8.235,64	598,36	568,30	990,70	397,26	870,60	600,72	82,58	3.439,37	78.728,24	115.407,36	119.478,98
Transferências LC 87/1996	3.583,07	3.583,07	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	45.739,34	51.037,01
Transferências LC 61/1989	8.304,34	11.457,59	11.067,48	11.290,49	9.416,80	10.053,66	10.246,33	11.251,84	9.468,80	10.240,66	10.239,22	10.392,73	123.429,94	95.582,75
Transferências do FUNDEB	185.711,84	167.156,77	315.321,38	206.348,96	183.725,64	170.293,89	205.300,69	163.947,99	165.742,53	200.320,04	160.960,46	202.378,40	2.327.208,59	2.810.604,98
Outras Transferências Correntes	299.586,14	829.928,09	118.866,69	115.701,26	169.949,98	486.101,65	118.010,23	140.507,76	290.733,55	145.879,17	140.122,05	109.575,88	2.964.962,45	3.100.842,22
Outras Receitas Correntes	2.075,80	3.113,46	738,29	0,00	36,52	304,16	1.062,26	1.667,91	3.727,14	3.040,02	3.060,06	5.029,30	23.854,92	0,00
DEDUÇÕES (II)	229.449,18	261.689,78	352.476,15	315.003,92	247.131,85	259.623,99	293.284,37	248.191,64	249.517,53	256.732,01	207.379,88	278.718,13	3.199.198,43	4.173.661,17
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229.449,18	261.689,78	352.476,15	315.003,92	247.131,85	259.623,99	293.284,37	248.191,64	249.517,53	256.732,01	207.379,88	278.718,13	3.199.198,43	4.173.661,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.547.395,10	2.297.238,99	1.935.860,51	1.694.092,72	1.428.147,35	2.129.908,05	1.709.567,64	1.480.633,10	1.943.760,86	1.509.543,37	1.230.512,18	1.547.752,08	20.454.411,95	25.311.521,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/nov/2018 as 08h e 15m.														

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC
PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:418989E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.615,62	128.192,54	128.192,54	0,00	16.615,62	427,70	109.398,71	75.878,67	74.751,67	0,00	35.074,74	51.690,36
PODER EXECUTIVO	16.615,62	128.192,54	128.192,54	0,00	16.615,62	427,70	109.398,71	75.878,67	74.751,67	0,00	35.074,74	51.690,36
TOTAL (III) = (I + II)	**16.615,62**	**128.192,54**	**128.192,54**	**0,00**	**16.615,62**	**427,70**	**109.398,71**	**75.878,67**	**74.751,67**	**0,00**	**35.074,74**	**51.690,36**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 26/nov/2018 as 08h e 24m.												

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:52EB4805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO
2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	ANTERIORES Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	158.452,51	1.625.440,53	1.562.590,70	0,00	221.302,34	3.238,39	2.214.921,65	1.114.348,38	1.106.316,77	12.193,32	1.099.649,95	1.320.952,29
PODER EXECUTIVO	158.452,51	1.625.440,53	1.562.590,70	0,00	221.302,34	3.238,39	2.214.921,65	1.114.348,38	1.106.316,77	12.193,32	1.099.649,95	1.320.952,29
TOTAL (III) = (I + II)	**158.452,51**	**1.625.440,53**	**1.562.590,70**	**0,00**	**221.302,34**	**3.238,39**	**2.214.921,65**	**1.114.348,38**	**1.106.316,77**	**12.193,32**	**1.099.649,95**	**1.320.952,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/nov/2018 as 09h e 28m.												

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D81CD669

GOVERNO MUNICIPAL
PARCERIAS PUBLICO- PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
12/2.017 A 11/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.416.552,18	4.661.727,18	3.694.992,19	3.533.661,09	3.592.005,02	3.995.678,69	4.030.067,49	3.996.633,81	3.332.891,04	2.908.852,93	3.823.671,72	2.627.484,47	44.614.217,81	57.041.592,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	313.030,01	237.190,97	222.817,39	187.185,65	414.873,67	510.624,41	531.845,48	310.239,11	293.816,03	258.168,23	208.228,58	120.345,11	3.608.364,64	5.005.773,70
IPTU	46.815,81	19.060,07	10.763,26	13.135,22	17.122,17	278.884,00	274.203,11	69.897,55	50.075,63	26.883,03	20.039,34	17.637,21	844.516,40	1.642.112,70
ISS	74.427,35	83.299,02	62.886,23	72.896,86	75.433,39	72.945,77	65.506,32	77.253,91	76.222,73	84.860,60	72.184,90	44.487,47	862.404,55	1.202.040,00
ITBI	23.475,11	50.051,69	74.636,07	39.698,95	254.070,28	27.371,52	34.036,25	33.392,24	55.658,52	52.315,82	25.763,64	42.141,03	712.611,12	773.380,00
IRRF	144.181,45	70.753,64	65.736,98	55.634,52	56.004,20	60.577,68	61.907,99	70.766,26	68.936,82	65.419,31	73.685,44	3.318,05	796.922,34	944.798,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.130,29	14.026,55	8.794,85	5.820,10	12.243,63	70.845,44	96.191,81	58.929,15	42.922,33	28.689,47	16.555,26	12.761,35	391.910,23	443.443,00
Contribuições	139.849,30	2.964,11	1.415,67	129.555,55	62.732,12	34.142,07	81.070,79	184.508,00	3.822,83	77.936,03	77.627,14	75.580,95	871.204,56	1.000.010,00
Receita Patrimonial	13.623,34	16.833,02	14.174,33	337.729,24	14.344,16	-3.781,39	18.391,02	19.946,00	18.880,00	16.337,53	6.808,37	1.591,99	474.877,61	597.070,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.428,98	10.003,23	8.814,02	30.060,54	9.475,73	-10.321,46	11.226,60	12.882,89	13.346,17	10.348,43	862,89	0,00	104.128,02	214.546,13
Outras Receitas Patrimoniais	6.194,36	6.829,79	5.360,31	307.668,70	4.868,43	6.540,07	7.164,42	7.063,11	5.533,83	5.989,10	5.945,48	1.591,99	370.749,59	382.524,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.296,91	0,00	19.721,22	6.632,27	15.512,14	11.216,97	30.752,96	6.629,20	20.584,96	32.010,35	27.659,45	0,00	196.016,43	259.000,00
Transferências Correntes	3.923.652,54	4.404.336,10	3.435.746,00	2.870.779,07	3.084.471,68	3.441.045,35	3.360.420,24	3.458.503,22	2.993.997,45	2.524.044,55	3.502.923,13	2.429.649,65	39.429.568,98	50.171.273,33
Cota-Parte do FPM	1.074.142,70	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12	683.928,03	11.458.588,73	19.190.254,66
Cota-Parte do ICMS	1.162.027,14	1.867.102,00	1.138.286,25	1.069.575,18	1.266.561,54	1.337.139,18	952.180,66	1.527.110,23	1.317.789,20	1.120.935,31	1.590.314,51	1.079.452,33	15.428.473,53	17.384.000,00
Cota-Parte do IPVA	39.311,04	593.932,87	252.605,58	245.345,84	72.065,06	54.986,19	47.529,48	43.552,96	33.354,06	34.053,35	31.147,35	21.147,13	1.469.030,91	1.650.000,00
Cota-Parte do ITR	68.656,28	18.455,49	2.273,94	2.094,36	814,10	4.480,95	2.450,88	1.803,92	629,24	35.194,91	387.863,32	48.765,65	573.483,04	920.000,00
Transferências LC 87/1996	8.975,33	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	8.546,99	0,00	94.445,23	115.000,00
Transferências LC 61/1989	28.700,42	24.523,18	25.017,34	20.865,65	22.276,83	22.703,70	24.931,72	20.980,87	22.691,18	22.687,96	23.028,08	19.748,68	278.155,61	202.500,00
Transferências do FUNDEB	385.592,60	759.466,98	499.163,70	444.437,43	411.945,51	496.627,98	396.594,66	400.935,73	484.579,68	389.367,76	489.558,86	355.944,61	5.514.215,50	5.343.300,00
Outras Transferências Correntes	1.156.247,03	152.375,49	228.773,18	217.246,60	397.783,38	406.545,79	888.709,99	258.140,97	235.764,75	241.535,13	209.390,90	220.663,22	4.613.176,43	5.366.218,67
Outras Receitas Correntes	1.100,08	402,98	1.117,58	1.779,31	71,25	2.431,28	7.587,00	16.808,28	1.789,77	356,24	425,05	316,77	34.185,59	8.465,00
DEDUÇÕES (II)	476.362,55	698.498,68	541.561,77	441.818,98	454.948,51	507.574,28	415.023,07	461.596,06	454.730,59	378.628,26	560.794,66	370.608,29	5.762.145,70	7.112.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	476.362,55	698.498,68	541.561,77	441.818,98	454.948,51	507.574,28	415.023,07	461.596,06	454.730,59	378.628,26	560.794,66	370.608,29	5.762.145,70	7.112.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.940.189,63	3.963.228,50	3.153.430,42	3.091.842,11	3.137.056,51	3.488.104,41	3.615.044,42	3.535.037,75	2.878.160,45	2.530.224,67	3.262.877,06	2.256.876,18	38.852.072,11	49.929.092,16
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/nov/2018 as 09h e 08m.														

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C5364E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5º BIM 2018

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	593.363,53	1.397.452,98	195.855,77	531.187,00	708.133,85	857.536,85	916.111,00	477.210,17	1.455.450,25	638.623,03	803.415,96	923.068,84	9.497.409,23	11.702.299,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	1.761,22	1.621,51	7.708,99	2.761,52	4.085,99	3.000,91	2.409,07	3.571,43	3.043,52	4.080,19	2.408,53	3.274,38	39.727,26	98.755,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.761,22	1.621,51	7.708,99	2.761,52	4.085,99	3.000,91	2.409,07	3.571,43	3.043,52	4.080,19	2.408,53	3.274,38	39.727,26	98.755,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	118.306,04	228.583,02	111.694,44	52.471,64	148.610,38	202.660,52	202.244,57	199.573,29	272.882,63	289.035,64	180.126,87	188.643,40	2.194.832,44	2.466.500,00
Transferências correntes	473.127,61	1.167.248,45	76.333,76	475.894,55	555.318,90	651.756,84	711.338,78	274.006,16	1.179.338,41	345.026,33	620.761,98	730.973,19	7.261.124,96	9.126.224,58
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	473.127,61	1.167.248,45	76.333,76	475.894,55	555.318,90	651.756,84	711.338,78	274.006,16	1.179.338,41	345.026,33	620.761,98	730.973,19	7.261.124,96	9.126.224,58
Outras receitas correntes	168,66	0,00	118,58	59,29	118,58	118,58	118,58	59,29	185,69	480,87	118,58	177,87	1.724,57	10.820,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	593.363,53	1.397.452,98	195.855,77	531.187,00	708.133,85	857.536,85	916.111,00	477.210,17	1.455.450,25	638.623,03	803.415,96	923.068,84	9.497.409,23	11.702.299,87

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:686E350E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO 5º BIM 2018

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO EXECUTIVO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR	**0,00**	**28.686,33**	**28.627,29**	**0,00**	**59,04**	**0,00**	**284.029,21**	**277.552,21**	**277.552,21**	**0,00**	**6.477,00**	**6.536,04**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	28.686,33	28.627,29	0,00	59,04	0,00	284.029,21	277.552,21	277.552,21	0,00	6.477,00	6.536,04
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**28.686,33**	**28.627,29**	**0,00**	**59,04**	**0,00**	**284.029,21**	**277.552,21**	**277.552,21**	**0,00**	**6.477,00**	**6.536,04**

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:3EEA5C42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DESPESAS COM PESSOAL 5º BIM

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	11/2017	**12/2017**	**01/2018**	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	104.086,71	61.796,52	56.527,74	53.940,14	84.304,37	52.166,33	45.974,89	47.328,68	47.563,94	52.542,79	83.980,01	57.401,11	747.613,23	0,00
Pessoal Ativo	104.086,71	61.796,52	56.527,74	53.940,14	84.304,37	52.166,33	45.974,89	47.328,68	47.563,94	52.542,79	83.980,01	57.401,11	747.613,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	47.056,78	46.383,11	74.810,99	42.170,13	36.820,48	38.288,91	38.524,17	42.802,75	74.824,66	39.035,57	480.717,55	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	9.470,96	7.557,03	9.493,38	9.996,20	9.154,41	9.039,77	9.039,77	9.740,04	9.155,35	18.365,54	101.012,45	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	15.000,00	18.483,88	0,00	0,00	0,00	235,26	0,00	0,00	0,00	33.719,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	15.000,00	18.483,88	0,00	0,00	0,00	235,26	0,00	0,00	0,00	33.719,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	104.086,71	61.796,52	56.527,74	38.940,14	65.820,49	52.166,33	45.974,89	47.328,68	47.328,68	52.542,79	83.980,01	57.401,11	713.894,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.497.409,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	9.497.409,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	713.894,09	7,52%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.128.600,98	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.872.170,93	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.615.740,89	48,6%

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:3EDAC04B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.199.097,90	7.004.477,92	7.040.207,30	5.827.937,04	5.471.514,20	5.390.291,26	5.743.478,90	6.927.999,82	5.843.977,60	5.335.703,38	4.163.255,44	6.042.756,88	69.990.697,64
Receita Tributária	480.533,37	701.151,62	571.173,84	423.903,45	600.010,22	643.057,92	647.019,13	547.010,83	620.547,33	559.503,37	478.615,20	716.298,93	6.988.825,21
I.P.T.U.	12.385,05	20.487,00	16.536,18	10.681,93	129.452,46	210.762,78	89.063,98	62.072,19	87.899,29	25.189,08	18.652,87	20.788,99	703.971,80
I.S.S	168.899,89	214.290,07	199.781,42	165.116,64	209.741,82	196.768,80	218.927,86	212.820,56	238.830,58	260.866,97	272.544,30	261.315,98	2.619.904,89
I.T.B.I	15.891,81	7.756,64	147.851,84	9.946,10	19.565,73	22.408,66	16.710,83	8.558,43	20.399,92	5.225,00	16.526,50	25.508,89	316.350,35
I.R.R.F	144.326,94	331.263,02	125.663,18	125.114,06	112.778,57	120.862,91	217.301,73	144.380,51	128.246,97	144.528,25	129.603,71	288.405,69	2.012.475,54
Outras Receitas Tributárias	139.029,68	127.354,89	81.341,22	113.044,72	128.471,64	92.254,77	105.014,73	119.179,14	145.170,57	123.694,07	41.287,82	120.279,38	1.336.122,63
Receita de Contribuições	183.918,23	977,66	6.020,95	98.680,44	197.718,90	109.455,16	8.347,60	3.687,70	4.070,46	194.496,15	1.518,83	491.392,97	1.300.285,05
Receita Patrimonial	35.714,03	43.533,64	21.685,92	257.299,01	21.084,38	19.157,29	17.886,51	18.327,36	18.925,79	21.681,35	17.862,13	15.753,69	508.911,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	95.295,94	275.586,03	21.023,16	48.749,28	59.343,12	65.587,71	67.816,36	64.207,91	63.200,32	80.547,33	19.751,97	104.872,23	965.981,36
Transferências Correntes	4.403.636,33	5.973.228,97	6.420.303,43	4.999.304,86	4.593.357,58	4.553.033,18	4.949.543,68	6.294.766,02	5.020.170,36	4.463.960,25	3.643.985,62	4.714.439,06	60.029.729,34
Cota Parte do FPM	1.405.434,64	1.879.749,71	1.714.882,91	2.241.888,30	1.509.667,28	1.582.836,96	1.942.525,51	1.819.082,75	1.235.474,71	1.558.624,12	1.175.515,49	1.335.377,98	19.401.060,36
Cota Parte do ICMS	1.140.846,61	1.046.033,81	1.683.784,63	1.026.864,66	964.879,41	1.142.583,70	1.206.252,81	858.976,10	1.377.628,46	1.188.796,91	1.011.212,16	1.434.645,98	14.082.505,24
Cota Parte do IPVA	55.350,28	75.645,76	1.082.480,72	428.750,86	437.433,68	129.781,45	81.538,77	73.344,78	80.265,73	71.867,15	90.073,91	54.377,36	2.660.910,45
Cota-Parte do ITR	5.207,76	6.783,93	2.159,60	6.097,08	4.078,06	4.009,62	1.778,05	3.188,86	6.017,35	2.054,85	30.886,38	75.459,33	147.720,87
Transferências LC 87/1996	8.079,41	8.079,41	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	93.262,52
Transferências LC 61/1989	18.914,50	26.096,51	22.346,18	22.796,47	19.013,36	20.299,22	20.688,22	22.718,47	19.118,33	20.676,80	20.673,85	20.983,79	254.325,70
Transferências do FUNDEB	933.491,68	840.223,06	1.607.575,53	1.053.533,01	938.027,95	869.450,70	1.048.181,13	837.051,24	846.213,42	1.022.752,11	821.798,13	1.033.261,11	11.851.559,07
Outras Transferências Correntes	836.311,45	2.090.616,78	299.363,49	211.664,11	712.547,47	796.361,16	640.868,82	2.672.693,45	1.447.741,99	591.477,94	486.115,33	752.623,14	11.538.385,13
Outras Receitas Correntes	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.865,62	0,00	117.063,34	15.514,93	1.521,69	0,00	196.965,58
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	526.766,60	608.477,80	902.672,83	746.821,48	588.556,39	577.444,59	652.098,69	557.004,22	545.242,95	569.945,98	467.214,35	585.710,87	7.327.956,75
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	526.766,60	608.477,80	902.672,83	746.821,48	588.556,39	577.444,59	652.098,69	557.004,22	545.242,95	569.945,98	467.214,35	585.710,87	7.327.956,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.672.331,30	6.396.000,12	6.137.534,47	5.081.115,56	4.882.957,81	4.812.846,67	5.091.380,21	6.370.995,60	5.298.734,65	4.765.757,40	3.696.041,09	5.457.046,01	62.662.740,89
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA													

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:87241055

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.580.542,14	946.622,18	1.018.691,84	78.545,76	1.429.926,72	715.800,46	1.588.561,81	1.820.080,68	1.755.478,24	40.622,70	508.261,33	1.938.188,05
EXECUTIVO	1.580.542,14	946.622,18	1.018.691,84	78.545,76	1.429.926,72	715.800,46	1.588.561,81	1.820.080,68	1.755.478,24	40.622,70	508.261,33	1.938.188,05
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.580.542,14	946.622,18	1.018.691,84	78.545,76	1.429.926,72	715.800,46	1.588.561,81	1.820.080,68	1.755.478,24	40.622,70	508.261,33	1.938.188,05

PROCURADORIA JURIDICA	4.295,20	7.212,75	6.333,47	0,00	5.174,48	0,00	1.555,33	1.301,47	1.301,47	0,00	253,86	5.428,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	155.037,97	186.170,14	87.222,30	5.400,00	248.585,81	0,00	57.083,97	47.629,62	47.624,62	0,00	9.459,35	258.045,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	37.695,05	8.169,00	7.696,79	1.300,00	36.867,26	0,00	2.236,50	892,90	892,90	0,00	1.343,60	38.210,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.307,73	33.362,88	33.362,88	0,00	48.307,73	463,80	30.038,52	19.655,90	19.655,90	538,48	10.307,94	58.615,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	80.222,41	80.222,41	0,00	0,00	0,00	140.747,83	119.780,21	119.780,21	20.900,26	67,36	67,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26.244,50	0,00	0,00	0,00	26.244,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.244,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	609.091,61	159.575,01	367.440,08	901,80	400.324,74	33.762,99	354.099,03	269.435,74	256.302,65	0,00	131.559,37	531.884,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	8.203,49	350,00	350,00	0,00	8.203,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.203,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.500,00	6.176,12	3.440,92	0,00	10.235,20	4.000,00	3.464,03	134,25	134,25	0,00	7.329,78	17.564,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.760,71	866,22	751,22	0,00	10.875,71	0,00	285,50	272,00	272,00	0,00	13,50	10.889,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	0,00	201,60	201,60	0,00	0,00	0,00	775,00	0,00	0,00	0,00	775,00	775,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	160.378,24	24.362,78	48.980,00	0,00	135.761,02	0,00	104.406,50	56.949,00	56.949,00	0,00	47.457,50	183.218,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	52.352,51	21.531,00	21.479,57	3.225,00	49.178,94	673.262,73	18.181,41	602.290,99	570.157,96	0,00	121.286,18	170.465,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	0,00	4.961,25	3.307,50	3.307,50	0,00	1.653,75	1.661,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	433.850,22	347.008,00	289.796,35	67.718,96	423.342,91	3.066,43	808.157,34	671.679,89	652.348,57	19.183,96	139.691,24	563.034,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	25.857,41	71.414,27	71.414,25	0,00	25.857,43	1.244,51	62.569,60	26.751,21	26.751,21	0,00	37.062,90	62.920,33
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.698.626,39	125.317,20	50.470,31	-	1.773.473,28	145.934,70	74.432,28	-	-	-	220.366,98	1.993.840,26
EXECUTIVO	1.698.626,39	125.317,20	50.470,31	0,00	1.773.473,28	145.934,70	74.432,28	0,00	0,00	0,00	220.366,98	1.993.840,26
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.698.626,39	125.317,20	50.470,31	0,00	1.773.473,28	145.934,70	74.432,28	0,00	0,00	0,00	220.366,98	1.993.840,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.053.644,24	122.645,55	47.798,66	0,00	1.128.491,13	135.934,70	74.432,28	0,00	0,00	0,00	210.366,98	1.338.858,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	644.982,15	0,00	0,00	0,00	644.982,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.982,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.671,65	2.671,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II):	3.279.168,53	1.071.939,38	1.069.162,15	78.545,76	3.203.400,00	861.735,16	1.662.994,09	1.820.080,68	1.755.478,24	40.622,70	728.628,31	3.932.028,31
FONTE:												

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:84F1027E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	298.113,00	375.943,68	369.157,83	131,10	304.767,75	202.304,72	1.732.770,83	1.715.493,38	1.715.624,48	9.217,36	210.233,71	515.001,46
PODER EXECUTIVO	180.001,56	375.943,68	369.157,83	131,10	186.656,31	26.838,49	1.732.770,83	1.715.493,38	1.715.624,48	9.217,36	34.767,48	221.423,79
PODER LEGISLATIVO	118.111,44	0,00	0,00	0,00	118.111,44	175.466,23	0,00	0,00	0,00	0,00	175.466,23	293.577,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	11.781,76	155.758,43	155.758,43	0,00	11.781,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.781,76
PODER EXECUTIVO	2.291,97	155.758,43	155.758,43	0,00	2.291,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,97
PODER LEGISLATIVO	9.489,79	0,00	0,00	0,00	9.489,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.489,79
TOTAL (III) = (I + II)	**309.894,76**	**531.702,11**	**524.916,26**	**131,10**	**316.549,51**	**202.304,72**	**1.732.770,83**	**1.715.493,38**	**1.715.624,48**	**9.217,36**	**210.233,71**	**526.783,22**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/nov/2018 as 13h e 44m.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador - CRC PR 052315/0

ALYSSON JOSE DE ARAUJO
Tesoureiro

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:BB3566DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 20/2018

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIANº 20/2018

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988; nos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24/02/1967; nos artigos 263 ao 274, da Lei Municipal nº 2.384, de 27/12/2002, Código Tributário Municipal e na Lei Municipal nº 4.250, de 30/05/2014, divulga o presente Edital, com os elementos relativos à obra pública de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOLO CIMENTO A 3% - REVESTIMENTO TST (Tratamento Superficial Triplo) ref. aos LOTES 1 e 2 - Conj. Habitacional Moradias Santos Dumont do processo licitatório informado na sequência, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, localizada na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, no Paço Municipal, é a Unidade Administrativa da Prefeitura responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra; e que possui competência exclusiva, para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2009 (ref. Conj. Habitacional Moradias Santos Dumont), onde as principais etapas de execução estão assim discriminadas:
311.01 SERVIÇOS PRELIMINARES
311.01.01 PLACAS
311.01.01.002 Placa de Obra – (4,00 x 2,00m)
.
311.02 TERRAPLENAGEM
311.02.02 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE
311.02.02.002 Remoção da Camada Superficial
311.02.02.010 Escavação, Carga/Transp.Mat.1ºCat.
.

311.03 DRENAGEM
311.03.01 SERVIÇOS INICIAIS
311.03.01 013 Escavação Mecânica de Valas – 1º Cat.
311.03.01.020 Reaterro Sem Apiloamento
311.03.01.021 Reaterro Com Apiloamento
311.03.02 GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
311.03.02 001 Corpo de BSTC Ø 0,40 sem Berço
311.03.02.002 Corpo de BSTC Ø 0,60 sem Berço
311.03.02.003 Corpo de BSTC Ø 0,80 sem Berço
311.03.03 CAIXAS / POÇOS
311.03.03.032 Boca de Lobo Simples
311.03.03.057 PV/BL – até 2,50m
311.03.03.058 Poço de Visita ou de Queda – até 2,00m
311.03.03.059 Poço de Visita – Queda até 3,00m
311.03.03.070 Viga de Apoio – 6m
.
311.04 BASE / SUB-BASE
311.04.01 SUB-LEITO
311.04.01.005 Regul. e Compactação Subleito a 100% do PN
311.04.01.006 Compactação de Aterro - 100% PN
311.04.03 BASE
311.04.03.021 Base de Solo Cimento - 3%
.
311.05 MEIO-FIO E SARJETA
311.05.02 MEIO-FIO E SARJETA
311.05.02.001 Meio-Fio Simples Rebaixado
311.05.02.011 Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m³/m)
.
311.06 REVESTIMENTO
311.06.02 PINTURA
311.06.02.001 Pintura de Ligação com Emulsão
311.06.02.005 Imprimação com Emulsão
311.06.05 TRATAMENTO SUPERFICIAL
311.06.05.011 Tratamento Superficial Triplo - I 5 DER
311.06.05.015 Capa Selante
.
311.07 PAISAGISMO / URBANISMO
311.07.02 CALÇADA
311.07.02.030 Rampa do Aceso p/ Deficientes
.
311.08 SINALIZAÇÃO DE TRANSITO
311.08.01 SINALIZAÇÃO VERTICAL
311.08.01.003 Placa de Regulamentação – Triângulo (Retrorefletiva fixada com tubo de aço 2”)
311.08.02 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
511.08.02.001 Pintura de Faixas

3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA
O custo total da obra atualizado está orçado em R$641.816,06 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e seis centavos), conforme contrato(s) nº 032/2010 e nº 033/2010, bem como seus Termos Aditivos, ref. aos LOTES 1 e 2 - Conj. Habitacional Moradias Santos Dumont, celebrado entre o Município de Paranavaí e a empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 82.381.815/0001-22.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Metros quadrados	6.692,32	R$641.816,06
Custo por metro quadrado			R$ 95,9034

O valor total do custo da obra foi atualizado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC desde a data de conclusão da obra, informada pela SEDUR (17/06/2013 - LOTE 1, Contrato 32/2010, R$342.478,29; e 13/11/2013 - LOTE 2, Contrato 33/2010, R$299.337,77), até a data deste edital.

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA
As obras foram realizadas nos seguintes locais:
- Rua Vitor do Amaral (entre a Rua Rosalino Ernesto Nogara e Rua Antonio Eduardo Lemos - antiga Projetada D);
- Rua Raimundo Arruda de Souza - antiga Projetada A (entre a Rua Vitor do Amaral e Rua sem saída);
- Rua Cezar Geraldo Capato Filho - antiga Projetada B (entre a Rua Vitor do Amaral e Rua sem saída);
- Rua Ricieri Volpato - antiga Projetada C (entre a Rua Vitor do Amaral e Rua sem saída);
- Rua Antonio Eduardo Lemos - antiga Projetada D (entre a Rua Vitor do Amaral e Rua sem saída);
- Rua Dr. Sergio Carnieri - antiga Projetada E (entre a Rua Cezar Geraldo Capato Filho - antiga Projetada B e Rua Ricieri Volpato - antiga Projetada C);
- Rua Moises Roque - antiga Projetada F (entre a Rua Ricieri Volpato - antiga Projetada C e Rua Antonio Eduardo Lemos - antiga Projetada D).

O ANEXO 1 contém as informações da localização individual de cada imóvel beneficiado pela obra pública

5. VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS DENTRO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA
O valor da valorização de cada um dos imóveis está discriminado no ANEXO 1 deste edital.

6. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA
Após a aplicação dos critérios de repartição do tributo e da glosa dos valores referentes aos imóveis pertencentes ao poder público (contrapartida do município aos munícipes – itens 8 e 10), o valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R$454.785,91 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), equivalentes a **70,86%** (setenta vírgula oitenta e seis por cento) do custo total da obra (item 3), conforme discriminado no Anexo 1.

Especificação	Fator de Absorção	Valor tributado
311.01 SERVIÇOS PRELIMINARES 311.02 TERRAPLENAGEM 311.03 DRENAGEM 311.04 BASE / SUB-BASE 311.05 MEIO-FIO E SARJETA 311.06 REVESTIMENTO 311.07 PAISAGISMO / URBANISMO 311.08 SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	**70,86%**	R$454.785,91 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)

7. CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO
Para determinar o valor da contribuição de melhoria, a ser atribuída a cada contribuinte, aplicam-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Área lindeira beneficiada individual:
ALBi= TI x LR
Onde:
ALBi: Área lindeira beneficiada individual;
TI: Testada total do imóvel (∑ das testadas 1, 2, 3 e 4);
LR: 50% da Largura da rua (excluído o meio fio).
Obs.: A(s) via(s) pavimentada(s) apresenta(m) LR de 2,75m e 3,25m (existindo medida diferente destas no Anexo 1 - Planilha, a mesma referir-se-á ao ajuste das medidas do(s) lote(s) com mais de uma testada para ruas com larguras diferentes).

B) Valor do rateio do custo total da obra sem área de cruzamento:
RCTO s/AC= ALBi x R$/m²
Onde:
RCTO s/AC: Valor do rateio do custo total da obra sem AC;
ALBi: Área lindeira beneficiada individual;
R$/m²: Custo Unitário do m².

C) Parcela individual da área de cruzamento:
ACi=ALc x AC total
Onde:
ACi: Parcela individual da área de cruzamento;
ALc: Coeficiente da área lindeira;
AC total: Total da área de cruzamento.

D) Coeficiente da área lindeira:
ALc=ALBi x ALB total
Onde:
ALc: Coeficiente da área lindeira;
ALBi: Área lindeira beneficiada individual;
ALB total: Área Lindeira Beneficiada (∑ ALBi).

E) Área de cruzamento:
AC=ACi x R$/m²
Onde:
AC: Valor relativo a área de cruzamento;
ACi: Parcela individual da área de cruzamento;
R$/m²: Custo Unitário do m².

F) Rateio do custo total da obra:
RCTO 100%= RCTO s/AC +AC
Onde:
RCTO 100%: Valor do rateio do custo total da obra;
RCTO s/AC: Valor do rateio do custo total da obra sem AC;
AC: Valor relativo a área de cruzamento;

G) Valorização Imobiliária:
VI=VVI x FVI
Onde:
VI: Valor da valorização imobiliária;
VVI: Valor venal do imóvel (vide avaliação);
FVI: Fator de valorização imobiliária (vide avaliação).

H) Valor do TRIBUTO:
Se "A"<"B",o valor do tributo será "A"
Se "A">"B",o valor do tributo será "B"
Onde:
A: RCTO 100% - Valor do rateio do custo total da obra;
B: VI – Valor da valorização imobiliária.

Obs1.: O valor da Contribuição de Melhoria será o menor valor entre o valor obtido pelo rateio do custo da obra e o valor da valorização imobiliária do imóvel, decorrente da realização da obra pública.

Obs2.: Quando existir mais de uma unidade em um mesmo lote o valor da Contribuição de Melhoria será rateado proporcionalmente à quantidade de unidades existentes, haverá um lançamento para cada unidade imobiliária. A testada beneficiada do imóvel permanecerá a mesma, porém, com rateio dessa metragem pelas unidades, exceto, quando em sistema de condomínio existir a informação da metragem da testada de cada lote para a rua pavimentada.

8. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA
A relação nominal dos contribuintes com a identificação individual dos dados cadastrais, com as parcelas das fórmulas de cálculos, que determinaram os valores do tributo, expresso em reais, constam no ANEXO 1 deste Edital, que também estará disponível no mural da prefeitura, para consulta dos interessados.

Existindo imóvel de propriedade do Poder Público Município Municipal, Estadual e da União na área beneficiada, estes farão parte do cálculo do rateio do tributo como forma de contrapartida do município aos munícipes, o que proporciona uma diminuição do valor do tributo a ser recolhido das outras unidades imobiliárias existentes na área da obra objeto deste edital.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contribuição de melhoria poderá ser paga à vista, ou no máximo em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no Anexo 1 deste Edital no ato da opção do parcelamento.

O vencimento para pagamento a vista ou o pagamento da primeira parcela será de 30 (trinta) dias após a notificação de lançamento.

O contribuinte que optar pelo pagamento à vista, terá direito a 20% (vinte por cento) de desconto no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação de lançamento.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o pagamento dos encargos legais previstos na Lei Municipal n.º 2.384/2002 – Código Tributário Municipal.

O atraso de até 04 (quatro) parcelas do parcelamento implicará na rescisão automática do parcelamento e imediata cobrança do valor total do débito.

10. IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO PODER PÚBLICO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público Municipal, Estadual e da União. Estes imóveis farão parte do cálculo do rateio do tributo como forma de contrapartida do município aos munícipes, o que proporciona uma diminuição do valor do tributo a ser recolhido das outras unidades imobiliárias existentes na área da obra objeto deste edital.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO

O contribuinte poderá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação de lançamento, impugnar quaisquer dos elementos nele constante.

A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria de Fazenda do Município, através de petição fundamentada, que dará o início ao processo administrativo tributário.

Aplicam-se subsidiariamente as definições da Lei Municipal n.º 2.384/2002 – Código Tributário Municipal quanto ao processo administrativo tributário.

Paranavaí – PR, 26 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral Do Município

ANEXO 1 (CAPA)

Informações sobre o lançamento:			
Dados de Entrada	***Significado***	***Valor***	***Unidade***
CTO	Custo Total da Obra	641.816,06	R$
Valor Tributado	Valor Total do Tributo	**454.785,91**	R$
ATP	Área Total Pavimentada	6.692,320	m2
ALB total	Área Lindeira Beneficiada (∑ ALBi)	6.077,803	m2
AC total	Total da área de cruzamento	614,517	m2
R$/m²	Custo Unitário do m²	95,9034	R$
LR	50% da Largura da rua	Inform. 1	m
Dados da Obra/Licitação:			
Obra	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
Tipo Obra	Inform. 2		
Valor da Obra	R$ 641.816,06		
Bairro(s)	Vide planilha e Edital		
Rua(s)	Vide planilha e Edital		
Modalidade	TOMADA DE PREÇOS		
N.º processo	010/2009 (ref. Conj. Habitacional Moradias Santos Dumont)		
Contrato	Inform. 3		
Legenda:			
Sigla	**Significado**	**Unidade**	
SEQ.	Sequência numérica das informações	nº	

NOME	Nome do proprietário do imóvel objeto do lançamento	alfabeto	
N.º Imóvel	Número do imóvel no cadastro municipal	nº	
Inscr. FISCAL	Número da inscrição imobiliária do imóvel no município	nº	
Bairro	Vide planilha	alfabeto	
Logradouro	Vide planilha	alfabeto	
Quadra	Quadra onde está localizado o lote	nº	
Lote	Número do lote	nº	
VVI	Valor venal do imóvel (vide avaliação)	R$	
T1	Testada 1 do imóvel	m	
T2	Testada 2 (se existir) do imóvel	m	
T3	Testada 3 (se existir) do imóvel	m	
T4	Testada 4 (se existir) do imóvel	m	
TI	Testada total do imóvel (∑ das testadas 1, 2, 3 e 4)	m	
ALBi	Área lindeira beneficiada individual (TI x LR)	m²	
RCTO s/AC 0,00%	Valor do rateio do custo total da obra sem AC (ALBi x R$/m²)	R$	
VI	Valor da valorização imobiliária (VVI x FVI)	R$	
FVI	Fator de valorização imobiliária (vide avaliação)	nº	
ALc	Coeficiente da área lindeira (ALBi ÷ ALB total)	nº	
ACi	Parcela individual da área de cruzamento (ALc x AC total)	m²	
AC 0,00%	Valor relativo a área de cruzamento (ACi x R$/m²)	R$	
RCTO 100%	Valor do rateio do custo total da obra (RCTO s/AC + AC)	R$	
TRIBUTO	Valor do tributo (menor valor entre VI e RCTO 100%)	R$	
ORG.	Origem das informações		
CADIMO	Cadastro imobiliário municipal		
Avaliação	Informações constantes no Relatório de Avaliação arquivado na SEFAZ		
Obs.: O percentual na frente das siglas "RCTO s/AC" e "AC" informam qual o percentual sobre a área total pavimentada.			
Unidade	**Significado**		
m	metro linear		
m²	metro quadrado		
nº	número		
R$	valor monetário expresso em Real		
alfabeto	utilização de nomes próprios e palavras		
Inform. 1:	2,75m e 3,25m (existindo medida diferente destas no Anexo 1 - Planilha, a mesma referir-se-á ao ajuste das medidas do(s) lote(s) com mais de uma testada para ruas com larguras diferentes)		
Inform. 2:	SOLO CIMENTO A 3% - REVESTIMENTO TST (Tratamento Superficial Triplo) ref. aos LOTES 1 e 2 - Conj. Habitacional Moradias Santos Dumont do processo licitatório informado na sequência		
Inform. 3:	032/2010 e nº 033/2010, bem como seus Termos Aditivos, ref. aos LOTES 1 e 2 - Conj. Habitacional Moradias Santos Dumont,		

ANEXO 1 (PLANILHA)

ORG.	**CADIMO**	**CADIMO**	**CADIMO**	**CADIMO**	**CADIMO**	**CADIMO**	**CADIMO**	**Avaliação**	**CADIMO**	**CADIMO**	**CADIMO**	**CADIMO**	**50% da Largura da rua**	**TI x LR**	**ALBi x R$/m2**	**VVI x FVI**	**Avaliação**	**ALBi ÷ ALB total**	**ALc x AC total**	**ACi x R$/m2**	**RCTO s/AC + AC**	**Menor valor entre VI e RCTO 100%**
SEQ.	**NOME**	**N.º Imóvel**	**Inscr. FISCAL**	**Bairro**	**Logradouro**	**Quadra**	**Lote**	**VVI**	**T1**	**T2**	**T3**	**TI**	**LR**	**ALBi**	**RCTO s/AC 90,82%**	**VI**	**FVI**	**ALc**	**ACi**	**AC 9,18%**	**RCTO 100%**	**TRIBUTO**
1	RONALDO MARCUS BEDENDO	36.312	01023160177001	MORADIAS SANTOS DUMONT	ANTONIO EDUARDO LEMOS	0004	0005	94.000,00	11,75	-	-	11,75	2,75	32,31	3.098,88	8.973,93	0,0955	0,0053	3,27	313,32	3.412,20	3.412,20
2	ROSANGELA DOS SANTOS	36.313	01023160188001	MORADIAS SANTOS DUMONT	ANTONIO EDUARDO LEMOS	0004	0006	90.000,00	11,75	-	-	11,75	2,75	32,31	3.098,88	8.951,38	0,0995	0,0053	3,27	313,32	3.412,20	3.412,20
3	JOAQUIM SOARES DA SILVA	36.339	01023170128001	MORADIAS SANTOS DUMONT	ANTONIO EDUARDO LEMOS	0005	0006	113.000,00	7,60	-	-	7,60	2,75	20,90	2.004,38	9.081,06	0,0804	0,0034	2,11	202,66	2.207,04	2.207,04
4	CARLOS ALBERTO SCARPELLI	36.326	01023180013001	MORADIAS SANTOS DUMONT	ANTONIO EDUARDO LEMOS	0006	0009	145.000,00	13,80	-	-	13,80	2,75	37,95	3.639,53	9.261,48	0,0639	0,0062	3,84	367,99	4.007,52	4.007,52
5	GISELE LOURENCO TRINDADE DA SILVA	36.328	01023180023001	MORADIAS SANTOS DUMONT	ANTONIO EDUARDO LEMOS	0006	0008	79.000,00	10,50	-	-	10,50	2,75	28,88	2.769,21	8.889,36	0,1125	0,0048	2,92	279,99	3.049,20	3.049,20
6	ANDRE BORIN DE OLIVEIRA	36.335	01023180033001	MORADIAS SANTOS	ANTONIO EDUARDO	0006	0007	76.000,00	10,50	-	-	10,50	2,75	28,88	2.769,21	8.872,45	0,1167	0,0048	2,92	279,99	3.049,20	3.049,20

				DUMONT	LEMOS																
7	JUCELINO BORGHI	36.336	01023180043001	MORADIAS SANTOS DUMONT	ANTONIO EDUARDO LEMOS	0006	0006	88.000,00	10,50	-	-	10,50	2,75	28,88	2.769,21	8.940,10	0,1016	0,0048	2,92	279,99	3.049,20	3.049,20
8	LINDORVAL MIRANDA	36.338	01023180053001	MORADIAS SANTOS DUMONT	ANTONIO EDUARDO LEMOS	0006	0005	75.000,00	10,50	-	-	10,50	2,75	28,88	2.769,21	8.866,81	0,1182	0,0048	2,92	279,99	3.049,20	3.049,20
9	VINICIO ALARCÃO VEIGA BENINI	36.348	01023180063001	MORADIAS SANTOS DUMONT	ANTONIO EDUARDO LEMOS	0006	0004	58.000,00	10,50	-	-	10,50	2,75	28,88	2.769,21	8.770,96	0,1512	0,0048	2,92	279,99	3.049,20	3.049,20
10	SOLANGE LOBO MEIRA	36.350	01023180073001	MORADIAS SANTOS DUMONT	ANTONIO EDUARDO LEMOS	0006	0003	51.000,00	10,50	-	-	10,50	2,75	28,88	2.769,21	8.731,50	0,1712	0,0048	2,92	279,99	3.049,20	3.049,20
11	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	36.345	01023180083001	MORADIAS SANTOS DUMONT	ANTONIO EDUARDO LEMOS	0006	0002	63.000,00	10,50	-	-	10,50	2,75	28,88	2.769,21	8.799,15	0,1397	0,0048	2,92	279,99	3.049,20	3.049,20
12	SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA	36.347	01023180107001	MORADIAS SANTOS DUMONT	ANTONIO EDUARDO LEMOS	0006	0001	87.000,00	10,33	-	-	10,33	2,75	28,41	2.724,38	8.934,47	0,1027	0,0047	2,87	275,46	2.999,83	2.999,83
13	ALEX SANDRO CAMARGO	36.255	01023130040001	MORADIAS SANTOS DUMONT	CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0001	0003	88.000,00	13,04	-	-	13,04	2,75	35,86	3.439,09	8.940,10	0,1016	0,0059	3,63	347,72	3.786,82	3.786,82
14	IVETE TEREZINHA FAGUNDES NUNES	36.257	01023130051001	MORADIAS SANTOS DUMONT	CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0001	0004	80.000,00	11,20	-	-	11,20	2,75	30,80	2.953,82	8.895,00	0,1112	0,0051	3,11	298,66	3.252,48	3.252,48
15	AILTON PEREIRA	36.259	01023130062001	MORADIAS SANTOS DUMONT	CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0001	0005	87.000,00	11,20	-	-	11,20	2,75	30,80	2.953,82	8.934,47	0,1027	0,0051	3,11	298,66	3.252,48	3.252,48
16	JOSE LUIZ DA SILVA DIAS	36.261	01023130073001	MORADIAS SANTOS DUMONT	CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0001	0006	99.000,00	11,20	-	-	11,20	2,75	30,80	2.953,82	9.002,12	0,0909	0,0051	3,11	298,66	3.252,48	3.252,48
17	GENIVALDO OLINO BONZANINI	36.263	01023130084001	MORADIAS SANTOS DUMONT	CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0001	0007	69.000,00	11,20	-	-	11,20	2,75	30,80	2.953,82	8.832,98	0,1280	0,0051	3,11	298,66	3.252,48	3.252,48
18	JEFFERSON AUGUSTO RIBEIRO	36.265	01023130095001	MORADIAS SANTOS DUMONT	CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0001	0008	93.000,00	11,20	-	-	11,20	2,75	30,80	2.953,82	8.968,30	0,0964	0,0051	3,11	298,66	3.252,48	3.252,48
19	ALDAIR SILVA ROCHA	36.659	01023130106001	MORADIAS SANTOS DUMONT	CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0001	009A	93.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.968,30	0,0964	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
20	EDIGLEI FEITOSA DOS SANTOS	36.658	01023130117001	MORADIAS SANTOS DUMONT	CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0001	009B	75.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.866,81	0,1182	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
21	JOSE APARECIDO DANTAS	36.657	01023130128001	MORADIAS SANTOS DUMONT	CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0001	009C	49.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.720,22	0,1780	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
22	LUPERCIO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO	36.267	01023130139001	MORADIAS SANTOS DUMONT	CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0001	009D	46.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.703,30	0,1892	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
23	SIMONE RODRIGUES TEIXEIRA RIBEIRO	36.289	01023150031001	MORADIAS SANTOS DUMONT	CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0003	0001	92.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.962,66	0,0974	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
24	MARCELO TORO ALECIO	36.291	01023150042001	MORADIAS SANTOS DUMONT	CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0003	0002	89.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.945,74	0,1005	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
25	JOSE EDUARDO LOQUETT ORTIZ	36.294	01023150053001	MORADIAS SANTOS DUMONT	CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0003	0003	95.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.979,57	0,0945	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40

26	LINDALVA G. DE JESUS GENEROSO	36.296	01023150064001	MORADIAS SANTOS DUMONT	CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0003	0004	68.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.827,34	0,1298	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
27	DEOLINDO DA SILVA	36.298	01023150075001	MORADIAS SANTOS DUMONT	CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0003	0005	75.000,00	10,80	-	-	10,80	2,75	29,70	2.848,33	8.866,81	0,1182	0,0049	3,00	287,99	3.136,32	3.136,32
28	MARCELO MORAES DA SILVA	36.299	01023150101001	MORADIAS SANTOS DUMONT	CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0003	0006	60.000,00	15,14	-	-	15,14	2,75	41,64	3.992,94	8.782,24	0,1464	0,0069	4,21	403,72	4.396,66	4.396,66
29	MARCELO DURIGAN DE BRITO	36.665	01023140026001	MORADIAS SANTOS DUMONT	DR SERGIO CARNIERI	0002	0002	96.000,00	13,00	-	-	13,00	2,75	35,75	3.428,55	8.985,21	0,0936	0,0059	3,61	346,66	3.775,20	3.775,20
30	NATANAEL JOAO RODRIGUES	36.307	01023150214001	MORADIAS SANTOS DUMONT	DR SERGIO CARNIERI	0003	0013	58.000,00	12,00	-	-	12,00	2,75	33,00	3.164,81	8.770,96	0,1512	0,0054	3,34	319,99	3.484,80	3.484,80
31	KELLY TANAKA DOS SANTOS DÁRIO	36.664	01023140013001	MORADIAS SANTOS DUMONT	DR SERGIO CARNIERI e CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0002	0001	54.000,00	13,50	17,75	-	31,25	2,75	85,94	8.241,70	8.748,41	0,1620	0,0141	8,69	833,31	9.075,00	8.748,41
32	MICHELE LUCIANE CASTELEIRA TANAKA SANTOS	36.286	01023150020001	MORADIAS SANTOS DUMONT	DR SERGIO CARNIERI e CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0003	0014	106.000,00	14,00	20,00	-	34,00	2,75	93,50	8.966,97	9.041,59	0,0853	0,0154	9,45	906,64	9.873,60	9.041,59
33	ROSILDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	36.672	01023140056001	MORADIAS SANTOS DUMONT	DR SERGIO CARNIERI e RICIERI VOLPATO	0002	0003	74.000,00	13,50	17,75	-	31,25	2,75	85,94	8.241,70	8.861,17	0,1197	0,0141	8,69	833,31	9.075,00	8.861,17
34	ANTONIO DONIZETI GIROTO	36.305	01023150198001	MORADIAS SANTOS DUMONT	DR SERGIO CARNIERI e RICIERI VOLPATO	0003	0012	70.000,00	14,00	20,00	-	34,00	2,75	93,50	8.966,97	8.838,62	0,1263	0,0154	9,45	906,64	9.873,60	8.838,62
35	VALDIR DA SILVA	36.660	01023160099001	MORADIAS SANTOS DUMONT	MOISES ROQUE	0004	001A	51.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.731,50	0,1712	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
36	ASTERIO DANIEL DA SILVA	36.308	01023160110001	MORADIAS SANTOS DUMONT	MOISES ROQUE	0004	001B	71.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.844,26	0,1246	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
37	JURACI SOUZA MAGALHAES	36.323	01023160121001	MORADIAS SANTOS DUMONT	MOISES ROQUE	0004	0002	87.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.934,47	0,1027	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
38	DALMAR PEREIRA GOMES	36.310	01023160132001	MORADIAS SANTOS DUMONT	MOISES ROQUE	0004	0003	72.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.849,90	0,1229	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
39	VALMIR MARQUES	36.324	01023170033001	MORADIAS SANTOS DUMONT	MOISES ROQUE	0005	0001	115.000,00	11,50	-	-	11,50	2,75	31,63	3.032,94	9.092,33	0,0791	0,0052	3,20	306,66	3.339,60	3.339,60
40	CLOVIS MANOEL DO NASCIMENTO	36.327	01023170044001	MORADIAS SANTOS DUMONT	MOISES ROQUE	0005	0002	81.000,00	11,50	-	-	11,50	2,75	31,63	3.032,94	8.900,64	0,1099	0,0052	3,20	306,66	3.339,60	3.339,60
41	ROSIMEIRE DE CALDAS RIBEIRO	36.329	01023170056001	MORADIAS SANTOS DUMONT	MOISES ROQUE	0005	0003	101.000,00	12,00	-	-	12,00	2,75	33,00	3.164,81	9.013,40	0,0892	0,0054	3,34	319,99	3.484,80	3.484,80
42	FERNANDO HENRIQUE ELERBROCK DE ALBUQUERQUE	36.331	01023170068001	MORADIAS SANTOS DUMONT	MOISES ROQUE	0005	0004	142.000,00	12,00	-	-	12,00	2,75	33,00	3.164,81	9.244,56	0,0651	0,0054	3,34	319,99	3.484,80	3.484,80
43	HUGO OLIVEIRA DE FREITAS	36.311	01023160166001	MORADIAS SANTOS DUMONT	MOISES ROQUE e ANTONIO EDUARDO LEMOS	0004	0004	67.000,00	14,00	20,00	-	34,00	2,75	93,50	8.966,97	8.821,70	0,1317	0,0154	9,45	906,64	9.873,60	8.821,70
44	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	36.332	01023170102001	MORADIAS SANTOS DUMONT	MOISES ROQUE e ANTONIO EDUARDO	0005	0005	94.000,00	14,00	22,00	-	36,00	2,75	99,00	9.494,43	8.973,93	0,0955	0,0163	10,01	959,97	10.454,40	8.973,93

					LEMOS																
45	MARCOS OLIVER MOREIRA SANABRIA	36.321	01023170022001	MORADIAS SANTOS DUMONT	MOISES ROQUE e RICIERI VOLPATO	0005	0013	128.000,00	22,00	14,80	-	36,80	2,75	101,20	9.705,42	9.165,63	0,0716	0,0167	10,23	981,30	10.686,72	9.165,63
46	EDENIL DE JESUS BOTEQUIA	34.871	01022490348001	JAD SANTOS DUMONT	RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA	0081	A-03	190.000,00	-	28,00	-	28,00	2,75	77,00	7.384,56	9.515,19	0,0501	0,0127	7,79	746,64	8.131,20	8.131,20
47	EDENIL DE JESUS BOTEQUIA	34.870	01022490362001	JAD SANTOS DUMONT	RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA	0081	A-02	95.000,00	-	14,00	-	14,00	2,75	38,50	3.692,28	8.979,57	0,0945	0,0063	3,89	373,32	4.065,60	4.065,60
48	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANAVAI	34.869	01022490396001	JAD SANTOS DUMONT	RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA	0081	0B-1	226.000,00	-	19,87	-	19,87	2,75	54,64	5.240,40	9.718,16	0,0430	0,0090	5,52	529,85	5.770,25	-
49	HELENA STASIAK	36.253	01023130018001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA	0001	0002	81.000,00	8,64	-	-	8,64	2,75	23,76	2.278,66	8.900,64	0,1099	0,0039	2,40	230,39	2.509,06	2.509,06
50	LUCIANA SOUZA FRANCISCO	36.276	01023130230001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA	0001	0013	106.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	9.041,59	0,0853	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
51	DAVID ARCANJO	36.278	01023130241001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA	0001	0014	95.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.979,57	0,0945	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
52	MARCELO ECIO BUCK E OUTRA	36.279	01023130252001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA	0001	0015	90.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.951,38	0,0995	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
53	CLEBERSON HENRIQUE FERRARI LOPES E LUCIMARA LEANDRO LUSTOSA	36.282	01023130263001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA	0001	0016	83.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.911,91	0,1074	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
54	GILMAR NARCIZO LOPES	36.285	01023130274001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA	0001	0017	108.000,00	11,20	-	-	11,20	2,75	30,80	2.953,82	9.052,87	0,0838	0,0051	3,11	298,66	3.252,48	3.252,48
55	EVANILDO LEANDRO LUSTOSA	36.287	01023130285001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA	0001	0018	68.000,00	11,20	-	-	11,20	2,75	30,80	2.953,82	8.827,34	0,1298	0,0051	3,11	298,66	3.252,48	3.252,48
56	JOAO BATISTA DA SILVA	36.292	01023130296001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA	0001	0019	102.000,00	11,20	-	-	11,20	2,75	30,80	2.953,82	9.019,04	0,0884	0,0051	3,11	298,66	3.252,48	3.252,48
57	JORGE ADALBERTO CASAGRANDE	36.293	01023130307001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA	0001	0020	104.000,00	11,20	-	-	11,20	2,75	30,80	2.953,82	9.030,31	0,0868	0,0051	3,11	298,66	3.252,48	3.252,48
58	FABIO FERNANDES DE LIMA	36.295	01023130318001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA	0001	0021	93.000,00	11,20	-	-	11,20	2,75	30,80	2.953,82	8.968,30	0,0964	0,0051	3,11	298,66	3.252,48	3.252,48
59	ADRIANA CORREA DA SILVA CANOLLA	36.297	01023130328001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA	0001	0001	108.000,00	10,20	-	-	10,20	2,75	28,05	2.690,09	9.052,87	0,0838	0,0046	2,84	271,99	2.962,08	2.962,08
60	MARIA KATIA FERNANDA RIBEIRO	36.300	01023150122001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RICIERI VOLPATO	0003	0007	74.000,00	12,77	-	-	12,77	2,75	35,12	3.367,89	8.861,17	0,1197	0,0058	3,55	340,52	3.708,41	3.708,41
61	DANIEL JOSE CARLOS	36.301	01023150133001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RICIERI VOLPATO	0003	0008	66.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.816,07	0,1336	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
62	MARIELY VIANA DE OLIVEIRA	36.302	01023150144001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RICIERI VOLPATO	0003	0009	60.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.782,24	0,1464	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
63	HELENA MARIA ALVES PEREIRA	36.303	01023150155001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RICIERI VOLPATO	0003	0010	89.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.945,74	0,1005	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
64	MARCELO FERNANDES MARTINS	36.304	01023150166001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RICIERI VOLPATO	0003	0011	63.000,00	11,00	-	-	11,00	2,75	30,25	2.901,08	8.799,15	0,1397	0,0050	3,06	293,32	3.194,40	3.194,40
65	MARCOS MOREIRA DA SILVA	36.346	01023170188001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RICIERI VOLPATO	0005	0010	51.000,00	7,80	-	-	7,80	2,75	21,45	2.057,13	8.731,50	0,1712	0,0035	2,17	207,99	2.265,12	2.265,12
66	ROBSON SEBASTIÃO DE PAULO	36.351	01023170199001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RICIERI VOLPATO	0005	0011	78.000,00	11,25	-	-	11,25	2,75	30,94	2.967,01	8.883,72	0,1139	0,0051	3,13	299,99	3.267,00	3.267,00

67	REINALDO DE ANDRADE DA SILVEIRA	36.352	01023170210001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RICIERI VOLPATO	0005	0012	120.000,00	11,25	-	-	11,25	2,75	30,94	2.967,01	9.120,52	0,0760	0,0051	3,13	299,99	3.267,00	3.267,00
68	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANAVAI	36.661	01023160088001	MORADIAS SANTOS DUMONT	RICIERI VOLPATO e MOISES ROQUE	0004	001C	180.000,00	63,00	26,00	-	89,00	2,75	244,75	23.472,35	9.458,81	0,0525	0,0403	24,75	2.373,25	25.845,60	-
69	OSMAR ANGELO BENETTI	7.789	01022380215001	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0052	0012	154.000,00	-	40,00	-	40,00	3,25	130,00	12.467,44	9.312,22	0,0605	0,0214	13,14	1.260,56	13.728,00	9.312,22
70	ANA MARIA DA CONCEICAO	7.790	01022380270001	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0052	0013	61.000,00	-	40,00	-	40,00	3,25	130,00	12.467,44	8.787,88	0,1441	0,0214	13,14	1.260,56	13.728,00	8.787,88
71	INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	7.804	01022390257001	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0053	1A25	2.084.000,00	-	16,00	-	16,00	3,25	52,00	4.986,98	20.193,83	0,0097	0,0086	5,26	504,23	5.491,20	-
72	INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	7.805	01022390257002	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0053	1A25	2.084.000,00	-	16,00	-	16,00	3,25	52,00	4.986,98	20.193,83	0,0097	0,0086	5,26	504,23	5.491,20	-
73	INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	7.806	01022390257003	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0053	1A25	2.084.000,00	-	16,00	-	16,00	3,25	52,00	4.986,98	20.193,83	0,0097	0,0086	5,26	504,23	5.491,20	-
74	INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	7.807	01022390257004	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0053	1A25	2.084.000,00	-	16,00	-	16,00	3,25	52,00	4.986,98	20.193,83	0,0097	0,0086	5,26	504,23	5.491,20	-
75	INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	7.808	01022390257005	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0053	1A25	2.084.000,00	-	16,00	-	16,00	3,25	52,00	4.986,98	20.193,83	0,0097	0,0086	5,26	504,23	5.491,20	-
76	INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE	7.809	01022400426001	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0054	1A22	1.446.000,00	-	80,00	15,00	95,00	3,25	308,75	29.610,17	16.596,70	0,0115	0,0508	31,22	2.993,84	32.604,01	-
77	ILVETE FAGUNDES ODILOM	7.818	01022410191001	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0055	012A	113.000,00	16,00	-	-	16,00	3,25	52,00	4.986,98	9.081,06	0,0804	0,0086	5,26	504,23	5.491,20	5.491,20
78	ROBERTO ALVES DANTAS CHIOZI	7.819	01022410208001	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0055	0013	66.000,00	16,00	-	-	16,00	3,25	52,00	4.986,98	8.816,07	0,1336	0,0086	5,26	504,23	5.491,20	5.491,20
79	FERNANDO MORALES SANCHES	7.820	01022410223001	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0055	0014	66.000,00	16,00	-	-	16,00	3,25	52,00	4.986,98	8.816,07	0,1336	0,0086	5,26	504,23	5.491,20	5.491,20
80	JOSE ROBERTO PARANHOS DA SILVA	7.821	01022410239001	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0055	0015	87.000,00	8,00	-	-	8,00	3,25	26,00	2.493,49	8.934,47	0,1027	0,0043	2,63	252,11	2.745,60	2.745,60
81	JOSE ROBERTO PARANHOS DA SILVA	53.807	01022410239002	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0055	0015	87.000,00	8,00	-	-	8,00	3,25	26,00	2.493,49	8.934,47	0,1027	0,0043	2,63	252,11	2.745,60	2.745,60
82	ADAIR NUNES GOUVEIA	31.957	01022410275001	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0055	016B	75.000,00	-	8,00	-	8,00	3,25	26,00	2.493,49	8.866,81	0,1182	0,0043	2,63	252,11	2.745,60	2.745,60
83	ADAIR NUNES GOUVEIA	41.950	01022410275002	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0055	016B	75.000,00	-	8,00	-	8,00	3,25	26,00	2.493,49	8.866,81	0,1182	0,0043	2,63	252,11	2.745,60	2.745,60
84	JOSUE UDURICO RIBAS	7.997	01022490212001	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0081	012A	111.000,00	-	20,80	-	20,80	3,25	67,60	6.483,07	9.069,78	0,0817	0,0111	6,83	655,49	7.138,56	7.138,56
85	JOAO BATISTA MACIEL	53.601	01022490216001	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0081	012B	10.000,00	6,40	-	-	6,40	3,25	20,80	1.994,79	8.500,33	0,8500	0,0034	2,10	201,69	2.196,48	2.196,48
86	TATIELE DOS REIS RODRIGUES	53.600	01022490218001	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0081	012B	10.000,00	6,40	-	-	6,40	3,25	20,80	1.994,79	8.500,33	0,8500	0,0034	2,10	201,69	2.196,48	2.196,48
87	VANESSA NECKEL DERIN	49.125	01022490220001	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0081	012B	10.000,00	6,40	-	-	6,40	3,25	20,80	1.994,79	8.500,33	0,8500	0,0034	2,10	201,69	2.196,48	2.196,48
88	JULIO CESAR DOS SANTOS	36.272	01023130185001	MORADIAS SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0001	0011	61.000,00	12,00	-	-	12,00	3,25	39,00	3.740,23	8.787,88	0,1441	0,0064	3,94	378,17	4.118,40	4.118,40
89	DIEGO BATISTA GARBIN	36.674	01023140099001	MORADIAS SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0002	0005	87.000,00	13,00	-	-	13,00	3,25	42,25	4.051,92	8.934,47	0,1027	0,0070	4,27	409,68	4.461,60	4.461,60
90	JULIANA HOHOL	36.315	01023160232001	MORADIAS	VITOR DO	0004	0008	92.000,00	11,00	-	-	11,00	3,25	35,75	3.428,55	8.962,66	0,0974	0,0059	3,61	346,66	3.775,20	3.775,20

				SANTOS DUMONT	AMARAL																
91	MIRIA GERALDA DA COSTA	36.316	01023160243001	MORADIAS SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0004	0009	64.000,00	11,00	-	-	11,00	3,25	35,75	3.428,55	8.804,79	0,1376	0,0059	3,61	346,66	3.775,20	3.775,20
92	ALDAIR GERALDO DA COSTA	36.317	01023160254001	MORADIAS SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0004	0010	59.000,00	11,00	-	-	11,00	3,25	35,75	3.428,55	8.776,60	0,1488	0,0059	3,61	346,66	3.775,20	3.775,20
93	MARIA JOANA DUARTE SILVA	36.319	01023160265001	MORADIAS SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0004	0011	90.000,00	11,50	-	-	11,50	3,25	37,38	3.584,39	8.951,38	0,0995	0,0061	3,78	362,41	3.946,80	3.946,80
94	PAULO SERGIO CAETANO	36.662	01023160276001	MORADIAS SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	0004	001E	51.000,00	11,00	-	-	11,00	3,25	35,75	3.428,55	8.731,50	0,1712	0,0059	3,61	346,66	3.775,20	3.775,20
95	TEDE VIEIRA DA SILVA JUNIOR	36.314	01023160221001	MORADIAS SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL e ANTONIO EDUARDO LEMOS	0004	0007	86.000,00	14,00	19,50	-	33,50	2,96	99,13	9.506,42	8.928,83	0,1038	0,0163	10,02	961,18	10.467,60	8.928,83
96	MARLENE OLIVEIRA DE ALMEIDA	36.270	01023130173001	MORADIAS SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL e CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0001	0010	112.000,00	14,00	20,00	-	34,00	2,96	100,50	9.638,29	9.075,42	0,0810	0,0165	10,16	974,51	10.612,80	9.075,42
97	RODRIGO MACIEL DA SILVA	36.675	01023140129001	MORADIAS SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL e CEZAR GERALDO CAPATO FILHO	0002	0004	70.000,00	13,50	17,75	-	31,25	2,97	92,69	8.889,04	8.838,62	0,1263	0,0153	9,37	898,76	9.787,80	8.838,62
98	DEVANIR ANTONIO ZANATTA	34.954	01022490320001	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL e RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA	0081	A-01	582.000,00	-	65,00	85,82	150,82	2,97	447,26	42.893,26	11.725,33	0,0201	0,0736	45,22	4.336,87	47.230,14	11.725,33
99	VERA LUCIA DOS SANTOS DE SOUZA	36.274	01023130219001	MORADIAS SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL e RAIMUNDO ARRUDA DE SOUZA	0001	0012	59.000,00	14,00	20,00	-	34,00	2,96	100,50	9.638,29	8.776,60	0,1488	0,0165	10,16	974,51	10.612,80	8.776,60
100	DALIA ROPELATTO SOUZA CAMPOS	36.673	01023140081001	MORADIAS SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL e RICIERI VOLPATO	0002	0006	72.000,00	13,50	17,75	-	31,25	2,97	92,69	8.889,04	8.849,90	0,1229	0,0153	9,37	898,76	9.787,80	8.849,90
101	JUSTINO PATRICIO HILLMANN	36.663	01023160020001	MORADIAS SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL e RICIERI VOLPATO	0004	001D	111.000,00	13,50	19,50	-	33,00	2,95	97,50	9.350,58	9.069,78	0,0817	0,0160	9,86	945,42	10.296,00	9.069,78
102	GILBERTO MILANI	RURAL	Matr. CRI 2721	JAD SANTOS DUMONT	VITOR DO AMARAL	RURAL	19REM	6.299.000,00	233,00	-	-	233,00	3,25	757,25	72.622,83	43.958,58	0,0070	0,1246	76,56	7.342,79	79.965,61	43.958,58
TOTAIS												**2.058,11**		**6.077,80**	**582.881,76**	**1.012.159,38**		**1,0000**	**614,52**	**58.934,30**	**641.816,06**	**454.785,91**
ORDEM DAS INFORMAÇÕES PARA PESQUISA: **1º) LOGRADOURO**; **2º) BAIRRO** e **3º) INSCRIÇÃO FISCAL**.																						

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:CDA5B5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 21/2018

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIANº 21/2018

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988; nos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24/02/1967; nos artigos 263 ao 274, da Lei

Municipal nº 2.384, de 27/12/2002, Código Tributário Municipal e na Lei Municipal nº 4.250, de 30/05/2014, divulga o presente Edital, com os elementos relativos à obra pública de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BASE SOLO CIMENTO A 4% - REVESTIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) p/ PAVIMENTAÇÃO COM VIBRO ACABADORA ref. Ruas Antonio Custódio dos Santos e Frederico Virmond do processo licitatório informado na sequência, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

As Secretarias de Desenvolvimento Urbano – SEDUR e de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, no Paço Municipal, são as Unidades Administrativas da Prefeitura responsáveis pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra; e que possuem competência exclusiva, para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2012 PARA REGISTRO DE PREÇOS (ref. Ruas Antonio Custódio dos Santos e Frederico Virmond), onde as principais etapas de execução estão assim discriminadas:

1.0.0 REPERFILAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
1.0.0.1 SERVIÇOS E MATERIAIS
1.0.0.1.1 Limpeza e Lavagem da Pista
1.0.0.1.2 Pintura de Ligação com Emulsão RR 1-C
1.0.0.1.3 Usinado em CBUQ p/ reperfilamento c/ patrola
1.0.0.1.4 Capa asfáltica em CBUQ p/ recape c/ vibro acabadora
.
2.0.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
2.0.0.1 SERVIÇOS E MATERIAIS
2.0.0.1.1 Remoção da Camada Superficial (Limpeza)
2.0.0.1.2 Escavação, Carga e Transporte – Mat. 1ª Cat. – 10Km
2.0.0.1.3 Regularização e Compactação Subleito a 100% do PN
2.0.0.1.4 Compactação de Aterro – 100% PN
2.0.0.1.5 Base de Solo Cimento – 4%
2.0.0.1.6 Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m3/m)
2.0.0.1.7 Imprimação com Emulsão
2.0.0.1.8 Pintura de ligação com Emulsão
2.0.0.1.9 Massa Asfáltica em CBUQ p/ pavimentação c/ vibro acabadora
2.0.0.1.10 Rampa de Acesso p/ Deficientes
.
2.0.0 DRENAGEM PLUVIAL
2.0.0.1 SERVIÇOS E MATERIAIS
2.0.0.1.1 Escavação Mecânica de Valas – 1ª Cat.
2.0.0.1.2 Reaterro sem Apiloamento
2.0.0.1.3 Reaterro com Apiloamento
2.0.0.1.4 Corpo de BSTC Ø 0,40 sem Berço – assentamento/rejuntamento
2.0.0.1.5 Corpo de BSTC Ø 0,60 sem Berço – assentamento/rejuntamento
2.0.0.1.6 Caixa de Ligação p/ tubo de Ø 0,40 e 0,60m
2.0.0.1.7 Boca de Lobo Simples em alvenaria
2.0.0.1.8 Poço de Visita em alvenaria – Prof. até 2,00m

3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

O custo total da obra atualizado está orçado em R$152.223,74 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), conforme contrato n.º ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2012, ref. ref. Ruas Antonio Custódio dos Santos e Frederico Virmond, celebrado entre o Município de Paranavaí e a empresa NOTTI CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 78.375.987/0001-16.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Metros quadrados	2.445,48	R$152.223,74
Custo por metro quadrado			R$ 62,2470

O valor total do custo da obra foi atualizado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC desde a data de conclusão da obra, informada pela SEINFRA (29/03/2013), até a data deste edital.

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA
As obras foram realizadas nos seguintes locais:
- Rua Frederico Virmond (entre a Rua Vitor do Amaral e Rua Antonio Custódio dos Santos);
- Rua Antonio Custódio dos Santos (entre a Rua Rosalino Ernesto Nogara e Rua Antonio Vieira dos Santos).
O ANEXO 1 contém as informações da localização individual de cada imóvel beneficiado pela obra pública

5. VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS DENTRO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA
O valor da valorização de cada um dos imóveis está discriminado no ANEXO 1 deste edital.

6. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA
Após a aplicação dos critérios de repartição do tributo e da glosa dos valores referentes aos imóveis pertencentes ao poder público (contrapartida do município aos munícipes – itens 8 e 10), o valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R$152.223,74 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), equivalentes a 100,00% (cem por cento) do custo total da obra (item 3), conforme discriminado no Anexo 1.

Especificação	Fator de Absorção	Valor tributado
1.0.0 REPERFILAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	100,00%	R$152.223,74 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)
2.0.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
2.0.0 DRENAGEM PLUVIAL		

7. CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO
Para determinar o valor da contribuição de melhoria, a ser atribuída a cada contribuinte, aplicam-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Área lindeira beneficiada individual:
ALBi= TI x LR
Onde:
ALBi: Área lindeira beneficiada individual;
TI: Testada total do imóvel (∑ das testadas 1, 2, 3 e 4);
LR: 50% da Largura da rua (excluído o meio fio).
Obs.: A(s) via(s) pavimentada(s) apresenta(m) LR de 3,25m (existindo medida diferente destas no Anexo 1 - Planilha, a mesma referir-se-á ao ajuste das medidas do(s) lote(s) com mais de uma testada para ruas com larguras diferentes).

B) Valor do rateio do custo total da obra sem área de cruzamento:
RCTO s/AC= ALBi x R$/m²
Onde:
RCTO s/AC: Valor do rateio do custo total da obra sem AC;
ALBi: Área lindeira beneficiada individual;
R$/m²: Custo Unitário do m².

C) Parcela individual da área de cruzamento:
ACi=ALc x AC total
Onde:
ACi: Parcela individual da área de cruzamento;
ALc: Coeficiente da área lindeira;
AC total: Total da área de cruzamento.

D) Coeficiente da área lindeira:
ALc=ALBi x ALB total
Onde:
ALc: Coeficiente da área lindeira;
ALBi: Área lindeira beneficiada individual;
ALB total: Área Lindeira Beneficiada (∑ ALBi).

E) Área de cruzamento:
AC=ACi x R$/m²
Onde:
AC: Valor relativo a área de cruzamento;
ACi: Parcela individual da área de cruzamento;
R$/m²: Custo Unitário do m².

F) Rateio do custo total da obra:
RCTO 100%= RCTO s/AC +AC
Onde:
RCTO 100%: Valor do rateio do custo total da obra;
RCTO s/AC: Valor do rateio do custo total da obra sem AC;
AC: Valor relativo a área de cruzamento;

G) Valorização Imobiliária:
VI=VVI x FVI
Onde:
VI: Valor da valorização imobiliária;
VVI: Valor venal do imóvel (vide avaliação);
FVI: Fator de valorização imobiliária (vide avaliação).

H) Valor do TRIBUTO:
Se "A"<"B",o valor do tributo será "A"
Se "A">"B",o valor do tributo será "B"
Onde:
A: RCTO 100% - Valor do rateio do custo total da obra;
B: VI – Valor da valorização imobiliária.

Obs1.: O valor da Contribuição de Melhoria será o menor valor entre o valor obtido pelo rateio do custo da obra e o valor da valorização imobiliária do imóvel, decorrente da realização da obra pública.

Obs2.: Quando existir mais de uma unidade em um mesmo lote o valor da Contribuição de Melhoria será rateado proporcionalmente à quantidade de unidades existentes, haverá um lançamento para cada unidade imobiliária. A testada beneficiada do imóvel permanecerá a mesma, porém, com rateio dessa metragem pelas unidades, exceto, quando em sistema de condomínio existir a informação da metragem da testada de cada lote para a rua pavimentada.

8. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA
A relação nominal dos contribuintes com a identificação individual dos dados cadastrais, com as parcelas das fórmulas de cálculos, que determinaram os valores do tributo, expresso em reais, constam no ANEXO 1 deste Edital, que também estará disponível no mural da prefeitura, para consulta dos interessados.
Existindo imóvel de propriedade do Poder Público Município Municipal, Estadual e da União na área beneficiada, estes farão parte do cálculo do rateio do tributo como forma de contrapartida do município aos munícipes, o que proporciona uma diminuição do valor do tributo a ser recolhido das outras unidades imobiliárias existentes na área da obra objeto deste edital.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A contribuição de melhoria poderá ser paga à vista, ou no máximo em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no Anexo 1 deste Edital no ato da opção do parcelamento.
O vencimento para pagamento a vista ou o pagamento da primeira parcela será de 30 (trinta) dias após a notificação de lançamento.
O contribuinte que optar pelo pagamento à vista terá direito a 20% (vinte por cento) de desconto no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação de lançamento.
O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o pagamento dos encargos legais previstos na Lei Municipal n.º 2.384/2002 – Código Tributário Municipal.
O atraso de até 04 (quatro) parcelas do parcelamento implicará na rescisão automática do parcelamento e imediata cobrança do valor total do débito.

10. IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO PODER PÚBLICO
A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público Municipal, Estadual e da União. Estes imóveis farão parte do cálculo do rateio do tributo como forma de contrapartida do município aos munícipes, o que proporciona uma diminuição do valor do tributo a ser recolhido das outras unidades imobiliárias existentes na área da obra objeto deste edital.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO

O contribuinte poderá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação de lançamento, impugnar quaisquer dos elementos nele constante.
A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria de Fazenda do Município, através de petição fundamentada, que dará o início do processo administrativo tributário.
Aplicam-se subsidiariamente as definições da Lei Municipal n.º 2.384/2002 – Código Tributário Municipal quanto ao processo administrativo tributário.

Paranavaí – PR, 26 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GILMAR PINHEIRO
Secretário De Fazenda

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral Do Município

ANEXO 1 (CAPA)

Informações sobre o lançamento:			
Dados de Entrada	***Significado***	***Valor***	***Unidade***
CTO	Custo Total da Obra	152.223,74	R$
Valor Tributado	Valor Total do Tributo	**152.223,74**	R$
ATP	Área Total Pavimentada	2.445,480	m2
ALB total	Área Lindeira Beneficiada (∑ ALBi)	2.178,378	m2
AC total	Total da área de cruzamento	267,103	m2
R$/m²	Custo Unitário do m²	62,2470	R$
LR	50% da Largura da rua	Inform. 1	m
Dados da Obra/Licitação:			
Obra	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
Tipo Obra	Inform. 2		
Valor da Obra	R$ 152.223,74		
Bairro(s)	Vide planilha e Edital		
Rua(s)	Vide planilha e Edital		
Modalidade	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
N.º processo	Inform. 3		
Contrato	Inform. 4		
Legenda:			
Sigla	**Significado**	**Unidade**	
SEQ.	Sequência numérica das informações	n.º	
NOME	Nome do proprietário do imóvel objeto do lançamento	alfabeto	
N.º Imóvel	Número do imóvel no cadastro municipal	n.º	
Inscr. FISCAL	Número da inscrição imobiliária do imóvel no município	n.º	
Bairro	Vide planilha	alfabeto	
Logradouro	Vide planilha	alfabeto	
Quadra	Quadra onde está localizado o lote	n.º	
Lote	Número do lote	n.º	
VVI	Valor venal do imóvel (vide avaliação)	R$	
T1	Testada 1 do imóvel	m	
T2	Testada 2 (se existir) do imóvel	m	
T3	Testada 3 (se existir) do imóvel	m	
T4	Testada 4 (se existir) do imóvel	m	
TI	Testada total do imóvel (∑ das testadas 1, 2, 3 e 4)	m	
ALBi	Área lindeira beneficiada individual (TI x LR)	m²	
RCTO s/AC 0,00%	Valor do rateio do custo total da obra sem AC (ALBi x R$/m²)	R$	
VI	Valor da valorização imobiliária (VVI x FVI)	R$	
FVI	Fator de valorização imobiliária (vide avaliação)	n.º	

ALc	Coeficiente da área lindeira (ALBi ÷ ALB total)	n.º	
ACi	Parcela individual da área de cruzamento (ALc x AC total)	m²	
AC 0,00%	Valor relativo a área de cruzamento (ACi x R$/m²)	R$	
RCTO 100%	Valor do rateio do custo total da obra (RCTO s/AC + AC)	R$	
TRIBUTO	Valor do tributo (menor valor entre VI e RCTO 100%)	R$	
ORG.	Origem das informações		
CADIMO	Cadastro imobiliário municipal		
Avaliação	Informações constantes no Relatório de Avaliação arquivado na SEFAZ		
Obs.: O percentual na frente das siglas "RCTO s/AC" e "AC" informam qual o percentual sobre a área total pavimentada.			
Unidade	**Significado**		
m	metro linear		
m²	metro quadrado		
n.º	número		
R$	valor monetário expresso em Real		
alfabeto	utilização de nomes próprios e palavras		
Inform. 1:	3,25m (existindo medida diferente destas no Anexo 1 - Planilha, a mesma referir-se-á ao ajuste das medidas do(s) lote(s) com mais de uma testada para ruas com larguras diferentes)		
Inform. 2:	BASE SOLO CIMENTO A 4% - REVESTIMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) p/ PAVIMENTAÇÃO COM VIBRO ACABADORA ref. Ruas Antonio Custódio dos Santos e Frederico Virmond do processo licitatório informado na sequência		
Inform. 3:	002/2012 PARA REGISTRO DE PREÇOS (ref. Ruas Antonio Custódio dos Santos e Frederico Virmond)		
Inform. 4:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2012, ref. ref. Ruas Antonio Custódio dos Santos e Frederico Virmond,		

ANEXO 1 (PLANILHA)

ORG.	**CADIMO**	**CADIMO**	**CADIMO**	**CADIMO**	**CADIMO**	**CADIMO**	**CADIMO**	**Avaliação**	**CADIMO**	**CADIMO**	**CADIMO**	**50% da Largura da rua**	**TI x LR**	**ALBi x R$/m2**	**VVI x FVI**	**Avaliação**	**ALBi ÷ ALB total**	**ALc x AC total**	**ACi x R$/m2**	**RCTO s/AC + AC**	**Menor valor entre VI e RCTO 100%**
SEQ.	**NOME**	**N.º Imóvel**	**Inscr. FISCAL**	**Bairro**	**Logradouro**	**Quadra**	**Lote**	**VVI**	**T1**	**T2**	**TI**	**LR**	**ALBi**	**RCTO s/AC 89,08%**	**VI**	**FVI**	**ALc**	**ACi**	**AC 10,92%**	**RCTO 100%**	**TRIBUTO**
1	MARCOS DANELUTE	7.762	01022370195001	JAD SANTOS DUMONT	ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR	0051	012A	115.000,00	-	20,00	20,00	3,25	65,00	4.046,05	16.654,90	0,1448	0,0298	7,97	496,11	4.542,16	4.542,16
2	NIVIA MARIA ALMEIDA MAGALHAES	7.763	01022370215001	JAD SANTOS DUMONT	ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR	0051	012B	122.000,00	20,00	-	20,00	3,25	65,00	4.046,05	16.727,19	0,1371	0,0298	7,97	496,11	4.542,16	4.542,16
3	ADENIR APARECIDO ORTELAN	7.764	01022370270001	JAD SANTOS DUMONT	ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR	0051	0013	100.000,00	20,00	-	20,00	3,25	65,00	4.046,05	16.499,98	0,1650	0,0298	7,97	496,11	4.542,16	4.542,16
4	ADENIR APARECIDO ORTELAN	36.616	01022370270002	JAD SANTOS DUMONT	ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR	0051	0013	100.000,00	20,00	-	20,00	3,25	65,00	4.046,05	16.499,98	0,1650	0,0298	7,97	496,11	4.542,16	4.542,16
5	PEDRO MINORU IASUKI	7.778	01022380015001	JAD SANTOS DUMONT	ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR	0052	001B	81.000,00	-	20,00	20,00	3,25	65,00	4.046,05	16.303,76	0,2013	0,0298	7,97	496,11	4.542,16	4.542,16
6	MARCELO HERMESDORFF HEDLER E OUTROS	7.803	01022380490001	JAD SANTOS DUMONT	ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR	0052	001A	121.000,00	20,00	-	20,00	3,25	65,00	4.046,05	16.716,86	0,1382	0,0298	7,97	496,11	4.542,16	4.542,16
7	SIDNEY CARLOS WEBER	7.830	01022410462001	JAD SANTOS DUMONT	ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR	0055	L01/02/22	419.000,00	32,00	-	32,00	3,25	104,00	6.473,69	19.794,52	0,0472	0,0477	12,75	793,77	7.267,46	7.267,46
8	ALEXANDRE DE AGUIAR CAETANO	7.831	01022410478001	JAD SANTOS DUMONT	ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR	0055	0003	77.000,00	16,00	-	16,00	3,25	52,00	3.236,84	16.262,45	0,2112	0,0239	6,38	396,89	3.633,73	3.633,73
9	ADRIELA FUKUYAMA W ANDRADE	7.832	01022410494001	JAD SANTOS DUMONT	ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS	0055	0004	77.000,00	16,00	-	16,00	3,25	52,00	3.236,84	16.262,45	0,2112	0,0239	6,38	396,89	3.633,73	3.633,73

					JUNIOR															
10	MOHAMAD HUSSEIN AZEVEDO SALEM	7.840	01022420191001	JAD SANTOS DUMONT	ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR	0056	012A	132.000,00	16,00	-	16,00	3,25	52,00	3.236,84	16.830,47	0,1275	0,0239	6,38	396,89	3.633,73	3.633,73
11	EDSON FERNANDES	7.841	01022420208001	JAD SANTOS DUMONT	ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR	0056	0013	176.000,00	16,00	-	16,00	3,25	52,00	3.236,84	17.284,89	0,0982	0,0239	6,38	396,89	3.633,73	3.633,73
12	MOHAMAD HASSAN SMAILI	7.842	01022420223001	JAD SANTOS DUMONT	ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR	0056	0014	144.000,00	16,00	-	16,00	3,25	52,00	3.236,84	16.954,40	0,1177	0,0239	6,38	396,89	3.633,73	3.633,73
13	GILBERTO BASILIO DE OLIVEIRA	7.843	01022420239001	JAD SANTOS DUMONT	ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR	0056	0015	181.000,00	16,00	-	16,00	3,25	52,00	3.236,84	17.336,53	0,0958	0,0239	6,38	396,89	3.633,73	3.633,73
14	WAGNER PETEREIT	29.220	01022420275001	JAD SANTOS DUMONT	ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR	0056	016R	103.000,00	16,00	-	16,00	3,25	52,00	3.236,84	16.530,97	0,1605	0,0239	6,38	396,89	3.633,73	3.633,73
15	ALTACIR PERES RISSATO	7.810	01022410040001	JAD SANTOS DUMONT	ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR e FREDERICO VIRMOND	0055	0005	77.000,00	16,00	39,57	55,57	3,25	180,60	11.241,96	16.262,45	0,2112	0,0829	22,14	1.378,44	12.620,40	12.620,40
16	ANA MARIA DA CONCEICAO	7.790	01022380270001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0052	0013	71.000,00	14,57	-	14,57	3,25	47,35	2.947,55	16.200,48	0,2282	0,0217	5,81	361,41	3.308,96	3.308,96
17	CLAUDIOMAR FAVARIN	7.791	01022380284001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0052	0014	107.000,00	7,30	-	7,30	3,25	23,73	1.476,81	16.572,28	0,1549	0,0109	2,91	181,08	1.657,89	1.657,89
18	CLAUDIOMAR FAVARIN	41.944	01022380284002	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0052	0014	107.000,00	7,30	-	7,30	3,25	23,73	1.476,81	16.572,28	0,1549	0,0109	2,91	181,08	1.657,89	1.657,89
19	CLAUDIOMAR FAVARIN	7.793	01022380299001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0052	0015	71.000,00	14,60	-	14,60	3,25	47,45	2.953,62	16.200,48	0,2282	0,0218	5,82	362,16	3.315,78	3.315,78
20	MERCILO CERONI	7.794	01022380314001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0052	0016	160.000,00	14,60	-	14,60	3,25	47,45	2.953,62	17.119,64	0,1070	0,0218	5,82	362,16	3.315,78	3.315,78
21	JOSELI RODRIGUES	7.796	01022380345001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0052	17/18	338.000,00	29,20	-	29,20	3,25	94,90	5.907,24	18.957,97	0,0561	0,0436	11,64	724,32	6.631,56	6.631,56
22	LIVISTON TELES SENA	7.797	01022380357001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0052	0019	210.000,00	14,60	-	14,60	3,25	47,45	2.953,62	17.636,03	0,0840	0,0218	5,82	362,16	3.315,78	3.315,78
23	LUIS CLAUDIO DA COSTA	7.798	01022380372001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0052	0020	71.000,00	14,60	-	14,60	3,25	47,45	2.953,62	16.200,48	0,2282	0,0218	5,82	362,16	3.315,78	3.315,78
24	JOAO CARLOS RIGOLETTO	7.799	01022380387001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0052	0021	192.000,00	14,60	-	14,60	3,25	47,45	2.953,62	17.450,13	0,0909	0,0218	5,82	362,16	3.315,78	3.315,78
25	ADEMAR WEBER	7.800	01022380401001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0052	0022	71.000,00	14,60	-	14,60	3,25	47,45	2.953,62	16.200,48	0,2282	0,0218	5,82	362,16	3.315,78	3.315,78
26	CELSO JORGE MARTINS	7.801	01022380416001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0052	0023	223.000,00	14,60	-	14,60	3,25	47,45	2.953,62	17.770,29	0,0797	0,0218	5,82	362,16	3.315,78	3.315,78
27	FERNANDA SOARES DIAS PEREIRA	7.811	01022410066001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0055	0006	162.000,00	16,00	-	16,00	3,25	52,00	3.236,84	17.140,30	0,1058	0,0239	6,38	396,89	3.633,73	3.633,73
28	LEANDRO HENRIQUE SALVADEGO	7.812	01022410072001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0055	0007	78.000,00	16,00	-	16,00	3,25	52,00	3.236,84	16.272,77	0,2086	0,0239	6,38	396,89	3.633,73	3.633,73
29	RONALDO NUNES DOS SANTOS	7.813	01022410088001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0055	0008	188.000,00	16,00	-	16,00	3,25	52,00	3.236,84	17.408,82	0,0926	0,0239	6,38	396,89	3.633,73	3.633,73
30	JEANNE TELLES DA	48.768	01022410096001	JAD SANTOS	FREDERICO VIRMOND	0055	0009	39.000,00	8,00	-	8,00	3,25	26,00	1.618,42	15.869,99	0,4069	0,0119	3,19	198,44	1.816,86	1.816,86

	SILVA DE SOUZA			DUMONT																	
31	FERNANDA LIMA LANZIANI	7.814	01022410104001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0055	0009	39.000,00	8,00	-	8,00	3,25	26,00	1.618,42	15.869,99	0,4069	0,0119	3,19	198,44	1.816,86	1.816,86
32	EDSON JACIA ZONETTI	7.815	01022410120001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0055	0010	78.000,00	16,00	-	16,00	3,25	52,00	3.236,84	16.272,77	0,2086	0,0239	6,38	396,89	3.633,73	3.633,73
33	EDSON JACIA ZONETTI	7.816	01022410136001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0055	0011	183.000,00	16,00	-	16,00	3,25	52,00	3.236,84	17.357,18	0,0948	0,0239	6,38	396,89	3.633,73	3.633,73
34	ODINEI DELBEM	7.817	01022410156001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0055	012B	107.000,00	19,78	-	19,78	3,25	64,29	4.001,55	16.572,28	0,1549	0,0295	7,88	490,65	4.492,20	4.492,20
35	ILVETE FAGUNDES ODILOM	7.818	01022410191001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND	0055	012A	106.000,00	-	19,78	19,78	3,25	64,29	4.001,55	16.561,95	0,1562	0,0295	7,88	490,65	4.492,20	4.492,20
36	ANTONIO CURIEL CAPRISTO	7.802	01022380470001	JAD SANTOS DUMONT	FREDERICO VIRMOND e ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS JUNIOR	0052	0024	212.000,00	14,57	40,00	54,57	3,25	177,35	11.039,66	17.656,68	0,0833	0,0814	21,75	1.353,63	12.393,29	12.393,29
TOTAIS											**670,27**		**2.178,38**	**135.597,42**	**606.785,07**		**1,0000**	**267,10**	**16.626,32**	**152.223,74**	**152.223,74**
ORDEM DAS INFORMAÇÕES PARA PESQUISA: **1º) LOGRADOURO**; **2º) BAIRRO** e **3º) INSCRIÇÃO FISCAL**.																					

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:5EDA1F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										TOTAL	Previsão atualiza 2018
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.798.289,66	5.799.115,66	5.474.381,04	4.579.533,34	5.560.458,41	4.445.643,11	4.330.014,35	4.626.017,72	4.518.844,54	4.017.897,40	3.467.216,27	3.967.635,89	54.585.047,39	56.715.398,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	347.806,63	338.364,50	282.582,19	482.664,78	1.324.188,78	479.105,82	423.793,08	439.978,51	336.895,94	414.269,56	321.335,70	330.459,02	5.521.444,51	5.692.634,00
IPTU	14.914,82	18.663,72	9.561,80	121.219,73	551.359,31	148.763,13	100.777,97	83.619,03	28.326,40	27.310,29	19.866,47	21.534,52	1.145.917,19	1.067.574,00
ISS	180.438,70	160.749,96	143.196,42	164.510,31	164.907,80	154.040,57	158.549,37	187.684,20	170.661,44	139.121,55	153.513,63	165.558,22	1.942.932,17	2.337.980,00
ITBI	83.394,95	72.052,14	55.296,19	61.513,47	104.461,55	46.831,11	58.390,29	76.358,62	58.284,18	172.276,50	67.584,35	62.509,40	918.952,75	1.064.800,00
IRRF	50.491,94	81.094,81	50.958,86	50.574,28	55.700,14	55.859,48	54.851,86	54.631,76	56.750,23	53.697,18	54.084,96	54.080,41	672.775,91	589.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.566,22	5.803,87	23.568,92	84.846,99	447.759,98	73.611,53	51.223,59	37.684,90	22.873,69	21.864,04	26.286,29	26.776,47	840.866,49	632.530,00
Contribuições	103.873,47	98.198,02	97.727,62	101.740,07	168.817,93	126.555,66	112.910,75	116.779,71	133.419,35	95.951,06	94.995,29	90.560,57	1.341.529,50	1.086.350,00
Receita patrimonial	34.245,92	40.708,13	33.324,59	30.017,49	31.920,02	38.528,70	29.824,35	29.278,14	33.206,45	33.544,48	28.616,06	128.765,62	491.979,95	701.870,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.489,08	39.277,66	29.587,12	28.117,02	29.020,55	33.652,41	27.245,38	27.065,74	29.402,36	29.819,21	25.928,60	125.513,15	456.118,28	662.460,10
Outras Receitas Patrimoniais	2.756,84	1.430,47	3.737,47	1.900,47	2.899,47	4.876,29	2.578,97	2.212,40	3.804,09	3.725,27	2.687,46	3.252,47	35.861,67	39.410,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	161,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,96	0,00
Receita de serviços	3.523,22	6.286,70	9.479,78	10.894,66	58.927,42	27.574,32	57.798,91	51.619,76	67.786,70	39.027,00	37.924,43	57.869,07	428.711,97	0,00
Transferências correntes	3.302.559,42	5.305.424,97	5.046.195,33	3.944.455,75	3.961.482,35	3.772.775,35	3.697.896,59	3.960.123,91	3.943.273,18	3.430.003,62	2.972.588,43	3.335.479,00	46.672.257,90	49.141.624,00
Cota parte do FPM	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	1.796.147,30	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	17.366.649,22	21.449.260,00
Cota parte do ICMS	836.624,10	767.094,45	1.306.516,25	804.718,59	756.142,86	895.403,61	945.298,91	673.150,08	1.079.600,13	931.619,33	792.452,22	1.124.282,80	10.912.903,33	11.094.950,00
Cota parte do IPVA	42.304,36	56.560,85	1.185.655,71	475.024,83	488.747,40	147.815,46	107.649,15	83.571,66	69.711,38	81.826,54	59.670,92	60.818,55	2.859.356,81	3.315.000,00

Cota parte do ITR	1.014,37	976,99	72,71	249,48	900,64	303,47	14,22	1.894,60	156,93	505,23	5.297,55	19.685,41	31.071,60	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.924,93	5.924,93	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	6.042,35	72.273,36	118.660,00
Transferências da LC 61/1989	13.731,98	18.946,15	17.336,82	14.517,66	17.919,60	15.748,74	16.050,55	17.625,61	14.832,55	16.041,67	16.039,39	16.279,84	195.070,56	166.480,00
Transferências do FUNDEB	599.761,98	539.842,95	956.358,15	621.672,60	553.514,97	513.048,68	618.514,56	493.930,25	499.336,71	603.509,32	484.929,95	609.710,50	7.094.130,62	7.744.000,00
Outras transferências correntes	598.539,44	2.304.864,62	104.313,71	100.611,70	844.214,00	837.695,65	339.305,00	1.124.695,58	477.445,83	454.495,65	600.571,35	354.049,87	8.140.802,40	4.953.274,00
Outras receitas correntes	6.281,00	9.971,38	5.071,53	9.760,59	15.121,91	1.103,26	7.790,67	28.237,69	4.262,92	5.101,68	11.756,36	24.502,61	128.961,60	92.920,00
DEDUÇÕES (II)	420.860,87	492.155,56	797.107,31	644.440,91	512.758,19	484.413,04	548.022,24	468.306,46	445.871,50	474.407,63	377.423,69	474.351,57	6.140.118,97	7.103.158,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	9,30	8,30	8,65	6,67	7,55	6,87	6,86	6,89	7,30	7,64	6,32	7,36	89,71	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	420.851,57	492.147,26	797.098,66	644.434,24	512.750,64	484.406,17	548.015,38	468.299,57	445.864,20	474.399,99	377.417,37	474.344,21	6.140.029,26	7.103.158,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.377.428,79	5.306.960,10	4.677.273,73	3.935.092,43	5.047.700,22	3.961.230,07	3.781.992,11	4.157.711,26	4.072.973,04	3.543.489,77	3.089.792,58	3.493.284,32	48.444.928,42	49.612.240,10

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DD08501F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k =	Saldo (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**89.763,19**	**863.628,94**	**809.953,20**	**12.075,39**	**131.363,54**	**10.858,05**	**213.618,11**	**175.527,97**	**175.527,97**	**21.743,41**	**27.204,78**	**158.568,32**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	244,23	244,23	0,00	0,00	0,00	668,25	73,00	73,00	0,00	595,25	595,25
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	664,34	24.860,56	23.631,31	456,75	1.436,84	0,00	2.035,16	1.000,00	1.000,00	8,80	1.026,36	2.463,20
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	35,50	35,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	0,00	89.081,92	88.756,28	0,00	325,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,64
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	35.039,37	199.056,27	159.505,24	10.595,20	63.995,20	4.848,05	10.442,72	1.307,93	1.307,93	11.381,77	2.601,07	66.596,27
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	54.058,85	456.820,91	451.818,80	1.023,44	58.037,52	6.010,00	169.694,92	151.584,73	151.584,73	5.079,97	19.040,22	77.077,74
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	0,00	62.938,65	58.161,20	0,00	4.777,45	0,00	26.772,11	18.979,04	18.979,04	5.223,80	2.569,27	7.346,72
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,63	526,43	526,43	0,00	0,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,63
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	30.064,47	27.274,21	0,00	2.790,26	0,00	4.004,95	2.583,27	2.583,27	49,07	1.372,61	4.162,87
TOTAL (III) = (I + II)	**89.763,19**	**863.628,94**	**809.953,20**	**12.075,39**	**131.363,54**	**10.858,05**	**213.618,11**	**175.527,97**	**175.527,97**	**21.743,41**	**27.204,78**	**158.568,32**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:11E4BE99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018

Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	TOTAL(ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.062.628,18	1.170.934,00	1.068.339,67	1.195.052,22	1.056.730,00	987.544,01	997.667,16	961.595,78	1.437.290,53	1.129.842,90	950.739,15	1.003.226,55	13.021.590,15	17.400.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	200.963,92	182.600,74	200.178,78	162.497,26	187.460,55	181.414,98	179.629,62	177.820,03	198.216,54	195.831,61	166.656,86	185.830,76	2.219.101,65	4.728.428,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	196.857,15	181.775,09	200.178,78	160.755,40	184.260,55	178.214,98	176.429,62	177.820,03	195.016,54	195.831,61	160.256,86	185.830,76	2.193.227,37	4.707.428,53
Outras Receitas Patrimoniais	4.106,77	825,65	0,00	1.741,86	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	6.400,00	0,00	25.874,28	21.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	849.899,72	870.569,06	920.962,84	1.089.680,06	916.849,46	852.505,71	863.847,82	830.298,15	1.307.256,44	978.810,19	825.933,87	754.792,00	11.061.405,32	13.355.571,47
Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.764,54	117.764,20	-52.801,95	-57.125,10	-47.580,01	-46.376,68	-45.810,28	-46.522,40	-68.182,45	-44.798,90	-41.851,58	62.603,79	-258.916,82	-684.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.062.628,18	1.170.934,00	1.068.339,67	1.195.052,22	1.056.730,00	987.544,01	997.667,16	961.595,78	1.437.290,53	1.129.842,90	950.739,15	1.003.226,55	13.021.590,15	17.400.000,00
FONTE:														

UNIÃO DA VITÓRIA, 14/11/2018

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:902ADBDC